

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 32-B, DE 2020
(Do Poder Executivo)

Mensagem nº 504/2020

Ofício nº 522/2020

Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela admissibilidade, com emendas supressivas saneadoras (relator: DEP. DARCI DE MATOS).

DESPACHO:

À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO DAS EMENDAS APRESENTADAS NA COMISSÃO ESPECIAL



Emenda à PEC (Do Sr. Nicoletti)

Altera a PEC 32/2020(reforma administrativa) para criar o Regime Jurídico Peculiar dos Policiais Civis da União e do Distrito Federal, estendendo esse regime aos Estados e Municípios, para os seus "policiais". As categorias englobadas são: UNIÃO: Policiais Federais, Policiais Rodoviários Federais, Policiais Penais Federais; ESTADOS E DF: Policiais Civis Distritais e Estaduais, Policiais e Integrantes da Polícia Científica Estadual, Policiais Penais Estaduais, Agentes de Segurança Socioeducativos Estaduais, Agentes de Trânsito Estaduais; MUNICÍPIOS: Guardas Municipais e Agentes de Trânsito Municipais

Assinaram eletronicamente o documento CD214982842200, nesta ordem:

- 1 Dep. Nicoletti (PSL/RR)
- 2 Dep. Delegado Pablo (PSL/AM)
- 3 Dep. Fábio Henrique (PDT/SE)
- 4 Dep. Léo Moraes (PODE/RO)
- 5 Dep. Delegado Marcelo Freitas (PSL/MG)
- 6 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 7 Dep. Abou Anni (PSL/SP)
- 8 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 9 Dep. Jaqueline Cassol (PP/RO)
- 10 Dep. Heitor Freire (PSL/CE)
- 11 Dep. Haroldo Cathedral (PSD/RR)
- 12 Dep. Professora Dayane Pimentel (PSL/BA)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nicoletti e outros.
Para verificar as assinaturas, acesse o <https://infoleg-autenticidade.camara.leg.br/CD214982842200>



- 13 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 14 Dep. Nereu Crispim (PSL/RS)
- 15 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 16 Dep. Major Fabiana (PSL/RJ)
- 17 Dep. Delegado Waldir (PSL/GO)
- 18 Dep. Eduardo Costa (PTB/PA)
- 19 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *(P_113862)
- 20 Dep. Pedro Cunha Lima (PSDB/PB)
- 21 Dep. Gonzaga Patriota (PSB/PE)
- 22 Dep. Marlon Santos (PDT/RS)
- 23 Dep. Julian Lemos (PSL/PB)
- 24 Dep. Ruy Carneiro (PSDB/PB)
- 25 Dep. Wellington Roberto (PL/PB)
- 26 Dep. Santini (PTB/RS)
- 27 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)
- 28 Dep. Mauro Lopes (MDB/MG)
- 29 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 30 Dep. Edna Henrique (PSDB/PB)
- 31 Dep. Uldurico Junior (PROS/BA)
- 32 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 33 Dep. Alex Santana (PDT/BA)
- 34 Dep. Flávio Nogueira (PDT/PI)
- 35 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 36 Dep. Capitão Fábio Abreu (PL/PI)
- 37 Dep. Christiane de Souza Yared (PL/PR)
- 38 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 39 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 40 Dep. Luiz Carlos (PSDB/AP)
- 41 Dep. Felipe Francischini (PSL/PR)
- 42 Dep. Aliel Machado (PSB/PR)
- 43 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 44 Dep. Sanderson (PSL/RS)
- 45 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 46 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 47 Dep. Eduardo da Fonte (PP/PE)
- 48 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
- 49 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 50 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nicolotti e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214982842200>

- 51 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
- 52 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 53 Dep. Vicentinho Júnior (PL/TO)
- 54 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 55 Dep. Aline Gurgel (REPUBLIC/AP)
- 56 Dep. Guilherme Derrite (PP/SP)
- 57 Dep. Jhonatan de Jesus (REPUBLIC/RR)
- 58 Dep. José Medeiros (PODE/MT)
- 59 Dep. Pedro Lucas Fernandes (PTB/MA)
- 60 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 61 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC)
- 62 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 63 Dep. Hélio Costa (REPUBLIC/SC)
- 64 Dep. Fabio Schiochet (PSL/SC)
- 65 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 66 Dep. Delegado Antônio Furtado (PSL/RJ)
- 67 Dep. Fábio Trad (PSD/MS)
- 68 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 69 Dep. Júlio Cesar (PSD/PI)
- 70 Dep. Ricardo da Karol (PSC/RJ)
- 71 Dep. Milton Coelho (PSB/PE)
- 72 Dep. Gutemberg Reis (MDB/RJ)
- 73 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 74 Dep. Paulo Ramos (PDT/RJ)
- 75 Dep. Hugo Leal (PSD/RJ)
- 76 Dep. Marcelo Brum (PSL/RS)
- 77 Dep. Bozzella (PSL/SP)
- 78 Dep. Charles Evangelista (PSL/MG)
- 79 Dep. Wilson Santiago (PTB/PB)
- 80 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 81 Dep. Alê Silva (PSL/MG)
- 82 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 83 Dep. Professor Joziel (PSL/RJ)
- 84 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 85 Dep. Mauro Nazif (PSB/RO)
- 86 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 87 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 88 Dep. Marreca Filho (PATRIOTA/MA)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Nicolletti e outros.
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214982842200>

- 89 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG)
- 90 Dep. Rubens Otoni (PT/GO)
- 91 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 92 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 93 Dep. Junior Lourenço (PL/MA)
- 94 Dep. Daniel Coelho (CIDADANIA/PE)
- 95 Dep. José Nelto (PODE/GO)
- 96 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 97 Dep. Roman (PATRIOTA/PR)
- 98 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 99 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 100 Dep. Luisa Canziani (PTB/PR)
- 101 Dep. Dimas Fabiano (PP/MG)
- 102 Dep. Marco Bertaiolli (PSD/SP)
- 103 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 104 Dep. Hildo Rocha (MDB/MA)
- 105 Dep. Rafael Motta (PSB/RN)
- 106 Dep. Dr. Gonçalo (REPUBLIC/MA)
- 107 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 108 Dep. Dagoberto Nogueira (PDT/MS)
- 109 Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)
- 110 Dep. Weliton Prado (PROS/MG)
- 111 Dep. André Fufuca (PP/MA)
- 112 Dep. Olival Marques (DEM/PA)
- 113 Dep. Gil Cutrim (REPUBLIC/MA)
- 114 Dep. Marcos Aurélio Sampaio (MDB/PI)
- 115 Dep. Rose Modesto (PSDB/MS)
- 116 Dep. Subtenente Gonzaga (PDT/MG)
- 117 Dep. João Campos (REPUBLIC/GO)
- 118 Dep. Dr. Leonardo (SOLIDARI/MT)
- 119 Dep. Gurgel (PSL/RJ)
- 120 Dep. Coronel Tadeu (PSL/SP)
- 121 Dep. Tito (AVANTE/BA)
- 122 Dep. Marina Santos (SOLIDARI/PI)
- 123 Dep. Bibó Nunes (PSL/RS)
- 124 Dep. João Carlos Bacelar (PL/BA)
- 125 Dep. Odair Cunha (PT/MG)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniel de Deus Hinterholz (PSD/RS)
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214982842200>

- 127 Dep. Rosana Valle (PSB/SP)
- 128 Dep. Rodrigo Coelho (PSB/SC)
- 129 Dep. Eros Biondini (PROS/MG)
- 130 Dep. Vermelho (PSD/PR)
- 131 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 132 Dep. Marx Beltrão (PSD/AL)
- 133 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 134 Dep. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
- 135 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 136 Dep. Stefano Aguiar (PSD/MG)
- 137 Dep. Emanuel Pinheiro Neto (PTB/MT)
- 138 Dep. General Girão (PSL/RN)
- 139 Dep. Júlio Delgado (PSB/MG)
- 140 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 141 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 142 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 143 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 144 Dep. Jéssica Sales (MDB/AC)
- 145 Dep. Edio Lopes (PL/RR)
- 146 Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE)
- 147 Dep. Fred Costa (PATRIOTA/MG) *-(p_7858)
- 148 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 149 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 150 Dep. Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC)
- 151 Dep. Gorete Pereira (PL/CE)
- 152 Dep. Tereza Nelma (PSDB/AL)
- 153 Dep. Daniel Silveira (PSL/RJ)
- 154 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 155 Dep. Juarez Costa (MDB/MT)
- 156 Dep. Hercílio Coelho Diniz (MDB/MG)
- 157 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 158 Dep. Fábio Mitidieri (PSD/SE)
- 159 Dep. Vaidon Oliveira (PROS/CE)
- 160 Dep. Osmar Terra (MDB/RS)
- 161 Dep. Da Vitoria (CIDADANIA/ES)
- 162 Dep. Liziane Bayer (PSB/RS)
- 163 Dep. Júnior Mano (PL/CE)
- 164 Dep. Capitão Alberto Neto (REPUBLIC/AM)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Nicolletti e outros.
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214982842200>

- 165 Dep. Carla Dickson (PROS/RN)
- 166 Dep. Moses Rodrigues (MDB/CE)
- 167 Dep. Silvia Cristina (PDT/RO)
- 168 Dep. Glaustin da Fokus (PSC/GO)
- 169 Dep. Cristiano Vale (PL/PA)
- 170 Dep. Marcelo Nilo (PSB/BA)
- 171 Dep. Robério Monteiro (PDT/CE)
- 172 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC)
- 173 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 174 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)
- 175 Dep. Celso Sabino (PSDB/PA)
- 176 Dep. Marcon (PT/RS)
- 177 Dep. Aelton Freitas (PL/MG)
- 178 Dep. Paulão (PT/AL)
- 179 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 180 Dep. Loester Trutis (PSL/MS)
- 181 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 182 Dep. Domingos Sávio (PSDB/MG)
- 183 Dep. Severino Pessoa (REPUBLIC/AL)
- 184 Dep. Dr. Frederico (PATRIOTA/MG)
- 185 Dep. Newton Cardoso Jr (MDB/MG)
- 186 Dep. Antonio Brito (PSD/BA)
- 187 Dep. Célio Studart (PV/CE)
- 188 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)
- 189 Dep. Elias Vaz (PSB/GO)
- 190 Dep. Carlos Bezerra (MDB/MT)
- 191 Dep. Leônidas Cristino (PDT/CE)
- 192 Dep. Paulo Pereira da Silva (SOLIDARI/SP)
- 193 Dep. Giacobbo (PL/PR)
- 194 Dep. Luciano Bivar (PSL/PE)
- 195 Dep. Expedito Netto (PSD/RO)
- 196 Dep. Carlos Henrique Gaguim (DEM/TO)
- 197 Dep. Luis Miranda (DEM/DF)
- 198 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 199 Dep. André Abdon (PP/AP)
- 200 Dep. Hélio Leite (DEM/PA)
- 201 Dep. Dr. Luiz Ovando (PSL/MS)
- 202 Dep. Márcio Marinho (REPUBLIC/BA)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Niccolletti e outros.
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214982842200>

- 203 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 204 Dep. Mariana Carvalho (PSDB/RO)
- 205 Dep. Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC/DF)
- 206 Dep. Rogério Peninha Mendonça (MDB/SC)
- 207 Dep. Celso Maldaner (MDB/SC)
- 208 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS)
- 209 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO)
- 210 Dep. General Peternelli (PSL/SP)
- 211 Dep. Igor Timo (PODE/MG)
- 212 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 213 Dep. Pastor Gil (PL/MA)
- 214 Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)
- 215 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nicoletti e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214982842200>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 1 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Nicoletti
Data da Apresentação: 14/06/2021 17:14
Ementa: Altera a PEC 32/2020(reforma administrativa) para criar o Regime Jurídico Peculiar dos Policiais Civis da União e do Distrito Federal, estendendo esse regime aos Estados e Municípios, para os seus "policiais". As categorias englobadas são: UNIÃO: Policiais Federais, Policiais Rodoviários Federais, Policiais Penais Federais; ESTADOS E DF: Policiais Civis Distritais e Estaduais, Policiais e Integrantes da Polícia Científica Estadual, Policiais Penais Estaduais, Agentes de Segurança Socioeducativos Estaduais, Agentes de Trânsito Estaduais; MUNICÍPIOS: Guardas Municipais e Agentes de Trânsito Municipais

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	208
Fora do Exercício	007
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	208
Mínimo	171

Confirmadas			
	Deputado	Partido	UF
1	Abou Anni	PSL	SP
2	Acácio Favacho	PROS	AP
3	Aelton Freitas	PL	MG
4	Alan Rick	DEM	AC
5	Alex Santana	PDT	BA
6	Aliel Machado	PSB	PR
7	Aline Gurgel	REPUBLIC	AP
8	Aline Sleutjes	PSL	PR
9	Aluisio Mendes	PSC	MA
10	Alê Silva	PSL	MG

11	André Abdon	PP	AP
12	André Ferreira	PSC	PE
13	André Figueiredo	PDT	CE
14	André Fufuca	PP	MA
15	André de Paula	PSD	PE
16	Antonio Brito	PSD	BA
17	Beto Pereira	PSDB	MS
18	Bia Cavassa	PSDB	MS
19	Bibo Nunes	PSL	RS
20	Bira do Pindaré	PSB	MA
21	Boca Aberta	PROS	PR
22	Bozzella	PSL	SP
23	Camilo Capiberibe	PSB	AP
24	Capitão Alberto Neto	REPUBLIC	AM
25	Capitão Fábio Abreu	PL	PI
26	Capitão Wagner	PROS	CE
27	Carla Dickson	PROS	RN
28	Carlos Henrique Gaguim	DEM	TO
29	Carlos Veras	PT	PE
30	Carmen Zanotto	CIDADANIA	SC
31	Celso Maldaner	MDB	SC
32	Celso Sabino	PSDB	PA
33	Charlles Evangelista	PSL	MG
34	Christiane de Souza Yared	PL	PR
35	Coronel Armando	PSL	SC
36	Coronel Chrisóstomo	PSL	RO
37	Coronel Tadeu	PSL	SP
38	Cristiano Vale	PL	PA
39	Célio Studart	PV	CE
40	Da Vitoria	CIDADANIA	ES
41	Dagoberto Nogueira	PDT	MS
42	Daniel Almeida	PCdoB	BA
43	Daniel Coelho	CIDADANIA	PE
44	Daniel Silveira	PSL	RJ
45	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
46	Delegado Antônio Furtado	PSL	RJ
47	Delegado Marcelo Freitas	PSL	MG
48	Delegado Pablo	PSL	AM
49	Delegado Waldir	PSL	GO
50	Dimas Fabiano	PP	MG
51	Domingos Sávio	PSDB	MG
52	Dr. Frederico	PATRIOTA	MG
53	Dr. Gonçalo	REPUBLIC	MA
54	Dr. Leonardo	SOLIDARI	MT
55	Dr. Luiz Ovando	PSL	MS
56	Dr. Zacharias Calil	DEM	GO
57	Dra. Soraya Manato	PSL	ES

58	Edio Lopes	PL	RR
59	Edna Henrique	PSDB	PB
60	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
61	Eduardo Bismarck	PDT	CE
62	Eduardo Costa	PTB	PA
63	Eduardo da Fonte	PP	PE
64	Efraim Filho	DEM	PB
65	Elias Vaz	PSB	GO
66	Emanuel Pinheiro Neto	PTB	MT
67	Enio Verri	PT	PR
68	Eros Biondini	PROS	MG
69	Euclydes Pettersen	PSC	MG
70	Expedito Netto	PSD	RO
71	Fabio Schiochet	PSL	SC
72	Felipe Francischini	PSL	PR
73	Felício Laterça	PSL	RJ
74	Fernando Rodolfo	PL	PE
75	Flávio Nogueira	PDT	PI
76	Fred Costa	PATRIOTA	MG
77	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB
78	Fábio Henrique	PDT	SE
79	Fábio Mitidieri	PSD	SE
80	Fábio Ramalho	MDB	MG
81	Fábio Trad	PSD	MS
82	Félix Mendonça Júnior	PDT	BA
83	Gastão Vieira	PROS	MA
84	General Girão	PSL	RN
85	General Peternelli	PSL	SP
86	Geovania de Sá	PSDB	SC
87	Giacobo	PL	PR
88	Gil Cutrim	REPUBLIC	MA
89	Gilberto Abramo	REPUBLIC	MG
90	Glaustin da Fokus	PSC	GO
91	Gonzaga Patriota	PSB	PE
92	Greyce Elias	AVANTE	MG
93	Guilherme Derrite	PP	SP
94	Gurgel	PSL	RJ
95	Gutemberg Reis	MDB	RJ
96	Haroldo Cathedral	PSD	RR
97	Heitor Freire	PSL	CE
98	Heitor Schuch	PSB	RS
99	Hercílio Coelho Diniz	MDB	MG
100	Hildo Rocha	MDB	MA
101	Hugo Leal	PSD	RJ
102	Hélio Costa	REPUBLIC	SC
103	Hélio Leite	DEM	PA
104	Igor Timo	PODE	MG
105	Jaqueline Cassol	PP	RO

106	Jerônimo Goergen	PP	RS
107	Jhonatan de Jesus	REPUBLIC	RR
108	José Medeiros	PODE	MT
109	José Nelto	PODE	GO
110	João Campos	REPUBLIC	GO
111	João Carlos Bacelar	PL	BA
112	Juarez Costa	MDB	MT
113	Julian Lemos	PSL	PB
114	Julio Cesar Ribeiro	REPUBLIC	DF
115	Junior Lourenço	PL	MA
116	Jéssica Sales	MDB	AC
117	Júlio Cesar	PSD	PI
118	Júlio Delgado	PSB	MG
119	Júnior Mano	PL	CE
120	Lafayette de Andrada	REPUBLIC	MG
121	Lauriete	PSC	ES
122	Leda Sadala	AVANTE	AP
123	Leonardo Monteiro	PT	MG
124	Leônidas Cristino	PDT	CE
125	Lincoln Portela	PL	MG
126	Liziane Bayer	PSB	RS
127	Loester Trutis	PSL	MS
128	Lucas Redecker	PSDB	RS
129	Luciano Bivar	PSL	PE
130	Luciano Ducci	PSB	PR
131	Lucio Mosquini	MDB	RO
132	Luis Miranda	DEM	DF
133	Luisa Canziani	PTB	PR
134	Luiz Carlos	PSDB	AP
135	Léo Moraes	PODE	RO
136	Major Fabiana	PSL	RJ
137	Mara Rocha	PSDB	AC
138	Marcelo Brum	PSL	RS
139	Marcelo Nilo	PSB	BA
140	Marco Bertaiolli	PSD	SP
141	Marcon	PT	RS
142	Marcos Aurélio Sampaio	MDB	PI
143	Mariana Carvalho	PSDB	RO
144	Marina Santos	SOLIDARI	PI
145	Marlon Santos	PDT	RS
146	Marreca Filho	PATRIOTA	MA
147	Marx Beltrão	PSD	AL
148	Mauro Lopes	MDB	MG
149	Mauro Nazif	PSB	RO
150	Milton Coelho	PSB	PE
151	Misael Varella	PSD	MG
152	Moses Rodrigues	MDB	CE
153	Márcio Labre	PSL	RJ

154	Márcio Marinho	REPUBLIC	BA
155	Nereu Crispim	PSL	RS
156	Newton Cardoso Jr	MDB	MG
157	Nicoletti	PSL	RR
158	Odair Cunha	PT	MG
159	Olival Marques	DEM	PA
160	Osmar Terra	MDB	RS
161	Pastor Gil	PL	MA
162	Paulo Pereira da Silva	SOLIDARI	SP
163	Paulo Pimenta	PT	RS
164	Paulo Ramos	PDT	RJ
165	Paulão	PT	AL
166	Pedro Lucas Fernandes	PTB	MA
167	Pedro Westphalen	PP	RS
168	Perpétua Almeida	PCdoB	AC
169	Pompeo de Mattos	PDT	RS
170	Professor Israel Batista	PV	DF
171	Professor Joziel	PSL	RJ
172	Professora Dayane Pimentel	PSL	BA
173	Professora Marcivania	PCdoB	AP
174	Rafael Motta	PSB	RN
175	Rejane Dias	PT	PI
176	Renata Abreu	PODE	SP
177	Renildo Calheiros	PCdoB	PE
178	Ricardo da Karol	PSC	RJ
179	Rodrigo Agostinho	PSB	SP
180	Rodrigo Coelho	PSB	SC
181	Rogério Peninha Mendonça	MDB	SC
182	Roman	PATRIOTA	PR
183	Ronaldo Carletto	PP	BA
184	Rosana Valle	PSB	SP
185	Rose Modesto	PSDB	MS
186	Rubens Otoni	PT	GO
187	Sanderson	PSL	RS
188	Sargento Fahur	PSD	PR
189	Severino Pessoa	REPUBLIC	AL
190	Silvia Cristina	PDT	RO
191	Stefano Aguiar	PSD	MG
192	Subtenente Gonzaga	PDT	MG
193	Tadeu Alencar	PSB	PE
194	Tereza Nelma	PSDB	AL
195	Tito	AVANTE	BA
196	Toninho Wandscheer	PROS	PR
197	Uldurico Junior	PROS	BA
198	Vaidon Oliveira	PROS	CE
199	Vander Loubet	PT	MS

200	Vermelho	PSD	PR
201	Vicentinho	PT	SP
202	Vicentinho Júnior	PL	TO
203	Vitor Hugo	PSL	GO
204	Weliton Prado	PROS	MG
205	Wellington Roberto	PL	PB
206	Wilson Santiago	PTB	PB
207	Zé Neto	PT	BA
208	Átila Lira	PP	PI

Fora do Exercício			
	Deputado	Partido	UF
1	Carlos Bezerra	MDB	MT
2	Danrlei de Deus Hinterholz	PSD	RS
3	Gorete Pereira	PL	CE
4	Pedro Cunha Lima	PSDB	PB
5	Robério Monteiro	PDT	CE
6	Ruy Carneiro	PSDB	PB
7	Santini	PTB	RS

Proposta de Emenda à Constituição nº 32/2020

EMENDA MODIFICATIVA (do sr. Kim Kataguiri – DEM-SP)

Emenda modificativa nº de 2020

Modifique-se a PEC 32/2020 da seguinte forma:

Dispõe sobre a inclusão do
Estatuto da Magistratura na
reforma administrativa

Art. 1º. A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 93. Lei complementar, de iniciativa concorrente do Supremo Tribunal Federal, do Presidente da República, de Senadores e Deputados, na forma do art. 61 desta Constituição, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

- I -
- II -
- III -

KIM KATAGUIRI
Deputado Federal (DEM-SP)

JUSTIFICAÇÃO

A alteração objetiva alterar o art. 93 da Constituição Federal para modificar o regramento a respeito da iniciativa do projeto de lei do Estatuto da Magistratura.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD204488770400>

Atualmente, o art. 93 da Constituição Federal disciplina que o Estatuto da Magistratura será objeto de lei complementar de iniciativa privativa do Supremo Tribunal Federal (STF). Pela Proposta, a iniciativa dessa lei complementar passará a ser compartilhada entre STF, Presidente da República, Deputados e Senadores.

O objetivo da medida é possibilitar que o Congresso Nacional discuta essa matéria, tendo em vista que, passados mais de 30 anos da promulgação da Constituição Federal de 1988, ainda não foi apresentado projeto de novo Estatuto da Magistratura pelo STF que tenha sido objeto de deliberação pelo Poder Legislativo.

É importante apontar que não se trata de medida tendente a abolir a separação de Poderes, uma vez que o regramento a ser estabelecido por um novo Estatuto da Magistratura deverá respeitar todas as garantias e prerrogativas constitucionais de órgãos, membros e servidores do Poder Judiciário, especialmente aquelas previstas no art. 93 da Constituição Federal.

Vale destacar um exemplo, a Constituição Federal, em seu art. 61, § 1º, inciso II, alínea “d” e art. 128, § 5º, estabelece a iniciativa legislativa compartilhada entre Chefe do Poder Executivo e Chefe dos Ministérios Públicos para a lei complementar que estabelece a organização, as atribuições e o estatuto de cada Ministério Público. A existência dessa regra não implica a falta de autonomia e independência do Ministério Público em face do Poder Executivo. O mesmo pode ser dito em relação à Proposta em análise.

No tocante à juridicidade, a Proposta apresenta as características de abstração, generalidade, inovação, imperatividade e harmonia com as demais normas constitucionais.

No mérito, é importante deixar claro que a presente proposição veio em boa hora para democratizar a discussão sobre o regime jurídico da magistratura brasileira. Como apontado na justificativa da Proposta, passados mais de 30 anos da promulgação da Constituição Federal de 1988, o STF ainda não apresentou ao Congresso Nacional e à sociedade brasileira um projeto de Estatuto de Magistratura adequado à nova realidade do Poder Judiciário brasileiro. Saliente-se que o Estatuto da Magistratura vigente é a Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 – editada, portanto, em período não democrático de nossa história política.



Ao se estabelecer a competência compartilhada entre STF, Presidente da República, Deputados e Senadores, para iniciar o processo legislativo a respeito de um novo Estatuto da Magistratura, abre-se a possibilidade de ampla participação da sociedade brasileira na definição dos contornos jurídicos do Poder Judiciário. Deve haver, assim que possível, um amplo e franco debate a respeito dos futuros rumos dessa fundamental instituição no cenário político, jurídico, econômico e social brasileiro, de modo que a participação efetiva dos três Poderes no processo legislativo respectivo apenas pode enriquecer essa tarefa.

Pelas razões aqui expostas, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares a esta emenda.

KIM KATAGUIRI
Deputado Federal (DEM-SP)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim KataguiRI e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD204488770400>





Emenda à PEC (Do Sr. Kim Kataguiri)

Dispõe sobre a inclusão do
Estatuto da Magistratura na reforma
administrativa

Assinaram eletronicamente o documento CD204488770400, nesta ordem:

- 1 Dep. Kim Kataguiri (DEM/SP)
- 2 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 3 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
- 4 Dep. Celso Maldaner (MDB/SC)
- 5 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)
- 6 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 7 Dep. André Janones (AVANTE/MG)
- 8 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 9 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 10 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 11 Dep. Professora Dayane Pimentel (PSL/BA)
- 12 Dep. Júlio Delgado (PSB/MG)
- 13 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS)
- 14 Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)
- 15 Dep. Charles Evangelista (PSL/MG)
- 16 Dep. Leur Lomanto Júnior (DEM/BA)
- 17 Dep. Pedro Cunha Lima (PSDB/PB)
- 18 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 19 Dep. Célio Studart (PV/CE)
- 20 Dep. Diego Garcia (PODE/PR)
- 21 Dep. Rodrigo Coelho (PSB/SC)
- 22 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)
- 23 Dep. Vitor Lippi (PSDB/SP)
- 24 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 25 Dep. Hélio Leite (DEM/PA)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD204488770400>



- 26 Dep. Paulo Eduardo Martins (PSC/PR)
- 27 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 28 Dep. Felipe Rigoni (PSB/ES)
- 29 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 30 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC)
- 31 Dep. Ricardo Silva (PSB/SP)
- 32 Dep. Joice Hasselmann (PSL/SP)
- 33 Dep. Caroline de Toni (PSL/SC)
- 34 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 35 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 36 Dep. Cássio Andrade (PSB/PA)
- 37 Dep. Bozzella (PSL/SP)
- 38 Dep. Fabio Schiochet (PSL/SC)
- 39 Dep. Daniel Freitas (PSL/SC)
- 40 Dep. Carlos Chiodini (MDB/SC)
- 41 Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)
- 42 Dep. Bibó Nunes (PSL/RS)
- 43 Dep. Celso Sabino (PSDB/PA)
- 44 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 45 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 46 Dep. Guilherme Derrite (PP/SP)
- 47 Dep. Rosana Valle (PSB/SP)
- 48 Dep. Julian Lemos (PSL/PB)
- 49 Dep. Marcelo Calero (CIDADANIA/RJ)
- 50 Dep. Ricardo Guidi (PSD/SC)
- 51 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 52 Dep. Junio Amaral (PSL/MG)
- 53 Dep. Wladimir Garotinho (PSD/RJ)
- 54 Dep. Ruy Carneiro (PSDB/PB)
- 55 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
- 56 Dep. Filipe Barros (PSL/PR)
- 57 Dep. Guiga Peixoto (PSL/SP)
- 58 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 59 Dep. Daniel Coelho (CIDADANIA/PE)
- 60 Dep. Edna Henrique (PSDB/PB)
- 61 Dep. Reinhold Stephanes Junior (PSD/PR)
- 62 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 63 Dep. Rogério Peninha Mendonça (MDB/SC)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD204488770400>

- 64 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 65 Dep. Joaquim Passarinho (PSD/PA)
- 66 Dep. Loester Trutis (PSL/MS)
- 67 Dep. Hélio Costa (REPUBLIC/SC)
- 68 Dep. Marcio Alvino (PL/SP)
- 69 Dep. Enéias Reis (PSL/MG)
- 70 Dep. Dr. Sinval Malheiros (PODE/SP)
- 71 Dep. Alexandre Leite (DEM/SP)
- 72 Dep. General Peternelli (PSL/SP)
- 73 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 74 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 75 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 76 Dep. Coronel Tadeu (PSL/SP)
- 77 Dep. Pedro Lupion (DEM/PR)
- 78 Dep. Gonzaga Patriota (PSB/PE)
- 79 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 80 Dep. JHC (PSB/AL)
- 81 Dep. Christiane de Souza Yared (PL/PR)
- 82 Dep. Policial Katia Sastre (PL/SP)
- 83 Dep. Deuzinho Filho (REPUBLIC/CE)
- 84 Dep. Juarez Costa (MDB/MT)
- 85 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 86 Dep. Nelson Barbudo (PSL/MT)
- 87 Dep. Marcelo Brum (PSL/RS)
- 88 Dep. Luisa Canziani (PTB/PR)
- 89 Dep. Léo Motta (PSL/MG)
- 90 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 91 Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE)
- 92 Dep. Juninho do Pneu (DEM/RJ)
- 93 Dep. Juscelino Filho (DEM/MA)
- 94 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 95 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 96 Dep. Eli Corrêa Filho (DEM/SP)
- 97 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
- 98 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP) *-(P_6524)
- 99 Dep. Bilac Pinto (DEM/MG)
- 100 Dep. Luiz Lima (PSL/RJ)
- 101 Dep. Laercio Oliveira (PP/SE)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Kim Kataguiri e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD204488770400>

- 102 Dep. Júnior Ferrari (PSD/PA)
- 103 Dep. Chris Tonietto (PSL/RJ)
- 104 Dep. Giacobbo (PL/PR)
- 105 Dep. Ricardo Izar (PP/SP)
- 106 Dep. Norma Ayub (DEM/ES)
- 107 Dep. Eros Biondini (PROS/MG)
- 108 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 109 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 110 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 111 Dep. Tito (AVANTE/BA)
- 112 Dep. Delegado Pablo (PSL/AM)
- 113 Dep. Arthur Oliveira Maia (DEM/BA)
- 114 Dep. Luiz Nishimori (PL/PR)
- 115 Dep. Jorge Goetten (PL/SC)
- 116 Dep. Uldurico Junior (PROS/BA)
- 117 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 118 Dep. João Carlos Bacelar (PL/BA)
- 119 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 120 Dep. Delegado Waldir (PSL/GO)
- 121 Dep. Abou Anni (PSL/SP)
- 122 Dep. Paulo Azi (DEM/BA)
- 123 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 124 Dep. Rodrigo Maia (DEM/RJ)
- 125 Dep. Aníbal Gomes (DEM/CE)
- 126 Dep. Otavio Leite (PSDB/RJ)
- 127 Dep. João Maia (PL/RN)
- 128 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 129 Dep. Amaro Neto (REPUBLIC/ES)
- 130 Dep. Dr. Leonardo (SOLIDARI/MT)
- 131 Dep. Elmar Nascimento (DEM/BA)
- 132 Dep. Eli Borges (SOLIDARI/TO)
- 133 Dep. Marcos Soares (DEM/RJ)
- 134 Dep. Da Vitoria (CIDADANIA/ES)
- 135 Dep. Pastor Sargento Isidório (AVANTE/BA)
- 136 Dep. Dr. Jaziel (PL/CE)
- 137 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 138 Dep. Felipe Francischini (PSL/PR)
- 139 Dep. Augusto Coutinho (SOLIDARI/PE)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Kim Kratochirski Coutinho
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD204488770400>

- 140 Dep. Igor Kannário (DEM/BA)
- 141 Dep. Paulo Vicente Caleffi (PSD/RS)
- 142 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 143 Dep. Marco Bertaiolli (PSD/SP)
- 144 Dep. Jaqueline Cassol (PP/RO)
- 145 Dep. Márcio Biolchi (MDB/RS)
- 146 Dep. Alexandre Frota (PSDB/SP)
- 147 Dep. Mauro Lopes (MDB/MG)
- 148 Dep. Luizão Goulart (REPUBLIC/PR)
- 149 Dep. Osires Damaso (PSC/TO)
- 150 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 151 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 152 Dep. Raul Henry (MDB/PE)
- 153 Dep. Flávia Moraes (PDT/GO)
- 154 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 155 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE)
- 156 Dep. Baleia Rossi (MDB/SP)
- 157 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 158 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 159 Dep. Sergio Souza (MDB/PR)
- 160 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 161 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 162 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *(p_7800)
- 163 Dep. Marcon (PT/RS)
- 164 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 165 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 166 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 167 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 168 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 169 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 170 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 171 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 172 Dep. Padre João (PT/MG)
- 173 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 174 Dep. Delegado Marcelo Freitas (PSL/MG)
- 175 Dep. Rui Falcão (PT/SP)
- 176 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 177 Dep. Hugo Leal (PSD/RJ)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hugo Leal e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD204488770400>

- 178 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 179 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 180 Dep. Neucimar Fraga (PSD/ES)
- 181 Dep. Delegado Antônio Furtado (PSL/RJ)
- 182 Dep. Vermelho (PSD/PR)
- 183 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 184 Dep. Paulão (PT/AL)
- 185 Dep. Leandre (PV/PR)
- 186 Dep. Aroldo Martins (REPUBLIC/PR)
- 187 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 188 Dep. Carla Dickson (PROS/RN)
- 189 Dep. Silas Câmara (REPUBLIC/AM)
- 190 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 191 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 192 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguirí e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD204488770400>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 2 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Kim Kataguiri
Data da Apresentação: 28/06/2021 16:04
Ementa: Dispõe sobre a inclusão do Estatuto da Magistratura na reforma administrativa

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	182
Fora do Exercício	010
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	182
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Abou Anni	PSL	SP
2	Acácio Favacho	PROS	AP
3	Adriana Ventura	NOVO	SP
4	Alan Rick	DEM	AC
5	Alceu Moreira	MDB	RS
6	Alencar Santana Braga	PT	SP
7	Alex Manente	CIDADANIA	SP
8	Alexandre Frota	PSDB	SP
9	Alexandre Leite	DEM	SP
10	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
11	Aline Sleutjes	PSL	PR
12	Amaro Neto	REPUBLIC	ES
13	André Figueiredo	PDT	CE
14	André Janones	AVANTE	MG
15	André de Paula	PSD	PE
16	Angela Amin	PP	SC
17	Aníbal Gomes	DEM	CE
18	Arnaldo Jardim	CIDADANIA	SP

19	Aroldo Martins	REPUBLIC	PR
20	Arthur Oliveira Maia	DEM	BA
21	Augusto Coutinho	SOLIDARI	PE
22	Baleia Rossi	MDB	SP
23	Benedita da Silva	PT	RJ
24	Beto Faro	PT	PA
25	Bibo Nunes	PSL	RS
26	Bilac Pinto	DEM	MG
27	Boca Aberta	PROS	PR
28	Bohn Gass	PT	RS
29	Bozzella	PSL	SP
30	Carla Dickson	PROS	RN
31	Carlos Chiodini	MDB	SC
32	Caroline de Toni	PSL	SC
33	Celso Maldaner	MDB	SC
34	Celso Sabino	PSDB	PA
35	Charles Evangelista	PSL	MG
36	Chris Tonietto	PSL	RJ
37	Christiane de Souza Yared	PL	PR
38	Christino Aureo	PP	RJ
39	Coronel Tadeu	PSL	SP
40	Cássio Andrade	PSB	PA
41	Célio Moura	PT	TO
42	Célio Studart	PV	CE
43	Da Vitoria	CIDADANIA	ES
44	Daniel Coelho	CIDADANIA	PE
45	Daniel Freitas	PSL	SC
46	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
47	Darci de Matos	PSD	SC
48	David Soares	DEM	SP
49	Delegado Antônio Furtado	PSL	RJ
50	Delegado Marcelo Freitas	PSL	MG
51	Delegado Pablo	PSL	AM
52	Delegado Waldir	PSL	GO
53	Diego Garcia	PODE	PR
54	Dr. Jaziel	PL	CE
55	Dr. Leonardo	SOLIDARI	MT
56	Dra. Soraya Manato	PSL	ES
57	Edna Henrique	PSDB	PB
58	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
59	Eduardo Bismarck	PDT	CE
60	Eduardo Cury	PSDB	SP
61	Eli Borges	SOLIDARI	TO
62	Eli Corrêa Filho	DEM	SP
63	Elmar Nascimento	DEM	BA
64	Enio Verri	PT	PR
65	Enrico Misasi	PV	SP

66	Eros Biondini	PROS	MG
67	Evair Vieira de Melo	PP	ES
68	Fabio Schiochet	PSL	SC
69	Fausto Pinato	PP	SP
70	Felipe Carreras	PSB	PE
71	Felipe Francischini	PSL	PR
72	Felipe Rigoni	PSB	ES
73	Fernando Rodolfo	PL	PE
74	Filipe Barros	PSL	PR
75	Flávia Moraes	PDT	GO
76	General Peternelli	PSL	SP
77	Geninho Zuliani	DEM	SP
78	Geovania de Sá	PSDB	SC
79	Giacobo	PL	PR
80	Gilson Marques	NOVO	SC
81	Gleisi Hoffmann	PT	PR
82	Gonzaga Patriota	PSB	PE
83	Greyce Elias	AVANTE	MG
84	Guiga Peixoto	PSL	SP
85	Guilherme Derrite	PP	SP
86	Helder Salomão	PT	ES
87	Hugo Leal	PSD	RJ
88	Hélio Costa	REPUBLIC	SC
89	Hélio Leite	DEM	PA
90	Igor Kannário	DEM	BA
91	Jaqueline Cassol	PP	RO
92	Joaquim Passarinho	PSD	PA
93	Joice Hasselmann	PSL	SP
94	Joseildo Ramos	PT	BA
95	José Airton Félix Cirilo	PT	CE
96	José Guimarães	PT	CE
97	João Carlos Bacelar	PL	BA
98	João Maia	PL	RN
99	Juarez Costa	MDB	MT
100	Julian Lemos	PSL	PB
101	Junio Amaral	PSL	MG
102	Juscelino Filho	DEM	MA
103	Júlio Delgado	PSB	MG
104	Júnior Ferrari	PSD	PA
105	Kim Kataguirí	DEM	SP
106	Laercio Oliveira	PP	SE
107	Lafayette de Andrada	REPUBLIC	MG
108	Lauriete	PSC	ES
109	Leandre	PV	PR
110	Leo de Brito	PT	AC
111	Leur Lomanto Júnior	DEM	BA
112	Lincoln Portela	PL	MG
113	Loester Trutis	PSL	MS

114	Lucas Gonzalez	NOVO	MG
115	Lucas Redecker	PSDB	RS
116	Luisa Canziani	PTB	PR
117	Luiz Lima	PSL	RJ
118	Luiz Nishimori	PL	PR
119	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP
120	Luizão Goulart	REPUBLIC	PR
121	Léo Motta	PSL	MG
122	Mara Rocha	PSDB	AC
123	Marcel van Hattem	NOVO	RS
124	Marcelo Brum	PSL	RS
125	Marcio Alvino	PL	SP
126	Marco Bertaiolli	PSD	SP
127	Marcon	PT	RS
128	Marcos Soares	DEM	RJ
129	Marília Arraes	PT	PE
130	Mauro Lopes	MDB	MG
131	Misael Varella	PSD	MG
132	Márcio Biolchi	MDB	RS
133	Mário Heringer	PDT	MG
134	Nelson Barbudo	PSL	MT
135	Neucimar Fraga	PSD	ES
136	Nilto Tatto	PT	SP
137	Norma Ayub	DEM	ES
138	Osires Damaso	PSC	TO
139	Otavio Leite	PSDB	RJ
140	Padre João	PT	MG
141	Pastor Sargento Isidório	AVANTE	BA
142	Patrus Ananias	PT	MG
143	Paulo Azi	DEM	BA
144	Paulo Eduardo Martins	PSC	PR
145	Paulo Ganime	NOVO	RJ
146	Paulo Pimenta	PT	RS
147	Paulo Teixeira	PT	SP
148	Paulo Vicente Caleffi	PSD	RS
149	Paulão	PT	AL
150	Pedro Lupion	DEM	PR
151	Pinheirinho	PP	MG
152	Policial Katia Sastre	PL	SP
153	Pompeo de Mattos	PDT	RS
154	Professora Dayane Pimentel	PSL	BA
155	Rafafá	PSDB	PB
156	Raul Henry	MDB	PE
157	Reinhold Stephanes Junior	PSD	PR
158	Ricardo Guidi	PSD	SC

159	Ricardo Izar	PP	SP
160	Ricardo Silva	PSB	SP
161	Rodrigo Coelho	PSB	SC
162	Rodrigo Maia	DEM	RJ
163	Rogério Peninha Mendonça	MDB	SC
164	Rosana Valle	PSB	SP
165	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
166	Rui Falcão	PT	SP
167	Samuel Moreira	PSDB	SP
168	Sargento Fahur	PSD	PR
169	Sergio Souza	MDB	PR
170	Silas Câmara	REPUBLIC	AM
171	Ted Conti	PSB	ES
172	Tiago Mitraud	NOVO	MG
173	Tito	AVANTE	BA
174	Toninho Wandscheer	PROS	PR
175	Uldurico Junior	PROS	BA
176	Vander Loubet	PT	MS
177	Vanderlei Macris	PSDB	SP
178	Vermelho	PSD	PR
179	Vinicius Poit	NOVO	SP
180	Vitor Lippi	PSDB	SP
181	Zé Carlos	PT	MA
182	Zé Vitor	PL	MG

Fora do Exercício

	Deputado	Partido	UF
1	Deuzinho Filho	REPUBLIC	CE
2	Dr. Sinval Malheiros	PODE	SP
3	Enéias Reis	PSL	MG
4	JHC	PSB	AL
5	Jorge Goetten	PL	SC
6	Juninho do Pneu	DEM	RJ
7	Marcelo Calero	CIDADANIA	RJ
8	Pedro Cunha Lima	PSDB	PB
9	Ruy Carneiro	PSDB	PB
10	Wladimir Garotinho	PSD	RJ

Proposta de Emenda à Constituição nº 32/2020

EMENDA MODIFICATIVA (do sr. Kim Kataguiri – DEM-SP)

Emenda modificativa nº de 2020

Modifique-se a PEC 32/2020 da seguinte forma:

Dispõe sobre o regime e
benefícios de servidores

Art. 1º. A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 37.....

XXIII - é vedada a concessão a qualquer servidor, **inclusive para ocupantes de cargos típicos Estado, cargos eletivos** ou empregado da administração pública direta ou de autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista de:

.....
§ 20. (Excluir na íntegra)
.....

KIM KATAGUIRI

Deputado Federal (DEM-SP)

JUSTIFICAÇÃO

A alteração, do inciso XXIII do art. 37 da Constituição Federal, visa atender, em primeiro lugar, o princípio da isonomia, pois não há razão para excluir os servidores ocupantes de cargos típicos de Estado, tampouco os cargos eletivos. Aliás, com mais



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD200788156900>

1

razão deve-se inclui-los, uma vez que representam a parcela mais custosa do funcionalismo público.

Sabe-se que estamos caminhando para uma crise econômica sem precedentes na história, nacional e mundial, portanto, far-se-á necessário o enxugamento da máquina pública, sem exceção, isso perpassa, indubitavelmente, pelo corte dos excessos de benefícios.

Vale ressaltar que, na iniciativa privada, milhares empresas foram fechadas e milhões de empregos foram perdidos, torne-se, pernicioso a manutenção de férias, incluído o período de recesso, em período superior a trinta dias pelo período aquisitivo de um ano; adicionais referentes a tempo de serviço, independentemente da denominação adotada; aumento de remuneração ou de parcelas indenizatórias com efeitos retroativos; redução de jornada sem a correspondente redução de remuneração, exceto se decorrente de limitação de saúde, conforme previsto em lei; aposentadoria compulsória como modalidade de punição; dentre outros.

O § 20, do art. 37, da Constituição Federal, veda a redução da jornada e da remuneração para os cargos típicos de Estado, sem uma razão lógica e razoável. Conforme afirmado acima, a economia brasileira caminha para uma crise colossal, assim, é importante que haja permissão para, em sendo necessário, reduzir jornada e salário, do contrário haverá uma situação teratológica, qual seja, redução de jornada com pagamento integral do salário.

Pelas razões aqui expostas, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares a esta emenda.

KIM KATAGUIRI

Deputado Federal (DEM-SP)





Emenda à PEC **(Do Sr. Kim Kataguiri)**

Dispõe sobre o regime e
benefícios de servidores

Assinaram eletronicamente o documento CD200788156900, nesta ordem:

- 1 Dep. Kim Kataguiri (DEM/SP)
- 2 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 3 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
- 4 Dep. Celso Maldaner (MDB/SC)
- 5 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)
- 6 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 7 Dep. André Janones (AVANTE/MG)
- 8 Dep. José Nelto (PODE/GO)
- 9 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 10 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 11 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 12 Dep. Professora Dayane Pimentel (PSL/BA)
- 13 Dep. Júlio Delgado (PSB/MG)
- 14 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS)
- 15 Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)
- 16 Dep. Charles Evangelista (PSL/MG)
- 17 Dep. Leur Lomanto Júnior (DEM/BA)
- 18 Dep. Pedro Cunha Lima (PSDB/PB)
- 19 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 20 Dep. Diego Garcia (PODE/PR)
- 21 Dep. Rodrigo Coelho (PSB/SC)
- 22 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)
- 23 Dep. Felipe Rigoni (PSB/ES)
- 24 Dep. Vitor Lippi (PSDB/SP)
- 25 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 26 Dep. Hélio Leite (DEM/PA)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD200788156900>



- 27 Dep. Paulo Eduardo Martins (PSC/PR)
- 28 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 29 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 30 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC)
- 31 Dep. Ricardo Silva (PSB/SP)
- 32 Dep. Joice Hasselmann (PSL/SP)
- 33 Dep. Caroline de Toni (PSL/SC)
- 34 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 35 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 36 Dep. Cássio Andrade (PSB/PA)
- 37 Dep. Fabio Schiochet (PSL/SC)
- 38 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 39 Dep. Daniel Freitas (PSL/SC)
- 40 Dep. Paula Belmonte (CIDADANIA/DF)
- 41 Dep. Carlos Chiodini (MDB/SC)
- 42 Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)
- 43 Dep. Bibó Nunes (PSL/RS)
- 44 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 45 Dep. Guilherme Derrite (PP/SP)
- 46 Dep. Rosana Valle (PSB/SP)
- 47 Dep. Julian Lemos (PSL/PB)
- 48 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 49 Dep. Ricardo Guidi (PSD/SC)
- 50 Dep. Junio Amaral (PSL/MG)
- 51 Dep. Wladimir Garotinho (PSD/RJ)
- 52 Dep. Ruy Carneiro (PSDB/PB)
- 53 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
- 54 Dep. Filipe Barros (PSL/PR)
- 55 Dep. Guiga Peixoto (PSL/SP)
- 56 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 57 Dep. Daniel Coelho (CIDADANIA/PE)
- 58 Dep. Edna Henrique (PSDB/PB)
- 59 Dep. Reinhold Stephanes Junior (PSD/PR)
- 60 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 61 Dep. Rogério Peninha Mendonça (MDB/SC)
- 62 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 63 Dep. Joaquim Passarinho (PSD/PA)
- 64 Dep. Tiago Dimas (SOLIDARI/TO)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD200788156900>

- 65 Dep. Hélio Costa (REPUBLIC/SC)
- 66 Dep. Marcio Alvino (PL/SP)
- 67 Dep. Dr. Sinval Malheiros (PODE/SP)
- 68 Dep. Alexandre Leite (DEM/SP)
- 69 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 70 Dep. Gonzaga Patriota (PSB/PE)
- 71 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 72 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 73 Dep. Coronel Tadeu (PSL/SP)
- 74 Dep. Pedro Lupion (DEM/PR)
- 75 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 76 Dep. JHC (PSB/AL)
- 77 Dep. Christiane de Souza Yared (PL/PR)
- 78 Dep. Deuzinho Filho (REPUBLIC/CE)
- 79 Dep. Juarez Costa (MDB/MT)
- 80 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 81 Dep. Nelson Barbudo (PSL/MT)
- 82 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 83 Dep. Marcelo Brum (PSL/RS)
- 84 Dep. Luisa Canziani (PTB/PR)
- 85 Dep. Léo Motta (PSL/MG)
- 86 Dep. Maurício Dziedricki (PTB/RS)
- 87 Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE)
- 88 Dep. Renato Queiroz (MDB/RR)
- 89 Dep. Luiz Lima (PSL/RJ)
- 90 Dep. Juninho do Pneu (DEM/RJ)
- 91 Dep. Juscelino Filho (DEM/MA)
- 92 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 93 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 94 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
- 95 Dep. Eli Corrêa Filho (DEM/SP)
- 96 Dep. Daniela do Waguinho (MDB/RJ)
- 97 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP) *-(P_6524)
- 98 Dep. Bilac Pinto (DEM/MG)
- 99 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG)
- 100 Dep. Laercio Oliveira (PP/SE)
- 101 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 102 Dep. Cristiano Vale (PL/PA)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Kim Kataguiri e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD200788156900>

- 103 Dep. Giacobbo (PL/PR)
- 104 Dep. Ricardo Izar (PP/SP)
- 105 Dep. Lucas Vergilio (SOLIDARI/GO)
- 106 Dep. Norma Ayub (DEM/ES)
- 107 Dep. Eros Biondini (PROS/MG)
- 108 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 109 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 110 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 111 Dep. Tito (AVANTE/BA)
- 112 Dep. Arthur Oliveira Maia (DEM/BA)
- 113 Dep. Danilo Forte (PSDB/CE)
- 114 Dep. Luiz Nishimori (PL/PR)
- 115 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 116 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 117 Dep. Jorge Goetten (PL/SC)
- 118 Dep. Uldurico Junior (PROS/BA)
- 119 Dep. Marcelo Ramos (PL/AM)
- 120 Dep. Fábio Trad (PSD/MS)
- 121 Dep. João Carlos Bacelar (PL/BA)
- 122 Dep. Delegado Waldir (PSL/GO)
- 123 Dep. Vicentinho Júnior (PL/TO)
- 124 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 125 Dep. Aníbal Gomes (DEM/CE)
- 126 Dep. Otavio Leite (PSDB/RJ)
- 127 Dep. João Maia (PL/RN)
- 128 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 129 Dep. Amaro Neto (REPUBLIC/ES)
- 130 Dep. Luciano Bivar (PSL/PE)
- 131 Dep. Dr. Leonardo (SOLIDARI/MT)
- 132 Dep. Tereza Nelma (PSDB/AL)
- 133 Dep. Elmar Nascimento (DEM/BA)
- 134 Dep. Eli Borges (SOLIDARI/TO)
- 135 Dep. Marcos Soares (DEM/RJ)
- 136 Dep. Da Vitoria (CIDADANIA/ES)
- 137 Dep. Luiz Carlos Motta (PL/SP)
- 138 Dep. Pastor Sargento Isidório (AVANTE/BA)
- 139 Dep. Dr. Jaziel (PL/CE)
- 140 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Kim Katagiri e outros.
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD200788156900>

- 141 Dep. Felipe Francischini (PSL/PR)
- 142 Dep. Augusto Coutinho (SOLIDARI/PE)
- 143 Dep. Igor Kannário (DEM/BA)
- 144 Dep. Paulo Vicente Caleffi (PSD/RS)
- 145 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 146 Dep. Marco Bertaiolli (PSD/SP)
- 147 Dep. Jaqueline Cassol (PP/RO)
- 148 Dep. Márcio Biolchi (MDB/RS)
- 149 Dep. Celso Sabino (PSDB/PA)
- 150 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 151 Dep. Mauro Lopes (MDB/MG)
- 152 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 153 Dep. Célio Studart (PV/CE)
- 154 Dep. Luizão Goulart (REPUBLIC/PR)
- 155 Dep. Osires Damaso (PSC/TO)
- 156 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 157 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 158 Dep. Raul Henry (MDB/PE)
- 159 Dep. Flávia Moraes (PDT/GO)
- 160 Dep. Alexandre Frota (PSDB/SP)
- 161 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 162 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE)
- 163 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 164 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 165 Dep. Sergio Souza (MDB/PR)
- 166 Dep. Delegado Marcelo Freitas (PSL/MG)
- 167 Dep. Hugo Leal (PSD/RJ)
- 168 Dep. Neucimar Fraga (PSD/ES)
- 169 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 170 Dep. Vermelho (PSD/PR)
- 171 Dep. Léo Moraes (PODE/RO)
- 172 Dep. Leandre (PV/PR)
- 173 Dep. Aroldo Martins (REPUBLIC/PR)
- 174 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 175 Dep. Carla Dickson (PROS/RN)
- 176 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 177 Dep. Capitão Augusto (PL/SP)
- 178 Dep. Neri Geller (PP/MT)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Neri Kataguiri e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD200788156900>

- 179 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 180 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 181 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC)
- 182 Dep. Hildo Rocha (MDB/MA)
- 183 Dep. Heitor Freire (PSL/CE)
- 184 Dep. Dagoberto Nogueira (PDT/MS)
- 185 Dep. Roberto de Lucena (PODE/SP)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguirí e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD200788156900>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 3 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Kim Kataguiri
Data da Apresentação: 29/06/2021 12:17
Ementa: Dispõe sobre o regime e benefícios de servidores

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	176
Fora do Exercício	009
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	176
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Adriana Ventura	NOVO	SP
2	Alan Rick	DEM	AC
3	Alceu Moreira	MDB	RS
4	Alex Manente	CIDADANIA	SP
5	Alexandre Frota	PSDB	SP
6	Alexandre Leite	DEM	SP
7	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
8	Aline Sleutjes	PSL	PR
9	Amaro Neto	REPUBLIC	ES
10	André Figueiredo	PDT	CE
11	André Janones	AVANTE	MG
12	André de Paula	PSD	PE
13	Angela Amin	PP	SC
14	Aníbal Gomes	DEM	CE
15	Arnaldo Jardim	CIDADANIA	SP
16	Aroldo Martins	REPUBLIC	PR
17	Arthur Oliveira Maia	DEM	BA
18	Augusto Coutinho	SOLIDARI	PE
19	Bia Cavassa	PSDB	MS

20	Bibo Nunes	PSL	RS
21	Bilac Pinto	DEM	MG
22	Boca Aberta	PROS	PR
23	Capitão Augusto	PL	SP
24	Capitão Wagner	PROS	CE
25	Carla Dickson	PROS	RN
26	Carlos Chiodini	MDB	SC
27	Caroline de Toni	PSL	SC
28	Celso Maldaner	MDB	SC
29	Celso Sabino	PSDB	PA
30	Charlles Evangelista	PSL	MG
31	Chico D'Angelo	PDT	RJ
32	Christiane de Souza Yared	PL	PR
33	Christino Aureo	PP	RJ
34	Coronel Tadeu	PSL	SP
35	Cristiano Vale	PL	PA
36	Cássio Andrade	PSB	PA
37	Célio Studart	PV	CE
38	Da Vitoria	CIDADANIA	ES
39	Dagoberto Nogueira	PDT	MS
40	Daniel Coelho	CIDADANIA	PE
41	Daniel Freitas	PSL	SC
42	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
43	Daniela do Waguinho	MDB	RJ
44	Danilo Forte	PSDB	CE
45	David Soares	DEM	SP
46	Delegado Marcelo Freitas	PSL	MG
47	Delegado Waldir	PSL	GO
48	Diego Garcia	PODE	PR
49	Dr. Jaziel	PL	CE
50	Dr. Leonardo	SOLIDARI	MT
51	Dra. Soraya Manato	PSL	ES
52	Edna Henrique	PSDB	PB
53	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
54	Eduardo Bismarck	PDT	CE
55	Eduardo Cury	PSDB	SP
56	Eli Borges	SOLIDARI	TO
57	Eli Corrêa Filho	DEM	SP
58	Elmar Nascimento	DEM	BA
59	Enrico Misasi	PV	SP
60	Eros Biondini	PROS	MG
61	Euclides Pettersen	PSC	MG
62	Evair Vieira de Melo	PP	ES
63	Fabio Schiochet	PSL	SC
64	Fausto Pinato	PP	SP
65	Felipe Carreras	PSB	PE
66	Felipe Francischini	PSL	PR

67	Felipe Rigoni	PSB	ES
68	Fernando Rodolfo	PL	PE
69	Filipe Barros	PSL	PR
70	Flávia Moraes	PDT	GO
71	Fábio Trad	PSD	MS
72	Geninho Zuliani	DEM	SP
73	Geovania de Sá	PSDB	SC
74	Giacobo	PL	PR
75	Gilson Marques	NOVO	SC
76	Gonzaga Patriota	PSB	PE
77	Greyce Elias	AVANTE	MG
78	Guiga Peixoto	PSL	SP
79	Guilherme Derrite	PP	SP
80	Heitor Freire	PSL	CE
81	Hildo Rocha	MDB	MA
82	Hugo Leal	PSD	RJ
83	Hélio Costa	REPUBLIC	SC
84	Hélio Leite	DEM	PA
85	Igor Kannário	DEM	BA
86	Jaqueline Cassol	PP	RO
87	Jerônimo Goergen	PP	RS
88	Joaquim Passarinho	PSD	PA
89	Joice Hasselmann	PSL	SP
90	Joseildo Ramos	PT	BA
91	José Airton Félix Cirilo	PT	CE
92	José Nelto	PODE	GO
93	João Carlos Bacelar	PL	BA
94	João Maia	PL	RN
95	Juarez Costa	MDB	MT
96	Julian Lemos	PSL	PB
97	Junio Amaral	PSL	MG
98	Juscelino Filho	DEM	MA
99	Júlio Delgado	PSB	MG
100	Kim Kataguirí	DEM	SP
101	Laercio Oliveira	PP	SE
102	Lafayette de Andrada	REPUBLIC	MG
103	Lauriete	PSC	ES
104	Leandre	PV	PR
105	Leonardo Gadelha	PSC	PB
106	Leur Lomanto Júnior	DEM	BA
107	Lincoln Portela	PL	MG
108	Lucas Gonzalez	NOVO	MG
109	Lucas Redecker	PSDB	RS
110	Lucas Vergilio	SOLIDARI	GO
111	Luciano Bivar	PSL	PE
112	Luisa Canziani	PTB	PR
113	Luiz Carlos Motta	PL	SP
114	Luiz Lima	PSL	RJ

115	Luiz Nishimori	PL	PR
116	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP
117	Luizão Goulart	REPUBLIC	PR
118	Léo Moraes	PODE	RO
119	Léo Motta	PSL	MG
120	Mara Rocha	PSDB	AC
121	Marcel van Hattem	NOVO	RS
122	Marcelo Brum	PSL	RS
123	Marcelo Ramos	PL	AM
124	Marcio Alvino	PL	SP
125	Marco Bertaiolli	PSD	SP
126	Marcos Soares	DEM	RJ
127	Mauro Lopes	MDB	MG
128	Maurício Dziedricki	PTB	RS
129	Misael Varella	PSD	MG
130	Márcio Biolchi	MDB	RS
131	Mário Heringer	PDT	MG
132	Nelson Barbudo	PSL	MT
133	Neri Geller	PP	MT
134	Neucimar Fraga	PSD	ES
135	Norma Ayub	DEM	ES
136	Orlando Silva	PCdoB	SP
137	Osires Damaso	PSC	TO
138	Otavio Leite	PSDB	RJ
139	Pastor Sargento Isidório	AVANTE	BA
140	Paula Belmonte	CIDADANIA	DF
141	Paulo Eduardo Martins	PSC	PR
142	Paulo Ganime	NOVO	RJ
143	Paulo Vicente Caleffi	PSD	RS
144	Pedro Lupion	DEM	PR
145	Perpétua Almeida	PCdoB	AC
146	Pinheirinho	PP	MG
147	Pompeo de Mattos	PDT	RS
148	Professora Dayane Pimentel	PSL	BA
149	Professora Dorinha Seabra Reze	DEM	TO
150	Rafafá	PSDB	PB
151	Raul Henry	MDB	PE
152	Reinhold Stephanes Junior	PSD	PR
153	Ricardo Guidi	PSD	SC
154	Ricardo Izar	PP	SP
155	Ricardo Silva	PSB	SP
156	Roberto de Lucena	PODE	SP
157	Rodrigo Coelho	PSB	SC
158	Rogério Peninha Mendonça	MDB	SC

159	Rosana Valle	PSB	SP
160	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
161	Samuel Moreira	PSDB	SP
162	Sergio Souza	MDB	PR
163	Ted Conti	PSB	ES
164	Tereza Nelma	PSDB	AL
165	Tiago Dimas	SOLIDARI	TO
166	Tiago Mitraud	NOVO	MG
167	Tito	AVANTE	BA
168	Toninho Wandscheer	PROS	PR
169	Túlio Gadêlha	PDT	PE
170	Uldurico Junior	PROS	BA
171	Vanderlei Macris	PSDB	SP
172	Vermelho	PSD	PR
173	Vicentinho Júnior	PL	TO
174	Vinicius Poit	NOVO	SP
175	Vitor Lippi	PSDB	SP
176	Zé Vitor	PL	MG

Fora do Exercício

	Deputado	Partido	UF
1	Deuzinho Filho	REPUBLIC	CE
2	Dr. Sinval Malheiros	PODE	SP
3	JHC	PSB	AL
4	Jorge Goetten	PL	SC
5	Juninho do Pneu	DEM	RJ
6	Pedro Cunha Lima	PSDB	PB
7	Renato Queiroz	MDB	RR
8	Ruy Carneiro	PSDB	PB
9	Wladimir Garotinho	PSD	RJ

Proposta de Emenda à Constituição nº 32/2020

EMENDA MODIFICATIVA (do sr. Kim Kataguiri – DEM-SP)

Emenda modificativa nº de 2020

Modifique-se a PEC 32/2020 da seguinte forma:

Dispõe sobre férias dos agentes públicos e extingue licença, férias ou afastamento em decorrência de tempo de serviço, previstos em legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 1º. A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 39.....

§ 9º. É assegurado a todos os agentes públicos o gozo de férias, que não poderão exceder 30 dias por ano e nem ser acumuladas, salvo por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada.

Art. 93.....

XVI - nos períodos de recessos coletivos não disciplinados pelo inciso XII, poderão os Tribunais Superiores dispor sobre seu funcionamento.

Art. 2º. É vedada:

I - a percepção de qualquer verba remuneratória ou indenizatória de férias, que ultrapasse o trintídio anual; e

II - a concessão de licença, férias ou afastamento em decorrência de tempo de serviço, de caráter premial, que assegure o recebimento de numerário sem labor, passível de conversão ou não em pecúnia, independentemente da nomenclatura.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD206514666800>

§1º. Ficam extintos quaisquer benefícios atualmente existentes na legislação federal, estadual e municipal que contrariem o disposto nos incisos I e II do art. 2º, ressalvado o gozo ou a indenização, nos casos permitidos, dos períodos já incorporados ao patrimônio do agente público federal, estadual ou municipal.

§ 2º. Constitui ato de improbidade administrativa qualquer ação ou omissão para conceder, aplicar ou manter benefício em desacordo com os incisos I e II do art. 2º.

Art. 3º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação”.

KIM KATAGUIRI

Deputado Federal (DEM-SP)

Justificativa:

Atualmente, existem diferentes fruições de férias entre diversos tipos de agentes públicos, sejam eles magistrados, membros do Ministério Público, da Advocacia Pública ou de carreiras de Estado, algumas inclusive amparadas em decisões judiciais transitadas em julgado ao fundamento de isonomia com outras categorias.

A proposta unifica o gozo de férias anuais de 30 dias para todos os agentes públicos, independentemente da carreira a que estiverem vinculados, em atenção ao princípio da isonomia e ao postulado republicano da moralidade.

Quanto aos Ministros dos Tribunais Superiores, em razão da extinção das férias de 60 dias previstas na Loman (art. 66, §1º), normatiza-se que devem laborar em pelo menos um dos períodos dos recessos coletivos.

Além disso, estipula-se que somente poderá haver acumulação do direito ao usufruto das férias em caso de imperiosa necessidade pública, devidamente justificada pela chefia do agente público.



Também veda-se e extingue-se qualquer percepção de verba remuneratória ou indenizatória de férias que ultrapasse os 30 dias anuais, ou de licença, de férias ou de afastamento em decorrência de tempo de serviço, envolvendo o recebimento de numerário sem labor, tais como licenças-prêmio, férias-prêmio ou licença-assiduidade, entre outros benefícios desse jaez previstos em legislação federal, estadual ou municipal.

Institui-se, ao fim, como ato de improbidade administrativa qualquer ação ou omissão de agente estatal que conceda ou mantenha benefício contrário ao disposto nas vedações do art. 2º.

KIM KATAGUIRI

Deputado Federal (DEM-SP)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim KataguiRI e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD206514666800>





Emenda à PEC (Do Sr. Kim Kataguiri)

Dispõe sobre férias dos agentes públicos e extingue licença, férias ou afastamento em decorrência de tempo de serviço, previstos em legislação federal, estadual ou municipal.

Assinaram eletronicamente o documento CD206514666800, nesta ordem:

- 1 Dep. Kim Kataguiri (DEM/SP)
- 2 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 3 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
- 4 Dep. Celso Maldaner (MDB/SC)
- 5 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)
- 6 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 7 Dep. André Janones (AVANTE/MG)
- 8 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 9 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 10 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 11 Dep. Professora Dayane Pimentel (PSL/BA)
- 12 Dep. Júlio Delgado (PSB/MG)
- 13 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS)
- 14 Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)
- 15 Dep. Charles Evangelista (PSL/MG)
- 16 Dep. Leur Lomanto Júnior (DEM/BA)
- 17 Dep. Pedro Cunha Lima (PSDB/PB)
- 18 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 19 Dep. Diego Garcia (PODE/PR)
- 20 Dep. Rodrigo Coelho (PSB/SC)
- 21 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)
- 22 Dep. General Peternelli (PSL/SP)
- 23 Dep. Vitor Lippi (PSDB/SP)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri e outros
Para verificar a autenticidade acesse <http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD206514666800>



- 24 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 25 Dep. Paulo Eduardo Martins (PSC/PR)
- 26 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 27 Dep. Felipe Rigoni (PSB/ES)
- 28 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC)
- 29 Dep. Ricardo Silva (PSB/SP)
- 30 Dep. Joice Hasselmann (PSL/SP)
- 31 Dep. Caroline de Toni (PSL/SC)
- 32 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 33 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 34 Dep. Cássio Andrade (PSB/PA)
- 35 Dep. Fabio Schiochet (PSL/SC)
- 36 Dep. Daniel Freitas (PSL/SC)
- 37 Dep. Paula Belmonte (CIDADANIA/DF)
- 38 Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)
- 39 Dep. Bibi Nunes (PSL/RS)
- 40 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 41 Dep. Guilherme Derrite (PP/SP)
- 42 Dep. Rosana Valle (PSB/SP)
- 43 Dep. Julian Lemos (PSL/PB)
- 44 Dep. Ricardo Guidi (PSD/SC)
- 45 Dep. Ruy Carneiro (PSDB/PB)
- 46 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
- 47 Dep. Filipe Barros (PSL/PR)
- 48 Dep. Guiga Peixoto (PSL/SP)
- 49 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 50 Dep. Daniel Coelho (CIDADANIA/PE)
- 51 Dep. Tabata Amaral (PDT/SP)
- 52 Dep. Edna Henrique (PSDB/PB)
- 53 Dep. Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC)
- 54 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(P_113862)
- 55 Dep. Reinhold Stephanes Junior (PSD/PR)
- 56 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 57 Dep. Rogério Peninha Mendonça (MDB/SC)
- 58 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 59 Dep. Joaquim Passarinho (PSD/PA)
- 60 Dep. Tiago Dimas (SOLIDARI/TO)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Katagiri e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD206514666800>

- 62 Dep. Marcio Alvino (PL/SP)
- 63 Dep. Enéias Reis (PSL/MG)
- 64 Dep. Alexandre Leite (DEM/SP)
- 65 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 66 Dep. Gonzaga Patriota (PSB/PE)
- 67 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 68 Dep. Coronel Tadeu (PSL/SP)
- 69 Dep. Pedro Lupion (DEM/PR)
- 70 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 71 Dep. JHC (PSB/AL)
- 72 Dep. Eduardo Costa (PTB/PA)
- 73 Dep. Christiane de Souza Yared (PL/PR)
- 74 Dep. Deuzinho Filho (REPUBLIC/CE)
- 75 Dep. Juarez Costa (MDB/MT)
- 76 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 77 Dep. Nelson Barbudo (PSL/MT)
- 78 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 79 Dep. Marcelo Brum (PSL/RS)
- 80 Dep. Luisa Canziani (PTB/PR)
- 81 Dep. Léo Motta (PSL/MG)
- 82 Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE)
- 83 Dep. Juninho do Pneu (DEM/RJ)
- 84 Dep. Juscelino Filho (DEM/MA)
- 85 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 86 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 87 Dep. Eli Corrêa Filho (DEM/SP)
- 88 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
- 89 Dep. Daniela do Waguinho (MDB/RJ)
- 90 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP) *-(P_6524)
- 91 Dep. Bilac Pinto (DEM/MG)
- 92 Dep. Luiz Lima (PSL/RJ)
- 93 Dep. Laercio Oliveira (PP/SE)
- 94 Dep. Ricardo Izar (PP/SP)
- 95 Dep. Franco Cartafina (PP/MG)
- 96 Dep. Norma Ayub (DEM/ES)
- 97 Dep. Eros Biondini (PROS/MG)
- 98 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 99 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiri e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD206514666800>

- 100 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 101 Dep. Tito (AVANTE/BA)
- 102 Dep. Delegado Pablo (PSL/AM)
- 103 Dep. Arthur Oliveira Maia (DEM/BA)
- 104 Dep. Luiz Nishimori (PL/PR)
- 105 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 106 Dep. Jorge Goetten (PL/SC)
- 107 Dep. Uldurico Junior (PROS/BA)
- 108 Dep. Marcelo Ramos (PL/AM)
- 109 Dep. Fábio Trad (PSD/MS)
- 110 Dep. João Carlos Bacelar (PL/BA)
- 111 Dep. Delegado Waldir (PSL/GO)
- 112 Dep. Abou Anni (PSL/SP)
- 113 Dep. Paulo Azi (DEM/BA)
- 114 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 115 Dep. Rodrigo Maia (DEM/RJ)
- 116 Dep. Aníbal Gomes (DEM/CE)
- 117 Dep. Otavio Leite (PSDB/RJ)
- 118 Dep. João Maia (PL/RN)
- 119 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 120 Dep. Amaro Neto (REPUBLIC/ES)
- 121 Dep. Luciano Bivar (PSL/PE)
- 122 Dep. Dr. Leonardo (SOLIDARI/MT)
- 123 Dep. Elmar Nascimento (DEM/BA)
- 124 Dep. Eli Borges (SOLIDARI/TO)
- 125 Dep. Marcos Soares (DEM/RJ)
- 126 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ)
- 127 Dep. Da Vitoria (CIDADANIA/ES)
- 128 Dep. Pastor Sargento Isidório (AVANTE/BA)
- 129 Dep. Dr. Jaziel (PL/CE)
- 130 Dep. Lafayette de Andrada (REPUBLIC/MG)
- 131 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 132 Dep. Felipe Francischini (PSL/PR)
- 133 Dep. Augusto Coutinho (SOLIDARI/PE)
- 134 Dep. Igor Kannário (DEM/BA)
- 135 Dep. Paulo Vicente Caleffi (PSD/RS)
- 136 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 137 Dep. Sanderson (PS/RS)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Kim Kataguiri e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD206514666800>

- 138 Dep. Marco Bertaiolli (PSD/SP)
- 139 Dep. Jaqueline Cassol (PP/RO)
- 140 Dep. Márcio Biolchi (MDB/RS)
- 141 Dep. Celso Sabino (PSDB/PA)
- 142 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 143 Dep. Mauro Lopes (MDB/MG)
- 144 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 145 Dep. Célio Studart (PV/CE)
- 146 Dep. Luizão Goulart (REPUBLIC/PR)
- 147 Dep. Osires Damaso (PSC/TO)
- 148 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 149 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 150 Dep. Raul Henry (MDB/PE)
- 151 Dep. Flávia Moraes (PDT/GO)
- 152 Dep. Alexandre Frota (PSDB/SP)
- 153 Dep. Aliel Machado (PSB/PR)
- 154 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 155 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE)
- 156 Dep. Baleia Rossi (MDB/SP)
- 157 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 158 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 159 Dep. Sergio Souza (MDB/PR)
- 160 Dep. Delegado Marcelo Freitas (PSL/MG)
- 161 Dep. Hugo Leal (PSD/RJ)
- 162 Dep. Neucimar Fraga (PSD/ES)
- 163 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 164 Dep. Delegado Antônio Furtado (PSL/RJ)
- 165 Dep. Vermelho (PSD/PR)
- 166 Dep. Aroldo Martins (REPUBLIC/PR)
- 167 Dep. Leandre (PV/PR)
- 168 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 169 Dep. Carla Dickson (PROS/RN)
- 170 Dep. Silas Câmara (REPUBLIC/AM)
- 171 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC)
- 172 Dep. Neri Geller (PP/MT)
- 173 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 174 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 175 Dep. Hildo Rocha (MDB/MA)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Hildo Rocha e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD206514666800>

- 176 Dep. Heitor Freire (PSL/CE)
- 177 Dep. Dagoberto Nogueira (PDT/MS)
- 178 Dep. Roberto de Lucena (PODE/SP)
- 179 Dep. Domingos Sávio (PSDB/MG)
- 180 Dep. Bacelar (PODE/BA)
- 181 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguirí e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD206514666800>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 4 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Kim Kataguirí
Data da Apresentação: 29/06/2021 14:44
Ementa: Dispõe sobre férias dos agentes públicos e extingue licença, férias ou afastamento em decorrência de tempo de serviço, previstos em legislação federal, estadual ou municipal.

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	174
	Fora do Exercício	007
	Repetidas	000
	Inválidas	000
	Total	174
	Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Abou Anni	PSL	SP
2	Adriana Ventura	NOVO	SP
3	Alan Rick	DEM	AC
4	Alceu Moreira	MDB	RS
5	Alex Manente	CIDADANIA	SP
6	Alexandre Frota	PSDB	SP
7	Alexandre Leite	DEM	SP
8	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
9	Aliel Machado	PSB	PR
10	Aline Sleutjes	PSL	PR
11	Amaro Neto	REPUBLIC	ES
12	André Figueiredo	PDT	CE
13	André Janones	AVANTE	MG
14	André de Paula	PSD	PE
15	Angela Amin	PP	SC
16	Aníbal Gomes	DEM	CE
17	Arnaldo Jardim	CIDADANIA	SP

18	Aroldo Martins	REPUBLIC	PR
19	Arthur Oliveira Maia	DEM	BA
20	Augusto Coutinho	SOLIDARI	PE
21	Aureo Ribeiro	SOLIDARI	RJ
22	Bacelar	PODE	BA
23	Baleia Rossi	MDB	SP
24	Bibo Nunes	PSL	RS
25	Bilac Pinto	DEM	MG
26	Boca Aberta	PROS	PR
27	Carla Dickson	PROS	RN
28	Carmen Zanotto	CIDADANIA	SC
29	Caroline de Toni	PSL	SC
30	Celso Maldaner	MDB	SC
31	Celso Sabino	PSDB	PA
32	Charlles Evangelista	PSL	MG
33	Christiane de Souza Yared	PL	PR
34	Christino Aureo	PP	RJ
35	Coronel Tadeu	PSL	SP
36	Cássio Andrade	PSB	PA
37	Célio Studart	PV	CE
38	Da Vitoria	CIDADANIA	ES
39	Dagoberto Nogueira	PDT	MS
40	Daniel Coelho	CIDADANIA	PE
41	Daniel Freitas	PSL	SC
42	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
43	Daniela do Waguinho	MDB	RJ
44	David Soares	DEM	SP
45	Delegado Antônio Furtado	PSL	RJ
46	Delegado Marcelo Freitas	PSL	MG
47	Delegado Pablo	PSL	AM
48	Delegado Waldir	PSL	GO
49	Diego Garcia	PODE	PR
50	Domingos Sávio	PSDB	MG
51	Dr. Jaziel	PL	CE
52	Dr. Leonardo	SOLIDARI	MT
53	Edna Henrique	PSDB	PB
54	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
55	Eduardo Bismarck	PDT	CE
56	Eduardo Costa	PTB	PA
57	Eduardo Cury	PSDB	SP
58	Efraim Filho	DEM	PB
59	Eli Borges	SOLIDARI	TO
60	Eli Corrêa Filho	DEM	SP
61	Elmar Nascimento	DEM	BA
62	Enrico Misasi	PV	SP
63	Eros Biondini	PROS	MG
64	Evair Vieira de Melo	PP	ES

65	Fabio Schiochet	PSL	SC
66	Fausto Pinato	PP	SP
67	Felipe Carreras	PSB	PE
68	Felipe Francischini	PSL	PR
69	Felipe Rigoni	PSB	ES
70	Fernando Rodolfo	PL	PE
71	Filipe Barros	PSL	PR
72	Flávia Moraes	PDT	GO
73	Franco Cartafina	PP	MG
74	Fábio Trad	PSD	MS
75	General Peternelli	PSL	SP
76	Geninho Zuliani	DEM	SP
77	Geovania de Sá	PSDB	SC
78	Gilberto Abramo	REPUBLIC	MG
79	Gilson Marques	NOVO	SC
80	Gonzaga Patriota	PSB	PE
81	Guiga Peixoto	PSL	SP
82	Guilherme Derrite	PP	SP
83	Heitor Freire	PSL	CE
84	Hildo Rocha	MDB	MA
85	Hugo Leal	PSD	RJ
86	Hélio Costa	REPUBLIC	SC
87	Igor Kannário	DEM	BA
88	Jaqueline Cassol	PP	RO
89	Jerônimo Goergen	PP	RS
90	Joaquim Passarinho	PSD	PA
91	Joice Hasselmann	PSL	SP
92	Joseildo Ramos	PT	BA
93	José Airtton Félix Cirilo	PT	CE
94	João Carlos Bacelar	PL	BA
95	João Maia	PL	RN
96	Juarez Costa	MDB	MT
97	Julian Lemos	PSL	PB
98	Juscelino Filho	DEM	MA
99	Júlio Delgado	PSB	MG
100	Kim Kataguirí	DEM	SP
101	Laercio Oliveira	PP	SE
102	Lafayette de Andrada	REPUBLIC	MG
103	Lauriete	PSC	ES
104	Leandre	PV	PR
105	Leonardo Gadelha	PSC	PB
106	Leur Lomanto Júnior	DEM	BA
107	Lincoln Portela	PL	MG
108	Lucas Gonzalez	NOVO	MG
109	Lucas Redecker	PSDB	RS
110	Luciano Bivar	PSL	PE
111	Luisa Canziani	PTB	PR
112	Luiz Lima	PSL	RJ

113	Luiz Nishimori	PL	PR
114	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP
115	Luizão Goulart	REPUBLIC	PR
116	Léo Motta	PSL	MG
117	Marcel van Hattem	NOVO	RS
118	Marcelo Brum	PSL	RS
119	Marcelo Ramos	PL	AM
120	Marcio Alvino	PL	SP
121	Marco Bertaiolli	PSD	SP
122	Marcos Soares	DEM	RJ
123	Mauro Lopes	MDB	MG
124	Misael Varella	PSD	MG
125	Márcio Biolchi	MDB	RS
126	Mário Heringer	PDT	MG
127	Nelson Barbudo	PSL	MT
128	Neri Geller	PP	MT
129	Neucimar Fraga	PSD	ES
130	Norma Ayub	DEM	ES
131	Orlando Silva	PCdoB	SP
132	Osires Damaso	PSC	TO
133	Otavio Leite	PSDB	RJ
134	Pastor Sargento Isidório	AVANTE	BA
135	Paula Belmonte	CIDADANIA	DF
136	Paulo Azi	DEM	BA
137	Paulo Eduardo Martins	PSC	PR
138	Paulo Ganime	NOVO	RJ
139	Paulo Vicente Caleffi	PSD	RS
140	Pedro Lupion	DEM	PR
141	Pedro Westphalen	PP	RS
142	Perpétua Almeida	PCdoB	AC
143	Pinheirinho	PP	MG
144	Pompeo de Mattos	PDT	RS
145	Professora Dayane Pimentel	PSL	BA
146	Rafafá	PSDB	PB
147	Raul Henry	MDB	PE
148	Reinhold Stephanes Junior	PSD	PR
149	Ricardo Guidi	PSD	SC
150	Ricardo Izar	PP	SP
151	Ricardo Silva	PSB	SP
152	Roberto de Lucena	PODE	SP
153	Rodrigo Coelho	PSB	SC
154	Rodrigo Maia	DEM	RJ
155	Rogério Peninha Mendonça	MDB	SC
156	Rosana Valle	PSB	SP
157	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR

158	Samuel Moreira	PSDB	SP
159	Sanderson	PSL	RS
160	Sergio Souza	MDB	PR
161	Silas Câmara	REPUBLIC	AM
162	Tabata Amaral	PDT	SP
163	Ted Conti	PSB	ES
164	Tiago Dimas	SOLIDARI	TO
165	Tiago Mitraud	NOVO	MG
166	Tito	AVANTE	BA
167	Toninho Wandscheer	PROS	PR
168	Túlio Gadêlha	PDT	PE
169	Uldurico Junior	PROS	BA
170	Vanderlei Macris	PSDB	SP
171	Vermelho	PSD	PR
172	Vinicius Poit	NOVO	SP
173	Vitor Lippi	PSDB	SP
174	Zé Vitor	PL	MG

Fora do Exercício

	Deputado	Partido	UF
1	Deuzinho Filho	REPUBLIC	CE
2	Enéias Reis	PSL	MG
3	JHC	PSB	AL
4	Jorge Goetten	PL	SC
5	Juninho do Pneu	DEM	RJ
6	Pedro Cunha Lima	PSDB	PB
7	Ruy Carneiro	PSDB	PB



COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020

*Altera disposições sobre servidores,
empregados públicos e organização
administrativa.*

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Altere-se o inciso XXIII, alínea “g”, do art. 37 da Constituição Federal previsto no art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020, com a finalidade de conferir a seguinte redação:

“Art. 37.

XXIII -

g) adicional ou indenização por substituição, independentemente da denominação adotada, ressalvado quando houver efetiva e comprovada necessidade de substituição do cargo, da atividade em outra unidade, de cargo em comissão, função de confiança e cargo de liderança e assessoramento.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

É de extrema relevância a alteração do dispositivo da Proposta de Emenda à Constituição em comento que dispõe sobre a percepção de adicional ou indenização por substituição, haja vista que inviabilizará a





consecução de diversas atividades públicas, a exemplo das Defensorias Públicas.

Utilizando o exemplo das Defensorias Públicas para elucidar o contexto ora exposto, destaca-se que, embora a previsão constitucional e a Emenda Constitucional nº 80, de 2014, disponham que a Defensoria Pública deve estar presente em todas as comarcas, vê-se que as realidades múltiplas impactaram para que este resultado ainda não tenha sido alcançado. Assim, com o fito de suprimir a demanda, muitos de seus membros são designados reiteradamente a responder por atribuições que não lhe são de início afetas. A acumulação de mais de um ofício por um membro quando dos afastamentos oficiais dos demais é rotineira, dessa forma, deparamo-nos com um aumento significativo do trabalho desempenhado pelos defensores públicos.

O excesso de trabalho torna-se ainda mais gravoso quando consideradas as eventuais substituições entre membros decorrentes dos afastamentos previstos legal e constitucionalmente (a exemplo das férias), pois não são compensadas com qualquer incremento da remuneração percebida pelos defensores restantes que respondem pelo trabalho acumulado.

Esta prática é suportada pelos Defensores Públicos, que já atuam com sobrecarga de trabalho e déficit de membros. Considerando a existência de, ao menos, um defensor público para cada 15.000 (quinze mil) habitantes, com base no critério do Ministério da Justiça, e o número atual de defensores lotados nas unidades das Defensorias Públicas nos Estados e Distrito Federal e na Defensoria Pública da União, estima-se que a quantidade de defensores públicos federais precisa ser ampliada, passando de 638 (seiscentos e trinta e oito) defensores para 1.403 (mil quatrocentos e três), e de defensores nos estados e Distrito Federal precisaria ser ampliado, passando de 6.235 (seis mil duzentos e trinta e cinco) para cerca de 12.000 (doze mil) membros.

Para melhor ilustrar, cabe ressaltar que para atender a população, a Defensoria Pública desloca seus membros para atender as pessoas em situações de vulnerabilidades, muitas vezes onde a instituição não se faz presente. Dessa forma, o número de processos que demandam





acompanhamento aumenta de forma extraordinária, causando um acréscimo ao trabalho ordinariamente desenvolvido pelo Defensor Público.

Assim, é medida de justiça, a preservação da gratificação por substituição, que busca compensar o serviço extraordinário, que, no caso utilizado como exemplo, é assumido pelos membros da Defensoria Pública.

Ademais, ressalta-se que, com o advento da Emenda Constitucional nº 95, de 2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal, torna-se necessária a adoção de medidas mais econômicas para equacionar os problemas rotineiramente verificados.

Para solucionar tal situação, peço o apoio dos nobres pares para aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, de de 2021.

Deputado Federal **Lincoln Portela**
PL/MG





Emenda à PEC **(Do Sr. Lincoln Portela)**

Emenda Modificativa à PEC nº
32/2020. Adicional de substituição.

Assinaram eletronicamente o documento CD213062565100, nesta ordem:

- 1 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 2 Dep. Marcelo Brum (PSL/RS)
- 3 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC)
- 4 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 5 Dep. Danilo Forte (PSDB/CE)
- 6 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 7 Dep. Covatti Filho (PP/RS)
- 8 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 9 Dep. Valtenir Pereira (MDB/MT)
- 10 Dep. Dr. Leonardo (SOLIDARI/MT)
- 11 Dep. Sanderson (PSL/RS)
- 12 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 13 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 14 Dep. Liziane Bayer (PSB/RS)
- 15 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 16 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 17 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
- 18 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 19 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 20 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 21 Dep. Aníbal Gomes (DEM/CE)
- 22 Dep. Fábio Trad (PSD/MS)
- 23 Dep. Jhonatan de Jesus (REPUBLIC/RR)
- 24 Dep. Nicoletti (PSL/RR)
- 25 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 26 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lincoln Portela e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213062565100>



- 27 Dep. Da Vitoria (CIDADANIA/ES)
- 28 Dep. Osires Damaso (PSC/TO)
- 29 Dep. Aroldo Martins (REPUBLIC/PR)
- 30 Dep. André Janones (AVANTE/MG)
- 31 Dep. Haroldo Cathedral (PSD/RR)
- 32 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 33 Dep. Coronel Tadeu (PSL/SP)
- 34 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 35 Dep. Odorico Monteiro (PSB/CE)
- 36 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ)
- 37 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 38 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE)
- 39 Dep. Vicentinho Júnior (PL/TO)
- 40 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 41 Dep. Laerte Bessa (PL/DF)
- 42 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 43 Dep. Subtenente Gonzaga (PDT/MG)
- 44 Dep. Paulo Ramos (PDT/RJ)
- 45 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 46 Dep. Paulão (PT/AL)
- 47 Dep. Fábio Henrique (PDT/SE)
- 48 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 49 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 50 Dep. Leônidas Cristino (PDT/CE)
- 51 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 52 Dep. Marcelo Nilo (PSB/BA)
- 53 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 54 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 55 Dep. Carlos Henrique Gaguim (DEM/TO)
- 56 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 57 Dep. Alex Santana (PDT/BA)
- 58 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 59 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 60 Dep. Tereza Nelma (PSDB/AL)
- 61 Dep. João Campos (REPUBLIC/GO)
- 62 Dep. Marcon (PT/RS)
- 63 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS)
- 64 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Bira do Pindaré e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213062565100>

- 65 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 66 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 67 Dep. Marlon Santos (PDT/RS)
- 68 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 69 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 70 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 71 Dep. Fábio Mitidieri (PSD/SE)
- 72 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 73 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 74 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 75 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 76 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 77 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 78 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 79 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *-(p_7800)
- 80 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 81 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 82 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 83 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 84 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 85 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 86 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 87 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 88 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 89 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 90 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 91 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 92 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 93 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 94 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 95 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 96 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 97 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 98 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 99 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 100 Dep. Ailton Faleiro (PT/PA)
- 101 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 102 Dep. Rogério Correia (PT/MG)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lincoln Portela e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213062565100>

- 103 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 104 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 105 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 106 Dep. Leandre (PV/PR)
- 107 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 108 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 109 Dep. Flaviano Melo (MDB/AC)
- 110 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 111 Dep. Mauro Nazif (PSB/RO)
- 112 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 113 Dep. Dagoberto Nogueira (PDT/MS)
- 114 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 115 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 116 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 117 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 118 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 119 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 120 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 121 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 122 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 123 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 124 Dep. General Peternelli (PSL/SP)
- 125 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 126 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 127 Dep. Amaro Neto (REPUBLIC/ES)
- 128 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 129 Dep. Silvia Cristina (PDT/RO)
- 130 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 131 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 132 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 133 Dep. Júnior Mano (PL/CE)
- 134 Dep. Ricardo Silva (PSB/SP)
- 135 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 136 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 137 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 138 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 139 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 140 Dep. Elias Vaz (PSB/GO)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aline Sleutjes e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213062565100>

- 141 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 142 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
- 143 Dep. Policial Katia Sastre (PL/SP)
- 144 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(p_113862)
- 145 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 146 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *-(P_7689)
- 147 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 148 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 149 Dep. Norma Ayub (DEM/ES)
- 150 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 151 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 152 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 153 Dep. Expedito Netto (PSD/RO)
- 154 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 155 Dep. Moses Rodrigues (MDB/CE)
- 156 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 157 Dep. Gonzaga Patriota (PSB/PE)
- 158 Dep. Marcelo Freixo (PSB/RJ)
- 159 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 160 Dep. Aliel Machado (PSB/PR)
- 161 Dep. Gutemberg Reis (MDB/RJ)
- 162 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)
- 163 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 164 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 165 Dep. Cacá Leão (PP/BA) *-(p_7731)
- 166 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 167 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
- 168 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 169 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 170 Dep. Átila Lins (PP/AM)
- 171 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 172 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 173 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 174 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 175 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 176 Dep. Shéridan (PSDB/RR)
- 177 Dep. Vivi Reis (PSOL/PA)
- 178 Dep. Emanuel Pinheiro Neto (PTB/MT)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Lincoln Portela e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213062565100>

- 179 Dep. Dr. Gonalo (REPUBLIC/MA)
- 180 Dep. Rose Modesto (PSDB/MS)
- 181 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 182 Dep. Damião Feliciano (PDT/PB)
- 183 Dep. Felipe Francischini (PSL/PR)
- 184 Dep. Flávio Nogueira (PDT/PI)
- 185 Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)
- 186 Dep. Fabio Schiochet (PSL/SC)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lincoln Portela e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213062565100>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 5 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Lincoln Portela
Data da Apresentação: 07/07/2021 14:59
Ementa: Emenda Modificativa à PEC nº 32/2020. Adicional de substituição.

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	186
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	186
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Adriano do Baldy	PP	GO
2	Afonso Florence	PT	BA
3	Afonso Hamm	PP	RS
4	Afonso Motta	PDT	RS
5	Airton Faleiro	PT	PA
6	Alan Rick	DEM	AC
7	Alencar Santana Braga	PT	SP
8	Alessandro Molon	PSB	RJ
9	Alex Santana	PDT	BA
10	Alexandre Padilha	PT	SP
11	Alice Portugal	PCdoB	BA
12	Aliel Machado	PSB	PR
13	Aline Sleutjes	PSL	PR
14	Aluisio Mendes	PSC	MA
15	Amaro Neto	REPUBLIC	ES
16	André Figueiredo	PDT	CE
17	André Janones	AVANTE	MG
18	Aníbal Gomes	DEM	CE

19	Aroldo Martins	REPUBLIC	PR
20	Aécio Neves	PSDB	MG
21	Benedita da Silva	PT	RJ
22	Beto Faro	PT	PA
23	Beto Pereira	PSDB	MS
24	Bia Cavassa	PSDB	MS
25	Bira do Pindaré	PSB	MA
26	Boca Aberta	PROS	PR
27	Bohn Gass	PT	RS
28	Cacá Leão	PP	BA
29	Camilo Capiberibe	PSB	AP
30	Capitão Wagner	PROS	CE
31	Carlos Henrique Gaguim	DEM	TO
32	Carlos Veras	PT	PE
33	Carlos Zarattini	PT	SP
34	Celina Leão	PP	DF
35	Chico D'Angelo	PDT	RJ
36	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
37	Christino Aureo	PP	RJ
38	Coronel Armando	PSL	SC
39	Coronel Chrisóstomo	PSL	RO
40	Coronel Tadeu	PSL	SP
41	Covatti Filho	PP	RS
42	Célio Moura	PT	TO
43	Da Vitoria	CIDADANIA	ES
44	Dagoberto Nogueira	PDT	MS
45	Damião Feliciano	PDT	PB
46	Daniel Almeida	PCdoB	BA
47	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
48	Danilo Cabral	PSB	PE
49	Danilo Forte	PSDB	CE
50	Darci de Matos	PSD	SC
51	David Soares	DEM	SP
52	Dr. Gonçalo	REPUBLIC	MA
53	Dr. Leonardo	SOLIDARI	MT
54	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	RJ
55	Dra. Soraya Manato	PSL	ES
56	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
57	Eduardo Bismarck	PDT	CE
58	Efraim Filho	DEM	PB
59	Elias Vaz	PSB	GO
60	Emanuel Pinheiro Neto	PTB	MT
61	Enrico Misasi	PV	SP
62	Erika Kokay	PT	DF
63	Expedito Netto	PSD	RO
64	Fabio Schiochet	PSL	SC
65	Fausto Pinato	PP	SP

66	Felipe Francischini	PSL	PR
67	Fernanda Melchionna	PSOL	RS
68	Fernando Monteiro	PP	PE
69	Flaviano Melo	MDB	AC
70	Flávio Nogueira	PDT	PI
71	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB
72	Fábio Henrique	PDT	SE
73	Fábio Mitidieri	PSD	SE
74	Fábio Trad	PSD	MS
75	General Peternelli	PSL	SP
76	Gervásio Maia	PSB	PB
77	Gleisi Hoffmann	PT	PR
78	Gonzaga Patriota	PSB	PE
79	Gutemberg Reis	MDB	RJ
80	Haroldo Cathedral	PSD	RR
81	Heitor Schuch	PSB	RS
82	Helder Salomão	PT	ES
83	Helio Lopes	PSL	RJ
84	Henrique Fontana	PT	RS
85	Hiran Gonçalves	PP	RR
86	Ivan Valente	PSOL	SP
87	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
88	Jerônimo Goergen	PP	RS
89	Jesus Sérgio	PDT	AC
90	Jhonatan de Jesus	REPUBLIC	RR
91	Joenia Wapichana	REDE	RR
92	José Airton Félix Cirilo	PT	CE
93	José Guimarães	PT	CE
94	José Ricardo	PT	AM
95	João Campos	REPUBLIC	GO
96	João Daniel	PT	SE
97	Julio Lopes	PP	RJ
98	Júnior Mano	PL	CE
99	Laerte Bessa	PL	DF
100	Leandre	PV	PR
101	Leda Sadala	AVANTE	AP
102	Leo de Brito	PT	AC
103	Leonardo Gadelha	PSC	PB
104	Leonardo Monteiro	PT	MG
105	Leônidas Cristino	PDT	CE
106	Lincoln Portela	PL	MG
107	Liziane Bayer	PSB	RS
108	Lucas Redecker	PSDB	RS
109	Luciano Ducci	PSB	PR
110	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP
111	Luiza Erundina	PSOL	SP
112	Luizianne Lins	PT	CE

113	Lídice da Mata	PSB	BA
114	Mara Rocha	PSDB	AC
115	Marcelo Brum	PSL	RS
116	Marcelo Freixo	PSB	RJ
117	Marcelo Nilo	PSB	BA
118	Marcon	PT	RS
119	Margarete Coelho	PP	PI
120	Maria do Rosário	PT	RS
121	Marlon Santos	PDT	RS
122	Marília Arraes	PT	PE
123	Mauro Nazif	PSB	RO
124	Moses Rodrigues	MDB	CE
125	Márcio Labre	PSL	RJ
126	Mário Heringer	PDT	MG
127	Natália Bonavides	PT	RN
128	Nicoletti	PSL	RR
129	Nilson Pinto	PSDB	PA
130	Norma Ayub	DEM	ES
131	Odorico Monteiro	PSB	CE
132	Orlando Silva	PCdoB	SP
133	Osires Damaso	PSC	TO
134	Patrus Ananias	PT	MG
135	Paulo Guedes	PT	MG
136	Paulo Pimenta	PT	RS
137	Paulo Ramos	PDT	RJ
138	Paulão	PT	AL
139	Pedro Uczai	PT	SC
140	Pedro Westphalen	PP	RS
141	Perpétua Almeida	PCdoB	AC
142	Pinheirinho	PP	MG
143	Policia Katia Sastre	PL	SP
144	Pompeo de Mattos	PDT	RS
145	Professor Israel Batista	PV	DF
146	Professora Dorinha Seabra Reze	DEM	TO
147	Professora Marcivania	PCdoB	AP
148	Professora Rosa Neide	PT	MT
149	Rafafá	PSDB	PB
150	Reginaldo Lopes	PT	MG
151	Rejane Dias	PT	PI
152	Renata Abreu	PODE	SP
153	Renildo Calheiros	PCdoB	PE
154	Ricardo Silva	PSB	SP
155	Rodrigo Agostinho	PSB	SP
156	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
157	Rogério Correia	PT	MG
158	Ronaldo Carletto	PP	BA
159	Rose Modesto	PSDB	MS

160	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
161	Samuel Moreira	PSDB	SP
162	Sanderson	PSL	RS
163	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
164	Shéridan	PSDB	RR
165	Silvia Cristina	PDT	RO
166	Subtenente Gonzaga	PDT	MG
167	Talíria Petrone	PSOL	RJ
168	Ted Conti	PSB	ES
169	Tereza Nelma	PSDB	AL
170	Tiago Mitraud	NOVO	MG
171	Túlio Gadêlha	PDT	PE
172	Valmir Assunção	PT	BA
173	Valtenir Pereira	MDB	MT
174	Vander Loubet	PT	MS
175	Vicentinho	PT	SP
176	Vicentinho Júnior	PL	TO
177	Vitor Hugo	PSL	GO
178	Vivi Reis	PSOL	PA
179	Waldenor Pereira	PT	BA
180	Wolney Queiroz	PDT	PE
181	Zeca Dirceu	PT	PR
182	Zé Carlos	PT	MA
183	Zé Neto	PT	BA
184	Átila Lins	PP	AM
185	Átila Lira	PP	PI
186	Áurea Carolina	PSOL	MG



COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020

*Altera disposições sobre servidores,
empregados públicos e organização
administrativa.*

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Altere-se o §1º do art. 39-A da Constituição Federal previsto no art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020, com a finalidade de conferir a seguinte redação:

“Art. 39-A.

.....

§ 1º Serão considerados cargos típicos de Estado os cargos de carreiras já previstos nessa Constituição Federal, bem com os que vierem a ser estabelecidos em lei complementar federal.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal reconheceu expressamente instituições e carreiras que são típicas de Estado por serem essenciais para o funcionamento deste, razão pela qual observamos que as referidas carreiras já encontram previsão constitucional específica, assim como regulamentação própria por meio de Leis Complementares.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lincoln Portela e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218711548100>





É imprescindível manter a segurança do Estado brasileiro através do respeito às situações de carreiras e instituições já previstas constitucionalmente, cuja principal característica é a tipicidade de suas funções e o fato de já possuíram lei complementar própria.

Apenas a título elucidativo, cito a carreira da Defensoria Pública, já disciplinada por meio da Lei Complementar nº 80, de 1994, e, em situação semelhante, a magistratura e o Ministério Público, o que demonstra a essencialidade das referidas carreiras para o devido desempenho das funções do Estado.

O constituinte preocupou-se em auferir aos servidores públicos destas carreiras tratamento diferenciado, inclusive quanto aos pressupostos para a perda do cargo público, razão pela qual é de suma importância a manutenção dessa linha básica essencial definida previamente no âmbito constitucional, independentemente de discussão posterior sobre cargos típicos.

Em decorrência da essencialidade das funções e das atividades desenvolvidas por estes servidores, confere-se à luz da Carta Magna a manutenção da segurança jurídica para os ocupantes de cargos típicos. Desse modo, será assegurado o desenvolvimento da prestação dos serviços públicos à população, bem como a construção do Estado Democrático de Direito.

Pelas razões expostas, peço apoio aos nobres pares para a aprovação da presente Emenda.

Sala da Comissão, de de 2021.

Deputado Federal **Lincoln Portela**
PL/MG





Emenda à PEC **(Do Sr. Lincoln Portela)**

Emenda modificativa à PEC nº
32/2020. Carreiras típicas de Estado.

Assinaram eletronicamente o documento CD218711548100, nesta ordem:

- 1 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 2 Dep. Marcelo Brum (PSL/RS)
- 3 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC)
- 4 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 5 Dep. Danilo Forte (PSDB/CE)
- 6 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 7 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 8 Dep. Covatti Filho (PP/RS)
- 9 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 10 Dep. Valtenir Pereira (MDB/MT)
- 11 Dep. Dr. Leonardo (SOLIDARI/MT)
- 12 Dep. Sanderson (PSL/RS)
- 13 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 14 Dep. Carlos Gomes (REPUBLIC/RS)
- 15 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 16 Dep. Liziane Bayer (PSB/RS)
- 17 Dep. Gustavo Fruet (PDT/PR)
- 18 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 19 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 20 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 21 Dep. Afonso Hamm (PP/RS)
- 22 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 23 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 24 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 25 Dep. Aníbal Gomes (DEM/CE)
- 26 Dep. Fábio Trad (PSD/MS)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lincoln Portela e outros
Para verificar as assinaturas acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218711548100>

- 27 Dep. Jhonatan de Jesus (REPUBLIC/RR)
- 28 Dep. Nicoletti (PSL/RR)
- 29 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 30 Dep. Da Vitoria (CIDADANIA/ES)
- 31 Dep. Osires Damaso (PSC/TO)
- 32 Dep. André Janones (AVANTE/MG)
- 33 Dep. Haroldo Cathedral (PSD/RR)
- 34 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 35 Dep. Célio Studart (PV/CE)
- 36 Dep. Coronel Tadeu (PSL/SP)
- 37 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 38 Dep. Odorico Monteiro (PSB/CE)
- 39 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ)
- 40 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 41 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE)
- 42 Dep. Vicentinho Júnior (PL/TO)
- 43 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 44 Dep. Laerte Bessa (PL/DF)
- 45 Dep. Pedro Augusto Bezerra (PTB/CE)
- 46 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 47 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 48 Dep. Subtenente Gonzaga (PDT/MG)
- 49 Dep. Paulo Ramos (PDT/RJ)
- 50 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 51 Dep. Fábio Henrique (PDT/SE)
- 52 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 53 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 54 Dep. Leônidas Cristino (PDT/CE)
- 55 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 56 Dep. Marcelo Nilo (PSB/BA)
- 57 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 58 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 59 Dep. Carlos Henrique Gaguim (DEM/TO)
- 60 Dep. Alex Santana (PDT/BA)
- 61 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 62 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 63 Dep. Tereza Nelma (PSDB/AL)
- 64 Dep. Ze Neto (PT/BA)



Assinado eletronicamente por(s) Dep. Lincoln Portela e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218711548100>

- 65 Dep. João Campos (REPUBLIC/GO)
- 66 Dep. Marcon (PT/RS)
- 67 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS)
- 68 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 69 Dep. Rafael Motta (PSB/RN)
- 70 Dep. Hildo Rocha (MDB/MA)
- 71 Dep. Tiago Dimas (SOLIDARI/TO)
- 72 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 73 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 74 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *(P_7689)
- 75 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 76 Dep. Marlon Santos (PDT/RS)
- 77 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 78 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 79 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 80 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 81 Dep. Fábio Mitidieri (PSD/SE)
- 82 Dep. Flaviano Melo (MDB/AC)
- 83 Dep. Mauro Nazif (PSB/RO)
- 84 Dep. Marcelo Freixo (PSB/RJ)
- 85 Dep. Dagoberto Nogueira (PDT/MS)
- 86 Dep. Léo Moraes (PODE/RO)
- 87 Dep. General Peternelli (PSL/SP)
- 88 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 89 Dep. Amaro Neto (REPUBLIC/ES)
- 90 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 91 Dep. Silvia Cristina (PDT/RO)
- 92 Dep. Júnior Mano (PL/CE)
- 93 Dep. Ricardo Silva (PSB/SP)
- 94 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 95 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 96 Dep. Elias Vaz (PSB/GO)
- 97 Dep. Wellington Roberto (PL/PB)
- 98 Dep. Policial Katia Sastre (PL/SP)
- 99 Dep. Aelton Freitas (PL/MG)
- 100 Dep. Marcio Alvino (PL/SP)
- 101 Dep. Luiz Carlos Motta (PL/SP)
- 102 Dep. Sergio Toledo (PL/AL)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lincoln Portela e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218711548100>

- 103 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(P_113862)
- 104 Dep. Marcelo Ramos (PL/AM)
- 105 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 106 Dep. Luiz Antônio Corrêa (PL/RJ)
- 107 Dep. Giovani Cherini (PL/RS)
- 108 Dep. João Maia (PL/RN)
- 109 Dep. Cristiano Vale (PL/PA)
- 110 Dep. Dr. Jaziel (PL/CE)
- 111 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 112 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 113 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 114 Dep. Miguel Lombardi (PL/SP)
- 115 Dep. João Carlos Bacelar (PL/BA)
- 116 Dep. Norma Ayub (DEM/ES)
- 117 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 118 Dep. Valdevan Noventa (PL/SE)
- 119 Dep. Expedito Netto (PSD/RO)
- 120 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 121 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 122 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 123 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 124 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 125 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *-(p_7800)
- 126 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 127 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 128 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 129 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 130 Dep. Moses Rodrigues (MDB/CE)
- 131 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 132 Dep. Aírton Faleiro (PT/PA)
- 133 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 134 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 135 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 136 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 137 Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE)
- 138 Dep. Gonzaga Patriota (PSB/PE)
- 139 Dep. Paulão (PT/AL)
- 140 Dep. Frei Anastácio Ribeiro (PT/PB)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Lincoln Portinho e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218711548100>

- 141 Dep. Bosco Costa (PL/SE)
- 142 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 143 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 144 Dep. Capitão Fábio Abreu (PL/PI)
- 145 Dep. Cacá Leão (PP/BA)
- 146 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)
- 147 Dep. Gutemberg Reis (MDB/RJ)
- 148 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 149 Dep. Abílio Santana (PL/BA)
- 150 Dep. Padre João (PT/MG)
- 151 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 152 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 153 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 154 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 155 Dep. José Rocha (PL/BA)
- 156 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 157 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 158 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 159 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 160 Dep. Gelson Azevedo (PL/RJ)
- 161 Dep. Átila Lins (PP/AM)
- 162 Dep. Shéridan (PSDB/RR)
- 163 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 164 Dep. Vivi Reis (PSOL/PA)
- 165 Dep. Emanuel Pinheiro Neto (PTB/MT)
- 166 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 167 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 168 Dep. Dr. Gonçalo (REPUBLIC/MA)
- 169 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 170 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 171 Dep. Rose Modesto (PSDB/MS)
- 172 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 173 Dep. Felipe Francischini (PSL/PR)
- 174 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 175 Dep. Flávio Nogueira (PDT/PI)
- 176 Dep. Fabio Schiochet (PSL/SC)
- 177 Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)
- 178 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Lirio da Rocha e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218711548100>

179 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)

180 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Apresentação: 07/07/2021 15:01 - PEC03220
EMC 6 PEC03220 => PEC 32/2020

EMC n.6



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lincoln Portela e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218711548100>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 6 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Lincoln Portela
Data da Apresentação: 07/07/2021 15:01
Ementa: Emenda modificativa à PEC nº 32/2020. Carreiras típicas de Estado.

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	180
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	180
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Abílio Santana	PL	BA
2	Acácio Favacho	PROS	AP
3	Adriano do Baldy	PP	GO
4	Aelton Freitas	PL	MG
5	Afonso Florence	PT	BA
6	Afonso Hamm	PP	RS
7	Afonso Motta	PDT	RS
8	Airton Faleiro	PT	PA
9	Alan Rick	DEM	AC
10	Alencar Santana Braga	PT	SP
11	Alessandro Molon	PSB	RJ
12	Alex Santana	PDT	BA
13	Amaro Neto	REPUBLIC	ES
14	André Figueiredo	PDT	CE
15	André Janones	AVANTE	MG
16	Aníbal Gomes	DEM	CE
17	Benedita da Silva	PT	RJ
18	Beto Faro	PT	PA

19	Beto Pereira	PSDB	MS
20	Bia Cavassa	PSDB	MS
21	Bira do Pindaré	PSB	MA
22	Boca Aberta	PROS	PR
23	Bohn Gass	PT	RS
24	Bosco Costa	PL	SE
25	Cacá Leão	PP	BA
26	Camilo Capiberibe	PSB	AP
27	Capitão Fábio Abreu	PL	PI
28	Capitão Wagner	PROS	CE
29	Carlos Gomes	REPUBLIC	RS
30	Carlos Henrique Gaguim	DEM	TO
31	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
32	Christino Aureo	PP	RJ
33	Coronel Chrisóstomo	PSL	RO
34	Coronel Tadeu	PSL	SP
35	Covatti Filho	PP	RS
36	Cristiano Vale	PL	PA
37	Célio Moura	PT	TO
38	Célio Studart	PV	CE
39	Da Vitoria	CIDADANIA	ES
40	Dagoberto Nogueira	PDT	MS
41	Daniel Almeida	PCdoB	BA
42	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
43	Danilo Cabral	PSB	PE
44	Danilo Forte	PSDB	CE
45	Darci de Matos	PSD	SC
46	Dr. Gonçalo	REPUBLIC	MA
47	Dr. Jaziel	PL	CE
48	Dr. Leonardo	SOLIDARI	MT
49	Dra. Soraya Manato	PSL	ES
50	Eduardo Bismarck	PDT	CE
51	Efraim Filho	DEM	PB
52	Elias Vaz	PSB	GO
53	Emanuel Pinheiro Neto	PTB	MT
54	Enio Verri	PT	PR
55	Erika Kokay	PT	DF
56	Expedito Netto	PSD	RO
57	Fabio Schiochet	PSL	SC
58	Felipe Francischini	PSL	PR
59	Felício Laterça	PSL	RJ
60	Fernanda Melchionna	PSOL	RS
61	Fernando Monteiro	PP	PE
62	Fernando Rodolfo	PL	PE
63	Flaviano Melo	MDB	AC
64	Flávio Nogueira	PDT	PI
65	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB
66	Fábio Henrique	PDT	SE

67	Fábio Mitidieri	PSD	SE
68	Fábio Trad	PSD	MS
69	Gelson Azevedo	PL	RJ
70	General Peternelli	PSL	SP
71	Gervásio Maia	PSB	PB
72	Giovani Cherini	PL	RS
73	Gonzaga Patriota	PSB	PE
74	Gustavo Fruet	PDT	PR
75	Gutemberg Reis	MDB	RJ
76	Haroldo Cathedral	PSD	RR
77	Heitor Schuch	PSB	RS
78	Helder Salomão	PT	ES
79	Hildo Rocha	MDB	MA
80	Hiran Gonçalves	PP	RR
81	Ivan Valente	PSOL	SP
82	Jerônimo Goergen	PP	RS
83	Jesus Sérgio	PDT	AC
84	Jhonatan de Jesus	REPUBLIC	RR
85	Joenia Wapichana	REDE	RR
86	José Airtton Félix Cirilo	PT	CE
87	José Guimarães	PT	CE
88	José Ricardo	PT	AM
89	José Rocha	PL	BA
90	João Campos	REPUBLIC	GO
91	João Carlos Bacelar	PL	BA
92	João Daniel	PT	SE
93	João Maia	PL	RN
94	Júnior Mano	PL	CE
95	Laerte Bessa	PL	DF
96	Leda Sadala	AVANTE	AP
97	Leo de Brito	PT	AC
98	Leonardo Gadelha	PSC	PB
99	Leonardo Monteiro	PT	MG
100	Leônidas Cristino	PDT	CE
101	Lincoln Portela	PL	MG
102	Liziane Bayer	PSB	RS
103	Lucas Redecker	PSDB	RS
104	Luciano Ducci	PSB	PR
105	Luis Tibé	AVANTE	MG
106	Luiz Antônio Corrêa	PL	RJ
107	Luiz Carlos Motta	PL	SP
108	Luiza Erundina	PSOL	SP
109	Luizianne Lins	PT	CE
110	Léo Moraes	PODE	RO
111	Lídice da Mata	PSB	BA
112	Marcelo Brum	PSL	RS
113	Marcelo Freixo	PSB	RJ
114	Marcelo Nilo	PSB	BA

115	Marcelo Ramos	PL	AM
116	Marcio Alvino	PL	SP
117	Marcon	PT	RS
118	Margarete Coelho	PP	PI
119	Maria do Rosário	PT	RS
120	Marlon Santos	PDT	RS
121	Marília Arraes	PT	PE
122	Mauro Nazif	PSB	RO
123	Miguel Lombardi	PL	SP
124	Moses Rodrigues	MDB	CE
125	Márcio Labre	PSL	RJ
126	Natália Bonavides	PT	RN
127	Nicoletti	PSL	RR
128	Nilto Tatto	PT	SP
129	Norma Ayub	DEM	ES
130	Odorico Monteiro	PSB	CE
131	Osires Damaso	PSC	TO
132	Padre João	PT	MG
133	Patrus Ananias	PT	MG
134	Paulo Pimenta	PT	RS
135	Paulo Ramos	PDT	RJ
136	Paulão	PT	AL
137	Pedro Augusto Bezerra	PTB	CE
138	Pedro Westphalen	PP	RS
139	Perpétua Almeida	PCdoB	AC
140	Pinheirinho	PP	MG
141	Policia Katia Sastre	PL	SP
142	Pompeo de Mattos	PDT	RS
143	Professor Israel Batista	PV	DF
144	Professora Dorinha Seabra Reze	DEM	TO
145	Professora Marcivania	PCdoB	AP
146	Rafael Motta	PSB	RN
147	Reginaldo Lopes	PT	MG
148	Rejane Dias	PT	PI
149	Renata Abreu	PODE	SP
150	Renildo Calheiros	PCdoB	PE
151	Ricardo Silva	PSB	SP
152	Rodrigo Agostinho	PSB	SP
153	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
154	Ronaldo Carletto	PP	BA
155	Rose Modesto	PSDB	MS
156	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
157	Sanderson	PSL	RS
158	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
159	Sergio Toledo	PL	AL
160	Shéridan	PSDB	RR
161	Silvia Cristina	PDT	RO

162	Subtenente Gonzaga	PDT	MG
163	Talíria Petrone	PSOL	RJ
164	Ted Conti	PSB	ES
165	Tereza Nelma	PSDB	AL
166	Tiago Dimas	SOLIDARI	TO
167	Valdevan Noventa	PL	SE
168	Valtenir Pereira	MDB	MT
169	Vander Loubet	PT	MS
170	Vicentinho	PT	SP
171	Vicentinho Júnior	PL	TO
172	Vitor Hugo	PSL	GO
173	Vivi Reis	PSOL	PA
174	Waldenor Pereira	PT	BA
175	Wellington Roberto	PL	PB
176	Wolney Queiroz	PDT	PE
177	Zé Carlos	PT	MA
178	Zé Neto	PT	BA
179	Átila Lins	PP	AM
180	Áurea Carolina	PSOL	MG



Câmara dos Deputados

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020

Emenda Substitutiva Global à PEC nº 32/2020, que altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL

(Dos Srs. André Figueiredo, Israel Batista e outros)

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do §3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, boa governança pública, e, também, ao seguinte:

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Figueiredo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212073903900>

complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para funções de confiança e cargo de liderança e assessoramento;

II-A Suprimir

II-B Suprimir

IV - Suprimir

V - os cargos de liderança e assessoramento serão destinados às atribuições gerenciais ou técnicas, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, sendo exclusivo dos servidores efetivos quando se destinarem a atribuições técnicas;

V-A - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, destinam-se às atribuições estratégicas, gerenciais ou técnicas."

XVI - Suprimir

XVI - A – Suprimir

XVI - B - Suprimir

XXIII - é vedada a concessão a qualquer servidor ou empregado da administração pública direta ou de autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista de:

a) férias em período superior a trinta dias pelo período aquisitivo de um ano, exceto profissionais do magistério e aqueles cujo risco da atividade se justifique através de lei;

b) aumento de remuneração ou de parcelas indenizatórias com efeitos retroativos, excetuando-se reajuste em razão da inflação, com vistas à manutenção do poder aquisitivo do servidor;

c) aposentadoria compulsória como modalidade de punição;

d) progressão ou promoção baseada exclusivamente em tempo de serviço, ressalvados os casos de inexistência de critérios alternativos ou compensatórios ao tempo de serviço;

e) Suprimir

f) Suprimir

h) Suprimir

i) Suprimir

j) Suprimir

§ 8º



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Figueiredo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212073903900>



- IV - a gestão das receitas próprias;
- V - a exploração do patrimônio próprio;
- VI - o monitoramento e a avaliação periódica das metas de desempenho pactuadas no contrato; e
- VII - a transparência e prestação de contas do contrato
- VIII - Suprimir
- IX - Suprimir

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e art. 142 com a remuneração de cargo ou emprego público, ressalvados os cargos acumuláveis na forma prevista nesta Constituição, os cargos eletivos, os cargos em comissão, as funções de confiança e os cargos de liderança e assessoramento.

§ 16. Os afastamentos legais, bem como as licenças do servidor de duração superior a 30 dias não poderão ser considerados para fins de percepção de remuneração de cargo em comissão ou de liderança e assessoramento ou de função de confiança.

§ 17. O disposto no § 16 não se aplica aos afastamentos e às licenças previstos nesta Constituição e, nos termos da lei:

- I - ao afastamento por incapacidade temporária para o trabalho;
- II - às hipóteses de cessões ou requisições e desempenho de mandato classista;
- III - ao afastamento de pessoal a serviço do Governo brasileiro no exterior sujeito a situações adversas no país onde desenvolva as suas atividades e para participação em programa de pós-graduação no exterior;
- IV - licença por motivo de doença de cônjuge, ascendente, descendente ou tutelado;
- V - gozo de licença prêmio por assiduidade, especial ou para qualificação profissional;
- VI - licença para qualificação profissional ou para participação em cursos;
- VII - licença especial para fins de aposentadoria, quando decorridos 60 (sessenta) dias da data do protocolo do requerimento e não tiver a administração deferido ou indeferido o pedido;
- VIII - para afastamento ou missão no Interesse da Administração;
- IX - licença para Concorrer a Mandato Público Eletivo.



§ 18. Ato do Chefe de cada Poder disporá sobre os critérios mínimos de acesso às funções de confiança, aos cargos de liderança e assessoramento a que se refere o inciso V do caput e sobre a sua exoneração.

§ 19 Suprimir

§ 20 Suprimir

Art. 37-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão firmar instrumentos de cooperação com órgãos e entidades, públicos e privados, nos termos definidos em lei.” (NR)

Art. 39. Lei complementar de cada ente federativo disporá sobre normas gerais de:

I - gestão de pessoas;

II - política remuneratória e de benefícios;

III - ocupação de cargos de liderança e assessoramento e de funções de confiança;

IV - organização da força de trabalho;

V - progressão e promoção funcionais;

VI - desenvolvimento e capacitação; e

VII - duração máxima da jornada para fins de acumulação de atividades, nos termos do art. 37, caput, inciso XVI.

§ 1º A política remuneratória e de benefícios referida no inciso II do caput observará:

I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;

II - os requisitos para a investidura;

III - as peculiaridades dos cargos.

§ 1º - A Suprimir

§ 1º - B Suprimir

§ 1º - C Suprimir

Art. 39-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico de pessoal, que compreenderá:

I - vínculo por prazo determinado;

II - cargo com vínculo permanente;

III - cargo típico de Estado;



IV - cargo de liderança e assessoramento e de funções de confiança.

§ 2º Os servidores públicos com o vínculo de que trata o inciso I do caput serão admitidos na forma da lei para atender a:

I - necessidade temporária decorrente de calamidade, de emergência, de paralisação ilegal de atividades essenciais; e

II - atividades, projetos ou necessidades de caráter temporário, com indicação expressa da duração dos contratos.

III - Suprimir

§ 3º O disposto no § 2º aplica-se à contratação de empregados públicos temporários.

§ 4º A contratação de servidores públicos com vínculo de que trata o inciso I do caput deverá ter duração máxima de três anos, sem possibilidade de prorrogação, e não poderá abranger quantitativo superior a dez por cento do total de servidores referidos nos incisos II e III do caput, para cada órgão ou entidade contratante.

§ 5º Lei complementar tratará dos limites temporal e quantitativo para a contratação em cada um dos incisos do § 2º."

Art. 40 - A. Suprimir

Art. 41. Adquire a estabilidade o servidor de que trata o inciso II e III do Art. 39-A que cumprir satisfatoriamente, mediante avaliação por comissão composta de servidores estáveis ocupantes do mesmo cargo do avaliado, quando existente, o período de três anos de estágio probatório, na forma da lei.

§ 1º Suprimir

I - Suprimir

III - Suprimir

§ 2º Na hipótese de invalidação por decisão judicial da demissão do servidor estável, ele será reintegrado, independentemente da existência de vaga. (NR) "

Art. 41-A Suprimir

Art. 42.....



§ 1º Aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além do que vier a ser estabelecido em lei, as disposições do art. 14, § 8º, do art. 40, § 9º, e do art. 142, § 2º ao § 4º, e caberá a lei estadual específica dispor sobre as matérias do art. 142, § 3º, inciso X, e as patentes dos oficiais serão conferidas pelo respectivo Governador....." (NR)"

Art. 48......

X - Suprimir

Art. 84......

VI - Suprimir

a - Suprimir

b - Suprimir

c - Suprimir

d - Suprimir

e - Suprimir

f - Suprimir

.....

XXV - Suprimir

§ 1º - Suprimir

§ 2º - Suprimir

§ 3º - Suprimir

Art. 88. Suprimir

Art. 142.

§ 3º

II - o militar em atividade que tomar posse em cargo ou emprego público civil permanente, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo §4º, será transferido para a reserva, nos termos da lei;

III - o militar da ativa que, de acordo com a lei, tomar posse em cargo, emprego ou função pública civil temporária, não eletiva, ainda que da administração indireta, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo §4º, ficará agregado ao respectivo quadro e somente poderá, enquanto permanecer nessa situação, ser promovido por antiguidade e lhe será contado o tempo de serviço apenas para aquela promoção e



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Figueiredo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212073903900>



transferência para a reserva e, depois de dois anos de afastamento, contínuos ou não, será transferido para a reserva, nos termos da lei;

VIII - aplica-se aos militares o disposto no art. 7º, caput, incisos VIII, XII, XVII, XVIII, XIX e XXV e no art. 37, caput, incisos XI, XIII, XIV e XV;

§ 4º O militar da ativa poderá, na forma da lei, com prevalência da atividade militar e sem aplicação do disposto nos incisos II e III do § 3º, ocupar cargo ou emprego de profissões regulamentadas próprias de profissional da saúde ou do magistério."

Art. 165......

§ 16 - Suprimir

Art.167......

§ 6 - Suprimir

Art. 173.

§ 6º Suprimir

§ 7º Suprimir

"Art.201.....

§ 16 Suprimir

Art. 247. As leis previstas no inciso III do § 1º do art. 41 e no § 7º do art. 169 estabelecerão critérios e garantias especiais para a perda do cargo pelo servidor público estável que, em decorrência das atribuições de seu cargo, desenvolva atividades típicas de Estado.

Parágrafo único. As atividades típicas de Estado serão estabelecidas em lei complementar.

Art. 2º Aos servidores públicos investidos em cargo efetivo até a data de entrada em vigor da presente emenda não serão aplicadas reduções de direitos e prerrogativas introduzidas por esta emenda à Constituição, assegurados ainda:



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Figueiredo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212073903900>



I - a estabilidade, após três anos de efetivo exercício e aprovação em estágio probatório;

II - a não aplicação do disposto no art. 37, caput, inciso XXIII, alíneas “a”, “b”, “c”, e “d”, da Constituição;

III - os demais direitos previstos na Constituição.

Parágrafo único: Ao servidor público que tenha ingressado por concurso público cujo edital tenha sido publicado até a data da entrada em vigor desta Emenda Constitucional são resguardados os direitos e prerrogativas contidos nesse artigo."

Art. 3º Não se aplica ao empregado da administração pública direta ou de autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista nomeado ou contratado antes da entrada em vigor desta Emenda à Constituição o disposto no art. 37, caput, inciso XXIII, alíneas “a” a “d”, da Constituição.

Art. 4º Os cargos em comissão e as gratificações de caráter não permanente existentes na data de entrada em vigor desta Emenda à Constituição serão gradualmente substituídos pelos cargos de liderança e assessoramento a que se refere o art. 37, caput, inciso V, da Constituição, nos termos de ato do Chefe de cada Poder.

Parágrafo único. Ficam mantidas as regras para a ocupação e concessão dos cargos em comissão, a que se refere o caput, conforme ato do Chefe de cada Poder, até a efetiva substituição pelos cargos de liderança e assessoramento."

Art. 5º Suprimir

Art. 6º Suprimir

Art. 7º Não serão aplicadas as disposições do § 16 do art. 37 da Constituição antes da entrada em vigor da lei a que se refere o § 17 do mesmo artigo.

Art. 8º Suprimir

Art. 9º Suprimir

Art. 10º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Constituição:

I - do caput do art. 37:



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Figueiredo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212073903900>



- a) o inciso IX; e
- b) Suprimir

II - do art. 39:

- a) Suprimir
- b) Suprimir

III - o § 4º do art. 41;

IV - Suprimir

V - Suprimir

VI - Suprimir

Art. 11 Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda substitutiva à Proposta de Emenda à Constituição nº 32/2020 busca aprimorar o texto, dando-lhe maior equilíbrio e prezando pela harmonização do texto constitucional com as expectativas em torno de um aparelho estatal ágil para entregar soluções para a sociedade.

Esta emenda subtrai a hipótese de vínculo de experiência, como requisito de acesso a cargos com vínculo permanente e também para carreiras típicas de Estado. Entende-se que o vínculo de experiência visava estabelecer uma seleção mais rigorosa, submetendo os aprovados em concurso público a uma nova etapa de avaliação. Porém, esse novo tipo de vínculo poderia ter por efeito o inverso do pretendido; ao invés de se selecionarem os mais capazes, o período de experiência pode resultar na subversão dos critérios de seleção, uma vez que os candidatos aos cargos seriam submetidos a critérios subjetivos. Seus respectivos chefes, cujos graus de imparcialidade variam (como qualquer traço psicológico humano varia), podem ceder às simpatias e antipatias pessoais em relação aos candidatos, aprovando somente os que lhes forem de melhor agrado. Trata-se de franca violação ao princípio da impessoalidade na Administração Pública. Além disso, esses servidores, novos entrantes, ao perceberem que o princípio da impessoalidade pode ser burlado já no momento de seu acesso ao cargo, pouco se importariam em aplicá-lo em seu cotidiano de serviço público.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Figueiredo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212073903900>



Enfim, o vínculo de experiência poderia ser utilizado como artifício para burlar a ordem de classificação dos aprovados no concurso público, selecionando pessoas “menos capazes”, mas “mais simpáticas” aos olhos dos avaliadores. Para assegurar a seleção de pessoas “mais capazes” para ocuparem cargos públicos, é preciso assegurar a completa impessoalidade do processo seletivo, de modo que não haja brechas para que paixões humanas interfiram nessas escolhas. A proposta do vínculo de experiência seria, portanto, inadequada para esse fim. Entende-se que é adequado aprimorar os processos seletivos (concursos públicos), sem nunca afastar deles o princípio da impessoalidade.

Outrossim, o período de estágio probatório já atende ao propósito de afastar do serviço público os servidores com desempenho fraco, comportamento eticamente reprovável ou outro motivo já disciplinado como falta funcional na legislação. O servidor público que não alcança desempenho satisfatório, pela regra vigente do estágio probatório, responde a Processo Administrativo Disciplinar com indicativo de demissão, onde lhe é assegurado o direito de defesa. Se comprovada a falta funcional ou desempenho insatisfatório, esse servidor público é demitido.

Quanto aos cargos de liderança e assessoramento (nomenclatura esta introduzida pela PEC nº 32/2020), esta emenda introduz a condição de que os de atribuição técnica sejam preenchidos por servidores de carreira, pois desta maneira se alia a competência adquirida pela experiência no exercício dos cargos ao alcance da estratégia institucional. Além disso, a ocupação dessas funções deve ainda ser regulada por lei.

O novo inciso XXIII inova na ordem constitucional ao fixar regras impeditivas de várias vantagens ou direitos. Fica vedada a concessão a “qualquer servidor ou empregado” público, ou seja, da administração direta, autárquica ou fundacional e de empresas estatais, de férias em período superior a 30 dias por ano, situação que atingirá, especialmente, as carreiras jurídicas e do magistério, nos três níveis de Governo. A norma, porém, não afetará os magistrados, que não são “servidores públicos” nem “empregados públicos”. Também passa a ser vedada a concessão de adicionais por tempo de serviço. Na esfera federal, esse benefício foi extinto em 1998, ou seja, há 22 anos. Mas vigoram ainda leis estaduais que asseguram o direito, e que, com isso, perderiam validade.

Esta emenda introduz, entretanto, importantes ajustes sobre as alíneas desse inciso. Ainda se admitindo a vedação de aumento de remuneração ou de parcelas



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Figueiredo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212073903900>



indenizatórias com efeitos retroativos, admite-se que eles sejam concedidos caso se trate de ajuste em razão da inflação e para a preservação do poder aquisitivo da remuneração do servidor. Esta medida é necessária, pois a demora na aprovação das leis que autorizam tais aumentos pode resultar em significativa perda de poder aquisitivo perante a inflação. Ainda, cumpre estabelecer que alguns profissionais necessitam de férias superiores a 30 dias, como profissionais de radiologia, por exemplo. Dessa forma, a mudança não inclui profissionais cujo risco da atividade justifique as férias em período superior ao regular.

À alínea d), resguardam-se as licenças com período de aquisição em andamento entre aquelas que não serão extintas à época da promulgação da PEC nº 32/2020, com vistas a se preservarem os direitos de servidores que já cumpriram parte desses requisitos.

Exclui-se a alínea e) da redação original da PEC 32/2020, renumerando-se as demais alíneas, pois a redução de jornada e a correspondente redução de remuneração já é disciplinada na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Esta emenda suprime as hipóteses introduzidas pela PEC nº 32/2020 de procedimento simplificado para contratação de pessoal (para provimento de cargos) e para a contratação de bens e serviços. Entende-se que as leis que tratam de licitações e de concursos públicos devem ser constantemente revistas e aprimoradas, modernizando as formas de contratação. Porém, a proposição de um modelo “simplificado” para essas finalidades acena com a possibilidade de se ignorar a legislação que preserva a Administração Pública contra fraudes nos processos seletivos, aventurando-se, sob o pretexto de “desburocratizar”, a efetuar contratações danosas ao erário ou à boa qualidade da prestação dos serviços.

O § 17 relativiza a vedação, ao permitir que sejam devidas tais vantagens nos casos de afastamento por incapacidade temporária, cessão ou requisição para atuar em outro órgão, e no caso de afastamento de pessoal a serviço do Governo brasileiro no exterior “sujeito a situações adversas no país onde desenvolva as suas atividades”. Esta emenda acrescenta as hipóteses de afastamento por motivo de doença de familiar, para gozo de licença ou para participação em cursos, para fins de aposentadoria, no caso de demora da administração em se manifestar sobre seu deferimento, para missão no interesse da administração, e no caso da licença para concorrer a mandato público eletivo. Preserva-se, nesta emenda, a possibilidade de



os chefes de cada Poder disporem sobre os critérios de acesso aos cargos de liderança e assessoramento.

Altera-se a redação do Art. 37-A da PEC nº 32/2020, determinando que lei ordinária discipline as condições para a constituição de instrumentos de cooperação entre órgãos e entidades públicas e privadas. As relações de Parceria Público-Privadas já são disciplinadas pela Lei nº 11.079/2004; portanto, seria redundante e improdutivo disciplinar tal assunto no texto constitucional. Além disso, o texto da “Lei das PPPs” é adequado por definir a operacionalização de tais parcerias com tamanho detalhamento que não condiz com a abrangência do texto constitucional.

Com vistas a respeitar o pacto federativo, esta emenda altera o caput do Art. 39, no sentido de permitir que cada ente federativo disponha sobre normas gerais, por meio de Lei Complementar, para assuntos relacionados a gestão de pessoas. Introduzem-se como critérios a serem observados para a política remuneratória de que trata o § 1º: a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira; os requisitos para a investidura; as peculiaridades dos cargos.

Altera-se a redação do Art. 39-A da PEC nº 32/2020 para, conforme já justificado, suprimir o vínculo de experiência como requisito de acesso aos cargos. Além disso, definem-se claramente as regras para contratação de pessoas com vínculo por prazo determinado. Essa contratação temporária somente deve ser utilizada em caso de calamidade, emergência, paralização de atividades essenciais, atividades, projetos e necessidades temporárias, com indicação expressa da duração dos contratos. Além disso, insere-se o novo § 4º para se prevenir que a contratação temporária seja usada como artifício para burla da contratação de quadros permanentes, por meio de sucessivas recontrações ou também por extrapolar dez por cento do quantitativo total de cada órgão ou entidade.

Suprime-se desta emenda o Art. 40-A, que realizava uma “minirreforma da Previdência”, tendo em vista que ainda não se assimilaram os efeitos da reforma da previdência aprovada em 2019. Não cabe fazer alterações tão frequentes às normas previdenciárias, sem sequer apurar os resultados obtidos com as mudanças anteriores. Pela mesma razão, suprimiu-se o § 16 do Art. 201, tocante aos empregados públicos.

Afastando-se a propositura de cargo com “vínculo de experiência”, alterou-se a redação do Art. 41 para resgatar o cumprimento satisfatório do estágio probatório



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Figueiredo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212073903900>



como condição para efetivação no cargo provido mediante concurso. O desempenho do candidato no estágio probatório, pela nova redação, passa a ser avaliada por comissão de servidores estáveis, de maneira a se garantir a oitiva do candidato e a isenção de julgamento sobre seu desempenho. Suprimiu-se ainda o Art. 41-A da PEC nº 32/2020, pois seu conteúdo está contemplado na nova redação dada aos dispositivos do Art. 39.

Quanto à possibilidade de edição de decretos autônomos pelo Chefe do Poder Executivo, esta emenda suprime as possibilidades de extrapolação do poder executivo, exercendo assim a manutenção do sistema de freios e contrapesos que norteiam o estado democrático de direito.

Sobre este assunto, a redação dos Art. 84 e 88 da PEC nº 32/2020 introduziu a possibilidade de o Presidente da República dispor, mediante decreto, sobre a criação, fusão e transformação de Ministérios, órgãos públicos e cargos, tanto na administração direta quanto na indireta, sem se submeter ao controle do Poder Legislativo. Trata-se de uma medida que resulta em excessiva concentração de poder nas mãos do Chefe do Executivo, posto que ele pode, à revelia do entendimento de representantes do povo e dos Estados, alterar sobremaneira o funcionamento dos serviços públicos relevantes ao país, ou até mesmo deixar de prestá-los. Com base nesse dispositivo, por exemplo, o Presidente da República poderia transformar agências reguladoras, deixando setores econômicos à mercê dos monopólios e da concorrência leonina de seus partícipes; ou fundir órgãos de fiscalização, sujeitando o país aos mais variados tipos de fraudes; fundir órgãos com funções distintas, extinguir o Banco Central, fundações, institutos de pesquisa, universidades, institutos de proteção do meio ambiente ou de defesa de minorias étnicas, etc. Além disso, a capacidade de alterar as atribuições de cargos públicos autoriza o Chefe do Executivo a retirar-lhes funções que são essenciais ao exercício de suas atividades—por exemplo, retirar de fiscais a atribuição de aplicar multas.

Essa capacidade de rápida alteração da estrutura e do funcionamento dos cargos e órgãos públicos por ato monocrático e unilateral, sem se submeter a controles prévios, autoriza o desmantelamento de funções da administração pública cuja construção foi custosa em termos de tempo e de investimento de recursos; reconstruí-las após terem sido extintas arbitrariamente seria um custo elevadíssimo para a nação.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Figueiredo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212073903900>



Nesta emenda, suprimiram-se as alterações a esses dispositivos, com a finalidade de se preservar o texto vigente da Constituição Federal.

Esta emenda busca ainda equiparar o tratamento dispensado aos militares, no tocante à acumulação de cargos, aos servidores públicos civis. Introduziu-se o novo § 4º ao Art. 142, permitindo ao militar a prática do magistério e de profissão de saúde. Mantiveram-se as demais condições para os militares ocuparem cargos permanentes ou temporários, previstas nos incisos II e III do § 3º, da mesma maneira como o texto da PEC nº 32/2020.

Esta emenda suprime as alterações feitas pela PEC nº 32/2020 aos Arts. 165 e 167, por introduzirem excessivo risco à gestão do Orçamento Geral da União (OGU). Dito de forma simples, as mudanças introduzidas pela redação da PEC nº 32/2020 dão um “cheque em branco” para o Poder Executivo criar orçamentos paralelos ao OGU, sob o pretexto de se atenderem a contratos de gestão. O Chefe do Executivo poderia, ainda, dispensar-se das regras de classificação da despesa, o que inviabiliza a fiscalização orçamentária e se configura em uma burla do dever de prestação de contas (*accountability*). Além disso, poderia remanejar livremente os recursos, como se para a gestão dos cofres públicos não houvesse regras. A despesa seria autorizada em um montante bastante expressivo, e sem limitações quanto a grupos de natureza ou mesmo programas e atividades. É uma alteração que traz enormes problemas e riscos à gestão orçamentária e financeira, retirando do Congresso o seu papel de aprovar a destinação dos recursos públicos. Tratam-se, portanto, de dispositivos que agredem os princípios da administração pública (Art. 37), da contabilidade pública, da gestão orçamentária e da responsabilidade fiscal. Por essas razões, as modificações foram suprimidas. Ressalta-se que as regras de gestão do OGU não inviabilizam a celebração de contratos de gestão, instrumento que já tem encontrado abrigo legal desde a promulgação da Lei 9.637/1998.

Suprimem-se também da PEC nº 32/2020 os §§ 6º e 7º introduzidos ao Art. 173. O § 6º, redigido com uma malícia que sugere que o Estado prejudica a livre concorrência, ignora o papel que as empresas estatais exercem na regulação econômica. A EM 47/2020-ME, que acompanha a proposta, justifica que a medida visaria “reforçar” a importância da livre iniciativa para o desenvolvimento da economia. No entanto, a medida engessa a ação do Estado através de empresas estatais, ou mesmo da adoção de políticas de incentivo ou mesmo medidas de



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Figueiredo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212073903900>

proteção a empresas brasileiras, ressalvado o tratamento favorecido a micro empresas (art. 170, IX da CF) e outras situações previstas na CF. Programas de desenvolvimento setorial, que contem com o aporte de recursos ou fundos públicos, estariam impedidos, pois poderiam vir a ser considerados fomentadores de “reservas de mercado” para beneficiar agentes privados. A atuação do BNDES, por exemplo, lastreada no disposto no art. 239, § 1º 3 da CF, seria diretamente impactada.

Sobre este assunto, o texto constitucional vigente já prevê regras limitadoras: o § 2º do art. 173 prevê que as empresas públicas e as sociedades de economia mista não poderão gozar de privilégios fiscais não extensivos às do setor privado. O inciso II do § 1º, introduzido pela EC 19 prevê a sujeição das estatais “ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários”. Trata-se, assim, de uma desnecessária limitação à atuação do Estado na promoção do desenvolvimento, por meio das suas empresas estatais, razão pela qual o dispositivo foi retirado do texto.

Quanto ao novo § 7º do Art. 173, a redação original da PEC 32/2020 visa proibir a própria negociação coletiva ou individual de conceder medidas de proteção contra a despedida arbitrária para os empregados de estatais, embora os empresários privados e sindicatos de trabalhadores não estejam impedidos de firmarem acordos dessa natureza. Sobre isto, em 2013, e alterando decisões anteriores, o Supremo Tribunal Federal adotou decisão no Recurso Extraordinário 589.998, Relator o Min. Ricardo Lewandowski, com repercussão geral, passando a considerar necessária a motivação dos atos de demissão em empresas estatais, em atenção aos princípios da impessoalidade e isonomia, embora reiterando a inaplicabilidade do art. 41 da Constituição Federal às empresas estatais. Logo, não há estabilidade em sentido estrito a empregados de estatais, mas, em alguns casos, a necessidade de sua motivação, ainda que desnecessário o processo administrativo. Aguarda julgamento no STF, porém, o RE 688267, cuja repercussão geral foi reconhecida em 11.02.2019, e que deveria abordar novamente a questão acerca da necessidade de motivação para a dispensa de empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista admitidos por meio de concurso público, de modo a estabelecer nova Tese de aplicação geral. Retirou-se, portanto, o § 7º do Art. 173, de forma que prevaleça o razoável entendimento do STF, posto que a explicitação dos motivos da demissão coaduna com a



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Figueiredo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212073903900>

impessoalidade da administração pública, e que se permita o reexame da matéria pela Corte, com vistas à formulação de regra de abrangência geral.

Quanto aos dispositivos finais da PEC nº 32/2020, efetuam-se adequações formais, com a finalidade de ajustar a numeração e a adequação de expressões jurídicas.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado André Figueiredo PDT/CE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Figueiredo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212073903900>





Emenda à PEC **(Do Sr. André Figueiredo)**

Emenda Substitutiva Global à
PEC nº 32/2020, que altera disposições
sobre servidores, empregados públicos e
organização administrativa

Assinaram eletronicamente o documento CD212073903900, nesta ordem:

- 1 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 2 Dep. Juarez Costa (MDB/MT)
- 3 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 4 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 5 Dep. Fábio Trad (PSD/MS)
- 6 Dep. Dagoberto Nogueira (PDT/MS)
- 7 Dep. Gustavo Fruet (PDT/PR)
- 8 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 9 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 10 Dep. Valtenir Pereira (MDB/MT)
- 11 Dep. Nicoletti (PSL/RR)
- 12 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 13 Dep. Idilvan Alencar (PDT/CE)
- 14 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 15 Dep. Paulo Ramos (PDT/RJ)
- 16 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 17 Dep. Aníbal Gomes (DEM/CE)
- 18 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 19 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 20 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 21 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 22 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 23 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 24 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Figueiredo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <http://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212073903900>



- 25 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 26 Dep. Osires Damaso (PSC/TO)
- 27 Dep. Aroldo Martins (REPUBLIC/PR)
- 28 Dep. Odorico Monteiro (PSB/CE)
- 29 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 30 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 31 Dep. Milton Coelho (PSB/PE)
- 32 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC)
- 33 Dep. Célio Studart (PV/CE)
- 34 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE)
- 35 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 36 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 37 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 38 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ)
- 39 Dep. Subtenente Gonzaga (PDT/MG)
- 40 Dep. Tereza Nelma (PSDB/AL)
- 41 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 42 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 43 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 44 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 45 Dep. Tabata Amaral (PDT/SP)
- 46 Dep. Felipe Rigoni (PSB/ES)
- 47 Dep. Pedro Augusto Bezerra (PTB/CE)
- 48 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 49 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 50 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 51 Dep. Merlong Solano (PT/PI)
- 52 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 53 Dep. Leônidas Cristino (PDT/CE)
- 54 Dep. Rui Falcão (PT/SP)
- 55 Dep. Marcelo Nilo (PSB/BA)
- 56 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 57 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 58 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *-(p_7800)
- 59 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 60 Dep. Marcon (PT/RS)
- 61 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 62 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. André Figueiredo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212073903900>

- 63 Dep. Paulão (PT/AL)
- 64 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 65 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 66 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 67 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 68 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 69 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 70 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 71 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 72 Dep. Totonho Lopes (PDT/CE)
- 73 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 74 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 75 Dep. Dr. Leonardo (SOLIDARI/MT)
- 76 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 77 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 78 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 79 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 80 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 81 Dep. Fábio Henrique (PDT/SE)
- 82 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 83 Dep. Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL) *-(P_4835)
- 84 Dep. Átila Lins (PP/AM)
- 85 Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)
- 86 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 87 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 88 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 89 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 90 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 91 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 92 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 93 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 94 Dep. Rose Modesto (PSDB/MS)
- 95 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 96 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 97 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 98 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 99 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 100 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Figueiredo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212073903900>

- 101 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 102 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 103 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 104 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 105 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 106 Dep. Ailton Faleiro (PT/PA)
- 107 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 108 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 109 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 110 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 111 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 112 Dep. Leandre (PV/PR)
- 113 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 114 Dep. Padre João (PT/MG)
- 115 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 116 Dep. Mauro Nazif (PSB/RO)
- 117 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 118 Dep. Júlio Delgado (PSB/MG)
- 119 Dep. Marcelo Freixo (PSB/RJ)
- 120 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 121 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 122 Dep. Léo Moraes (PODE/RO)
- 123 Dep. Vilson da Fetaemg (PSB/MG)
- 124 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 125 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 126 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 127 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 128 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 129 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 130 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 131 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)
- 132 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 133 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 134 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 135 Dep. Amaro Neto (REPUBLIC/ES)
- 136 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 137 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 138 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. André Figueiredo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212073903900>

- 139 Dep. Silvia Cristina (PDT/RO)
- 140 Dep. Valdevan Noventa (PL/SE)
- 141 Dep. Damião Feliciano (PDT/PB)
- 142 Dep. Júnior Mano (PL/CE)
- 143 Dep. Ricardo Silva (PSB/SP)
- 144 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 145 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 146 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 147 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 148 Dep. Vivi Reis (PSOL/PA)
- 149 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
- 150 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 151 Dep. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
- 152 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)
- 153 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(P_113862)
- 154 Dep. Odair Cunha (PT/MG)
- 155 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 156 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *-(P_7689)
- 157 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 158 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 159 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 160 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 161 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 162 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 163 Dep. Flávia Moraes (PDT/GO)
- 164 Dep. Expedito Netto (PSD/RO)
- 165 Dep. Emanuel Pinheiro Neto (PTB/MT)
- 166 Dep. Gonzaga Patriota (PSB/PE)
- 167 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 168 Dep. Moses Rodrigues (MDB/CE)
- 169 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 170 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 171 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 172 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 173 Dep. Aliel Machado (PSB/PR)
- 174 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 175 Dep. Gutemberg Reis (MDB/RJ)
- 176 Dep. Caca Leão (PP/BA)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. André Figueiredo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212073903900>

- 177 Dep. Vaidon Oliveira (PROS/CE)
- 178 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 179 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
- 180 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 181 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 182 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 183 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)
- 184 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 185 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 186 Dep. Celso Maldaner (MDB/SC)
- 187 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 188 Dep. Marlon Santos (PDT/RS)
- 189 Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)
- 190 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 191 Dep. David Miranda (PSOL/RJ)
- 192 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 193 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 194 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 195 Dep. André de Paula (PSD/PE)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Figueiredo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212073903900>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 7 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. André Figueiredo
Data da Apresentação: 07/07/2021 15:47
Ementa: Emenda Substitutiva Global à PEC nº 32/2020, que altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	195
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	195
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Acácio Favacho	PROS	AP
2	Adriano do Baldy	PP	GO
3	Afonso Florence	PT	BA
4	Afonso Motta	PDT	RS
5	Airton Faleiro	PT	PA
6	Alan Rick	DEM	AC
7	Alencar Santana Braga	PT	SP
8	Alessandro Molon	PSB	RJ
9	Alex Manente	CIDADANIA	SP
10	Alexandre Padilha	PT	SP
11	Alice Portugal	PCdoB	BA
12	Aliel Machado	PSB	PR
13	Aline Sleutjes	PSL	PR
14	Aluisio Mendes	PSC	MA
15	Amaro Neto	REPUBLIC	ES
16	André Figueiredo	PDT	CE
17	André de Paula	PSD	PE
18	Aníbal Gomes	DEM	CE

19	Aroldo Martins	REPUBLIC	PR
20	Aécio Neves	PSDB	MG
21	Benedita da Silva	PT	RJ
22	Beto Faro	PT	PA
23	Beto Pereira	PSDB	MS
24	Bia Cavassa	PSDB	MS
25	Bira do Pindaré	PSB	MA
26	Boca Aberta	PROS	PR
27	Bohn Gass	PT	RS
28	Cacá Leão	PP	BA
29	Camilo Capiberibe	PSB	AP
30	Capitão Wagner	PROS	CE
31	Carlos Veras	PT	PE
32	Carlos Zarattini	PT	SP
33	Celina Leão	PP	DF
34	Celso Maldaner	MDB	SC
35	Chico D'Angelo	PDT	RJ
36	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
37	Christino Aureo	PP	RJ
38	Coronel Armando	PSL	SC
39	Coronel Chrisóstomo	PSL	RO
40	Célio Moura	PT	TO
41	Célio Studart	PV	CE
42	Dagoberto Nogueira	PDT	MS
43	Damião Feliciano	PDT	PB
44	Daniel Almeida	PCdoB	BA
45	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
46	Danilo Cabral	PSB	PE
47	Darci de Matos	PSD	SC
48	David Miranda	PSOL	RJ
49	David Soares	DEM	SP
50	Dr. Leonardo	SOLIDARI	MT
51	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	RJ
52	Dra. Soraya Manato	PSL	ES
53	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
54	Eduardo Bismarck	PDT	CE
55	Efraim Filho	DEM	PB
56	Emanuel Pinheiro Neto	PTB	MT
57	Enio Verri	PT	PR
58	Enrico Misasi	PV	SP
59	Erika Kokay	PT	DF
60	Expedito Netto	PSD	RO
61	Fausto Pinato	PP	SP
62	Felipe Carreras	PSB	PE
63	Felipe Rigoni	PSB	ES
64	Felício Laterça	PSL	RJ
65	Fernanda Melchionna	PSOL	RS

66	Fernando Monteiro	PP	PE
67	Flávia Moraes	PDT	GO
68	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB
69	Fábio Henrique	PDT	SE
70	Fábio Trad	PSD	MS
71	Félix Mendonça Júnior	PDT	BA
72	Gastão Vieira	PROS	MA
73	Gervásio Maia	PSB	PB
74	Glauber Braga	PSOL	RJ
75	Gleisi Hoffmann	PT	PR
76	Gonzaga Patriota	PSB	PE
77	Greyce Elias	AVANTE	MG
78	Gustavo Fruet	PDT	PR
79	Gutemberg Reis	MDB	RJ
80	Heitor Schuch	PSB	RS
81	Helder Salomão	PT	ES
82	Helio Lopes	PSL	RJ
83	Henrique Fontana	PT	RS
84	Hiran Gonçalves	PP	RR
85	Idilvan Alencar	PDT	CE
86	Isnaldo Bulhões Jr.	MDB	AL
87	Ivan Valente	PSOL	SP
88	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
89	Jerônimo Goergen	PP	RS
90	Jesus Sérgio	PDT	AC
91	Joenia Wapichana	REDE	RR
92	Jorge Solla	PT	BA
93	Joseildo Ramos	PT	BA
94	José Airton Félix Cirilo	PT	CE
95	José Guimarães	PT	CE
96	José Ricardo	PT	AM
97	João Daniel	PT	SE
98	Juarez Costa	MDB	MT
99	Julio Lopes	PP	RJ
100	Júlio Delgado	PSB	MG
101	Júnior Mano	PL	CE
102	Leandre	PV	PR
103	Leda Sadala	AVANTE	AP
104	Leo de Brito	PT	AC
105	Leonardo Gadelha	PSC	PB
106	Leonardo Monteiro	PT	MG
107	Leônidas Cristino	PDT	CE
108	Luciano Ducci	PSB	PR
109	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP
110	Luiza Erundina	PSOL	SP
111	Luizianne Lins	PT	CE
112	Léo Moraes	PODE	RO

113	Lídice da Mata	PSB	BA
114	Mara Rocha	PSDB	AC
115	Marcelo Freixo	PSB	RJ
116	Marcelo Nilo	PSB	BA
117	Marcon	PT	RS
118	Margarete Coelho	PP	PI
119	Maria do Rosário	PT	RS
120	Marlon Santos	PDT	RS
121	Marília Arraes	PT	PE
122	Mauro Nazif	PSB	RO
123	Merlong Solano	PT	PI
124	Milton Coelho	PSB	PE
125	Moses Rodrigues	MDB	CE
126	Márcio Labre	PSL	RJ
127	Mário Heringer	PDT	MG
128	Mário Negromonte Jr.	PP	BA
129	Natália Bonavides	PT	RN
130	Nicoletti	PSL	RR
131	Nilson Pinto	PSDB	PA
132	Nilto Tatto	PT	SP
133	Odair Cunha	PT	MG
134	Odorico Monteiro	PSB	CE
135	Orlando Silva	PCdoB	SP
136	Osires Damaso	PSC	TO
137	Otoni de Paula	PSC	RJ
138	Padre João	PT	MG
139	Patrus Ananias	PT	MG
140	Paulo Guedes	PT	MG
141	Paulo Pimenta	PT	RS
142	Paulo Ramos	PDT	RJ
143	Paulo Teixeira	PT	SP
144	Paulão	PT	AL
145	Pedro Augusto Bezerra	PTB	CE
146	Pedro Uczai	PT	SC
147	Pedro Westphalen	PP	RS
148	Perpétua Almeida	PCdoB	AC
149	Pinheirinho	PP	MG
150	Pompeo de Mattos	PDT	RS
151	Professor Israel Batista	PV	DF
152	Professora Dorinha Seabra Reze	DEM	TO
153	Professora Marcivania	PCdoB	AP
154	Professora Rosa Neide	PT	MT
155	Rafafá	PSDB	PB
156	Reginaldo Lopes	PT	MG
157	Rejane Dias	PT	PI
158	Renata Abreu	PODE	SP
159	Renildo Calheiros	PCdoB	PE

160	Ricardo Silva	PSB	SP
161	Rodrigo Agostinho	PSB	SP
162	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
163	Rogério Correia	PT	MG
164	Ronaldo Carletto	PP	BA
165	Rose Modesto	PSDB	MS
166	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
167	Rui Falcão	PT	SP
168	Samuel Moreira	PSDB	SP
169	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
170	Silvia Cristina	PDT	RO
171	Subtenente Gonzaga	PDT	MG
172	Tabata Amaral	PDT	SP
173	Tadeu Alencar	PSB	PE
174	Talíria Petrone	PSOL	RJ
175	Ted Conti	PSB	ES
176	Tereza Nelma	PSDB	AL
177	Tiago Mitraud	NOVO	MG
178	Totonho Lopes	PDT	CE
179	Túlio Gadêlha	PDT	PE
180	Vaidon Oliveira	PROS	CE
181	Valdevan Noventa	PL	SE
182	Valmir Assunção	PT	BA
183	Valtenir Pereira	MDB	MT
184	Vander Loubet	PT	MS
185	Vicentinho	PT	SP
186	Vilson da Fetaemg	PSB	MG
187	Vitor Hugo	PSL	GO
188	Vivi Reis	PSOL	PA
189	Waldenor Pereira	PT	BA
190	Wolney Queiroz	PDT	PE
191	Zeca Dirceu	PT	PR
192	Zé Carlos	PT	MA
193	Zé Neto	PT	BA
194	Átila Lins	PP	AM
195	Áurea Carolina	PSOL	MG

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 32, DE 2020**

Altera disposições sobre
servidores, empregados públicos
e organização administrativa.

Apresentação: 07/07/2021 16:46 - PEC03220
EMC 8 PEC03220 => PEC 32/2020

EMC n.8

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Art. 1º. Altere-se a redação do inciso XI e parágrafo 12, ambos do art. 37 da Constituição Federal, com a seguinte redação:

“Art. 37.....

.....

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicável este limite aos Desembargadores dos Tribunais de Justiça, aos membros do Ministério Público, aos Procuradores, aos Defensores Públicos e aos servidores de carreiras específicas que exerçam atividades essenciais ao funcionamento do Estado, aplicando-se como limite, nos demais casos, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário;

.....
§ 12 - Sem prejuízo do que dispõe o inciso XI, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal, e supletivamente aos Municípios, fixar como limite remuneratório, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e leis orgânicas, em substituição ao valor do subsídio mensal dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores.”



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fausto Pinato e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213181052200>

* C D 2 1 3 1 8 1 0 5 2 2 0 0 *

JUSTIFICAÇÃO

Consagrado como atividade premente a ser prestado pelo Estado no atendimento das necessidades básicas da sociedade, o serviço público, em seu sentido geral, possui uma ampla gama de atribuições, o que se estende, por exemplo, à execução de políticas públicas, o controle e fiscalização tributários, a execução das funções de justiça, órgãos responsáveis pela segurança pública e a garantia do pleno funcionamento da estrutura governamental.

Compreendendo exatamente esta importância precípua, a Constituição Federal de 1988 consagrou em seu texto princípios que buscam atender de maneira fundamental o interesse público, estabelecendo de maneira paralela a essencialidade desses serviços ao pleno funcionamento do Estado brasileiro.

Nessas condições, balizando tamanha importância, esta emenda possui como objetivo geral propor uma adaptação à Constituição Federal - em linha com as modificações sugeridas por esta Reforma Administrativa – para que o texto da Carta Magna preserve a noção de distinção de carreiras cujas atividades são específicas ao pleno funcionamento estatal e absolutamente essenciais para a consecução dos objetivos mais amplos definidos pelo Estado nacional brasileiro, no que diz respeito ao atendimento dos interesses sociais.

De maneira geral, a emenda adapta o texto constitucional do artigo 37, inciso XI da Constituição Federal, à jurisprudência recorrente do Supremo Tribunal Federal, no tocante ao teto remuneratório, além de preservar o subteto de 90,25% do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal ao Poder Judiciário.

Outrossim, esta emenda dispõe sobre uma adaptação conceitual ao artigo 37, XI da Constituição Federal ao estabelecer que as carreiras que exercem atividades essenciais ao funcionamento do Estado brasileiro deverão ser pautadas pelo limite remuneratório dos ministros do Supremo Tribunal Federal. Vale destacar que esta deferência se constitui como elemento conceitual.

Cumpramos ressaltar também que esta emenda não compreende qualquer impacto financeiro ou orçamentário à União, visto que mantém preservadas as demais determinações constitucionais quanto aos limites remuneratórios, em que pese as determinações mais específicas do texto do artigo 37, XI da Carta Magna.

Neste sentido, enfim, conto com o apoio de Vossas Excelências para a viabilização desta alteração constitucional que será tão importante à preservação da noção das carreiras essenciais de Estado e para o aprofundamento do atual debate da Reforma Administrativa, instituída pela PEC 32/2020.

FAUSTO PINATO

PP/SP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fausto Pinato e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213181052200>





Emenda à PEC (Do Sr. Fausto Pinato)

Altera a redação do inciso XI e
parágrafo 12, ambos do art. 37 da
Constituição Federal.

Assinaram eletronicamente o documento CD213181052200, nesta ordem:

- 1 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 2 Dep. Paulo Freire Costa (PL/SP)
- 3 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 4 Dep. Elias Vaz (PSB/GO)
- 5 Dep. Bozzella (PSL/SP)
- 6 Dep. João Campos (REPUBLIC/GO)
- 7 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 8 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 9 Dep. Dr. Leonardo (SOLIDARI/MT)
- 10 Dep. Herculano Passos (MDB/SP)
- 11 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 12 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG)
- 13 Dep. Eduardo Costa (PTB/PA)
- 14 Dep. Jefferson Campos (PSB/SP)
- 15 Dep. Hildo Rocha (MDB/MA)
- 16 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 17 Dep. Gilberto Nascimento (PSC/SP)
- 18 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 19 Dep. Milton Coelho (PSB/PE)
- 20 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 21 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *-(p_7800)
- 22 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 23 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 24 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 25 Dep. João Daniel (PT/SE)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fausto Pinato e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213181052200>



- 26 Dep. Padre João (PT/MG)
- 27 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 28 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 29 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 30 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 31 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 32 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 33 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 34 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 35 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 36 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 37 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 38 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 39 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 40 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 41 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 42 Dep. Carla Zambelli (PSL/SP)
- 43 Dep. Airtton Faleiro (PT/PA)
- 44 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 45 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 46 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 47 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 48 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 49 Dep. Marcon (PT/RS)
- 50 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 51 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 52 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 53 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 54 Dep. Paulão (PT/AL)
- 55 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 56 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 57 Dep. Leandre (PV/PR)
- 58 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 59 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 60 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 61 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 62 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 63 Dep. Leo de Brito (PT/AC)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Fausto Pinato e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213181052200>

- 64 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 65 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 66 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 67 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 68 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 69 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 70 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 71 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 72 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 73 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 74 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 75 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 76 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 77 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 78 Dep. Iracema Portella (PP/PI)
- 79 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 80 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 81 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 82 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 83 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 84 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 85 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 86 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 87 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 88 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 89 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 90 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
- 91 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 92 Dep. Wellington Roberto (PL/PB)
- 93 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(P_113862)
- 94 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *-(P_7689)
- 95 Dep. Júnior Mano (PL/CE)
- 96 Dep. Aelton Freitas (PL/MG)
- 97 Dep. Dagoberto Nogueira (PDT/MS)
- 98 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 99 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 100 Dep. Marcio Alvino (PL/SP)
- 101 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fausto Pinato e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213181052200>

- 102 Dep. Sergio Toledo (PL/AL)
- 103 Dep. Luiz Carlos Motta (PL/SP)
- 104 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 105 Dep. João Maia (PL/RN)
- 106 Dep. Giovani Cherini (PL/RS)
- 107 Dep. Luiz Antônio Corrêa (PL/RJ)
- 108 Dep. Cristiano Vale (PL/PA)
- 109 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 110 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 111 Dep. Policial Katia Sastre (PL/SP)
- 112 Dep. Odair Cunha (PT/MG)
- 113 Dep. João Carlos Bacelar (PL/BA)
- 114 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 115 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 116 Dep. Valdevan Noventa (PL/SE)
- 117 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 118 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 119 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 120 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 121 Dep. Da Vitoria (CIDADANIA/ES)
- 122 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 123 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 124 Dep. Hercílio Coelho Diniz (MDB/MG)
- 125 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 126 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 127 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 128 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 129 Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE)
- 130 Dep. Bosco Costa (PL/SE)
- 131 Dep. Capitão Fábio Abreu (PL/PI)
- 132 Dep. Cacá Leão (PP/BA)
- 133 Dep. Abílio Santana (PL/BA)
- 134 Dep. Mauro Nazif (PSB/RO)
- 135 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
- 136 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 137 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 138 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 139 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Fausto Pinato e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213181052200>

- 140 Dep. José Rocha (PL/BA)
- 141 Dep. André Fufuca (PP/MA)
- 142 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 143 Dep. Juarez Costa (MDB/MT)
- 144 Dep. Covatti Filho (PP/RS)
- 145 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 146 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 147 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 148 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 149 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 150 Dep. Ricardo Silva (PSB/SP)
- 151 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 152 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 153 Dep. Rose Modesto (PSDB/MS)
- 154 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 155 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 156 Dep. Carlos Sampaio (PSDB/SP)
- 157 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 158 Dep. Marlon Santos (PDT/RS)
- 159 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 160 Dep. Gelson Azevedo (PL/RJ)
- 161 Dep. Josimar Maranhãozinho (PL/MA)
- 162 Dep. Marcelo Ramos (PL/AM)
- 163 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 164 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 165 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
- 166 Dep. Totonho Lopes (PDT/CE)
- 167 Dep. AJ Albuquerque (PP/CE)
- 168 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ)
- 169 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 170 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 171 Dep. General Peternelli (PSL/SP)
- 172 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 173 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 174 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 175 Dep. Silvia Cristina (PDT/RO)



trônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fausto Pinato e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213181052200>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 8 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Fausto Pinato
Data da Apresentação: 07/07/2021 16:46
Ementa: Altera a redação do inciso XI e parágrafo 12, ambos do art. 37 da Constituição Federal.

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	175
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	175
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	AJ Albuquerque	PP	CE
2	Abílio Santana	PL	BA
3	Acácio Favacho	PROS	AP
4	Adriano do Baldy	PP	GO
5	Aelton Freitas	PL	MG
6	Afonso Florence	PT	BA
7	Afonso Motta	PDT	RS
8	Airton Faleiro	PT	PA
9	Alan Rick	DEM	AC
10	Alencar Santana Braga	PT	SP
11	Alessandro Molon	PSB	RJ
12	Alex Manente	CIDADANIA	SP
13	Alexandre Padilha	PT	SP
14	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
15	Aline Sleutjes	PSL	PR
16	Altineu Côrtes	PL	RJ
17	Aluisio Mendes	PSC	MA
18	André Figueiredo	PDT	CE

19	André Fufuca	PP	MA
20	André de Paula	PSD	PE
21	Aécio Neves	PSDB	MG
22	Benedita da Silva	PT	RJ
23	Beto Faro	PT	PA
24	Beto Pereira	PSDB	MS
25	Bia Cavassa	PSDB	MS
26	Bira do Pindaré	PSB	MA
27	Boca Aberta	PROS	PR
28	Bohn Gass	PT	RS
29	Bosco Costa	PL	SE
30	Bozzella	PSL	SP
31	Cacá Leão	PP	BA
32	Camilo Capiberibe	PSB	AP
33	Capitão Fábio Abreu	PL	PI
34	Capitão Wagner	PROS	CE
35	Carla Zambelli	PSL	SP
36	Carlos Sampaio	PSDB	SP
37	Carlos Veras	PT	PE
38	Carlos Zarattini	PT	SP
39	Celina Leão	PP	DF
40	Chico D'Angelo	PDT	RJ
41	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
42	Christino Aureo	PP	RJ
43	Coronel Armando	PSL	SC
44	Covatti Filho	PP	RS
45	Cristiano Vale	PL	PA
46	Célio Moura	PT	TO
47	Da Vitoria	CIDADANIA	ES
48	Dagoberto Nogueira	PDT	MS
49	Daniel Almeida	PCdoB	BA
50	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
51	Danilo Cabral	PSB	PE
52	Darci de Matos	PSD	SC
53	David Soares	DEM	SP
54	Dr. Leonardo	SOLIDARI	MT
55	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	RJ
56	Dra. Soraya Manato	PSL	ES
57	Eduardo Bismarck	PDT	CE
58	Eduardo Costa	PTB	PA
59	Efraim Filho	DEM	PB
60	Elias Vaz	PSB	GO
61	Enio Verri	PT	PR
62	Enrico Misasi	PV	SP
63	Erika Kokay	PT	DF
64	Euclydes Pettersen	PSC	MG
65	Fausto Pinato	PP	SP

66	Felipe Carreras	PSB	PE
67	Felício Laterça	PSL	RJ
68	Fernando Monteiro	PP	PE
69	Fernando Rodolfo	PL	PE
70	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB
71	Gelson Azevedo	PL	RJ
72	General Peternelli	PSL	SP
73	Gervásio Maia	PSB	PB
74	Gilberto Nascimento	PSC	SP
75	Giovani Cherini	PL	RS
76	Gleisi Hoffmann	PT	PR
77	Greyce Elias	AVANTE	MG
78	Helder Salomão	PT	ES
79	Helio Lopes	PSL	RJ
80	Herculano Passos	MDB	SP
81	Hercílio Coelho Diniz	MDB	MG
82	Hildo Rocha	MDB	MA
83	Hiran Gonçalves	PP	RR
84	Iracema Portella	PP	PI
85	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
86	Jefferson Campos	PSB	SP
87	Jerônimo Goergen	PP	RS
88	Jesus Sérgio	PDT	AC
89	Joenia Wapichana	REDE	RR
90	Jorge Solla	PT	BA
91	Joseildo Ramos	PT	BA
92	Josimar Maranhãozinho	PL	MA
93	José Guimarães	PT	CE
94	José Ricardo	PT	AM
95	José Rocha	PL	BA
96	João Campos	REPUBLIC	GO
97	João Carlos Bacelar	PL	BA
98	João Daniel	PT	SE
99	João Maia	PL	RN
100	Juarez Costa	MDB	MT
101	Julio Lopes	PP	RJ
102	Júnior Mano	PL	CE
103	Lauriete	PSC	ES
104	Leandre	PV	PR
105	Leda Sadala	AVANTE	AP
106	Leo de Brito	PT	AC
107	Leonardo Gadelha	PSC	PB
108	Leonardo Monteiro	PT	MG
109	Lincoln Portela	PL	MG
110	Luciano Ducci	PSB	PR
111	Luis Tibé	AVANTE	MG
112	Luiz Antônio Corrêa	PL	RJ
113	Luiz Carlos Motta	PL	SP

114	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP
115	Luizianne Lins	PT	CE
116	Marcelo Ramos	PL	AM
117	Marcio Alvino	PL	SP
118	Marcon	PT	RS
119	Margarete Coelho	PP	PI
120	Marlon Santos	PDT	RS
121	Marília Arraes	PT	PE
122	Mauro Nazif	PSB	RO
123	Milton Coelho	PSB	PE
124	Márcio Labre	PSL	RJ
125	Mário Heringer	PDT	MG
126	Mário Negromonte Jr.	PP	BA
127	Natália Bonavides	PT	RN
128	Nilson Pinto	PSDB	PA
129	Nilto Tatto	PT	SP
130	Odair Cunha	PT	MG
131	Orlando Silva	PCdoB	SP
132	Padre João	PT	MG
133	Patrus Ananias	PT	MG
134	Paulo Freire Costa	PL	SP
135	Paulo Guedes	PT	MG
136	Paulo Pimenta	PT	RS
137	Paulão	PT	AL
138	Pedro Uczai	PT	SC
139	Pedro Westphalen	PP	RS
140	Pinheirinho	PP	MG
141	Policia! Katia Sastre	PL	SP
142	Professor Israel Batista	PV	DF
143	Professora Dorinha Seabra Reze	DEM	TO
144	Professora Marcivania	PCdoB	AP
145	Professora Rosa Neide	PT	MT
146	Rafafá	PSDB	PB
147	Rejane Dias	PT	PI
148	Renata Abreu	PODE	SP
149	Ricardo Silva	PSB	SP
150	Rodrigo Agostinho	PSB	SP
151	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
152	Rogério Correia	PT	MG
153	Ronaldo Carletto	PP	BA
154	Rose Modesto	PSDB	MS
155	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
156	Samuel Moreira	PSDB	SP
157	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
158	Sergio Toledo	PL	AL
159	Silvia Cristina	PDT	RO

160	Ted Conti	PSB	ES
161	Tiago Mitraud	NOVO	MG
162	Totonho Lopes	PDT	CE
163	Valdevan Noventa	PL	SE
164	Valmir Assunção	PT	BA
165	Vander Loubet	PT	MS
166	Vanderlei Macris	PSDB	SP
167	Vicentinho	PT	SP
168	Vitor Hugo	PSL	GO
169	Waldenor Pereira	PT	BA
170	Wellington Roberto	PL	PB
171	Wolney Queiroz	PDT	PE
172	Zé Carlos	PT	MA
173	Zé Neto	PT	BA
174	Zé Vitor	PL	MG
175	Átila Lira	PP	PI



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020

EMENDA

(Dep. Rogério Correia - PT/MG, Dep. Alice Portugal - PCdoB/BA,
Dep. Paulo Ramos/PDT-RJ, Dep. Danilo Cabral/PSB-PE)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Dá-se a seguinte redação ao parágrafo único do artigo 193 da Constituição da República:

“Art. 193

Parágrafo único. São atividades típicas de estado o planejamento, avaliação, monitoramento, implantação, assistência técnica, supervisão, auditoria e controle, gestão, execução das políticas sociais, assegurada, na forma da lei, o controle e participação democrática social nos processos de formulação, de monitoramento, de controle e de avaliação dessas políticas, e a atuação complementar da sociedade civil na prestação final dos serviços, sob supervisão do Estado.”



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212516665100>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

De início, é preciso deixar evidente que o conteúdo da PEC 32/2020 representa graves prejuízos ao sistema constitucional vigente, riscos de precarização das relações de trabalho no serviço público (à similitude com a depreciação das normas no âmbito da iniciativa privada feita na “reforma trabalhista”) e o viés de subordinação do Estado aos interesses do mercado.

Escondida no argumento de que os gastos públicos estão engessados, foi apresentada a este Parlamento uma reforma profunda, que não trata apenas de regras de servidores, mas ataca diretamente as bases do Estado brasileiro, diminuindo a sua capacidade real de intervir como estabilizador das diferenças sociais, econômicas, regionais, dentre outras existentes no país.

O texto tal qual proposto promove uma profunda alteração da estrutura e do papel do Estado brasileiro, transformando a atual Constituição Cidadã numa Constituição liberal, privatizante, orientada para o mercado.

Em resumo, na direção contrária da “modernização” alardeada, a PEC fere de morte o Estado brasileiro. Enfraquece, desestabiliza, precariza e desvaloriza órgãos e carreiras que prestam serviços públicos e implementam políticas públicas garantidoras de direitos, fundamentais para desenvolvimento justo, sustentável e soberano do país.

Em todos os aspectos do extenso conteúdo, que trata de regras de contratação e atribuições de servidores e carreiras, competências legislativas, intervenção na ordem econômica, regras orçamentárias, previdenciárias, fica cristalino o objetivo de que esta reforma é mais uma etapa do ajuste fiscal.

O projeto apresentado reforça o cenário de intensa depreciação do Estado, da soberania nacional e aprofundamento do movimento “desconstituente” que se tornou uma marca do atual governo, em aprofundado desrespeito e desfazimento do texto legítimo da Constituição Federal.

Este projeto de ajuste fiscal recairá diretamente sobre a população brasileira que mais necessita dos serviços públicos. Fica claro que o ajuste fiscal introduzido na Reforma Administrativa, através de mecanismos como a demissão por desempenho ou redução de salários e jornada, recairá, basicamente, sobre servidores que desempenham papel fundamental na execução das políticas sociais.

Esta emenda não trata de quais carreiras são ou não típicas, mas da defesa do estado de bem-estar social e do dever do estado de atuar diretamente nestas políticas - saúde, educação, previdência, assistência, cultura. Com isso atacamos também a



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212516665100>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

privatização dos serviços públicos e promovemos o embate com um conceito de estado meramente policial ou subsidiário aos interesses econômicos de uma parcela da população.

O objetivo desta emenda é, portanto, evidenciar a importância das funções estratégicas do Estado brasileiro como principal agente condutor de um desenvolvimento justo e soberano, de combate às desigualdades sociais. Neste sentido, a questão social é a maior responsabilidade do Estado e deve ser tratada como prioritária.

Sala das Sessões,

Dep. Rogério Correia

PT-MG

Dep. Alice Portugal

PCdoB-BA

Dep. Paulo Ramos

PDT-RJ

Dep. Danilo Cabral

PSB-PE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212516665100>



Emenda à PEC (Do Sr. Rogério Correia)

Torna atividades típicas de estado o planejamento, avaliação, monitoramento, implantação, assistência técnica, supervisão, auditoria e controle, gestão, execução das políticas sociais.

Assinaram eletronicamente o documento CD212516665100, nesta ordem:

- 1 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 2 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 3 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 4 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 5 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *-(p_7800)
- 6 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 7 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 8 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 9 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 10 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 11 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 12 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 13 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 14 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 15 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 16 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 17 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 18 Dep. Merlong Solano (PT/PI)
- 19 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 20 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 21 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE)
- 22 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 23 Dep. Leo de Brito (PT/AC)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros

Para verificar a autenticidade, acesse <http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212516665100>



- 24 Dep. Padre João (PT/MG)
- 25 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 26 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 27 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 28 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 29 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 30 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 31 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 32 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 33 Dep. Rubens Otoni (PT/GO)
- 34 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 35 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 36 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 37 Dep. Marcon (PT/RS)
- 38 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 39 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 40 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 41 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 42 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 43 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 44 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 45 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 46 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 47 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 48 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 49 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 50 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 51 Dep. Luisa Canziani (PTB/PR)
- 52 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 53 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 54 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 55 Dep. Rui Falcão (PT/SP)
- 56 Dep. Dagoberto Nogueira (PDT/MS)
- 57 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ)
- 58 Dep. Paulão (PT/AL)
- 59 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 60 Dep. David Miranda (PSOL/RJ)
- 61 Dep. Vivi Reis (PSOL/PA)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Rosário Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212516665100>

- 62 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 63 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 64 Dep. Odair Cunha (PT/MG)
- 65 Dep. Vilson da Fetaemg (PSB/MG)
- 66 Dep. Christiane de Souza Yared (PL/PR)
- 67 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 68 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 69 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 70 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 71 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 72 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 73 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 74 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 75 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 76 Dep. Fábio Trad (PSD/MS)
- 77 Dep. Flordelis (PSD/RJ)
- 78 Dep. Gonzaga Patriota (PSB/PE)
- 79 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 80 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 81 Dep. Arlindo Chinaglia (PT/SP)
- 82 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 83 Dep. Aliel Machado (PSB/PR)
- 84 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)
- 85 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 86 Dep. Marcelo Freixo (PSOL/RJ)
- 87 Dep. Gustavo Fruet (PDT/PR)
- 88 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 89 Dep. Eduardo Costa (PTB/PA)
- 90 Dep. Tereza Nelma (PSDB/AL)
- 91 Dep. Valdevan Noventa (PL/SE)
- 92 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 93 Dep. Aelton Freitas (PL/MG)
- 94 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 95 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)
- 96 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)
- 97 Dep. Daniela do Waguinho (MDB/RJ)
- 98 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 99 Dep. Wilson Santiago (PTB/PB)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo Garcia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212516665100>

- 100 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 101 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 102 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 103 Dep. Mauro Nazif (PSB/RO)
- 104 Dep. Idilvan Alencar (PDT/CE)
- 105 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 106 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 107 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 108 Dep. Leandre (PV/PR)
- 109 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 110 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 111 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 112 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 113 Dep. Paulo Ramos (PDT/RJ)
- 114 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC)
- 115 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 116 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 117 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 118 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 119 Dep. Elias Vaz (PSB/GO)
- 120 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 121 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)
- 122 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 123 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 124 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 125 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 126 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 127 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 128 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 129 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 130 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 131 Dep. Tabata Amaral (PDT/SP)
- 132 Dep. Felipe Rigoni (PSB/ES)
- 133 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 134 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
- 135 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(P_113862)
- 136 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 137 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *-(P_7689)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rodrigo Carmo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212516665100>

- 138 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 139 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 140 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 141 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 142 Dep. Emanuel Pinheiro Neto (PTB/MT)
- 143 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 144 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 145 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 146 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 147 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 148 Dep. Cacá Leão (PP/BA)
- 149 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 150 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
- 151 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 152 Dep. Júlio Delgado (PSB/MG)
- 153 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 154 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 155 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 156 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 157 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 158 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 159 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 160 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 161 Dep. Fábio Henrique (PDT/SE)
- 162 Dep. Totonho Lopes (PDT/CE)
- 163 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 164 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 165 Dep. Odorico Monteiro (PSB/CE)
- 166 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 167 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 168 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 169 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG)
- 170 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 171 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 172 Dep. Shéridan (PSDB/RR)
- 173 Dep. Bacelar (PODE/BA)
- 174 Dep. Weliton Prado (PROS/MG)
- 175 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Rodrigo Corrêa e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212516665100>

- 176 Dep. Silvia Cristina (PDT/RO)
- 177 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) *-(P_5027)
- 178 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 179 Dep. Dr. Leonardo (SOLIDARI/MT)
- 180 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 181 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 182 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 183 Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)
- 184 Dep. Kim Katagui (DEM/SP)
- 185 Dep. Valtenir Pereira (MDB/MT)
- 186 Dep. André Ferreira (PSC/PE)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212516665100>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 9 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Rogério Correia
Data da Apresentação: 07/07/2021 17:44
Ementa: Torna atividades típicas de estado o planejamento, avaliação, monitoramento, implantação, assistência técnica, supervisão, auditoria e controle, gestão, execução das políticas sociais.

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	186
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Inválidas	000
	Total	186
	Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Acácio Favacho	PROS	AP
2	Adriano do Baldy	PP	GO
3	Aelton Freitas	PL	MG
4	Afonso Florence	PT	BA
5	Afonso Motta	PDT	RS
6	Airton Faleiro	PT	PA
7	Alan Rick	DEM	AC
8	Alencar Santana Braga	PT	SP
9	Alessandro Molon	PSB	RJ
10	Alex Manente	CIDADANIA	SP
11	Alexandre Padilha	PT	SP
12	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
13	Alice Portugal	PCdoB	BA
14	Aliel Machado	PSB	PR
15	Aline Sleutjes	PSL	PR
16	Aluisio Mendes	PSC	MA
17	André Ferreira	PSC	PE

18	André Figueiredo	PDT	CE
19	André de Paula	PSD	PE
20	Angela Amin	PP	SC
21	Arlindo Chinaglia	PT	SP
22	Aécio Neves	PSDB	MG
23	Bacelar	PODE	BA
24	Benedita da Silva	PT	RJ
25	Beto Faro	PT	PA
26	Beto Pereira	PSDB	MS
27	Bia Cavassa	PSDB	MS
28	Bira do Pindaré	PSB	MA
29	Boca Aberta	PROS	PR
30	Bohn Gass	PT	RS
31	Cacá Leão	PP	BA
32	Camilo Capiberibe	PSB	AP
33	Carlos Veras	PT	PE
34	Carlos Zarattini	PT	SP
35	Celina Leão	PP	DF
36	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
37	Christiane de Souza Yared	PL	PR
38	Christino Aureo	PP	RJ
39	Coronel Armando	PSL	SC
40	Célio Moura	PT	TO
41	Dagoberto Nogueira	PDT	MS
42	Daniel Almeida	PCdoB	BA
43	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
44	Daniela do Waguinho	MDB	RJ
45	Danilo Cabral	PSB	PE
46	Darci de Matos	PSD	SC
47	David Miranda	PSOL	RJ
48	David Soares	DEM	SP
49	Dr. Leonardo	SOLIDARI	MT
50	Dra. Soraya Manato	PSL	ES
51	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
52	Eduardo Bismarck	PDT	CE
53	Eduardo Costa	PTB	PA
54	Eduardo Cury	PSDB	SP
55	Efraim Filho	DEM	PB
56	Elias Vaz	PSB	GO
57	Emanuel Pinheiro Neto	PTB	MT
58	Enio Verri	PT	PR
59	Enrico Misasi	PV	SP
60	Erika Kokay	PT	DF
61	Euclydes Pettersen	PSC	MG
62	Fausto Pinato	PP	SP
63	Felipe Carreras	PSB	PE
64	Felipe Rigoni	PSB	ES

65	Felício Laterça	PSL	RJ
66	Fernanda Melchionna	PSOL	RS
67	Fernando Monteiro	PP	PE
68	Flordelis	PSD	RJ
69	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB
70	Fábio Henrique	PDT	SE
71	Fábio Ramalho	MDB	MG
72	Fábio Trad	PSD	MS
73	Gastão Vieira	PROS	MA
74	Gervásio Maia	PSB	PB
75	Glauber Braga	PSOL	RJ
76	Gleisi Hoffmann	PT	PR
77	Gonzaga Patriota	PSB	PE
78	Greyce Elias	AVANTE	MG
79	Gustavo Fruet	PDT	PR
80	Helder Salomão	PT	ES
81	Helio Lopes	PSL	RJ
82	Henrique Fontana	PT	RS
83	Hiran Gonçalves	PP	RR
84	Hugo Motta	REPUBLIC	PB
85	Idilvan Alencar	PDT	CE
86	Ivan Valente	PSOL	SP
87	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
88	Jerônimo Goergen	PP	RS
89	Jesus Sérgio	PDT	AC
90	Joenia Wapichana	REDE	RR
91	Jorge Solla	PT	BA
92	Joseildo Ramos	PT	BA
93	José Airtton Félix Cirilo	PT	CE
94	José Guimarães	PT	CE
95	José Ricardo	PT	AM
96	João Daniel	PT	SE
97	Julio Lopes	PP	RJ
98	Júlio Delgado	PSB	MG
99	Kim Kataguirí	DEM	SP
100	Leandre	PV	PR
101	Leda Sadala	AVANTE	AP
102	Leo de Brito	PT	AC
103	Leonardo Gadelha	PSC	PB
104	Leonardo Monteiro	PT	MG
105	Luciano Ducci	PSB	PR
106	Luis Tibé	AVANTE	MG
107	Luisa Canziani	PTB	PR
108	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP
109	Luiza Erundina	PSOL	SP
110	Luizianne Lins	PT	CE
111	Lídice da Mata	PSB	BA

112	Mara Rocha	PSDB	AC
113	Marcelo Freixo	PSOL	RJ
114	Marcon	PT	RS
115	Margarete Coelho	PP	PI
116	Maria do Rosário	PT	RS
117	Marília Arraes	PT	PE
118	Mauro Nazif	PSB	RO
119	Merlong Solano	PT	PI
120	Márcio Labre	PSL	RJ
121	Mário Heringer	PDT	MG
122	Mário Negromonte Jr.	PP	BA
123	Natália Bonavides	PT	RN
124	Nilson Pinto	PSDB	PA
125	Nilto Tatto	PT	SP
126	Odair Cunha	PT	MG
127	Odorico Monteiro	PSB	CE
128	Orlando Silva	PCdoB	SP
129	Padre João	PT	MG
130	Patrus Ananias	PT	MG
131	Paulo Guedes	PT	MG
132	Paulo Pimenta	PT	RS
133	Paulo Ramos	PDT	RJ
134	Paulo Teixeira	PT	SP
135	Paulão	PT	AL
136	Pedro Uczai	PT	SC
137	Pedro Westphalen	PP	RS
138	Perpétua Almeida	PCdoB	AC
139	Pinheirinho	PP	MG
140	Pompeo de Mattos	PDT	RS
141	Professor Israel Batista	PV	DF
142	Professora Dorinha Seabra Reze	DEM	TO
143	Professora Marcivania	PCdoB	AP
144	Professora Rosa Neide	PT	MT
145	Rafafá	PSDB	PB
146	Reginaldo Lopes	PT	MG
147	Rejane Dias	PT	PI
148	Renata Abreu	PODE	SP
149	Renildo Calheiros	PCdoB	PE
150	Rodrigo Agostinho	PSB	SP
151	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
152	Rogério Correia	PT	MG
153	Ronaldo Carletto	PP	BA
154	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
155	Rubens Otoni	PT	GO
156	Rui Falcão	PT	SP
157	Samuel Moreira	PSDB	SP
158	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE

159	Shéridan	PSDB	RR
160	Silvia Cristina	PDT	RO
161	Tabata Amaral	PDT	SP
162	Talíria Petrone	PSOL	RJ
163	Ted Conti	PSB	ES
164	Tereza Nelma	PSDB	AL
165	Tiago Mitraud	NOVO	MG
166	Totonho Lopes	PDT	CE
167	Túlio Gadêlha	PDT	PE
168	Valdevan Noventa	PL	SE
169	Valmir Assunção	PT	BA
170	Valtenir Pereira	MDB	MT
171	Vander Loubet	PT	MS
172	Vanderlei Macris	PSDB	SP
173	Vicentinho	PT	SP
174	Vilson da Fetaemg	PSB	MG
175	Vinicius Poit	NOVO	SP
176	Vitor Hugo	PSL	GO
177	Vivi Reis	PSOL	PA
178	Waldenor Pereira	PT	BA
179	Weliton Prado	PROS	MG
180	Wilson Santiago	PTB	PB
181	Wolney Queiroz	PDT	PE
182	Zeca Dirceu	PT	PR
183	Zé Carlos	PT	MA
184	Zé Neto	PT	BA
185	Átila Lira	PP	PI
186	Áurea Carolina	PSOL	MG



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020

EMENDA

(Dos Srs. Rogério Correia, Rui Falcão, Alencar Santana,
Paulo Pimenta, Paulo Teixeira e João Daniel)

Explicita os dispositivos que afetam os atuais ocupantes de cargos públicos e altera a PEC 32/20 para garantir a manutenção dos atuais direitos.

Art. 1º Modifique-se a redação dos arts. 2º, 3º, 5º, 7º e 8º da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020 nos seguintes termos:

“**Art. 2º**

.....

II – a não aplicação do disposto no art. 37, **caput**, inciso XXIII, alíneas “a” a “j”, da Constituição; e

III – a não aplicação do disposto no art. 37, §20 da Constituição.

IV – os demais direitos previstos na Constituição anteriores à entrada em vigor desta Emenda Constitucional

.....

§ 2º O servidor a que se refere o **caput** só perderá o cargo nas hipóteses previstas no art. 41, § 1º, incisos I a III, com a redação anterior à entrada em vigor desta Emenda Constitucional, e no art. 169, § 4º, da Constituição.”

“**Art. 3º** Não se aplica ao empregado da administração pública direta ou de autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista contratado antes da entrada em vigor desta Emenda à Constituição o disposto:



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215573674800>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 07/07/2021 17:46 - PEC03220
EMC 10 PEC03220 => PEC 32/2020

EMC n.10

I - no art. 37, caput, inciso XXIII, da Constituição na hipótese, garantido o disposto em lei ou instrumento de negociação coletiva ou individual vigentes que tenha concedido os benefícios ali referidos, assegurados os demais direitos previstos na Constituição anteriores à entrada em vigor desta Emenda Constitucional

II - no art. 37, §20 da Constituição.”

“**Art. 5º** Ao servidor ou empregado público investido em cargo efetivo ou emprego permanente até a data da entrada em vigor desta Emenda Constitucional é admitida a acumulação remunerada de cargos ou empregos públicos, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição, nos seguintes casos:

.....

II – um cargo ou emprego de professor com outro técnico ou científico; ou

.....”

“**Art. 7º** Não serão aplicadas as disposições do § 16 do art. 37 da Constituição ao servidor público investido em cargo efetivo ou emprego permanente e ao empregado público que exerça atividades na administração pública direta, autárquica e fundacional admitidos até a data da entrada em vigor desta Emenda Constitucional.

Parágrafo único. Não serão aplicadas as disposições do § 16 do art. 37 da Constituição antes da entrada em vigor da lei a que se refere o § 17 do mesmo artigo.”

“**Art. 8º** Não será aplicado o disposto no § 16 do art. 201 da Constituição aos empregados públicos que exerçam atividades na administração pública direta, autárquica e fundacional admitidos até a entrada em vigor desta Emenda Constitucional.”

Art. 2º Suprima-se da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020 (Reforma Administrativa):



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215573674800>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 07/07/2021 17:46 - PEC03220
EMC 10 PEC03220 => PEC 32/2020

EMC n.10

- I - os artigos 39, 41, 48, 84 e 88 da Constituição Federal constantes no art. 1º.
- II- os artigos 37-A, 39-A, 40-A e 41-A introduzidos na Constituição Federal pelo art. 1º;
- III- o §7º, art 173 introduzido na Constituição Federal pelo art. 1º;
- IV- o art. 6º;
- V - o art. 9º ; e
- VI - o inciso II do art. 10.

JUSTIFICAÇÃO

De início, é preciso deixar evidente que o conteúdo da PEC 32/2020 representa graves prejuízos ao sistema constitucional vigente, riscos de precarização das relações de trabalho no serviço público (à similitude com a depreciação das normas no âmbito da iniciativa privada feita na “reforma trabalhista”) e o viés de subordinação do Estado aos interesses do mercado.

Com o argumento de pretender melhorar a gestão, o que de fato a “reforma” do governo promove é uma perigosa e ardilosa modelagem de contratação precarizadora no serviço público (por via de contratos por prazo determinado, além de permitir ampla execução de serviços públicos por órgãos e entidades privadas, num pretenso regime de “cooperação”), compondo uma diversidade de formas de acesso ao serviço público estabelecendo um linha muito tênue que separa a promiscuidade entre público e privado. Agregado ao grave risco da manipulação dos apadrinhamentos políticos na ocupação desses contratos temporários.

Reforçamos, neste aspecto, um rechaçamento completo dos motivos e dos objetivos da PEC 32/2020 em seus termos originais e também do resultante da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O Governo enfatizou, desde a apresentação da PEC 32/2020 (“reforma administrativa”) que as medidas não afetariam os servidores e os empregados públicos atuais. A base parlamentar continua replicando esse discurso, em que pese a observação divergente de muitos, inclusive do relator da matéria designado na CCJC, que sinalizou alguns pontos necessários de ajuste no texto para garantir que não sejam alcançados os direitos dos atuais.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215573674800>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 07/07/2021 17:46 - PEC03220
EMC 10 PEC03220 => PEC 32/2020

EMC n.10

Ocorre que as mudanças estruturantes propostas impactarão os efetivos atuais, de forma indireta, e alguns específicos dispositivos da Proposta alcançam diretamente os servidores e empregados públicos atuais.

Em razão desta evidente inconstitucionalidade que desnuda a falácia do governo a respeito dos prejuízos a que estão submetidos os servidores atuais, propõe-se, inclusive como forma de denúncia, a presente emenda, que pretende retirar do texto todos os pontos que afetam diretamente o servidor, prejudicando seus direitos. É o que se passa a delinear:

Primeiramente, temos o ponto da dificuldade da gestão: ao invés de simplificar e modernizar o Estado, como promete, a reforma acaba por complexificar sobremaneira as relações entre o servidor e a administração pública, impactando em incalculável insegurança jurídica, inclusive com relação à competência judiciária para solução dos conflitos que certamente surgirão: serão da competência da justiça do trabalho ou da justiça federal? A resposta será diversa em cada ente federado.

A respeito do cargo típico de Estado, a PEC não indica quaisquer parâmetros para definir quais sejam, indicando apenas que os critérios para definição de cargos típicos de Estado serão estabelecidos em lei complementar federal.

Considerando que a PEC mantém os mesmos direitos atuais para as carreiras típicas de Estado, as atuais carreiras e servidores já em exercício entrarão em acirrada disputa, inclusive legislativa, para inclusão de suas funções como sendo típicas de Estado, e assim alcançarem maior segurança e melhores condições de trabalho. A regulamentação por cada ente gerará confusão sobre quais categorias profissionais terão vínculo por prazo determinado ou indeterminado e quais serão cargos típicos de Estado. Profissionais com a mesma atribuição podem ter vínculo distinto em esferas diferentes da federação.

Outro aspecto inquestionável que afetará qualquer servidor público será a nova regulamentação sobre quais serão os critérios e metas para as avaliações de desempenho, inclusive que justificarão a ascensão nas carreiras e mesmo a demissão por insuficiência. Tal proposta ainda será enviada ao Congresso Nacional, mas já foi anunciada pelo Governo como uma das formas de fazer valer o fim da estabilidade, a redução de gratificações e promoções, que também poderá afetar atuais servidores. Há, sim, compreensão equivocada de que o desempenho institucional depende quase exclusivamente do desempenho individual dos servidores.

Abre-se espaço para discricionariedade excessiva das chefias, bem como eventuais perseguições políticas, mesmo aos servidores já em atividade. Some-se às tentativas recentes do governo em monitorar a ação privada dos servidores públicos, inclusive com



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215573674800>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

possível elaboração de “dossiês”. Indicadores como filiação partidária, participação em organizações não governamentais, além de aspectos morais, raciais ou outros comportamentais poderão constranger servidores no exercício livre de sua cidadania.

Do ponto de vista da organização e do ambiente laboral, com a redução salarial e o fim da estabilidade para os novos admitidos, servidores que exercem as mesmas funções, mas com direitos completamente diversos, vão ter que coexistir, gerando insegurança, concorrência entre membros de mesma carreira e refletindo, certamente, na qualidade do serviço e rendimento de todos, inclusive em prejuízo da população.

Por essa razão, o melhor é manter a redação atual da Constituição e efetivamente deixar para a regulamentação os procedimentos de avaliação periódica de desempenho, como está previsto na redação atual do art. 41, §1º, III e §4º da Constituição, desde 1998.

Como se não bastasse a competição estimulada entre os próprios servidores atuantes em uma mesma carreira, e a competição entre carreiras, a PEC permite contratação de serviços públicos por via de contratos por prazo determinado, permitindo ampla execução de serviços públicos por órgãos e entidades privadas, num pretense regime de “cooperação”. Nesse aspecto, os servidores terão que competir com profissionais contratados pela iniciativa privada, que efetivamente poderão prestar serviços públicos. Esse sucateamento do serviço público também afeta diretamente as condições de trabalho dos servidores atuais.

Outro risco para os atuais servidores é que a PEC concentra na figura do chefe do Executivo, de maneira autoritária, a prerrogativa de extinguir órgãos, autarquias e fundações, cargos e carreiras públicas fundamentais para as políticas públicas nacionais via decretos presidenciais. Tal prerrogativa concedida ao Presidente afeta diretamente os servidores atuais, que ficarão à mercê de ver órgãos e carreiras extintas via decreto presidencial, com todas as mudanças na estruturação do serviço que lhe decorrem.

O enxugamento da máquina em geral impacta o dia a dia dos serviços públicos, afetando servidores, inclusive em razão das medidas já adotadas desde o golpe de 2016: congelamento da remuneração de servidores, especialmente os estaduais e municipais, como compensação às transferências de recursos da União para os demais entes federados; as alterações nas alíquotas de contribuição, no tempo mínimo, no valor dos benefícios previdenciários consolidados pela Reforma da Previdência (Emenda Constitucional 103) e até a previsão de reestruturar o Regime Próprio de Previdência Social existente, inclusive com a adoção de mecanismos de equacionamento do déficit, o que deve exigir maiores contribuições aos aposentados e pensionistas dos servidores atuais.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215573674800>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 07/07/2021 17:46 - PEC03220
EMC 10 PEC03220 => PEC 32/2020

EMC n.10

Ao fim e ao cabo, a Reforma Administrativa proposta pelo governo sujeitará os servidores que prestam efetivamente os serviços públicos para a sociedade às vontades de quem exerce o poder naquele momento, causando rupturas no cumprimento das finalidades do Estado e descontinuidade das políticas públicas com a impessoalidade devida pelos princípios constitucionais. Os servidores públicos ficarão reféns de serem escolhidos, transferidos, rechaçados ou até demitidos, continuamente, ao sabor do governante.

A seguir, apontamos uma síntese dos pontos da proposição que mereceram reforma em razão dos impactos diretos nos direitos dos atuais servidores:

O art. 2º garante a continuidade do atual regime aos servidores públicos investido em cargo efetivo até a data de entrada em vigor das novas regras. Ocorre que, apesar de estáveis, os servidores atuais poderão perder o cargo nas hipóteses estabelecidas pelas novas regras, como por exemplo decisão judicial proferida por órgão colegiado. E também estarão sujeitos a regulamentação da avaliação de desempenho conforme as novas regras.

O art. 3º dispõe o mesmo a respeito dos empregados públicos da administração direta, indireta, autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista contratados antes da entrada em vigor da PEC.

Vale ressaltar que embora estejam asseguradas as vantagens atualmente vigentes a servidores e empregados públicos, a PEC indica que caso a lei que as concede venham a ser revogadas ou alteradas, as vedações podem passar a vigor, ou seja, não há direito adquirido a tais vantagens caso a lei que a regule venha a cair.

O art. 6º dispõe que as parcelas indenizatórias pagas em desacordo com as novas regras, ou seja, sem previsão de requisitos e valores em lei, ou sem a caracterização de despesa diretamente decorrente do desempenho de atividades, ficarão extintas após 2 anos da entrada em vigor da PEC, tal disposição também afetará atuais servidores.

O art. 7º não considera a aplicação da regra que prevê que afastamentos e licenças não poderão ser considerados para fins de percepção de remuneração e de adicionais que não tenham caráter permanente, antes da entrada em vigor da lei a respeito do assunto, merecendo reforma.

Os arts. 8º e 9º tratam das regras de transição com relação ao sistema previdenciário Em resumo:



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215573674800>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 07/07/2021 17:46 - PEC03220
EMC 10 PEC03220 => PEC 32/2020

EMC n.10

A regra de transição do art. 8º trata de estender o regramento sobre aposentadoria compulsória aos 75 anos para todos os atuais e futuros empregados públicos, tais disposições afetam muitos empregados públicos que, mesmo aposentados, permanecem laborando, inclusive por necessidade de complementação de renda.

A regra de transição estabelecida pelo art. 9º abre a possibilidade dos entes federados optarem por vincular ao RGPS os servidores que vierem a ser admitidos por prazo indeterminado, inclusive durante o vínculo de experiência, em caráter irretratável. Essa opção deve ser feita por lei complementar publicada no prazo de 2 anos após vigência da EC.

Essa mudança ofende os princípios da proteção da legítima expectativa de direito e da razoabilidade e ao caráter sinalagmático da contribuição previdenciária, na medida em que define a possibilidade de transferência de servidores públicos para o Regime Geral, promove o desequilíbrio do Regime Próprio de previdência dos servidores, recentemente objeto da reforma da previdência, consubstanciada pela EC 103, quando se expôs, em sua fundamentação, o discurso de que as mudanças de regras seriam imprescindíveis para alcançar o equilíbrio atuarial do RPPS.

Vale lembrar que é da natureza dos regimes previdenciários a solidariedade contributiva e geracional. Interferir agora nessa fruição de vínculo dos segurados e da arrecadação para o regime, causa impacto direto no direito de acesso aos benefícios previdenciários dos segurados vinculados ao RPPS, que não terão a base contributiva capaz de lhe garantir o pagamento pelo orçamento próprio do regime.

O novo art. 173 §7º veda a concessão de estabilidade de emprego para empregados de empresas públicas, sociedades de economia mista e das subsidiárias dessas empresas e sociedades por meio de negociação, coletiva ou individual, ou de ato normativo que não seja aplicável aos trabalhadores da iniciativa privada. Com relação a tais trabalhadores é imperativo considerar que os atuais empregados serão afetados pela nova regra, na medida em que as futuras negociações coletivas também serão aplicáveis a eles e estão vedadas quaisquer cláusulas relativas à estabilidade ou proteção contra despedidas.

O novo art. 37, § 20, veda a redução de jornada de trabalho, bem como da remuneração para os ocupantes dos cargos típicos de Estado. Isso quer dizer que as demais categorias de servidores, ocupantes dos demais vínculos, poderão sofrer redução de jornada com redução de remuneração equivalente, inclusive os atuais servidores e empregados públicos que não estarão albergados dentro da definição de cargo típico de estado.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215573674800>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

O art. 10, II, extingue o §2º do art. 39 da Constituição, ou seja, extingue as escolas de governo para formação e aperfeiçoamento dos servidores nas carreiras públicas, afetando inclusive os requisitos para a sua promoção funcional, fato que também afeta os servidores atuais.

Desse modo, para denunciar o sofisma do Governo de que a PEC 32/2020 não afeta os atuais ocupantes de cargos públicos, apresentamos esta emenda para explicitar os pontos que os afetarão diretamente com vistas a perseguir a manutenção dos seus direitos.

Por essas razões, conclamamos os nobres Pares à aprovação desta importante emenda à PEC da Reforma Administrativa.

Sala das Sessões, de junho de 2021.

Deputado ROGÉRIO CORREIA - PT/MG

Deputado RUI FALCÃO - PT/SP

Deputado ALENCAR SANTANA - PT/SP

Deputado PAULO PIMENTA - PT/RS

Deputado PAULO TEIXEIRA - PT/SP

Deputado JOÃO DANIEL - PT/SE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215573674800>



Emenda à PEC (Do Sr. Rogério Correia)

Explicita os dispositivos que afetam os atuais ocupantes de cargos públicos e altera a PEC 32/20 para garantir a manutenção dos atuais direitos.

Assinaram eletronicamente o documento CD215573674800, nesta ordem:

- 1 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 2 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 3 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *-(p_7800)
- 4 Dep. Aírton Faleiro (PT/PA)
- 5 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 6 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 7 Dep. Frei Anastácio Ribeiro (PT/PB)
- 8 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 9 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 10 Dep. Paulão (PT/AL)
- 11 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 12 Dep. Nílto Tatto (PT/SP)
- 13 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 14 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 15 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 16 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 17 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 18 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 19 Dep. Padre João (PT/MG)
- 20 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 21 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 22 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 23 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 24 Dep. Marcon (PT/RS)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215573674800>



- 25 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 26 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 27 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 28 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 29 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 30 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 31 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 32 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 33 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 34 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 35 Dep. Rui Falcão (PT/SP)
- 36 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 37 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 38 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 39 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 40 Dep. Merlong Solano (PT/PI)
- 41 Dep. Rubens Otoni (PT/GO)
- 42 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 43 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 44 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 45 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 46 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 47 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 48 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 49 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE)
- 50 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 51 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 52 Dep. Arlindo Chinaglia (PT/SP)
- 53 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 54 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 55 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 56 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 57 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 58 Dep. Odair Cunha (PT/MG)
- 59 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 60 Dep. Odorico Monteiro (PSB/CE)
- 61 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 62 Dep. Taliria Petrone (PSOL/RJ)

Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. José Ricardo e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215573674800>



- 63 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 64 Dep. David Miranda (PSOL/RJ)
- 65 Dep. Vivi Reis (PSOL/PA)
- 66 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 67 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 68 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 69 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 70 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)
- 71 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 72 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 73 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 74 Dep. Totonho Lopes (PDT/CE)
- 75 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 76 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 77 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 78 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 79 Dep. Rafael Motta (PSB/RN)
- 80 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 81 Dep. Mauro Nazif (PSB/RO)
- 82 Dep. Idilvan Alencar (PDT/CE)
- 83 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 84 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 85 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 86 Dep. Leandre (PV/PR)
- 87 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 88 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 89 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 90 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 91 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 92 Dep. Paulo Ramos (PDT/RJ)
- 93 Dep. Marcelo Freixo (PSB/RJ)
- 94 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 95 Dep. Vilson da Fetaemg (PSB/MG)
- 96 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC)
- 97 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 98 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 99 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 100 Dep. Atila Lira (PP/PI)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215573674800>



- 101 Dep. Elias Vaz (PSB/GO)
- 102 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 103 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 104 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 105 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)
- 106 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 107 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 108 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 109 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 110 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 111 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 112 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 113 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 114 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 115 Dep. Dagoberto Nogueira (PDT/MS)
- 116 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 117 Dep. Tabata Amaral (PDT/SP)
- 118 Dep. Felipe Rigoni (PSB/ES)
- 119 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 120 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
- 121 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *(P_113862)
- 122 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 123 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *(P_7689)
- 124 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 125 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 126 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 127 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 128 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 129 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 130 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 131 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 132 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 133 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 134 Dep. Cacá Leão (PP/BA)
- 135 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 136 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
- 137 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 138 Dep. Júlio Delgado (PSB/MG)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gervásio Maia e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215573674800>

- 139 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 140 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 141 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 142 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 143 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 144 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 145 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 146 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 147 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 148 Dep. Damião Feliciano (PDT/PB)
- 149 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 150 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 151 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)
- 152 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 153 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 154 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 155 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 156 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG)
- 157 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 158 Dep. Weliton Prado (PROS/MG)
- 159 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 160 Dep. Shéridan (PSDB/RR)
- 161 Dep. Bacelar (PODE/BA)
- 162 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 163 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 164 Dep. Silvia Cristina (PDT/RO)
- 165 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 166 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 167 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) *-(P_5027)
- 168 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 169 Dep. Dr. Leonardo (SOLIDARI/MT)
- 170 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 171 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 172 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 173 Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)
- 174 Dep. Kim Kataguiuri (DEM/SP)
- 175 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 176 Dep. André Ferreira (PSC/PE)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Rodrigo Gama e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215573674800>

177 Dep. Valtenir Pereira (MDB/MT)

178 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Apresentação: 07/07/2021 17:46 - PEC03220
EMC 10 PEC03220 => PEC 32/2020

EMC n.10



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215573674800>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 10 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Rogério Correia
Data da Apresentação: 07/07/2021 17:46
Ementa: Explicita os dispositivos que afetam os atuais ocupantes de cargos públicos e altera a PEC 32/20 para garantir a manutenção dos atuais direitos.

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	178
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	178
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Acácio Favacho	PROS	AP
2	Adriana Ventura	NOVO	SP
3	Adriano do Baldy	PP	GO
4	Afonso Florence	PT	BA
5	Afonso Motta	PDT	RS
6	Airton Faleiro	PT	PA
7	Alan Rick	DEM	AC
8	Alencar Santana Braga	PT	SP
9	Alessandro Molon	PSB	RJ
10	Alex Manente	CIDADANIA	SP
11	Alexandre Padilha	PT	SP
12	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
13	Alice Portugal	PCdoB	BA
14	Aline Sleutjes	PSL	PR
15	Aluisio Mendes	PSC	MA
16	André Ferreira	PSC	PE
17	André Figueiredo	PDT	CE
18	André de Paula	PSD	PE

19	Angela Amin	PP	SC
20	Arlindo Chinaglia	PT	SP
21	Aécio Neves	PSDB	MG
22	Bacelar	PODE	BA
23	Benedita da Silva	PT	RJ
24	Beto Faro	PT	PA
25	Beto Pereira	PSDB	MS
26	Bia Cavassa	PSDB	MS
27	Bira do Pindaré	PSB	MA
28	Boca Aberta	PROS	PR
29	Bohn Gass	PT	RS
30	Cacá Leão	PP	BA
31	Camilo Capiberibe	PSB	AP
32	Capitão Wagner	PROS	CE
33	Carlos Veras	PT	PE
34	Carlos Zarattini	PT	SP
35	Celina Leão	PP	DF
36	Chico D'Angelo	PDT	RJ
37	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
38	Christino Aureo	PP	RJ
39	Coronel Armando	PSL	SC
40	Célio Moura	PT	TO
41	Dagoberto Nogueira	PDT	MS
42	Damião Feliciano	PDT	PB
43	Daniel Almeida	PCdoB	BA
44	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
45	Danilo Cabral	PSB	PE
46	Darci de Matos	PSD	SC
47	David Miranda	PSOL	RJ
48	David Soares	DEM	SP
49	Dr. Leonardo	SOLIDARI	MT
50	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	RJ
51	Dra. Soraya Manato	PSL	ES
52	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
53	Eduardo Bismarck	PDT	CE
54	Eduardo Cury	PSDB	SP
55	Efraim Filho	DEM	PB
56	Elias Vaz	PSB	GO
57	Enio Verri	PT	PR
58	Enrico Misasi	PV	SP
59	Erika Kokay	PT	DF
60	Euclides Pettersen	PSC	MG
61	Fausto Pinato	PP	SP
62	Felipe Carreras	PSB	PE
63	Felipe Rigoni	PSB	ES
64	Felício Laterça	PSL	RJ
65	Fernanda Melchionna	PSOL	RS

66	Fernando Monteiro	PP	PE
67	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB
68	Fábio Ramalho	MDB	MG
69	Gervásio Maia	PSB	PB
70	Glauber Braga	PSOL	RJ
71	Gleisi Hoffmann	PT	PR
72	Greyce Elias	AVANTE	MG
73	Helder Salomão	PT	ES
74	Helio Lopes	PSL	RJ
75	Henrique Fontana	PT	RS
76	Hiran Gonçalves	PP	RR
77	Hugo Motta	REPUBLIC	PB
78	Idilvan Alencar	PDT	CE
79	Ivan Valente	PSOL	SP
80	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
81	Jerônimo Goergen	PP	RS
82	Jesus Sérgio	PDT	AC
83	Joenia Wapichana	REDE	RR
84	Jorge Solla	PT	BA
85	Joseildo Ramos	PT	BA
86	José Airton Félix Cirilo	PT	CE
87	José Guimarães	PT	CE
88	José Ricardo	PT	AM
89	João Daniel	PT	SE
90	Julio Lopes	PP	RJ
91	Júlio Delgado	PSB	MG
92	Kim Kataguirí	DEM	SP
93	Lauriete	PSC	ES
94	Leandre	PV	PR
95	Leda Sadala	AVANTE	AP
96	Leo de Brito	PT	AC
97	Leonardo Gadelha	PSC	PB
98	Leonardo Monteiro	PT	MG
99	Luciano Ducci	PSB	PR
100	Luis Tibé	AVANTE	MG
101	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP
102	Luiza Erundina	PSOL	SP
103	Luizianne Lins	PT	CE
104	Lídice da Mata	PSB	BA
105	Mara Rocha	PSDB	AC
106	Marcelo Freixo	PSB	RJ
107	Marcon	PT	RS
108	Margarete Coelho	PP	PI
109	Maria do Rosário	PT	RS
110	Marília Arraes	PT	PE
111	Mauro Nazif	PSB	RO
112	Merlong Solano	PT	PI

113	Márcio Labre	PSL	RJ
114	Mário Heringer	PDT	MG
115	Mário Negromonte Jr.	PP	BA
116	Natália Bonavides	PT	RN
117	Nilson Pinto	PSDB	PA
118	Nilto Tatto	PT	SP
119	Odair Cunha	PT	MG
120	Odorico Monteiro	PSB	CE
121	Orlando Silva	PCdoB	SP
122	Padre João	PT	MG
123	Patrus Ananias	PT	MG
124	Paulo Guedes	PT	MG
125	Paulo Pimenta	PT	RS
126	Paulo Ramos	PDT	RJ
127	Paulo Teixeira	PT	SP
128	Paulão	PT	AL
129	Pedro Uczai	PT	SC
130	Pedro Westphalen	PP	RS
131	Perpétua Almeida	PCdoB	AC
132	Pinheirinho	PP	MG
133	Pompeo de Mattos	PDT	RS
134	Professor Israel Batista	PV	DF
135	Professora Dorinha Seabra Reze	DEM	TO
136	Professora Marcivania	PCdoB	AP
137	Professora Rosa Neide	PT	MT
138	Rafael Motta	PSB	RN
139	Rafafá	PSDB	PB
140	Reginaldo Lopes	PT	MG
141	Rejane Dias	PT	PI
142	Renata Abreu	PODE	SP
143	Renildo Calheiros	PCdoB	PE
144	Rodrigo Agostinho	PSB	SP
145	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
146	Rogério Correia	PT	MG
147	Ronaldo Carletto	PP	BA
148	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
149	Rubens Otoni	PT	GO
150	Rui Falcão	PT	SP
151	Samuel Moreira	PSDB	SP
152	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
153	Shéridan	PSDB	RR
154	Silvia Cristina	PDT	RO
155	Tabata Amaral	PDT	SP
156	Talíria Petrone	PSOL	RJ
157	Ted Conti	PSB	ES
158	Tiago Mitraud	NOVO	MG
159	Toninho Wandscheer	PROS	PR

160	Totonho Lopes	PDT	CE
161	Túlio Gadêlha	PDT	PE
162	Valmir Assunção	PT	BA
163	Valtenir Pereira	MDB	MT
164	Vander Loubet	PT	MS
165	Vanderlei Macris	PSDB	SP
166	Vicentinho	PT	SP
167	Vilson da Fetaemg	PSB	MG
168	Vinicius Poit	NOVO	SP
169	Vitor Hugo	PSL	GO
170	Vivi Reis	PSOL	PA
171	Waldenor Pereira	PT	BA
172	Weliton Prado	PROS	MG
173	Wolney Queiroz	PDT	PE
174	Zeca Dirceu	PT	PR
175	Zé Carlos	PT	MA
176	Zé Neto	PT	BA
177	Átila Lira	PP	PI
178	Áurea Carolina	PSOL	MG

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR
PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32,
DE 2020 – REFORMA ADMINISTRATIVA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2021

Altera disposições sobre servidores,
empregados públicos e organização
administrativa.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

(Da Sra. Alice Portugal e Outros)

Dê-se ao artigo 37 constantes do art. 1º da Proposta de Emenda à
Constituição nº 32, de 2021 a seguinte redação:

Art. 1º

“Art. 37

I - os cargos, os vínculos e os empregos públicos são acessíveis aos
brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim
como aos estrangeiros, na forma da lei;

II - a investidura em emprego público depende de aprovação em
concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma da lei;

II-A - a investidura em cargo com vínculo por prazo indeterminado
depende, na forma da lei, de aprovação em concurso público com as
seguintes etapas:

a) provas ou provas e títulos;

b) classificação final dentro do quantitativo previsto no edital do
concurso público.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213282877400>



II-B - a investidura em cargo típico de Estado depende, na forma da lei, de aprovação em concurso público com as seguintes etapas:

a) provas ou provas e títulos;

b) classificação final dentro do quantitativo previsto no edital do concurso público.

III-

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A PEC retira do texto constitucional a expressão "funções públicas" e introduz "os vínculos", na alteração que propõe para o texto do inciso I do art. 37. Assim, a proposta extingue o regime jurídico único estabelecido atualmente e regulamentado pela Lei 8.112/90 para criar 5 novos regimes jurídicos de servidores públicos. Além disso, o estágio probatório será substituído pelo vínculo por experiência.

Trata-se de um estágio inicial para cargos por prazo indeterminado e cargo típico de estado. Não garante a contratação, pois esta depende de desempenho. É uma etapa do concurso público que não dá direito ao cargo, ao qual só terão acesso os mais bem avaliados. Pelo conteúdo da PEC, aqueles servidores que não figurarem entre os mais bem avaliados, serão demitidos.

Ademais, não há critérios minimamente definidos a respeito da avaliação. A PEC remete a definição desses critérios para uma lei ordinária. Trata-se de uma ideia absurda, para os princípios da Administração Pública.

Vale ressaltar que é muito comum que pessoas que trabalham na iniciativa privada ou outros órgãos públicos abram mão de seus empregos para irem trabalhar em um determinado órgão público. Com o novo texto, esses concursados aprovados, decorridos 2 anos de atividade, podem não ser selecionados, pois a seleção não depende só do concursado, mas da concorrência. Como consequência, será demitido, sem direito a nada. Esse cidadão ficaria sem o emprego anterior, sem o emprego público e sem nenhum tipo de direito trabalhista.



Por essa razão, estamos propondo a exclusão desse vínculo de experiência na PEC 32/2020. Solicitamos, pois, a aprovação dos nobres pares à presente emenda, tão importante para evitar mais uma injustiça no serviço público.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2021.

Deputada ALICE PORTUGAL
PCdoB/BA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213282877400>





Emenda à PEC (Da Sra. Alice Portugal)

Altera disposições sobre
servidores, empregados públicos e
organização administrativa.

Assinaram eletronicamente o documento CD213282877400, nesta ordem:

- 1 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 2 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 3 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 4 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 5 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 6 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 7 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC)
- 8 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 9 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 10 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 11 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 12 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *-(p_7800)
- 13 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 14 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 15 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 16 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 17 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 18 Dep. Rubens Otoni (PT/GO)
- 19 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 20 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 21 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 22 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 23 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 24 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 25 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal e outros
Para verificar a autenticidade, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213282877400>

- 26 Dep. Marcon (PT/RS)
- 27 Dep. Padre João (PT/MG)
- 28 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 29 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 30 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 31 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 32 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 33 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 34 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 35 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 36 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 37 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 38 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 39 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 40 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE)
- 41 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 42 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 43 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 44 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 45 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 46 Dep. Vilson da Fetaemg (PSB/MG)
- 47 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 48 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 49 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 50 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 51 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 52 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ)
- 53 Dep. Odorico Monteiro (PSB/CE)
- 54 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 55 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 56 Dep. Rui Falcão (PT/SP)
- 57 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 58 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 59 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 60 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 61 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 62 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 63 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Alice Portugal e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213282877400>

- 64 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 65 Dep. Vivi Reis (PSOL/PA)
- 66 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 67 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)
- 68 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 69 Dep. Milton Coelho (PSB/PE)
- 70 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 71 Dep. Leônidas Cristino (PDT/CE)
- 72 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 73 Dep. Fábio Henrique (PDT/SE)
- 74 Dep. Felipe Rigoni (PSB/ES)
- 75 Dep. Tabata Amaral (PDT/SP)
- 76 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 77 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 78 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 79 Dep. Mauro Nazif (PSB/RO)
- 80 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 81 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 82 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 83 Dep. Idilvan Alencar (PDT/CE)
- 84 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 85 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 86 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 87 Dep. Paulo Ramos (PDT/RJ)
- 88 Dep. Leandre (PV/PR)
- 89 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 90 Dep. Paulão (PT/AL)
- 91 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 92 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 93 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 94 Dep. Marcelo Freixo (PSB/RJ)
- 95 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 96 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 97 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 98 Dep. Elias Vaz (PSB/GO)
- 99 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 100 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 101 Dep. Joséildo Ramos (PT/BA)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Aline Portugal e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213282877400>

- 102 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)
- 103 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 104 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 105 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 106 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 107 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 108 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 109 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 110 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 111 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 112 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 113 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 114 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 115 Dep. Dagoberto Nogueira (PDT/MS)
- 116 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 117 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 118 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
- 119 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(p_113862)
- 120 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 121 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 122 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *-(P_7689)
- 123 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 124 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 125 Dep. Odair Cunha (PT/MG)
- 126 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 127 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 128 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 129 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 130 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 131 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 132 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 133 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 134 Dep. Cacá Leão (PP/BA)
- 135 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 136 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 137 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 138 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
- 139 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aline Portogalo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213282877400>

- 140 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 141 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 142 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 143 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 144 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 145 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 146 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 147 Dep. Damião Feliciano (PDT/PB)
- 148 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 149 Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)
- 150 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 151 Dep. Totonho Lopes (PDT/CE)
- 152 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 153 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 154 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 155 Dep. Euclydes Pettersen (PSC/MG)
- 156 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 157 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 158 Dep. David Miranda (PSOL/RJ)
- 159 Dep. Shéridan (PSDB/RR)
- 160 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 161 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 162 Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)
- 163 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 164 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 165 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) *-(P_5027)
- 166 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)
- 167 Dep. Kim Kataguirí (DEM/SP)
- 168 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 169 Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)
- 170 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 171 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
- 172 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 173 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 174 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213282877400>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Alice Portugal
Data da Apresentação: 07/07/2021 17:50
Ementa: Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	174
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	174
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Acácio Favacho	PROS	AP
2	Adriana Ventura	NOVO	SP
3	Adriano do Baldy	PP	GO
4	Afonso Florence	PT	BA
5	Afonso Motta	PDT	RS
6	Airton Faleiro	PT	PA
7	Alan Rick	DEM	AC
8	Alencar Santana Braga	PT	SP
9	Alessandro Molon	PSB	RJ
10	Alex Manente	CIDADANIA	SP
11	Alexandre Padilha	PT	SP
12	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
13	Alice Portugal	PCdoB	BA
14	Aline Sleutjes	PSL	PR
15	Aluisio Mendes	PSC	MA
16	André Ferreira	PSC	PE
17	André Figueiredo	PDT	CE
18	André de Paula	PSD	PE

19	Angela Amin	PP	SC
20	Aécio Neves	PSDB	MG
21	Benedita da Silva	PT	RJ
22	Beto Faro	PT	PA
23	Beto Pereira	PSDB	MS
24	Bia Cavassa	PSDB	MS
25	Bira do Pindaré	PSB	MA
26	Boca Aberta	PROS	PR
27	Bohn Gass	PT	RS
28	Cacá Leão	PP	BA
29	Camilo Capiberibe	PSB	AP
30	Capitão Wagner	PROS	CE
31	Carlos Veras	PT	PE
32	Carlos Zarattini	PT	SP
33	Celina Leão	PP	DF
34	Chico D'Angelo	PDT	RJ
35	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
36	Christino Aureo	PP	RJ
37	Coronel Armando	PSL	SC
38	Coronel Chrisóstomo	PSL	RO
39	Célio Moura	PT	TO
40	Dagoberto Nogueira	PDT	MS
41	Damião Feliciano	PDT	PB
42	Daniel Almeida	PCdoB	BA
43	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
44	Danilo Cabral	PSB	PE
45	Darci de Matos	PSD	SC
46	David Miranda	PSOL	RJ
47	David Soares	DEM	SP
48	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	RJ
49	Dra. Soraya Manato	PSL	ES
50	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
51	Eduardo Bismarck	PDT	CE
52	Eduardo Cury	PSDB	SP
53	Efraim Filho	DEM	PB
54	Elias Vaz	PSB	GO
55	Enio Verri	PT	PR
56	Enrico Misasi	PV	SP
57	Erika Kokay	PT	DF
58	Euclydes Pettersen	PSC	MG
59	Fausto Pinato	PP	SP
60	Felipe Carreras	PSB	PE
61	Felipe Rigoni	PSB	ES
62	Felício Laterça	PSL	RJ
63	Fernanda Melchionna	PSOL	RS
64	Fernando Monteiro	PP	PE
65	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB

66	Fábio Henrique	PDT	SE
67	Fábio Ramalho	MDB	MG
68	Gervásio Maia	PSB	PB
69	Glauber Braga	PSOL	RJ
70	Gleisi Hoffmann	PT	PR
71	Helder Salomão	PT	ES
72	Helio Lopes	PSL	RJ
73	Henrique Fontana	PT	RS
74	Hiran Gonçalves	PP	RR
75	Hugo Motta	REPUBLIC	PB
76	Idilvan Alencar	PDT	CE
77	Ivan Valente	PSOL	SP
78	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
79	Jerônimo Goergen	PP	RS
80	Jesus Sérgio	PDT	AC
81	Joenia Wapichana	REDE	RR
82	Jorge Solla	PT	BA
83	Joseildo Ramos	PT	BA
84	José Airton Félix Cirilo	PT	CE
85	José Guimarães	PT	CE
86	José Ricardo	PT	AM
87	João Daniel	PT	SE
88	Julio Lopes	PP	RJ
89	Kim Kataguirí	DEM	SP
90	Lauriete	PSC	ES
91	Leandre	PV	PR
92	Leda Sadala	AVANTE	AP
93	Leo de Brito	PT	AC
94	Leonardo Gadelha	PSC	PB
95	Leonardo Monteiro	PT	MG
96	Leônidas Cristino	PDT	CE
97	Lincoln Portela	PL	MG
98	Luciano Ducci	PSB	PR
99	Luis Tibé	AVANTE	MG
100	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP
101	Luiza Erundina	PSOL	SP
102	Luizianne Lins	PT	CE
103	Lídice da Mata	PSB	BA
104	Mara Rocha	PSDB	AC
105	Marcelo Freixo	PSB	RJ
106	Marcon	PT	RS
107	Margarete Coelho	PP	PI
108	Maria do Rosário	PT	RS
109	Marília Arraes	PT	PE
110	Mauro Nazif	PSB	RO
111	Milton Coelho	PSB	PE
112	Márcio Labre	PSL	RJ

113	Mário Heringer	PDT	MG
114	Mário Negromonte Jr.	PP	BA
115	Natália Bonavides	PT	RN
116	Nilson Pinto	PSDB	PA
117	Nilto Tatto	PT	SP
118	Odair Cunha	PT	MG
119	Odorico Monteiro	PSB	CE
120	Orlando Silva	PCdoB	SP
121	Otoni de Paula	PSC	RJ
122	Padre João	PT	MG
123	Patrus Ananias	PT	MG
124	Paulo Guedes	PT	MG
125	Paulo Pimenta	PT	RS
126	Paulo Ramos	PDT	RJ
127	Paulo Teixeira	PT	SP
128	Paulão	PT	AL
129	Pedro Uczai	PT	SC
130	Pedro Westphalen	PP	RS
131	Perpétua Almeida	PCdoB	AC
132	Pinheirinho	PP	MG
133	Pompeo de Mattos	PDT	RS
134	Professor Israel Batista	PV	DF
135	Professora Dorinha Seabra Reze	DEM	TO
136	Professora Marcivania	PCdoB	AP
137	Professora Rosa Neide	PT	MT
138	Rafafá	PSDB	PB
139	Reginaldo Lopes	PT	MG
140	Rejane Dias	PT	PI
141	Renata Abreu	PODE	SP
142	Renildo Calheiros	PCdoB	PE
143	Rodrigo Agostinho	PSB	SP
144	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
145	Rogério Correia	PT	MG
146	Ronaldo Carletto	PP	BA
147	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
148	Rubens Otoni	PT	GO
149	Rui Falcão	PT	SP
150	Samuel Moreira	PSDB	SP
151	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
152	Shéridan	PSDB	RR
153	Tabata Amaral	PDT	SP
154	Tadeu Alencar	PSB	PE
155	Talíria Petrone	PSOL	RJ
156	Ted Conti	PSB	ES
157	Tiago Mitraud	NOVO	MG
158	Toninho Wandscheer	PROS	PR
159	Totonho Lopes	PDT	CE

160	Túlio Gadêlha	PDT	PE
161	Valmir Assunção	PT	BA
162	Vander Loubet	PT	MS
163	Vanderlei Macris	PSDB	SP
164	Vicentinho	PT	SP
165	Vilson da Fetaemg	PSB	MG
166	Vinicius Poit	NOVO	SP
167	Vitor Hugo	PSL	GO
168	Vivi Reis	PSOL	PA
169	Waldenor Pereira	PT	BA
170	Wolney Queiroz	PDT	PE
171	Zeca Dirceu	PT	PR
172	Zé Carlos	PT	MA
173	Zé Neto	PT	BA
174	Áurea Carolina	PSOL	MG

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR
PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32,
DE 2020 – REFORMA ADMINISTRATIVA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2021

Altera disposições sobre servidores,
empregados públicos e organização
administrativa.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

(Da Sra. Alice Portugal e Outros)

Dê-se aos artigos 41 e 41-A constantes do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2021 a seguinte redação:

“Art. 41. Adquire a estabilidade o servidor que, após o término do vínculo de experiência, permanecer por um ano em efetivo exercício em cargo típico de Estado ou **em cargo com cargo com vínculo por prazo indeterminado**, com desempenho satisfatório, na forma da lei.

§ 1º O servidor público estável ocupante de cargo típico de Estado e **de cargo com vínculo por prazo indeterminado** só perderá o cargo:

I - em razão de **sentença judicial** transitada em julgado;

III - mediante avaliação periódica de desempenho, na forma da lei **complementar**, assegurada a ampla defesa.

.....”
(NR)

“Art. 41-A. A lei **complementar** disporá sobre:]

I - a gestão e **avaliação** de desempenho; e



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214824501000>



II

-
.....
.....
.....

Parágrafo único. É vedada a **advertência** ou desligamento dos servidores de que trata o art. 39-A, caput, incisos I a IV, por motivação político-partidária.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda pretende incluir os cargos com vínculo por prazo indeterminado entre aqueles que são cobertos pela estabilidade. Nesses cargos é que se encontram os servidores da educação, saúde, assistência social, previdência, ou seja, aqueles que fazem o atendimento direto àqueles que mais necessitam dos serviços públicos.

Frequentemente, é comum os defensores do estado mínimo e a grande imprensa bradarem que a estabilidade é o grande empecilho para o funcionamento efetivo e gerencial do serviço público, já que o servidor fica preso ao cargo e impede sua demissão. Trata-se de um mito, pois a *estabilidade não impossibilita a demissão de servidores públicos que não cumprem seus deveres*.

A redução das carreiras com estabilidade é uma grande ameaça à autonomia, controle e moralidade no serviço público. Isso porque estabilidade do servidor público não é um instituto criado para proteger o servidor, mas o serviço público e, por conseguinte, a SOCIEDADE. É por meio da estabilidade que se garante, minimamente, a continuidade de políticas públicas que beneficiam a população.

De igual modo, a estabilidade é uma forma de proteção dos servidores e do Estado contra as constantes trocas de cargos políticos na Administração Pública e de suas ações políticas, pois ela estimula ação do servidor a defender o ordenamento jurídico, o patrimônio público, enfim a coletividade contra os desmandos, a corrupção, o vício e a imoralidade no serviço público.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214824501000>



O argumento usado pelos ávidos defensores da reforma de que esse instituto gera ineficiência é falacioso, já que a *estabilidade não protege o servidor ineficiente, que entrega à sociedade desempenho abaixo do esperado*. A legislação já permite que o servidor público estável possa perder o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa (art. 41, parágrafo primeiro, incisos I e II da Constituição Federal). Em casos de inassiduidade habitual, improbidade ou insubordinação grave em serviço, por exemplo, o servidor público pode ser demitido por intermédio do devido processo administrativo (art.132 e seguintes da Lei 8.112/90, aplicável à Administração Pública Federal).

Além disso, há a possibilidade de enquadramento em *algum tipo administrativo* infracional que determine o início de processo para apuração e eventual demissão, por meio da previsão específica de perda do cargo mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, assegurada ampla defesa (art.41, §1º, III da CF). O problema é que essa avaliação periódica de desempenho deverá ser tratada por lei complementar e que o Legislativo não se dedica ao assunto desde 1998.

Portanto, a exclusão da garantia estabilidade para essas categorias do serviço público que atendem diretamente a população vulnerável é temerária, à medida que a vida funcional do servidor fica restrita aos humores e discricionariedade do chefe, do político ou das circunstâncias, que nem sempre estão de acordo com os princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2021.

Deputada ALICE PORTUGAL

PCdoB/BA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214824501000>





Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214824501000>





Emenda à PEC (Da Sra. Alice Portugal)

Altera disposições sobre
servidores, empregados públicos e
organização administrativa.

Assinaram eletronicamente o documento CD214824501000, nesta ordem:

- 1 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 2 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 3 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 4 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 5 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 6 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 7 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC)
- 8 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 9 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 10 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 11 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 12 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *-(p_7800)
- 13 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 14 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 15 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 16 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 17 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 18 Dep. Rubens Otoni (PT/GO)
- 19 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 20 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 21 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 22 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 23 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 24 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 25 Dep. Beto Faro (PT/PA)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214824501000>



- 26 Dep. Marcon (PT/RS)
- 27 Dep. Padre João (PT/MG)
- 28 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 29 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 30 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 31 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 32 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 33 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 34 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 35 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 36 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 37 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 38 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 39 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 40 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE)
- 41 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 42 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 43 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 44 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 45 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 46 Dep. Vilson da Fetaemg (PSB/MG)
- 47 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 48 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 49 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 50 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 51 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 52 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ)
- 53 Dep. Odorico Monteiro (PSB/CE)
- 54 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 55 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 56 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 57 Dep. Rui Falcão (PT/SP)
- 58 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 59 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 60 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 61 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 62 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 63 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Alice Portogal e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214824501000>

- 64 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 65 Dep. Vivi Reis (PSOL/PA)
- 66 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 67 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)
- 68 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 69 Dep. Milton Coelho (PSB/PE)
- 70 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 71 Dep. Leônidas Cristino (PDT/CE)
- 72 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 73 Dep. Totonho Lopes (PDT/CE)
- 74 Dep. Fábio Henrique (PDT/SE)
- 75 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 76 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 77 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 78 Dep. Subtenente Gonzaga (PDT/MG)
- 79 Dep. Mauro Nazif (PSB/RO)
- 80 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 81 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 82 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 83 Dep. Idilvan Alencar (PDT/CE)
- 84 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 85 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 86 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 87 Dep. Paulo Ramos (PDT/RJ)
- 88 Dep. Leandre (PV/PR)
- 89 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 90 Dep. Paulão (PT/AL)
- 91 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 92 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 93 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 94 Dep. Marcelo Freixo (PSB/RJ)
- 95 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 96 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 97 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 98 Dep. Elias Vaz (PSB/GO)
- 99 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 100 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 101 Dep. Joséildo Ramos (PT/BA)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Aline Sleutjes e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214824501000>

- 102 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 103 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)
- 104 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 105 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 106 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 107 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 108 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 109 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 110 Dep. Célio Studart (PV/CE)
- 111 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 112 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 113 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 114 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 115 Dep. Dagoberto Nogueira (PDT/MS)
- 116 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 117 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 118 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 119 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
- 120 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(P_113862)
- 121 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 122 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *-(P_7689)
- 123 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 124 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 125 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 126 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 127 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 128 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 129 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 130 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 131 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 132 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 133 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 134 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 135 Dep. Cacá Leão (PP/BA)
- 136 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 137 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 138 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 139 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Alice Portigal e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214824501000>

- 140 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 141 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 142 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 143 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 144 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 145 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 146 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 147 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 148 Dep. Damião Feliciano (PDT/PB)
- 149 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 150 Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)
- 151 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 152 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 153 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 154 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 155 Dep. Euclydes Pettersen (PSC/MG)
- 156 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 157 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 158 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 159 Dep. David Miranda (PSOL/RJ)
- 160 Dep. Shéridan (PSDB/RR)
- 161 Dep. Gutemberg Reis (MDB/RJ)
- 162 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 163 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 164 Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)
- 165 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 166 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) *-(P_5027)
- 167 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)
- 168 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 169 Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)
- 170 Dep. Kim Kataguiiri (DEM/SP)
- 171 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 172 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
- 173 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 174 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 175 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)



trônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214824501000>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 12 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Alice Portugal
Data da Apresentação: 07/07/2021 17:51
Ementa: Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	175
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	175
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Acácio Favacho	PROS	AP
2	Adriana Ventura	NOVO	SP
3	Adriano do Baldy	PP	GO
4	Afonso Florence	PT	BA
5	Afonso Motta	PDT	RS
6	Airton Faleiro	PT	PA
7	Alan Rick	DEM	AC
8	Alencar Santana Braga	PT	SP
9	Alessandro Molon	PSB	RJ
10	Alex Manente	CIDADANIA	SP
11	Alexandre Padilha	PT	SP
12	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
13	Alice Portugal	PCdoB	BA
14	Aline Sleutjes	PSL	PR
15	Aluisio Mendes	PSC	MA
16	André Ferreira	PSC	PE
17	André Figueiredo	PDT	CE
18	André de Paula	PSD	PE

19	Angela Amin	PP	SC
20	Aécio Neves	PSDB	MG
21	Benedita da Silva	PT	RJ
22	Beto Faro	PT	PA
23	Beto Pereira	PSDB	MS
24	Bia Cavassa	PSDB	MS
25	Bira do Pindaré	PSB	MA
26	Boca Aberta	PROS	PR
27	Bohn Gass	PT	RS
28	Cacá Leão	PP	BA
29	Camilo Capiberibe	PSB	AP
30	Capitão Wagner	PROS	CE
31	Carlos Veras	PT	PE
32	Carlos Zarattini	PT	SP
33	Celina Leão	PP	DF
34	Chico D'Angelo	PDT	RJ
35	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
36	Christino Aureo	PP	RJ
37	Coronel Armando	PSL	SC
38	Coronel Chrisóstomo	PSL	RO
39	Célio Moura	PT	TO
40	Célio Studart	PV	CE
41	Dagoberto Nogueira	PDT	MS
42	Damião Feliciano	PDT	PB
43	Daniel Almeida	PCdoB	BA
44	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
45	Danilo Cabral	PSB	PE
46	Darci de Matos	PSD	SC
47	David Miranda	PSOL	RJ
48	David Soares	DEM	SP
49	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	RJ
50	Dra. Soraya Manato	PSL	ES
51	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
52	Eduardo Bismarck	PDT	CE
53	Eduardo Cury	PSDB	SP
54	Efraim Filho	DEM	PB
55	Elias Vaz	PSB	GO
56	Enio Verri	PT	PR
57	Enrico Misasi	PV	SP
58	Erika Kokay	PT	DF
59	Euclydes Pettersen	PSC	MG
60	Fausto Pinato	PP	SP
61	Felipe Carreras	PSB	PE
62	Felício Laterça	PSL	RJ
63	Fernanda Melchionna	PSOL	RS
64	Fernando Monteiro	PP	PE
65	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB

66	Fábio Henrique	PDT	SE
67	Fábio Ramalho	MDB	MG
68	Gervásio Maia	PSB	PB
69	Glauber Braga	PSOL	RJ
70	Gleisi Hoffmann	PT	PR
71	Greyce Elias	AVANTE	MG
72	Gutemberg Reis	MDB	RJ
73	Helder Salomão	PT	ES
74	Helio Lopes	PSL	RJ
75	Henrique Fontana	PT	RS
76	Hiran Gonçalves	PP	RR
77	Hugo Motta	REPUBLIC	PB
78	Idilvan Alencar	PDT	CE
79	Ivan Valente	PSOL	SP
80	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
81	Jerônimo Goergen	PP	RS
82	Jesus Sérgio	PDT	AC
83	Joenia Wapichana	REDE	RR
84	Jorge Solla	PT	BA
85	Joseildo Ramos	PT	BA
86	José Airton Félix Cirilo	PT	CE
87	José Guimarães	PT	CE
88	José Ricardo	PT	AM
89	João Daniel	PT	SE
90	Julio Lopes	PP	RJ
91	Kim Kataguiiri	DEM	SP
92	Lauriete	PSC	ES
93	Leandre	PV	PR
94	Leda Sadala	AVANTE	AP
95	Leo de Brito	PT	AC
96	Leonardo Gadelha	PSC	PB
97	Leonardo Monteiro	PT	MG
98	Leônidas Cristino	PDT	CE
99	Lincoln Portela	PL	MG
100	Luciano Ducci	PSB	PR
101	Luis Tibé	AVANTE	MG
102	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP
103	Luiza Erundina	PSOL	SP
104	Luizianne Lins	PT	CE
105	Lídice da Mata	PSB	BA
106	Mara Rocha	PSDB	AC
107	Marcelo Freixo	PSB	RJ
108	Marcon	PT	RS
109	Margarete Coelho	PP	PI
110	Maria do Rosário	PT	RS
111	Marília Arraes	PT	PE
112	Mauro Nazif	PSB	RO

113	Milton Coelho	PSB	PE
114	Márcio Labre	PSL	RJ
115	Mário Heringer	PDT	MG
116	Mário Negromonte Jr.	PP	BA
117	Natália Bonavides	PT	RN
118	Nilson Pinto	PSDB	PA
119	Nilto Tatto	PT	SP
120	Odorico Monteiro	PSB	CE
121	Orlando Silva	PCdoB	SP
122	Otoni de Paula	PSC	RJ
123	Padre João	PT	MG
124	Patrus Ananias	PT	MG
125	Paulo Guedes	PT	MG
126	Paulo Pimenta	PT	RS
127	Paulo Ramos	PDT	RJ
128	Paulo Teixeira	PT	SP
129	Paulão	PT	AL
130	Pedro Uczai	PT	SC
131	Pedro Westphalen	PP	RS
132	Perpétua Almeida	PCdoB	AC
133	Pinheirinho	PP	MG
134	Pompeo de Mattos	PDT	RS
135	Professor Israel Batista	PV	DF
136	Professora Dorinha Seabra Reze	DEM	TO
137	Professora Marcivania	PCdoB	AP
138	Professora Rosa Neide	PT	MT
139	Rafafá	PSDB	PB
140	Reginaldo Lopes	PT	MG
141	Rejane Dias	PT	PI
142	Renata Abreu	PODE	SP
143	Renildo Calheiros	PCdoB	PE
144	Rodrigo Agostinho	PSB	SP
145	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
146	Rogério Correia	PT	MG
147	Ronaldo Carletto	PP	BA
148	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
149	Rubens Otoni	PT	GO
150	Rui Falcão	PT	SP
151	Samuel Moreira	PSDB	SP
152	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
153	Shéridan	PSDB	RR
154	Subtenente Gonzaga	PDT	MG
155	Tadeu Alencar	PSB	PE
156	Talíria Petrone	PSOL	RJ
157	Ted Conti	PSB	ES
158	Tiago Mitraud	NOVO	MG
159	Toninho Wandscheer	PROS	PR

160	Totonho Lopes	PDT	CE
161	Túlio Gadêlha	PDT	PE
162	Valmir Assunção	PT	BA
163	Vander Loubet	PT	MS
164	Vanderlei Macris	PSDB	SP
165	Vicentinho	PT	SP
166	Vilson da Fetaemg	PSB	MG
167	Vinicius Poit	NOVO	SP
168	Vitor Hugo	PSL	GO
169	Vivi Reis	PSOL	PA
170	Waldenor Pereira	PT	BA
171	Wolney Queiroz	PDT	PE
172	Zeca Dirceu	PT	PR
173	Zé Carlos	PT	MA
174	Zé Neto	PT	BA
175	Áurea Carolina	PSOL	MG

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APRECIAR E PROFERIR
PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32,
DE 2020 – REFORMA ADMINISTRATIVA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2021

Altera disposições sobre servidores,
empregados públicos e organização
administrativa.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

(Da Sra. Alice Portugal e Outros)

Dê-se ao artigo 40-A constante do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2021 a seguinte redação:

Art. 1º

.....
.....
.....

“Art. 40-A. Para fins de determinação do vínculo previdenciário dos servidores públicos, são segurados:

I - de regime próprio de previdência social os servidores com vínculo de experiência, **os servidores com vínculo por prazo determinado** e os servidores de cargo com vínculo por prazo indeterminado ou de cargo típico de Estado de que tratam, respectivamente, os incisos I, III e IV do caput do art. 39-A; e

II - do regime geral de previdência social:

a) os agentes públicos a que se refere o art. 40, § 13, da Constituição;

b) os servidores admitidos exclusivamente para cargo de liderança e assessoramento.” (NR)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217062030100>



JUSTIFICAÇÃO

A PEC 32/2020 introduz nova fórmula de enquadramento de servidores públicos em regimes previdenciários (Regimes Próprios de Previdência Social -RPPS e Regime Geral de Previdência Social - RGPS), deixando para o regime geral os servidores do vínculo por prazo determinado, além de titulares de empregos públicos, servidores ocupantes exclusivamente de cargos de liderança e assessoramento, titulares de mandato eletivo e titulares de outros cargos temporários

A inclusão de servidores com vínculo por prazo determinado no RGPS e não em regime próprio de servidores, além de segregar os servidores em castas, trará desequilíbrio ao regime previdenciário próprio, visto que quanto menos servidores ingressando no serviço público vinculados ao Regime Próprio inevitavelmente causará e/ou aumentará o déficit financeiro e atuarial.

Além disso, o déficit previdenciário repercutirá nos estados e municípios na contribuição previdenciária dos inativos, por meio de contribuição extraordinárias e/ou diminuição da base de contribuição isenta, levando os atuais servidores ativos e inativos a pagar mais contribuição.

Vale ressaltar que, durante a instalação da Comissão Especial da PEC 32, o Presidente da Câmara, Arthur Lira foi categórico ao dizer que não admitiria dispositivos da PEC que prejudicassem os atuais servidores. Por isso, a exclusão deste dispositivo é salutar para evitar que os servidores da ativa e aposentados sejam surpreendidos com o aumento das alíquotas previdenciárias.

Nesse sentido, rogamos aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, 21 de junho de 2021.

Deputada ALICE PORTUGAL

PCdoB/BA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217062030100>





Emenda à PEC (Da Sra. Alice Portugal)

Altera disposições sobre
servidores, empregados públicos e
organização administrativa.

Assinaram eletronicamente o documento CD217062030100, nesta ordem:

- 1 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 2 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 3 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 4 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 5 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 6 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 7 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC)
- 8 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 9 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 10 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 11 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 12 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *(p_7800)
- 13 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 14 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 15 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 16 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 17 Dep. Rubens Otoni (PT/GO)
- 18 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 19 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 20 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 21 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 22 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 23 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 24 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 25 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal e outros
Para verificar a autenticidade, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217062030100>

- 26 Dep. Marcon (PT/RS)
- 27 Dep. Padre João (PT/MG)
- 28 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 29 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 30 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 31 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 32 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 33 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 34 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 35 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 36 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 37 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 38 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 39 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 40 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE)
- 41 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 42 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 43 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 44 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 45 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 46 Dep. Vilson da Fetaemg (PSB/MG)
- 47 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 48 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 49 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 50 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 51 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 52 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ)
- 53 Dep. Odorico Monteiro (PSB/CE)
- 54 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 55 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 56 Dep. Rui Falcão (PT/SP)
- 57 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 58 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 59 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 60 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 61 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 62 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 63 Dep. José Guimarães (PT/CE)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Alice Portugal e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217062030100>

- 64 Dep. Vivi Reis (PSOL/PA)
- 65 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 66 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)
- 67 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 68 Dep. Leônidas Cristino (PDT/CE)
- 69 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 70 Dep. Felipe Rigoni (PSB/ES)
- 71 Dep. Tabata Amaral (PDT/SP)
- 72 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 73 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 74 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 75 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 76 Dep. Mauro Nazif (PSB/RO)
- 77 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 78 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 79 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 80 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 81 Dep. Idilvan Alencar (PDT/CE)
- 82 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 83 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 84 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 85 Dep. Paulo Ramos (PDT/RJ)
- 86 Dep. Leandre (PV/PR)
- 87 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 88 Dep. Paulão (PT/AL)
- 89 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 90 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 91 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 92 Dep. Marcelo Freixo (PSB/RJ)
- 93 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 94 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 95 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 96 Dep. Elias Vaz (PSB/GO)
- 97 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 98 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 99 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)
- 100 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 101 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217062030100>

- 102 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 103 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 104 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 105 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 106 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 107 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 108 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 109 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 110 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 111 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 112 Dep. Dagoberto Nogueira (PDT/MS)
- 113 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 114 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 115 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
- 116 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(P_113862)
- 117 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 118 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 119 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *-(P_7689)
- 120 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 121 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 122 Dep. Odair Cunha (PT/MG)
- 123 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 124 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 125 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 126 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 127 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 128 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 129 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 130 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 131 Dep. Cacá Leão (PP/BA)
- 132 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 133 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 134 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
- 135 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 136 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 137 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 138 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 139 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Alice Bastos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217062030100>

- 140 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 141 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 142 Dep. Damião Feliciano (PDT/PB)
- 143 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 144 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 145 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 146 Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)
- 147 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 148 Dep. Totonho Lopes (PDT/CE)
- 149 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 150 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 151 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 152 Dep. Euclydes Pettersen (PSC/MG)
- 153 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 154 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 155 Dep. David Miranda (PSOL/RJ)
- 156 Dep. Shéridan (PSDB/RR)
- 157 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 158 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 159 Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)
- 160 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 161 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 162 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) *(P_5027)
- 163 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)
- 164 Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)
- 165 Dep. Kim Kataguirí (DEM/SP)
- 166 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 167 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 168 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
- 169 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 170 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 171 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217062030100>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 13 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Alice Portugal
Data da Apresentação: 07/07/2021 17:52
Ementa: Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	171
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	171
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Acácio Favacho	PROS	AP
2	Adriana Ventura	NOVO	SP
3	Adriano do Baldy	PP	GO
4	Afonso Florence	PT	BA
5	Afonso Motta	PDT	RS
6	Airton Faleiro	PT	PA
7	Alan Rick	DEM	AC
8	Alencar Santana Braga	PT	SP
9	Alessandro Molon	PSB	RJ
10	Alex Manente	CIDADANIA	SP
11	Alexandre Padilha	PT	SP
12	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
13	Alice Portugal	PCdoB	BA
14	Aline Sleutjes	PSL	PR
15	Aluisio Mendes	PSC	MA
16	André Ferreira	PSC	PE
17	André Figueiredo	PDT	CE
18	André de Paula	PSD	PE

19	Angela Amin	PP	SC
20	Aécio Neves	PSDB	MG
21	Benedita da Silva	PT	RJ
22	Beto Faro	PT	PA
23	Beto Pereira	PSDB	MS
24	Bia Cavassa	PSDB	MS
25	Bira do Pindaré	PSB	MA
26	Boca Aberta	PROS	PR
27	Bohn Gass	PT	RS
28	Cacá Leão	PP	BA
29	Camilo Capiberibe	PSB	AP
30	Carlos Veras	PT	PE
31	Carlos Zarattini	PT	SP
32	Celina Leão	PP	DF
33	Chico D'Angelo	PDT	RJ
34	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
35	Christino Aureo	PP	RJ
36	Coronel Armando	PSL	SC
37	Coronel Chrisóstomo	PSL	RO
38	Célio Moura	PT	TO
39	Dagoberto Nogueira	PDT	MS
40	Damião Feliciano	PDT	PB
41	Daniel Almeida	PCdoB	BA
42	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
43	Danilo Cabral	PSB	PE
44	Darci de Matos	PSD	SC
45	David Miranda	PSOL	RJ
46	David Soares	DEM	SP
47	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	RJ
48	Dra. Soraya Manato	PSL	ES
49	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
50	Eduardo Bismarck	PDT	CE
51	Eduardo Cury	PSDB	SP
52	Efraim Filho	DEM	PB
53	Elias Vaz	PSB	GO
54	Enio Verri	PT	PR
55	Enrico Misasi	PV	SP
56	Erika Kokay	PT	DF
57	Euclydes Pettersen	PSC	MG
58	Fausto Pinato	PP	SP
59	Felipe Carreras	PSB	PE
60	Felipe Rigoni	PSB	ES
61	Felício Laterça	PSL	RJ
62	Fernanda Melchionna	PSOL	RS
63	Fernando Monteiro	PP	PE
64	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB
65	Fábio Ramalho	MDB	MG

66	Gervásio Maia	PSB	PB
67	Glauber Braga	PSOL	RJ
68	Gleisi Hoffmann	PT	PR
69	Helder Salomão	PT	ES
70	Helio Lopes	PSL	RJ
71	Henrique Fontana	PT	RS
72	Hiran Gonçalves	PP	RR
73	Hugo Motta	REPUBLIC	PB
74	Idilvan Alencar	PDT	CE
75	Ivan Valente	PSOL	SP
76	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
77	Jerônimo Goergen	PP	RS
78	Jesus Sérgio	PDT	AC
79	Joenia Wapichana	REDE	RR
80	Jorge Solla	PT	BA
81	Joseildo Ramos	PT	BA
82	José Airton Félix Cirilo	PT	CE
83	José Guimarães	PT	CE
84	José Ricardo	PT	AM
85	João Daniel	PT	SE
86	Julio Lopes	PP	RJ
87	Kim Kataguiiri	DEM	SP
88	Lauriete	PSC	ES
89	Leandre	PV	PR
90	Leda Sadala	AVANTE	AP
91	Leo de Brito	PT	AC
92	Leonardo Gadelha	PSC	PB
93	Leonardo Monteiro	PT	MG
94	Leônidas Cristino	PDT	CE
95	Lincoln Portela	PL	MG
96	Luciano Ducci	PSB	PR
97	Luis Tibé	AVANTE	MG
98	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP
99	Luiza Erundina	PSOL	SP
100	Luizianne Lins	PT	CE
101	Lídice da Mata	PSB	BA
102	Mara Rocha	PSDB	AC
103	Marcelo Freixo	PSB	RJ
104	Marcon	PT	RS
105	Margarete Coelho	PP	PI
106	Maria do Rosário	PT	RS
107	Marília Arraes	PT	PE
108	Mauro Nazif	PSB	RO
109	Márcio Labre	PSL	RJ
110	Mário Heringer	PDT	MG
111	Mário Negromonte Jr.	PP	BA
112	Natália Bonavides	PT	RN

113	Nilson Pinto	PSDB	PA
114	Nilto Tatto	PT	SP
115	Odair Cunha	PT	MG
116	Odorico Monteiro	PSB	CE
117	Orlando Silva	PCdoB	SP
118	Otoni de Paula	PSC	RJ
119	Padre João	PT	MG
120	Patrus Ananias	PT	MG
121	Paulo Guedes	PT	MG
122	Paulo Pimenta	PT	RS
123	Paulo Ramos	PDT	RJ
124	Paulo Teixeira	PT	SP
125	Paulão	PT	AL
126	Pedro Uczai	PT	SC
127	Pedro Westphalen	PP	RS
128	Perpétua Almeida	PCdoB	AC
129	Pinheirinho	PP	MG
130	Pompeo de Mattos	PDT	RS
131	Professor Israel Batista	PV	DF
132	Professora Dorinha Seabra Reze	DEM	TO
133	Professora Marcivania	PCdoB	AP
134	Professora Rosa Neide	PT	MT
135	Rafafá	PSDB	PB
136	Reginaldo Lopes	PT	MG
137	Rejane Dias	PT	PI
138	Renata Abreu	PODE	SP
139	Renildo Calheiros	PCdoB	PE
140	Rodrigo Agostinho	PSB	SP
141	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
142	Rogério Correia	PT	MG
143	Ronaldo Carletto	PP	BA
144	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
145	Rubens Otoni	PT	GO
146	Rui Falcão	PT	SP
147	Samuel Moreira	PSDB	SP
148	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
149	Shéridan	PSDB	RR
150	Tabata Amaral	PDT	SP
151	Tadeu Alencar	PSB	PE
152	Talíria Petrone	PSOL	RJ
153	Ted Conti	PSB	ES
154	Tiago Mitraud	NOVO	MG
155	Toninho Wandscheer	PROS	PR
156	Totonho Lopes	PDT	CE
157	Túlio Gadêlha	PDT	PE
158	Valmir Assunção	PT	BA
159	Vander Loubet	PT	MS

160	Vanderlei Macris	PSDB	SP
161	Vicentinho	PT	SP
162	Vilson da Fetaemg	PSB	MG
163	Vinicius Poit	NOVO	SP
164	Vitor Hugo	PSL	GO
165	Vivi Reis	PSOL	PA
166	Waldenor Pereira	PT	BA
167	Wolney Queiroz	PDT	PE
168	Zeca Dirceu	PT	PR
169	Zé Carlos	PT	MA
170	Zé Neto	PT	BA
171	Áurea Carolina	PSOL	MG



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL

(Dos Srs. Rogério Correia, Rui Falcão, Alencar Santana,
Paulo Pimenta, Paulo Teixeira e João Daniel)

Emenda substitutiva global do Partido dos Trabalhadores para assegurar direitos dos servidores e empregados públicos; evitar abusos remuneratórios; retirar privilégios descabidos concedidos aos membros de Poderes e instituições cujas carreiras são disciplinadas por leis complementares específicas e aos militares; garantir a participação da sociedade na gestão dos serviços públicos e sobre os atos da administração; garantir meios mais democráticos de gestão de pessoal e mediação de conflitos nas relações de trabalho no setor público; coibir discriminação e apadrinhamento político nas relações de trabalho no setor público; impedir a excessiva militarização de cargos civis; e garantir estratégia de intervenção do Estado na economia, na medida do interesse e soberania nacional.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 37.

.....



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213540784800>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, que ocorrerá por processo seletivo e não poderá destinar-se à substituição de cargos de servidores ou empregos públicos;

.....

XI-A - O limite remuneratório de que trata o inciso XI incidirá sobre o somatório de todos os valores percebidos a título de pensão, proventos, remuneração do cargo, emprego, posto, graduação militar e do valor do cargo em comissão ou função de confiança, ou outra espécie remuneratória, inclusive:

- a) quando o servidor público civil ocupante de cargo efetivo, empregado público ou militar da ativa estiver investido em cargo em comissão ou função de confiança;
 - c) na hipótese de acumulação entre vínculo de aposentado ou militar na inatividade com cargos eletivos ou com cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
 - d) no caso de percepção simultânea de pensão, com remuneração de um ou mais cargos efetivos, empregos públicos, posto ou graduação militar, proventos de inatividade ou com cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.
-

XIV - os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público, membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, membros de instituições e carreiras disciplinadas por lei complementar específica prevista nesta Constituição, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

.....

XVI - É vedada a acumulação remunerada de cargos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto nos incisos XI e XI-A:

- a) a de dois cargos ou empregos públicos de professor;
 - b) um cargo ou emprego público de professor com outro técnico ou científico; ou
 - c) dois cargos ou empregos públicos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
-



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213540784800>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

XXIII - é vedada a concessão a membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, membros de instituições e carreiras disciplinadas por lei complementar específica prevista nesta Constituição e detentores de mandato eletivo de:

- a) férias em período superior a trinta dias pelo período aquisitivo de um ano; e
- b) aposentadoria compulsória como modalidade de sanção disciplinar;

.....

§ 3º. A lei disciplinará a participação da sociedade na gestão dos serviços públicos e nos atos da administração, compreendendo:

I - a criação, estruturação e competências de órgãos tripartites e paritários, com poderes deliberativos, com a participação de representantes do governo, usuários e servidores.

II - a audiência dos cidadãos, diretamente ou através de organizações ou entidades representativas, no procedimento de elaboração de disposições administrativas de seu interesse;

III - o acompanhamento, o controle e participação de representantes da sociedade no planejamento das atividades do governo, nas etapas de elaboração, execução e fiscalização;

IV - os serviços públicos executados diretamente pelo Estado ou administrados sob regime de concessão ou permissão, através de comissões de representantes de usuários, empregados da concessionária ou permissionária, da empresa concessionária ou permissionária e do órgão concedente ou permissionário;

V - informações detalhadas e periódicas quanto à realização da receita e as despesas de investimento e custeio dos fundos públicos de interesse econômico e social;

VI - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

.....

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, que também definirá as sanções ao particular, inclusive sobre a impossibilidade de contratação com o poder público, sem prejuízo da ação penal cabível.

.....





CÂMARA DOS DEPUTADOS

§8º

.....

IV - os procedimentos específicos para a contratação de bens e serviços;

V - o monitoramento e a avaliação periódica das metas de desempenho pactuadas no contrato; e

VI - a transparência e prestação de contas do contrato.

.....

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, observadas as disposições do inciso XI-A deste artigo.

.....

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, somente as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei, observadas as disposições do inciso XI-A deste artigo.

“Art. 39

.....

§10. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, instituirão, na forma da lei, conselho de política de administração e remuneração de pessoal, inclusive das carreiras disciplinadas por lei complementar específica prevista nesta Constituição, de composição paritária, integrado por servidores designados pelos respectivas entidades representativas dos Poderes ou carreiras, que deliberará sobre:

I - gestão de pessoas, a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;

II - política remuneratória e de benefícios, progressão e promoção funcionais;

III - organização da força de trabalho no serviço público, inclusive ocupação de cargos de liderança e assessoramento;

IV - avaliação de desempenho, desenvolvimento e capacitação de servidores; e



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213540784800>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

V - duração máxima da jornada para fins de acumulação de atividades remuneradas nos termos do art. 37, caput, inciso XVI.

§11. A composição, solução e mediação do conflito nas relações de trabalho na administração direta, autárquica e fundacional, por meio de negociação coletiva, será regulada em lei, facultada a delegação ao Poder Executivo da competência para praticar os atos necessários ao atendimento das cláusulas de acordo ou convenção coletiva, nos termos do art. 68.”(NR)

“Art. 39-A. Serão instituídos, no âmbito da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, Conselhos de Gestão dos Serviços Públicos na forma da lei, com a participação majoritária de representantes da sociedade para:

- a) apreciar, em último grau de recurso administrativo, sem efeito suspensivo, os casos em que a autoridade tenha aplicado a servidor público pena de demissão por insuficiência de desempenho;
- b) apreciar as reclamações sobre a qualidade e prestação dos serviços públicos;
- c) monitorar a estrutura e forma de gerenciamento da administração pública;
- d) avaliar o desempenho global e setorial dos serviços públicos e recomendar as medidas de ajuste ou as políticas públicas que julgar necessárias.”

“Art. 41.....

§1º

III - mediante avaliação periódica de desempenho, na forma da lei complementar, assegurada a ampla defesa e os critérios propostos pelo conselho paritário referenciado no Art. 39 § 10.” (NR)

“Art. 41-A. É vedado o desligamento ou punição de servidores ou empregados públicos por motivação político-partidária ou discriminação por raça, cor, gênero, orientação sexual, origem, religião, situação econômica ou qualquer outro aspecto social ou que diga respeito a sua individualidade.”



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213540784800>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

“Art. 142.

.....

§ 3º

.....

II - o militar em atividade que tomar posse em cargo ou emprego público civil permanente, ressalvada a hipótese prevista no art. 37, inciso XVI, será transferido para a reserva, nos termos da lei;

III - o militar da ativa que tomar posse em cargo, emprego ou função pública civil temporária, não eletiva, ainda que da administração indireta, será transferido automaticamente à reserva, incidindo sobre o somatório de todos os valores percebidos o limite remuneratório de que trata o inciso XI do art. 37, ressalvada a hipótese prevista no art. 37, inciso XVI.” (NR)

“Art. 173.

.....

§ 6º Fica autorizada, na forma de lei específica, a instituição de políticas públicas na área econômica que contribuam para o equilíbrio de desigualdades sociais e regionais, mesmo que as medidas implementadas interfiram na livre concorrência, ou que beneficiem, como consequência, agentes econômicos brasileiros, sejam privados, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

§ 7º É válida a concessão de estabilidade no emprego ou de proteção contra a despedida para empregados de empresas públicas, sociedades de economia mista e das subsidiárias dessas empresas e sociedades por meio de lei ou de negociação, coletiva ou individual.” (NR)

Art. 2º Ao servidor público investido em cargo efetivo da administração pública direta ou de autarquia, fundação, até a data da entrada em vigor desta Emenda Constitucional, serão assegurados os direitos previstos na Constituição anteriores à entrada em vigor desta Emenda Constitucional

Art. 3º Ao empregado da administração pública direta ou de autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista contratado antes da entrada em vigor desta Emenda à Constituição, serão assegurados os direitos previstos na Constituição anteriores à entrada em vigor desta Emenda Constitucional.

Art. 4º Os Estados, Distrito Federal e os Municípios exercerão a competência legislativa plena sobre a matéria de que trata esta Emenda Constitucional.

Art. 5º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213540784800>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

De início, é preciso deixar evidente que o conteúdo da PEC 32/2020 representa graves prejuízos ao sistema constitucional vigente, riscos de precarização das relações de trabalho no serviço público (à similitude com a depreciação das normas no âmbito da iniciativa privada feita na “reforma trabalhista”) e o viés de subordinação do Estado aos interesses do mercado.

Escondida no argumento de que os gastos públicos estão engessados, foi apresentada a este Parlamento uma reforma profunda, que não trata apenas de regras de servidores, mas ataca diretamente as bases do Estado brasileiro, diminuindo a sua capacidade real de intervir como estabilizador das diferenças sociais, econômicas, regionais, dentre outras existentes no país.

O texto tal qual proposto promove uma profunda alteração da estrutura e do papel do Estado brasileiro, transformando a atual Constituição Cidadã numa Constituição liberal, privatizante, orientada para o mercado.

Em resumo, na direção contrária da “modernização” alardeada, a PEC fere de morte o Estado brasileiro. Enfraquece, desestabiliza, precariza e desvaloriza órgãos e carreiras que prestam serviços públicos e implementam políticas públicas garantidoras de direitos, fundamentais para desenvolvimento justo, sustentável e soberano do país.

Em todos os aspectos do extenso conteúdo, que trata de regras de contratação e atribuições de servidores e carreiras, competências legislativas, intervenção na ordem econômica, regras orçamentárias, previdenciárias, fica cristalino o objetivo de que esta reforma é mais uma etapa do ajuste fiscal.

O projeto apresentado reforça o cenário de intensa depreciação do Estado, da soberania nacional e aprofundamento do movimento “desconstituente” que se tornou uma marca do atual governo, em aprofundado desrespeito e desfazimento do texto legítimo da Constituição Federal.

Este projeto de ajuste fiscal recairá diretamente sobre a população brasileira que mais necessita dos serviços públicos. **Fica claro que o ajuste fiscal introduzido na Reforma Administrativa, através de mecanismos como a demissão por desempenho ou redução de salários e jornada, recairá, basicamente sobre servidores do Ministério da Saúde e da Educação. Justamente os setores de maior demanda social.** Na contramão do que se propõe, a população coloca a saúde e a educação como dois direitos essenciais e prioritários.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213540784800>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Com o argumento de pretender melhorar a gestão, o que de fato a “reforma” do governo promove é uma perigosa e ardilosa modelagem de contratação precarizadora no serviço público (por via de contratos por prazo determinado, além de permitir ampla execução de serviços públicos por órgãos e entidades privadas, num pretense regime de “cooperação”), compondo uma diversidade de formas de acesso ao serviço público estabelecendo um linha muito tênue que separa a promiscuidade entre público e privado. Agregado ao grave risco da manipulação dos apadrinhamentos políticos na ocupação desses contratos temporários.

Reforçamos, neste aspecto, um rechaçamento completo dos motivos e dos objetivos da PEC 32/2020 em seus termos originais e também do resultante da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Não obstante, o Estado brasileiro merece uma reforma que possibilite uma melhor entrega de serviços públicos à população, o reconhecimento da importância do Estado como importante ator da distribuição de renda e de riquezas no país, no controle social e popular dos mecanismos que garantem os direitos básicos dos cidadãos brasileiros.

Perseguindo este objetivo claro da Constituição Cidadã, apresentamos esta emenda substitutiva global que, em linhas gerais, pretende:

- a) assegurar direitos dos servidores e empregados públicos;
- b) evitar abusos remuneratórios;
- c) retirar privilégios descabidos concedidos aos membros de Poderes e instituições cujas carreiras são disciplinadas por leis complementares específicas e aos militares;
- d) garantir a participação da sociedade na gestão dos serviços públicos e sobre os atos da administração;
- e) garantir meios mais democráticos de gestão de pessoal e mediação de conflitos nas relações de trabalho no setor público;
- f) coibir discriminação e apadrinhamento político nas relações de trabalho no setor público;
- g) impedir a excessiva militarização de cargos civis;
- h) garantir estratégia de intervenção do Estado na economia, na medida do interesse e soberania nacional.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213540784800>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diante do exposto, reconhecendo os prejuízos do texto apresentado pelo Governo à sociedade brasileira, conclamamos os nobres Pares à aprovação desta importante emenda à PEC da Reforma Administrativa.

Sala das Sessões, de junho de 2021.

Deputado ROGÉRIO CORREIA - PT/MG

Deputado RUI FALCÃO - PT/SP

Deputado ALENCAR SANTANA - PT/SP

Deputado PAULO PIMENTA - PT/RS

Deputado PAULO TEIXEIRA - PT/SP

Deputado JOÃO DANIEL - PT/SE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213540784800>





Emenda à PEC (Do Sr. Rogério Correia)

Emenda substitutiva global do Partido dos Trabalhadores para assegurar direitos dos servidores e empregados públicos; evitar abusos remuneratórios; retirar privilégios descabidos concedidos aos membros de Poderes e instituições cujas carreiras são disciplinadas por leis complementares específicas e aos militares; garantir a participação da sociedade na gestão dos serviços públicos e sobre os atos da administração; garantir meios mais democráticos de gestão de pessoal e mediação de conflitos nas relações de trabalho no setor público; coibir discriminação e apadrinhamento político nas relações de trabalho no setor público; impedir a excessiva militarização de cargos civis; e garantir estratégia de intervenção do Estado na economia, na medida do interesse e soberania nacional.

Assinaram eletronicamente o documento CD213540784800, nesta ordem:

- 1 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 2 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 3 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *-(p_7800)
- 4 Dep. Paulão (PT/AL)
- 5 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 6 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 7 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 8 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros

Para verificar as assinaturas acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213540784800>



- 9 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 10 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 11 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 12 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 13 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 14 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 15 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 16 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 17 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 18 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 19 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 20 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 21 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 22 Dep. Padre João (PT/MG)
- 23 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 24 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 25 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 26 Dep. Marcon (PT/RS)
- 27 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 28 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 29 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 30 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 31 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 32 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 33 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 34 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 35 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 36 Dep. Rui Falcão (PT/SP)
- 37 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 38 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 39 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 40 Dep. Rubens Otoni (PT/GO)
- 41 Dep. Merlong Solano (PT/PI)
- 42 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 43 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 44 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 45 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 46 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)

Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Rosário Correia e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213540784800>



- 47 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE)
- 48 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 49 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 50 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 51 Dep. Arlindo Chinaglia (PT/SP)
- 52 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 53 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 54 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 55 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 56 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 57 Dep. Odair Cunha (PT/MG)
- 58 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 59 Dep. Odorico Monteiro (PSB/CE)
- 60 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ)
- 61 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 62 Dep. David Miranda (PSOL/RJ)
- 63 Dep. Vivi Reis (PSOL/PA)
- 64 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 65 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 66 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 67 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 68 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)
- 69 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 70 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 71 Dep. Totonho Lopes (PDT/CE)
- 72 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 73 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 74 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 75 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 76 Dep. Mauro Nazif (PSB/RO)
- 77 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 78 Dep. Idilvan Alencar (PDT/CE)
- 79 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 80 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 81 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 82 Dep. Leandre (PV/PR)
- 83 Dep. Paulo Ramos (PDT/RJ)
- 84 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fausto Pinato e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213540784800>



- 85 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 86 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 87 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 88 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 89 Dep. Marcelo Freixo (PSB/RJ)
- 90 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 91 Dep. Vilson da Fetaemg (PSB/MG)
- 92 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC)
- 93 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 94 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 95 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 96 Dep. Elias Vaz (PSB/GO)
- 97 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 98 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 99 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 100 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)
- 101 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 102 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 103 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 104 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 105 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 106 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 107 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 108 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 109 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 110 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 111 Dep. Tabata Amaral (PDT/SP)
- 112 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 113 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
- 114 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(P_113862)
- 115 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 116 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *-(P_7689)
- 117 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 118 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 119 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 120 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 121 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 122 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Rogério Garreia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213540784800>

- 123 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 124 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 125 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 126 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 127 Dep. Cacá Leão (PP/BA)
- 128 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 129 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 130 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 131 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 132 Dep. Júlio Delgado (PSB/MG)
- 133 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 134 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 135 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 136 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 137 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 138 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 139 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 140 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 141 Dep. Damião Feliciano (PDT/PB)
- 142 Dep. Dagoberto Nogueira (PDT/MS)
- 143 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 144 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 145 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)
- 146 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 147 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 148 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 149 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 150 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 151 Dep. Euclydes Pettersen (PSC/MG)
- 152 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 153 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 154 Dep. Shéridan (PSDB/RR)
- 155 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 156 Dep. Silvia Cristina (PDT/RO)
- 157 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 158 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 159 Dep. Lauriete (PSC/ES)

Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Rodrigo Canino e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213540784800>

- 161 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 162 Dep. Dr. Leonardo (SOLIDARI/MT)
- 163 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 164 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 165 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 166 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 167 Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)
- 168 Dep. Kim Kataguirí (DEM/SP)
- 169 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
- 170 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 171 Dep. Valtenir Pereira (MDB/MT)
- 172 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 173 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213540784800>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 14 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Rogério Correia
Data da Apresentação: 07/07/2021 17:53
Ementa: Emenda substitutiva global do Partido dos Trabalhadores para assegurar direitos dos servidores e empregados públicos; evitar abusos remuneratórios; retirar privilégios descabidos concedidos aos membros de Poderes e instituições cujas carreiras são disciplinadas por leis complementares específicas e aos militares; garantir a participação da sociedade na gestão dos serviços públicos e sobre os atos da administração; garantir meios mais democráticos de gestão de pessoal e mediação de conflitos nas relações de trabalho no setor público; coibir discriminação e apadrinhamento político nas relações de trabalho no setor público; impedir a excessiva militarização de cargos civis; e garantir estratégia de intervenção do Estado na economia, na medida do interesse e soberania nacional.

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	173
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	173
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Acácio Favacho	PROS	AP
2	Adriana Ventura	NOVO	SP
3	Adriano do Baldy	PP	GO
4	Afonso Florence	PT	BA
5	Afonso Motta	PDT	RS
6	Airton Faleiro	PT	PA
7	Alan Rick	DEM	AC

8	Alencar Santana Braga	PT	SP
9	Alessandro Molon	PSB	RJ
10	Alex Manente	CIDADANIA	SP
11	Alexandre Padilha	PT	SP
12	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
13	Alice Portugal	PCdoB	BA
14	Aline Sleutjes	PSL	PR
15	Aluisio Mendes	PSC	MA
16	André Ferreira	PSC	PE
17	André Figueiredo	PDT	CE
18	André de Paula	PSD	PE
19	Angela Amin	PP	SC
20	Arlindo Chinaglia	PT	SP
21	Aécio Neves	PSDB	MG
22	Benedita da Silva	PT	RJ
23	Beto Faro	PT	PA
24	Beto Pereira	PSDB	MS
25	Bia Cavassa	PSDB	MS
26	Bira do Pindaré	PSB	MA
27	Boca Aberta	PROS	PR
28	Bohn Gass	PT	RS
29	Cacá Leão	PP	BA
30	Camilo Capiberibe	PSB	AP
31	Capitão Wagner	PROS	CE
32	Carlos Veras	PT	PE
33	Carlos Zarattini	PT	SP
34	Celina Leão	PP	DF
35	Chico D'Angelo	PDT	RJ
36	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
37	Christino Aureo	PP	RJ
38	Célio Moura	PT	TO
39	Dagoberto Nogueira	PDT	MS
40	Damião Feliciano	PDT	PB
41	Daniel Almeida	PCdoB	BA
42	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
43	Danilo Cabral	PSB	PE
44	Darci de Matos	PSD	SC
45	David Miranda	PSOL	RJ
46	David Soares	DEM	SP
47	Dr. Leonardo	SOLIDARI	MT
48	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	RJ
49	Dra. Soraya Manato	PSL	ES
50	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
51	Eduardo Bismarck	PDT	CE
52	Eduardo Cury	PSDB	SP
53	Efraim Filho	DEM	PB
54	Elias Vaz	PSB	GO

55	Enio Verri	PT	PR
56	Enrico Misasi	PV	SP
57	Erika Kokay	PT	DF
58	Euclydes Pettersen	PSC	MG
59	Fausto Pinato	PP	SP
60	Felipe Carreras	PSB	PE
61	Felício Laterça	PSL	RJ
62	Fernanda Melchionna	PSOL	RS
63	Fernando Monteiro	PP	PE
64	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB
65	Fábio Ramalho	MDB	MG
66	Gervásio Maia	PSB	PB
67	Glauber Braga	PSOL	RJ
68	Gleisi Hoffmann	PT	PR
69	Greyce Elias	AVANTE	MG
70	Helder Salomão	PT	ES
71	Helio Lopes	PSL	RJ
72	Henrique Fontana	PT	RS
73	Hiran Gonçalves	PP	RR
74	Hugo Motta	REPUBLIC	PB
75	Idilvan Alencar	PDT	CE
76	Ivan Valente	PSOL	SP
77	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
78	Jerônimo Goergen	PP	RS
79	Jesus Sérgio	PDT	AC
80	Joenia Wapichana	REDE	RR
81	Jorge Solla	PT	BA
82	Joseildo Ramos	PT	BA
83	José Airtton Félix Cirilo	PT	CE
84	José Guimarães	PT	CE
85	José Ricardo	PT	AM
86	João Daniel	PT	SE
87	Julio Lopes	PP	RJ
88	Júlio Delgado	PSB	MG
89	Kim Katagui	DEM	SP
90	Lauriete	PSC	ES
91	Leandre	PV	PR
92	Leda Sadala	AVANTE	AP
93	Leo de Brito	PT	AC
94	Leonardo Gadelha	PSC	PB
95	Leonardo Monteiro	PT	MG
96	Luciano Ducci	PSB	PR
97	Luis Tibé	AVANTE	MG
98	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP
99	Luiza Erundina	PSOL	SP
100	Luizianne Lins	PT	CE
101	Lídice da Mata	PSB	BA

102	Mara Rocha	PSDB	AC
103	Marcelo Freixo	PSB	RJ
104	Marcon	PT	RS
105	Margarete Coelho	PP	PI
106	Maria do Rosário	PT	RS
107	Marília Arraes	PT	PE
108	Mauro Nazif	PSB	RO
109	Merlong Solano	PT	PI
110	Márcio Labre	PSL	RJ
111	Mário Heringer	PDT	MG
112	Mário Negromonte Jr.	PP	BA
113	Natália Bonavides	PT	RN
114	Nilson Pinto	PSDB	PA
115	Nilto Tatto	PT	SP
116	Odair Cunha	PT	MG
117	Odorico Monteiro	PSB	CE
118	Orlando Silva	PCdoB	SP
119	Otoni de Paula	PSC	RJ
120	Padre João	PT	MG
121	Patrus Ananias	PT	MG
122	Paulo Guedes	PT	MG
123	Paulo Pimenta	PT	RS
124	Paulo Ramos	PDT	RJ
125	Paulo Teixeira	PT	SP
126	Paulão	PT	AL
127	Pedro Uczai	PT	SC
128	Pedro Westphalen	PP	RS
129	Perpétua Almeida	PCdoB	AC
130	Pinheirinho	PP	MG
131	Pompeo de Mattos	PDT	RS
132	Professor Israel Batista	PV	DF
133	Professora Dorinha Seabra Reze	DEM	TO
134	Professora Marcivania	PCdoB	AP
135	Professora Rosa Neide	PT	MT
136	Rafafá	PSDB	PB
137	Reginaldo Lopes	PT	MG
138	Rejane Dias	PT	PI
139	Renata Abreu	PODE	SP
140	Renildo Calheiros	PCdoB	PE
141	Rodrigo Agostinho	PSB	SP
142	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
143	Rogério Correia	PT	MG
144	Ronaldo Carletto	PP	BA
145	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
146	Rubens Otoni	PT	GO
147	Rui Falcão	PT	SP
148	Samuel Moreira	PSDB	SP

149	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
150	Shéridan	PSDB	RR
151	Sílvia Cristina	PDT	RO
152	Tabata Amaral	PDT	SP
153	Talíria Petrone	PSOL	RJ
154	Ted Conti	PSB	ES
155	Tiago Mitraud	NOVO	MG
156	Toninho Wandscheer	PROS	PR
157	Totonho Lopes	PDT	CE
158	Túlio Gadêlha	PDT	PE
159	Valmir Assunção	PT	BA
160	Valtenir Pereira	MDB	MT
161	Vander Loubet	PT	MS
162	Vanderlei Macris	PSDB	SP
163	Vicentinho	PT	SP
164	Vilson da Fetaemg	PSB	MG
165	Vinicius Poit	NOVO	SP
166	Vitor Hugo	PSL	GO
167	Vivi Reis	PSOL	PA
168	Waldenor Pereira	PT	BA
169	Wolney Queiroz	PDT	PE
170	Zeca Dirceu	PT	PR
171	Zé Carlos	PT	MA
172	Zé Neto	PT	BA
173	Áurea Carolina	PSOL	MG



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020

EMENDA

(Dos Srs. Rogério Correia, Rui Falcão, Alencar Santana,
Paulo Pimenta, Paulo Teixeira e João Daniel)

Veda a percepção de verbas
remuneratórias acima do teto
constitucional.

Art. 1º Modifique-se o art. 1º da PEC 32/2020 nos seguintes termos:

“Art. 37.

.....

XI-A - O limite remuneratório de que trata o inciso XI incidirá sobre o somatório de todos os valores percebidos a título de pensão, proventos, remuneração do cargo, emprego, posto, graduação militar e do valor do cargo em comissão ou função de confiança, ou outra espécie remuneratória, inclusive:

- a) quando o servidor público civil ocupante de cargo efetivo, empregado público ou militar da ativa estiver investido em cargo em comissão ou função de confiança;
- c) na hipótese de acumulação entre vínculo de aposentado ou militar na inatividade com cargos eletivos ou com cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- d) no caso de percepção simultânea de pensão, com remuneração de um ou mais cargos efetivos, empregos públicos, posto ou graduação militar, proventos de inatividade ou com cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

.....



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216169122300>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

XVI - É vedada a acumulação remunerada de cargos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto nos incisos XI e XI-A:

- a) a de dois cargos ou empregos públicos de professor;
- b) um cargo ou emprego público de professor com outro técnico ou científico; ou
- c) dois cargos ou empregos públicos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

.....

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, observadas as disposições do inciso XI-A deste artigo.

.....

§ 11. Não serão computadas, para efeito dos limites remuneratórios de que trata o inciso XI do caput deste artigo, somente as parcelas de caráter indenizatório previstas em lei, observadas as disposições do inciso XI-A deste artigo.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

A PEC 32/2020, nominada como “Reforma Administrativa”, foi enviada pela Presidência da República ao Congresso Nacional e, conforme a Exposição de Motivos, objetiva viabilizar a prestação de serviço público a partir de três grandes orientações: (a) modernizar o Estado, conferindo maior dinamicidade, racionalidade e eficiência à sua atuação; (b) aproximar o serviço público brasileiro da realidade do país; e (c) garantir condições orçamentárias e financeiras para a existência do Estado e para a prestação de serviços públicos de qualidade.

A PEC é fundamentada em estudos do Banco Mundial que indicam o engessamento do gasto público com pessoal, aí incluídas a folha de pagamento e a previdência social. Não obstante, como aponta a Nota Informativa da Consultoria Legislativa do Senado Federal¹, não se estabeleceu nenhuma espécie de nexo de causalidade entre as distorções identificadas e as propostas encaminhadas no texto apresentado.

Embora propagandeada a necessária revisão de privilégios, a pretensa reforma cria diferenciação na forma de contratação e no gozo de direitos entre servidores públicos, sendo direcionada para atingir a imensa maioria das carreiras que efetivamente não possuem alta remuneração ou privilégios funcionais, como são professores, médicos, enfermeiros, o contingente de funcionários dos estados e municípios, enquanto os membros dos Poderes, magistrados, procuradores e os militares permanecerão intactos ou apenas indiretamente afetados. Não haverá tratamento isonômico. Ao contrário, os profissionais da saúde e educação, os mais demandados pela população de baixa renda, terão menos direitos e contratos precarizados.

Portanto, embora fundamentada no enxugamento e saneamento das contas públicas, a reforma não altera benefícios considerados inadequados no serviço público. Se realmente tivesse interesse em acabar com os privilégios, o governo, que têm ampla maioria na base parlamentar, finalizaria a apreciação do PL nº 6.726/2016, já analisado no Senado e em fase final na Comissão Especial da Câmara, com o objetivo de vedar o extra-teto, pois esse é um debate maduro no Congresso Nacional.

Não obstante, na contramão do propagandeado, o Sr. Presidente fez publicar a Portaria ME/SED/SG nº 4.975² que dispõe sobre os procedimentos para a aplicação do limite remuneratório de que tratam o inciso XI e o § 10 do art. 37 da Constituição Federal sobre a remuneração, provento ou pensão percebidos cumulativamente por servidor, empregado ou

¹ Senado Federal. Consultoria Legislativa. NOTA INFORMATIVA Nº 5.394, DE 2020

² <https://www.lex.com.br/legislacao-portaria-mesedsg-no-4975-29-abril-2021/474>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

militar, aposentado, inativo ou beneficiário de pensão e demais providências. A nova regra permite que além das hipóteses de cumulação de cargos constitucionalmente previstas, também os servidores civis aposentados e militares da reserva que ocupem cargos comissionados ou eletivos também possam perceber sua remuneração além do teto.

A Portaria beneficia quem já ganha altos salários no funcionalismo público, especificamente quem recebe dois salários altos o bastante para superar o teto remuneratório do governo federal, como por exemplo o presidente da República, Jair Bolsonaro, e ministros como Luiz Eduardo Ramos (Casa Civil) e Braga Netto (Defesa).

De acordo com o noticiado³, a decisão pela nova regulamentação do Ministério da Economia foi tomada após diversas notas técnicas divergentes exaradas pelos órgãos governamentais: Despachos da Advocacia Geral da União, Consultoria Jurídica da Defesa, manifestações do órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC), Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria-Geral da Presidência da República. Segundo foi veiculado na imprensa⁴, de acordo com o Ministério da Economia, a medida foi tomada após o posicionamento da Advocacia-Geral da União (AGU), de dezembro do ano passado, **e terá impacto de R\$ 181,32 milhões já neste ano**. Em perspectiva, o orçamento destinado para o Censo 2021 (que o governo cortou) é de R\$ 71 milhões.

A decisão pela nova regulamentação vem em um momento crítico, no qual o país atravessa a sua maior crise econômica, social e sanitária de todos os tempos e os cidadãos sofrem cotidianamente os efeitos do regime de austeridade proposto e aprovado pelo Governo, sentindo os efeitos da Emenda Constitucional nº 109 de 15/03/2021 e do teto dos gastos públicos.

Especialmente os servidores públicos sofrem com medidas de austeridade previstas na Lei Complementar 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), e prevê em contrapartida do auxílio do Governo Federal a Estados e Municípios medidas que prejudicam a remuneração e condições de trabalho dos servidores, como congelamento de salários, benefícios, defasagem e sobrecarga de trabalho em razão da proibição de admissão.

A “Reforma Administrativa” é, portanto, um sub-produto do ajuste fiscal. Não encontra sustentação nos dados do próprio governo e não veio para melhorar o atendimento, mas sim, para reduzi-lo. Faz parte da busca liberal pelo Estado Mínimo. Ao justificá-la, os dados são mascarados, o governo manipula a opinião pública contra os servidores públicos e contra o Estado brasileiro.

³ <https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/05/05/governo-muda-regra-e-permite-a-aposentado-em-cargo-de-confianca-ganhar-mais-que-o-teto.ghtml>

⁴ <https://economia.ig.com.br/2021-05-06/bolsonaro-teto-salario.html>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diante da necessidade apresentada pelo próprio governo no sentido de enxugamento dos gastos públicos, apresentamos **esta emenda que tem por objetivo vedar a percepção de verbas remuneratórias acima do teto constitucional** estabelecido pelo art. 37, XI da Constituição, que em geral beneficia servidores e empregados públicos com altos cargos e salários, membros de instituições e carreiras disciplinadas por lei complementar específica, além de prever a moralização de algumas regras vigentes, a exemplo da concessão de férias em tempo superior a 30 dias, efeitos retroativos na concessão de parcelas indenizatórias e aposentadoria como modalidade de sanção disciplinar.

Por essas razões, conclamamos os nobres Pares à aprovação desta importante emenda à PEC da Reforma Administrativa.

Sala das Sessões, de junho de 2021.

Deputado ROGÉRIO CORREIA - PT/MG

Deputado RUI FALCÃO - PT/SP

Deputado ALENCAR SANTANA - PT/SP

Deputado PAULO PIMENTA - PT/RS

Deputado PAULO TEIXEIRA - PT/SP

Deputado JOÃO DANIEL - PT/SE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216169122300>





Emenda à PEC (Do Sr. Rogério Correia)

Veda a percepção de verbas
remuneratórias acima do teto
constitucional.

Assinaram eletronicamente o documento CD216169122300, nesta ordem:

- 1 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 2 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 3 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *-(p_7800)
- 4 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 5 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 6 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 7 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 8 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 9 Dep. Paulão (PT/AL)
- 10 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 11 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 12 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 13 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 14 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 15 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 16 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 17 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 18 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 19 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 20 Dep. Padre João (PT/MG)
- 21 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 22 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 23 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 24 Dep. Marcon (PT/RS)
- 25 Dep. Carlos Veras (PT/PE)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216169122300>



- 26 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 27 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 28 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 29 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 30 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 31 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 32 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 33 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 34 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 35 Dep. Rui Falcão (PT/SP)
- 36 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 37 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 38 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 39 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 40 Dep. Rubens Otoni (PT/GO)
- 41 Dep. Merlong Solano (PT/PI)
- 42 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 43 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 44 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 45 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 46 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 47 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 48 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE)
- 49 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 50 Dep. Kim Kataguirí (DEM/SP)
- 51 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 52 Dep. Arlindo Chinaglia (PT/SP)
- 53 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 54 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 55 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 56 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 57 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 58 Dep. Odair Cunha (PT/MG)
- 59 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 60 Dep. Odorico Monteiro (PSB/CE)
- 61 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ)
- 62 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 63 Dep. David Miranda (PSOL/RJ)

Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Rodrigo Garcia e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216169122300>



- 64 Dep. Vivi Reis (PSOL/PA)
- 65 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 66 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 67 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 68 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 69 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)
- 70 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 71 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 72 Dep. Totonho Lopes (PDT/CE)
- 73 Dep. Gustavo Fruet (PDT/PR)
- 74 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 75 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 76 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 77 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 78 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 79 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 80 Dep. Idilvan Alencar (PDT/CE)
- 81 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 82 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 83 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 84 Dep. Leandre (PV/PR)
- 85 Dep. Mauro Nazif (PSB/RO)
- 86 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 87 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 88 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 89 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 90 Dep. Paulo Ramos (PDT/RJ)
- 91 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 92 Dep. Marcelo Freixo (PSB/RJ)
- 93 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 94 Dep. Vilson da Fetaemg (PSB/MG)
- 95 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC)
- 96 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 97 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 98 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 99 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 100 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 101 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216169122300>



- 102 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)
- 103 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 104 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 105 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 106 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 107 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 108 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 109 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 110 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 111 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 112 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 113 Dep. Dagoberto Nogueira (PDT/MS)
- 114 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 115 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 116 Dep. Tabata Amaral (PDT/SP)
- 117 Dep. Felipe Rigoni (PSB/ES)
- 118 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 119 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
- 120 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(P_113862)
- 121 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *-(P_7689)
- 122 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 123 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 124 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 125 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 126 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 127 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 128 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 129 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 130 Dep. Cacá Leão (PP/BA) *-(p_7731)
- 131 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 132 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 133 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 134 Dep. Júlio Delgado (PSB/MG)
- 135 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 136 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 137 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG)
- 138 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 139 Dep. Pinheirinho (PP/MG)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pinheirinho Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216169122300>

- 140 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 141 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 142 Dep. Damião Feliciano (PDT/PB)
- 143 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 144 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 145 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 146 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 147 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 148 Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)
- 149 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)
- 150 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 151 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 152 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 153 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 154 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 155 Dep. Shéridan (PSDB/RR)
- 156 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 157 Dep. Weliton Prado (PROS/MG)
- 158 Dep. Euclydes Pettersen (PSC/MG)
- 159 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 160 Dep. Bacelar (PODE/BA)
- 161 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 162 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 163 Dep. Neucimar Fraga (PSD/ES)
- 164 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 165 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 166 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 167 Dep. Dr. Leonardo (SOLIDARI/MT)
- 168 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 169 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 170 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 171 Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)
- 172 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 173 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 174 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216169122300>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 15 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Rogério Correia
Data da Apresentação: 07/07/2021 17:54
Ementa: Veda a percepção de verbas remuneratórias acima do teto constitucional.

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	174
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	174
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Acácio Favacho	PROS	AP
2	Adriana Ventura	NOVO	SP
3	Adriano do Baldy	PP	GO
4	Afonso Florence	PT	BA
5	Afonso Motta	PDT	RS
6	Airton Faleiro	PT	PA
7	Alan Rick	DEM	AC
8	Alencar Santana Braga	PT	SP
9	Alessandro Molon	PSB	RJ
10	Alex Manente	CIDADANIA	SP
11	Alexandre Padilha	PT	SP
12	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
13	Alice Portugal	PCdoB	BA
14	Aline Sleutjes	PSL	PR
15	Aluisio Mendes	PSC	MA
16	André Figueiredo	PDT	CE
17	André de Paula	PSD	PE
18	Angela Amin	PP	SC

19	Arlindo Chinaglia	PT	SP
20	Aécio Neves	PSDB	MG
21	Bacelar	PODE	BA
22	Benedita da Silva	PT	RJ
23	Beto Faro	PT	PA
24	Beto Pereira	PSDB	MS
25	Bia Cavassa	PSDB	MS
26	Bira do Pindaré	PSB	MA
27	Boca Aberta	PROS	PR
28	Bohn Gass	PT	RS
29	Cacá Leão	PP	BA
30	Camilo Capiberibe	PSB	AP
31	Capitão Wagner	PROS	CE
32	Carlos Veras	PT	PE
33	Carlos Zarattini	PT	SP
34	Celina Leão	PP	DF
35	Chico D'Angelo	PDT	RJ
36	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
37	Christino Aureo	PP	RJ
38	Coronel Chrisóstomo	PSL	RO
39	Célio Moura	PT	TO
40	Dagoberto Nogueira	PDT	MS
41	Damião Feliciano	PDT	PB
42	Daniel Almeida	PCdoB	BA
43	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
44	Danilo Cabral	PSB	PE
45	Darci de Matos	PSD	SC
46	David Miranda	PSOL	RJ
47	David Soares	DEM	SP
48	Dr. Leonardo	SOLIDARI	MT
49	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	RJ
50	Dra. Soraya Manato	PSL	ES
51	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
52	Eduardo Bismarck	PDT	CE
53	Eduardo Cury	PSDB	SP
54	Efraim Filho	DEM	PB
55	Enio Verri	PT	PR
56	Enrico Misasi	PV	SP
57	Erika Kokay	PT	DF
58	Euclydes Pettersen	PSC	MG
59	Fausto Pinato	PP	SP
60	Felipe Carreras	PSB	PE
61	Felipe Rigoni	PSB	ES
62	Felício Laterça	PSL	RJ
63	Fernanda Melchionna	PSOL	RS
64	Fernando Monteiro	PP	PE
65	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB

66	Fábio Ramalho	MDB	MG
67	Gervásio Maia	PSB	PB
68	Gilberto Abramo	REPUBLIC	MG
69	Glauber Braga	PSOL	RJ
70	Gleisi Hoffmann	PT	PR
71	Greyce Elias	AVANTE	MG
72	Gustavo Fruet	PDT	PR
73	Helder Salomão	PT	ES
74	Helio Lopes	PSL	RJ
75	Henrique Fontana	PT	RS
76	Hiran Gonçalves	PP	RR
77	Idilvan Alencar	PDT	CE
78	Ivan Valente	PSOL	SP
79	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
80	Jerônimo Goergen	PP	RS
81	Jesus Sérgio	PDT	AC
82	Joenia Wapichana	REDE	RR
83	Jorge Solla	PT	BA
84	Joseildo Ramos	PT	BA
85	José Airton Félix Cirilo	PT	CE
86	José Guimarães	PT	CE
87	José Ricardo	PT	AM
88	João Daniel	PT	SE
89	Julio Lopes	PP	RJ
90	Júlio Delgado	PSB	MG
91	Kim Kataguiiri	DEM	SP
92	Lauriete	PSC	ES
93	Leandre	PV	PR
94	Leda Sadala	AVANTE	AP
95	Leo de Brito	PT	AC
96	Leonardo Gadelha	PSC	PB
97	Leonardo Monteiro	PT	MG
98	Luciano Ducci	PSB	PR
99	Luis Tibé	AVANTE	MG
100	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP
101	Luiza Erundina	PSOL	SP
102	Luizianne Lins	PT	CE
103	Lídice da Mata	PSB	BA
104	Mara Rocha	PSDB	AC
105	Marcelo Freixo	PSB	RJ
106	Marcon	PT	RS
107	Margarete Coelho	PP	PI
108	Maria do Rosário	PT	RS
109	Marília Arraes	PT	PE
110	Mauro Nazif	PSB	RO
111	Merlong Solano	PT	PI
112	Márcio Labre	PSL	RJ

113	Mário Heringer	PDT	MG
114	Natália Bonavides	PT	RN
115	Neucimar Fraga	PSD	ES
116	Nilson Pinto	PSDB	PA
117	Nilto Tatto	PT	SP
118	Odair Cunha	PT	MG
119	Odorico Monteiro	PSB	CE
120	Orlando Silva	PCdoB	SP
121	Otoni de Paula	PSC	RJ
122	Padre João	PT	MG
123	Patrus Ananias	PT	MG
124	Paulo Guedes	PT	MG
125	Paulo Pimenta	PT	RS
126	Paulo Ramos	PDT	RJ
127	Paulo Teixeira	PT	SP
128	Paulão	PT	AL
129	Pedro Uczai	PT	SC
130	Pedro Westphalen	PP	RS
131	Perpétua Almeida	PCdoB	AC
132	Pinheirinho	PP	MG
133	Pompeo de Mattos	PDT	RS
134	Professor Israel Batista	PV	DF
135	Professora Marcivania	PCdoB	AP
136	Professora Rosa Neide	PT	MT
137	Rafafá	PSDB	PB
138	Reginaldo Lopes	PT	MG
139	Rejane Dias	PT	PI
140	Renata Abreu	PODE	SP
141	Renildo Calheiros	PCdoB	PE
142	Rodrigo Agostinho	PSB	SP
143	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
144	Rogério Correia	PT	MG
145	Ronaldo Carletto	PP	BA
146	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
147	Rubens Otoni	PT	GO
148	Rui Falcão	PT	SP
149	Samuel Moreira	PSDB	SP
150	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
151	Shéridan	PSDB	RR
152	Tabata Amaral	PDT	SP
153	Talíria Petrone	PSOL	RJ
154	Ted Conti	PSB	ES
155	Tiago Mitraud	NOVO	MG
156	Toninho Wandscheer	PROS	PR
157	Totonho Lopes	PDT	CE
158	Túlio Gadêlha	PDT	PE
159	Valmir Assunção	PT	BA
160	Vander Loubet	PT	MS

161	Vanderlei Macris	PSDB	SP
162	Vicentinho	PT	SP
163	Vilson da Fetaemg	PSB	MG
164	Vinicius Poit	NOVO	SP
165	Vitor Hugo	PSL	GO
166	Vivi Reis	PSOL	PA
167	Waldenor Pereira	PT	BA
168	Weliton Prado	PROS	MG
169	Wolney Queiroz	PDT	PE
170	Zeca Dirceu	PT	PR
171	Zé Carlos	PT	MA
172	Zé Neto	PT	BA
173	Átila Lira	PP	PI
174	Áurea Carolina	PSOL	MG



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020

EMENDA MODIFICATIVA

(Dos Srs. Rogério Correia, Rui Falcão, Alencar Santana,
Paulo Pimenta, Paulo Teixeira e João Daniel)

Preserva a separação entre função civil e militar visando a preservação das atribuições no Estado democrático brasileiro.

Art. 1º Modifique-se o art. 1º da PEC 32/2020 nos seguintes termos:

“Art. 37.

.....

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, observadas as disposições do inciso XI-A deste artigo.

“Art. 142.

.....

§ 3º
.....

II - o militar em atividade que tomar posse em cargo ou emprego público civil permanente, ressalvada a hipótese prevista no art. 37, inciso XVI, será transferido para a reserva, nos termos da lei;



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219489162200>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

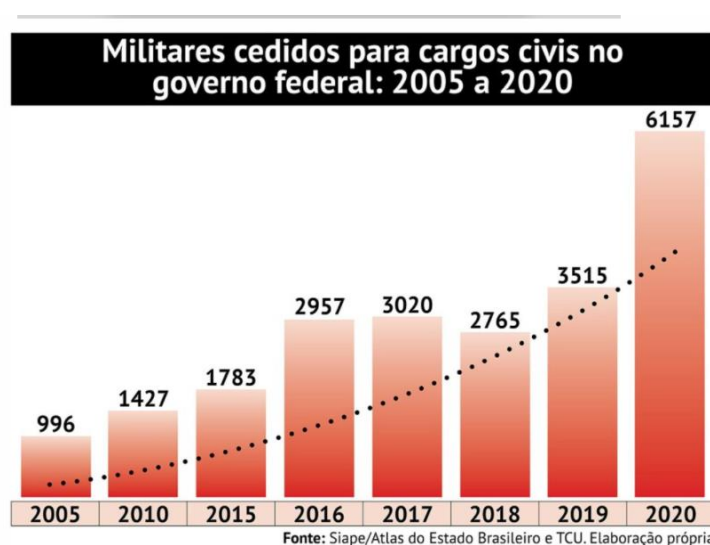
III - o militar da ativa que tomar posse em cargo, emprego ou função pública civil temporária, não eletiva, ainda que da administração indireta, será transferido automaticamente à reserva, incidindo sobre o somatório de todos os valores percebidos o limite remuneratório de que trata o inciso XI do art. 37, ressalvada a hipótese prevista no art. 37, inciso XVI.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o cientista político William Nozaki em seu estudo “A Militarização da Administração Pública no Brasil: Projeto de Nação ou Projeto de Poder?” a presença de militares em cargos civis nunca foi tão grande no país¹.

Segundo uma das conclusões apresentadas em seu estudo: “Os tentáculos das armas se estendem de uma maneira mais ampla por toda a estrutura do governo. Tal presença não só é, certamente, uma das maiores da história brasileira de todos os tempos, de fazer inveja até mesmo aos períodos militares, como também ela tem rendido outros ganhos corporativos às Forças Armadas”.

Em seu levantamento sobre o crescente número de militares cedidos para cargos civis no governo federal ao longo dos últimos anos, o professor lembra que: “Os militares das Forças Armadas conformam o grupo com maior presença na esplanada ministerial do governo Bolsonaro: até o final de 2020 esse segmento ocupou 10 ministérios”.



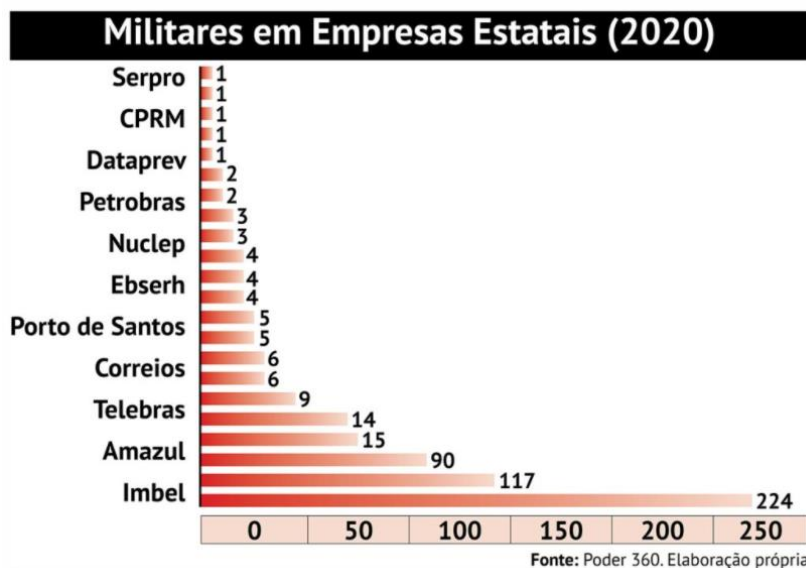
¹ <https://www.redebrasilatual.com.br/politica/2021/05/militares-governo-bolsonaro-6-mil-cargos-civis/>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

“Chama atenção a presença contundente no Ministério da Educação, fundamentalmente nas áreas ligadas ao ensino superior; no Ministério da Saúde atuando na Anvisa; no Ministério da Agricultura ocupando o Incra; no Ministério dos Direitos Humanos, ocupando a Funai; no Ministério da Cidadania, ocupando a pasta responsável pelos Esportes; no Ministério do Desenvolvimento Regional, ocupando o departamento responsável pela defesa civil”, elenca Nozaki.

Nozaki lembra, ainda, que militares estão também em postos de direção ou em conselhos de administração de algumas das maiores empresas estatais do país, como Petrobras, Eletrobras, Itaipu Binacional, Telebras, Correios e Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.



Não é à toa que no final do governo Michel Temer (MDB) havia 2.765 militares em cargos no Executivo e, no atual governo, o levantamento realizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU)², em 2020, demonstrou que mais de 6 mil militares atuavam em cargos civis, ficando evidente o tamanho da militarização no governo federal sob o comando de Jair Bolsonaro.

O ministro Bruno Dantas do TCU disse ainda que era importante que a sociedade soubesse o número real de militares ocupando os cargos civis: "dados os riscos de desvirtuamento das Forças Armadas que isso pode representar, considerando seu papel institucional e as diferenças entre os regimes militar e civil".

² <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/2020/07/17/numero-de-militares-em-cargos-civis-cresce-e-passa-de-6-mil-no-governo-bolsonaro>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Se os militares no governo ganharam milhares de cargos, os ganhos de privilégios marcaram a “reforma da Previdência” e, agora, sairão sem arranhões da “reforma administrativa” que quer desmontar o serviço público.

Tem sido acompanhado a utilização de diversos mecanismos infralegais que reconhecem “natureza militar” a cargos eminentemente civis, bem como o contingente de militares requisitados ou cedidos sem perder as benesses das carreiras militares, preservando contagem de tempo especial e progressão e promoção por antiguidade, dentre outros.

No entanto, é preciso que seja preservada a separação entre função civil e militar consagrada pela Carta Magna, evitando a militarização dos cargos civis e visando a preservação das atribuições dos militares no desenho democrático do Estado brasileiro, evitando as miscelâneas verificadas recentemente e, ademais, a moralização das acumulações remuneratórias, os ganhos injustificáveis para a carreira da qual estaria afastado. É o que a emenda apresentada se propõe.

Sala das Sessões, de junho de 2021.

Deputado ROGÉRIO CORREIA - PT/MG

Deputado RUI FALCÃO - PT/SP

Deputado ALENCAR SANTANA - PT/SP

Deputado PAULO PIMENTA - PT/RS

Deputado PAULO TEIXEIRA - PT/SP

Deputado JOÃO DANIEL - PT/SE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219489162200>



Emenda à PEC (Do Sr. Rogério Correia)

Preserva a separação entre
função civil e militar visando a preservação
das atribuições no Estado democrático
brasileiro.

Assinaram eletronicamente o documento CD219489162200, nesta ordem:

- 1 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 2 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 3 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *-(p_7800)
- 4 Dep. Aírton Faleiro (PT/PA)
- 5 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 6 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 7 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 8 Dep. Paulão (PT/AL)
- 9 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 10 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 11 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 12 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 13 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 14 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 15 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 16 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 17 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 18 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 19 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 20 Dep. Padre João (PT/MG)
- 21 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 22 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 23 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 24 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219489162200>



- 25 Dep. Marcon (PT/RS)
- 26 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 27 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 28 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 29 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 30 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 31 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 32 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 33 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 34 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 35 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 36 Dep. Rui Falcão (PT/SP)
- 37 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 38 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 39 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 40 Dep. Rubens Otoni (PT/GO)
- 41 Dep. Merlong Solano (PT/PI)
- 42 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 43 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 44 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 45 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 46 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 47 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE)
- 48 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 49 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 50 Dep. Kim Kataguirí (DEM/SP)
- 51 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 52 Dep. Arlindo Chinaglia (PT/SP)
- 53 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 54 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 55 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 56 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 57 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 58 Dep. Odair Cunha (PT/MG)
- 59 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 60 Dep. Odorico Monteiro (PSB/CE)
- 61 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 62 Dep. Taliria Petrone (PSOL/RJ)

Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Rogério Gornia e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219489162200>



- 63 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 64 Dep. David Miranda (PSOL/RJ)
- 65 Dep. Vivi Reis (PSOL/PA)
- 66 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 67 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 68 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 69 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 70 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)
- 71 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 72 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 73 Dep. Gustavo Fruet (PDT/PR)
- 74 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 75 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 76 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 77 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 78 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 79 Dep. Idilvan Alencar (PDT/CE)
- 80 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 81 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 82 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 83 Dep. Leandre (PV/PR)
- 84 Dep. Mauro Nazif (PSB/RO)
- 85 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 86 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 87 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 88 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 89 Dep. Paulo Ramos (PDT/RJ)
- 90 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 91 Dep. Marcelo Freixo (PSB/RJ)
- 92 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 93 Dep. Vilson da Fetaemg (PSB/MG)
- 94 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC)
- 95 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 96 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 97 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 98 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 99 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 100 Dep. Celina Leão (PP/PF)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Borçinha Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219489162200>

- 101 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 102 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)
- 103 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 104 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 105 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 106 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 107 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 108 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 109 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 110 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 111 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 112 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 113 Dep. Tabata Amaral (PDT/SP)
- 114 Dep. Felipe Rigoni (PSB/ES)
- 115 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 116 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
- 117 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(P_113862)
- 118 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 119 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 120 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 121 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 122 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 123 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 124 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 125 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 126 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 127 Dep. Cacá Leão (PP/BA) *-(p_7731)
- 128 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 129 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 130 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 131 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 132 Dep. Júlio Delgado (PSB/MG)
- 133 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 134 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 135 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 136 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 137 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 138 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rubens Bueno
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219489162200>

- 139 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 140 Dep. Damião Feliciano (PDT/PB)
- 141 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 142 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 143 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 144 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)
- 145 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 146 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 147 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 148 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 149 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 150 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 151 Dep. Shéridan (PSDB/RR)
- 152 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 153 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG)
- 154 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 155 Dep. Neucimar Fraga (PSD/ES)
- 156 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 157 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 158 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) *-(P_5027)
- 159 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 160 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 161 Dep. Dr. Leonardo (SOLIDARI/MT)
- 162 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 163 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 164 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 165 Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)
- 166 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 167 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 168 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 169 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
- 170 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)
- 171 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219489162200>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 16 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Rogério Correia
Data da Apresentação: 07/07/2021 18:06
Ementa: Preserva a separação entre função civil e militar visando a preservação das atribuições no Estado democrático brasileiro.

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	171
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	171
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Acácio Favacho	PROS	AP
2	Adriana Ventura	NOVO	SP
3	Adriano do Baldy	PP	GO
4	Afonso Florence	PT	BA
5	Afonso Motta	PDT	RS
6	Airton Faleiro	PT	PA
7	Alan Rick	DEM	AC
8	Alencar Santana Braga	PT	SP
9	Alessandro Molon	PSB	RJ
10	Alex Manente	CIDADANIA	SP
11	Alexandre Padilha	PT	SP
12	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
13	Alice Portugal	PCdoB	BA
14	Aline Sleutjes	PSL	PR
15	Aluisio Mendes	PSC	MA
16	André Ferreira	PSC	PE
17	André Figueiredo	PDT	CE
18	André de Paula	PSD	PE

19	Angela Amin	PP	SC
20	Arlindo Chinaglia	PT	SP
21	Aécio Neves	PSDB	MG
22	Benedita da Silva	PT	RJ
23	Beto Faro	PT	PA
24	Beto Pereira	PSDB	MS
25	Bia Cavassa	PSDB	MS
26	Bira do Pindaré	PSB	MA
27	Boca Aberta	PROS	PR
28	Bohn Gass	PT	RS
29	Cacá Leão	PP	BA
30	Camilo Capiberibe	PSB	AP
31	Capitão Wagner	PROS	CE
32	Carlos Veras	PT	PE
33	Carlos Zarattini	PT	SP
34	Celina Leão	PP	DF
35	Chico D'Angelo	PDT	RJ
36	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
37	Christino Aureo	PP	RJ
38	Célio Moura	PT	TO
39	Damião Feliciano	PDT	PB
40	Daniel Almeida	PCdoB	BA
41	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
42	Danilo Cabral	PSB	PE
43	Darci de Matos	PSD	SC
44	David Miranda	PSOL	RJ
45	David Soares	DEM	SP
46	Dr. Leonardo	SOLIDARI	MT
47	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	RJ
48	Dra. Soraya Manato	PSL	ES
49	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
50	Eduardo Bismarck	PDT	CE
51	Eduardo Cury	PSDB	SP
52	Efraim Filho	DEM	PB
53	Enio Verri	PT	PR
54	Enrico Misasi	PV	SP
55	Erika Kokay	PT	DF
56	Euclydes Pettersen	PSC	MG
57	Fausto Pinato	PP	SP
58	Felipe Carreras	PSB	PE
59	Felipe Rigoni	PSB	ES
60	Felício Laterça	PSL	RJ
61	Fernanda Melchionna	PSOL	RS
62	Fernando Monteiro	PP	PE
63	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB
64	Fábio Ramalho	MDB	MG
65	Gastão Vieira	PROS	MA

66	Gervásio Maia	PSB	PB
67	Glauber Braga	PSOL	RJ
68	Gleisi Hoffmann	PT	PR
69	Greyce Elias	AVANTE	MG
70	Gustavo Fruet	PDT	PR
71	Helder Salomão	PT	ES
72	Helio Lopes	PSL	RJ
73	Henrique Fontana	PT	RS
74	Hiran Gonçalves	PP	RR
75	Hugo Motta	REPUBLIC	PB
76	Idilvan Alencar	PDT	CE
77	Ivan Valente	PSOL	SP
78	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
79	Jerônimo Goergen	PP	RS
80	Jesus Sérgio	PDT	AC
81	Joenia Wapichana	REDE	RR
82	Jorge Solla	PT	BA
83	Joseildo Ramos	PT	BA
84	José Airton Félix Cirilo	PT	CE
85	José Guimarães	PT	CE
86	José Ricardo	PT	AM
87	João Daniel	PT	SE
88	Julio Lopes	PP	RJ
89	Júlio Delgado	PSB	MG
90	Kim Kataguirí	DEM	SP
91	Lauriete	PSC	ES
92	Leandre	PV	PR
93	Leda Sadala	AVANTE	AP
94	Leo de Brito	PT	AC
95	Leonardo Gadelha	PSC	PB
96	Leonardo Monteiro	PT	MG
97	Luciano Ducci	PSB	PR
98	Luis Tibé	AVANTE	MG
99	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP
100	Luiza Erundina	PSOL	SP
101	Luizianne Lins	PT	CE
102	Lídice da Mata	PSB	BA
103	Mara Rocha	PSDB	AC
104	Marcelo Freixo	PSB	RJ
105	Marcon	PT	RS
106	Margarete Coelho	PP	PI
107	Maria do Rosário	PT	RS
108	Marília Arraes	PT	PE
109	Mauro Nazif	PSB	RO
110	Merlong Solano	PT	PI
111	Márcio Labre	PSL	RJ
112	Mário Heringer	PDT	MG

113	Mário Negromonte Jr.	PP	BA
114	Natália Bonavides	PT	RN
115	Neucimar Fraga	PSD	ES
116	Nilson Pinto	PSDB	PA
117	Nilto Tatto	PT	SP
118	Odair Cunha	PT	MG
119	Odorico Monteiro	PSB	CE
120	Orlando Silva	PCdoB	SP
121	Otoni de Paula	PSC	RJ
122	Padre João	PT	MG
123	Patrus Ananias	PT	MG
124	Paulo Guedes	PT	MG
125	Paulo Pimenta	PT	RS
126	Paulo Ramos	PDT	RJ
127	Paulo Teixeira	PT	SP
128	Paulão	PT	AL
129	Pedro Uczai	PT	SC
130	Pedro Westphalen	PP	RS
131	Perpétua Almeida	PCdoB	AC
132	Pinheirinho	PP	MG
133	Pompeo de Mattos	PDT	RS
134	Professor Israel Batista	PV	DF
135	Professora Dorinha Seabra Reze	DEM	TO
136	Professora Marcivania	PCdoB	AP
137	Professora Rosa Neide	PT	MT
138	Rafafá	PSDB	PB
139	Reginaldo Lopes	PT	MG
140	Rejane Dias	PT	PI
141	Renata Abreu	PODE	SP
142	Renildo Calheiros	PCdoB	PE
143	Rodrigo Agostinho	PSB	SP
144	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
145	Rogério Correia	PT	MG
146	Ronaldo Carletto	PP	BA
147	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
148	Rubens Otoni	PT	GO
149	Rui Falcão	PT	SP
150	Samuel Moreira	PSDB	SP
151	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
152	Shéridan	PSDB	RR
153	Tabata Amaral	PDT	SP
154	Talíria Petrone	PSOL	RJ
155	Tiago Mitraud	NOVO	MG
156	Toninho Wandscheer	PROS	PR
157	Túlio Gadêlha	PDT	PE
158	Valmir Assunção	PT	BA
159	Vander Loubet	PT	MS

160	Vanderlei Macris	PSDB	SP
161	Vicentinho	PT	SP
162	Vilson da Fetaemg	PSB	MG
163	Vinicius Poit	NOVO	SP
164	Vivi Reis	PSOL	PA
165	Waldenor Pereira	PT	BA
166	Wolney Queiroz	PDT	PE
167	Zeca Dirceu	PT	PR
168	Zé Carlos	PT	MA
169	Zé Neto	PT	BA
170	Átila Lira	PP	PI
171	Áurea Carolina	PSOL	MG



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

Emenda nº a PEC 32/2020
(Do Dep. Alexandre Frota)

Acrescenta o artigo 9º A, na Proposta de
Emenda Constitucional nº 32/2020

Art. 9º A – A administração pública fará depósitos em contas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço a todos os cargos comissionados, Secretários Parlamentares e ocupantes dos Cargos de Natureza Especial existentes nos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de acordo com a legislação vigente.

JUSTIFICAÇÃO

Aos trabalhadores que ocupam cargos comissionados, Secretários Parlamentares e ocupantes dos Cargos de Natureza Especial, nos três poderes nunca foi garantido qualquer benefício trabalhista.

A desigualdade com os funcionários públicos e com os funcionários submetidos ao regime celetista, os torna trabalhadores sem qualquer direito garantido na legislação trabalhista, inclusive, após sua exoneração.

Este estado de coisas não pode mais continuar, os direitos deveriam ser igualados pois não podem exercer outra atividade remunerada.

Portanto estender os direitos fundiários a estes trabalhadores, ao menos garantirá uma renda após o desligamento do serviço público.

Apesar de gerar despesas ao erário público, sabemos que a gestão deste fundo é estatal, portanto haverá compensações financeiras.

Estes depósitos fundiários determinados na Lei 8036/90, prevê um depósito mensal no importe de 8% dos vencimentos dos trabalhadores, que deverá ser respeitado para os trabalhadores comissionados, Secretários Parlamentares e ocupantes dos Cargos de Natureza Especial.

Câmara dos Deputados - Anexo IV – 2º andar – Gabinete 216| 70160-900
Brasília -DF Tel (61) 3215-5216 – Fax (61) 3215-2216 -
dep.alexandrefrota@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD204013475500>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Frota – PSDB/SP

Estamos falando em justiça para com trabalhadores que sequer tem o direito de ao final de seu período laboral receber qualquer valor para sua subsistência após anos de trabalho em função pública.

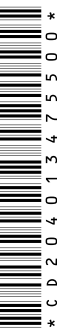
Por todo exposto espero contar com o apoio dos nobres pares, deputados federais, para a presente propositura legislativa.

Sala de Sessões, de setembro de 2020

Alexandre Frota
Deputado Federal
PSDB/SP

Câmara dos Deputados - Anexo IV – 2º andar – Gabinete 216| 70160-900
Brasília -DF Tel (61) 3215-5216 – Fax (61) 3215-2216 -
dep.alexandrefrota@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD204013475500>





Emenda à PEC (Do Sr. Alexandre Frota)

Acrescenta o artigo 9º A, na
Proposta de Emenda Constitucional nº
32/2020

Assinaram eletronicamente o documento CD204013475500, nesta ordem:

- 1 Dep. Alexandre Frota (PSDB/SP)
- 2 Dep. Nivaldo Albuquerque (PTB/AL)
- 3 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 4 Dep. Gonzaga Patriota (PSB/PE)
- 5 Dep. Eduardo Costa (PTB/PA)
- 6 Dep. Valdevan Noventa (PL/SE)
- 7 Dep. Hélio Costa (REPUBLIC/SC)
- 8 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 9 Dep. Juarez Costa (MDB/MT)
- 10 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 11 Dep. Milton Vieira (REPUBLIC/SP)
- 12 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 13 Dep. Giovani Cherini (PL/RS)
- 14 Dep. Padre João (PT/MG)
- 15 Dep. AJ Albuquerque (PP/CE)
- 16 Dep. Arthur Lira (PP/AL)
- 17 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 18 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 19 Dep. Dagoberto Nogueira (PDT/MS)
- 20 Dep. Neri Geller (PP/MT)
- 21 Dep. João Campos (REPUBLIC/GO)
- 22 Dep. Norma Ayub (DEM/ES)
- 23 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 24 Dep. Osmar Terra (MDB/RS)
- 25 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota e outros
Para verificar as assinaturas acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD204013475500>



- 26 Dep. Daniela do Waguiinho (MDB/RJ)
- 27 Dep. Vitor Lippi (PSDB/SP)
- 28 Dep. Enéias Reis (PSL/MG)
- 29 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 30 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)
- 31 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 32 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 33 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 34 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 35 Dep. Sóstenes Cavalcante (DEM/RJ)
- 36 Dep. Bacelar (PODE/BA)
- 37 Dep. Subtenente Gonzaga (PDT/MG)
- 38 Dep. Vinicius Farah (MDB/RJ)
- 39 Dep. Expedito Netto (PSD/RO)
- 40 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 41 Dep. Wilson Santiago (PTB/PB)
- 42 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 43 Dep. Josimar Maranhãozinho (PL/MA)
- 44 Dep. Elcione Barbalho (MDB/PA)
- 45 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 46 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 47 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 48 Dep. Coronel Tadeu (PSL/SP)
- 49 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 50 Dep. Odorico Monteiro (PSB/CE)
- 51 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 52 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 53 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 54 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 55 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 56 Dep. Marcon (PT/RS)
- 57 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 58 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 59 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 60 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 61 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *-(p_7800)
- 62 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 63 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Alexandre Frota e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD204013475500>

- 64 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 65 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 66 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 67 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 68 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 69 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 70 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 71 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 72 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 73 Dep. Milton Coelho (PSB/PE)
- 74 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 75 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 76 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 77 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 78 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 79 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 80 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 81 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 82 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 83 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 84 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 85 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 86 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 87 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 88 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 89 Dep. Leandre (PV/PR)
- 90 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 91 Dep. Paulão (PT/AL)
- 92 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 93 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 94 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 95 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 96 Dep. Marcelo Freixo (PSB/RJ)
- 97 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 98 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 99 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 100 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 101 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota e outros.
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD204013475500>

- 102 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 103 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 104 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 105 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 106 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 107 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 108 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 109 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 110 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 111 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 112 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 113 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 114 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 115 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 116 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 117 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 118 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 119 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 120 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
- 121 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 122 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(p_113862)
- 123 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 124 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *-(P_7689)
- 125 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 126 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 127 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 128 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 129 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 130 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 131 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 132 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 133 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 134 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 135 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 136 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 137 Dep. Cacá Leão (PP/BA)
- 138 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 139 Dep. Ted Conti (PSB/ES)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD204013475500>

- 140 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
- 141 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 142 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 143 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 144 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 145 Dep. Covatti Filho (PP/RS)
- 146 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 147 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 148 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 149 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 150 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 151 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 152 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 153 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 154 Dep. Totonho Lopes (PDT/CE)
- 155 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 156 Dep. Euclydes Pettersen (PSC/MG)
- 157 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 158 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 159 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 160 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 161 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 162 Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)
- 163 Dep. Kim Katagui (DEM/SP)
- 164 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
- 165 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 166 Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE)
- 167 Dep. Bozzella (PSL/SP)
- 168 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 169 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ)
- 170 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 171 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 172 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 173 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)
- 174 Dep. Abou Anni (PSL/SP)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Frota e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD204013475500>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 17 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Alexandre Frota
Data da Apresentação: 07/07/2021 18:10
Ementa: Acrescenta o artigo 9º A, na Proposta de Emenda Constitucional nº 32/2020

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	171
Fora do Exercício	003
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	171
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	AJ Albuquerque	PP	CE
2	Abou Anni	PSL	SP
3	Acácio Favacho	PROS	AP
4	Adriana Ventura	NOVO	SP
5	Adriano do Baldy	PP	GO
6	Afonso Florence	PT	BA
7	Airton Faleiro	PT	PA
8	Alan Rick	DEM	AC
9	Alencar Santana Braga	PT	SP
10	Alessandro Molon	PSB	RJ
11	Alex Manente	CIDADANIA	SP
12	Alexandre Frota	PSDB	SP
13	Alexandre Padilha	PT	SP
14	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
15	Alice Portugal	PCdoB	BA
16	Aline Sleutjes	PSL	PR
17	André Ferreira	PSC	PE
18	André Figueiredo	PDT	CE

19	André de Paula	PSD	PE
20	Angela Amin	PP	SC
21	Arthur Lira	PP	AL
22	Aureo Ribeiro	SOLIDARI	RJ
23	Aécio Neves	PSDB	MG
24	Bacelar	PODE	BA
25	Benedita da Silva	PT	RJ
26	Beto Faro	PT	PA
27	Beto Pereira	PSDB	MS
28	Bia Cavassa	PSDB	MS
29	Bira do Pindaré	PSB	MA
30	Boca Aberta	PROS	PR
31	Bohn Gass	PT	RS
32	Bozzella	PSL	SP
33	Cacá Leão	PP	BA
34	Camilo Capiberibe	PSB	AP
35	Capitão Wagner	PROS	CE
36	Carlos Veras	PT	PE
37	Carlos Zarattini	PT	SP
38	Celina Leão	PP	DF
39	Chico D'Angelo	PDT	RJ
40	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
41	Christino Aureo	PP	RJ
42	Coronel Armando	PSL	SC
43	Coronel Tadeu	PSL	SP
44	Covatti Filho	PP	RS
45	Célio Moura	PT	TO
46	Dagoberto Nogueira	PDT	MS
47	Daniel Almeida	PCdoB	BA
48	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
49	Daniela do Waguinho	MDB	RJ
50	Danilo Cabral	PSB	PE
51	Darci de Matos	PSD	SC
52	David Soares	DEM	SP
53	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	RJ
54	Dra. Soraya Manato	PSL	ES
55	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
56	Eduardo Bismarck	PDT	CE
57	Eduardo Costa	PTB	PA
58	Eduardo Cury	PSDB	SP
59	Efraim Filho	DEM	PB
60	Elcione Barbalho	MDB	PA
61	Enio Verri	PT	PR
62	Enrico Misasi	PV	SP
63	Erika Kokay	PT	DF
64	Euclides Pettersen	PSC	MG
65	Expedito Netto	PSD	RO

66	Fausto Pinato	PP	SP
67	Felipe Carreras	PSB	PE
68	Felício Laterça	PSL	RJ
69	Fernando Monteiro	PP	PE
70	Fernando Rodolfo	PL	PE
71	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB
72	Fábio Ramalho	MDB	MG
73	Gastão Vieira	PROS	MA
74	Gervásio Maia	PSB	PB
75	Giovani Cherini	PL	RS
76	Gleisi Hoffmann	PT	PR
77	Gonzaga Patriota	PSB	PE
78	Greyce Elias	AVANTE	MG
79	Helder Salomão	PT	ES
80	Helio Lopes	PSL	RJ
81	Henrique Fontana	PT	RS
82	Hiran Gonçalves	PP	RR
83	Hélio Costa	REPUBLIC	SC
84	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
85	Jerônimo Goergen	PP	RS
86	Jesus Sérgio	PDT	AC
87	Joenia Wapichana	REDE	RR
88	Jorge Solla	PT	BA
89	Joseildo Ramos	PT	BA
90	Josimar Maranhãozinho	PL	MA
91	José Guimarães	PT	CE
92	José Ricardo	PT	AM
93	João Campos	REPUBLIC	GO
94	João Daniel	PT	SE
95	Juarez Costa	MDB	MT
96	Julio Lopes	PP	RJ
97	Kim Kataguirí	DEM	SP
98	Lauriete	PSC	ES
99	Leandre	PV	PR
100	Leda Sadala	AVANTE	AP
101	Leo de Brito	PT	AC
102	Leonardo Gadelha	PSC	PB
103	Leonardo Monteiro	PT	MG
104	Lincoln Portela	PL	MG
105	Luciano Ducci	PSB	PR
106	Luis Tibé	AVANTE	MG
107	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP
108	Luizianne Lins	PT	CE
109	Mara Rocha	PSDB	AC
110	Marcelo Freixo	PSB	RJ
111	Marcon	PT	RS
112	Margarete Coelho	PP	PI

113	Marília Arraes	PT	PE
114	Milton Coelho	PSB	PE
115	Márcio Labre	PSL	RJ
116	Mário Heringer	PDT	MG
117	Mário Negromonte Jr.	PP	BA
118	Natália Bonavides	PT	RN
119	Neri Geller	PP	MT
120	Nilson Pinto	PSDB	PA
121	Nilto Tatto	PT	SP
122	Nivaldo Albuquerque	PTB	AL
123	Norma Ayub	DEM	ES
124	Odorico Monteiro	PSB	CE
125	Orlando Silva	PCdoB	SP
126	Osmar Terra	MDB	RS
127	Otoni de Paula	PSC	RJ
128	Padre João	PT	MG
129	Patrus Ananias	PT	MG
130	Paulo Guedes	PT	MG
131	Paulo Pimenta	PT	RS
132	Paulo Teixeira	PT	SP
133	Paulão	PT	AL
134	Pedro Uczai	PT	SC
135	Pedro Westphalen	PP	RS
136	Pinheirinho	PP	MG
137	Professor Israel Batista	PV	DF
138	Professora Dorinha Seabra Reze	DEM	TO
139	Professora Marcivania	PCdoB	AP
140	Professora Rosa Neide	PT	MT
141	Rafafá	PSDB	PB
142	Reginaldo Lopes	PT	MG
143	Rejane Dias	PT	PI
144	Renildo Calheiros	PCdoB	PE
145	Rodrigo Agostinho	PSB	SP
146	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
147	Rogério Correia	PT	MG
148	Ronaldo Carletto	PP	BA
149	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
150	Samuel Moreira	PSDB	SP
151	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
152	Subtenente Gonzaga	PDT	MG
153	Sóstenes Cavalcante	DEM	RJ
154	Ted Conti	PSB	ES
155	Tiago Mitraud	NOVO	MG
156	Toninho Wandscheer	PROS	PR
157	Totonho Lopes	PDT	CE
158	Valdevan Noventa	PL	SE
159	Valmir Assunção	PT	BA

160	Vander Loubet	PT	MS
161	Vanderlei Macris	PSDB	SP
162	Vicentinho	PT	SP
163	Vinicius Poit	NOVO	SP
164	Vitor Hugo	PSL	GO
165	Vitor Lippi	PSDB	SP
166	Waldenor Pereira	PT	BA
167	Wilson Santiago	PTB	PB
168	Wolney Queiroz	PDT	PE
169	Zeca Dirceu	PT	PR
170	Zé Carlos	PT	MA
171	Zé Neto	PT	BA

Fora do Exercício			
	Deputado	Partido	UF
1	Enéias Reis	PSL	MG
2	Milton Vieira	REPUBLIC	SP
3	Vinicius Farah	MDB	RJ



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020, DO PODER EXECUTIVO, QUE “ALTERA DISPOSIÇÕES SOBRE SERVIDORES, EMPREGADOS PÚBLICOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA”

Apresentação: 07/07/2021 18:11 - PEC03220
EMC 18 PEC03220 => PEC 32/2020

EMC n.18

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020 (Do Poder Executivo)

Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

EMENDA Nº , DE 2021

Os incisos II-B e XVI do art. 37 e o *caput* do art. 41, ambos da Constituição Federal e constantes no art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37.

II-B – a investidura em cargo típico de Estado depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma da lei, não se aplicando o disposto no inciso I do art. 39-A.

XVI – é vedada a acumulação de cargos públicos, para os servidores ocupantes de cargos típicos de Estado;

.....” (NR)

“Art. 41. Adquire a estabilidade o servidor ocupante de cargo típico de Estado que, após o término do estágio probatório de três anos, tiver desempenho satisfatório, na forma da lei.”

.....” (NR)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Darci de Matos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217864595800>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

O atual texto constitucional assevera que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

O texto da Reforma Administrativa pretende inserir os incisos II-A e II-B no art. 37 do texto constitucional, estabelecendo o devido cumprimento de um “vínculo de experiência” como etapa do concurso público, tanto para os cargos com vínculo por prazo indeterminado, como para os cargos típicos de Estado.

Essa suposta “etapa” do processo seletivo, principalmente no que tange aos cargos típicos de Estado, vislumbra a possibilidade de termos pessoas exercendo funções de extrema importância para a sociedade quando a aptidão delas ainda estará pendente de aprovação.

Teremos agentes públicos incumbidos de atividades fiscalizatórias, de representação e até de repressão estatal também exercendo função de império do Estado sem que tenham sido completamente aprovados no concurso público.

A realização de certame competitivo prévia ao acesso aos cargos e empregos públicos objetiva realizar princípios consagrados em nosso sistema constitucional, notadamente os princípios da república, democracia e isonomia. Princípios estes dos quais decorrem outros igualmente caros ao modelo de Estado arquitetado pelo constituinte originário de 1988.

Destarte, se por um lado o concurso público viabiliza o postulado da isonomia entre os que pretendem acesso a um cargo público, garantia individual do Estado brasileiro, por outro lado representa garantia individual coletiva da sociedade de somente ter no seio da Administração Pública do Estado Brasileiro, exercendo as funções públicas, pessoas que demonstraram aptidão para exercê-las.

Pode-se dizer que o primeiro alicerce do direito fundamental do concurso público é o direito à igualdade previsto no art. 5º da Constituição. O segundo, por sua vez, repousa nos princípios republicano e democrático, dos quais decorrem o





CÂMARA DOS DEPUTADOS

princípio da investidura no cargo e sobretudo os da segurança jurídica e confiança legítima nos atos estatais.

Se a PEC nº 32, de 2020, for aprovada com a redação originária, o vínculo de experiência constituirá etapa do concurso público, implicando situação incompatível com postulados intangíveis da segurança jurídica e da confiança legítima nos atos estatais, além de fragilizar o exercício da função pública, colocando em risco princípios caros à Administração Pública, como o da impessoalidade, da eficiência, da segurança jurídica, entre outros.

Cabe ressaltar ainda que, outro corolário do princípio republicano é a possibilidade de responsabilização político-jurídica de todos os agentes públicos, sem exceção, pela prática de atos lesivos ao bem público e aos particulares. Sob este aspecto não há dúvida de que o agir equivocados, errôneo do “candidato”, exercente da função pública a título de vínculo de experiência trará responsabilidade ao Estado quando causar lesão a terceiros.

A Advocacia-Geral da União, por exemplo, além de atuar junto ao Poder Judiciário nas mais variadas causas, seja no polo ativo ou passivo das demandas, atua na defesa do Estado brasileiro perante Cortes Internacionais, atua na representação extrajudicial da União, faz todas as atividades de consultivo jurídico às mais altas autoridades do Poder Executivo como Ministros de Estado e o próprio Presidente da República. Sendo assim, como funções estatais de tamanha envergadura, que estão no mesmo patamar constitucional dos Poderes da República, vão poder ser exercidas por candidatos, ainda em processo seletivo de concurso público?

Por todo o exposto, sendo um pleito de extrema relevância, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em _____ de junho de 2021.

Deputado DARCI DE MATOS
PSD/SC



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Darci de Matos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217864595800>





Emenda à PEC (Do Sr. Darci de Matos)

Altera disposições sobre
servidores, empregados públicos e
organização administrativa.

Assinaram eletronicamente o documento CD217864595800, nesta ordem:

- 1 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 2 Dep. Rogério Peninha Mendonça (MDB/SC)
- 3 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 4 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 5 Dep. Hercílio Coelho Diniz (MDB/MG)
- 6 Dep. Sóstenes Cavalcante (DEM/RJ)
- 7 Dep. Nicoletti (PSL/RR)
- 8 Dep. Coronel Tadeu (PSL/SP)
- 9 Dep. Haroldo Cathedral (PSD/RR)
- 10 Dep. Eduardo da Fonte (PP/PE)
- 11 Dep. Fábio Trad (PSD/MS)
- 12 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 13 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 14 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 15 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 16 Dep. Subtenente Gonzaga (PDT/MG)
- 17 Dep. Aroldo Martins (REPUBLIC/PR)
- 18 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 19 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 20 Dep. Delegado Pablo (PSL/AM)
- 21 Dep. Laerte Bessa (PL/DF)
- 22 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 23 Dep. Luiz Carlos Motta (PL/SP)

24 Dep. Paulo Vicente Caleffi (PSD/RS)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Darci de Matos e outros

Para verificar a autenticidade, acesse: <http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217864595800>



- 26 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 27 Dep. Mauro Nazif (PSB/RO)
- 28 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 29 Dep. Célio Studart (PV/CE)
- 30 Dep. Emanuel Pinheiro Neto (PTB/MT)
- 31 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ)
- 32 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 33 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 34 Dep. Juarez Costa (MDB/MT)
- 35 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 36 Dep. Odorico Monteiro (PSB/CE)
- 37 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)
- 38 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 39 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 40 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 41 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 42 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 43 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 44 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG)
- 45 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 46 Dep. Daniel Coelho (CIDADANIA/PE)
- 47 Dep. Valtenir Pereira (MDB/MT)
- 48 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(p_113862)
- 49 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 50 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 51 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 52 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 53 Dep. Fábio Henrique (PDT/SE)
- 54 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 55 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 56 Dep. Marcon (PT/RS)
- 57 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 58 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 59 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 60 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 61 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 62 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 63 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *-(p_7800)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bohn Gass
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217864595800>

- 64 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 65 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 66 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 67 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 68 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 69 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 70 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 71 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 72 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 73 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 74 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 75 Dep. Milton Coelho (PSB/PE)
- 76 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 77 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 78 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 79 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 80 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 81 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 82 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 83 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 84 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 85 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 86 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 87 Dep. Carla Zambelli (PSL/SP)
- 88 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 89 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 90 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 91 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 92 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 93 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 94 Dep. Leandre (PV/PR)
- 95 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 96 Dep. Paulão (PT/AL)
- 97 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 98 Dep. Padre João (PT/MG)
- 99 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 100 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 101 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Garci de Matos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217864595800>

- 102 Dep. Marcelo Freixo (PSB/RJ)
- 103 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 104 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 105 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 106 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 107 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 108 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 109 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 110 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 111 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 112 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 113 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 114 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 115 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 116 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 117 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)
- 118 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 119 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 120 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 121 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 122 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 123 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 124 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 125 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
- 126 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 127 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 128 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *-(P_7689)
- 129 Dep. Policial Katia Sastre (PL/SP)
- 130 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 131 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 132 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 133 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 134 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 135 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 136 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 137 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 138 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 139 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Boca Aberta e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217864595800>

- 140 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 141 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 142 Dep. Cacá Leão (PP/BA)
- 143 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 144 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 145 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 146 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 147 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 148 Dep. Covatti Filho (PP/RS)
- 149 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 150 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 151 Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)
- 152 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 153 Dep. Damião Feliciano (PDT/PB)
- 154 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 155 Dep. Leonardo Picciani (MDB/RJ)
- 156 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 157 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 158 Dep. Totonho Lopes (PDT/CE)
- 159 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 160 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 161 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 162 Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)
- 163 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 164 Dep. Vitor Lippi (PSDB/SP)
- 165 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 166 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 167 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) *-(P_5027)
- 168 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
- 169 Dep. Kim Katagui (DEM/SP)
- 170 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 171 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 172 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 173 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 174 Dep. Silvia Cristina (PDT/RO)
- 175 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)
- 176 Dep. Iracema Portella (PP/PI)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Darci de Matos e outros
trônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Art. da mesa n. 25 de 2015.
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217864595800>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 18 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Darci de Matos
Data da Apresentação: 07/07/2021 18:11
Ementa: Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	176
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	176
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Acácio Favacho	PROS	AP
2	Adriana Ventura	NOVO	SP
3	Adriano do Baldy	PP	GO
4	Afonso Florence	PT	BA
5	Afonso Motta	PDT	RS
6	Airton Faleiro	PT	PA
7	Alan Rick	DEM	AC
8	Alencar Santana Braga	PT	SP
9	Alessandro Molon	PSB	RJ
10	Alex Manente	CIDADANIA	SP
11	Alexandre Padilha	PT	SP
12	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
13	Alice Portugal	PCdoB	BA
14	Aline Sleutjes	PSL	PR
15	André Ferreira	PSC	PE
16	André Figueiredo	PDT	CE
17	André de Paula	PSD	PE
18	Angela Amin	PP	SC

19	Aroldo Martins	REPUBLIC	PR
20	Aécio Neves	PSDB	MG
21	Benedita da Silva	PT	RJ
22	Beto Faro	PT	PA
23	Beto Pereira	PSDB	MS
24	Bia Cavassa	PSDB	MS
25	Bira do Pindaré	PSB	MA
26	Boca Aberta	PROS	PR
27	Bohn Gass	PT	RS
28	Cacá Leão	PP	BA
29	Camilo Capiberibe	PSB	AP
30	Capitão Wagner	PROS	CE
31	Carla Zambelli	PSL	SP
32	Carlos Veras	PT	PE
33	Carlos Zarattini	PT	SP
34	Celina Leão	PP	DF
35	Chico D'Angelo	PDT	RJ
36	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
37	Christino Aureo	PP	RJ
38	Coronel Chrisóstomo	PSL	RO
39	Coronel Tadeu	PSL	SP
40	Covatti Filho	PP	RS
41	Célio Moura	PT	TO
42	Célio Studart	PV	CE
43	Damião Feliciano	PDT	PB
44	Daniel Almeida	PCdoB	BA
45	Daniel Coelho	CIDADANIA	PE
46	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
47	Danilo Cabral	PSB	PE
48	Darci de Matos	PSD	SC
49	David Soares	DEM	SP
50	Delegado Pablo	PSL	AM
51	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	RJ
52	Dra. Soraya Manato	PSL	ES
53	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
54	Eduardo Cury	PSDB	SP
55	Eduardo da Fonte	PP	PE
56	Efraim Filho	DEM	PB
57	Emanuel Pinheiro Neto	PTB	MT
58	Enio Verri	PT	PR
59	Enrico Misasi	PV	SP
60	Erika Kokay	PT	DF
61	Euclydes Pettersen	PSC	MG
62	Fausto Pinato	PP	SP
63	Felipe Carreras	PSB	PE
64	Felício Laterça	PSL	RJ
65	Fernanda Melchionna	PSOL	RS

66	Fernando Monteiro	PP	PE
67	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB
68	Fábio Henrique	PDT	SE
69	Fábio Trad	PSD	MS
70	Gastão Vieira	PROS	MA
71	Gervásio Maia	PSB	PB
72	Glauber Braga	PSOL	RJ
73	Gleisi Hoffmann	PT	PR
74	Greyce Elias	AVANTE	MG
75	Haroldo Cathedral	PSD	RR
76	Helder Salomão	PT	ES
77	Helio Lopes	PSL	RJ
78	Henrique Fontana	PT	RS
79	Hercílio Coelho Diniz	MDB	MG
80	Hiran Gonçalves	PP	RR
81	Hugo Motta	REPUBLIC	PB
82	Iracema Portella	PP	PI
83	Ivan Valente	PSOL	SP
84	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
85	Jerônimo Goergen	PP	RS
86	Jesus Sérgio	PDT	AC
87	Joenia Wapichana	REDE	RR
88	Jorge Solla	PT	BA
89	Joseildo Ramos	PT	BA
90	José Guimarães	PT	CE
91	José Ricardo	PT	AM
92	João Daniel	PT	SE
93	Juarez Costa	MDB	MT
94	Julio Lopes	PP	RJ
95	Kim Kataguirí	DEM	SP
96	Laerte Bessa	PL	DF
97	Lauriete	PSC	ES
98	Leandre	PV	PR
99	Leda Sadala	AVANTE	AP
100	Leo de Brito	PT	AC
101	Leonardo Gadelha	PSC	PB
102	Leonardo Monteiro	PT	MG
103	Leonardo Picciani	MDB	RJ
104	Luciano Ducci	PSB	PR
105	Luis Tibé	AVANTE	MG
106	Luiz Carlos Motta	PL	SP
107	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP
108	Luiza Erundina	PSOL	SP
109	Luizianne Lins	PT	CE
110	Mara Rocha	PSDB	AC
111	Marcelo Freixo	PSB	RJ
112	Marcon	PT	RS

113	Margarete Coelho	PP	PI
114	Marília Arraes	PT	PE
115	Mauro Nazif	PSB	RO
116	Milton Coelho	PSB	PE
117	Márcio Labre	PSL	RJ
118	Mário Heringer	PDT	MG
119	Mário Negromonte Jr.	PP	BA
120	Nicoletti	PSL	RR
121	Nilson Pinto	PSDB	PA
122	Odorico Monteiro	PSB	CE
123	Orlando Silva	PCdoB	SP
124	Otoni de Paula	PSC	RJ
125	Padre João	PT	MG
126	Patrus Ananias	PT	MG
127	Paulo Guedes	PT	MG
128	Paulo Pimenta	PT	RS
129	Paulo Teixeira	PT	SP
130	Paulo Vicente Caleffi	PSD	RS
131	Paulão	PT	AL
132	Pedro Uczai	PT	SC
133	Pedro Westphalen	PP	RS
134	Pinheirinho	PP	MG
135	Policia Katia Sastre	PL	SP
136	Pompeo de Mattos	PDT	RS
137	Professor Israel Batista	PV	DF
138	Professora Dorinha Seabra Reze	DEM	TO
139	Professora Marcivania	PCdoB	AP
140	Professora Rosa Neide	PT	MT
141	Rafafá	PSDB	PB
142	Reginaldo Lopes	PT	MG
143	Rejane Dias	PT	PI
144	Renata Abreu	PODE	SP
145	Renildo Calheiros	PCdoB	PE
146	Rodrigo Agostinho	PSB	SP
147	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
148	Rogério Correia	PT	MG
149	Rogério Peninha Mendonça	MDB	SC
150	Ronaldo Carletto	PP	BA
151	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
152	Samuel Moreira	PSDB	SP
153	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
154	Silvia Cristina	PDT	RO
155	Subtenente Gonzaga	PDT	MG
156	Sóstenes Cavalcante	DEM	RJ
157	Talíria Petrone	PSOL	RJ
158	Ted Conti	PSB	ES

159	Tiago Mitraud	NOVO	MG
160	Toninho Wandscheer	PROS	PR
161	Totonho Lopes	PDT	CE
162	Valmir Assunção	PT	BA
163	Valtenir Pereira	MDB	MT
164	Vander Loubet	PT	MS
165	Vanderlei Macris	PSDB	SP
166	Vicentinho	PT	SP
167	Vinicius Poit	NOVO	SP
168	Vitor Hugo	PSL	GO
169	Vitor Lippi	PSDB	SP
170	Waldenor Pereira	PT	BA
171	Wilson Santiago	PTB	PB
172	Wolney Queiroz	PDT	PE
173	Zeca Dirceu	PT	PR
174	Zé Carlos	PT	MA
175	Átila Lira	PP	PI
176	Áurea Carolina	PSOL	MG



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020 (Dos Srs. Danilo Cabral e outros)

Apresentação: 07/07/2021 18:13 - PEC03220
EMC 19 PEC03220 => PEC 32/2020

EMC n.19

Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se §4º no art. 39-A, constante do art. 1º da PEC nº 32, de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 39-

A
.....
.....
.....

§ 4º Sem prejuízo do que dispuser a Lei de que trata o § 1º, considera-se cargo típico de Estado, para os fins do disposto neste artigo, o cargo de professor de educação básica e da educação superior pública."



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Danilo Cabral e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212463584800>





JUSTIFICAÇÃO

A PEC 32/2020, emprega a classificação de “cargo típico de Estado” para definir a aplicação do instituto da estabilidade, mas remete a definição de quem serão esses servidores a uma lei complementar que definirá “critérios” para a sua classificação.

Apesar da obrigação estatal de oferecer educação pública, o exercício do magistério não é atividade exclusiva do Estado, haja vista a previsão de que o ensino é livre à iniciativa privada. Por essa razão, os professores certamente acabarão por ser excluídos das definições posteriores de carreiras típicas de estado, sendo necessária a devida proteção, no âmbito constitucional, contra os efeitos indesejáveis de fragilização dessa profissão, especialmente, quanto à liberdade de cátedra, prevista no art. 206 da Constituição Federal e cujo teor exprime o direito que é próprio da atividade docente, da liberdade de ensinar, sem qualquer constrangimento por parte de terceiros.

Deve-se ter em conta que a perda de estabilidade abre espaço para o arbítrio e a perseguição ideológica de professores, que podem se tornar vítimas de demissões discricionárias, em prejuízo do pleno desenvolvimento da pessoa e seu preparo para o exercício da cidadania, que tem entre seus princípios a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber e o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.

Por essas razões, contamos com o apoio dos pares para subscrição desta emenda, que permitirá aperfeiçoamento do regime jurídico das carreiras do magistério, em especial, a estabilidade necessária para o exercício adequado da profissão.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sala das Sessões,

Deputado **Danilo Cabral**

PSB/PE

Apresentação: 07/07/2021 18:13 - PEC03220
EMC 19 PEC03220 => PEC 32/2020

EMC n.19



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Danilo Cabral e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212463584800>





Emenda à PEC **(Do Sr. Danilo Cabral)**

Altera disposições sobre
servidores, empregados públicos e
organização administrativa.

Assinaram eletronicamente o documento CD212463584800, nesta ordem:

- 1 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 2 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 3 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 4 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 5 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 6 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 7 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 8 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 9 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 10 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 11 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 12 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 13 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *-(p_7800)
- 14 Dep. Marcon (PT/RS)
- 15 Dep. Merlong Solano (PT/PI)
- 16 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 17 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 18 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 19 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 20 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 21 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 22 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 23 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 24 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 25 Dep. Leo de Brito (PT/AC)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Danilo Cabral e outros

Para verificar a autenticidade, acesse <http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212463584800>



- 26 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 27 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 28 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 29 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 30 Dep. Bacelar (PODE/BA)
- 31 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 32 Dep. Aliel Machado (PSB/PR)
- 33 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 34 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 35 Dep. Mauro Nazif (PSB/RO)
- 36 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 37 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 38 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 39 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE)
- 40 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 41 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 42 Dep. Marreca Filho (PATRIOTA/MA)
- 43 Dep. Cássio Andrade (PSB/PA)
- 44 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 45 Dep. Vilson da Fetaemg (PSB/MG)
- 46 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 47 Dep. Marcelo Nilo (PSB/BA)
- 48 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 49 Dep. Gonzaga Patriota (PSB/PE)
- 50 Dep. Rosana Valle (PSB/SP)
- 51 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 52 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 53 Dep. Júlio Delgado (PSB/MG)
- 54 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 55 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 56 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 57 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 58 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 59 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ)
- 60 Dep. Odorico Monteiro (PSB/CE)
- 61 Dep. Paulão (PT/AL)
- 62 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 63 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Danilo Cabral e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212463584800>

- 64 Dep. Rui Falcão (PT/SP)
- 65 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 66 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 67 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 68 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 69 Dep. Padre João (PT/MG)
- 70 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 71 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 72 Dep. Rubens Otoni (PT/GO)
- 73 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 74 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 75 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 76 Dep. Elias Vaz (PSB/GO)
- 77 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 78 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 79 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 80 Dep. Tabata Amaral (PDT/SP)
- 81 Dep. Felipe Rigoni (PSB/ES)
- 82 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 83 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)
- 84 Dep. Milton Coelho (PSB/PE)
- 85 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 86 Dep. Idilvan Alencar (PDT/CE)
- 87 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 88 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 89 Dep. Marcelo Freixo (PSB/RJ)
- 90 Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)
- 91 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 92 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 93 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 94 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 95 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 96 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 97 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 98 Dep. Silvio Costa Filho (REPUBLIC/PE)
- 99 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 100 Dep. Leandre (PV/PR)
- 101 Dep. Paulo Ramos (PDT/RJ)

Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Paulo Ramos e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212463584800>



- 102 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 103 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 104 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 105 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 106 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 107 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 108 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 109 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 110 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 111 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 112 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 113 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)
- 114 Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE)
- 115 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 116 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 117 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 118 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 119 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 120 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 121 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 122 Dep. Célio Studart (PV/CE)
- 123 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 124 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 125 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 126 Dep. Dagoberto Nogueira (PDT/MS)
- 127 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 128 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 129 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 130 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
- 131 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(p_113862)
- 132 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 133 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *-(P_7689)
- 134 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 135 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 136 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 137 Dep. Odair Cunha (PT/MG)
- 138 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 139 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Paulo Galdino e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212463584800>

- 140 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 141 Dep. Policial Katia Sastre (PL/SP)
- 142 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 143 Dep. Flávia Moraes (PDT/GO)
- 144 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 145 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC)
- 146 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 147 Dep. Cacá Leão (PP/BA) *-(p_7731)
- 148 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 149 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
- 150 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 151 Dep. Átila Lins (PP/AM)
- 152 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 153 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 154 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 155 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 156 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 157 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 158 Dep. Celso Maldaner (MDB/SC)
- 159 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 160 Dep. Fábio Henrique (PDT/SE)
- 161 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 162 Dep. Flávio Nogueira (PDT/PI)
- 163 Dep. Silvia Cristina (PDT/RO)
- 164 Dep. Damião Feliciano (PDT/PB)
- 165 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 166 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 167 Dep. Professor Joziel (PSL/RJ)
- 168 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 169 Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)
- 170 Dep. Totonho Lopes (PDT/CE)
- 171 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 172 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 173 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG)
- 174 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 175 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 176 Dep. Shéridan (PSDB/RR)
- 177 Dep. Luis Tibe (AVANTE/MG)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Danilo Cabral e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212463584800>

- 178 Dep. Weliton Prado (PROS/MG)
- 179 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 180 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 181 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) *-(P_5027)
- 182 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 183 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 184 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 185 Dep. Rafael Motta (PSB/RN)
- 186 Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)
- 187 Dep. Kim Kataguirí (DEM/SP)
- 188 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 189 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
- 190 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 191 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 192 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)
- 193 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Danilo Cabral e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212463584800>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 19 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Danilo Cabral
Data da Apresentação: 07/07/2021 18:13
Ementa: Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	193
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	193
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Acácio Favacho	PROS	AP
2	Adriana Ventura	NOVO	SP
3	Adriano do Baldy	PP	GO
4	Afonso Florence	PT	BA
5	Afonso Motta	PDT	RS
6	Airton Faleiro	PT	PA
7	Alan Rick	DEM	AC
8	Alencar Santana Braga	PT	SP
9	Alessandro Molon	PSB	RJ
10	Alex Manente	CIDADANIA	SP
11	Alexandre Padilha	PT	SP
12	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
13	Alice Portugal	PCdoB	BA
14	Aliel Machado	PSB	PR
15	Aline Sleutjes	PSL	PR
16	Aluisio Mendes	PSC	MA
17	André Ferreira	PSC	PE
18	André Figueiredo	PDT	CE

19	André de Paula	PSD	PE
20	Angela Amin	PP	SC
21	Aécio Neves	PSDB	MG
22	Bacelar	PODE	BA
23	Benedita da Silva	PT	RJ
24	Beto Faro	PT	PA
25	Beto Pereira	PSDB	MS
26	Bia Cavassa	PSDB	MS
27	Bira do Pindaré	PSB	MA
28	Boca Aberta	PROS	PR
29	Bohn Gass	PT	RS
30	Cacá Leão	PP	BA
31	Camilo Capiberibe	PSB	AP
32	Capitão Wagner	PROS	CE
33	Carlos Veras	PT	PE
34	Carlos Zarattini	PT	SP
35	Celina Leão	PP	DF
36	Celso Maldaner	MDB	SC
37	Chico D'Angelo	PDT	RJ
38	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
39	Christino Aureo	PP	RJ
40	Coronel Armando	PSL	SC
41	Coronel Chrisóstomo	PSL	RO
42	Cássio Andrade	PSB	PA
43	Célio Moura	PT	TO
44	Célio Studart	PV	CE
45	Dagoberto Nogueira	PDT	MS
46	Damião Feliciano	PDT	PB
47	Daniel Almeida	PCdoB	BA
48	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
49	Danilo Cabral	PSB	PE
50	Darci de Matos	PSD	SC
51	David Soares	DEM	SP
52	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	RJ
53	Dr. Zacharias Calil	DEM	GO
54	Dra. Soraya Manato	PSL	ES
55	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
56	Eduardo Bismarck	PDT	CE
57	Eduardo Cury	PSDB	SP
58	Efraim Filho	DEM	PB
59	Elias Vaz	PSB	GO
60	Enio Verri	PT	PR
61	Enrico Misasi	PV	SP
62	Erika Kokay	PT	DF
63	Euclydes Pettersen	PSC	MG
64	Fausto Pinato	PP	SP
65	Felipe Carreras	PSB	PE

66	Felipe Rigoni	PSB	ES
67	Felício Laterça	PSL	RJ
68	Fernanda Melchionna	PSOL	RS
69	Fernando Monteiro	PP	PE
70	Fernando Rodolfo	PL	PE
71	Flávia Moraes	PDT	GO
72	Flávio Nogueira	PDT	PI
73	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB
74	Fábio Henrique	PDT	SE
75	Gastão Vieira	PROS	MA
76	Gervásio Maia	PSB	PB
77	Glauber Braga	PSOL	RJ
78	Gleisi Hoffmann	PT	PR
79	Gonzaga Patriota	PSB	PE
80	Heitor Schuch	PSB	RS
81	Helder Salomão	PT	ES
82	Helio Lopes	PSL	RJ
83	Henrique Fontana	PT	RS
84	Hiran Gonçalves	PP	RR
85	Hugo Motta	REPUBLIC	PB
86	Idilvan Alencar	PDT	CE
87	Ivan Valente	PSOL	SP
88	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
89	Jerônimo Goergen	PP	RS
90	Jesus Sérgio	PDT	AC
91	Joenia Wapichana	REDE	RR
92	Jorge Solla	PT	BA
93	José Airton Félix Cirilo	PT	CE
94	José Guimarães	PT	CE
95	José Ricardo	PT	AM
96	João Daniel	PT	SE
97	Julio Lopes	PP	RJ
98	Júlio Delgado	PSB	MG
99	Kim Kataguirí	DEM	SP
100	Lauriete	PSC	ES
101	Leandre	PV	PR
102	Leda Sadala	AVANTE	AP
103	Leo de Brito	PT	AC
104	Leonardo Gadelha	PSC	PB
105	Leonardo Monteiro	PT	MG
106	Luciano Ducci	PSB	PR
107	Luis Tibé	AVANTE	MG
108	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP
109	Luiza Erundina	PSOL	SP
110	Luizianne Lins	PT	CE
111	Lídice da Mata	PSB	BA
112	Mara Rocha	PSDB	AC

113	Marcelo Freixo	PSB	RJ
114	Marcelo Nilo	PSB	BA
115	Marcon	PT	RS
116	Margarete Coelho	PP	PI
117	Maria do Rosário	PT	RS
118	Marreca Filho	PATRIOTA	MA
119	Marília Arraes	PT	PE
120	Mauro Nazif	PSB	RO
121	Merlong Solano	PT	PI
122	Milton Coelho	PSB	PE
123	Márcio Labre	PSL	RJ
124	Mário Heringer	PDT	MG
125	Mário Negromonte Jr.	PP	BA
126	Natália Bonavides	PT	RN
127	Nilson Pinto	PSDB	PA
128	Nilto Tatto	PT	SP
129	Odair Cunha	PT	MG
130	Odorico Monteiro	PSB	CE
131	Orlando Silva	PCdoB	SP
132	Otoni de Paula	PSC	RJ
133	Padre João	PT	MG
134	Patrus Ananias	PT	MG
135	Paulo Guedes	PT	MG
136	Paulo Pimenta	PT	RS
137	Paulo Ramos	PDT	RJ
138	Paulo Teixeira	PT	SP
139	Paulão	PT	AL
140	Pedro Uczai	PT	SC
141	Pedro Westphalen	PP	RS
142	Perpétua Almeida	PCdoB	AC
143	Pinheirinho	PP	MG
144	Policia Katia Sastre	PL	SP
145	Pompeo de Mattos	PDT	RS
146	Professor Israel Batista	PV	DF
147	Professor Joziel	PSL	RJ
148	Professora Dorinha Seabra Reze	DEM	TO
149	Professora Marcivania	PCdoB	AP
150	Professora Rosa Neide	PT	MT
151	Rafael Motta	PSB	RN
152	Rafafá	PSDB	PB
153	Reginaldo Lopes	PT	MG
154	Rejane Dias	PT	PI
155	Renata Abreu	PODE	SP
156	Renildo Calheiros	PCdoB	PE
157	Rodrigo Agostinho	PSB	SP
158	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
159	Rogério Correia	PT	MG

160	Ronaldo Carletto	PP	BA
161	Rosana Valle	PSB	SP
162	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
163	Rubens Otoni	PT	GO
164	Rui Falcão	PT	SP
165	Samuel Moreira	PSDB	SP
166	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
167	Shéridan	PSDB	RR
168	Silvia Cristina	PDT	RO
169	Silvio Costa Filho	REPUBLIC	PE
170	Tabata Amaral	PDT	SP
171	Tadeu Alencar	PSB	PE
172	Talíria Petrone	PSOL	RJ
173	Ted Conti	PSB	ES
174	Tiago Mitraud	NOVO	MG
175	Toninho Wandscheer	PROS	PR
176	Totonho Lopes	PDT	CE
177	Túlio Gadêlha	PDT	PE
178	Valmir Assunção	PT	BA
179	Vander Loubet	PT	MS
180	Vanderlei Macris	PSDB	SP
181	Vicentinho	PT	SP
182	Vilson da Fetaemg	PSB	MG
183	Vinicius Poit	NOVO	SP
184	Vitor Hugo	PSL	GO
185	Waldenor Pereira	PT	BA
186	Weliton Prado	PROS	MG
187	Wolney Queiroz	PDT	PE
188	Zeca Dirceu	PT	PR
189	Zé Carlos	PT	MA
190	Zé Neto	PT	BA
191	Átila Lins	PP	AM
192	Átila Lira	PP	PI
193	Áurea Carolina	PSOL	MG



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Joenia Wapichana (REDE/RR)

Apresentação: 07/07/2021 18:45 - PEC03220
EMC 29 PEC03220 => PEC 32/2020

EMC n.29

EMENDA Nº (à PEC nº 32, de 2020)

Altere-se o §1º no art. 39-A, constante do art. 1º da PEC nº 32, de 2020, com a seguinte redação:

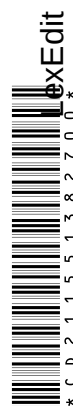
Art. 39-A...

§1º. As atividades típicas de estado são aquelas ligadas ao magistério público, saúde pública, segurança pública, planejamento e orçamento, fiscalização agropecuária, finanças e controle, gestão pública, gestão indigenista, gestão ambiental, diplomacia, defensoria pública, política monetária, inteligência, magistratura, ministério público e advocacia pública que serão regulamentadas em lei complementar federal.



*Praça dos Três Poderes - Congresso Nacional
Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 231
Brasília - DF - CEP 70.160-900*

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Joenia Wapichana e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg.caixa.gov.br/assinatura.camara.leg.br/CD211551382700>
Fone: 3215 5231



CD211551382700
ExEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Joenia Wapichana (REDE/RR)

Apresentação: 07/07/2021 18:45 - PEC03220
EMC 29 PEC03220 => PEC 32/2020

EMC n.29

JUSTIFICAÇÃO

A PEC 32/2020 que trata da Reforma Administrativa apresentada pelo Executivo tem diversos problemas que precisam ser ajustados para que os trabalhadores públicos não sejam prejudicados.

Para tanto, considerando que até o momento não existe uma legislação que regule as atividades típicas de estado, proponho que no texto base da PEC 32 já sejam evidenciadas para posterior regulamentação em Lei Complementar Federal.

Importante destacar que essas atribuições e responsabilidades legais são imputadas aos servidores, efetivos ou temporários, investidos em cargos na forma do disposto no art 37 e 247 da Constituição Federal de forma genérica, sem detalhamento das atividades, destacando apenas que são exclusivas de Estado, não podendo ser exercido pela iniciativa privada.

As atividades típicas de Estado são aquelas que exercem atribuições relacionadas à expressão e finalidade do Poder Estatal, não possuindo, portanto, correspondência no setor privado. Integram o núcleo estratégico do Estado, requerendo, por isso, maior capacitação e responsabilidade.

Sala das Sessões, junho de 2021.

DEPUTADA JOENIA WAPICHANA

Líder da REDE Sustentabilidade



*Praça dos Três Poderes - Congresso Nacional
Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 231
Brasília - DF - CEP 70.160-900*

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Joenia Wapichana e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg.caixa.gov.br/assinatura.camara.leg.br/CD211551382700>
Fone: 3215 5231



CD211551382700
exEdit



Emenda à PEC (Da Sra. Joenia Wapichana)

Altere-se o §1º no art. 39-A,
constante do art. 1º da PEC nº 32, de 2020

Assinaram eletronicamente o documento CD211551382700, nesta ordem:

- 1 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 3 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 4 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 5 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *-(p_7800)
- 6 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 7 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 8 Dep. Marcon (PT/RS)
- 9 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 10 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 11 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 12 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 13 Dep. Ailton Faleiro (PT/PA)
- 14 Dep. Rubens Otoni (PT/GO)
- 15 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 16 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 17 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 18 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 19 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 20 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 21 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 22 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 23 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 24 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 25 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 26 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Joenia Wapichana e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211551382700>



- 27 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 28 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ)
- 29 Dep. Rui Falcão (PT/SP)
- 30 Dep. Vivi Reis (PSOL/PA)
- 31 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 32 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 33 Dep. David Miranda (PSOL/RJ)
- 34 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 35 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 36 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)
- 37 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 38 Dep. Odorico Monteiro (PSB/CE)
- 39 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 40 Dep. Paulão (PT/AL)
- 41 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 42 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 43 Dep. Padre João (PT/MG)
- 44 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 45 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 46 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 47 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 48 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 49 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 50 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 51 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 52 Dep. Subtenente Gonzaga (PDT/MG)
- 53 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 54 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 55 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 56 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 57 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 58 Dep. Hildo Rocha (MDB/MA)
- 59 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 60 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 61 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 62 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 63 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 64 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Joenia Warchioro e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211551382700>

- 65 Dep. Idilvan Alencar (PDT/CE)
- 66 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 67 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 68 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 69 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 70 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 71 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 72 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 73 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 74 Dep. Leandre (PV/PR)
- 75 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 76 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 77 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 78 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 79 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 80 Dep. Marcelo Freixo (PSB/RJ)
- 81 Dep. Merlong Solano (PT/PI)
- 82 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 83 Dep. Vilson da Fetaemg (PSB/MG)
- 84 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC)
- 85 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 86 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 87 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 88 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 89 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 90 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 91 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 92 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 93 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 94 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 95 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 96 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 97 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 98 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 99 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 100 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 101 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 102 Dep. Dagoberto Nogueira (PDT/MS)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Joenia Waijshen e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211551382700>

- 103 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 104 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 105 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 106 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
- 107 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(P_113862)
- 108 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 109 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *-(P_7689)
- 110 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 111 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 112 Dep. Odair Cunha (PT/MG)
- 113 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 114 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 115 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 116 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 117 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 118 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 119 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 120 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 121 Dep. Cacá Leão (PP/BA) *-(p_7731)
- 122 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 123 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 124 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
- 125 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 126 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 127 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 128 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 129 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 130 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 131 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 132 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 133 Dep. Damião Feliciano (PDT/PB)
- 134 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 135 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 136 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 137 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 138 Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)
- 139 Dep. Totonho Lopes (PDT/CE)
- 140 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)

Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Igoria Westphalen e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211551382700>



- 141 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 142 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 143 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 144 Dep. Euclydes Pettersen (PSC/MG)
- 145 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 146 Dep. Weliton Prado (PROS/MG)
- 147 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 148 Dep. Shéridan (PSDB/RR)
- 149 Dep. Mauro Nazif (PSB/RO)
- 150 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 151 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 152 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 153 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 154 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) *-(P_5027)
- 155 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 156 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 157 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 158 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 159 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)
- 160 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 161 Dep. Kim Kataguirí (DEM/SP)
- 162 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 163 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
- 164 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 165 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)
- 166 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 167 Dep. Silvia Cristina (PDT/RO)
- 168 Dep. Tabata Amaral (PDT/SP)
- 169 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)
- 170 Dep. Felipe Rigoni (PSB/ES)
- 171 Dep. Cássio Andrade (PSB/PA)
- 172 Dep. Fábio Henrique (PDT/SE)
- 173 Dep. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
- 174 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)
- 175 Dep. Gustavo Fruet (PDT/PR)
- 176 Dep. Beto Rosado (PP/RN)



trônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Joenia Wapichana e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211551382700>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 29 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Joenia Wapichana
Data da Apresentação: 07/07/2021 18:45
Ementa: Altere-se o §1º no art. 39-A, constante do art. 1º da PEC nº 32, de 2020

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	176
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	176
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Acácio Favacho	PROS	AP
2	Adriana Ventura	NOVO	SP
3	Adriano do Baldy	PP	GO
4	Afonso Florence	PT	BA
5	Afonso Motta	PDT	RS
6	Airton Faleiro	PT	PA
7	Alan Rick	DEM	AC
8	Alencar Santana Braga	PT	SP
9	Alessandro Molon	PSB	RJ
10	Alex Manente	CIDADANIA	SP
11	Alexandre Padilha	PT	SP
12	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
13	Alice Portugal	PCdoB	BA
14	Aline Sleutjes	PSL	PR
15	Aluisio Mendes	PSC	MA
16	André Ferreira	PSC	PE
17	André Figueiredo	PDT	CE
18	André de Paula	PSD	PE

19	Angela Amin	PP	SC
20	Aécio Neves	PSDB	MG
21	Benedita da Silva	PT	RJ
22	Beto Faro	PT	PA
23	Beto Pereira	PSDB	MS
24	Beto Rosado	PP	RN
25	Bia Cavassa	PSDB	MS
26	Bira do Pindaré	PSB	MA
27	Boca Aberta	PROS	PR
28	Bohn Gass	PT	RS
29	Cacá Leão	PP	BA
30	Camilo Capiberibe	PSB	AP
31	Capitão Wagner	PROS	CE
32	Carlos Veras	PT	PE
33	Carlos Zarattini	PT	SP
34	Celina Leão	PP	DF
35	Chico D'Angelo	PDT	RJ
36	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
37	Christino Aureo	PP	RJ
38	Coronel Armando	PSL	SC
39	Coronel Chrisóstomo	PSL	RO
40	Cássio Andrade	PSB	PA
41	Célio Moura	PT	TO
42	Dagoberto Nogueira	PDT	MS
43	Damião Feliciano	PDT	PB
44	Daniel Almeida	PCdoB	BA
45	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
46	Danilo Cabral	PSB	PE
47	Darci de Matos	PSD	SC
48	David Miranda	PSOL	RJ
49	David Soares	DEM	SP
50	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	RJ
51	Dr. Zacharias Calil	DEM	GO
52	Dra. Soraya Manato	PSL	ES
53	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
54	Efraim Filho	DEM	PB
55	Enio Verri	PT	PR
56	Enrico Misasi	PV	SP
57	Erika Kokay	PT	DF
58	Euclides Pettersen	PSC	MG
59	Fausto Pinato	PP	SP
60	Felipe Carreras	PSB	PE
61	Felipe Rigoni	PSB	ES
62	Felício Laterça	PSL	RJ
63	Fernanda Melchionna	PSOL	RS
64	Fernando Monteiro	PP	PE
65	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB

66	Fábio Henrique	PDT	SE
67	Fábio Ramalho	MDB	MG
68	Félix Mendonça Júnior	PDT	BA
69	Gastão Vieira	PROS	MA
70	Gervásio Maia	PSB	PB
71	Gleisi Hoffmann	PT	PR
72	Gustavo Fruet	PDT	PR
73	Helder Salomão	PT	ES
74	Helio Lopes	PSL	RJ
75	Henrique Fontana	PT	RS
76	Hildo Rocha	MDB	MA
77	Hiran Gonçalves	PP	RR
78	Hugo Motta	REPUBLIC	PB
79	Idilvan Alencar	PDT	CE
80	Ivan Valente	PSOL	SP
81	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
82	Jerônimo Goergen	PP	RS
83	Jesus Sérgio	PDT	AC
84	Joenia Wapichana	REDE	RR
85	Jorge Solla	PT	BA
86	Joseildo Ramos	PT	BA
87	José Guimarães	PT	CE
88	José Ricardo	PT	AM
89	João Daniel	PT	SE
90	Julio Lopes	PP	RJ
91	Kim Kataguirí	DEM	SP
92	Lauriete	PSC	ES
93	Leandre	PV	PR
94	Leda Sadala	AVANTE	AP
95	Leo de Brito	PT	AC
96	Leonardo Gadelha	PSC	PB
97	Leonardo Monteiro	PT	MG
98	Luciano Ducci	PSB	PR
99	Luis Tibé	AVANTE	MG
100	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP
101	Luiza Erundina	PSOL	SP
102	Luizianne Lins	PT	CE
103	Lídice da Mata	PSB	BA
104	Mara Rocha	PSDB	AC
105	Marcelo Freixo	PSB	RJ
106	Marcon	PT	RS
107	Margarete Coelho	PP	PI
108	Maria do Rosário	PT	RS
109	Marília Arraes	PT	PE
110	Mauro Nazif	PSB	RO
111	Merlong Solano	PT	PI
112	Márcio Labre	PSL	RJ

113	Mário Heringer	PDT	MG
114	Mário Negromonte Jr.	PP	BA
115	Natália Bonavides	PT	RN
116	Nilson Pinto	PSDB	PA
117	Nilto Tatto	PT	SP
118	Odair Cunha	PT	MG
119	Odorico Monteiro	PSB	CE
120	Orlando Silva	PCdoB	SP
121	Otoni de Paula	PSC	RJ
122	Padre João	PT	MG
123	Patrus Ananias	PT	MG
124	Paulo Ganime	NOVO	RJ
125	Paulo Guedes	PT	MG
126	Paulo Pimenta	PT	RS
127	Paulo Teixeira	PT	SP
128	Paulão	PT	AL
129	Pedro Uczai	PT	SC
130	Pedro Westphalen	PP	RS
131	Perpétua Almeida	PCdoB	AC
132	Pinheirinho	PP	MG
133	Pompeo de Mattos	PDT	RS
134	Professor Israel Batista	PV	DF
135	Professora Dorinha Seabra Reze	DEM	TO
136	Professora Marcivania	PCdoB	AP
137	Professora Rosa Neide	PT	MT
138	Rafafá	PSDB	PB
139	Reginaldo Lopes	PT	MG
140	Rejane Dias	PT	PI
141	Renata Abreu	PODE	SP
142	Renildo Calheiros	PCdoB	PE
143	Rodrigo Agostinho	PSB	SP
144	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
145	Rogério Correia	PT	MG
146	Ronaldo Carletto	PP	BA
147	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
148	Rubens Otoni	PT	GO
149	Rui Falcão	PT	SP
150	Samuel Moreira	PSDB	SP
151	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
152	Shéridan	PSDB	RR
153	Silvia Cristina	PDT	RO
154	Subtenente Gonzaga	PDT	MG
155	Tabata Amaral	PDT	SP
156	Talíria Petrone	PSOL	RJ
157	Tiago Mitraud	NOVO	MG
158	Toninho Wandscheer	PROS	PR
159	Totonho Lopes	PDT	CE

160	Túlio Gadêlha	PDT	PE
161	Valmir Assunção	PT	BA
162	Vander Loubet	PT	MS
163	Vanderlei Macris	PSDB	SP
164	Vicentinho	PT	SP
165	Vilson da Fetaemg	PSB	MG
166	Vinicius Poit	NOVO	SP
167	Vitor Hugo	PSL	GO
168	Vivi Reis	PSOL	PA
169	Waldenor Pereira	PT	BA
170	Weliton Prado	PROS	MG
171	Wolney Queiroz	PDT	PE
172	Zeca Dirceu	PT	PR
173	Zé Carlos	PT	MA
174	Zé Neto	PT	BA
175	Átila Lira	PP	PI
176	Áurea Carolina	PSOL	MG



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N. 32, DE 2019

EMENDA MODIFICATIVA N.

(Do Sr. Mário Heringer e outros)

Altera a alínea a' do inciso XXIII do art. 37, e o caput do arts. 37 e 41-A, modificados pela Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020.

Dê-se à alínea a, do inciso XXIII, do artigo 37 e ao caput do arts. 37 e 41-A da Constituição Federal, modificados e inserido pela Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020, a seguinte redação:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, **integridade**, moralidade, publicidade, transparência, inovação, responsabilidade, coordenação, boa governança pública, eficiência, e, também, ao seguinte:

.....
XXIII –

a) férias ou recesso consecutivo em período superior a trinta dias pelo período aquisitivo de um ano;

.....” (NR)

“Art. 41-A. Lei complementar disporá sobre:

.....
§ 1º. É vedado o desligamento dos servidores de que trata o art. 39-A, caput, incisos I a IV, por motivação político-partidária, **de crença ou de opinião, desde que fundada na ordem legal estabelecida.**

§ 2º Caberá restituição do cargo ou vínculo ao servidor desligado e penalização à autoridade que incorrer em comprovado desvio de finalidade, motivado por discriminação ou perseguição, nos atos relacionados aos incisos I e II do § 1º.”(NR)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mário Heringer e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211598580600>

JUSTIFICATIVA

A emenda busca vedar a concessão a qualquer servidor ou empregado da administração pública direta ou de autarquia, fundação, empresa pública ou sociedade de economia mista de férias ou recesso consecutivo em período superior a trinta dias pelo período aquisitivo de um ano. O usufruto de férias e períodos de descanso é direito de todo trabalhador, inclusive favorecendo a sua saúde e portanto a execução de sua atividade laboral. Entretanto, determinados segmentos do serviço público utilizam-se de manobras regulamentares para extrapolar este direito e transformá-lo em descaso com o cidadão, ao passar diversos meses por ano afastados de sua função.

A emenda também busca excluir do texto da PEC os princípios da imparcialidade, unidade e subsidiariedade para evitar ambiguidade com os princípios já existentes ou interpretações divergentes quanto à sua aplicabilidade. Além disso, a emenda visa incluir o princípio da integridade de modo a garantir que o agente público tenha sua atuação institucional protegida de quaisquer perseguições, não podendo ser punido pelo puro e irrepreensível exercício de suas atribuições funcionais e manifestação de seus saberes técnicos, cabendo a ele exercer a função pública que lhe foi atribuída com plenitude, mesmo que isso porventura signifique contrariar interesses políticos ou emitir pareceres técnicos impopulares em prol do interesse público.

Finalmente, a emenda estende a vedação estabelecida ao desligamento por motivação político-partidária àqueles motivados por crença ou opinião – evidentemente, cuja manifestação não incorra em crime, e propõe que em caso de desligamento motivado por perseguição ou discriminação, caberá penalização à autoridade que incorrer neste desvio de finalidade, bem como a restituição do cargo ou vínculo ao servidor prejudicado.

Brasília, em de julho de 2021.

Deputado **MÁRIO HERINGER**
PDT/MG



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mário Heringer e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211598580600>



Emenda à PEC (Do Sr. Mário Heringer)

Emenda à PEC 32, de 2020

Assinaram eletronicamente o documento CD211598580600, nesta ordem:

- 1 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 2 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 3 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 4 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 5 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 6 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 7 Dep. Marcon (PT/RS)
- 8 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 9 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 10 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 11 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 12 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *-(p_7800)
- 13 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 14 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 15 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 16 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 17 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 18 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 19 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 20 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 21 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 22 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 23 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 24 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 25 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 26 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 27 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mário Heringer e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211598580600>



- 28 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 29 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 30 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 31 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 32 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 33 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 34 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 35 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 36 Dep. Airtton Faleiro (PT/PA)
- 37 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 38 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 39 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 40 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 41 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 42 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 43 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 44 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 45 Dep. Odair Cunha (PT/MG)
- 46 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 47 Dep. Paulo Ramos (PDT/RJ)
- 48 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 49 Dep. Leandre (PV/PR)
- 50 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 51 Dep. Paulão (PT/AL)
- 52 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 53 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 54 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 55 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 56 Dep. Idilvan Alencar (PDT/CE)
- 57 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 58 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 59 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 60 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 61 Dep. Vilson da Fetaemg (PSB/MG)
- 62 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 63 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 64 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 65 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Márcio Lins e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211598580600>

- 66 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 67 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 68 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 69 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 70 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 71 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 72 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 73 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 74 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 75 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 76 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 77 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 78 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 79 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 80 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 81 Dep. Silvia Cristina (PDT/RO)
- 82 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 83 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 84 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 85 Dep. Dagoberto Nogueira (PDT/MS)
- 86 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 87 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 88 Dep. Flávio Nogueira (PDT/PI)
- 89 Dep. Vivi Reis (PSOL/PA)
- 90 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 91 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)
- 92 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
- 93 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 94 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ)
- 95 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(p_113862)
- 96 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 97 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *-(P_7689)
- 98 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 99 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 100 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 101 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)
- 102 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 103 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)

Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Mário Negromonte Jr. e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211598580600>

- 104 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 105 Dep. David Miranda (PSOL/RJ)
- 106 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 107 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 108 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 109 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 110 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 111 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 112 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 113 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 114 Dep. Cacá Leão (PP/BA)
- 115 Dep. Domingos Sávio (PSDB/MG)
- 116 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 117 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
- 118 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 119 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 120 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 121 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 122 Dep. Padre João (PT/MG)
- 123 Dep. Subtenente Gonzaga (PDT/MG)
- 124 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 125 Dep. Odorico Monteiro (PSB/CE)
- 126 Dep. Covatti Filho (PP/RS)
- 127 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 128 Dep. Celso Maldaner (MDB/SC)
- 129 Dep. Marcelo Freixo (PSB/RJ)
- 130 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 131 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 132 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 133 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 134 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 135 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 136 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 137 Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)
- 138 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 139 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 140 Dep. Totonho Lopes (PDT/CE)
- 141 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Márcio Labre e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211598580600>

- 142 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 143 Dep. Euclydes Pettersen (PSC/MG)
- 144 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 145 Dep. Marcelo Nilo (PSB/BA)
- 146 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 147 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 148 Dep. Mauro Nazif (PSB/RO)
- 149 Dep. Shéridan (PSDB/RR)
- 150 Dep. Gonzaga Patriota (PSB/PE)
- 151 Dep. Damião Feliciano (PDT/PB)
- 152 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 153 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 154 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 155 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) *-(P_5027)
- 156 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 157 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 158 Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)
- 159 Dep. Kim Kataguirí (DEM/SP)
- 160 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)
- 161 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 162 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 163 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 164 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)
- 165 Dep. Tabata Amaral (PDT/SP)
- 166 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC)
- 167 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)
- 168 Dep. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
- 169 Dep. Flávia Moraes (PDT/GO)
- 170 Dep. Misael Varela (PSD/MG)
- 171 Dep. Felipe Rigoni (PSB/ES)
- 172 Dep. Gustavo Fruet (PDT/PR)
- 173 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)
- 174 Dep. Beto Rosado (PP/RN)
- 175 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mário Heringer e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211598580600>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 30 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Mário Heringer
Data da Apresentação: 07/07/2021 18:47
Ementa: Emenda à PEC 32, de 2020

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	175
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	175
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Acácio Favacho	PROS	AP
2	Adriana Ventura	NOVO	SP
3	Adriano do Baldy	PP	GO
4	Afonso Florence	PT	BA
5	Afonso Motta	PDT	RS
6	Airton Faleiro	PT	PA
7	Alan Rick	DEM	AC
8	Alencar Santana Braga	PT	SP
9	Alessandro Molon	PSB	RJ
10	Alex Manente	CIDADANIA	SP
11	Alexandre Padilha	PT	SP
12	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
13	Alice Portugal	PCdoB	BA
14	Aline Sleutjes	PSL	PR
15	Aluisio Mendes	PSC	MA
16	André Figueiredo	PDT	CE
17	Angela Amin	PP	SC
18	Aécio Neves	PSDB	MG
19	Benedita da Silva	PT	RJ

20	Beto Faro	PT	PA
21	Beto Pereira	PSDB	MS
22	Beto Rosado	PP	RN
23	Bia Cavassa	PSDB	MS
24	Bira do Pindaré	PSB	MA
25	Boca Aberta	PROS	PR
26	Bohn Gass	PT	RS
27	Cacá Leão	PP	BA
28	Camilo Capiberibe	PSB	AP
29	Capitão Wagner	PROS	CE
30	Carlos Veras	PT	PE
31	Carlos Zarattini	PT	SP
32	Celina Leão	PP	DF
33	Celso Maldaner	MDB	SC
34	Chico D'Angelo	PDT	RJ
35	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
36	Christino Aureo	PP	RJ
37	Coronel Armando	PSL	SC
38	Coronel Chrisóstomo	PSL	RO
39	Covatti Filho	PP	RS
40	Célio Moura	PT	TO
41	Dagoberto Nogueira	PDT	MS
42	Damião Feliciano	PDT	PB
43	Daniel Almeida	PCdoB	BA
44	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
45	Danilo Cabral	PSB	PE
46	Darci de Matos	PSD	SC
47	David Miranda	PSOL	RJ
48	David Soares	DEM	SP
49	Domingos Sávio	PSDB	MG
50	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	RJ
51	Dr. Zacharias Calil	DEM	GO
52	Dra. Soraya Manato	PSL	ES
53	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
54	Eduardo Bismarck	PDT	CE
55	Eduardo Cury	PSDB	SP
56	Efraim Filho	DEM	PB
57	Enio Verri	PT	PR
58	Enrico Misasi	PV	SP
59	Erika Kokay	PT	DF
60	Euclydes Pettersen	PSC	MG
61	Fausto Pinato	PP	SP
62	Felipe Carreras	PSB	PE
63	Felipe Rigoni	PSB	ES
64	Felício Laterça	PSL	RJ
65	Fernando Monteiro	PP	PE
66	Flávia Moraes	PDT	GO

67	Flávio Nogueira	PDT	PI
68	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB
69	Fábio Ramalho	MDB	MG
70	Félix Mendonça Júnior	PDT	BA
71	Gastão Vieira	PROS	MA
72	Gervásio Maia	PSB	PB
73	Glauber Braga	PSOL	RJ
74	Gleisi Hoffmann	PT	PR
75	Gonzaga Patriota	PSB	PE
76	Greyce Elias	AVANTE	MG
77	Gustavo Fruet	PDT	PR
78	Helder Salomão	PT	ES
79	Helio Lopes	PSL	RJ
80	Henrique Fontana	PT	RS
81	Hiran Gonçalves	PP	RR
82	Hugo Motta	REPUBLIC	PB
83	Idilvan Alencar	PDT	CE
84	Ivan Valente	PSOL	SP
85	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
86	Jerônimo Goergen	PP	RS
87	Jesus Sérgio	PDT	AC
88	Joenia Wapichana	REDE	RR
89	Jorge Solla	PT	BA
90	Joseildo Ramos	PT	BA
91	José Guimarães	PT	CE
92	José Ricardo	PT	AM
93	João Daniel	PT	SE
94	Julio Lopes	PP	RJ
95	Kim Kataguiiri	DEM	SP
96	Lauriete	PSC	ES
97	Leandre	PV	PR
98	Leda Sadala	AVANTE	AP
99	Leo de Brito	PT	AC
100	Leonardo Gadelha	PSC	PB
101	Leonardo Monteiro	PT	MG
102	Lucas Gonzalez	NOVO	MG
103	Luciano Ducci	PSB	PR
104	Luis Tibé	AVANTE	MG
105	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP
106	Luiza Erundina	PSOL	SP
107	Luizianne Lins	PT	CE
108	Mara Rocha	PSDB	AC
109	Marcelo Freixo	PSB	RJ
110	Marcelo Nilo	PSB	BA
111	Marcon	PT	RS
112	Margarete Coelho	PP	PI
113	Marília Arraes	PT	PE

114	Mauro Nazif	PSB	RO
115	Misael Varella	PSD	MG
116	Márcio Labre	PSL	RJ
117	Mário Heringer	PDT	MG
118	Mário Negromonte Jr.	PP	BA
119	Natália Bonavides	PT	RN
120	Nilson Pinto	PSDB	PA
121	Nilto Tatto	PT	SP
122	Odair Cunha	PT	MG
123	Odorico Monteiro	PSB	CE
124	Orlando Silva	PCdoB	SP
125	Otoni de Paula	PSC	RJ
126	Padre João	PT	MG
127	Patrus Ananias	PT	MG
128	Paulo Ganime	NOVO	RJ
129	Paulo Guedes	PT	MG
130	Paulo Pimenta	PT	RS
131	Paulo Ramos	PDT	RJ
132	Paulão	PT	AL
133	Pedro Uczai	PT	SC
134	Pedro Westphalen	PP	RS
135	Perpétua Almeida	PCdoB	AC
136	Pinheirinho	PP	MG
137	Pompeo de Mattos	PDT	RS
138	Professor Israel Batista	PV	DF
139	Professora Dorinha Seabra Reze	DEM	TO
140	Professora Marcivania	PCdoB	AP
141	Professora Rosa Neide	PT	MT
142	Rafafá	PSDB	PB
143	Reginaldo Lopes	PT	MG
144	Rejane Dias	PT	PI
145	Renata Abreu	PODE	SP
146	Renildo Calheiros	PCdoB	PE
147	Rodrigo Agostinho	PSB	SP
148	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
149	Rogério Correia	PT	MG
150	Ronaldo Carletto	PP	BA
151	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
152	Samuel Moreira	PSDB	SP
153	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
154	Shéridan	PSDB	RR
155	Silvia Cristina	PDT	RO
156	Subtenente Gonzaga	PDT	MG
157	Tabata Amaral	PDT	SP
158	Talíria Petrone	PSOL	RJ
159	Tiago Mitraud	NOVO	MG
160	Toninho Wandscheer	PROS	PR

161	Totonho Lopes	PDT	CE
162	Túlio Gadêlha	PDT	PE
163	Valmir Assunção	PT	BA
164	Vander Loubet	PT	MS
165	Vanderlei Macris	PSDB	SP
166	Vicentinho	PT	SP
167	Vilson da Fetaemg	PSB	MG
168	Vinicius Poit	NOVO	SP
169	Vitor Hugo	PSL	GO
170	Vivi Reis	PSOL	PA
171	Waldenor Pereira	PT	BA
172	Wolney Queiroz	PDT	PE
173	Zeca Dirceu	PT	PR
174	Zé Carlos	PT	MA
175	Áurea Carolina	PSOL	MG



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Joenia Wapichana (REDE/RR)

EMENDA Nº

(à PEC nº 32, de 2020)

Inserir-se o § 1º-D no art. 39-A, constante do art. 1º da PEC nº 32, de 2020, com a seguinte redação:

Art. 39-A ...

§1º-D Os cargos específicos para o magistério indígena, saúde indígena e gestão ambiental e territorial indígena serão regulamentadas em Lei Complementar Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A PEC 32/2020 precisa de ajustes fundamentais para que a Reforma Administrativa apresentada pelo Executivo atenda às políticas específicas para povos minoritários, à exemplo dos povos indígenas.

No Brasil os direitos dos povos indígenas são regidos por leis federais a começar pela Carta Magna, Estatuto do Índio (Lei nº 6001/1973), dentre outros dispositivos infralegais. A tutela aos direitos dos povos indígenas também tem garantia em Tratados, Pactos e Convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário, a exemplo da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, da Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas, dentre outros.

No art. 2º da Convenção 196 da OIT está explícito que os governos deverão assumir a responsabilidade de desenvolver, com a participação dos povos interessados, uma ação coordenada e sistemática com vistas a proteger os direitos desses povos e a garantir o respeito pela sua integridade.

Dentre as ações devem ser incluídas medidas que assegurem aos membros desses povos o gozo, em condições de igualdade, dos direitos e oportunidades que a legislação nacional outorga aos demais membros da população nacional. E da mesma forma, a Convenção 169 da OIT obriga os



Praça dos Três Poderes - Congresso Nacional
Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 231
Brasília - DF - CEP 70.160-900

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Joenia Wapichana e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg.br/legis/assinatura/camara.leg.br/CD216014012600>
Fone: 3215 5231

Apresentação: 07/07/2021 18:57 - PEC03220
EMC 31 PEC03220 => PEC 32/2020

EMC n.31





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Joenia Wapichana (REDE/RR)

Apresentação: 07/07/2021 18:57 - PEC03220
EMC 31 PEC03220 => PEC 32/2020

EMC n.31

Estados-Membros a promoverem de forma efetiva os direitos sociais, econômicos e culturais dos povos indígenas, respeitando a sua identidade social e cultural, os seus costumes e tradições, e as suas instituições.

No art. 20 da Convenção 169 da OIT “os governos deverão adotar, no âmbito da legislação nacional e em cooperação com os povos interessados, medidas especiais para garantir aos trabalhadores pertencentes a esses povos uma proteção eficaz em matéria de contratação e condições de emprego, na medida em que não estejam protegidas eficazmente pela legislação aplicável aos trabalhadores em geral”.

Com isso, a atuação dos profissionais indígenas na educação, saúde e gestão ambiental e territorial dentro das suas comunidades contribui para a valorização dos conhecimentos tradicionais, culturas, línguas, tradições e formas próprias de organizações sociais.

A Constituição Federal prevê que a competência para legislar sobre populações indígenas é privativa da União (Art. 22. XIV). O texto constitucional também diz que o Estado deve “proteger as manifestações das culturas populares, inclusive indígenas” (Art. 215) e garantir “o respeito a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem” (Art. 210).

Na Constituição de 1988, os direitos indígenas estão expressos em capítulo específico (Título VIII, Da Ordem Social, Capítulo VIII, Dos Índios) com preceitos que asseguram o respeito à organização social, aos costumes, às línguas, crenças e tradições.

Também há garantias específicas aos povos indígenas em outros dispositivos ao longo da Constituição. No Artigo 232, é resguardada aos povos indígenas a capacidade processual, ao trazer expresso que “os índios, suas comunidades e organizações, são partes legítimas para ingressar em juízo, em defesa dos seus direitos e interesses”.

Os povos indígenas têm direito a uma educação escolar diferenciada e intercultural (Decreto 6.861/2009), bem como multilíngue e comunitária. Seguindo o que diz a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), a coordenação nacional das políticas de Educação Escolar Indígena é de competência do Ministério da Educação (Decreto nº26, de 1991).

O Subsistema de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, criado em 1999 (Lei nº 9.836/99, conhecida como Lei Arouca) é coordenado diretamente pelo Ministério da Saúde e é formado pelos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dseis) que se configuram em uma rede de serviços implantada nas terras



Praça dos Três Poderes - Congresso Nacional
Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 231
Brasília - DF - CEP 70.160-900

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Joenia Wapichana e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg.br/legis/assinatura/assinatura.camara.leg.br/CD216014012600>
Fone: 3215 5231





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Joenia Wapichana (REDE/RR)

Apresentação: 07/07/2021 18:57 - PEC03220
EMC 31 PEC03220 => PEC 32/2020

EMC n.31

indígenas para atender essa população, a partir de critérios geográficos, demográficos e culturais próprios.

Seguindo os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), esse subsistema considerou a participação indígena como uma premissa para aumentar o controle e o planejamento dos serviços, bem como uma forma de reforçar a autodeterminação desses povos.

Para os povos indígenas, o direito de participar quando da adoção de decisões relativas a assuntos que os afetam tem um impacto direto sobre o gozo efetivo de outros direitos humanos, como a livre determinação, a igualdade, a integridade cultural, o consentimento livre, prévio e informado e o direito à propriedade. Daí que a participação plena e efetiva representa a diretriz basilar de exercício dos direitos dos povos indígenas. A participação dos povos indígenas ocorre em diferentes níveis e ações, à começar pela atuação nas instituições de defesa dos seus direitos.

Importante destacar que para os povos indígenas, a saúde equivale à coexistência harmoniosa dos seres humanos com a natureza, entre eles e com outros seres na busca do bem-estar. A concepção indígena de saúde articula elementos físicos, mentais, espirituais e emocionais, tanto sob a perspectiva das pessoas como das comunidades, e envolve componentes políticos, econômicos, sociais e culturais. Ao mesmo tempo, responde às experiências históricas e cosmovisões de cada povo, e as crenças e práticas de saúde fazem parte das normas comunitárias.

Como consequência, o direito à saúde dos povos indígenas deve ser entendido tanto em sua dimensão individual como coletiva, sendo interdependente da realização de outros direitos humanos. Para tanto é crucial que as equipes da saúde indígena sejam compostas por profissionais indígenas, que detêm conhecimentos sobre a saúde específica dos distintos povos.

Da mesma forma, a educação escolar indígena deve ser composta por professores indígenas qualificados e profundos conhecedores das línguas, culturas e formas de organização dos respectivos povos. De outra forma, a educação escolar não atenderá o disposto na Constituição Federal e demais legislações correlatas. Atualmente os mais de 20 mil professores indígenas que atuam em todo o país tem formas distintas de atuação trabalhista, sendo a grande maioria com contratos temporários e precarizados.

Com relação ao meio ambiente ressalto que estudos científicos demonstram como a governança e gestão indígena baseadas no seu rico patrimônio material e imaterial têm sido importantes para a manutenção da



Praça dos Três Poderes - Congresso Nacional
Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 231
Brasília - DF - CEP 70.160-900

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Joenia Wapichana e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216014012600>
Fone: 3215 5231



CD216014012600
ExEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Joenia Wapichana (REDE/RR)

biodiversidade nos diversos biomas nacionais. Com isso é demonstrado a importância dos povos indígenas quanto à manutenção das águas, do solo, da barreira de desmatamento e quanto ao estoque de carbono nas áreas protegidas por esses povos.

Existem dados que explicam como as grandes áreas de florestas protegidas pelos povos indígenas são fundamentais para a manutenção da temperatura e do regime pluviométrico na região amazônica e como estas contribuem para o equilíbrio do clima no sul do país. A relação dos indígenas com as florestas, os serviços ambientais e o clima são de interesse nacional. Nas diversas regiões do país temos a atuação de agentes ambientais e territoriais indígenas que, em colaboração com a comunidade, têm feito um trabalho importante de proteção do nosso meio ambiente, mas precisam, além da valorização dos seus trabalhos, a regulamentação da atividade e mais apoio governamental.

Para tanto, apresento essa Emenda que espero contar com o apoio dos demais parlamentares desta Casa.

Sala das Sessões, junho de 2021.

DEPUTADA JOENIA WAPICHANA

Líder da REDE Sustentabilidade



*Praça dos Três Poderes - Congresso Nacional
Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 231
Brasília - DF - CEP 70.160-900*

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Joenia Wapichana e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216014012600>
Fone: 3215 5231

Apresentação: 07/07/2021 18:57 - PEC03220
EMC 31 PEC03220 => PEC 32/2020

EMC n.31



CD216014012600
exEdit



Emenda à PEC **(Da Sra. Joenia Wapichana)**

Insere-se o § 1º- D no art. 39-A,
constante do art. 1º da PEC nº 32, de 2020

Assinaram eletronicamente o documento CD216014012600, nesta ordem:

- 1 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 3 Dep. Tereza Nelma (PSDB/AL)
- 4 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 5 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 6 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *(p_7800)
- 7 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 8 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 9 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 10 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 11 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 12 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 13 Dep. Rubens Otoni (PT/GO)
- 14 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 15 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 16 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 17 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 18 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 19 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 20 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 21 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 22 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 23 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 24 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 25 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 26 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Joenia Wapichana e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216014012600>



- 27 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 28 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 29 Dep. Rui Falcão (PT/SP)
- 30 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ)
- 31 Dep. David Miranda (PSOL/RJ)
- 32 Dep. Vivi Reis (PSOL/PA)
- 33 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 34 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 35 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 36 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 37 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)
- 38 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 39 Dep. Odorico Monteiro (PSB/CE)
- 40 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 41 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 42 Dep. Paulão (PT/AL)
- 43 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 44 Dep. Padre João (PT/MG)
- 45 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 46 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 47 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 48 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 49 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 50 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 51 Dep. Marcon (PT/RS)
- 52 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 53 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 54 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 55 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 56 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 57 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 58 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 59 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 60 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC)
- 61 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 62 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 63 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 64 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)

Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Luizianne Lins e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216014012600>



- 65 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 66 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 67 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 68 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 69 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 70 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 71 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 72 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 73 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 74 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 75 Dep. Leandre (PV/PR)
- 76 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 77 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 78 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 79 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 80 Dep. Marcelo Freixo (PSB/RJ)
- 81 Dep. Merlong Solano (PT/PI)
- 82 Dep. Vilson da Fetaemg (PSB/MG)
- 83 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 84 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 85 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 86 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 87 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 88 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 89 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 90 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 91 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 92 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 93 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 94 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 95 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 96 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 97 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 98 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 99 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 100 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 101 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 102 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dorinha Manichana e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216014012600>

- 103 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(P_113862)
- 104 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 105 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *-(P_7689)
- 106 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 107 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 108 Dep. Odair Cunha (PT/MG)
- 109 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 110 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 111 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 112 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 113 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 114 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 115 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 116 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 117 Dep. Cacá Leão (PP/BA) *-(p_7731)
- 118 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 119 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 120 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
- 121 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 122 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 123 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 124 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 125 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 126 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 127 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 128 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 129 Dep. Damião Feliciano (PDT/PB)
- 130 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 131 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 132 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 133 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 134 Dep. Totonho Lopes (PDT/CE)
- 135 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 136 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 137 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 138 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 139 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 140 Dep. Euclydes Pettersen (PSC/MG)

Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Jaenira Warchiorri e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216014012600>



- 141 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 142 Dep. Shéridan (PSDB/RR)
- 143 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 144 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 145 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 146 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 147 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) *-(P_5027)
- 148 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 149 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 150 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 151 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)
- 152 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 153 Dep. Kim Katagui (DEM/SP)
- 154 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 155 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 156 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
- 157 Dep. Mauro Nazif (PSB/RO)
- 158 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)
- 159 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 160 Dep. Silvia Cristina (PDT/RO)
- 161 Dep. Tabata Amaral (PDT/SP)
- 162 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)
- 163 Dep. Felipe Rigoni (PSB/ES)
- 164 Dep. Cássio Andrade (PSB/PA)
- 165 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 166 Dep. Fábio Henrique (PDT/SE)
- 167 Dep. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
- 168 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)
- 169 Dep. Beto Rosado (PP/RN)
- 170 Dep. Gustavo Fruet (PDT/PR)
- 171 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)
- 172 Dep. Ricardo Izar (PP/SP)
- 173 Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Joenia Wapichana e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216014012600>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 31 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Joenia Wapichana
Data da Apresentação: 07/07/2021 18:57
Ementa: Insere-se o § 1º- D no art. 39-A, constante do art. 1º da PEC nº 32, de 2020

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	173
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	173
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Acácio Favacho	PROS	AP
2	Adriana Ventura	NOVO	SP
3	Adriano do Baldy	PP	GO
4	Afonso Florence	PT	BA
5	Afonso Motta	PDT	RS
6	Airton Faleiro	PT	PA
7	Alan Rick	DEM	AC
8	Alencar Santana Braga	PT	SP
9	Alessandro Molon	PSB	RJ
10	Alexandre Padilha	PT	SP
11	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
12	Alice Portugal	PCdoB	BA
13	Aline Sleutjes	PSL	PR
14	Aluisio Mendes	PSC	MA
15	André Ferreira	PSC	PE
16	André Figueiredo	PDT	CE
17	André de Paula	PSD	PE
18	Angela Amin	PP	SC

19	Aécio Neves	PSDB	MG
20	Benedita da Silva	PT	RJ
21	Beto Faro	PT	PA
22	Beto Pereira	PSDB	MS
23	Beto Rosado	PP	RN
24	Bia Cavassa	PSDB	MS
25	Bira do Pindaré	PSB	MA
26	Boca Aberta	PROS	PR
27	Bohn Gass	PT	RS
28	Cacá Leão	PP	BA
29	Camilo Capiberibe	PSB	AP
30	Capitão Wagner	PROS	CE
31	Carlos Veras	PT	PE
32	Carlos Zarattini	PT	SP
33	Celina Leão	PP	DF
34	Chico D'Angelo	PDT	RJ
35	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
36	Christino Aureo	PP	RJ
37	Coronel Armando	PSL	SC
38	Cássio Andrade	PSB	PA
39	Célio Moura	PT	TO
40	Damião Feliciano	PDT	PB
41	Daniel Almeida	PCdoB	BA
42	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
43	Danilo Cabral	PSB	PE
44	Darci de Matos	PSD	SC
45	David Miranda	PSOL	RJ
46	David Soares	DEM	SP
47	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	RJ
48	Dr. Zacharias Calil	DEM	GO
49	Dra. Soraya Manato	PSL	ES
50	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
51	Efraim Filho	DEM	PB
52	Enio Verri	PT	PR
53	Enrico Misasi	PV	SP
54	Erika Kokay	PT	DF
55	Euclides Pettersen	PSC	MG
56	Fausto Pinato	PP	SP
57	Felipe Carreras	PSB	PE
58	Felipe Rigoni	PSB	ES
59	Felício Laterça	PSL	RJ
60	Fernanda Melchionna	PSOL	RS
61	Fernando Monteiro	PP	PE
62	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB
63	Fábio Henrique	PDT	SE
64	Fábio Ramalho	MDB	MG
65	Félix Mendonça Júnior	PDT	BA

66	Gastão Vieira	PROS	MA
67	Gervásio Maia	PSB	PB
68	Gleisi Hoffmann	PT	PR
69	Gustavo Fruet	PDT	PR
70	Helder Salomão	PT	ES
71	Helio Lopes	PSL	RJ
72	Henrique Fontana	PT	RS
73	Hiran Gonçalves	PP	RR
74	Hugo Motta	REPUBLIC	PB
75	Ivan Valente	PSOL	SP
76	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
77	Jerônimo Goergen	PP	RS
78	Jesus Sérgio	PDT	AC
79	Joenia Wapichana	REDE	RR
80	Jorge Solla	PT	BA
81	Joseildo Ramos	PT	BA
82	José Guimarães	PT	CE
83	José Ricardo	PT	AM
84	João Daniel	PT	SE
85	Julio Lopes	PP	RJ
86	Kim Kataguirí	DEM	SP
87	Lauriete	PSC	ES
88	Leandre	PV	PR
89	Leda Sadala	AVANTE	AP
90	Leo de Brito	PT	AC
91	Leonardo Gadelha	PSC	PB
92	Leonardo Monteiro	PT	MG
93	Lucas Gonzalez	NOVO	MG
94	Luciano Ducci	PSB	PR
95	Luis Tibé	AVANTE	MG
96	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP
97	Luiza Erundina	PSOL	SP
98	Luizianne Lins	PT	CE
99	Lídice da Mata	PSB	BA
100	Mara Rocha	PSDB	AC
101	Marcelo Freixo	PSB	RJ
102	Marcon	PT	RS
103	Margarete Coelho	PP	PI
104	Maria do Rosário	PT	RS
105	Marília Arraes	PT	PE
106	Mauro Nazif	PSB	RO
107	Merlong Solano	PT	PI
108	Márcio Labre	PSL	RJ
109	Mário Heringer	PDT	MG
110	Mário Negromonte Jr.	PP	BA
111	Natália Bonavides	PT	RN
112	Nilson Pinto	PSDB	PA

113	Nilto Tatto	PT	SP
114	Odair Cunha	PT	MG
115	Odorico Monteiro	PSB	CE
116	Orlando Silva	PCdoB	SP
117	Otoni de Paula	PSC	RJ
118	Padre João	PT	MG
119	Patrus Ananias	PT	MG
120	Paulo Ganime	NOVO	RJ
121	Paulo Guedes	PT	MG
122	Paulo Pimenta	PT	RS
123	Paulo Teixeira	PT	SP
124	Paulão	PT	AL
125	Pedro Uczai	PT	SC
126	Pedro Westphalen	PP	RS
127	Perpétua Almeida	PCdoB	AC
128	Pinheirinho	PP	MG
129	Pompeo de Mattos	PDT	RS
130	Professor Israel Batista	PV	DF
131	Professora Dorinha Seabra Reze	DEM	TO
132	Professora Marcivania	PCdoB	AP
133	Professora Rosa Neide	PT	MT
134	Rafafá	PSDB	PB
135	Reginaldo Lopes	PT	MG
136	Rejane Dias	PT	PI
137	Renata Abreu	PODE	SP
138	Renildo Calheiros	PCdoB	PE
139	Ricardo Izar	PP	SP
140	Rodrigo Agostinho	PSB	SP
141	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
142	Rogério Correia	PT	MG
143	Ronaldo Carletto	PP	BA
144	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
145	Rubens Otoni	PT	GO
146	Rui Falcão	PT	SP
147	Samuel Moreira	PSDB	SP
148	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
149	Shéridan	PSDB	RR
150	Silvia Cristina	PDT	RO
151	Tabata Amaral	PDT	SP
152	Tadeu Alencar	PSB	PE
153	Talíria Petrone	PSOL	RJ
154	Tereza Nelma	PSDB	AL
155	Tiago Mitraud	NOVO	MG
156	Toninho Wandscheer	PROS	PR
157	Totonho Lopes	PDT	CE
158	Túlio Gadêlha	PDT	PE
159	Valmir Assunção	PT	BA

160	Vander Loubet	PT	MS
161	Vanderlei Macris	PSDB	SP
162	Vicentinho	PT	SP
163	Vilson da Fetaemg	PSB	MG
164	Vinicius Poit	NOVO	SP
165	Vitor Hugo	PSL	GO
166	Vivi Reis	PSOL	PA
167	Waldenor Pereira	PT	BA
168	Wolney Queiroz	PDT	PE
169	Zeca Dirceu	PT	PR
170	Zé Carlos	PT	MA
171	Zé Neto	PT	BA
172	Átila Lira	PP	PI
173	Áurea Carolina	PSOL	MG



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Republicano da Ordem Social -
PROS

COMISSÃO ESPECIAL PEC 032/20 - REFORMA ADMINISTRATIVA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020

Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

EMENDA DE COMISSÃO Nº DE 2021

Inclua-se no art. 1º da PEC 32, de 2020, a seguinte redação:

"Art. 144.

VII - Guardas Municipais.

§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais, **órgãos de natureza policial**, destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

..... (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

O tema desta Emenda já é objeto de PEC específica que tramita nesta Casa. No entanto, há de se reconhecer que, no mérito, há clareza sobre as guardas municipais possuírem natureza policial. Regulamentações federais e Leis aprovadas por este Parlamento já trazem esse conceito de modo intrínseco.

Não se pretende com essa Emenda impor a criação de guardas municipais, que se mantem como competência dos municípios, mas, apenas, resolver aparente contradição constitucional sobre sua natureza.

Isso porque surgem as mais variadas interpretações, eis que as guardas municipais não estão elencadas diretamente como órgão de segurança pública nos incisos do caput do art. 144, ainda que haja referência expressa à estas no § 8º do art. 144 da Constituição Federal,



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Capitão Wagner e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217211553400>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Republicano da Ordem Social -
PROS

com texto que deixa claro tratar-se de competência típica de policiamento ostensivo.

Nos municípios que hoje possuem guardas municipais, verifica-se a atuação destas muito ligada ao desenvolvimento das atividades preventivas no combate à diminuição da criminalidade e violência primária junto à sociedade nos municípios.

A razão de abordar este tema nesta PEC, está alinhada à celeridade que se pretende conferir à Reforma Administrativa, e, nesta, há dois pontos importantes que impõe a que este tema seja brevemente colocado em discussão.

O primeiro é a previsão diferenciada para a investidura em cargos típicos de Estado, e que, por enquanto, de certo, temos que estarão minimamente incluídos os de natureza policial. O outro, é a possibilidade de que a União, os estados e os municípios possam utilizar-se de recursos humanos privados para a execução de serviços públicos quando as atividades não são privativas de cargos típicos de estado.

É, assim, neste contexto, que se apresenta esta Emenda, rogando seja discutido o tema e aprovado seu mérito.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2021.

Deputado **CAPITÃO WAGNER**
PROS/CE





Emenda à PEC (Do Sr. Capitão Wagner)

Altera disposições sobre
servidores, empregados públicos e
organização administrativa.

Assinaram eletronicamente o documento CD217211553400, nesta ordem:

- 1 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE) *-(P_122581)
- 2 Dep. Delegado Marcelo Freitas (PSL/MG)
- 3 Dep. Capitão Fábio Abreu (PL/PI)
- 4 Dep. Ricardo Izar (PP/SP)
- 5 Dep. Moses Rodrigues (MDB/CE)
- 6 Dep. Ricardo Silva (PSB/SP)
- 7 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 8 Dep. Policial Katia Sastre (PL/SP)
- 9 Dep. Bruna Furlan (PSDB/SP)
- 10 Dep. Kim Kataguirí (DEM/SP)
- 11 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 12 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 13 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *-(p_7800)
- 14 Dep. Herculano Passos (MDB/SP)
- 15 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 16 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 17 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 18 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 19 Dep. Abou Anni (PSL/SP)
- 20 Dep. Padre João (PT/MG)
- 21 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 22 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 23 Dep. Carla Zambelli (PSL/SP)
- 24 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 25 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)

Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Capitão Wagner e outros
Para verificar a autenticidade, acesse <http://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217211553400>



- 26 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 27 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 28 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 29 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 30 Dep. Vaidon Oliveira (PROS/CE)
- 31 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 32 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 33 Dep. Coronel Tadeu (PSL/SP)
- 34 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 35 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 36 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO)
- 37 Dep. Airtton Faleiro (PT/PA)
- 38 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 39 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 40 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 41 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 42 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 43 Dep. Marcon (PT/RS)
- 44 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 45 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 46 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 47 Dep. Odair Cunha (PT/MG)
- 48 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 49 Dep. Guilherme Derrite (PP/SP)
- 50 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 51 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 52 Dep. Paulão (PT/AL)
- 53 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 54 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 55 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 56 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 57 Dep. Leandre (PV/PR)
- 58 Dep. Professor Joziel (PSL/RJ)
- 59 Dep. Flávia Moraes (PDT/GO)
- 60 Dep. Elias Vaz (PSB/GO)
- 61 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 62 Dep. Aline Gurgel (REPUBLIC/AP)
- 63 Dep. Leo de Brito (PT/AC)

Assinado eletronicamente por delegação do(a) Dep. Capitão Wagner e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217211553400>

- 64 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 65 Dep. Roberto Alves (REPUBLIC/SP)
- 66 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 67 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 68 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 69 Dep. Vicentinho Júnior (PL/TO)
- 70 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 71 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 72 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 73 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 74 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 75 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 76 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 77 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 78 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 79 Dep. Rodrigo Coelho (PSB/SC)
- 80 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 81 Dep. Marcio Alvino (PL/SP)
- 82 Dep. Tito (AVANTE/BA)
- 83 Dep. Rose Modesto (PSDB/MS)
- 84 Dep. Carlos Jordy (PSL/RJ)
- 85 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC)
- 86 Dep. Maria Rosas (REPUBLIC/SP)
- 87 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 88 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 89 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 90 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 91 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 92 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 93 Dep. Marco Bertaiolli (PSD/SP)
- 94 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 95 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 96 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 97 Dep. Celso Maldaner (MDB/SC)
- 98 Dep. Dagoberto Nogueira (PDT/MS)
- 99 Dep. Fábio Trad (PSD/MS)
- 100 Dep. Alexandre Frota (PSDB/SP)
- 101 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)



Assinado eletronicamente por delegação do(s) Dep. Capitão Wagner e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217211553400>

- 102 Dep. Gutemberg Reis (MDB/RJ)
- 103 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 104 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 105 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *(P_113862)
- 106 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 107 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 108 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 109 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 110 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 111 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 112 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 113 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 114 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 115 Dep. Carla Dickson (PROS/RN)
- 116 Dep. Norma Ayub (DEM/ES)
- 117 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 118 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 119 Dep. Aroldo Martins (REPUBLIC/PR)
- 120 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 121 Dep. Caroline de Toni (PSL/SC)
- 122 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 123 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) *(P_5027)
- 124 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 125 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 126 Dep. Fabio Schiochet (PSL/SC)
- 127 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 128 Dep. Cacá Leão (PP/BA)
- 129 Dep. Eduardo da Fonte (PP/PE)
- 130 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 131 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 132 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 133 Dep. Delegado Waldir (PSL/GO)
- 134 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
- 135 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 136 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 137 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 138 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 139 Dep. Emanuel Pinheiro Neto (PTB/MT)

Assinado eletronicamente por delegação do(a) Dep. Cristiano Wagner e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217211553400>

- 140 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 141 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 142 Dep. Célio Silveira (PSDB/GO)
- 143 Dep. Gurgel (PSL/RJ)
- 144 Dep. André Abdon (PP/AP)
- 145 Dep. Carlos Henrique Gaguim (DEM/TO)
- 146 Dep. Mauro Nazif (PSB/RO)
- 147 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)
- 148 Dep. Carmen Zanotto (CIDADANIA/SC)
- 149 Dep. Hugo Leal (PSD/RJ)
- 150 Dep. Expedito Netto (PSD/RO)
- 151 Dep. Edna Henrique (PSDB/PB)
- 152 Dep. Covatti Filho (PP/RS)
- 153 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 154 Dep. Silvia Cristina (PDT/RO)
- 155 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 156 Dep. Léo Moraes (PODE/RO)
- 157 Dep. João Campos (REPUBLIC/GO)
- 158 Dep. Henrique do Paraíso (REPUBLIC/SP)
- 159 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 160 Dep. Ricardo Guidi (PSD/SC)
- 161 Dep. Rubens Otoni (PT/GO)
- 162 Dep. Leonardo Picciani (MDB/RJ)
- 163 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 164 Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)
- 165 Dep. Carlos Sampaio (PSDB/SP)
- 166 Dep. Totonho Lopes (PDT/CE)
- 167 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 168 Dep. Valdevan Noventa (PL/SE)
- 169 Dep. Clarissa Garotinho (PROS/RJ)
- 170 Dep. Baleia Rossi (MDB/SP)
- 171 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 172 Dep. Francisco Jr. (PSD/GO)
- 173 Dep. Edilázio Júnior (PSD/MA)
- 174 Dep. Euclydes Pettersen (PSC/MG)
- 175 Dep. José Nelto (PODE/GO)
- 176 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 177 Dep. Fabio Henrique (PDT/SE)



Assinado eletronicamente por delegação do(s) Dep. Capitão Wagner e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217211553400>

- 178 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 179 Dep. Weliton Prado (PROS/MG)
- 180 Dep. Roberto de Lucena (PODE/SP)
- 181 Dep. Christiane de Souza Yared (PL/PR)
- 182 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 183 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 184 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 185 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)
- 186 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 187 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 188 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 189 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 190 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)
- 191 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 192 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 193 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
- 194 Dep. AJ Albuquerque (PP/CE)
- 195 Dep. Nereu Crispim (PSL/RS)
- 196 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)
- 197 Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)
- 198 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ)
- 199 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)
- 200 Dep. Beto Rosado (PP/RN)
- 201 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)
- 202 Dep. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
- 203 Dep. Célio Studart (PV/CE)
- 204 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Capitão Wagner e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217211553400>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 33 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Capitão Wagner
Data da Apresentação: 07/07/2021 19:10
Ementa: Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	204
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	204
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	AJ Albuquerque	PP	CE
2	Abou Anni	PSL	SP
3	Acácio Favacho	PROS	AP
4	Adriana Ventura	NOVO	SP
5	Adriano do Baldy	PP	GO
6	Afonso Florence	PT	BA
7	Airton Faleiro	PT	PA
8	Alan Rick	DEM	AC
9	Alencar Santana Braga	PT	SP
10	Alessandro Molon	PSB	RJ
11	Alex Manente	CIDADANIA	SP
12	Alexandre Frota	PSDB	SP
13	Alexandre Padilha	PT	SP
14	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
15	Aline Gurgel	REPUBLIC	AP
16	Aline Sleutjes	PSL	PR
17	Aluisio Mendes	PSC	MA
18	André Abdon	PP	AP

19	André Ferreira	PSC	PE
20	André Figueiredo	PDT	CE
21	André de Paula	PSD	PE
22	Angela Amin	PP	SC
23	Aroldo Martins	REPUBLIC	PR
24	Aureo Ribeiro	SOLIDARI	RJ
25	Baleia Rossi	MDB	SP
26	Benedita da Silva	PT	RJ
27	Beto Faro	PT	PA
28	Beto Pereira	PSDB	MS
29	Beto Rosado	PP	RN
30	Bia Cavassa	PSDB	MS
31	Bira do Pindaré	PSB	MA
32	Boca Aberta	PROS	PR
33	Bohn Gass	PT	RS
34	Bruna Furlan	PSDB	SP
35	Cacá Leão	PP	BA
36	Camilo Capiberibe	PSB	AP
37	Capitão Fábio Abreu	PL	PI
38	Capitão Wagner	PROS	CE
39	Carla Dickson	PROS	RN
40	Carla Zambelli	PSL	SP
41	Carlos Henrique Gaguim	DEM	TO
42	Carlos Jordy	PSL	RJ
43	Carlos Sampaio	PSDB	SP
44	Carlos Veras	PT	PE
45	Carmen Zanotto	CIDADANIA	SC
46	Caroline de Toni	PSL	SC
47	Celina Leão	PP	DF
48	Celso Maldaner	MDB	SC
49	Chico D'Angelo	PDT	RJ
50	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
51	Christiane de Souza Yared	PL	PR
52	Christino Aureo	PP	RJ
53	Clarissa Garotinho	PROS	RJ
54	Coronel Armando	PSL	SC
55	Coronel Chrisóstomo	PSL	RO
56	Coronel Tadeu	PSL	SP
57	Covatti Filho	PP	RS
58	Célio Moura	PT	TO
59	Célio Silveira	PSDB	GO
60	Célio Studart	PV	CE
61	Dagoberto Nogueira	PDT	MS
62	Daniel Almeida	PCdoB	BA
63	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
64	Danilo Cabral	PSB	PE
65	Darci de Matos	PSD	SC

66	David Soares	DEM	SP
67	Delegado Marcelo Freitas	PSL	MG
68	Delegado Waldir	PSL	GO
69	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	RJ
70	Dr. Zacharias Calil	DEM	GO
71	Dra. Soraya Manato	PSL	ES
72	Edilázio Júnior	PSD	MA
73	Edna Henrique	PSDB	PB
74	Eduardo da Fonte	PP	PE
75	Efraim Filho	DEM	PB
76	Elias Vaz	PSB	GO
77	Emanuel Pinheiro Neto	PTB	MT
78	Enrico Misasi	PV	SP
79	Erika Kokay	PT	DF
80	Euclydes Pettersen	PSC	MG
81	Evair Vieira de Melo	PP	ES
82	Expedito Netto	PSD	RO
83	Fabio Schiochet	PSL	SC
84	Fausto Pinato	PP	SP
85	Felipe Carreras	PSB	PE
86	Felício Laterça	PSL	RJ
87	Fernando Monteiro	PP	PE
88	Flávia Moraes	PDT	GO
89	Francisco Jr.	PSD	GO
90	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB
91	Fábio Henrique	PDT	SE
92	Fábio Ramalho	MDB	MG
93	Fábio Trad	PSD	MS
94	Félix Mendonça Júnior	PDT	BA
95	Gastão Vieira	PROS	MA
96	Geovania de Sá	PSDB	SC
97	Gervásio Maia	PSB	PB
98	Gleisi Hoffmann	PT	PR
99	Guilherme Derrite	PP	SP
100	Gurgel	PSL	RJ
101	Gutemberg Reis	MDB	RJ
102	Helder Salomão	PT	ES
103	Helio Lopes	PSL	RJ
104	Henrique do Paraíso	REPUBLIC	SP
105	Herculano Passos	MDB	SP
106	Hiran Gonçalves	PP	RR
107	Hugo Leal	PSD	RJ
108	Hugo Motta	REPUBLIC	PB
109	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
110	Jerônimo Goergen	PP	RS
111	Jesus Sérgio	PDT	AC
112	Joenia Wapichana	REDE	RR

113	Jorge Solla	PT	BA
114	Joseildo Ramos	PT	BA
115	José Guimarães	PT	CE
116	José Nelto	PODE	GO
117	José Ricardo	PT	AM
118	João Campos	REPUBLIC	GO
119	João Daniel	PT	SE
120	Julio Lopes	PP	RJ
121	Kim Kataguirí	DEM	SP
122	Lauriete	PSC	ES
123	Leandre	PV	PR
124	Leda Sadala	AVANTE	AP
125	Leo de Brito	PT	AC
126	Leonardo Gadelha	PSC	PB
127	Leonardo Monteiro	PT	MG
128	Leonardo Picciani	MDB	RJ
129	Lincoln Portela	PL	MG
130	Lucas Gonzalez	NOVO	MG
131	Luciano Ducci	PSB	PR
132	Lucio Mosquini	MDB	RO
133	Luis Tibé	AVANTE	MG
134	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP
135	Luizianne Lins	PT	CE
136	Léo Moraes	PODE	RO
137	Lídice da Mata	PSB	BA
138	Marcio Alvino	PL	SP
139	Marco Bertaiolli	PSD	SP
140	Marcon	PT	RS
141	Margarete Coelho	PP	PI
142	Maria Rosas	REPUBLIC	SP
143	Mauro Nazif	PSB	RO
144	Moses Rodrigues	MDB	CE
145	Márcio Labre	PSL	RJ
146	Mário Heringer	PDT	MG
147	Mário Negromonte Jr.	PP	BA
148	Natália Bonavides	PT	RN
149	Nereu Crispim	PSL	RS
150	Nilto Tatto	PT	SP
151	Norma Ayub	DEM	ES
152	Odair Cunha	PT	MG
153	Orlando Silva	PCdoB	SP
154	Otoni de Paula	PSC	RJ
155	Padre João	PT	MG
156	Paulo Ganime	NOVO	RJ
157	Paulo Guedes	PT	MG
158	Paulo Pimenta	PT	RS
159	Paulo Teixeira	PT	SP

160	Paulão	PT	AL
161	Pedro Uczai	PT	SC
162	Pedro Westphalen	PP	RS
163	Pinheirinho	PP	MG
164	Policia! Katia Sastre	PL	SP
165	Professor Israel Batista	PV	DF
166	Professor Joziel	PSL	RJ
167	Professora Dorinha Seabra Reze	DEM	TO
168	Professora Marcivania	PCdoB	AP
169	Professora Rosa Neide	PT	MT
170	Reginaldo Lopes	PT	MG
171	Rejane Dias	PT	PI
172	Renata Abreu	PODE	SP
173	Ricardo Guidi	PSD	SC
174	Ricardo Izar	PP	SP
175	Ricardo Silva	PSB	SP
176	Roberto Alves	REPUBLIC	SP
177	Roberto de Lucena	PODE	SP
178	Rodrigo Coelho	PSB	SC
179	Rogério Correia	PT	MG
180	Ronaldo Carletto	PP	BA
181	Rose Modesto	PSDB	MS
182	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
183	Rubens Otoni	PT	GO
184	Samuel Moreira	PSDB	SP
185	Sargento Fahur	PSD	PR
186	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
187	Silvia Cristina	PDT	RO
188	Tadeu Alencar	PSB	PE
189	Ted Conti	PSB	ES
190	Tiago Mitraud	NOVO	MG
191	Tito	AVANTE	BA
192	Toninho Wandscheer	PROS	PR
193	Totonho Lopes	PDT	CE
194	Vaidon Oliveira	PROS	CE
195	Valdevan Noventa	PL	SE
196	Vander Loubet	PT	MS
197	Vicentinho	PT	SP
198	Vicentinho Júnior	PL	TO
199	Vinicius Poit	NOVO	SP
200	Vitor Hugo	PSL	GO
201	Waldenor Pereira	PT	BA
202	Weliton Prado	PROS	MG
203	Wolney Queiroz	PDT	PE
204	Zé Carlos	PT	MA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020, DO PODER EXECUTIVO, QUE “ALTERA DISPOSIÇÕES SOBRE SERVIDORES, EMPREGADOS PÚBLICOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA”

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020 (Do Poder Executivo)

Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

EMENDA Nº , DE 2021

O §1º do art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41.

§ 1º

I – em razão de decisão judicial transitada em julgado;

II – mediante decisão final proferida em processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

III – mediante avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada a ampla defesa e a compatibilidade do número de atividades e metas de desempenho com a jornada de trabalho.

..... (NR)”

JUSTIFICATIVA

A Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020, de autoria do Presidente da República, denominada de PEC da Reforma Administrativa, possibilita a demissão após decisão de órgão colegiado ou por insuficiência de desempenho segundo critérios que passarão a ser definidos em lei ordinária.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Darci de Matos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216160168900>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nesse sentido, de um lado, a dispensa ao trânsito em julgado implica numa limitação desmedida da presunção de inocência, do devido processo legal e da ampla defesa; de outro lado, o fato de a lei ordinária passar a regular as hipóteses de dispensa por insuficiência de desempenho cria a possibilidade de que tal matéria venha a ser objeto de medida provisória, opção sabiamente interdita pela atual Constituição.

À título de exemplo de tal disparidade, cabe mencionar que, os membros do Ministério Público, que são protegidos pela vitaliciedade, somente poderão perder seu cargo por sentença judicial transitada em julgado, já os advogados públicos, por sua vez, passarão a ser demissíveis não apenas em virtude de decisão transitada em julgado, mas de decisão *“proferida por órgão judicial colegiado”* ou *“mediante avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada a ampla defesa”*, hipóteses que serão aplicadas, inclusive, aos servidores que já adquiriram estabilidade no serviço público, conforme destacado na Exposição de Motivos da PEC nº 32/2020.

Por todo o exposto, sendo medida justa e relevante, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em de junho de 2021.

Deputado DARCI DE MATOS
PSD/SC



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Darci de Matos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216160168900>



Emenda à PEC (Do Sr. Darci de Matos)

Altera disposições sobre
servidores, empregados públicos e
organização administrativa.

Assinaram eletronicamente o documento CD216160168900, nesta ordem:

- 1 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 2 Dep. Rogério Peninha Mendonça (MDB/SC)
- 3 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 4 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 5 Dep. Hercílio Coelho Diniz (MDB/MG)
- 6 Dep. Nicoletti (PSL/RR)
- 7 Dep. Haroldo Cathedral (PSD/RR)
- 8 Dep. Fábio Trad (PSD/MS)
- 9 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 10 Dep. Subtenente Gonzaga (PDT/MG)
- 11 Dep. Aroldo Martins (REPUBLIC/PR)
- 12 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 13 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 14 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 15 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)
- 16 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 17 Dep. Valtenir Pereira (MDB/MT)
- 18 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 19 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 20 Dep. Ivan Valente (PSOL/SP)
- 21 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 22 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 23 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 24 Dep. Marcon (PT/RS)
- 25 Dep. Marília Arraes (PT/PE)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Darci de Matos e outros

Para verificar as assinaturas acesse: <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216160168900>



- 26 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 27 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 28 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 29 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 30 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 31 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *-(p_7800)
- 32 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 33 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 34 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 35 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 36 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 37 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 38 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 39 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 40 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 41 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 42 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 43 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 44 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 45 Dep. Milton Coelho (PSB/PE)
- 46 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 47 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 48 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 49 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 50 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 51 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ)
- 52 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 53 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 54 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 55 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 56 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 57 Dep. Carla Zambelli (PSL/SP)
- 58 Dep. Airtón Faleiro (PT/PA)
- 59 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 60 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 61 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 62 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 63 Dep. Carlos Veras (PT/PE)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Carlos Veras e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216160168900>

- 64 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 65 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 66 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 67 Dep. Leandre (PV/PR)
- 68 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 69 Dep. Paulão (PT/AL)
- 70 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 71 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 72 Dep. Padre João (PT/MG)
- 73 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 74 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 75 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 76 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 77 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 78 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 79 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 80 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 81 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 82 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 83 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 84 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 85 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 86 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 87 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 88 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 89 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 90 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 91 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)
- 92 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 93 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 94 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 95 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 96 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 97 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 98 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 99 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 100 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 101 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nilson Pinto e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216160168900>

- 102 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 103 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(P_113862)
- 104 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 105 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *-(P_7689)
- 106 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 107 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 108 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 109 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 110 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 111 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 112 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 113 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 114 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 115 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 116 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 117 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 118 Dep. Cacá Leão (PP/BA)
- 119 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 120 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
- 121 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 122 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 123 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 124 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 125 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 126 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 127 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 128 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 129 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 130 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 131 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 132 Dep. Damião Feliciano (PDT/PB)
- 133 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 134 Dep. Leonardo Picciani (MDB/RJ)
- 135 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 136 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 137 Dep. Totonho Lopes (PDT/CE)
- 138 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG)
- 139 Dep. Luis Tibe (AVANTE/MG)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Daniel de Mota e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216160168900>

- 140 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 141 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 142 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 143 Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)
- 144 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 145 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 146 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) *-(P_5027)
- 147 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
- 148 Dep. Kim Kataguiri (DEM/SP)
- 149 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 150 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 151 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 152 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 153 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)
- 154 Dep. Silvia Cristina (PDT/RO)
- 155 Dep. Iracema Portella (PP/PI)
- 156 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)
- 157 Dep. Júlio Cesar (PSD/PI)
- 158 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)
- 159 Dep. Beto Rosado (PP/RN)
- 160 Dep. Ottaci Nascimento (SOLIDARI/RR)
- 161 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)
- 162 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 163 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 164 Dep. Policial Katia Sastre (PL/SP)
- 165 Dep. Diego Garcia (PODE/PR)
- 166 Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)
- 167 Dep. Paulo Eduardo Martins (PSC/PR)
- 168 Dep. Hugo Leal (PSD/RJ)
- 169 Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)
- 170 Dep. André Abdon (PP/AP)
- 171 Dep. Vermelho (PSD/PR)
- 172 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 173 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Darci de Matos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216160168900>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 36 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Darci de Matos
Data da Apresentação: 07/07/2021 20:04
Ementa: Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	173
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	173
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Acácio Favacho	PROS	AP
2	Adriana Ventura	NOVO	SP
3	Adriano do Baldy	PP	GO
4	Afonso Florence	PT	BA
5	Afonso Motta	PDT	RS
6	Airton Faleiro	PT	PA
7	Alan Rick	DEM	AC
8	Alencar Santana Braga	PT	SP
9	Alessandro Molon	PSB	RJ
10	Alex Manente	CIDADANIA	SP
11	Alexandre Padilha	PT	SP
12	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
13	Alice Portugal	PCdoB	BA
14	Aline Sleutjes	PSL	PR
15	Aluisio Mendes	PSC	MA
16	André Abdon	PP	AP
17	André Ferreira	PSC	PE
18	André Figueiredo	PDT	CE

19	André de Paula	PSD	PE
20	Angela Amin	PP	SC
21	Aroldo Martins	REPUBLIC	PR
22	Aécio Neves	PSDB	MG
23	Benedita da Silva	PT	RJ
24	Beto Faro	PT	PA
25	Beto Pereira	PSDB	MS
26	Beto Rosado	PP	RN
27	Bia Cavassa	PSDB	MS
28	Bira do Pindaré	PSB	MA
29	Boca Aberta	PROS	PR
30	Bohn Gass	PT	RS
31	Cacá Leão	PP	BA
32	Camilo Capiberibe	PSB	AP
33	Capitão Wagner	PROS	CE
34	Carla Zambelli	PSL	SP
35	Carlos Veras	PT	PE
36	Carlos Zarattini	PT	SP
37	Celina Leão	PP	DF
38	Chico D'Angelo	PDT	RJ
39	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
40	Christino Aureo	PP	RJ
41	Coronel Armando	PSL	SC
42	Célio Moura	PT	TO
43	Damião Feliciano	PDT	PB
44	Daniel Almeida	PCdoB	BA
45	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
46	Danilo Cabral	PSB	PE
47	Darci de Matos	PSD	SC
48	David Soares	DEM	SP
49	Diego Garcia	PODE	PR
50	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	RJ
51	Dr. Zacharias Calil	DEM	GO
52	Dra. Soraya Manato	PSL	ES
53	Eduardo Cury	PSDB	SP
54	Efraim Filho	DEM	PB
55	Enio Verri	PT	PR
56	Enrico Misasi	PV	SP
57	Erika Kokay	PT	DF
58	Euclides Pettersen	PSC	MG
59	Evair Vieira de Melo	PP	ES
60	Fausto Pinato	PP	SP
61	Felipe Carreras	PSB	PE
62	Felício Laterça	PSL	RJ
63	Fernando Monteiro	PP	PE
64	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB
65	Fábio Trad	PSD	MS

66	Gastão Vieira	PROS	MA
67	Geninho Zuliani	DEM	SP
68	Gervásio Maia	PSB	PB
69	Glauber Braga	PSOL	RJ
70	Gleisi Hoffmann	PT	PR
71	Greyce Elias	AVANTE	MG
72	Haroldo Cathedral	PSD	RR
73	Heitor Schuch	PSB	RS
74	Helder Salomão	PT	ES
75	Helio Lopes	PSL	RJ
76	Henrique Fontana	PT	RS
77	Hercílio Coelho Diniz	MDB	MG
78	Hiran Gonçalves	PP	RR
79	Hugo Leal	PSD	RJ
80	Hugo Motta	REPUBLIC	PB
81	Iracema Portella	PP	PI
82	Ivan Valente	PSOL	SP
83	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
84	Jerônimo Goergen	PP	RS
85	Jesus Sérgio	PDT	AC
86	Joenia Wapichana	REDE	RR
87	Jorge Solla	PT	BA
88	Joseildo Ramos	PT	BA
89	José Guimarães	PT	CE
90	José Ricardo	PT	AM
91	João Daniel	PT	SE
92	Julio Lopes	PP	RJ
93	Júlio Cesar	PSD	PI
94	Kim Kataguirí	DEM	SP
95	Lauriete	PSC	ES
96	Leandre	PV	PR
97	Leda Sadala	AVANTE	AP
98	Leo de Brito	PT	AC
99	Leonardo Gadelha	PSC	PB
100	Leonardo Monteiro	PT	MG
101	Leonardo Picciani	MDB	RJ
102	Lucas Gonzalez	NOVO	MG
103	Luis Tibé	AVANTE	MG
104	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP
105	Luiza Erundina	PSOL	SP
106	Luizianne Lins	PT	CE
107	Mara Rocha	PSDB	AC
108	Marcon	PT	RS
109	Margarete Coelho	PP	PI
110	Marília Arraes	PT	PE
111	Milton Coelho	PSB	PE
112	Misael Varella	PSD	MG

113	Márcio Labre	PSL	RJ
114	Mário Heringer	PDT	MG
115	Mário Negromonte Jr.	PP	BA
116	Natália Bonavides	PT	RN
117	Nicoletti	PSL	RR
118	Nilson Pinto	PSDB	PA
119	Nilto Tatto	PT	SP
120	Orlando Silva	PCdoB	SP
121	Otoni de Paula	PSC	RJ
122	Ottaci Nascimento	SOLIDARI	RR
123	Padre João	PT	MG
124	Patrus Ananias	PT	MG
125	Paulo Eduardo Martins	PSC	PR
126	Paulo Ganime	NOVO	RJ
127	Paulo Guedes	PT	MG
128	Paulo Pimenta	PT	RS
129	Paulo Teixeira	PT	SP
130	Paulão	PT	AL
131	Pedro Uczai	PT	SC
132	Pedro Westphalen	PP	RS
133	Pinheirinho	PP	MG
134	Policia Katia Sastre	PL	SP
135	Professor Israel Batista	PV	DF
136	Professora Dorinha Seabra Reze	DEM	TO
137	Professora Marcivania	PCdoB	AP
138	Professora Rosa Neide	PT	MT
139	Rafafá	PSDB	PB
140	Reginaldo Lopes	PT	MG
141	Rejane Dias	PT	PI
142	Renata Abreu	PODE	SP
143	Renildo Calheiros	PCdoB	PE
144	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
145	Rogério Correia	PT	MG
146	Rogério Peninha Mendonça	MDB	SC
147	Ronaldo Carletto	PP	BA
148	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
149	Samuel Moreira	PSDB	SP
150	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
151	Silvia Cristina	PDT	RO
152	Subtenente Gonzaga	PDT	MG
153	Tadeu Alencar	PSB	PE
154	Talíria Petrone	PSOL	RJ
155	Ted Conti	PSB	ES
156	Tiago Mitraud	NOVO	MG
157	Toninho Wandscheer	PROS	PR
158	Totonho Lopes	PDT	CE

159	Valmir Assunção	PT	BA
160	Valtenir Pereira	MDB	MT
161	Vander Loubet	PT	MS
162	Vanderlei Macris	PSDB	SP
163	Vermelho	PSD	PR
164	Vicentinho	PT	SP
165	Vinicius Poit	NOVO	SP
166	Vitor Hugo	PSL	GO
167	Waldenor Pereira	PT	BA
168	Wolney Queiroz	PDT	PE
169	Zeca Dirceu	PT	PR
170	Zé Carlos	PT	MA
171	Zé Neto	PT	BA
172	Átila Lira	PP	PI
173	Áurea Carolina	PSOL	MG

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32 DE 2020
(Do Poder Executivo)

Altera disposições sobre
servidores, empregados
públicos e organização
administrativa.

Apresentação: 07/07/2021 20:08 - PEC03220
EMC 39 PEC03220 => PEC 32/2020

EMC n.39

Emenda Modificativa
(Do Sr. Wolney Queiroz e outros)

Art. 1º. Os artigos 37, 37-A, 39-A, e 41 da Constituição Federal passam a ter a seguinte redação:

"Art. 37.

.....

II-A.

.....

b) cumprimento de período **de um ano** em vínculo de experiência com desempenho satisfatório; (NR)

II-B - a investidura em cargo típico de Estado, por servidor de carreira específica que exerça atividades essenciais ao funcionamento do Estado, depende, na forma da lei, de aprovação em concurso público com as seguintes etapas: (NR)

a)...

b) cumprimento de período **de dois anos** em vínculo de experiência com desempenho satisfatório; (NR)

III -.....

.....



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Wolney Queiroz e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219555948700>



V - os cargos de liderança e assessoramento serão destinados às atribuições estratégicas, gerenciais ou técnicas, a serem ocupados exclusivamente por servidores concursados ocupantes de cargo típico de Estado ou com vínculo por prazo indeterminado. (NR)

.....

.....

§ 18. Ato do Chefe de cada Poder definirá as competências necessárias para escolha dos servidores de cargo típico de Estado ou com vínculo por prazo indeterminado ocupem cargos de liderança e assessoramento a que se refere o inciso V do caput e sobre a sua exoneração. (NR)

.....

.....

§ 21. Durante o vínculo de experiência previsto na alínea "b" do inciso II-A e da alínea "b" do inciso II-B é assegurada a remuneração integral do cargo público respectivo.

.....

"Art.37-A.

.....

§ 5º. Os instrumentos de cooperação de que trata o caput não abrangem a educação básica. (NR)"

"Art. 39-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico de pessoal, que compreenderá:



- I - vínculo por prazo determinado;
- II - cargo com vínculo por prazo indeterminado;
- III - cargo típico de Estado; e
- IV - cargo de liderança e assessoramento.

§1º Os cargos típicos de Estado abrangerão, necessariamente, aqueles exercidos por membros e ocupantes das carreiras e instituição seguintes: (NR)

I - membros das instituições e carreiras consideradas como Funções Essenciais à Justiça previstas no Título IV, Capítulo IV da Constituição Federal; (NR)

II - ocupantes das carreiras das administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; (NR)

III - ocupantes das carreiras do Serviço Exterior Brasileiro; (NR)

IV - ocupantes dos órgãos de Segurança Pública previstos no art. 144 da Constituição Federal; (NR)

V - membros e ocupantes das carreiras dos órgãos do Poder Legislativo. (NR)

Art. 41. Adquire a estabilidade no serviço público o servidor que:

I - após o término do vínculo de experiência previsto na alínea b do inciso II-A do artigo 37, permanecer por dois anos em efetivo exercício em cargo com vínculo indeterminado, com desempenho satisfatório na forma da lei complementar.

II - após o término do vínculo de experiência previsto na alínea b do inciso II-B do artigo 37, permanecer por



um ano em efetivo exercício em cargo típico de Estado, com desempenho satisfatório na forma da lei complementar.” (NR)

Justificativa

A primeira modificação aduzida pela presente emenda traz a definição do exercício de atividade essencial ao funcionamento do Estado pelos servidores de carreiras específicas, exercentes de cargos típicos de Estado.

Quanto à segunda modificação proposta, ressaltamos que a PEC prevê que o ingresso no serviço público via concurso poderá ocorrer para cargo com vínculo com prazo indeterminado ou para cargo típico de Estado. Em ambas as hipóteses, a investidura no respectivo cargo dependerá, após aprovação na fase de provas ou provas e títulos, de desempenho satisfatório em período chamado de vínculo de experiência que poderá ser de, no mínimo, 1 ou 2 anos, respectivamente e, ademais, de ter sido classificado dentro do quantitativo de vagas previsto no edital na fase de estágio probatório.

Exemplificando: se o concurso é para o preenchimento de 20 cargos públicos, após a conclusão da fase de prova ou de prova e título, o Poder Público poderá convocar 40 candidatos para passar pelo vínculo de experiência. Aqueles que desempenharem satisfatoriamente suas atribuições passam para a fase seguinte (o estágio probatório) e, ao final do período do estágio probatório, somente os 20 primeiros candidatos mais bem avaliados serão investidos no cargo público.

Diante disso, a segunda alteração proposta se refere ao prazo de vínculo de experiência. De acordo com a



PEC, fica estabelecido prazo mínimo de 1 ou 2 anos, conforme a natureza do cargo. Ao estabelecer tão somente prazo mínimo, deixa-se com excessiva discricionariedade para a Administração Pública definir via norma infraconstitucional prazos maiores. Então, seria perfeitamente possível definir prazo de, por exemplo, 4 anos de vínculo de experiência. Como o vínculo de experiência passa a ser etapa do concurso público, não parece razoável essa discricionariedade. Por isso, alteração a alínea "b" do inciso II-A e alínea "b" do inciso II-B, ambos do art. 37.

Outra mundança, ainda no artigo 37, diz respeito às fases do concurso público. Pela proposta, além do concurso público de prova ou de provas e títulos, o certame englobaria a fase de vínculo de experiência e de estágio probatório. Somente ao final, o candidato aprovado seria investido no cargo público.

Essa lógica, além de perversa, gera insegurança jurídica. Como o candidato desempenhará o conjunto das atribuições previstas por lei ao servidor público, se ele ainda não foi efetivado? Como o vínculo é precário, as atribuições serão diferenciadas? Como e por quem o candidato será avaliado?

Ademais, a dispensa obrigatória de um determinado percentual de aprovados em concursos tende a fragilizar a autonomia e a independência de carreiras no serviço público. Há centenas de carreiras que trabalham com questões sensíveis e específicas ou são mais expostas a eventuais coerções ou propostas de favorecimento pessoal.

A criação de tipos novos de contratos com condições distintas de provimento oportuniza formas de



contratações precárias, que podem ser utilizadas de forma pessoal e direta.

Por isso, propomos que o processo todo seja limitado a duas fases: primeiramente, a fase de prova ou de provas e títulos e, a segunda, do vínculo de experiência.

Também alteramos o inciso V do caput e o § 18 do Art. 37, a fim de estabelecer que cargos de liderança e assessoramento sejam preenchidos por ocupantes de cargos típicos de Estado e por servidores com vínculo por prazo indeterminado. Assim primaremos pela competência técnica, da qual as posições de liderança e assessoramento são historicamente carentes na administração pública. Ao mesmo tempo, extingue-se o clientelismo, o uso dos cargos públicos como moeda de troca de interesses políticos.

Outra modificação constante do artigo 37, diz respeito à remuneração do candidato na fase de vínculo de experiência. Fica expressamente definido em lei que, durante esse período, a remuneração percebida pelo candidato será a mesma do servidor investido no respectivo cargo. Essa possibilidade não está clara e, sendo assim, acrescentamos ao referido artigo o § 21.

O art. 37-A permite a terceirização de serviços públicos por meio de instrumentos de cooperação com órgãos e entidades, públicos e privados, sem restrição com relação à finalidade lucrativa da entidade. A terceirização abrange o compartilhamento de estrutura física e a utilização de recursos humanos de particulares quando as atividades não forem privativas de cargos típicos de estado.

Dessa forma, a fim de preservar a educação básica da possibilidade de terceirização e no intuito de reafirmar o compromisso da sociedade brasileira com a



escola pública de qualidade para todos, acrescentamos o §5º ao artigo 37-A.

Em função das mudanças anteriores, também modificamos, por correspondência, o artigo 39-A, ao propor a supressão do seu inciso I, que trata do vínculo de experiência, como etapa do concurso público.

A outra alteração proposta ao artigo 39-A refere-se a garantir que funções essenciais à representação, elaboração de leis, defesa e arrecadação do Estado brasileiro estejam enquadradas como cargo típico de Estado, o que foi delegado à futura e à eventual edição de lei complementar federal.

Conforme se apresentou o texto da PEC originalmente, não há garantias de respeito à vontade do legislador constituinte originário que desenhou o Estado brasileiro de maneira a garantir um "status" constitucional às diversas carreiras e instituições republicanas- a exemplo da Defensoria Pública, do Ministério Público e da Advocacia Pública- faz-se necessário a previsão expressa dos cargos previstos na presente emenda como típicos de Estado.

Por fim, sugerimos a alteração do artigo 41, que diz respeito à estabilidade do servidor público, tendo em vista que a proposta de reforma administrativa apresentada pelo Poder Executivo cria várias "classes" de servidores públicos.

Apesar de ainda serem obrigados a realizar concurso público de provas ou de provas e títulos, os servidores investidos em cargos denominados "com vínculo por prazo indeterminado" não contam com a garantia da estabilidade e podem ser exonerados pelo Poder Público a



qualquer momento, como qualquer trabalhador da iniciativa privada.

Assim, nada mais justo que manter a isonomia entre os servidores investidos em cargo com vínculo por prazo indeterminado e os seus pares no serviço público, a saber, os servidores típicos de Estado. Afinal, a investidura em ambos os casos depende, na forma da lei, de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos.

Ademais, a estabilidade do servidor público, apresentada no discurso do governo como um "privilégio", é na verdade uma garantia ao bom funcionamento do setor público. Funciona como vacina ao patrimonialismo e ao nepotismo. A estabilidade do servidor concursado tem o objetivo de garantir que suas decisões serão isentas de pressões políticas. Sem a estabilidade, cada governo poderia exigir dos servidores lealdade à ideologia do mandatário de plantão, ainda que em prejuízo da tecnicidade das ações necessárias à implementação das políticas públicas.

A Lei nº 8.112/1990 já prevê a avaliação e o monitoramento do agente público e estabelece treze hipóteses de demissão (Art. 137), entre os quais está a conduta desidiosa (desempenho fraco, relapso, das suas atividades, remetendo ao Art. 117, XV). O procedimento demissional previsto na Lei nº 8.112/1990 garante ampla defesa ao servidor, de modo a evitar demissões baseadas em mero desentendimento com a chefia ou perseguição político-partidária.

Ao longo da carreira, servidores públicos, por vezes enfrentam interesses econômicos e políticos



divergentes, e a estabilidade é essencial à autonomia e à eficiência da gestão pública.

Sala das Sessões, em de julho de 2021.

Deputado Wolney Queiroz
(PDT/PE)





Emenda à PEC (Do Sr. Wolney Queiroz)

Emenda a PEC 32, de 2020

Assinaram eletronicamente o documento CD219555948700, nesta ordem:

- 1 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 2 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 3 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 4 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 5 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 6 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 7 Dep. Marcon (PT/RS)
- 8 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 9 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 10 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 11 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 12 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *-(p_7800)
- 13 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 14 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 15 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 16 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 17 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 18 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 19 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 20 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 21 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 22 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 23 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 24 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 25 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 26 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 27 Dep. Célio Moura (PT/TO)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Wolney Queiroz e outros

Para verificar a autenticidade, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219555948700>



- 28 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 29 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 30 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 31 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 32 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 33 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 34 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 35 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 36 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 37 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 38 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 39 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 40 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 41 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 42 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 43 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 44 Dep. Odair Cunha (PT/MG)
- 45 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 46 Dep. Paulo Ramos (PDT/RJ)
- 47 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 48 Dep. Leandre (PV/PR)
- 49 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 50 Dep. Paulão (PT/AL)
- 51 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 52 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 53 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 54 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 55 Dep. Idilvan Alencar (PDT/CE)
- 56 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 57 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 58 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 59 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 60 Dep. Vilson da Fetaemg (PSB/MG)
- 61 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 62 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 63 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 64 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 65 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Wolney Queiroz e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219555948700>

- 66 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC)
- 67 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 68 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 69 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 70 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 71 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 72 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 73 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 74 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 75 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 76 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 77 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 78 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 79 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 80 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 81 Dep. Silvia Cristina (PDT/RO)
- 82 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 83 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 84 Dep. Dagoberto Nogueira (PDT/MS)
- 85 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 86 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 87 Dep. Flávio Nogueira (PDT/PI)
- 88 Dep. Vivi Reis (PSOL/PA)
- 89 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
- 90 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 91 Dep. Áurea Carolina (PSOL/MG)
- 92 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP)
- 93 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ)
- 94 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(P_113862)
- 95 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 96 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *-(P_7689)
- 97 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 98 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 99 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 100 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ)
- 101 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 102 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 103 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)

Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Wilton Farias e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219555948700>

- 104 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 105 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 106 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 107 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 108 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 109 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 110 Dep. Cacá Leão (PP/BA)
- 111 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 112 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 113 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
- 114 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 115 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 116 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 117 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 118 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 119 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 120 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 121 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 122 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 123 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 124 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 125 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 126 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 127 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 128 Dep. David Miranda (PSOL/RJ)
- 129 Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)
- 130 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 131 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 132 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 133 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG)
- 134 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 135 Dep. Mauro Nazif (PSB/RO)
- 136 Dep. Shéridan (PSDB/RR)
- 137 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 138 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 139 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 140 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 141 Dep. Ottoni de Paula (PSC/RJ)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Wilson Queiroz e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219555948700>

- 142 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) *-(P_5027)
- 143 Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)
- 144 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)
- 145 Dep. Kim Kataguirí (DEM/SP)
- 146 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 147 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 148 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 149 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)
- 150 Dep. Iracema Portella (PP/PI)
- 151 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)
- 152 Dep. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
- 153 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)
- 154 Dep. Beto Rosado (PP/RN)
- 155 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)
- 156 Dep. Flávia Moraes (PDT/GO)
- 157 Dep. Totonho Lopes (PDT/CE)
- 158 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 159 Dep. Policial Katia Sastre (PL/SP)
- 160 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 161 Dep. Diego Garcia (PODE/PR)
- 162 Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)
- 163 Dep. André Abdon (PP/AP)
- 164 Dep. Damião Feliciano (PDT/PB)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Wolney Queiroz e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219555948700>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 39 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Wolney Queiroz
Data da Apresentação: 07/07/2021 20:08
Ementa: Emenda a PEC 32, de 2020

Possui Assinaturas Suficientes: Não

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	164
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	164
Mínimo	171
Faltam	007

		Confirmadas	
	Deputado	Partido	UF
1	Acácio Favacho	PROS	AP
2	Adriana Ventura	NOVO	SP
3	Adriano do Baldy	PP	GO
4	Afonso Florence	PT	BA
5	Afonso Motta	PDT	RS
6	Airton Faleiro	PT	PA
7	Alan Rick	DEM	AC
8	Alencar Santana Braga	PT	SP
9	Alessandro Molon	PSB	RJ
10	Alex Manente	CIDADANIA	SP
11	Alexandre Padilha	PT	SP
12	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
13	Alice Portugal	PCdoB	BA
14	Aline Sleutjes	PSL	PR
15	Aluisio Mendes	PSC	MA
16	André Abdon	PP	AP
17	André Figueiredo	PDT	CE
18	Angela Amin	PP	SC

19	Aécio Neves	PSDB	MG
20	Benedita da Silva	PT	RJ
21	Beto Faro	PT	PA
22	Beto Pereira	PSDB	MS
23	Beto Rosado	PP	RN
24	Bia Cavassa	PSDB	MS
25	Bira do Pindaré	PSB	MA
26	Boca Aberta	PROS	PR
27	Bohn Gass	PT	RS
28	Cacá Leão	PP	BA
29	Camilo Capiberibe	PSB	AP
30	Capitão Wagner	PROS	CE
31	Carlos Veras	PT	PE
32	Carlos Zarattini	PT	SP
33	Celina Leão	PP	DF
34	Chico D'Angelo	PDT	RJ
35	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
36	Christino Aureo	PP	RJ
37	Coronel Armando	PSL	SC
38	Coronel Chrisóstomo	PSL	RO
39	Célio Moura	PT	TO
40	Dagoberto Nogueira	PDT	MS
41	Damião Feliciano	PDT	PB
42	Daniel Almeida	PCdoB	BA
43	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
44	Danilo Cabral	PSB	PE
45	Darci de Matos	PSD	SC
46	David Miranda	PSOL	RJ
47	David Soares	DEM	SP
48	Diego Garcia	PODE	PR
49	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	RJ
50	Dr. Zacharias Calil	DEM	GO
51	Dra. Soraya Manato	PSL	ES
52	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
53	Eduardo Bismarck	PDT	CE
54	Eduardo Cury	PSDB	SP
55	Efraim Filho	DEM	PB
56	Enio Verri	PT	PR
57	Enrico Misasi	PV	SP
58	Erika Kokay	PT	DF
59	Euclydes Pettersen	PSC	MG
60	Evair Vieira de Melo	PP	ES
61	Fausto Pinato	PP	SP
62	Felipe Carreras	PSB	PE
63	Felício Laterça	PSL	RJ
64	Fernando Monteiro	PP	PE
65	Flávia Moraes	PDT	GO

66	Flávio Nogueira	PDT	PI
67	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB
68	Fábio Ramalho	MDB	MG
69	Félix Mendonça Júnior	PDT	BA
70	Gastão Vieira	PROS	MA
71	Gervásio Maia	PSB	PB
72	Glauber Braga	PSOL	RJ
73	Gleisi Hoffmann	PT	PR
74	Greyce Elias	AVANTE	MG
75	Helder Salomão	PT	ES
76	Helio Lopes	PSL	RJ
77	Henrique Fontana	PT	RS
78	Hiran Gonçalves	PP	RR
79	Hugo Motta	REPUBLIC	PB
80	Idilvan Alencar	PDT	CE
81	Iracema Portella	PP	PI
82	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
83	Jerônimo Goergen	PP	RS
84	Jesus Sérgio	PDT	AC
85	Joenia Wapichana	REDE	RR
86	Joseildo Ramos	PT	BA
87	José Guimarães	PT	CE
88	José Ricardo	PT	AM
89	João Daniel	PT	SE
90	Julio Lopes	PP	RJ
91	Kim Kataguiiri	DEM	SP
92	Lauriete	PSC	ES
93	Leandre	PV	PR
94	Leda Sadala	AVANTE	AP
95	Leo de Brito	PT	AC
96	Leonardo Gadelha	PSC	PB
97	Leonardo Monteiro	PT	MG
98	Lucas Gonzalez	NOVO	MG
99	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP
100	Luiza Erundina	PSOL	SP
101	Luizianne Lins	PT	CE
102	Mara Rocha	PSDB	AC
103	Marcon	PT	RS
104	Margarete Coelho	PP	PI
105	Marília Arraes	PT	PE
106	Mauro Nazif	PSB	RO
107	Misael Varella	PSD	MG
108	Márcio Labre	PSL	RJ
109	Mário Heringer	PDT	MG
110	Mário Negromonte Jr.	PP	BA
111	Natália Bonavides	PT	RN
112	Nilson Pinto	PSDB	PA

113	Nilto Tatto	PT	SP
114	Odair Cunha	PT	MG
115	Orlando Silva	PCdoB	SP
116	Otoni de Paula	PSC	RJ
117	Patrus Ananias	PT	MG
118	Paulo Ganime	NOVO	RJ
119	Paulo Guedes	PT	MG
120	Paulo Ramos	PDT	RJ
121	Paulão	PT	AL
122	Pedro Uczai	PT	SC
123	Pedro Westphalen	PP	RS
124	Perpétua Almeida	PCdoB	AC
125	Pinheirinho	PP	MG
126	Policia Katia Sastre	PL	SP
127	Pompeo de Mattos	PDT	RS
128	Professor Israel Batista	PV	DF
129	Professora Dorinha Seabra Reze	DEM	TO
130	Professora Marcivania	PCdoB	AP
131	Professora Rosa Neide	PT	MT
132	Rafafá	PSDB	PB
133	Reginaldo Lopes	PT	MG
134	Rejane Dias	PT	PI
135	Renildo Calheiros	PCdoB	PE
136	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
137	Rogério Correia	PT	MG
138	Ronaldo Carletto	PP	BA
139	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
140	Samuel Moreira	PSDB	SP
141	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
142	Shéridan	PSDB	RR
143	Silvia Cristina	PDT	RO
144	Tadeu Alencar	PSB	PE
145	Talíria Petrone	PSOL	RJ
146	Ted Conti	PSB	ES
147	Tiago Mitraud	NOVO	MG
148	Toninho Wandscheer	PROS	PR
149	Totonho Lopes	PDT	CE
150	Túlio Gadêlha	PDT	PE
151	Valmir Assunção	PT	BA
152	Vander Loubet	PT	MS
153	Vanderlei Macris	PSDB	SP
154	Vicentinho	PT	SP
155	Vilson da Fetaemg	PSB	MG
156	Vinicius Poit	NOVO	SP
157	Vitor Hugo	PSL	GO
158	Vivi Reis	PSOL	PA
159	Waldenor Pereira	PT	BA

160	Wolney Queiroz	PDT	PE
161	Zeca Dirceu	PT	PR
162	Zé Carlos	PT	MA
163	Zé Neto	PT	BA
164	Áurea Carolina	PSOL	MG

COMISSÃO ESPECIAL PEC 32 – REFORMA ADMINISTRATIVA

REQUERIMENTO Nº DE 2021

(Do Sr. Wolney Queiroz e outros)

Requer a inclusão de signatários na emenda nº 39, do Sr. Wolney Queiroz, apresentada à PEC 32/2020

Senhora Presidente,

De acordo com a Decisão da Presidência da Câmara de 8 de julho de 2021, que prorrogou o prazo de emendamento e autorizou a complementação de apoio, solicitamos a inclusão como signatários da Emenda nº 39 do Sr. Wolney Queiroz, apresentada à PEC 32/2020 (Reforma Administrativa),

Sala da Comissão, 09 de julho de 2021.

Deputado Federal Wolney Queiroz
PDT/PE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Wolney Queiroz e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219659740400>





Complemento de Apoioamento **(Do Sr. Wolney Queiroz)**

Solicita complementação de
apoioamento à Emenda 39 da PEC 32/2020

Assinaram eletronicamente o documento CD219659740400, nesta ordem:

- 1 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 2 Dep. Fábio Henrique (PDT/SE)
- 3 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 4 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 5 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 6 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 7 Dep. Merlong Solano (PT/PI)
- 8 Dep. Rui Falcão (PT/SP)
- 9 Dep. Subtenente Gonzaga (PDT/MG)
- 10 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 11 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 12 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 13 Dep. Leônidas Cristino (PDT/CE)
- 14 Dep. Rubens Otoni (PT/GO)
- 15 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)





CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: APM 1 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Wolney Queiroz
Data da Apresentação: 09/07/2021 10:43
Ementa: Solicita complementação de apoioamento à Emenda 39 da PEC 32/2020

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	015
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	015
Mínimo	001

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Erika Kokay	PT	DF
2	Fábio Henrique	PDT	SE
3	Jorge Solla	PT	BA
4	Leonardo Monteiro	PT	MG
5	Leônidas Cristino	PDT	CE
6	Luizianne Lins	PT	CE
7	Maria do Rosário	PT	RS
8	Marília Arraes	PT	PE
9	Merlong Solano	PT	PI
10	Paulo Pimenta	PT	RS
11	Paulo Teixeira	PT	SP
12	Rubens Otoni	PT	GO
13	Rui Falcão	PT	SP
14	Subtenente Gonzaga	PDT	MG
15	Wolney Queiroz	PDT	PE



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PEC03220

09/07/2021
19:53

Relatório de Verificação de Apoioamento

EMENDA À PEC Nº 39/

Proposição: EMC-39 PEC03220 => PEC-32/2020
Autor da Proposição: WOLNEY QUEIROZ E OUTROS
Data de Apresentação: 07/07/2021 20:08:00
Ementa: Emenda a PEC 32, de 2020
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Situação:	Totais de Assinaturas:	Manual	Digital
Confirmadas	174	1	173
Não Conferem	-	-	-
Fora do Exercício	-	-	-
Repetidas	5	-	5
Ilegíveis	-	-	-
Retiradas	-	-	-
TOTAL	179	1	178
MÍNIMO	171	-	-
FALTAM	-	-	-

Assinaturas Confirmadas

Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF
1	Acácio Favacho	PROS	AP
2	Adriana Ventura	NOVO	SP
3	Adriano do Baldy	PP	GO
4	Aécio Neves	PSDB	MG
5	Afonso Florence	PT	BA
6	Afonso Motta	PDT	RS
7	Airton Faleiro	PT	PA
8	Alan Rick	DEM	AC
9	Alencar Santana Braga	PT	SP
10	Alessandro Molon	PSB	RJ
11	Alex Manente	CIDADANIA	SP
12	Alexandre Padilha	PT	SP
13	Alexis Fonteyne	NOVO	SP

14 Alice Portugal	PCdoB	BA
15 Aline Sleutjes	PSL	PR
16 Aluisio Mendes	PSC	MA
17 André Abdon	PP	AP
18 André Figueiredo	PDT	CE
19 Angela Amin	PP	SC
20 Áurea Carolina	PSOL	MG
21 Benedita da Silva	PT	RJ
22 Beto Faro	PT	PA
23 Beto Pereira	PSDB	MS
24 Beto Rosado	PP	RN
25 Bia Cavassa	PSDB	MS
26 Bira do Pindaré	PSB	MA
27 Boca Aberta	PROS	PR
28 Bohn Gass	PT	RS
29 Cacá Leão	PP	BA
30 Camilo Capiberibe	PSB	AP
31 Capitão Wagner	PROS	CE
32 Carlos Veras	PT	PE
33 Carlos Zarattini	PT	SP
34 Celina Leão	PP	DF
35 Célio Moura	PT	TO
36 Chico D'Angelo	PDT	RJ
37 Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
38 Christino Aureo	PP	RJ
39 Coronel Armando	PSL	SC
40 Coronel Chrisóstomo	PSL	RO
41 Dagoberto Nogueira	PDT	MS
42 Damião Feliciano	PDT	PB
43 Daniel Almeida	PCdoB	BA
44 Daniel Trzeciak	PSDB	RS
45 Danilo Cabral	PSB	PE
46 Darci de Matos	PSD	SC
47 David Miranda	PSOL	RJ
48 David Soares	DEM	SP
49 Diego Garcia	PODE	PR
50 Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	RJ
51 Dr. Zacharias Calil	DEM	GO
52 Dra. Soraya Manato	PSL	ES
53 Eduardo Barbosa	PSDB	MG
54 Eduardo Bismarck	PDT	CE
55 Eduardo Cury	PSDB	SP
56 Efraim Filho	DEM	PB
57 Enio Verri	PT	PR
58		

Enrico Misasi	PV	SP
59 Erika Kokay	PT	DF
60 Euclydes Pettersen	PSC	MG
61 Evair Vieira de Melo	PP	ES
62 Fábio Henrique	PDT	SE
63 Fábio Ramalho	MDB	MG
64 Fausto Pinato	PP	SP
65 Felício Laterça	PSL	RJ
66 Felipe Carreras	PSB	PE
67 Félix Mendonça Júnior	PDT	BA
68 Fernando Monteiro	PP	PE
69 Flávia Morais	PDT	GO
70 Flávio Nogueira	PDT	PI
71 Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB
72 Gastão Vieira	PROS	MA
73 Gervásio Maia	PSB	PB
74 Glauber Braga	PSOL	RJ
75 Gleisi Hoffmann	PT	PR
76 Greyce Elias	AVANTE	MG
77 Helder Salomão	PT	ES
78 Helio Lopes	PSL	RJ
79 Henrique Fontana	PT	RS
80 Hiran Gonçalves	PP	RR
81 Hugo Motta	REPUBLIC	PB
82 Idilvan Alencar	PDT	CE
83 Iracema Portella	PP	PI
84 Jandira Feghali	PCdoB	RJ
85 Jerônimo Goergen	PP	RS
86 Jesus Sérgio	PDT	AC
87 João Daniel	PT	SE
88 Joenia Wapichana	REDE	RR
89 Jorge Solla	PT	BA
90 José Guimarães	PT	CE
91 José Ricardo	PT	AM
92 Joseildo Ramos	PT	BA
93 Julio Lopes	PP	RJ
94 Kim Katagui	DEM	SP
95 Lauriete	PSC	ES
96 Leandre	PV	PR
97 Leda Sadala	AVANTE	AP
98 Leo de Brito	PT	AC
99 Leonardo Gadelha	PSC	PB
100 Leonardo Monteiro	PT	MG
101 Leônidas Cristino	PDT	CE
102		

Lucas Gonzalez	NOVO	MG
103 Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PSL	SP
104 Luiza Erundina	PSOL	SP
105 Luizianne Lins	PT	CE
106 Mara Rocha	PSDB	AC
107 Márcio Labre	PSL	RJ
108 Marcon	PT	RS
109 Margarete Coelho	PP	PI
110 Maria do Rosário	PT	RS
111 Marília Arraes	PT	PE
112 Mário Heringer	PDT	MG
113 Mário Negromonte Jr.	PP	BA
114 Mauro Nazif	PSB	RO
115 Merlong Solano	PT	PI
116 Misael Varella	PSD	MG
117 Natália Bonavides	PT	RN
118 Nilson Pinto	PSDB	PA
119 Nilto Tatto	PT	SP
120 Odair Cunha	PT	MG
121 Orlando Silva	PCdoB	SP
122 Otoni de Paula	PSC	RJ
123 Patrus Ananias	PT	MG
124 Paulão	PT	AL
125 Paulo Ganime	NOVO	RJ
126 Paulo Guedes	PT	MG
127 Paulo Pimenta	PT	RS
128 Paulo Ramos	PDT	RJ
129 Paulo Teixeira	PT	SP
130 Pedro Uczai	PT	SC
131 Pedro Westphalen	PP	RS
132 Perpétua Almeida	PCdoB	AC
133 Pinheirinho	PP	MG
134 Policial Katia Sastre	PL	SP
135 Pompeo de Mattos	PDT	RS
136 Professor Israel Batista	PV	DF
137 Professora Dorinha Seabra Rezende	DEM	TO
138 Professora Marcivania	PCdoB	AP
139 Professora Rosa Neide	PT	MT
140 Rafafá	PSDB	PB
141 Reginaldo Lopes	PT	MG
142 Rejane Dias	PT	PI
143 Renildo Calheiros	PCdoB	PE
144 Rodrigo de Castro	PSDB	MG
145 Rogério Correia	PT	MG
146		

Ronaldo Carletto	PP	BA
147 Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
148 Rubens Otoni	PT	GO
149 Rui Falcão	PT	SP
150 Samuel Moreira	PSDB	SP
151 Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
152 Shéridan	PSDB	RR
153 Silvia Cristina	PDT	RO
154 Subtenente Gonzaga	PDT	MG
155 Tadeu Alencar	PSB	PE
156 Talíria Petrone	PSOL	RJ
157 Ted Conti	PSB	ES
158 Tiago Mitraud	NOVO	MG
159 Toninho Wandscheer	PROS	PR
160 Totonho Lopes	PDT	CE
161 Túlio Gadêlha	PDT	PE
162 Valmir Assunção	PT	BA
163 Vander Loubet	PT	MS
164 Vanderlei Macris	PSDB	SP
165 Vicentinho	PT	SP
166 Vilson da Fetaemg	PSB	MG
167 Vinicius Poit	NOVO	SP
168 Vitor Hugo	PSL	GO
169 Vivi Reis	PSOL	PA
170 Waldenor Pereira	PT	BA
171 Wolney Queiroz	PDT	PE
172 Zé Carlos	PT	MA
173 Zé Neto	PT	BA
174 Zeca Dirceu	PT	PR

Assinaturas Repetidas

Nº	Nome do Parlamentar	Partido	UF	Assinaturas Repetidas
1	Erika Kokay	PT	DF	1
2	Leonardo Monteiro	PT	MG	1
3	Luizianne Lins	PT	CE	1
4	Marília Arraes	PT	PE	1
5	Wolney Queiroz	PDT	PE	1



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020, DO PODER EXECUTIVO, QUE “ALTERA DISPOSIÇÕES SOBRE SERVIDORES, EMPREGADOS PÚBLICOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA”

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020 (Do Poder Executivo)

Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

EMENDA Nº , DE 2021

O art. 37 da Constituição Federal, constante no art. 1º da Proposta de Emenda Constitucional nº 32, de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 37.
.....

V-A – os cargos de liderança e assessoramento no âmbito das funções essenciais à justiça, dos órgãos policiais, dos órgãos fiscais de cada ente e da diplomacia serão exercidos exclusivamente por integrantes das respectivas carreiras.

..... (NR)”

JUSTIFICATIVA

A Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020, denominada PEC da Reforma Administrativa, possibilita a ampliação da possibilidade de ingresso, no serviço público, de pessoas não selecionadas e aprovadas em concurso, mediante a criação dos denominados “cargos de liderança e assessoramento”.

Pela redação atribuída pela PEC ao inciso V do art. 37 da Constituição, “os cargos de liderança e assessoramento serão destinados às atribuições estratégicas, gerenciais ou técnicas”. A Proposta de Emenda à Constituição prevê ainda a substituição gradual das atuais funções de confiança (hoje, pela redação

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Darci de Matos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219623668500>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

original do inciso V do art. 37, ocupadas exclusivamente por servidores de carreira) e dos cargos em comissão (que, pelo atual texto constitucional, devem ser preenchidos em um percentual mínimo por servidores efetivos) pelos cargos de liderança e assessoramento, conforme consta na Exposição de Motivos da PEC e em seu art. 4º.

A modificação proposta pelo Poder Executivo na redação atual do referido dispositivo visa emprestar maior flexibilidade aos processos de seleção e contratação de pessoas para o preenchimento de lacunas estratégicas, gerenciais e técnicas no âmbito do serviço público. Ocorre que essa flexibilização, em se tratando de algumas atividades típicas de Estado, não só gerará efeitos contraproducentes – destoando da finalidade da Reforma, de conferir maior racionalização e eficiência ao Estado –, como poderá comprometer a eficaz proteção do interesse público.

Sobre o tema, recorre-se à Nota Técnica nº 69/2021, de 19 de maio de 2021, elaborada pela Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, que ponderou, com precisão:

Com a PEC, assim, haveria uma relevante expansão na quantidade de postos que poderão ser ocupados por pessoas sem vínculo com a administração pública. Essa expansão será composta pela soma: i) da totalidade das atuais funções de confiança; ii) da parcela de cargos em comissão atualmente destinados a servidores de carreira. Com isso, a expansão mínima prevista é de em torno de 207,3 mil postos (156.028 funções de confiança + 51,3 mil cargos em comissão hoje ocupados por servidores de carreira). Teríamos, assim uma expansão de pelo menos 29% no montante de postos que podem ser ocupados por pessoas sem vínculo. Para o fiel cumprimento de seu mister institucional, é importante que os dirigentes e gestores dos órgãos sejam escolhidos entre seus membros, como ocorre no MP e na Defensoria.

Além dos impactos fiscais negativos, em termos de incremento do gasto direto, a possibilidade de instituições de Estado como a Advocacia-Geral da União, a Receita Federal, a Polícia Federal e o Ministério de Relações Exteriores terem, em seus postos estratégicos, agentes estranhos às respectivas carreiras representa grave risco de captura do Estado por interesses particulares e de aumento da corrupção, do tráfico de influência, entre outros.

Com efeito, transferir o exercício de atribuições estratégicas, gerenciais e mesmo técnicas para pessoas nomeadas com base em critérios políticos, representa um retrocesso em relação à atual redação do art. 37, V, da Constituição Federal. Ademais, ao permitir que os novos cargos de liderança e assessoramento

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Darci de Matos e outros.
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219623668500>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

se ocupem também de atribuições técnicas, até aqui reservada a servidores públicos de carreira dos respectivos órgãos, permitirá que toda a estrutura hierárquica possa ser substituída por servidores sem vínculo efetivo com a Administração Pública.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em de junho de 2021.

Deputado DARCI DE MATOS
PSD/SC



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Darci de Matos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219623668500>





Emenda à PEC (Do Sr. Darci de Matos)

Altera disposições sobre
servidores, empregados públicos e
organização administrativa.

Assinaram eletronicamente o documento CD219623668500, nesta ordem:

- 1 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 2 Dep. Aelton Freitas (PL/MG)
- 3 Dep. Charles Fernandes (PSD/BA)
- 4 Dep. Fábio Trad (PSD/MS)
- 5 Dep. Subtenente Gonzaga (PDT/MG)
- 6 Dep. Aroldo Martins (REPUBLIC/PR)
- 7 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 8 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 9 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 10 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 11 Dep. Valtenir Pereira (MDB/MT)
- 12 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 13 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 14 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 15 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 16 Dep. Marcon (PT/RS)
- 17 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 18 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 19 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 20 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 21 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 22 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 23 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *(p_7800)
- 24 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 25 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Darci de Matos e outros

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219623668500>



- 26 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 27 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 28 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 29 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 30 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 31 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 32 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 33 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 34 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 35 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 36 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 37 Dep. Milton Coelho (PSB/PE)
- 38 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 39 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 40 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 41 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 42 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 43 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 44 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 45 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 46 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 47 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 48 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 49 Dep. Carla Zambelli (PSL/SP)
- 50 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 51 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 52 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 53 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 54 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 55 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 56 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 57 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 58 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 59 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 60 Dep. Leandre (PV/PR)
- 61 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 62 Dep. Paulão (PT/AL)
- 63 Dep. Jesus Sergio (PDT/AC)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Renildo Matos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219623668500>

- 64 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 65 Dep. Padre João (PT/MG)
- 66 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 67 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 68 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 69 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 70 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 71 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 72 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 73 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 74 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 75 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 76 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 77 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 78 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 79 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 80 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 81 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 82 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 83 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 84 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 85 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 86 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 87 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 88 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 89 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 90 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 91 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 92 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 93 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
- 94 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 95 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(P_113862)
- 96 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 97 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *-(P_7689)
- 98 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 99 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 100 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 101 Dep. Mario Negromonte Jr. (PP/BA)



- 102 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 103 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 104 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 105 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 106 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 107 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 108 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 109 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 110 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 111 Dep. Cacá Leão (PP/BA)
- 112 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 113 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
- 114 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 115 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 116 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 117 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 118 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 119 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 120 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 121 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 122 Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)
- 123 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 124 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 125 Dep. Damião Feliciano (PDT/PB)
- 126 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 127 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 128 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 129 Dep. Totonho Lopes (PDT/CE)
- 130 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 131 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG)
- 132 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 133 Dep. Leonardo Picciani (MDB/RJ)
- 134 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 135 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 136 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 137 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 138 Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)
- 139 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Danilo Matos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219623668500>

- 140 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) *-(P_5027)
- 141 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
- 142 Dep. Kim Katagui (DEM/SP)
- 143 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 144 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)
- 145 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 146 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 147 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 148 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)
- 149 Dep. Silvia Cristina (PDT/RO)
- 150 Dep. Iracema Portella (PP/PI)
- 151 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)
- 152 Dep. Júlio Cesar (PSD/PI)
- 153 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)
- 154 Dep. Beto Rosado (PP/RN)
- 155 Dep. Ottaci Nascimento (SOLIDARI/RR)
- 156 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)
- 157 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 158 Dep. Policial Katia Sastre (PL/SP)
- 159 Dep. Diego Garcia (PODE/PR)
- 160 Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)
- 161 Dep. Paulo Eduardo Martins (PSC/PR)
- 162 Dep. Hugo Leal (PSD/RJ)
- 163 Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)
- 164 Dep. André Abdon (PP/AP)
- 165 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 166 Dep. Vermelho (PSD/PR)
- 167 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 168 Dep. Reinhold Stephanes Junior (PSD/PR)
- 169 Dep. Carla Dickson (PROS/RN)
- 170 Dep. Eros Biondini (PROS/MG)
- 171 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Darci de Matos e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219623668500>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 40 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Darci de Matos
Data da Apresentação: 07/07/2021 20:14
Ementa: Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	171
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	171
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Acácio Favacho	PROS	AP
2	Adriana Ventura	NOVO	SP
3	Adriano do Baldy	PP	GO
4	Aelton Freitas	PL	MG
5	Afonso Florence	PT	BA
6	Afonso Motta	PDT	RS
7	Airton Faleiro	PT	PA
8	Alan Rick	DEM	AC
9	Alencar Santana Braga	PT	SP
10	Alessandro Molon	PSB	RJ
11	Alex Manente	CIDADANIA	SP
12	Alexandre Padilha	PT	SP
13	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
14	Alice Portugal	PCdoB	BA
15	Aline Sleutjes	PSL	PR
16	Aluisio Mendes	PSC	MA
17	André Abdon	PP	AP
18	André Ferreira	PSC	PE

19	André Figueiredo	PDT	CE
20	André de Paula	PSD	PE
21	Angela Amin	PP	SC
22	Aroldo Martins	REPUBLIC	PR
23	Aécio Neves	PSDB	MG
24	Benedita da Silva	PT	RJ
25	Beto Faro	PT	PA
26	Beto Pereira	PSDB	MS
27	Beto Rosado	PP	RN
28	Bia Cavassa	PSDB	MS
29	Bira do Pindaré	PSB	MA
30	Boca Aberta	PROS	PR
31	Bohn Gass	PT	RS
32	Cacá Leão	PP	BA
33	Camilo Capiberibe	PSB	AP
34	Capitão Wagner	PROS	CE
35	Carla Dickson	PROS	RN
36	Carla Zambelli	PSL	SP
37	Carlos Veras	PT	PE
38	Carlos Zarattini	PT	SP
39	Celina Leão	PP	DF
40	Charles Fernandes	PSD	BA
41	Chico D'Angelo	PDT	RJ
42	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
43	Christino Aureo	PP	RJ
44	Coronel Armando	PSL	SC
45	Coronel Chrisóstomo	PSL	RO
46	Célio Moura	PT	TO
47	Damião Feliciano	PDT	PB
48	Daniel Almeida	PCdoB	BA
49	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
50	Danilo Cabral	PSB	PE
51	Darci de Matos	PSD	SC
52	David Soares	DEM	SP
53	Diego Garcia	PODE	PR
54	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	RJ
55	Dr. Zacharias Calil	DEM	GO
56	Dra. Soraya Manato	PSL	ES
57	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
58	Eduardo Cury	PSDB	SP
59	Efraim Filho	DEM	PB
60	Enio Verri	PT	PR
61	Enrico Misasi	PV	SP
62	Erika Kokay	PT	DF
63	Eros Biondini	PROS	MG
64	Euclides Pettersen	PSC	MG
65	Fausto Pinato	PP	SP

66	Felipe Carreras	PSB	PE
67	Felício Laterça	PSL	RJ
68	Fernando Monteiro	PP	PE
69	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB
70	Fábio Ramalho	MDB	MG
71	Fábio Trad	PSD	MS
72	Gastão Vieira	PROS	MA
73	Geninho Zuliani	DEM	SP
74	Gervásio Maia	PSB	PB
75	Gleisi Hoffmann	PT	PR
76	Greyce Elias	AVANTE	MG
77	Heitor Schuch	PSB	RS
78	Helder Salomão	PT	ES
79	Helio Lopes	PSL	RJ
80	Henrique Fontana	PT	RS
81	Hiran Gonçalves	PP	RR
82	Hugo Leal	PSD	RJ
83	Hugo Motta	REPUBLIC	PB
84	Iracema Portella	PP	PI
85	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
86	Jerônimo Goergen	PP	RS
87	Jesus Sérgio	PDT	AC
88	Joenia Wapichana	REDE	RR
89	Jorge Solla	PT	BA
90	Joseildo Ramos	PT	BA
91	José Guimarães	PT	CE
92	José Ricardo	PT	AM
93	João Daniel	PT	SE
94	Julio Lopes	PP	RJ
95	Júlio Cesar	PSD	PI
96	Kim Kataguirí	DEM	SP
97	Leandre	PV	PR
98	Leda Sadala	AVANTE	AP
99	Leo de Brito	PT	AC
100	Leonardo Gadelha	PSC	PB
101	Leonardo Monteiro	PT	MG
102	Leonardo Picciani	MDB	RJ
103	Lucas Gonzalez	NOVO	MG
104	Luciano Ducci	PSB	PR
105	Luis Tibé	AVANTE	MG
106	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP
107	Luizianne Lins	PT	CE
108	Lídice da Mata	PSB	BA
109	Mara Rocha	PSDB	AC
110	Marcon	PT	RS
111	Margarete Coelho	PP	PI
112	Marília Arraes	PT	PE

113	Milton Coelho	PSB	PE
114	Misael Varella	PSD	MG
115	Márcio Labre	PSL	RJ
116	Mário Heringer	PDT	MG
117	Mário Negromonte Jr.	PP	BA
118	Natália Bonavides	PT	RN
119	Nilson Pinto	PSDB	PA
120	Nilto Tatto	PT	SP
121	Orlando Silva	PCdoB	SP
122	Otoni de Paula	PSC	RJ
123	Ottaci Nascimento	SOLIDARI	RR
124	Padre João	PT	MG
125	Patrus Ananias	PT	MG
126	Paulo Eduardo Martins	PSC	PR
127	Paulo Ganime	NOVO	RJ
128	Paulo Guedes	PT	MG
129	Paulo Pimenta	PT	RS
130	Paulo Teixeira	PT	SP
131	Paulão	PT	AL
132	Pedro Uczai	PT	SC
133	Pedro Westphalen	PP	RS
134	Pinheirinho	PP	MG
135	Policia Katia Sastre	PL	SP
136	Professor Israel Batista	PV	DF
137	Professora Dorinha Seabra Reze	DEM	TO
138	Professora Marcivania	PCdoB	AP
139	Professora Rosa Neide	PT	MT
140	Rafafá	PSDB	PB
141	Reginaldo Lopes	PT	MG
142	Reinhold Stephanes Junior	PSD	PR
143	Rejane Dias	PT	PI
144	Renata Abreu	PODE	SP
145	Renildo Calheiros	PCdoB	PE
146	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
147	Rogério Correia	PT	MG
148	Ronaldo Carletto	PP	BA
149	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
150	Samuel Moreira	PSDB	SP
151	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
152	Silvia Cristina	PDT	RO
153	Subtenente Gonzaga	PDT	MG
154	Tadeu Alencar	PSB	PE
155	Ted Conti	PSB	ES
156	Tiago Mitraud	NOVO	MG
157	Toninho Wandscheer	PROS	PR
158	Totonho Lopes	PDT	CE

159	Valmir Assunção	PT	BA
160	Valtenir Pereira	MDB	MT
161	Vander Loubet	PT	MS
162	Vanderlei Macris	PSDB	SP
163	Vermelho	PSD	PR
164	Vicentinho	PT	SP
165	Vinicius Poit	NOVO	SP
166	Vitor Hugo	PSL	GO
167	Waldenor Pereira	PT	BA
168	Wolney Queiroz	PDT	PE
169	Zeca Dirceu	PT	PR
170	Zé Carlos	PT	MA
171	Átila Lira	PP	PI



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020

Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

EMENDA MODIFICATIVA

(dos Srs. Gervásio Maia e outros)

Dê-se aos incisos II-A e II-B do art. 37 a seguinte redação:

“Art.

37
.....

.....
.....

II

-
.....

II-A a investidura em cargo com vínculo por prazo indeterminado e em cargo típico de Estado depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gervásio Maia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214997384500>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei;

II-B - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para os cargos previstos no inciso II-A ficará em vínculo de experiência por período de 24 (vinte e quatro) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

I - assiduidade;

II - disciplina;

III - capacidade de iniciativa;

IV - produtividade;

V- responsabilidade.

.....

....." (NR)

Art. 39. Lei complementar federal disporá sobre:

I

—

.....

.....

.....

VIII – condições para a perda do cargo em virtude de desempenho insatisfatório durante o vínculo de experiência.





JUSTIFICAÇÃO

A alteração ao art. 37, na forma dos incisos II-A e II-B, passa a prever que o servidor será submetido a um “vínculo de experiência”, antes de ser considerado aprovado em concurso. Esse período é indeterminado. Será de “no mínimo” um ano para os servidores que não terão estabilidade; e de “no mínimo” dois anos, para os titulares de cargos típicos de Estado.

Vê-se, desde logo, um enorme risco de que o período de experiência seja prolongado, na forma de uma mera lei ordinária, e que ainda poderá livremente dispor sobre os requisitos para que o servidor tenha o seu despenho considerado satisfatório. São alterações que trazem enormes riscos à Administração e seus servidores, provocando insegurança jurídica, e elevando a exposição dos servidores aos humores das chefias e governantes. Na forma ali prevista, bastará que uma lei o diga e o servidor poderá ficar em situação precária por 5 ou mais anos, antes de ser nomeado.

É inaceitável, à luz dos princípios da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, que essa possibilidade seja permitida. Ademais, a regulamentação da avaliação de desempenho não pode se dar ao livre arbítrio do Governo, inclusive por meio de medida provisória.

O dispositivo ainda estabelece a competitividade entre os pretensos servidores durante o vínculo de experiência, em que somente os mais bem avaliados serão efetivamente investidos no cargo. Essa competição,





CÂMARA DOS DEPUTADOS

não é compatível com as atribuições do cargo, pois retira o foco da prestação do serviço público, centrado no interesse comum e no cidadão, transpondo-o para os interesses individuais de cada candidato. Ainda, dá margem para que gestores desonestos possam dispensar todos os candidatos selecionados no concurso até chegar na classificação de eventual apadrinhado menos qualificado, já que não há estabilidade nem critérios definidos para a dispensa.

Com a presente emenda busca-se restabelecer o modelo do estágio probatório, embora mantenha-se a nomenclatura do vínculo de experiência, no qual o servidor poderá perder o cargo em razão de desempenho insatisfatório. Com isso, retira-se a discricionariedade do legislador ordinário de estabelecer hipóteses distintas para perda do cargo em razão de um vínculo precário com a administração pública.

Sala das Sessões,

Deputado GERVÁSIO MAIA

PSB/PB



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gervásio Maia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214997384500>





Emenda à PEC (Do Sr. Gervásio Maia)

Altera disposições sobre
servidores, empregados públicos e
organização administrativa

Assinaram eletronicamente o documento CD214997384500, nesta ordem:

- 1 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 2 Dep. Odorico Monteiro (PSB/CE)
- 3 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 4 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 5 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 6 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 7 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 8 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 9 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 10 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 11 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 12 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 13 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 14 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 15 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 16 Dep. Mauro Nazif (PSB/RO)
- 17 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 18 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 19 Dep. Marcon (PT/RS)
- 20 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 21 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 22 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 23 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 24 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 25 Dep. Bohn Gass (PT/RS) * (p. 7800)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gervásio Maia e outros
Para verificar a autenticidade acesse <https://infoleg-autenticacao-made-assinatura.camara.leg.br/CD214997384500>

- 26 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 27 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 28 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 29 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 30 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 31 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 32 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 33 Dep. Milton Coelho (PSB/PE)
- 34 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 35 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 36 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 37 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 38 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 39 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 40 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 41 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 42 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 43 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 44 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 45 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 46 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 47 Dep. Idilvan Alencar (PDT/CE)
- 48 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 49 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 50 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 51 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 52 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 53 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 54 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 55 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 56 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 57 Dep. Paulo Ramos (PDT/RJ)
- 58 Dep. Leandre (PV/PR)
- 59 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 60 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 61 Dep. Paulão (PT/AL)
- 62 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 63 Dep. Padre João (PT/MG)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Genésio Maia e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214997384500>



- 64 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 65 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 66 Dep. Marcelo Freixo (PSB/RJ)
- 67 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 68 Dep. Vilson da Fetaemg (PSB/MG)
- 69 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 70 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC)
- 71 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 72 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 73 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 74 Dep. Elias Vaz (PSB/GO)
- 75 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 76 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 77 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 78 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 79 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 80 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 81 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 82 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 83 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 84 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 85 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 86 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 87 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 88 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 89 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 90 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 91 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 92 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 93 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 94 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 95 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 96 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 97 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 98 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
- 99 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(P_113862)
- 100 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 101 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *-(P_7689)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Graciano M. de Moraes
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214997384500>

- 102 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 103 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 104 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 105 Dep. Odair Cunha (PT/MG)
- 106 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 107 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 108 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 109 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 110 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 111 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 112 Dep. Cacá Leão (PP/BA) *(p_7731)
- 113 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 114 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
- 115 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 116 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 117 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 118 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 119 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 120 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 121 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 122 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 123 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 124 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 125 Dep. Damião Feliciano (PDT/PB)
- 126 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 127 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 128 Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)
- 129 Dep. Totonho Lopes (PDT/CE)
- 130 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 131 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 132 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 133 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 134 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG)
- 135 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 136 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 137 Dep. Shéridan (PSDB/RR)
- 138 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 139 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Genivaldo Moura e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214997384500>

- 140 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 141 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 142 Dep. Silvia Cristina (PDT/RO)
- 143 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) *-(P_5027)
- 144 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 145 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 146 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 147 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 148 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)
- 149 Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)
- 150 Dep. Kim Kataguri (DEM/SP)
- 151 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 152 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
- 153 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 154 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)
- 155 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)
- 156 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)
- 157 Dep. Beto Rosado (PP/RN)
- 158 Dep. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
- 159 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)
- 160 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS)
- 161 Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)
- 162 Dep. Policial Katia Sastre (PL/SP)
- 163 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 164 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 165 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 166 Dep. Marcelo Nilo (PSB/BA)
- 167 Dep. André Abdon (PP/AP)
- 168 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 169 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 170 Dep. Carla Dickson (PROS/RN)
- 171 Dep. Eros Biondini (PROS/MG)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gervásio Maia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214997384500>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 41 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Gervásio Maia
Data da Apresentação: 07/07/2021 20:17
Ementa: Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	171
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	171
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Acácio Favacho	PROS	AP
2	Adriana Ventura	NOVO	SP
3	Adriano do Baldy	PP	GO
4	Afonso Florence	PT	BA
5	Afonso Motta	PDT	RS
6	Airton Faleiro	PT	PA
7	Alan Rick	DEM	AC
8	Alencar Santana Braga	PT	SP
9	Alessandro Molon	PSB	RJ
10	Alex Manente	CIDADANIA	SP
11	Alexandre Padilha	PT	SP
12	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
13	Alice Portugal	PCdoB	BA
14	Aline Sleutjes	PSL	PR
15	Aluisio Mendes	PSC	MA
16	André Abdon	PP	AP
17	André Ferreira	PSC	PE
18	André Figueiredo	PDT	CE

19	André de Paula	PSD	PE
20	Angela Amin	PP	SC
21	Aécio Neves	PSDB	MG
22	Benedita da Silva	PT	RJ
23	Beto Faro	PT	PA
24	Beto Pereira	PSDB	MS
25	Beto Rosado	PP	RN
26	Bia Cavassa	PSDB	MS
27	Bira do Pindaré	PSB	MA
28	Boca Aberta	PROS	PR
29	Bohn Gass	PT	RS
30	Cacá Leão	PP	BA
31	Camilo Capiberibe	PSB	AP
32	Capitão Wagner	PROS	CE
33	Carla Dickson	PROS	RN
34	Carlos Veras	PT	PE
35	Carlos Zarattini	PT	SP
36	Celina Leão	PP	DF
37	Chico D'Angelo	PDT	RJ
38	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
39	Christino Aureo	PP	RJ
40	Coronel Armando	PSL	SC
41	Coronel Chrisóstomo	PSL	RO
42	Célio Moura	PT	TO
43	Damião Feliciano	PDT	PB
44	Daniel Almeida	PCdoB	BA
45	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
46	Danilo Cabral	PSB	PE
47	Darci de Matos	PSD	SC
48	David Soares	DEM	SP
49	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	RJ
50	Dr. Zacharias Calil	DEM	GO
51	Dra. Soraya Manato	PSL	ES
52	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
53	Eduardo Bismarck	PDT	CE
54	Eduardo Cury	PSDB	SP
55	Efraim Filho	DEM	PB
56	Elias Vaz	PSB	GO
57	Enio Verri	PT	PR
58	Enrico Misasi	PV	SP
59	Erika Kokay	PT	DF
60	Eros Biondini	PROS	MG
61	Euclydes Pettersen	PSC	MG
62	Fausto Pinato	PP	SP
63	Felipe Carreras	PSB	PE
64	Felício Laterça	PSL	RJ
65	Fernando Monteiro	PP	PE

66	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB
67	Fábio Ramalho	MDB	MG
68	Félix Mendonça Júnior	PDT	BA
69	Gastão Vieira	PROS	MA
70	Gervásio Maia	PSB	PB
71	Gleisi Hoffmann	PT	PR
72	Heitor Schuch	PSB	RS
73	Helder Salomão	PT	ES
74	Helio Lopes	PSL	RJ
75	Henrique Fontana	PT	RS
76	Hiran Gonçalves	PP	RR
77	Hugo Motta	REPUBLIC	PB
78	Idilvan Alencar	PDT	CE
79	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
80	Jerônimo Goergen	PP	RS
81	Jesus Sérgio	PDT	AC
82	Joenia Wapichana	REDE	RR
83	Jorge Solla	PT	BA
84	Joseildo Ramos	PT	BA
85	José Guimarães	PT	CE
86	José Ricardo	PT	AM
87	João Daniel	PT	SE
88	Julio Lopes	PP	RJ
89	Kim Kataguirí	DEM	SP
90	Lauriete	PSC	ES
91	Leandre	PV	PR
92	Leda Sadala	AVANTE	AP
93	Leo de Brito	PT	AC
94	Leonardo Gadelha	PSC	PB
95	Leonardo Monteiro	PT	MG
96	Lucas Gonzalez	NOVO	MG
97	Lucas Redecker	PSDB	RS
98	Luis Tibé	AVANTE	MG
99	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP
100	Luizianne Lins	PT	CE
101	Lídice da Mata	PSB	BA
102	Mara Rocha	PSDB	AC
103	Marcelo Freixo	PSB	RJ
104	Marcelo Nilo	PSB	BA
105	Marcon	PT	RS
106	Margarete Coelho	PP	PI
107	Maria do Rosário	PT	RS
108	Marília Arraes	PT	PE
109	Mauro Nazif	PSB	RO
110	Milton Coelho	PSB	PE
111	Misael Varella	PSD	MG
112	Márcio Labre	PSL	RJ

113	Mário Heringer	PDT	MG
114	Mário Negromonte Jr.	PP	BA
115	Natália Bonavides	PT	RN
116	Nilson Pinto	PSDB	PA
117	Nilto Tatto	PT	SP
118	Odair Cunha	PT	MG
119	Odorico Monteiro	PSB	CE
120	Orlando Silva	PCdoB	SP
121	Otoni de Paula	PSC	RJ
122	Padre João	PT	MG
123	Patrus Ananias	PT	MG
124	Paulo Ganime	NOVO	RJ
125	Paulo Guedes	PT	MG
126	Paulo Pimenta	PT	RS
127	Paulo Ramos	PDT	RJ
128	Paulo Teixeira	PT	SP
129	Paulão	PT	AL
130	Pedro Uczai	PT	SC
131	Pedro Westphalen	PP	RS
132	Perpétua Almeida	PCdoB	AC
133	Pinheirinho	PP	MG
134	Policia Katia Sastre	PL	SP
135	Professor Israel Batista	PV	DF
136	Professora Dorinha Seabra Reze	DEM	TO
137	Professora Marcivania	PCdoB	AP
138	Professora Rosa Neide	PT	MT
139	Rafafá	PSDB	PB
140	Reginaldo Lopes	PT	MG
141	Rejane Dias	PT	PI
142	Renata Abreu	PODE	SP
143	Renildo Calheiros	PCdoB	PE
144	Rodrigo Agostinho	PSB	SP
145	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
146	Rogério Correia	PT	MG
147	Ronaldo Carletto	PP	BA
148	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
149	Samuel Moreira	PSDB	SP
150	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
151	Shéridan	PSDB	RR
152	Silvia Cristina	PDT	RO
153	Tadeu Alencar	PSB	PE
154	Ted Conti	PSB	ES
155	Tiago Mitraud	NOVO	MG
156	Toninho Wandscheer	PROS	PR
157	Totonho Lopes	PDT	CE
158	Túlio Gadêlha	PDT	PE
159	Valmir Assunção	PT	BA

160	Vander Loubet	PT	MS
161	Vanderlei Macris	PSDB	SP
162	Vicentinho	PT	SP
163	Vilson da Fetaemg	PSB	MG
164	Vinicius Poit	NOVO	SP
165	Vitor Hugo	PSL	GO
166	Waldenor Pereira	PT	BA
167	Wolney Queiroz	PDT	PE
168	Zeca Dirceu	PT	PR
169	Zé Carlos	PT	MA
170	Zé Neto	PT	BA
171	Átila Lira	PP	PI

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA
DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 32, DE 2020**

EMENDA ADITIVA

Acrescenta o § 18 ao art. 37 da
Constituição da República Federativa
do Brasil.

Art. 1º. Dê-se ao art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil,
alterado pelo art. 1º da proposta de emenda à constituição, a seguinte redação:

“Art. 37.

§ 18. No caso das empresas públicas e sociedades de economia
mista e suas subsidiárias, a ocupação dos cargos de que trata o
inciso V deste artigo poderá se dar por meio de processo seletivo
aderente às práticas do setor privado, inclusive com o apoio de
empresas e profissionais especializados em recrutamento e
seleção.”



JUSTIFICAÇÃO

As empresas públicas e sociedades de economia mista são entidades administrativas em que há mútua aplicação e influência entre o direito público e o privado. Esse hibridismo é a principal característica do regime jurídico das empresas estatais e remete à tentativa de o Estado dotar suas atividades de instrumentos ágeis e eficientes, sobretudo no ambiente de mercado, no qual inovação e dinamismo exigem respostas céleres e adaptáveis.

A despeito das diversas normas de direito público aplicáveis às empresas estatais, essas pessoas jurídicas precisam dispor de instrumentos que as permitam ser competitivas e eficientes, e, para isso, é preciso ter condições ágeis de gestão de pessoal.

Sendo assim, e diante da presente discussão da Reforma Administrativa, faz-se imperativo fortalecer nas estatais mecanismos modernos e eficientes de gestão de pessoas, valorizando a meritocracia e captando talentos.

Com esse objetivo, a presente emenda aditiva propõe a inclusão do § 18 no art. 37 da Constituição Federal, reafirmando a possibilidade de preenchimento de cargos de liderança e assessoramento por processos seletivos com metodologia de concorrência aderente às aplicadas no setor privado, por intermédio de empresas e profissionais especializados em recrutamento e seleção (*headhunters*). Tal previsão objetiva garantir às empresas estatais condições para contratação de profissionais de excelência e notória qualificação atuantes no mercado, o que potencializa a competitividade dessas organizações. Importante frisar que permanece a possibilidade de tais cargos serem preenchidos por empregados próprios, entretanto, a depender do grau de especialização requerido por determinadas posições, é natural que não haja empregado próprio que atenda aos requisitos do cargo. A possibilidade de preenchimento dessas posições com o apoio de empresas e profissionais especializados em recrutamento e seleção (*headhunters*) reforça o caráter impessoal, profissional e meritocrático da seleção.





Emenda à PEC (Do Sr. Domingos Sávio)

Acrescenta o §18 ao art. 37 da
Constituição da República Federativa do
Brasil.

Assinaram eletronicamente o documento CD216890231100, nesta ordem:

- 1 Dep. Domingos Sávio (PSDB/MG)
- 2 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 3 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 4 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 5 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 6 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 7 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)
- 8 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG)
- 9 Dep. Kim Kataguirí (DEM/SP)
- 10 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 11 Dep. Tereza Nelma (PSDB/AL)
- 12 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 13 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 14 Dep. Junio Amaral (PSL/MG)
- 15 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 16 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 17 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 18 Dep. Marcon (PT/RS)
- 19 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 20 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 21 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 22 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 23 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 24 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *-(p_7800)
- 25 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Domingos Sávio e outros

Para verificar a autenticidade, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216890231100>



- 26 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 27 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 28 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 29 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 30 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 31 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 32 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 33 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 34 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 35 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 36 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 37 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 38 Dep. Milton Coelho (PSB/PE)
- 39 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 40 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 41 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 42 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 43 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 44 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 45 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 46 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 47 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 48 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 49 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 50 Dep. Carla Zambelli (PSL/SP)
- 51 Dep. Ailton Faleiro (PT/PA)
- 52 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 53 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 54 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 55 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 56 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 57 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 58 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 59 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 60 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 61 Dep. Leandre (PV/PR)
- 62 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 63 Dep. Paulo (PT/AL)

Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Domingos Sávio e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216890231100>



- 64 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 65 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 66 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 67 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 68 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 69 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 70 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 71 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 72 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 73 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 74 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 75 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 76 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 77 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 78 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 79 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 80 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 81 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 82 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 83 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 84 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 85 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 86 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 87 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 88 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC)
- 89 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 90 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 91 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 92 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 93 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 94 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 95 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
- 96 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 97 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(p_113862)
- 98 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 99 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *-(P_7689)
- 100 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Domingos Sávio e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216890231100>

- 102 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 103 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 104 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 105 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 106 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 107 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 108 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 109 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 110 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 111 Dep. Cacá Leão (PP/BA)
- 112 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 113 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 114 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
- 115 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 116 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 117 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 118 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 119 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 120 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 121 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 122 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 123 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 124 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 125 Dep. Damião Feliciano (PDT/PB)
- 126 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 127 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 128 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 129 Dep. Totonho Lopes (PDT/CE)
- 130 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 131 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 132 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 133 Dep. Shéridan (PSDB/RR)
- 134 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 135 Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)
- 136 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 137 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 138 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) *-(P_5027)
- 139 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Domingos Sávio e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216890231100>



- 140 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
- 141 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 142 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)
- 143 Dep. Subtenente Gonzaga (PDT/MG)
- 144 Dep. Fred Costa (PATRIOTA/MG)
- 145 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 146 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 147 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 148 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)
- 149 Dep. Silvia Cristina (PDT/RO)
- 150 Dep. Iracema Portella (PP/PI)
- 151 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)
- 152 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)
- 153 Dep. Beto Rosado (PP/RN)
- 154 Dep. Aelton Freitas (PL/MG)
- 155 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 156 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 157 Dep. Policial Katia Sastre (PL/SP)
- 158 Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)
- 159 Dep. Diego Garcia (PODE/PR)
- 160 Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)
- 161 Dep. Celso Sabino (PSDB/PA)
- 162 Dep. Paulo Eduardo Martins (PSC/PR)
- 163 Dep. André Abdon (PP/AP)
- 164 Dep. Diego Andrade (PSD/MG)
- 165 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 166 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 167 Dep. Eros Biondini (PROS/MG)
- 168 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 169 Dep. Professor Alcides (PP/GO)
- 170 Dep. Arlindo Chinaglia (PT/SP)
- 171 Dep. Igor Timo (PODE/MG) *-(P_7397)
- 172 Dep. Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)
- 173 Dep. Joaquim Passarinho (PSD/PA)
- 174 Dep. Gonzaga Patriota (PSB/PE)
- 175 Dep. Mauro Lopes (MDB/MG)



trônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Domingos Sávio e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216890231100>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 42 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Domingos Sávio
Data da Apresentação: 08/07/2021 13:00
Ementa: Acrescenta o §18 ao art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	175
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	175
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Acácio Favacho	PROS	AP
2	Adriana Ventura	NOVO	SP
3	Adriano do Baldy	PP	GO
4	Aelton Freitas	PL	MG
5	Afonso Florence	PT	BA
6	Afonso Motta	PDT	RS
7	Airton Faleiro	PT	PA
8	Alan Rick	DEM	AC
9	Alencar Santana Braga	PT	SP
10	Alessandro Molon	PSB	RJ
11	Alex Manente	CIDADANIA	SP
12	Alexandre Padilha	PT	SP
13	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
14	Alice Portugal	PCdoB	BA
15	Aline Sleutjes	PSL	PR
16	Aluisio Mendes	PSC	MA
17	André Abdon	PP	AP
18	André Ferreira	PSC	PE

19	André Figueiredo	PDT	CE
20	André de Paula	PSD	PE
21	Angela Amin	PP	SC
22	Arlindo Chinaglia	PT	SP
23	Aécio Neves	PSDB	MG
24	Benedita da Silva	PT	RJ
25	Beto Faro	PT	PA
26	Beto Pereira	PSDB	MS
27	Beto Rosado	PP	RN
28	Bia Cavassa	PSDB	MS
29	Bira do Pindaré	PSB	MA
30	Boca Aberta	PROS	PR
31	Bohn Gass	PT	RS
32	Cacá Leão	PP	BA
33	Camilo Capiberibe	PSB	AP
34	Capitão Wagner	PROS	CE
35	Carla Zambelli	PSL	SP
36	Carlos Veras	PT	PE
37	Carlos Zarattini	PT	SP
38	Celina Leão	PP	DF
39	Celso Sabino	PSDB	PA
40	Chico D'Angelo	PDT	RJ
41	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
42	Christino Aureo	PP	RJ
43	Coronel Armando	PSL	SC
44	Célio Moura	PT	TO
45	Damião Feliciano	PDT	PB
46	Daniel Almeida	PCdoB	BA
47	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
48	Danilo Cabral	PSB	PE
49	Darci de Matos	PSD	SC
50	David Soares	DEM	SP
51	Diego Andrade	PSD	MG
52	Diego Garcia	PODE	PR
53	Domingos Sávio	PSDB	MG
54	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	RJ
55	Dr. Zacharias Calil	DEM	GO
56	Dra. Soraya Manato	PSL	ES
57	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
58	Eduardo Bismarck	PDT	CE
59	Eduardo Cury	PSDB	SP
60	Efraim Filho	DEM	PB
61	Enio Verri	PT	PR
62	Enrico Misasi	PV	SP
63	Erika Kokay	PT	DF
64	Eros Biondini	PROS	MG
65	Euclydes Pettersen	PSC	MG

66	Evair Vieira de Melo	PP	ES
67	Fausto Pinato	PP	SP
68	Felipe Carreras	PSB	PE
69	Felício Laterça	PSL	RJ
70	Fernando Monteiro	PP	PE
71	Fred Costa	PATRIOTA	MG
72	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB
73	Fábio Ramalho	MDB	MG
74	Gastão Vieira	PROS	MA
75	Geninho Zuliani	DEM	SP
76	Geovania de Sá	PSDB	SC
77	Gervásio Maia	PSB	PB
78	Gleisi Hoffmann	PT	PR
79	Gonzaga Patriota	PSB	PE
80	Greyce Elias	AVANTE	MG
81	Heitor Schuch	PSB	RS
82	Helder Salomão	PT	ES
83	Helio Lopes	PSL	RJ
84	Henrique Fontana	PT	RS
85	Hiran Gonçalves	PP	RR
86	Hugo Motta	REPUBLIC	PB
87	Igor Timo	PODE	MG
88	Iracema Portella	PP	PI
89	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
90	Jerônimo Goergen	PP	RS
91	Jesus Sérgio	PDT	AC
92	Joaquim Passarinho	PSD	PA
93	Joenia Wapichana	REDE	RR
94	Jorge Solla	PT	BA
95	Joseildo Ramos	PT	BA
96	José Guimarães	PT	CE
97	José Ricardo	PT	AM
98	João Daniel	PT	SE
99	Julio Lopes	PP	RJ
100	Junio Amaral	PSL	MG
101	Kim Kataguiiri	DEM	SP
102	Lauriete	PSC	ES
103	Leandre	PV	PR
104	Leda Sadala	AVANTE	AP
105	Leo de Brito	PT	AC
106	Leonardo Gadelha	PSC	PB
107	Leonardo Monteiro	PT	MG
108	Lucas Gonzalez	NOVO	MG
109	Luis Tibé	AVANTE	MG
110	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP
111	Luizianne Lins	PT	CE
112	Lídice da Mata	PSB	BA

113	Mara Rocha	PSDB	AC
114	Marcon	PT	RS
115	Margarete Coelho	PP	PI
116	Marília Arraes	PT	PE
117	Mauro Lopes	MDB	MG
118	Milton Coelho	PSB	PE
119	Misael Varella	PSD	MG
120	Márcio Labre	PSL	RJ
121	Mário Heringer	PDT	MG
122	Mário Negromonte Jr.	PP	BA
123	Natália Bonavides	PT	RN
124	Nilson Pinto	PSDB	PA
125	Nilto Tatto	PT	SP
126	Orlando Silva	PCdoB	SP
127	Otoni de Paula	PSC	RJ
128	Patrus Ananias	PT	MG
129	Paulo Abi-Ackel	PSDB	MG
130	Paulo Eduardo Martins	PSC	PR
131	Paulo Ganime	NOVO	RJ
132	Paulo Guedes	PT	MG
133	Paulo Pimenta	PT	RS
134	Paulo Teixeira	PT	SP
135	Paulão	PT	AL
136	Pedro Uczai	PT	SC
137	Pedro Westphalen	PP	RS
138	Pinheirinho	PP	MG
139	Policia Katia Sastre	PL	SP
140	Pompeo de Mattos	PDT	RS
141	Professor Alcides	PP	GO
142	Professor Israel Batista	PV	DF
143	Professora Dorinha Seabra Reze	DEM	TO
144	Professora Marcivania	PCdoB	AP
145	Professora Rosa Neide	PT	MT
146	Rafafá	PSDB	PB
147	Rejane Dias	PT	PI
148	Renata Abreu	PODE	SP
149	Renildo Calheiros	PCdoB	PE
150	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
151	Rogério Correia	PT	MG
152	Ronaldo Carletto	PP	BA
153	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
154	Samuel Moreira	PSDB	SP
155	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
156	Shéridan	PSDB	RR
157	Silvia Cristina	PDT	RO
158	Subtenente Gonzaga	PDT	MG
159	Tadeu Alencar	PSB	PE

160	Ted Conti	PSB	ES
161	Tereza Nelma	PSDB	AL
162	Tiago Mitraud	NOVO	MG
163	Toninho Wandscheer	PROS	PR
164	Totonho Lopes	PDT	CE
165	Valmir Assunção	PT	BA
166	Vander Loubet	PT	MS
167	Vanderlei Macris	PSDB	SP
168	Vicentinho	PT	SP
169	Vinicius Poit	NOVO	SP
170	Vitor Hugo	PSL	GO
171	Waldenor Pereira	PT	BA
172	Wolney Queiroz	PDT	PE
173	Zeca Dirceu	PT	PR
174	Zé Carlos	PT	MA
175	Átila Lira	PP	PI



**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 32, DE 2020**

EMENDA ADITIVA

Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para dispor sobre as regras de vigência da Emenda à Constituição nº 32/2020.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

Art. - As regras da Emenda Constitucional nº 32/2020 não se aplicam aos concursos públicos homologados até a data de sua entrada em vigor.

§ 1º Aplicam-se as regras do Regime Jurídico Único Administrativo ou Celetista, conforme previsão nos respectivos editais, aos concursos homologados até a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 32/2020.

JUSTIFICAÇÃO

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professor Israel Batista e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD200972521500>

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 854 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels (61) 3215-5854/3854 | dep.professorisraelbatista@camara.leg.br





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Professor Israel Batista - PV/DF

Apresentação: 08/07/2021 15:35 - PEC03220
EMC 43 PEC03220 => PEC 32/2020

EMC n.43

É notável que a aprovação da PEC 32/2020, que permite a diferença de regimes entre servidores que se submeteram ao mesmo processo de seleção pública, viola os princípios da igualdade, da dignidade humana e o princípio republicano. Ademais, há violação aos princípios da segurança jurídica, da proteção da confiança e da boa-fé objetiva.

Não ressalvar os concursos públicos homologados denota, assim, violação a tais princípios pela aplicação de regras diferentes a aprovados que se submeteram às regras anteriormente previstas nos respectivos editais.

Além disso, a não ressalva apresenta latente discriminação entre aprovados/servidores que, submetidos a editais de cargos idênticos, serão tratados de forma não isonômica sem fundamento constitucional razoável.

A PEC 32/2020, por tal omissão – não ressalva aos concursos homologados antes de sua vigência –, está, pois, em desacordo com o Constituinte de 1988, que optou como regra pelo mérito, pela impessoalidade e pela estabilidade, como pilares republicanos e democráticos ao povo brasileiro e à administração pública pátria.

Assim, solicito aos pares o apoio necessário para a aprovação desta proposição.

Brasília, Setembro de 2020

Deputado PROFESSOR ISRAEL BATISTA
PV/DF



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professor Israel Batista e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD200972521500>

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 854 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tels (61) 3215-5854/3854 | dep.professorisraelbatista@camara.leg.br





Emenda à PEC **(Do Sr. Professor Israel Batista)**

Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para dispor sobre as regras de vigência da Emenda à Constituição nº 32/2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD200972521500, nesta ordem:

- 1 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 2 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 3 Dep. Bozzella (PSL/SP)
- 4 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 5 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 6 Dep. Mariana Carvalho (PSDB/RO)
- 7 Dep. Marcelo Freixo (PSOL/RJ)
- 8 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 9 Dep. Gonzaga Patriota (PSB/PE)
- 10 Dep. Eduardo Costa (PTB/PA)
- 11 Dep. Pastor Gil (PL/MA)
- 12 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 13 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)
- 14 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 15 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 16 Dep. Haroldo Cathedral (PSD/RR)
- 17 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 18 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 19 Dep. Capitão Fábio Abreu (PL/PI)
- 20 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 21 Dep. Júlio Delgado (PSB/MG)
- 22 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 23 Dep. Subtenente Gonzaga (PDT/MG)
- 24 Dep. Helder Salomão (PT/ES)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professor Israel Batista e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD200972521500>



- 25 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 26 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 27 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 28 Dep. Marcon (PT/RS)
- 29 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 30 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 31 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 32 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 33 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 34 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *(p_7800)
- 35 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 36 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 37 Dep. Valtenir Pereira (MDB/MT)
- 38 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 39 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 40 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 41 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 42 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 43 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 44 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 45 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 46 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 47 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 48 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 49 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 50 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 51 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 52 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 53 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 54 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 55 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 56 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 57 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 58 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 59 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 60 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 61 Dep. Leandre (PV/PR)
- 62 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Professor Israel Batista e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD200972521500>

- 63 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 64 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 65 Dep. Paulão (PT/AL)
- 66 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 67 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 68 Dep. Padre João (PT/MG)
- 69 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 70 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 71 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 72 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 73 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 74 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 75 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 76 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 77 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 78 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 79 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 80 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 81 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 82 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 83 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 84 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 85 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 86 Dep. Célio Studart (PV/CE)
- 87 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 88 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 89 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 90 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 91 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 92 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 93 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 94 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 95 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 96 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 97 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
- 98 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(P_113862)
- 99 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 100 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)

Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Professor Israel Batista e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD200972521500>

- 101 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *-(P_7689)
- 102 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 103 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 104 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 105 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 106 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 107 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 108 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 109 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 110 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 111 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 112 Dep. Aliel Machado (PSB/PR)
- 113 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 114 Dep. Cacá Leão (PP/BA)
- 115 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 116 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 117 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 118 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
- 119 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 120 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 121 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 122 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 123 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 124 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 125 Dep. Celso Maldaner (MDB/SC)
- 126 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 127 Dep. Marina Santos (SOLIDARI/PI)
- 128 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 129 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 130 Dep. Léo Moraes (PODE/RO)
- 131 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 132 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 133 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 134 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 135 Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)
- 136 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 137 Dep. Totonho Lopes (PDT/CE)
- 138 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professor Torral Batista e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD200972521500>

- 139 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 140 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 141 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG)
- 142 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 143 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 144 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 145 Dep. Shéridan (PSDB/RR)
- 146 Dep. Gutemberg Reis (MDB/RJ)
- 147 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 148 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 149 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 150 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 151 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 152 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
- 153 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 154 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 155 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 156 Dep. Silvia Cristina (PDT/RO)
- 157 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)
- 158 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)
- 159 Dep. Beto Rosado (PP/RN)
- 160 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)
- 161 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 162 Dep. Policial Katia Sastre (PL/SP)
- 163 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 164 Dep. Diego Garcia (PODE/PR)
- 165 Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)
- 166 Dep. André Abdon (PP/AP)
- 167 Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)
- 168 Dep. Paulo Eduardo Martins (PSC/PR)
- 169 Dep. Luis Miranda (DEM/DF)
- 170 Dep. Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC/DF)
- 171 Dep. Arlindo Chinaglia (PT/SP)
- 172 Dep. Francisco Jr. (PSD/GO)
- 173 Dep. Marcos Soares (DEM/RJ)
- 174 Dep. Paulo Pereira da Silva (SOLIDARI/SP)



trônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professor Israel Batista e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD200972521500>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 43 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Professor Israel Batista
Data da Apresentação: 08/07/2021 15:35
Ementa: Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para dispor sobre as regras de vigência da Emenda à Constituição nº 32/2020.

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	174
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Inválidas	000
	Total	174
	Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Acácio Favacho	PROS	AP
2	Adriana Ventura	NOVO	SP
3	Adriano do Baldy	PP	GO
4	Afonso Florence	PT	BA
5	Afonso Motta	PDT	RS
6	Airton Faleiro	PT	PA
7	Alan Rick	DEM	AC
8	Alencar Santana Braga	PT	SP
9	Alessandro Molon	PSB	RJ
10	Alex Manente	CIDADANIA	SP
11	Alexandre Padilha	PT	SP
12	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
13	Alice Portugal	PCdoB	BA
14	Aliel Machado	PSB	PR
15	Aline Sleutjes	PSL	PR
16	Aluisio Mendes	PSC	MA
17	André Abdon	PP	AP

18	André Ferreira	PSC	PE
19	André Figueiredo	PDT	CE
20	André de Paula	PSD	PE
21	Angela Amin	PP	SC
22	Arlindo Chinaglia	PT	SP
23	Aécio Neves	PSDB	MG
24	Benedita da Silva	PT	RJ
25	Beto Faro	PT	PA
26	Beto Pereira	PSDB	MS
27	Beto Rosado	PP	RN
28	Bia Cavassa	PSDB	MS
29	Bira do Pindaré	PSB	MA
30	Boca Aberta	PROS	PR
31	Bohn Gass	PT	RS
32	Bozzella	PSL	SP
33	Cacá Leão	PP	BA
34	Camilo Capiberibe	PSB	AP
35	Capitão Fábio Abreu	PL	PI
36	Capitão Wagner	PROS	CE
37	Carlos Veras	PT	PE
38	Carlos Zarattini	PT	SP
39	Celina Leão	PP	DF
40	Celso Maldaner	MDB	SC
41	Chico D'Angelo	PDT	RJ
42	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
43	Christino Aureo	PP	RJ
44	Coronel Armando	PSL	SC
45	Coronel Chrisóstomo	PSL	RO
46	Célio Moura	PT	TO
47	Célio Studart	PV	CE
48	Daniel Almeida	PCdoB	BA
49	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
50	Danilo Cabral	PSB	PE
51	Darci de Matos	PSD	SC
52	David Soares	DEM	SP
53	Diego Garcia	PODE	PR
54	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	RJ
55	Dr. Zacharias Calil	DEM	GO
56	Dra. Soraya Manato	PSL	ES
57	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
58	Eduardo Bismarck	PDT	CE
59	Eduardo Costa	PTB	PA
60	Efraim Filho	DEM	PB
61	Enrico Misasi	PV	SP
62	Erika Kokay	PT	DF
63	Euclides Pettersen	PSC	MG
64	Evair Vieira de Melo	PP	ES

65	Fausto Pinato	PP	SP
66	Felipe Carreras	PSB	PE
67	Felício Laterça	PSL	RJ
68	Fernando Monteiro	PP	PE
69	Francisco Jr.	PSD	GO
70	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB
71	Gastão Vieira	PROS	MA
72	Geninho Zuliani	DEM	SP
73	Gervásio Maia	PSB	PB
74	Gleisi Hoffmann	PT	PR
75	Gonzaga Patriota	PSB	PE
76	Greyce Elias	AVANTE	MG
77	Gutemberg Reis	MDB	RJ
78	Haroldo Cathedral	PSD	RR
79	Helder Salomão	PT	ES
80	Helio Lopes	PSL	RJ
81	Henrique Fontana	PT	RS
82	Hiran Gonçalves	PP	RR
83	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
84	Jerônimo Goergen	PP	RS
85	Jesus Sérgio	PDT	AC
86	Joenia Wapichana	REDE	RR
87	Jorge Solla	PT	BA
88	Joseildo Ramos	PT	BA
89	José Guimarães	PT	CE
90	João Daniel	PT	SE
91	Julio Cesar Ribeiro	REPUBLIC	DF
92	Julio Lopes	PP	RJ
93	Júlio Delgado	PSB	MG
94	Lauriete	PSC	ES
95	Leandre	PV	PR
96	Leda Sadala	AVANTE	AP
97	Leo de Brito	PT	AC
98	Leonardo Gadelha	PSC	PB
99	Leonardo Monteiro	PT	MG
100	Lucas Gonzalez	NOVO	MG
101	Luciano Ducci	PSB	PR
102	Luis Miranda	DEM	DF
103	Luis Tibé	AVANTE	MG
104	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP
105	Luizianne Lins	PT	CE
106	Léo Moraes	PODE	RO
107	Mara Rocha	PSDB	AC
108	Marcelo Freixo	PSOL	RJ
109	Marcon	PT	RS
110	Marcos Soares	DEM	RJ
111	Margarete Coelho	PP	PI

112	Mariana Carvalho	PSDB	RO
113	Marina Santos	SOLIDARI	PI
114	Marília Arraes	PT	PE
115	Misael Varella	PSD	MG
116	Márcio Labre	PSL	RJ
117	Mário Heringer	PDT	MG
118	Mário Negromonte Jr.	PP	BA
119	Natália Bonavides	PT	RN
120	Nilson Pinto	PSDB	PA
121	Nilto Tatto	PT	SP
122	Orlando Silva	PCdoB	SP
123	Otoni de Paula	PSC	RJ
124	Padre João	PT	MG
125	Pastor Gil	PL	MA
126	Patrus Ananias	PT	MG
127	Paulo Eduardo Martins	PSC	PR
128	Paulo Ganime	NOVO	RJ
129	Paulo Guedes	PT	MG
130	Paulo Pereira da Silva	SOLIDARI	SP
131	Paulo Pimenta	PT	RS
132	Paulo Teixeira	PT	SP
133	Paulão	PT	AL
134	Pedro Uczai	PT	SC
135	Pedro Westphalen	PP	RS
136	Pinheirinho	PP	MG
137	Policia Katia Sastre	PL	SP
138	Pompeo de Mattos	PDT	RS
139	Professor Israel Batista	PV	DF
140	Professora Dorinha Seabra Reze	DEM	TO
141	Professora Marcivania	PCdoB	AP
142	Professora Rosa Neide	PT	MT
143	Rafafá	PSDB	PB
144	Reginaldo Lopes	PT	MG
145	Rejane Dias	PT	PI
146	Renata Abreu	PODE	SP
147	Renildo Calheiros	PCdoB	PE
148	Rodrigo Agostinho	PSB	SP
149	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
150	Rogério Correia	PT	MG
151	Ronaldo Carletto	PP	BA
152	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
153	Samuel Moreira	PSDB	SP
154	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
155	Shéridan	PSDB	RR
156	Silvia Cristina	PDT	RO
157	Subtenente Gonzaga	PDT	MG
158	Tadeu Alencar	PSB	PE

159	Ted Conti	PSB	ES
160	Tiago Mitraud	NOVO	MG
161	Toninho Wandscheer	PROS	PR
162	Totonho Lopes	PDT	CE
163	Túlio Gadêlha	PDT	PE
164	Valmir Assunção	PT	BA
165	Valtenir Pereira	MDB	MT
166	Vander Loubet	PT	MS
167	Vanderlei Macris	PSDB	SP
168	Vicentinho	PT	SP
169	Vinicius Poit	NOVO	SP
170	Vitor Hugo	PSL	GO
171	Waldenor Pereira	PT	BA
172	Zeca Dirceu	PT	PR
173	Zé Carlos	PT	MA
174	Zé Neto	PT	BA



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020

Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

EMENDA Nº

Altere-se o art. 37-A previsto no art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020, com a finalidade de conferir a seguinte redação:

*“Art. 37-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, na forma da lei, firmar instrumentos de cooperação com órgãos e entidades, públicos e privados, para a execução de serviços públicos, inclusive com o compartilhamento de estrutura física e a utilização de recursos humanos de particulares, com ou sem contrapartida financeira, excetuados as atividades de segurança pública e das demais atividades privativas de cargos típicos de Estado. (NR)
§ 1º Lei federal disporá sobre as normas gerais para a regulamentação dos instrumentos de cooperação a que se refere o caput.
§ 2º Até que seja editada a lei federal a que se refere o § 1º, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão a competência legislativa plena sobre a matéria.”*

Inclua-se o seguinte artigo:

Art. O art. 144 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 144.
.....*





VII - guardas municipais.

.....
.....
§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei, observadas as seguintes disposições:

I - aplica-se aos guardas municipais o disposto no art. 40, § 4º-B desta Constituição;

II - para fins de aplicação das disposições legais relativas aos critérios de aposentadoria, as guardas municipais são equiparadas aos servidores públicos policiais, sendo considerado o tempo na atividade como tempo de exercício em cargo de natureza estritamente policial. (NR)

.....
.....”

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de Reforma Administrativa apresentada pelo Poder Executivo é oportunidade para corrigir uma grande injustiça com os mais de 120.000 (cento e vinte mil) guardas civis municipais presentes nos mais de 1.180 (mil cento e oitenta) municípios do país.

Desde sua inserção no art. 144 da Constituição Federal, passando pela aprovação da Lei nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), até sua inclusão no Sistema Único de Segurança Pública (Lei nº 13.675/2018), o papel das Guardas Municipais na prevenção primária do crime nas cidades ganhou destacada relevância.

Um grande exemplo disso pode ser verificado na vedação de direito de greve aos guardas municipais, mesma restrição imposta pelo Supremo Tribunal Federal - STF a todos os operadores da segurança pública, conforme decisão oriunda do julgamento do Agravo Regimental em Recurso Extraordinário - ARE nº 654.452.





Importante frisar que as guardas municipais formam o 3º (terceiro) maior efetivo entre os profissionais de segurança pública, ficando atrás apenas das Polícias Militares (462.431), Polícias Cíveis, Polícia Federal, e Polícia Rodoviária Federal - PRF, que contavam com 130.174 (cento e trinta mil cento e setenta e quatro) agentes, conforme dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2020.

Além disso, destaca-se que a Guarda Civil Municipal atua como única força de segurança pública local em diversos municípios brasileiros, e, mesmo nas grandes metrópoles, a Guarda Civil Metropolitana representa uma força expressiva no combate à criminalidade.

Apenas a título elucidativo, salienta-se que no ano de 2019 no Estado de São Paulo, 59.714 (cinquenta e nove mil setecentos e quatorze) ocorrências policiais foram atendidas e encaminhadas pelas guardas civis metropolitanas. Em 2020, mais de 240 (duzentos e quarenta) foragidos da justiça foram recapturados pela Guarda Municipal de Dourados/MS. Ainda em 2020, foram atendidas mais de 57.452 (cinquenta e sete mil quatrocentas e cinquenta e duas) ocorrências pelas guardas municipais curitibanas, sendo que 2.423 (duas mil quatrocentas e vinte e três) delas geraram encaminhamentos para delegacia.

Imperioso ressaltar que neste momento de grande dificuldade a qual o país é acometido, as Guardas Municipais atuam incessantemente na linha de frente no combate à pandemia, executando as orientações e fiscalizações das medidas preventivas adotadas pelos municípios para prevenção de proliferação da doença.

A situação acima destacada demonstra a iminente exposição desses profissionais aos riscos oriundos da contaminação do vírus, o que já resultou no triste número de uma centena de guardas municipais vítimas da doença contraída em virtude da atividade.

Neste contexto, demonstra-se extremamente importante reconhecer que, se as atividades exercidas pelos servidores públicos integrantes de carreiras típicas de Estado fossem realizadas por agentes privados, haveria o desvirtuamento das próprias atividades, que deixariam de atender às finalidades públicas visadas,





razão pela qual propomos a alteração do artigo 37-A da PEC em comento.

Pelas razões expostas, peço apoio aos nobres pares para a aprovação da presente Emenda.

Sala da Comissão, de de 2021.

Deputado Federal **Lincoln Portela**
PL/MG





Emenda à PEC (Do Sr. Lincoln Portela)

Emenda à PEC nº 32/2020, que
altera disposições sobre servidores,
empregados públicos e organização
administrativa.

Assinaram eletronicamente o documento CD217675544200, nesta ordem:

- 1 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 2 Dep. Flávia Moraes (PDT/GO)
- 3 Dep. Vicentinho Júnior (PL/TO)
- 4 Dep. Sanderson (PSL/RS)
- 5 Dep. Christiane de Souza Yared (PL/PR)
- 6 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 7 Dep. Roman (PATRIOTA/PR)
- 8 Dep. Paulo Magalhães (PSD/BA)
- 9 Dep. Coronel Tadeu (PSL/SP)
- 10 Dep. Bosco Saraiva (SOLIDARI/AM)
- 11 Dep. Capitão Alberto Neto (REPUBLIC/AM)
- 12 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 13 Dep. Miguel Lombardi (PL/SP)
- 14 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 15 Dep. Guilherme Derrite (PP/SP)
- 16 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 17 Dep. Luiz Carlos Motta (PL/SP)
- 18 Dep. Eduardo da Fonte (PP/PE)
- 19 Dep. Marreca Filho (PATRIOTA/MA)
- 20 Dep. Átila Lins (PP/AM)
- 21 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 22 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 23 Dep. Nereu Crispim (PSL/RS)
- 24 Dep. Bilac Pinto (DEM/MG)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lincoln Portela e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217675544200>



- 25 Dep. Hélio Costa (REPUBLIC/SC)
- 26 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 27 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 28 Dep. Delegado Pablo (PSL/AM)
- 29 Dep. Magda Mofatto (PL/GO)
- 30 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 31 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 32 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 33 Dep. Jefferson Campos (PSB/SP)
- 34 Dep. Wellington Roberto (PL/PB)
- 35 Dep. Aelton Freitas (PL/MG)
- 36 Dep. Júnior Mano (PL/CE)
- 37 Dep. Marcio Alvino (PL/SP)
- 38 Dep. Sergio Toledo (PL/AL)
- 39 Dep. Marcelo Ramos (PL/AM)
- 40 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 41 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 42 Dep. Giovanni Cherini (PL/RS)
- 43 Dep. João Maia (PL/RN)
- 44 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 45 Dep. Cristiano Vale (PL/PA)
- 46 Dep. Dr. Jaziel (PL/CE)
- 47 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 48 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 49 Dep. Policial Katia Sastre (PL/SP)
- 50 Dep. João Carlos Bacelar (PL/BA)
- 51 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 52 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 53 Dep. Valdevan Noventa (PL/SE)
- 54 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 55 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 56 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 57 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 58 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 59 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *-(p_7800)
- 60 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 61 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 62 Dep. Beto Faro (PT/PA)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Lincoln Portela e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217675544200>

- 63 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 64 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 65 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 66 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 67 Dep. Liziane Bayer (PSB/RS)
- 68 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 69 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 70 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 71 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 72 Dep. Fernando Rodolfo (PL/PE)
- 73 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 74 Dep. Paulão (PT/AL)
- 75 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 76 Dep. Bosco Costa (PL/SE)
- 77 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 78 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 79 Dep. Capitão Fábio Abreu (PL/PI)
- 80 Dep. Cacá Leão (PP/BA)
- 81 Dep. Abílio Santana (PL/BA)
- 82 Dep. Padre João (PT/MG)
- 83 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 84 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 85 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 86 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 87 Dep. José Rocha (PL/BA)
- 88 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 89 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 90 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 91 Dep. Covatti Filho (PP/RS)
- 92 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 93 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 94 Dep. Gelson Azevedo (PL/RJ)
- 95 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 96 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 97 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 98 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 99 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lincoln Portela e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217675544200>

- 101 Dep. Marcon (PT/RS)
- 102 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 103 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 104 Dep. Iracema Portella (PP/PI)
- 105 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 106 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 107 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 108 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 109 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
- 110 Dep. Euclydes Pettersen (PSC/MG)
- 111 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 112 Dep. Bacelar (PODE/BA)
- 113 Dep. Vermelho (PSD/PR)
- 114 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 115 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(P_113862)
- 116 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 117 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 118 Dep. Carlos Gomes (REPUBLIC/RS)
- 119 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 120 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
- 121 Dep. Kim Katagui (DEM/SP)
- 122 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 123 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 124 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 125 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 126 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 127 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 128 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 129 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 130 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)
- 131 Dep. Alexandre Frota (PSDB/SP)
- 132 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)
- 133 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 134 Dep. Abou Anni (PSL/SP)
- 135 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)
- 136 Dep. Júlio Cesar (PSD/PI)
- 137 Dep. Luiz Nishimori (PL/PR)
- 138 Dep. Fábio Henrique (PDT/SE)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lincoln Portella e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217675544200>

- 139 Dep. Raimundo Costa (PL/BA)
- 140 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)
- 141 Dep. Beto Rosado (PP/RN)
- 142 Dep. Gustavo Fruet (PDT/PR)
- 143 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)
- 144 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 145 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 146 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 147 Dep. Felipe Francischini (PSL/PR)
- 148 Dep. Luizão Goulart (REPUBLIC/PR)
- 149 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 150 Dep. Paulo Eduardo Martins (PSC/PR)
- 151 Dep. Diego Garcia (PODE/PR)
- 152 Dep. Vinicius Gurgel (PL/AP)
- 153 Dep. Pastor Gil (PL/MA)
- 154 Dep. Aliel Machado (PSB/PR)
- 155 Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)
- 156 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 157 Dep. André Abdon (PP/AP)
- 158 Dep. Celso Russomanno (REPUBLIC/SP)
- 159 Dep. Giacomo (PL/PR)
- 160 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 161 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 162 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 163 Dep. Eros Biondini (PROS/MG)
- 164 Dep. Carla Dickson (PROS/RN)
- 165 Dep. Professor Alcides (PP/GO)
- 166 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 167 Dep. Cezinha de Madureira (PSD/SP)
- 168 Dep. Luis Miranda (DEM/DF)
- 169 Dep. Arlindo Chinaglia (PT/SP)
- 170 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 171 Dep. Marcos Soares (DEM/RJ)
- 172 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 173 Dep. Joaquim Passarinho (PSD/PA)
- 174 Dep. Daniel Coelho (CIDADANIA/PE)
- 175 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 176 Dep. Jorge Braz (REPUBLIC/RJ)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Lincoln Portale e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217675544200>

177 Dep. Josivaldo Jp (PODE/MA)

178 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Apresentação: 08/07/2021 15:49 - PEC03220
EMC 44 PEC03220 => PEC 32/2020

EMC n.44



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lincoln Portela e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217675544200>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 44 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Lincoln Portela
Data da Apresentação: 08/07/2021 15:49
Ementa: Emenda à PEC nº 32/2020, que altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	178
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	178
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Abou Anni	PSL	SP
2	Abílio Santana	PL	BA
3	Acácio Favacho	PROS	AP
4	Adriana Ventura	NOVO	SP
5	Adriano do Baldy	PP	GO
6	Aelton Freitas	PL	MG
7	Afonso Florence	PT	BA
8	Afonso Motta	PDT	RS
9	Airton Faleiro	PT	PA
10	Alan Rick	DEM	AC
11	Alencar Santana Braga	PT	SP
12	Alessandro Molon	PSB	RJ
13	Alex Manente	CIDADANIA	SP
14	Alexandre Frota	PSDB	SP
15	Alexandre Padilha	PT	SP
16	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
17	Alice Portugal	PCdoB	BA
18	Aliel Machado	PSB	PR

19	Aline Sleutjes	PSL	PR
20	Aluisio Mendes	PSC	MA
21	André Abdon	PP	AP
22	André Ferreira	PSC	PE
23	André de Paula	PSD	PE
24	Angela Amin	PP	SC
25	Arlindo Chinaglia	PT	SP
26	Bacelar	PODE	BA
27	Benedita da Silva	PT	RJ
28	Beto Faro	PT	PA
29	Beto Rosado	PP	RN
30	Bia Cavassa	PSDB	MS
31	Bilac Pinto	DEM	MG
32	Bira do Pindaré	PSB	MA
33	Boca Aberta	PROS	PR
34	Bohn Gass	PT	RS
35	Bosco Costa	PL	SE
36	Bosco Saraiva	SOLIDARI	AM
37	Cacá Leão	PP	BA
38	Camilo Capiberibe	PSB	AP
39	Capitão Alberto Neto	REPUBLIC	AM
40	Capitão Fábio Abreu	PL	PI
41	Capitão Wagner	PROS	CE
42	Carla Dickson	PROS	RN
43	Carlos Gomes	REPUBLIC	RS
44	Carlos Veras	PT	PE
45	Carlos Zarattini	PT	SP
46	Celso Russomanno	REPUBLIC	SP
47	Cezinha de Madureira	PSD	SP
48	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
49	Christiane de Souza Yared	PL	PR
50	Christino Aureo	PP	RJ
51	Coronel Tadeu	PSL	SP
52	Covatti Filho	PP	RS
53	Cristiano Vale	PL	PA
54	Célio Moura	PT	TO
55	Daniel Almeida	PCdoB	BA
56	Daniel Coelho	CIDADANIA	PE
57	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
58	Danilo Cabral	PSB	PE
59	Delegado Pablo	PSL	AM
60	Diego Garcia	PODE	PR
61	Dr. Jaziel	PL	CE
62	Dr. Zacharias Calil	DEM	GO
63	Eduardo da Fonte	PP	PE
64	Efraim Filho	DEM	PB
65	Enio Verri	PT	PR

66	Erika Kokay	PT	DF
67	Eros Biondini	PROS	MG
68	Euclydes Pettersen	PSC	MG
69	Evair Vieira de Melo	PP	ES
70	Felipe Carreras	PSB	PE
71	Felipe Francischini	PSL	PR
72	Felício Laterça	PSL	RJ
73	Fernando Monteiro	PP	PE
74	Fernando Rodolfo	PL	PE
75	Flávia Moraes	PDT	GO
76	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB
77	Fábio Henrique	PDT	SE
78	Fábio Ramalho	MDB	MG
79	Gastão Vieira	PROS	MA
80	Gelson Azevedo	PL	RJ
81	Geninho Zuliani	DEM	SP
82	Gervásio Maia	PSB	PB
83	Giacobo	PL	PR
84	Giovani Cherini	PL	RS
85	Guilherme Derrite	PP	SP
86	Gustavo Fruet	PDT	PR
87	Helder Salomão	PT	ES
88	Henrique Fontana	PT	RS
89	Hiran Gonçalves	PP	RR
90	Hélio Costa	REPUBLIC	SC
91	Iracema Portella	PP	PI
92	Jefferson Campos	PSB	SP
93	Jerônimo Goergen	PP	RS
94	Joaquim Passarinho	PSD	PA
95	Jorge Braz	REPUBLIC	RJ
96	Joseildo Ramos	PT	BA
97	Josivaldo Jp	PODE	MA
98	José Guimarães	PT	CE
99	José Ricardo	PT	AM
100	José Rocha	PL	BA
101	João Carlos Bacelar	PL	BA
102	João Daniel	PT	SE
103	João Maia	PL	RN
104	Júlio Cesar	PSD	PI
105	Júnior Mano	PL	CE
106	Kim Kataguirí	DEM	SP
107	Lauriete	PSC	ES
108	Leda Sadala	AVANTE	AP
109	Leo de Brito	PT	AC
110	Leonardo Monteiro	PT	MG
111	Lincoln Portela	PL	MG
112	Liziane Bayer	PSB	RS
113	Lucas Gonzalez	NOVO	MG

114	Luciano Ducci	PSB	PR
115	Luis Miranda	DEM	DF
116	Luis Tibé	AVANTE	MG
117	Luiz Carlos Motta	PL	SP
118	Luiz Nishimori	PL	PR
119	Luizianne Lins	PT	CE
120	Luizão Goulart	REPUBLIC	PR
121	Magda Mofatto	PL	GO
122	Marcelo Ramos	PL	AM
123	Marcio Alvino	PL	SP
124	Marcon	PT	RS
125	Marcos Soares	DEM	RJ
126	Margarete Coelho	PP	PI
127	Maria do Rosário	PT	RS
128	Marreca Filho	PATRIOTA	MA
129	Marília Arraes	PT	PE
130	Miguel Lombardi	PL	SP
131	Misael Varella	PSD	MG
132	Natália Bonavides	PT	RN
133	Nereu Crispim	PSL	RS
134	Nilto Tatto	PT	SP
135	Otoni de Paula	PSC	RJ
136	Padre João	PT	MG
137	Pastor Gil	PL	MA
138	Patrus Ananias	PT	MG
139	Paulo Eduardo Martins	PSC	PR
140	Paulo Ganime	NOVO	RJ
141	Paulo Guedes	PT	MG
142	Paulo Magalhães	PSD	BA
143	Paulo Pimenta	PT	RS
144	Paulo Teixeira	PT	SP
145	Paulão	PT	AL
146	Pedro Uczai	PT	SC
147	Pedro Westphalen	PP	RS
148	Pinheirinho	PP	MG
149	Policial Katia Sastre	PL	SP
150	Professor Alcides	PP	GO
151	Professor Israel Batista	PV	DF
152	Professora Marcivania	PCdoB	AP
153	Professora Rosa Neide	PT	MT
154	Raimundo Costa	PL	BA
155	Rejane Dias	PT	PI
156	Renata Abreu	PODE	SP
157	Renildo Calheiros	PCdoB	PE
158	Rogério Correia	PT	MG
159	Roman	PATRIOTA	PR
160	Ronaldo Carletto	PP	BA
161	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR

162	Sanderson	PSL	RS
163	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
164	Sergio Toledo	PL	AL
165	Ted Conti	PSB	ES
166	Toninho Wandscheer	PROS	PR
167	Valdevan Noventa	PL	SE
168	Valmir Assunção	PT	BA
169	Vander Loubet	PT	MS
170	Vermelho	PSD	PR
171	Vicentinho	PT	SP
172	Vicentinho Júnior	PL	TO
173	Vinicius Gurgel	PL	AP
174	Vinicius Poit	NOVO	SP
175	Waldenor Pereira	PT	BA
176	Wellington Roberto	PL	PB
177	Zé Vitor	PL	MG
178	Átila Lins	PP	AM



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020

Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

EMENDA _____, de 2021

(Dos Srs. Danilo Cabral e outros)

Art. 1º Dê-se ao inciso V, do art. 37, ao inciso III do art. 39, e ao inciso V do art. 39-A, todos da Constituição Federal, com redação conferida pelo art. 1º da PEC n. 32, de 2020, a redação que segue:

Art. 1º

“Art. 37

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo e vínculo a que se referem os incisos III e IV do art. 39-A, e os cargos de liderança e assessoramento, a serem preenchidos nos casos e condições previstos em lei complementar federal, observado o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de ocupação por servidores concursados, serão destinados às atribuições estratégicas, gerenciais e técnicas;

.....”(NR)



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Danilo Cabral e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217039137400>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 39. A lei complementar federal disporá sobre normas gerais de:

.....
.....

III – casos, condições e percentuais para ocupação de cargos de cargos de liderança e assessoramento por servidor de que tratam os incisos III e IV do art. 39-A.

.....”(NR)

Art. 2º Suprima-se a revogação do § 2º do art. 39 da CF constante da alínea “b” do inciso II do art. 10 da PEC.

JUSTIFICAÇÃO

A nova redação dada ao art. 37, V, substitui os cargos em comissão e funções de confiança por “cargos de liderança e assessoramento” que poderão ser destinados a “atribuições estratégicas” ou “técnicas” eliminando a reserva de ocupação por servidores concursados, evidenciando assim o desprezo da PEC ao sistema do mérito e à profissionalização da gestão, na qual a vinculação de cargos ou funções de chefia e assessoramento à posse de cargo efetivo e qualificações para o seu exercício andam lado a lado.

A presente emenda prevê a manutenção das funções de confiança, a serem exercidas exclusivamente por servidores concursados, além de manter a previsão dos cargos de liderança e assessoramento, que, apesar de não exigir o provimento exclusivamente por meio de concurso público, terão reservado percentual a ser preenchido por esses servidores, assegurando maior profissionalização da gestão pública, por mitigar a sua destinação a indicações meramente políticas para ocupação de posições hierarquicamente baixas ou intermediárias, por vezes sem qualificação adequada para o exercício das atribuições de cargos públicos.



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Danilo Cabral e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217039137400>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 08/07/2021 16:31 - PEC03220
EMC 45 PEC03220 => PEC 32/2020

EMC n.45

Não são poucas as críticas de que esse dispositivo abre as portas para a precarização do serviço público, por propiciar uma espaço discricionário ilimitado para as nomeações meramente políticas. Recentemente, noticiou-se na imprensa os efeitos dessa flexibilização. Se hoje o Presidente da República pode nomear seis mil pessoas que não fazem parte do setor público para os cargos em comissão, com a reforma administrativa, poderá nomear 90 mil. Hoje, a União tem 90 mil cargos de confiança, 70 mil são funções de confiança exercidas exclusivamente por servidores de carreira e os outros 20 mil são cargos em comissão. Desses, seis mil são livre provimento, e 14 mil devem ser ocupados por servidores.¹

Sugere-se também com esta emenda, a manutenção da previsão constitucional da obrigatoriedade da manutenção das escolas de governo pela União, Estados e Distrito Federal, dada a natureza essencialmente pública dessas instituições e a sua importância estratégica no processo de formação dos servidores, de que são exemplos a ENAP, o Instituto Rio Branco, a Academia de Polícia Federal. Com isso também mantém-se a participação nos cursos como um dos requisitos para a promoção na carreira, valorizando, assim, o sistema do mérito.

O fim das escolas de governo proposto pela PEC tem dois significados: o primeiro, é o desprezo ao sistema do mérito, que pretende estabelecer um serviço público precário, onde a qualificação permanente não é requisito, mas apenas o “desempenho satisfatório” conforme critérios ainda obscuros; o segundo, é a visão privatista, que volta à carga ao retomar o processo de transferência da ENAP para o setor privado, mediante sua conversão em “organização social”, algo que, à luz do atual § 2º do art. 39, não seria possível.

Assim, com a presente emenda visa-se preservar a política de valorização do servidor de carreira, de modo a mitigar, ao menos em parte, o modelo de regime de pessoal proposto pela PEC enviada pelo Governo Federal que, ao nosso ver, apenas tornará o serviço público mais vulnerável a apropriação clientelista de seus cargos de confiança.

¹ <https://blogs.oglobo.globo.com/miriam-leitao/post/reformas-para-o-projeto-autoritario.html>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sala das Sessões,

Deputado DANILO CABRAL

PSB/PE

Apresentação: 08/07/2021 16:31 - PEC03220
EMC 45 PEC03220 => PEC 32/2020

EMC n.45



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Danilo Cabral e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217039137400>





Emenda à PEC (Do Sr. Danilo Cabral)

Altera disposições sobre
servidores, empregados públicos e
organização administrativa.

Assinaram eletronicamente o documento CD217039137400, nesta ordem:

- 1 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) *-(P_7834)
- 2 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 3 Dep. Mauro Nazif (PSB/RO)
- 4 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 5 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 6 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 7 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 8 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 9 Dep. Marcon (PT/RS)
- 10 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 11 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 12 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 13 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 14 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *-(p_7800)
- 15 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 16 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 17 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 18 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 19 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 20 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 21 Dep. Milton Coelho (PSB/PE)
- 22 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 23 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 24 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 25 Dep. Leo de Brito (PT/AC)

Assinado eletronicamente por delegação do(a) Dep. Danilo Cabral e outros
Para verificar a autenticidade, acesse <http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217039137400>



- 26 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 27 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 28 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 29 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 30 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 31 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 32 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 33 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 34 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 35 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 36 Dep. Idilvan Alencar (PDT/CE)
- 37 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 38 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 39 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 40 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 41 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 42 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 43 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 44 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 45 Dep. Odair Cunha (PT/MG)
- 46 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 47 Dep. Leandre (PV/PR)
- 48 Dep. Paulo Ramos (PDT/RJ)
- 49 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 50 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 51 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 52 Dep. Paulão (PT/AL)
- 53 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 54 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 55 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 56 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 57 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 58 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 59 Dep. Elias Vaz (PSB/GO)
- 60 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 61 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 62 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 63 Dep. Afonso Florence (PT/BA)

Assinado eletronicamente por delegação do(a) Dep. Danilo Cabral e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217039137400>

- 64 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 65 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 66 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 67 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 68 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 69 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 70 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 71 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 72 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 73 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 74 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 75 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 76 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 77 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 78 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 79 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 80 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 81 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 82 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 83 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 84 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
- 85 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *(p_113862)
- 86 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 87 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *(P_7689)
- 88 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 89 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 90 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 91 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 92 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 93 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 94 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 95 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 96 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 97 Dep. Cacá Leão (PP/BA) *(p_7731)
- 98 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 99 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 100 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
- 101 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)

Assinado eletronicamente por delegação do(s) Dep. Danilo Cabral e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217039137400>

- 102 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 103 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 104 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 105 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 106 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 107 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 108 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 109 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 110 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 111 Dep. Damião Feliciano (PDT/PB)
- 112 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 113 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 114 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 115 Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)
- 116 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 117 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 118 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 119 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 120 Dep. Euclydes Pettersen (PSC/MG)
- 121 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 122 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 123 Dep. Shéridan (PSDB/RR)
- 124 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 125 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 126 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) *-(P_5027)
- 127 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 128 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 129 Dep. Silvia Cristina (PDT/RO)
- 130 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 131 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 132 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 133 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 134 Dep. Rafael Motta (PSB/RN)
- 135 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 136 Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)
- 137 Dep. Kim Kataguiuri (DEM/SP)
- 138 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
- 139 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)



Assinado eletronicamente por delegação do(a) Dep. Danilo Gabriel e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217039137400>

- 140 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 141 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)
- 142 Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)
- 143 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)
- 144 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)
- 145 Dep. Beto Rosado (PP/RN)
- 146 Dep. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
- 147 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)
- 148 Dep. Vilson da Fetaemg (PSB/MG)
- 149 Dep. Nicoletti (PSL/RR)
- 150 Dep. Odorico Monteiro (PSB/CE)
- 151 Dep. Policial Katia Sastre (PL/SP)
- 152 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 153 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 154 Dep. Marcelo Nilo (PSB/BA)
- 155 Dep. André Abdon (PP/AP)
- 156 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 157 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 158 Dep. Carla Dickson (PROS/RN)
- 159 Dep. Eros Biondini (PROS/MG)
- 160 Dep. Rosana Valle (PSB/SP)
- 161 Dep. Arlindo Chinaglia (PT/SP)
- 162 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 163 Dep. Marcos Soares (DEM/RJ)
- 164 Dep. Gonzaga Patriota (PSB/PE)
- 165 Dep. Padre João (PT/MG)
- 166 Dep. Rui Falcão (PT/SP)
- 167 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 168 Dep. Leônidas Cristino (PDT/CE)
- 169 Dep. Marcelo Freixo (PSB/RJ)
- 170 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 171 Dep. Júlio Delgado (PSB/MG)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Danilo Cabral e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217039137400>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 45 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Danilo Cabral
Data da Apresentação: 08/07/2021 16:31
Ementa: Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	171
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	171
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Acácio Favacho	PROS	AP
2	Adriana Ventura	NOVO	SP
3	Adriano do Baldy	PP	GO
4	Afonso Florence	PT	BA
5	Afonso Motta	PDT	RS
6	Airton Faleiro	PT	PA
7	Alan Rick	DEM	AC
8	Alencar Santana Braga	PT	SP
9	Alessandro Molon	PSB	RJ
10	Alex Manente	CIDADANIA	SP
11	Alexandre Padilha	PT	SP
12	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
13	Alice Portugal	PCdoB	BA
14	Aline Sleutjes	PSL	PR
15	Aluisio Mendes	PSC	MA
16	André Abdon	PP	AP
17	André Ferreira	PSC	PE
18	André Figueiredo	PDT	CE

19	André de Paula	PSD	PE
20	Angela Amin	PP	SC
21	Arlindo Chinaglia	PT	SP
22	Aécio Neves	PSDB	MG
23	Benedita da Silva	PT	RJ
24	Beto Faro	PT	PA
25	Beto Pereira	PSDB	MS
26	Beto Rosado	PP	RN
27	Bia Cavassa	PSDB	MS
28	Bira do Pindaré	PSB	MA
29	Boca Aberta	PROS	PR
30	Bohn Gass	PT	RS
31	Cacá Leão	PP	BA
32	Camilo Capiberibe	PSB	AP
33	Capitão Wagner	PROS	CE
34	Carla Dickson	PROS	RN
35	Carlos Veras	PT	PE
36	Carlos Zarattini	PT	SP
37	Celina Leão	PP	DF
38	Chico D'Angelo	PDT	RJ
39	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
40	Christino Aureo	PP	RJ
41	Coronel Armando	PSL	SC
42	Coronel Chrisóstomo	PSL	RO
43	Célio Moura	PT	TO
44	Damião Feliciano	PDT	PB
45	Daniel Almeida	PCdoB	BA
46	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
47	Danilo Cabral	PSB	PE
48	Darci de Matos	PSD	SC
49	David Soares	DEM	SP
50	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	RJ
51	Dr. Zacharias Calil	DEM	GO
52	Dra. Soraya Manato	PSL	ES
53	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
54	Eduardo Bismarck	PDT	CE
55	Eduardo Cury	PSDB	SP
56	Efraim Filho	DEM	PB
57	Elias Vaz	PSB	GO
58	Enio Verri	PT	PR
59	Enrico Misasi	PV	SP
60	Erika Kokay	PT	DF
61	Eros Biondini	PROS	MG
62	Euclydes Pettersen	PSC	MG
63	Fausto Pinato	PP	SP
64	Felipe Carreras	PSB	PE
65	Felício Laterça	PSL	RJ

66	Fernando Monteiro	PP	PE
67	Félix Mendonça Júnior	PDT	BA
68	Gastão Vieira	PROS	MA
69	Gervásio Maia	PSB	PB
70	Gleisi Hoffmann	PT	PR
71	Gonzaga Patriota	PSB	PE
72	Heitor Schuch	PSB	RS
73	Helder Salomão	PT	ES
74	Helio Lopes	PSL	RJ
75	Henrique Fontana	PT	RS
76	Hiran Gonçalves	PP	RR
77	Hugo Motta	REPUBLIC	PB
78	Idilvan Alencar	PDT	CE
79	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
80	Jerônimo Goergen	PP	RS
81	Jesus Sérgio	PDT	AC
82	Joenia Wapichana	REDE	RR
83	José Guimarães	PT	CE
84	José Ricardo	PT	AM
85	João Daniel	PT	SE
86	Julio Lopes	PP	RJ
87	Júlio Delgado	PSB	MG
88	Kim Kataguiiri	DEM	SP
89	Lauriete	PSC	ES
90	Leandre	PV	PR
91	Leda Sadala	AVANTE	AP
92	Leo de Brito	PT	AC
93	Leonardo Gadelha	PSC	PB
94	Leonardo Monteiro	PT	MG
95	Leônidas Cristino	PDT	CE
96	Lucas Gonzalez	NOVO	MG
97	Luis Tibé	AVANTE	MG
98	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP
99	Luizianne Lins	PT	CE
100	Lídice da Mata	PSB	BA
101	Mara Rocha	PSDB	AC
102	Marcelo Freixo	PSB	RJ
103	Marcelo Nilo	PSB	BA
104	Marcon	PT	RS
105	Marcos Soares	DEM	RJ
106	Margarete Coelho	PP	PI
107	Maria do Rosário	PT	RS
108	Marília Arraes	PT	PE
109	Mauro Nazif	PSB	RO
110	Milton Coelho	PSB	PE
111	Misael Varella	PSD	MG
112	Márcio Labre	PSL	RJ

113	Mário Heringer	PDT	MG
114	Mário Negromonte Jr.	PP	BA
115	Natália Bonavides	PT	RN
116	Nicoletti	PSL	RR
117	Nilson Pinto	PSDB	PA
118	Odair Cunha	PT	MG
119	Odorico Monteiro	PSB	CE
120	Orlando Silva	PCdoB	SP
121	Otoni de Paula	PSC	RJ
122	Padre João	PT	MG
123	Patrus Ananias	PT	MG
124	Paulo Ganime	NOVO	RJ
125	Paulo Guedes	PT	MG
126	Paulo Pimenta	PT	RS
127	Paulo Ramos	PDT	RJ
128	Paulo Teixeira	PT	SP
129	Paulão	PT	AL
130	Pedro Uczai	PT	SC
131	Pedro Westphalen	PP	RS
132	Pinheirinho	PP	MG
133	Policia Katia Sastre	PL	SP
134	Professor Israel Batista	PV	DF
135	Professora Dorinha Seabra Reze	DEM	TO
136	Professora Marcivania	PCdoB	AP
137	Professora Rosa Neide	PT	MT
138	Rafael Motta	PSB	RN
139	Rafafá	PSDB	PB
140	Reginaldo Lopes	PT	MG
141	Rejane Dias	PT	PI
142	Renildo Calheiros	PCdoB	PE
143	Rodrigo Agostinho	PSB	SP
144	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
145	Rogério Correia	PT	MG
146	Ronaldo Carletto	PP	BA
147	Rosana Valle	PSB	SP
148	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
149	Rui Falcão	PT	SP
150	Samuel Moreira	PSDB	SP
151	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
152	Shéridan	PSDB	RR
153	Silvia Cristina	PDT	RO
154	Tadeu Alencar	PSB	PE
155	Ted Conti	PSB	ES
156	Tiago Mitraud	NOVO	MG
157	Toninho Wandscheer	PROS	PR
158	Túlio Gadêlha	PDT	PE
159	Valmir Assunção	PT	BA

160	Vander Loubet	PT	MS
161	Vanderlei Macris	PSDB	SP
162	Vicentinho	PT	SP
163	Vilson da Fetaemg	PSB	MG
164	Vinicius Poit	NOVO	SP
165	Vitor Hugo	PSL	GO
166	Waldenor Pereira	PT	BA
167	Wolney Queiroz	PDT	PE
168	Zeca Dirceu	PT	PR
169	Zé Carlos	PT	MA
170	Zé Neto	PT	BA
171	Átila Lira	PP	PI



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020

Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

EMENDA SUPRESSIVA

(Do Sr. Gervásio Maia e outros)

Suprimam-se os seguintes dispositivos constantes da PEC nº 32, de 2020:

- I – art. 37, §8º, Inciso IV; constante do art. 1º;
- II – art. 37, §8º, Inciso V; constante do art. 1º;
- III – art. 37, §8º, Inciso VI; constante do art. 1º;
- IV – art. 37, §8º, Inciso VII; constante do art. 1º;;
- V – art. 37, §8º, Inciso VIII; constante do art. 1º;
- VI - art. 37, §8º, Inciso IX; constante do art. 1º;
- VII – art. 165, § 16;
- VIII – art. 167, §6º.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gervásio Maia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210469883400>



JUSTIFICAÇÃO

O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei 13.019, de 2014), que é Lei Nacional, já disciplina as parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil. Ou seja, não existe necessidade de dar maior cobertura constitucional a essa cooperação.

Modelos baseados nessa concepção já vem sendo implementados, como no caso das Organizações Sociais, e cujos resultados não foram trazidos à avaliação para justificar quais seriam os ganhos de qualidade, eficiência e controle de se instituir outros instrumentos para a execução de serviços públicos.

Não há, portanto, razão para a ampliação da descentralização da execução dos serviços públicos. Isso pode ser feito com segurança jurídica, sem a necessidade de suporte constitucional que entrega para a iniciativa privada – repita-se, incluídas as de fins lucrativos – as atribuições do estado.

Os novos dispositivos buscam ampliar as possibilidades estendidas aos contratos de gestão. A inclusão da possibilidade de contratação mediante processo seletivo simplificado, é uma porta para nomeações políticas “terceirizadas” – não acontecem nos órgãos públicos diretamente, passam a acontecer nas organizações contratadas. Idem para a definição de procedimentos específicos para a contratação de bens, que criam





CÂMARA DOS DEPUTADOS

possibilidades de burlar-se a lei de licitações.

Uma questão que precisaria ser melhor avaliada é como os contratos impactam a gestão estratégica (de mais alto nível) da política pública. As contratações acarretam uma espécie de descentralização da gestão. O enfoque, tanto já existente quanto o texto novo proposto, é na avaliação e acompanhamento individual de cada contrato. Mas fica de fora a avaliação da política pública como um todo, o que pode dar espaço a uma fragmentação na ação inadequada e causadora de desperdício dos recursos públicos.

Para viabilizar as mudanças nas possibilidades dos contratos de gestão, é proposta ainda a flexibilização da lei orçamentária, que poderá conter programações únicas e específicas para os casos previstos no art. 37, §8º: "a autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade". Abre-se mais uma brecha para a utilização de verbas públicas em contratos privados. Na prática, carimbam-se recursos. O instituto do contrato de gestão já é válido e utiliza-se da transferência de recursos na modalidade de aplicação 50. Ainda que sejam "organizações sem fins lucrativos com fins sociais", muitas têm apadrinhamento político. Soma-se, ainda, o fato da mudança proposta no art. 37, que permitirá que seja celebrado contrato de gestão com entidades da Administração Indireta, como também com órgãos (sem personalidade jurídica) da própria Administração Direta. Retirando a vedação imposta pelo inciso VI do art. 167 fica 'livre' a transferência de recursos entre órgãos, em diferentes programações, sem a necessidade de se aprovar créditos suplementares. Na prática, haverá ainda mais liberdade, permitindo





CÂMARA DOS DEPUTADOS

programações específicas e dificultando comparações entre os contratos de gestão e o resto do orçamento público.

A proposta de alteração no art. 167 complementa a mudança que se deseja com a alteração no art. 165. Elimina-se a vedação prevista no Inciso VI do art. 167 de “transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para o outro, sem prévia autorização legislativa”, nos casos em que se tratar de contratos de gestão. Confirma-se a brecha aberta para uma utilização com mais liberdade das verbas públicas em contratos privados, permitindo-se o livre remanejamento dos recursos destacados para os contratos de gestão sem qualquer controle do Poder Legislativo.

Sala das Sessões,

Deputado GERVÁSIO MAIA
PSB/PB



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gervásio Maia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210469883400>





Emenda à PEC **(Do Sr. Gervásio Maia)**

**Altera disposições sobre
servidores, empregados públicos e
organização administrativa**

Assinaram eletronicamente o documento CD210469883400, nesta ordem:

- 1 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 2 Dep. Odorico Monteiro (PSB/CE)
- 3 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 4 Dep. João Campos (REPUBLIC/GO)
- 5 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 6 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 7 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 8 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 9 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 10 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 11 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 12 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 13 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 14 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 15 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC)
- 16 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 17 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 18 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 19 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 20 Dep. Marcon (PT/RS)
- 21 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 22 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 23 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 24 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 25 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gervásio Maia e outros
Para verificar a autenticidade, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210469883400>



- 26 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *(p_7800)
- 27 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 28 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 29 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 30 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 31 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 32 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 33 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 34 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 35 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 36 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 37 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 38 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 39 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 40 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 41 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 42 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 43 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 44 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 45 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 46 Dep. Idilvan Alencar (PDT/CE)
- 47 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 48 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 49 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 50 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 51 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 52 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 53 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 54 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 55 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 56 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 57 Dep. Paulo Ramos (PDT/RJ)
- 58 Dep. Leandre (PV/PR)
- 59 Dep. Mauro Nazif (PSB/RO)
- 60 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 61 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 62 Dep. Paulão (PT/AL)
- 63 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Gervásio Moura e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210469883400>

- 64 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 65 Dep. Marcelo Freixo (PSB/RJ)
- 66 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 67 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 68 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 69 Dep. Vilson da Fetaemg (PSB/MG)
- 70 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 71 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 72 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 73 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 74 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 75 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 76 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 77 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 78 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 79 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 80 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 81 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 82 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 83 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 84 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 85 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 86 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 87 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 88 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 89 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 90 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 91 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 92 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 93 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 94 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 95 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 96 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 97 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
- 98 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(P_113862)
- 99 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 100 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *-(P_7689)
- 101 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Genécio Maia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://imfleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210469883400>

- 102 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 103 Dep. Odair Cunha (PT/MG)
- 104 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 105 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 106 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 107 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 108 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 109 Dep. Cacá Leão (PP/BA) *-(p_7731)
- 110 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 111 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 112 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
- 113 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 114 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 115 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 116 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 117 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 118 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 119 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 120 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 121 Dep. Damião Feliciano (PDT/PB)
- 122 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 123 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 124 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 125 Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)
- 126 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 127 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 128 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 129 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 130 Dep. Shéridan (PSDB/RR)
- 131 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG)
- 132 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 133 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 134 Dep. Gustavo Fruet (PDT/PR)
- 135 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 136 Dep. Neucimar Fraga (PSD/ES)
- 137 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 138 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 139 Dep. Hugo Motta (REPÚBLICA/PB) *-(P_5027)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Convênio Motta e outros.
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210469883400>

- 140 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 141 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 142 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 143 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 144 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)
- 145 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 146 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 147 Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)
- 148 Dep. Kim Kataguiri (DEM/SP)
- 149 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 150 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
- 151 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)
- 152 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 153 Dep. Silvia Cristina (PDT/RO)
- 154 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)
- 155 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)
- 156 Dep. Beto Rosado (PP/RN)
- 157 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)
- 158 Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)
- 159 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 160 Dep. André Abdon (PP/AP)
- 161 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 162 Dep. Policial Katia Sastre (PL/SP)
- 163 Dep. Marcos Soares (DEM/RJ)
- 164 Dep. Iracema Portella (PP/PI)
- 165 Dep. Rui Falcão (PT/SP)
- 166 Dep. Leônidas Cristino (PDT/CE)
- 167 Dep. Tito (AVANTE/BA)
- 168 Dep. Marcelo Nilo (PSB/BA)
- 169 Dep. Leur Lomanto Júnior (DEM/BA)
- 170 Dep. Elias Vaz (PSB/GO)
- 171 Dep. Cássio Andrade (PSB/PA)
- 172 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gervásio Maia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210469883400>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 46 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Gervásio Maia
Data da Apresentação: 08/07/2021 17:34
Ementa: Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	172
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	172
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Acácio Favacho	PROS	AP
2	Adriana Ventura	NOVO	SP
3	Adriano do Baldy	PP	GO
4	Afonso Florence	PT	BA
5	Afonso Motta	PDT	RS
6	Airton Faleiro	PT	PA
7	Alan Rick	DEM	AC
8	Alencar Santana Braga	PT	SP
9	Alessandro Molon	PSB	RJ
10	Alex Manente	CIDADANIA	SP
11	Alexandre Padilha	PT	SP
12	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
13	Alice Portugal	PCdoB	BA
14	Aline Sleutjes	PSL	PR
15	Aluisio Mendes	PSC	MA
16	André Abdon	PP	AP
17	André Ferreira	PSC	PE
18	André Figueiredo	PDT	CE

19	André de Paula	PSD	PE
20	Angela Amin	PP	SC
21	Aécio Neves	PSDB	MG
22	Benedita da Silva	PT	RJ
23	Beto Faro	PT	PA
24	Beto Pereira	PSDB	MS
25	Beto Rosado	PP	RN
26	Bia Cavassa	PSDB	MS
27	Bira do Pindaré	PSB	MA
28	Boca Aberta	PROS	PR
29	Bohn Gass	PT	RS
30	Cacá Leão	PP	BA
31	Camilo Capiberibe	PSB	AP
32	Capitão Wagner	PROS	CE
33	Carlos Veras	PT	PE
34	Carlos Zarattini	PT	SP
35	Celina Leão	PP	DF
36	Chico D'Angelo	PDT	RJ
37	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
38	Christino Aureo	PP	RJ
39	Coronel Armando	PSL	SC
40	Coronel Chrisóstomo	PSL	RO
41	Cássio Andrade	PSB	PA
42	Célio Moura	PT	TO
43	Damião Feliciano	PDT	PB
44	Daniel Almeida	PCdoB	BA
45	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
46	Danilo Cabral	PSB	PE
47	Darci de Matos	PSD	SC
48	David Soares	DEM	SP
49	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	RJ
50	Dr. Zacharias Calil	DEM	GO
51	Dra. Soraya Manato	PSL	ES
52	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
53	Eduardo Bismarck	PDT	CE
54	Eduardo Cury	PSDB	SP
55	Efraim Filho	DEM	PB
56	Elias Vaz	PSB	GO
57	Enrico Misasi	PV	SP
58	Erika Kokay	PT	DF
59	Euclydes Pettersen	PSC	MG
60	Fausto Pinato	PP	SP
61	Felipe Carreras	PSB	PE
62	Felício Laterça	PSL	RJ
63	Fernando Monteiro	PP	PE
64	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB
65	Fábio Ramalho	MDB	MG

66	Gastão Vieira	PROS	MA
67	Gervásio Maia	PSB	PB
68	Gleisi Hoffmann	PT	PR
69	Gustavo Fruet	PDT	PR
70	Heitor Schuch	PSB	RS
71	Helder Salomão	PT	ES
72	Helio Lopes	PSL	RJ
73	Henrique Fontana	PT	RS
74	Hiran Gonçalves	PP	RR
75	Hugo Motta	REPUBLIC	PB
76	Idilvan Alencar	PDT	CE
77	Iracema Portella	PP	PI
78	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
79	Jerônimo Goergen	PP	RS
80	Jesus Sérgio	PDT	AC
81	Joenia Wapichana	REDE	RR
82	Jorge Solla	PT	BA
83	José Guimarães	PT	CE
84	José Ricardo	PT	AM
85	João Campos	REPUBLIC	GO
86	João Daniel	PT	SE
87	Julio Lopes	PP	RJ
88	Kim Kataguirí	DEM	SP
89	Lauriete	PSC	ES
90	Leandre	PV	PR
91	Leda Sadala	AVANTE	AP
92	Leo de Brito	PT	AC
93	Leonardo Gadelha	PSC	PB
94	Leonardo Monteiro	PT	MG
95	Leur Lomanto Júnior	DEM	BA
96	Leônidas Cristino	PDT	CE
97	Lucas Gonzalez	NOVO	MG
98	Luciano Ducci	PSB	PR
99	Luis Tibé	AVANTE	MG
100	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP
101	Luizianne Lins	PT	CE
102	Lídice da Mata	PSB	BA
103	Mara Rocha	PSDB	AC
104	Marcelo Freixo	PSB	RJ
105	Marcelo Nilo	PSB	BA
106	Marcon	PT	RS
107	Marcos Soares	DEM	RJ
108	Margarete Coelho	PP	PI
109	Maria do Rosário	PT	RS
110	Marília Arraes	PT	PE
111	Mauro Nazif	PSB	RO
112	Misael Varela	PSD	MG

113	Márcio Labre	PSL	RJ
114	Mário Heringer	PDT	MG
115	Mário Negromonte Jr.	PP	BA
116	Natália Bonavides	PT	RN
117	Neucimar Fraga	PSD	ES
118	Nilson Pinto	PSDB	PA
119	Nilto Tatto	PT	SP
120	Odair Cunha	PT	MG
121	Odorico Monteiro	PSB	CE
122	Orlando Silva	PCdoB	SP
123	Otoni de Paula	PSC	RJ
124	Patrus Ananias	PT	MG
125	Paulo Ganime	NOVO	RJ
126	Paulo Guedes	PT	MG
127	Paulo Pimenta	PT	RS
128	Paulo Ramos	PDT	RJ
129	Paulão	PT	AL
130	Pedro Uczai	PT	SC
131	Pedro Westphalen	PP	RS
132	Perpétua Almeida	PCdoB	AC
133	Pinheirinho	PP	MG
134	Policia Katia Sastre	PL	SP
135	Professor Israel Batista	PV	DF
136	Professora Dorinha Seabra Reze	DEM	TO
137	Professora Marcivania	PCdoB	AP
138	Professora Rosa Neide	PT	MT
139	Rafafá	PSDB	PB
140	Reginaldo Lopes	PT	MG
141	Rejane Dias	PT	PI
142	Renata Abreu	PODE	SP
143	Renildo Calheiros	PCdoB	PE
144	Rodrigo Agostinho	PSB	SP
145	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
146	Rogério Correia	PT	MG
147	Ronaldo Carletto	PP	BA
148	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
149	Rui Falcão	PT	SP
150	Samuel Moreira	PSDB	SP
151	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
152	Shéridan	PSDB	RR
153	Silvia Cristina	PDT	RO
154	Tadeu Alencar	PSB	PE
155	Ted Conti	PSB	ES
156	Tiago Mitraud	NOVO	MG
157	Tito	AVANTE	BA
158	Toninho Wandscheer	PROS	PR
159	Túlio Gadêlha	PDT	PE

160	Valmir Assunção	PT	BA
161	Vander Loubet	PT	MS
162	Vanderlei Macris	PSDB	SP
163	Vicentinho	PT	SP
164	Vilson da Fetaemg	PSB	MG
165	Vinicius Poit	NOVO	SP
166	Vitor Hugo	PSL	GO
167	Waldenor Pereira	PT	BA
168	Wolney Queiroz	PDT	PE
169	Zeca Dirceu	PT	PR
170	Zé Carlos	PT	MA
171	Zé Neto	PT	BA
172	Átila Lira	PP	PI



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.º 32, DE 2020

Altera disposições sobre servidores,
empregados públicos e organização
administrativa.

EMENDA N.º

(Do Senhor Samuel Moreira e outros)

Art. 1.º O art. 1.º da PEC nº 32, de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1.º

Art. 37.

.....

II-A - a investidura em cargo com vínculo por prazo indeterminado depende, na forma da lei, de aprovação em concurso público com as seguintes etapas:

- a) provas ou provas e títulos; e
- b) cumprimento de período de, no mínimo, um ano em vínculo de experiência com desempenho satisfatório;

II-B - a investidura em cargo típico de Estado depende, na forma da lei, de aprovação em concurso público com as seguintes etapas:

- a) provas ou provas e títulos; e
- b) cumprimento de período de, no mínimo, dois anos em vínculo de experiência com desempenho satisfatório;

.....

V – os cargos de liderança e assessoramento serão destinados às atribuições de direção, chefia, técnica,





CÂMARA DOS DEPUTADOS

ou assessoramento, devendo a lei prever os percentuais mínimos a serem preenchidos por servidores ocupantes de cargo com vínculo por prazo indeterminado e de cargo típico de Estado;

.....”

Art. 2.º O art. 93 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVI:

“Art. 93.

.....

XVI – é vedada a previsão e a imposição de aposentadoria compulsória como modalidade de punição.” (NR)

Art. 3.º O § 5.º do art. 128 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“Art. 128.

.....

§ 5.º
.....

III – é vedada a previsão e a imposição de aposentadoria compulsória como modalidade de punição.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A apresentação do texto da denominada “Reforma Administrativa” pelo Senhor Presidente da República trouxe à tona uma relevantíssima discussão sobre os limites impostos ao Poder Constituinte derivado, em sua competência reformadora, pela regra da separação, com os corolários da independência e da harmonia entre os Poderes estatais, plasmada no art. 2º da Constituição Federal.

Na medida em que o constituinte originário garantiu aos poderes do Estado brasileiro, desde a Carta Política de 1891, independência no exercício de suas funções típicas, mediante previsão de alto grau de autonomia orgânica, administrativa e financeira, também conferiu a eles atribuições de controle recíproco, estruturando um sistema de integração e cooperação destinado a





CÂMARA DOS DEPUTADOS

assegurar o equilíbrio dinâmico entre os órgãos, com a finalidade de garantir, em última instância, a liberdade individual.

Nessa linha, de forma a se demonstrar que proposta de “extinção da aposentadoria compulsória como modalidade de punição” contemplada na presente emenda, no âmbito do Poder Judiciário, em nada afronta a regra da separação de poderes, socorro-me de trecho do voto do Ministro Cezar Peluso, no Acórdão que proferiu no julgamento da ADI 3.367/DF (DJ de 22.09.06) pelo Supremo Tribunal Federal:

“(…) Retomarei logo mais o tema, bastando-me por ora reavivar esta **inconcussa verdade político-jurídica**: é na exata medida em que aparece como nítida e absolutamente necessária a garantir a imparcialidade jurisdicional, que a independência do Judiciário e da magistratura guarda singular relevo no quadro da separação dos Poderes e, nesses limites, é posta a salvo pela Constituição da República. **De modo que todo ato, ainda quando de cunho normativo de qualquer escalão, que tenda a romper o equilíbrio constitucional em que se apóia esse atributo elementar da função típica do Poder Judiciário, tem de ser prontamente repellido pelo Supremo Tribunal Federal**, como guardião de sua inteireza e efetividade. (destaquei).

Assim, a proposta de extinção da aposentadoria compulsória como modalidade de punição contemplada na presente emenda não afeta, absolutamente, a independência do Poder Judiciário, notadamente na perspectiva do papel de barreira de proteção à imparcialidade jurisdicional que essa independência desempenha.

Da mesma forma se dá na esfera do Ministério Público: a extinção da aposentadoria compulsória como modalidade de punição que ora proponho também não afeta em nada a independência do *Parquet*, seja do ponto de vista da **independência externa** (do Ministério Público enquanto instituição, perante outros órgãos ou entidades), seja a partir da perspectiva da **independência funcional interna** (que coloca cada membro a salvo da interferência de outros membros ou órgãos da Administração Superior no exercício de suas atividades-fim).

Por derradeiro, foram propostas algumas correções em disposições que tratam dos servidores em geral: em primeiro lugar, sugiro a supressão da alínea “c” do inciso II-A e da alínea “c” do inciso II-B, ambos do caput do art. 37 da PEC 32, de 2020, que têm por objetivo evitar que servidores aprovados em concursos públicos entrem em exercício e, após o período do





CÂMARA DOS DEPUTADOS

vínculo de experiência de um ou dois anos, não figurem entre os mais bem avaliados dentro do quantitativo de vagas previsto no respectivo edital, sendo alijados da Administração e vendo sua legítima expectativa de ocupar um cargo público se esvair, após esse lapso temporal, muito embora tenha desempenhado a contento suas funções, o que violaria o princípio da proteção da confiança, corolário do princípio da segurança jurídica, subprincípio do Estado de Direito¹, segundo o Supremo Tribunal Federal². Em segundo lugar, proponho que os cargos de liderança e assessoramento deverão ser destinados às atribuições de direção, chefia, técnica, ou assessoramento, cabendo à lei prever os percentuais mínimos a serem preenchidos por servidores ocupantes de cargo com vínculo por prazo indeterminado e de cargo típico de Estado.

Assim sendo, por não se vislumbrar, nem remotamente, como consequência da aprovação da presente proposta, qualquer usurpação de funções típicas ou aniquilamento da autonomia concedida pela Constituição Federal a outra das funções estatais, pugnamos pela sua incorporação à Proposta de Emenda Constitucional n.º 32, de 2020, solicitando aos nobres Pares a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de 2021.

Deputado SAMUEL MOREIRA
PSDB/SP

¹ De acordo com as abalizadas lições de J.J. Gomes Canotilho (*Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. Coimbra: Almedina, 1998, p. 250), “estes dois princípios - segurança jurídica e protecção da confiança - andam estritamente associados a ponto de alguns autores considerarem o princípio da protecção de confiança como um subprincípio ou como uma dimensão específica da segurança jurídica. Em geral, considera-se que a segurança jurídica está conexcionada com elementos objectivos da ordem jurídica - garantia de estabilidade jurídica, segurança de orientação e realização do direito - enquanto a protecção da confiança se prende mais com as componentes subjectivas da segurança, designadamente a calculabilidade e previsibilidade dos indivíduos em relação aos efeitos jurídicos dos actos dos poderes públicos. A segurança e a protecção da confiança exigem, no fundo: (1) fiabilidade, clareza, racionalidade e transparência dos actos do poder; (2) de forma que em relação a eles o cidadão veja garantida a segurança nas suas disposições pessoais e nos efeitos jurídicos dos seus próprios actos. Deduz-se já que os postulados da segurança jurídica e da protecção da confiança são exigíveis perante ‘qualquer acto’ de ‘qualquer poder’ - legislativo, executivo e judicial.” (destaquei).

² Conforme entendimento firmado, por exemplo, em RTJ 192/620-621, Rel. Min. Gilmar Mendes.



Emenda à PEC (Do Sr. Samuel Moreira)

Altera disposições sobre
servidores, empregados públicos e
organização administrativa.

Assinaram eletronicamente o documento CD213344357800, nesta ordem:

- 1 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 2 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 3 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 4 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 5 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 6 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 7 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 8 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 9 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 10 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 11 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 12 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 13 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 14 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 15 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 16 Dep. Padre João (PT/MG)
- 17 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 18 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 19 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 20 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 21 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 22 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 23 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 24 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 25 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Samuel Moreira e outros
Para verificar a autenticidade acesse o site <http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213344357800>



- 26 Dep. Danilo Forte (PSDB/CE)
- 27 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 28 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 29 Dep. Vitor Lippi (PSDB/SP)
- 30 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 31 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 32 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 33 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC)
- 34 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 35 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 36 Dep. Marcon (PT/RS)
- 37 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 38 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 39 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 40 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 41 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 42 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 43 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 44 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 45 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 46 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 47 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 48 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 49 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 50 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 51 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 52 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 53 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *-(p_7800)
- 54 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
- 55 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 56 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 57 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(P_113862)
- 58 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 59 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 60 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 61 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *-(P_7689)
- 62 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 63 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Samuel Moreira e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213344357800>

- 64 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 65 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 66 Dep. Kim Kataguirí (DEM/SP)
- 67 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 68 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 69 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 70 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 71 Dep. Odair Cunha (PT/MG)
- 72 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 73 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 74 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 75 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 76 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 77 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 78 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 79 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 80 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 81 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 82 Dep. Paulão (PT/AL)
- 83 Dep. Margarette Coelho (PP/PI)
- 84 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 85 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 86 Dep. Cacá Leão (PP/BA)
- 87 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 88 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 89 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
- 90 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 91 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 92 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 93 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 94 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 95 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 96 Dep. Covatti Filho (PP/RS)
- 97 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 98 Dep. Domingos Sávio (PSDB/MG)
- 99 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 100 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 101 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Samuel Alencar e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213344357800>

- 102 Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)
- 103 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 104 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 105 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 106 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 107 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 108 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 109 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 110 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 111 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 112 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 113 Dep. Totonho Lopes (PDT/CE)
- 114 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 115 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 116 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG)
- 117 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 118 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 119 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 120 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 121 Dep. Shéridan (PSDB/RR)
- 122 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 123 Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)
- 124 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 125 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 126 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) *-(P_5027)
- 127 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 128 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 129 Dep. Carla Zambelli (PSL/SP)
- 130 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
- 131 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 132 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)
- 133 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 134 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 135 Dep. Hélio Costa (REPUBLIC/SC)
- 136 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)
- 137 Dep. Silvia Cristina (PDT/RO)
- 138 Dep. Iracema Portella (PP/PI)
- 139 Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernando Menezes e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213344357800>

- 140 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)
- 141 Dep. Milton Coelho (PSB/PE)
- 142 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)
- 143 Dep. Beto Rosado (PP/RN)
- 144 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)
- 145 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS)
- 146 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 147 Dep. Policial Katia Sastre (PL/SP)
- 148 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 149 Dep. Delegado Pablo (PSL/AM)
- 150 Dep. Diego Garcia (PODE/PR)
- 151 Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)
- 152 Dep. Paulo Eduardo Martins (PSC/PR)
- 153 Dep. André Abdon (PP/AP)
- 154 Dep. Celso Sabino (PSDB/PA)
- 155 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 156 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 157 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 158 Dep. Eros Biondini (PROS/MG)
- 159 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 160 Dep. Carla Dickson (PROS/RN)
- 161 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 162 Dep. Professor Alcides (PP/GO)
- 163 Dep. Arlindo Chinaglia (PT/SP)
- 164 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 165 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 166 Dep. Joaquim Passarinho (PSD/PA)
- 167 Dep. Gonzaga Patriota (PSB/PE)
- 168 Dep. Josivaldo Jp (PODE/MA)
- 169 Dep. Luiz Carlos (PSDB/AP)
- 170 Dep. Tito (AVANTE/BA)
- 171 Dep. Leur Lomanto Júnior (DEM/BA)
- 172 Dep. Cássio Andrade (PSB/PA)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Samuel Moreira e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213344357800>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 47 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Samuel Moreira
Data da Apresentação: 08/07/2021 17:42
Ementa: Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	172
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	172
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Acácio Favacho	PROS	AP
2	Adriana Ventura	NOVO	SP
3	Adriano do Baldy	PP	GO
4	Afonso Motta	PDT	RS
5	Airton Faleiro	PT	PA
6	Alan Rick	DEM	AC
7	Alencar Santana Braga	PT	SP
8	Alessandro Molon	PSB	RJ
9	Alex Manente	CIDADANIA	SP
10	Alexandre Padilha	PT	SP
11	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
12	Alice Portugal	PCdoB	BA
13	Aluisio Mendes	PSC	MA
14	André Abdon	PP	AP
15	André Ferreira	PSC	PE
16	André Figueiredo	PDT	CE
17	André de Paula	PSD	PE
18	Angela Amin	PP	SC

19	Arlindo Chinaglia	PT	SP
20	Aécio Neves	PSDB	MG
21	Benedita da Silva	PT	RJ
22	Beto Faro	PT	PA
23	Beto Pereira	PSDB	MS
24	Beto Rosado	PP	RN
25	Bia Cavassa	PSDB	MS
26	Bira do Pindaré	PSB	MA
27	Boca Aberta	PROS	PR
28	Bohn Gass	PT	RS
29	Cacá Leão	PP	BA
30	Camilo Capiberibe	PSB	AP
31	Capitão Wagner	PROS	CE
32	Carla Dickson	PROS	RN
33	Carla Zambelli	PSL	SP
34	Carlos Veras	PT	PE
35	Carlos Zarattini	PT	SP
36	Celina Leão	PP	DF
37	Celso Sabino	PSDB	PA
38	Chico D'Angelo	PDT	RJ
39	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
40	Christino Aureo	PP	RJ
41	Coronel Armando	PSL	SC
42	Coronel Chrisóstomo	PSL	RO
43	Covatti Filho	PP	RS
44	Cássio Andrade	PSB	PA
45	Célio Moura	PT	TO
46	Daniel Almeida	PCdoB	BA
47	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
48	Danilo Cabral	PSB	PE
49	Danilo Forte	PSDB	CE
50	Darci de Matos	PSD	SC
51	David Soares	DEM	SP
52	Delegado Pablo	PSL	AM
53	Diego Garcia	PODE	PR
54	Domingos Sávio	PSDB	MG
55	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	RJ
56	Dr. Zacharias Calil	DEM	GO
57	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
58	Eduardo Bismarck	PDT	CE
59	Eduardo Cury	PSDB	SP
60	Efraim Filho	DEM	PB
61	Enio Verri	PT	PR
62	Enrico Misasi	PV	SP
63	Erika Kokay	PT	DF
64	Eros Biondini	PROS	MG
65	Euclydes Pettersen	PSC	MG

66	Felipe Carreras	PSB	PE
67	Felício Laterça	PSL	RJ
68	Fernando Monteiro	PP	PE
69	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB
70	Fábio Ramalho	MDB	MG
71	Gastão Vieira	PROS	MA
72	Geninho Zuliani	DEM	SP
73	Geovania de Sá	PSDB	SC
74	Gervásio Maia	PSB	PB
75	Gleisi Hoffmann	PT	PR
76	Gonzaga Patriota	PSB	PE
77	Greyce Elias	AVANTE	MG
78	Heitor Schuch	PSB	RS
79	Helder Salomão	PT	ES
80	Helio Lopes	PSL	RJ
81	Henrique Fontana	PT	RS
82	Hiran Gonçalves	PP	RR
83	Hugo Motta	REPUBLIC	PB
84	Hélio Costa	REPUBLIC	SC
85	Iracema Portella	PP	PI
86	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
87	Jerônimo Goergen	PP	RS
88	Joaquim Passarinho	PSD	PA
89	Joenia Wapichana	REDE	RR
90	Jorge Solla	PT	BA
91	Joseildo Ramos	PT	BA
92	Josivaldo Jp	PODE	MA
93	José Guimarães	PT	CE
94	José Ricardo	PT	AM
95	João Daniel	PT	SE
96	Julio Lopes	PP	RJ
97	Kim Kataguiiri	DEM	SP
98	Lauriete	PSC	ES
99	Leda Sadala	AVANTE	AP
100	Leo de Brito	PT	AC
101	Leonardo Gadelha	PSC	PB
102	Leonardo Monteiro	PT	MG
103	Leur Lomanto Júnior	DEM	BA
104	Lucas Gonzalez	NOVO	MG
105	Lucas Redecker	PSDB	RS
106	Luis Tibé	AVANTE	MG
107	Luiz Carlos	PSDB	AP
108	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP
109	Luizianne Lins	PT	CE
110	Lídice da Mata	PSB	BA
111	Mara Rocha	PSDB	AC
112	Marcon	PT	RS

113	Margarete Coelho	PP	PI
114	Marília Arraes	PT	PE
115	Milton Coelho	PSB	PE
116	Misael Varella	PSD	MG
117	Márcio Labre	PSL	RJ
118	Mário Heringer	PDT	MG
119	Mário Negromonte Jr.	PP	BA
120	Natália Bonavides	PT	RN
121	Nilson Pinto	PSDB	PA
122	Nilto Tatto	PT	SP
123	Odair Cunha	PT	MG
124	Otoni de Paula	PSC	RJ
125	Padre João	PT	MG
126	Patrus Ananias	PT	MG
127	Paulo Eduardo Martins	PSC	PR
128	Paulo Ganime	NOVO	RJ
129	Paulo Guedes	PT	MG
130	Paulo Pimenta	PT	RS
131	Paulo Teixeira	PT	SP
132	Paulão	PT	AL
133	Pedro Uczai	PT	SC
134	Pedro Westphalen	PP	RS
135	Pinheirinho	PP	MG
136	Policia Katia Sastre	PL	SP
137	Pompeo de Mattos	PDT	RS
138	Professor Alcides	PP	GO
139	Professor Israel Batista	PV	DF
140	Professora Dorinha Seabra Reze	DEM	TO
141	Professora Marcivania	PCdoB	AP
142	Professora Rosa Neide	PT	MT
143	Rafafá	PSDB	PB
144	Reginaldo Lopes	PT	MG
145	Rejane Dias	PT	PI
146	Renata Abreu	PODE	SP
147	Renildo Calheiros	PCdoB	PE
148	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
149	Rogério Correia	PT	MG
150	Ronaldo Carletto	PP	BA
151	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
152	Samuel Moreira	PSDB	SP
153	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
154	Shéridan	PSDB	RR
155	Silvia Cristina	PDT	RO
156	Tadeu Alencar	PSB	PE
157	Ted Conti	PSB	ES
158	Tiago Mitraud	NOVO	MG
159	Tito	AVANTE	BA

160	Toninho Wandscheer	PROS	PR
161	Totonho Lopes	PDT	CE
162	Valmir Assunção	PT	BA
163	Vander Loubet	PT	MS
164	Vanderlei Macris	PSDB	SP
165	Vicentinho	PT	SP
166	Vinicius Poit	NOVO	SP
167	Vitor Hugo	PSL	GO
168	Vitor Lippi	PSDB	SP
169	Waldenor Pereira	PT	BA
170	Wolney Queiroz	PDT	PE
171	Zeca Dirceu	PT	PR
172	Zé Carlos	PT	MA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020.

(Do Poder Executivo)

Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

EMENDA MODIFICATIVA

Acrescente-se à Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020, o seguinte dispositivo:

“Art. 95-A. É vedada aos membros do Poder Judiciário a aposentadoria compulsória com proventos proporcionais como modalidade de punição.” (NR)

JUSTIFICATIVA

Atualmente a aposentadoria compulsória é a mais grave das cinco penas disciplinares previstas na Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN) aplicáveis a juízes vitalícios.

Após dois anos no cargo, o juiz se torna vitalício e só perde o posto por sentença judicial transitada em julgado. Antes de ser vitalício, o juiz pode ser demitido administrativamente. A aposentadoria compulsória é aplicada pelo tribunal onde atua, pela maioria absoluta dos membros, ou pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Desídia com deveres do cargo, conduta imprópria ao decoro da função (na vida pública ou privada) e trabalho insuficiente sujeitam o juiz à



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Greyce Elias e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218231601600>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

aposentadoria compulsória. São faltas funcionais atraso excessivo em decisões e despachos, parcialidade e tráfico de influência.

Na pena de aposentadoria compulsória o magistrado mantém seus proventos, proporcionais ao tempo de serviço. Além disso, a aposentadoria compulsória libera o magistrado punido para exercer para qualquer função no Poder Executivo ou no Poder Legislativo. Ser excluído do quadro por sanção impede o juiz de ocupar função de confiança ou cargo de comissão no Judiciário. Acrescente-se, ainda, que o magistrado punido pode advogar, após três anos no juízo ou tribunal onde atuava.

Na Exposição de Motivos que encaminhou a PEC 32/2020 o Poder Executivo propôs o fim da aposentadoria compulsória como modalidade de punição do servidor público para convergir práticas da Administração pública com a realidade do Brasil e do mundo contemporâneo.

Assim, na linha da modernização e aperfeiçoamento do setor público, a regra de proibir a aposentadoria compulsória com proventos proporcionais como forma de punição.

Sala das Sessões, em de julho de 2021.

**Deputado GREYCE ELIAS
AVANTE/MG**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Greyce Elias e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218231601600>



Emenda à PEC **(Da Sra. Greyce Elias)**

Altera disposições sobre
servidores, empregados públicos e
organização administrativa.

Assinaram eletronicamente o documento CD218231601600, nesta ordem:

- 1 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 2 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 3 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 4 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 5 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 6 Dep. Marcon (PT/RS)
- 7 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 8 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 9 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 10 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 11 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 12 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 13 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 14 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *-(p_7800)
- 15 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 16 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 17 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 18 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 19 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 20 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 21 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 22 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 23 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 24 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 25 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Greyce Elias e outros

Para verificar a autenticidade, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218231601600>



- 26 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 27 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 28 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 29 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 30 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 31 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 32 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 33 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 34 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 35 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 36 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 37 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 38 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 39 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 40 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 41 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 42 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 43 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 44 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 45 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 46 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 47 Dep. Leandre (PV/PR)
- 48 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 49 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 50 Dep. Paulão (PT/AL)
- 51 Dep. Domingos Sávio (PSDB/MG)
- 52 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 53 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 54 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 55 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 56 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 57 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 58 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 59 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 60 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 61 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 62 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 63 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Wolney Queiroz e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218231601600>

- 64 Dep. André Janones (AVANTE/MG)
- 65 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 66 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 67 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 68 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 69 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 70 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 71 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 72 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 73 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 74 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 75 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 76 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 77 Dep. Tito (AVANTE/BA)
- 78 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 79 Dep. Liziane Bayer (PSB/RS)
- 80 Dep. General Girão (PSL/RN)
- 81 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 82 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 83 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 84 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
- 85 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(P_113862)
- 86 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 87 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *-(P_7689)
- 88 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 89 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 90 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 91 Dep. Odair Cunha (PT/MG)
- 92 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 93 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 94 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 95 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 96 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 97 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)
- 98 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 99 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 100 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 101 Dep. Caca Leão (PP/BA)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Gervásio Elias e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218231601600>

- 102 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 103 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 104 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
- 105 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 106 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 107 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 108 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 109 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 110 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 111 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 112 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 113 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 114 Dep. Damião Feliciano (PDT/PB)
- 115 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 116 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 117 Dep. Totonho Lopes (PDT/CE)
- 118 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 119 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) *-(P_5027)
- 120 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 121 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 122 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG)
- 123 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 124 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 125 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 126 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 127 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 128 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 129 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 130 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 131 Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)
- 132 Dep. Kim Kataguiuri (DEM/SP)
- 133 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
- 134 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 135 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 136 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 137 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)
- 138 Dep. Silvia Cristina (PDT/RO)
- 139 Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tadeu Alencar e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218231601600>

- 140 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)
- 141 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)
- 142 Dep. Beto Rosado (PP/RN)
- 143 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)
- 144 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 145 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS)
- 146 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 147 Dep. Milton Coelho (PSB/PE)
- 148 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE) *-(P_122581)
- 149 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 150 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 151 Dep. Policial Katia Sastre (PL/SP)
- 152 Dep. Flordelis (PSD/RJ)
- 153 Dep. Paulo Eduardo Martins (PSC/PR)
- 154 Dep. André Abdon (PP/AP)
- 155 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 156 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 157 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 158 Dep. Eros Biondini (PROS/MG)
- 159 Dep. Carla Dickson (PROS/RN)
- 160 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 161 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 162 Dep. Marcos Soares (DEM/RJ)
- 163 Dep. Joaquim Passarinho (PSD/PA)
- 164 Dep. Gonzaga Patriota (PSB/PE)
- 165 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 166 Dep. Iracema Portella (PP/PI)
- 167 Dep. Padre João (PT/MG)
- 168 Dep. Valtenir Pereira (MDB/MT)
- 169 Dep. Ottaci Nascimento (SOLIDARI/RR)
- 170 Dep. Rui Falcão (PT/SP)
- 171 Dep. Professor Alcides (PP/GO)
- 172 Dep. Leur Lomanto Júnior (DEM/BA)
- 173 Dep. Cássio Andrade (PSB/PA)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Greyce Elias e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218231601600>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 48 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Greyce Elias
Data da Apresentação: 08/07/2021 17:46
Ementa: Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	173
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	173
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Acácio Favacho	PROS	AP
2	Adriana Ventura	NOVO	SP
3	Adriano do Baldy	PP	GO
4	Afonso Florence	PT	BA
5	Afonso Motta	PDT	RS
6	Airton Faleiro	PT	PA
7	Alan Rick	DEM	AC
8	Alencar Santana Braga	PT	SP
9	Alessandro Molon	PSB	RJ
10	Alex Manente	CIDADANIA	SP
11	Alexandre Padilha	PT	SP
12	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
13	Alice Portugal	PCdoB	BA
14	Aline Sleutjes	PSL	PR
15	Aluisio Mendes	PSC	MA
16	André Abdon	PP	AP
17	André Ferreira	PSC	PE
18	André Figueiredo	PDT	CE

19	André Janones	AVANTE	MG
20	André de Paula	PSD	PE
21	Angela Amin	PP	SC
22	Aécio Neves	PSDB	MG
23	Benedita da Silva	PT	RJ
24	Beto Faro	PT	PA
25	Beto Pereira	PSDB	MS
26	Beto Rosado	PP	RN
27	Bia Cavassa	PSDB	MS
28	Bira do Pindaré	PSB	MA
29	Boca Aberta	PROS	PR
30	Bohn Gass	PT	RS
31	Cacá Leão	PP	BA
32	Camilo Capiberibe	PSB	AP
33	Capitão Wagner	PROS	CE
34	Carla Dickson	PROS	RN
35	Carlos Veras	PT	PE
36	Carlos Zarattini	PT	SP
37	Celina Leão	PP	DF
38	Chico D'Angelo	PDT	RJ
39	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
40	Christino Aureo	PP	RJ
41	Coronel Armando	PSL	SC
42	Cássio Andrade	PSB	PA
43	Célio Moura	PT	TO
44	Damião Feliciano	PDT	PB
45	Daniel Almeida	PCdoB	BA
46	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
47	Danilo Cabral	PSB	PE
48	Darci de Matos	PSD	SC
49	David Soares	DEM	SP
50	Domingos Sávio	PSDB	MG
51	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	RJ
52	Dr. Zacharias Calil	DEM	GO
53	Dra. Soraya Manato	PSL	ES
54	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
55	Eduardo Bismarck	PDT	CE
56	Eduardo Cury	PSDB	SP
57	Efraim Filho	DEM	PB
58	Enio Verri	PT	PR
59	Enrico Misasi	PV	SP
60	Erika Kokay	PT	DF
61	Eros Biondini	PROS	MG
62	Euclydes Pettersen	PSC	MG
63	Evair Vieira de Melo	PP	ES
64	Fausto Pinato	PP	SP
65	Felipe Carreras	PSB	PE

66	Felício Laterça	PSL	RJ
67	Fernando Monteiro	PP	PE
68	Flordelis	PSD	RJ
69	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB
70	Fábio Ramalho	MDB	MG
71	Gastão Vieira	PROS	MA
72	General Girão	PSL	RN
73	Gervásio Maia	PSB	PB
74	Gleisi Hoffmann	PT	PR
75	Gonzaga Patriota	PSB	PE
76	Greyce Elias	AVANTE	MG
77	Heitor Schuch	PSB	RS
78	Helder Salomão	PT	ES
79	Helio Lopes	PSL	RJ
80	Henrique Fontana	PT	RS
81	Hiran Gonçalves	PP	RR
82	Hugo Motta	REPUBLIC	PB
83	Iracema Portella	PP	PI
84	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
85	Jerônimo Goergen	PP	RS
86	Jesus Sérgio	PDT	AC
87	Joaquim Passarinho	PSD	PA
88	Joenia Wapichana	REDE	RR
89	Jorge Solla	PT	BA
90	José Guimarães	PT	CE
91	José Ricardo	PT	AM
92	João Daniel	PT	SE
93	Julio Lopes	PP	RJ
94	Kim Kataguiiri	DEM	SP
95	Lauriete	PSC	ES
96	Leandre	PV	PR
97	Leda Sadala	AVANTE	AP
98	Leo de Brito	PT	AC
99	Leonardo Gadelha	PSC	PB
100	Leonardo Monteiro	PT	MG
101	Leur Lomanto Júnior	DEM	BA
102	Liziane Bayer	PSB	RS
103	Lucas Gonzalez	NOVO	MG
104	Lucas Redecker	PSDB	RS
105	Luciano Ducci	PSB	PR
106	Luis Tibé	AVANTE	MG
107	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP
108	Luizianne Lins	PT	CE
109	Lídice da Mata	PSB	BA
110	Mara Rocha	PSDB	AC
111	Marcon	PT	RS
112	Marcos Soares	DEM	RJ

113	Margarete Coelho	PP	PI
114	Marília Arraes	PT	PE
115	Milton Coelho	PSB	PE
116	Misael Varella	PSD	MG
117	Márcio Labre	PSL	RJ
118	Mário Heringer	PDT	MG
119	Mário Negromonte Jr.	PP	BA
120	Natália Bonavides	PT	RN
121	Nilson Pinto	PSDB	PA
122	Nilto Tatto	PT	SP
123	Odair Cunha	PT	MG
124	Orlando Silva	PCdoB	SP
125	Otoni de Paula	PSC	RJ
126	Ottaci Nascimento	SOLIDARI	RR
127	Padre João	PT	MG
128	Patrus Ananias	PT	MG
129	Paulo Eduardo Martins	PSC	PR
130	Paulo Ganime	NOVO	RJ
131	Paulo Guedes	PT	MG
132	Paulo Pimenta	PT	RS
133	Paulo Teixeira	PT	SP
134	Paulão	PT	AL
135	Pedro Uczai	PT	SC
136	Pedro Westphalen	PP	RS
137	Pinheirinho	PP	MG
138	Policia Katia Sastre	PL	SP
139	Professor Alcides	PP	GO
140	Professor Israel Batista	PV	DF
141	Professora Dorinha Seabra Reze	DEM	TO
142	Professora Marcivania	PCdoB	AP
143	Professora Rosa Neide	PT	MT
144	Rafafá	PSDB	PB
145	Reginaldo Lopes	PT	MG
146	Rejane Dias	PT	PI
147	Renildo Calheiros	PCdoB	PE
148	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
149	Rogério Correia	PT	MG
150	Ronaldo Carletto	PP	BA
151	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
152	Rui Falcão	PT	SP
153	Samuel Moreira	PSDB	SP
154	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
155	Silvia Cristina	PDT	RO
156	Tadeu Alencar	PSB	PE
157	Ted Conti	PSB	ES
158	Tiago Mitraud	NOVO	MG
159	Tito	AVANTE	BA

160	Toninho Wandscheer	PROS	PR
161	Totonho Lopes	PDT	CE
162	Valmir Assunção	PT	BA
163	Valtenir Pereira	MDB	MT
164	Vander Loubet	PT	MS
165	Vanderlei Macris	PSDB	SP
166	Vicentinho	PT	SP
167	Vinicius Poit	NOVO	SP
168	Vitor Hugo	PSL	GO
169	Waldenor Pereira	PT	BA
170	Wolney Queiroz	PDT	PE
171	Zeca Dirceu	PT	PR
172	Zé Carlos	PT	MA
173	Átila Lira	PP	PI



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32 de 2020

(Do Poder Executivo)

Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa

Dê-se ao § 1º, do art. 42, da Constituição Federal, constante do art. 1º da Proposta de Emenda Constitucional nº 32 de 2020, a seguinte redação:

Art. 1º

.....

“Art. 42.

§ 1º Aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além do que vier a ser fixado em lei, as disposições do art. 142, §§ 2º, 3º e 4º, cabendo a lei estadual específica dispor sobre as matérias do art. 142, § 3º, inciso X, observada a norma geral prevista no art. 22, XXI, sendo as patentes dos oficiais conferidas pelos respectivos governadores.

.....”(NR)

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019, reforma da previdência, e o constante nesta Proposta de Emenda Constitucional, há a necessidade de ajuste técnico no texto em relação as remissões, sendo desnecessário qualquer remissão ao art. 40 da contagem recíproca de tempo de serviço, uma vez que o mesmo já se encontra constante do art. 201, § 9º-A.

Ao mesmo tempo, não há a necessidade de se fazer remissão ao art. 14, uma vez que ele é autoaplicável a todo militar, ao tratar das condições de elegibilidade, tanto do militar federal, quando estadual.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Tadeu e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217787379700>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Assim, tendo em vista que é acrescido um novo § 4º, ao art. 142 dos militares federais, que são aplicáveis ao militar estadual, o texto vem atualizando essa remissão, versando sobre os cargos acumuláveis, na atividade militar.

Nesses termos, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Emenda à PEC 32.

Sala das Comissões, em de de 2021

CORONEL TADEU

Deputado Federal

PSL/SP

— Gabinete Deputado Federal Coronel Tadeu - Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gab.756 – CEP: 70.160-900

Brasília/DF

Tel: (61) 3215-5756 e-mail: dep.coroneltadeu@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Tadeu e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217787379700>





Emenda à PEC (Do Sr. Coronel Tadeu)

Altera disposições sobre
servidores, empregados públicos e
organização administrativa

Assinaram eletronicamente o documento CD217787379700, nesta ordem:

- 1 Dep. Coronel Tadeu (PSL/SP)
- 2 Dep. Major Fabiana (PSL/RJ)
- 3 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 4 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 5 Dep. Milton Coelho (PSB/PE)
- 6 Dep. Dr. Luiz Ovando (PSL/MS)
- 7 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 8 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 9 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 10 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 11 Dep. Alê Silva (PSL/MG)
- 12 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 13 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 14 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 15 Dep. Carla Zambelli (PSL/SP)
- 16 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 17 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 18 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 19 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 20 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 21 Dep. Marcon (PT/RS)
- 22 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 23 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 24 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 25 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Tadeu e outros
Para verificar a autenticidade acesse <http://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217787379700>



- 26 Dep. Paulão (PT/AL)
- 27 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 28 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 29 Dep. Capitão Augusto (PL/SP)
- 30 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 31 Dep. Leandre (PV/PR)
- 32 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 33 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 34 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 35 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 36 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 37 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 38 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 39 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 40 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 41 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 42 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 43 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 44 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 45 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 46 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 47 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 48 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 49 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 50 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 51 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 52 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 53 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 54 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 55 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 56 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 57 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 58 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 59 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 60 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 61 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 62 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 63 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Coronel Tadeu e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217787379700>

- 64 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 65 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 66 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 67 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
- 68 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 69 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(P_113862)
- 70 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 71 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *-(P_7689)
- 72 Dep. Policial Katia Sastre (PL/SP)
- 73 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 74 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 75 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 76 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 77 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 78 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 79 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 80 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 81 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 82 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 83 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 84 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 85 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 86 Dep. Cacá Leão (PP/BA)
- 87 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 88 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
- 89 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 90 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 91 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 92 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 93 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 94 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 95 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 96 Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)
- 97 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 98 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 99 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 100 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 101 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Coronel Tedu e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217787379700>

- 102 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 103 Dep. Iracema Portella (PP/PI)
- 104 Dep. Delegado Marcelo Freitas (PSL/MG)
- 105 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 106 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 107 Dep. General Peternelli (PSL/SP)
- 108 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 109 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG)
- 110 Dep. General Girão (PSL/RN)
- 111 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 112 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 113 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 114 Dep. Abou Anni (PSL/SP)
- 115 Dep. Guiga Peixoto (PSL/SP)
- 116 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 117 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 118 Dep. Capitão Alberto Neto (REPUBLIC/AM)
- 119 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 120 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 121 Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)
- 122 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 123 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 124 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
- 125 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) *(P_5027)
- 126 Dep. Kim Kataguri (DEM/SP)
- 127 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 128 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 129 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 130 Dep. Silvia Cristina (PDT/RO)
- 131 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)
- 132 Dep. Júlio Cesar (PSD/PI)
- 133 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)
- 134 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)
- 135 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 136 Dep. Beto Rosado (PP/RN)
- 137 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)
- 138 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 139 Dep. Paulo Eduardo Martins (PSC/PR)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Tadeu e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217787379700>

- 140 Dep. Delegado Pablo (PSL/AM)
- 141 Dep. Fábio Henrique (PDT/SE)
- 142 Dep. Diego Garcia (PODE/PR)
- 143 Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)
- 144 Dep. André Abdon (PP/AP)
- 145 Dep. Professor Alcides (PP/GO)
- 146 Dep. Marcos Soares (DEM/RJ)
- 147 Dep. Joaquim Passarinho (PSD/PA)
- 148 Dep. Junio Amaral (PSL/MG)
- 149 Dep. Julian Lemos (PSL/PB)
- 150 Dep. Josivaldo Jp (PODE/MA)
- 151 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 152 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 153 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 154 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 155 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 156 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 157 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 158 Dep. Tito (AVANTE/BA)
- 159 Dep. Leur Lomanto Júnior (DEM/BA)
- 160 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *(p_7800)
- 161 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 162 Dep. Cássio Andrade (PSB/PA)
- 163 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 164 Dep. Carlos Jordy (PSL/RJ)
- 165 Dep. Bibó Nunes (PSL/RS)
- 166 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 167 Dep. Fábio Schiochet (PSL/SC)
- 168 Dep. Guilherme Derrite (PP/SP)
- 169 Dep. Bia Kicis (PSL/DF)
- 170 Dep. Daniel Freitas (PSL/SC)
- 171 Dep. Ricardo Silva (PSB/SP)
- 172 Dep. Sanderson (PSL/RS)
- 173 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 174 Dep. Nicoletti (PSL/RR)
- 175 Dep. Luiz Lima (PSL/RJ)
- 176 Dep. José Medeiros (PODE/MT)
- 177 Dep. Marcelo Brum (PSL/RS)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. General Toledo e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217787379700>

178 Dep. Chris Tonietto (PSL/RJ)

179 Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Apresentação: 09/07/2021 09:05 - PEC03220
EMC 49 PEC03220 => PEC 32/2020

EMC n.49



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Tadeu e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217787379700>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 49 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Coronel Tadeu
Data da Apresentação: 09/07/2021 09:05
Ementa: Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	179
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	179
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Abou Anni	PSL	SP
2	Acácio Favacho	PROS	AP
3	Adriana Ventura	NOVO	SP
4	Adriano do Baldy	PP	GO
5	Afonso Florence	PT	BA
6	Afonso Motta	PDT	RS
7	Airton Faleiro	PT	PA
8	Alan Rick	DEM	AC
9	Alencar Santana Braga	PT	SP
10	Alessandro Molon	PSB	RJ
11	Alex Manente	CIDADANIA	SP
12	Alexandre Padilha	PT	SP
13	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
14	Alice Portugal	PCdoB	BA
15	Aline Sleutjes	PSL	PR
16	Aluisio Mendes	PSC	MA
17	Alê Silva	PSL	MG
18	André Abdon	PP	AP

19	André Ferreira	PSC	PE
20	André Figueiredo	PDT	CE
21	André de Paula	PSD	PE
22	Angela Amin	PP	SC
23	Aécio Neves	PSDB	MG
24	Benedita da Silva	PT	RJ
25	Beto Faro	PT	PA
26	Beto Pereira	PSDB	MS
27	Beto Rosado	PP	RN
28	Bia Cavassa	PSDB	MS
29	Bia Kicis	PSL	DF
30	Bibo Nunes	PSL	RS
31	Bira do Pindaré	PSB	MA
32	Boca Aberta	PROS	PR
33	Bohn Gass	PT	RS
34	Cacá Leão	PP	BA
35	Camilo Capiberibe	PSB	AP
36	Capitão Alberto Neto	REPUBLIC	AM
37	Capitão Augusto	PL	SP
38	Capitão Wagner	PROS	CE
39	Carla Zambelli	PSL	SP
40	Carlos Jordy	PSL	RJ
41	Carlos Veras	PT	PE
42	Carlos Zarattini	PT	SP
43	Celina Leão	PP	DF
44	Chico D'Angelo	PDT	RJ
45	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
46	Chris Tonietto	PSL	RJ
47	Christino Aureo	PP	RJ
48	Coronel Armando	PSL	SC
49	Coronel Chrisóstomo	PSL	RO
50	Coronel Tadeu	PSL	SP
51	Cássio Andrade	PSB	PA
52	Célio Moura	PT	TO
53	Daniel Almeida	PCdoB	BA
54	Daniel Freitas	PSL	SC
55	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
56	Danilo Cabral	PSB	PE
57	Darci de Matos	PSD	SC
58	David Soares	DEM	SP
59	Delegado Marcelo Freitas	PSL	MG
60	Delegado Pablo	PSL	AM
61	Diego Garcia	PODE	PR
62	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	RJ
63	Dr. Luiz Ovando	PSL	MS
64	Dr. Zacharias Calil	DEM	GO
65	Dra. Soraya Manato	PSL	ES

66	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
67	Eduardo Cury	PSDB	SP
68	Efraim Filho	DEM	PB
69	Enrico Misasi	PV	SP
70	Erika Kokay	PT	DF
71	Euclydes Pettersen	PSC	MG
72	Evair Vieira de Melo	PP	ES
73	Fabio Schiochet	PSL	SC
74	Fausto Pinato	PP	SP
75	Felipe Carreras	PSB	PE
76	Felício Laterça	PSL	RJ
77	Fernando Monteiro	PP	PE
78	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB
79	Fábio Henrique	PDT	SE
80	Gastão Vieira	PROS	MA
81	General Girão	PSL	RN
82	General Peternelli	PSL	SP
83	Geninho Zuliani	DEM	SP
84	Gervásio Maia	PSB	PB
85	Greyce Elias	AVANTE	MG
86	Guiga Peixoto	PSL	SP
87	Guilherme Derrite	PP	SP
88	Helder Salomão	PT	ES
89	Helio Lopes	PSL	RJ
90	Hiran Gonçalves	PP	RR
91	Hugo Motta	REPUBLIC	PB
92	Iracema Portella	PP	PI
93	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
94	Jerônimo Goergen	PP	RS
95	Jesus Sérgio	PDT	AC
96	Joaquim Passarinho	PSD	PA
97	Joenia Wapichana	REDE	RR
98	Joseildo Ramos	PT	BA
99	Josivaldo Jp	PODE	MA
100	José Guimarães	PT	CE
101	José Medeiros	PODE	MT
102	José Ricardo	PT	AM
103	João Daniel	PT	SE
104	Julian Lemos	PSL	PB
105	Julio Lopes	PP	RJ
106	Junio Amaral	PSL	MG
107	Júlio Cesar	PSD	PI
108	Kim Kataguiiri	DEM	SP
109	Lauriete	PSC	ES
110	Leandre	PV	PR
111	Leda Sadala	AVANTE	AP
112	Leo de Brito	PT	AC
113	Leonardo Gadelha	PSC	PB

114	Leonardo Monteiro	PT	MG
115	Leur Lomanto Júnior	DEM	BA
116	Lucas Gonzalez	NOVO	MG
117	Luis Tibé	AVANTE	MG
118	Luiz Lima	PSL	RJ
119	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP
120	Luizianne Lins	PT	CE
121	Major Fabiana	PSL	RJ
122	Mara Rocha	PSDB	AC
123	Marcelo Brum	PSL	RS
124	Marcon	PT	RS
125	Marcos Soares	DEM	RJ
126	Margarete Coelho	PP	PI
127	Marília Arraes	PT	PE
128	Milton Coelho	PSB	PE
129	Misael Varella	PSD	MG
130	Márcio Labre	PSL	RJ
131	Mário Heringer	PDT	MG
132	Mário Negromonte Jr.	PP	BA
133	Natália Bonavides	PT	RN
134	Nicoletti	PSL	RR
135	Nilson Pinto	PSDB	PA
136	Nilto Tatto	PT	SP
137	Otoni de Paula	PSC	RJ
138	Patrus Ananias	PT	MG
139	Paulo Eduardo Martins	PSC	PR
140	Paulo Ganime	NOVO	RJ
141	Paulo Guedes	PT	MG
142	Paulo Teixeira	PT	SP
143	Paulão	PT	AL
144	Pedro Uczai	PT	SC
145	Pedro Westphalen	PP	RS
146	Pinheirinho	PP	MG
147	Policia Katia Sastre	PL	SP
148	Professor Alcides	PP	GO
149	Professor Israel Batista	PV	DF
150	Professora Dorinha Seabra Reze	DEM	TO
151	Professora Marcivania	PCdoB	AP
152	Professora Rosa Neide	PT	MT
153	Rafafá	PSDB	PB
154	Reginaldo Lopes	PT	MG
155	Renata Abreu	PODE	SP
156	Ricardo Silva	PSB	SP
157	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
158	Rogério Correia	PT	MG
159	Ronaldo Carletto	PP	BA

160	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
161	Samuel Moreira	PSDB	SP
162	Sanderson	PSL	RS
163	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
164	Silvia Cristina	PDT	RO
165	Tadeu Alencar	PSB	PE
166	Ted Conti	PSB	ES
167	Tiago Mitraud	NOVO	MG
168	Tito	AVANTE	BA
169	Toninho Wandscheer	PROS	PR
170	Valmir Assunção	PT	BA
171	Vander Loubet	PT	MS
172	Vanderlei Macris	PSDB	SP
173	Vicentinho	PT	SP
174	Vinicius Poit	NOVO	SP
175	Vitor Hugo	PSL	GO
176	Waldenor Pereira	PT	BA
177	Wolney Queiroz	PDT	PE
178	Zeca Dirceu	PT	PR
179	Zé Neto	PT	BA

EMENDA Nº DE 2020

À PEC Nº 32, DE 2020

(Dos Srs. Deputados TIAGO MITRAUD e outros)

Altera o art. 1º e o 7º da PEC 32/2020 para vedar a concessão de benefício, pensão ou qualquer outro tipo de contraprestação pecuniária a ocupantes de cargo, função ou emprego público da administração pública, bem como o pagamento de remuneração de cargo em comissão ou de liderança e assessoramento, função de confiança, gratificação de exercício, bônus, honorários, parcelas indenizatórias ou qualquer parcela que não tenha caráter permanente em caso de afastamentos e licenças do servidor em virtude de campanha eleitoral.

Art 1º O art. 1º da PEC 32/2020 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º.....

Art. 37.

§ 21º é vedado o pagamento a qualquer ocupante de cargo, função ou emprego público da administração direta, autárquica e fundacional, de empresa pública ou sociedade de economia mista, ou a membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a detentores de mandato eletivo e aos demais agentes políticos, de benefício, pensão ou qualquer outro tipo de contraprestação pecuniária, independentemente da denominação adotada, de caráter vitalício que não decorra de regime previdenciário de caráter contributivo.” (NR)

§22º É vedado o pagamento de qualquer valor, mesmo de caráter



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tiago Mitraud e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214201376200>

salarial, alimentar, indenizatório ou permanente, ao servidor que se afastar em virtude de campanha eleitoral, salvo no caso do inciso XVII do Art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º Fica suprimido o 7º da PEC 32/2020 e renumerados os demais artigos.

JUSTIFICAÇÃO

Após as emendas constitucionais 20/1998 e, mais recentemente, 103/2019 (reforma da previdência) instituiu-se no país sistemas previdenciários inclusive para detentores de cargos eletivos, como deputados e senadores. Até então, vigorava a possibilidade de que membros da classe política fossem beneficiados com aposentadorias após 8 anos de mandato eletivo e idade mínima de 50 anos apenas.

Contudo, mesmo após essas alterações, algumas constituições estaduais ainda permitem que ex-governadores, por exemplo, possam se aposentar com direito à aposentadoria vitalícia mesmo tendo cumprido apenas um mandato de quatro anos. Há casos mais esdrúxulos, em que suplentes ocupam o cargo por períodos curtíssimos, como 30 dias, e mesmo assim são agraciados com o direito.

É com o objetivo de combater esse tipo de distorção, que confere privilégios injustificáveis a determinados agentes públicos que apresentamos a presente emenda, de forma a garantir a isonomia de tratamento a todos os Brasileiros, independentemente de cargo ou função ocupada, no que se refere aos proventos de aposentadoria, para que decorram, sem exceções, exclusivamente de regime previdenciário de caráter contributivo.

O afastamento de servidores públicos para concorrer às



eleições é medida republicana e deve ser mantida em proteção da lisura do processo eleitoral, a fim de impossibilitar o uso do aparato estatal para manipulação ou coerção do pleito.

Contudo, a democracia custa e a última eleição mostrou que neste aspecto custa caro. Segundo recente estudo, o pagamento de salário aos servidores ausentes para concorrer às eleições municipais em 2016 custou aos cofres públicos R\$ 687.836.831,77 (seiscentos e oitenta e sete milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos)¹.

Este valor é mais de 80% do Fundo Partidário disponibilizado naquelas eleições e poderia pagar mais de 1,1 milhão de parcelas do auxílio emergencial ofertado pelo governo federal para mitigar os efeitos deletérios da crise gerada pela pandemia causada pelo Sars-Cov-2 em nossa economia.

De outro lado, é de se constatar que os candidatos que não são servidores públicos precisam custear suas campanhas e suas vidas pessoais durante a campanha com recursos próprios acumulados ou com doações. Desta forma, a fim de manter a igualdade no pleito e mitigar os custos suportados pelos cofres públicos causados pelo tratamento desigual aos servidores públicos, é necessário proibir sua remuneração durante a licença para atividade política.

Ainda sobre as licenças dos servidores, pontua-se que o art. 7º da PEC 32/2020 condiciona a eficácia do §16 do art. 37 da Constituição à ulterior edição da lei referida no §17 do mesmo artigo.

Ocorre que o §16 do art. 37 da Constituição prevê regra geral de vedação ao pagamento de remuneração e benefícios em caso de afastamentos e licenças do servidor, sendo o §17 do mesmo artigo uma norma que excepciona essa regra geral em determinados casos.

Dessa forma, e considerando que o §16 do art. 37 da Constituição, da forma como foi redigido, pode produzir efeitos desde a sua

1 Dados disponíveis em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/eleicoes,eleicoes-2020-estudo-aponta-que-servidores-candidatos-podem-custar-r-1-bi-ao-erario,70003433692>



vigência, não se pode obstar sua eficácia plena em virtude da espera da regulamentação de suas exceções.

Sala das Sessões, de de 2021.

Deputado **TIAGO MITRAUD (NOVO-MG)**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tiago Mitraud e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214201376200>





Emenda à PEC (Do Sr. Tiago Mitraud)

Altera o art. 1º e o 7º da PEC 32/2020 para vedar a concessão de benefício, pensão ou qualquer outro tipo de contraprestação pecuniária a ocupantes de cargo, função ou emprego público da administração pública, bem como o pagamento de remuneração de cargo em comissão ou de liderança e assessoramento, função de confiança, gratificação de exercício, bônus, honorários, parcelas indenizatórias ou qualquer parcela que não tenha caráter permanente em caso de afastamentos e licenças do servidor em virtude de campanha eleitoral.

Assinaram eletronicamente o documento CD214201376200, nesta ordem:

- 1 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 2 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 3 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 4 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 5 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 6 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 7 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 8 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 9 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 10 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *-(p_7800)
- 11 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 12 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 13 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tiago Mitraud e outros
Para verificar a autenticidade, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214201376200>



- 14 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 15 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 16 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 17 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 18 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 19 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 20 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 21 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 22 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 23 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 24 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 25 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 26 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 27 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 28 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 29 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 30 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 31 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 32 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 33 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 34 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 35 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 36 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 37 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 38 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 39 Dep. Marcon (PT/RS)
- 40 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 41 Dep. Odair Cunha (PT/MG)
- 42 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 43 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 44 Dep. Leandre (PV/PR)
- 45 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 46 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 47 Dep. Paulão (PT/AL)
- 48 Dep. Padre João (PT/MG)
- 49 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 50 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 51 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Tiago Mitraud e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214201376200>

- 52 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 53 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 54 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 55 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 56 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 57 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 58 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 59 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 60 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 61 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 62 Dep. Vitor Lippi (PSDB/SP)
- 63 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 64 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 65 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 66 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 67 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 68 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 69 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 70 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 71 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 72 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 73 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 74 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 75 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 76 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 77 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
- 78 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(P_113862)
- 79 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 80 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *-(P_7689)
- 81 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 82 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 83 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 84 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 85 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 86 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 87 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 88 Dep. Margarette Coelho (PP/PI)
- 89 Dep. Gervasio Maia (PSB/PB)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Tiago Mitraud e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214201376200>

- 90 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 91 Dep. Cacá Leão (PP/BA) *-(p_7731)
- 92 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 93 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 94 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 95 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
- 96 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 97 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 98 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 99 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 100 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 101 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 102 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 103 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 104 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 105 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 106 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 107 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 108 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 109 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 110 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG)
- 111 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 112 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 113 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)
- 114 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 115 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 116 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) *-(P_5027)
- 117 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 118 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 119 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 120 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 121 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 122 Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)
- 123 Dep. Kim Kataguiri (DEM/SP)
- 124 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)
- 125 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 126 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 127 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tiago Mitraud e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214201376200>

- 128 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 129 Dep. Silvia Cristina (PDT/RO)
- 130 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 131 Dep. Felipe Rigoni (PSB/ES)
- 132 Dep. Beto Rosado (PP/RN)
- 133 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)
- 134 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS)
- 135 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 136 Dep. Átila Lins (PP/AM)
- 137 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 138 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE) *(P_122581)
- 139 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 140 Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)
- 141 Dep. Diego Garcia (PODE/PR)
- 142 Dep. André Abdon (PP/AP)
- 143 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 144 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 145 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 146 Dep. Eros Biondini (PROS/MG)
- 147 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 148 Dep. Paulo Eduardo Martins (PSC/PR)
- 149 Dep. Carla Dickson (PROS/RN)
- 150 Dep. Policial Katia Sastre (PL/SP)
- 151 Dep. Professor Alcides (PP/GO)
- 152 Dep. Arlindo Chinaglia (PT/SP)
- 153 Dep. Luiz Carlos (PSDB/AP)
- 154 Dep. Marcos Soares (DEM/RJ)
- 155 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 156 Dep. Joaquim Passarinho (PSD/PA)
- 157 Dep. Gonzaga Patriota (PSB/PE)
- 158 Dep. Hildo Rocha (MDB/MA)
- 159 Dep. Iracema Portella (PP/PI)
- 160 Dep. Jorge Braz (REPUBLIC/RJ)
- 161 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
- 162 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 163 Dep. Edilázio Júnior (PSD/MA)
- 164 Dep. Francisco Jr. (PSD/GO)
- 165 Dep. Luiz Carlos Motta (PL/SP)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Thiago Mitraud e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214201376200>

- 166 Dep. Haroldo Cathedral (PSD/RR)
- 167 Dep. Sergio Toledo (PL/AL)
- 168 Dep. Otto Alencar Filho (PSD/BA)
- 169 Dep. Bosco Costa (PL/SE)
- 170 Dep. Rui Falcão (PT/SP)
- 171 Dep. Aroldo Martins (REPUBLIC/PR)
- 172 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 173 Dep. Leur Lomanto Júnior (DEM/BA)
- 174 Dep. Cássio Andrade (PSB/PA)
- 175 Dep. Luisa Canziani (PTB/PR)
- 176 Dep. Merlong Solano (PT/PI)
- 177 Dep. Odorico Monteiro (PSB/CE)
- 178 Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tiago Mitraud e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214201376200>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 50 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Tiago Mitraud
Data da Apresentação: 09/07/2021 09:17
Ementa: Altera o art. 1º e o 7º da PEC 32/2020 para vedar a concessão de benefício, pensão ou qualquer outro tipo de contraprestação pecuniária a ocupantes de cargo, função ou emprego público da administração pública, bem como o pagamento de remuneração de cargo em comissão ou de liderança e assessoramento, função de confiança, gratificação de exercício, bônus, honorários, parcelas indenizatórias ou qualquer parcela que não tenha caráter permanente em caso de afastamentos e licenças do servidor em virtude de campanha eleitoral.

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	178
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	178
Mínimo	171

Confirmadas			
	Deputado	Partido	UF
1	Acácio Favacho	PROS	AP
2	Adriana Ventura	NOVO	SP
3	Adriano do Baldy	PP	GO
4	Afonso Florence	PT	BA
5	Afonso Motta	PDT	RS
6	Airton Faleiro	PT	PA
7	Alan Rick	DEM	AC
8	Alencar Santana Braga	PT	SP
9	Alessandro Molon	PSB	RJ
10	Alex Manente	CIDADANIA	SP

11	Alexandre Padilha	PT	SP
12	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
13	Alice Portugal	PCdoB	BA
14	Aline Sleutjes	PSL	PR
15	Aluisio Mendes	PSC	MA
16	André Abdon	PP	AP
17	André Figueiredo	PDT	CE
18	André de Paula	PSD	PE
19	Angela Amin	PP	SC
20	Arlindo Chinaglia	PT	SP
21	Aroldo Martins	REPUBLIC	PR
22	Aécio Neves	PSDB	MG
23	Benedita da Silva	PT	RJ
24	Beto Faro	PT	PA
25	Beto Pereira	PSDB	MS
26	Beto Rosado	PP	RN
27	Bira do Pindaré	PSB	MA
28	Boca Aberta	PROS	PR
29	Bohn Gass	PT	RS
30	Bosco Costa	PL	SE
31	Cacá Leão	PP	BA
32	Camilo Capiberibe	PSB	AP
33	Capitão Wagner	PROS	CE
34	Carla Dickson	PROS	RN
35	Carlos Veras	PT	PE
36	Carlos Zarattini	PT	SP
37	Celina Leão	PP	DF
38	Chico D'Angelo	PDT	RJ
39	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
40	Christino Aureo	PP	RJ
41	Coronel Armando	PSL	SC
42	Cássio Andrade	PSB	PA
43	Célio Moura	PT	TO
44	Daniel Almeida	PCdoB	BA
45	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
46	Danilo Cabral	PSB	PE
47	Darci de Matos	PSD	SC
48	Diego Garcia	PODE	PR
49	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	RJ
50	Dr. Zacharias Calil	DEM	GO
51	Dra. Soraya Manato	PSL	ES
52	Edilázio Júnior	PSD	MA
53	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
54	Eduardo Cury	PSDB	SP
55	Efraim Filho	DEM	PB
56	Enio Verri	PT	PR
57	Enrico Misasi	PV	SP

58	Erika Kokay	PT	DF
59	Eros Biondini	PROS	MG
60	Euclydes Pettersen	PSC	MG
61	Evair Vieira de Melo	PP	ES
62	Fausto Pinato	PP	SP
63	Felipe Carreras	PSB	PE
64	Felipe Rigoni	PSB	ES
65	Fernando Monteiro	PP	PE
66	Francisco Jr.	PSD	GO
67	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB
68	Gastão Vieira	PROS	MA
69	Geninho Zuliani	DEM	SP
70	Gervásio Maia	PSB	PB
71	Gilson Marques	NOVO	SC
72	Gleisi Hoffmann	PT	PR
73	Gonzaga Patriota	PSB	PE
74	Haroldo Cathedral	PSD	RR
75	Heitor Schuch	PSB	RS
76	Helder Salomão	PT	ES
77	Helio Lopes	PSL	RJ
78	Henrique Fontana	PT	RS
79	Hildo Rocha	MDB	MA
80	Hiran Gonçalves	PP	RR
81	Hugo Motta	REPUBLIC	PB
82	Iracema Portella	PP	PI
83	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
84	Jerônimo Goergen	PP	RS
85	Jesus Sérgio	PDT	AC
86	Joaquim Passarinho	PSD	PA
87	Joenia Wapichana	REDE	RR
88	Jorge Braz	REPUBLIC	RJ
89	Jorge Solla	PT	BA
90	José Guimarães	PT	CE
91	José Ricardo	PT	AM
92	João Daniel	PT	SE
93	Julio Lopes	PP	RJ
94	Kim Kataguirí	DEM	SP
95	Lauriete	PSC	ES
96	Leandre	PV	PR
97	Leda Sadala	AVANTE	AP
98	Leo de Brito	PT	AC
99	Leonardo Gadelha	PSC	PB
100	Leonardo Monteiro	PT	MG
101	Leur Lomanto Júnior	DEM	BA
102	Lincoln Portela	PL	MG
103	Lucas Gonzalez	NOVO	MG
104	Lucas Redecker	PSDB	RS
105	Luis Tibé	AVANTE	MG

106	Luisa Canziani	PTB	PR
107	Luiz Carlos	PSDB	AP
108	Luiz Carlos Motta	PL	SP
109	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP
110	Luizianne Lins	PT	CE
111	Lídice da Mata	PSB	BA
112	Mara Rocha	PSDB	AC
113	Marcel van Hattem	NOVO	RS
114	Marcon	PT	RS
115	Marcos Soares	DEM	RJ
116	Margarete Coelho	PP	PI
117	Marília Arraes	PT	PE
118	Merlong Solano	PT	PI
119	Misael Varella	PSD	MG
120	Márcio Labre	PSL	RJ
121	Mário Heringer	PDT	MG
122	Mário Negromonte Jr.	PP	BA
123	Natália Bonavides	PT	RN
124	Nilson Pinto	PSDB	PA
125	Nilto Tatto	PT	SP
126	Odair Cunha	PT	MG
127	Odorico Monteiro	PSB	CE
128	Orlando Silva	PCdoB	SP
129	Otoni de Paula	PSC	RJ
130	Otto Alencar Filho	PSD	BA
131	Padre João	PT	MG
132	Patrus Ananias	PT	MG
133	Paulo Eduardo Martins	PSC	PR
134	Paulo Ganime	NOVO	RJ
135	Paulo Guedes	PT	MG
136	Paulo Pimenta	PT	RS
137	Paulo Teixeira	PT	SP
138	Paulão	PT	AL
139	Pedro Uczai	PT	SC
140	Pedro Westphalen	PP	RS
141	Pinheirinho	PP	MG
142	Policia! Katia Sastre	PL	SP
143	Professor Alcides	PP	GO
144	Professor Israel Batista	PV	DF
145	Professora Dorinha Seabra Reze	DEM	TO
146	Professora Marcivania	PCdoB	AP
147	Professora Rosa Neide	PT	MT
148	Rafafá	PSDB	PB
149	Reginaldo Lopes	PT	MG
150	Rejane Dias	PT	PI
151	Renildo Calheiros	PCdoB	PE

152	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
153	Rogério Correia	PT	MG
154	Ronaldo Carletto	PP	BA
155	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
156	Rui Falcão	PT	SP
157	Samuel Moreira	PSDB	SP
158	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
159	Sergio Toledo	PL	AL
160	Silvia Cristina	PDT	RO
161	Tadeu Alencar	PSB	PE
162	Ted Conti	PSB	ES
163	Tiago Mitraud	NOVO	MG
164	Toninho Wandscheer	PROS	PR
165	Valmir Assunção	PT	BA
166	Vander Loubet	PT	MS
167	Vanderlei Macris	PSDB	SP
168	Vicentinho	PT	SP
169	Vinicius Poit	NOVO	SP
170	Vitor Hugo	PSL	GO
171	Vitor Lippi	PSDB	SP
172	Waldenor Pereira	PT	BA
173	Wolney Queiroz	PDT	PE
174	Zeca Dirceu	PT	PR
175	Zé Carlos	PT	MA
176	Zé Neto	PT	BA
177	Átila Lins	PP	AM
178	Átila Lira	PP	PI

EMENDA Nº DE 2021

À PEC Nº 32, DE 2020

(Dos Sr. Deputado TIAGO MITRAUD e outros)

Altera o art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 32/2020, propondo a redação do art. 41, § 1º, inciso IV, da Constituição Federal, para determinar que possa ocorrer desligamento de servidores efetivos por obsolescência e ausência de demanda.

Art. 1º A redação dada pelo art. 1 da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020, art. 41, § 1º, inciso IV, da Constituição Federal, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º.....

Art. 41.....

§ 1º

IV - em razão da extinção do respectivo cargo por obsolescência, na forma de lei complementar, resguardado o direito à indenização.

V - em razão da extinção do respectivo cargo por ausência de demanda da função, na forma de lei complementar, resguardado o direito à indenização.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A revolução tecnológica pela qual o mundo passa tem imposto grandes mudanças na realidade do trabalho. Cada vez mais funções têm sido extintas,



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tiago Mitraud e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212143213100>

dando lugar a novas necessidades profissionais, com quantidades e perfis demandados distintos. No setor público brasileiro isso não é diferente. A administração pública do país já convive com carreiras obsoletas e desnecessárias. A nível do governo federal, em uma força de trabalho de 600 mil profissionais, 69 mil estão em cargos cuja funções não são mais demandadas.

Seguindo o exemplo do que tem sido trabalhado em países de referência, esta Emenda propõe adicionar uma cláusula que permita o desligamento de quadros efetivos devido a obsolescência e desnecessidade. Importante pontuar que tal dispositivo será regulamentado por uma Lei Complementar, a qual definirá um critérios para que cargos sejam enquadrados nesta definição. Destaca-se também o estabelecimento já no texto Constitucional de que haverá necessariamente uma indenização ao profissional que for desligado por tal motivo.

Por essas razões, pedimos o apoio do nobre Relator e de nossos Pares para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, de de 2021

Deputado TIAGO MITRAUD (NOVO-MG)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tiago Mitraud e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212143213100>





Emenda à PEC **(Do Sr. Tiago Mitraud)**

Altera o art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 32/2020, propondo a redação do art. 41, § 1º, inciso IV, da Constituição Federal, para determinar que possa ocorrer desligamento de servidores efetivos por obsolescência e ausência de demanda.

Assinaram eletronicamente o documento CD212143213100, nesta ordem:

- 1 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 2 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 3 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 4 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 5 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 6 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 7 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 8 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 9 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 10 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *-(p_7800)
- 11 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 12 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 13 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 14 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 15 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 16 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 17 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 18 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 19 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 20 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 21 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tiago Mitraud e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212143213100>



- 22 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 23 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 24 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 25 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 26 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 27 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 28 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 29 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 30 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 31 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 32 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 33 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 34 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 35 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 36 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 37 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 38 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 39 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 40 Dep. Marcon (PT/RS)
- 41 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 42 Dep. Odair Cunha (PT/MG)
- 43 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 44 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 45 Dep. Leandre (PV/PR)
- 46 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 47 Dep. Paulão (PT/AL)
- 48 Dep. Padre João (PT/MG)
- 49 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 50 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 51 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 52 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 53 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 54 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 55 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 56 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 57 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 58 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 59 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Thiago Mitraud e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212143213100>

- 60 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 61 Dep. Vitor Lippi (PSDB/SP)
- 62 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 63 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 64 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 65 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 66 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 67 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 68 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 69 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 70 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 71 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 72 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 73 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
- 74 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(P_113862)
- 75 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 76 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *-(P_7689)
- 77 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 78 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 79 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 80 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 81 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 82 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 83 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 84 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 85 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 86 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 87 Dep. Cacá Leão (PP/BA) *-(p_7731)
- 88 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 89 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 90 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 91 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
- 92 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 93 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 94 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 95 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 96 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 97 Dep. Covatti Filho (PP/RS)



- 98 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 99 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 100 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 101 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 102 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 103 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 104 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 105 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 106 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 107 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 108 Dep. Euclydes Pettersen (PSC/MG)
- 109 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 110 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 111 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)
- 112 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 113 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) *-(P_5027)
- 114 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 115 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 116 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 117 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 118 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 119 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)
- 120 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 121 Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)
- 122 Dep. Kim Kataguirí (DEM/SP)
- 123 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 124 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
- 125 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)
- 126 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 127 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)
- 128 Dep. Gustavo Fruet (PDT/PR)
- 129 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 130 Dep. Felipe Rigoni (PSB/ES)
- 131 Dep. Beto Rosado (PP/RN)
- 132 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)
- 133 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS)
- 134 Dep. Átila Lins (PP/AM)
- 135 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Tiago Mitraud e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212143213100>

- 136 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE) *-(P_122581)
- 137 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 138 Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)
- 139 Dep. Diego Garcia (PODE/PR)
- 140 Dep. André Abdon (PP/AP)
- 141 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 142 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 143 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 144 Dep. Eros Biondini (PROS/MG)
- 145 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 146 Dep. Paulo Eduardo Martins (PSC/PR)
- 147 Dep. Carla Dickson (PROS/RN)
- 148 Dep. Professor Alcides (PP/GO)
- 149 Dep. Arlindo Chinaglia (PT/SP)
- 150 Dep. Luiz Carlos (PSDB/AP)
- 151 Dep. Marcos Soares (DEM/RJ)
- 152 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 153 Dep. Joaquim Passarinho (PSD/PA)
- 154 Dep. Gonzaga Patriota (PSB/PE)
- 155 Dep. Hildo Rocha (MDB/MA)
- 156 Dep. Iracema Portella (PP/PI)
- 157 Dep. Jorge Braz (REPUBLIC/RJ)
- 158 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
- 159 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 160 Dep. Edilázio Júnior (PSD/MA)
- 161 Dep. Francisco Jr. (PSD/GO)
- 162 Dep. Luiz Carlos Motta (PL/SP)
- 163 Dep. Haroldo Cathedral (PSD/RR)
- 164 Dep. Sergio Toledo (PL/AL)
- 165 Dep. Otto Alencar Filho (PSD/BA)
- 166 Dep. Bosco Costa (PL/SE)
- 167 Dep. Rui Falcão (PT/SP)
- 168 Dep. Aroldo Martins (REPUBLIC/PR)
- 169 Dep. Leur Lomanto Júnior (DEM/BA)
- 170 Dep. Cássio Andrade (PSB/PA)
- 171 Dep. Luisa Canziani (PTB/PR)
- 172 Dep. Merlong Solano (PT/PI)
- 173 Dep. Odorico Monteiro (PSB/CE)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Tiago Mitraud e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212143213100>

174 Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Apresentação: 09/07/2021 09:18 - PEC03220
EMC 51 PEC03220 => PEC 32/2020

EMC n.51



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tiago Mitraud e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212143213100>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 51 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Tiago Mitraud
Data da Apresentação: 09/07/2021 09:18
Ementa: Altera o art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 32/2020, propondo a redação do art. 41, § 1º, inciso IV, da Constituição Federal, para determinar que possa ocorrer desligamento de servidores efetivos por obsolescência e ausência de demanda.

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	174
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	174
Mínimo	171

		Confirmadas	
	Deputado	Partido	UF
1	Acácio Favacho	PROS	AP
2	Adriana Ventura	NOVO	SP
3	Adriano do Baldy	PP	GO
4	Afonso Florence	PT	BA
5	Afonso Motta	PDT	RS
6	Airton Faleiro	PT	PA
7	Alan Rick	DEM	AC
8	Alencar Santana Braga	PT	SP
9	Alessandro Molon	PSB	RJ
10	Alex Manente	CIDADANIA	SP
11	Alexandre Padilha	PT	SP
12	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
13	Alice Portugal	PCdoB	BA
14	Aline Sleutjes	PSL	PR
15	André Abdon	PP	AP

16	André Ferreira	PSC	PE
17	André Figueiredo	PDT	CE
18	André de Paula	PSD	PE
19	Angela Amin	PP	SC
20	Arlindo Chinaglia	PT	SP
21	Aroldo Martins	REPUBLIC	PR
22	Aécio Neves	PSDB	MG
23	Benedita da Silva	PT	RJ
24	Beto Faro	PT	PA
25	Beto Pereira	PSDB	MS
26	Beto Rosado	PP	RN
27	Bia Cavassa	PSDB	MS
28	Bira do Pindaré	PSB	MA
29	Boca Aberta	PROS	PR
30	Bohn Gass	PT	RS
31	Bosco Costa	PL	SE
32	Cacá Leão	PP	BA
33	Camilo Capiberibe	PSB	AP
34	Capitão Wagner	PROS	CE
35	Carla Dickson	PROS	RN
36	Carlos Veras	PT	PE
37	Carlos Zarattini	PT	SP
38	Celina Leão	PP	DF
39	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
40	Christino Aureo	PP	RJ
41	Coronel Armando	PSL	SC
42	Covatti Filho	PP	RS
43	Cássio Andrade	PSB	PA
44	Célio Moura	PT	TO
45	Daniel Almeida	PCdoB	BA
46	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
47	Danilo Cabral	PSB	PE
48	Darci de Matos	PSD	SC
49	Diego Garcia	PODE	PR
50	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	RJ
51	Dr. Zacharias Calil	DEM	GO
52	Dra. Soraya Manato	PSL	ES
53	Edilázio Júnior	PSD	MA
54	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
55	Eduardo Cury	PSDB	SP
56	Efraim Filho	DEM	PB
57	Enio Verri	PT	PR
58	Enrico Misasi	PV	SP
59	Erika Kokay	PT	DF
60	Eros Biondini	PROS	MG
61	Euclides Pettersen	PSC	MG
62	Fausto Pinato	PP	SP

63	Felipe Carreras	PSB	PE
64	Felipe Rigoni	PSB	ES
65	Fernando Monteiro	PP	PE
66	Francisco Jr.	PSD	GO
67	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB
68	Fábio Ramalho	MDB	MG
69	Gastão Vieira	PROS	MA
70	Geninho Zuliani	DEM	SP
71	Gervásio Maia	PSB	PB
72	Gilson Marques	NOVO	SC
73	Gleisi Hoffmann	PT	PR
74	Gonzaga Patriota	PSB	PE
75	Gustavo Fruet	PDT	PR
76	Haroldo Cathedral	PSD	RR
77	Heitor Schuch	PSB	RS
78	Helder Salomão	PT	ES
79	Helio Lopes	PSL	RJ
80	Henrique Fontana	PT	RS
81	Hildo Rocha	MDB	MA
82	Hiran Gonçalves	PP	RR
83	Hugo Motta	REPUBLIC	PB
84	Iracema Portella	PP	PI
85	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
86	Jerônimo Goergen	PP	RS
87	Joaquim Passarinho	PSD	PA
88	Joenia Wapichana	REDE	RR
89	Jorge Braz	REPUBLIC	RJ
90	José Guimarães	PT	CE
91	José Ricardo	PT	AM
92	João Daniel	PT	SE
93	Julio Lopes	PP	RJ
94	Kim Kataguiiri	DEM	SP
95	Lauriete	PSC	ES
96	Leandre	PV	PR
97	Leda Sadala	AVANTE	AP
98	Leo de Brito	PT	AC
99	Leonardo Gadelha	PSC	PB
100	Leonardo Monteiro	PT	MG
101	Leur Lomanto Júnior	DEM	BA
102	Lincoln Portela	PL	MG
103	Lucas Gonzalez	NOVO	MG
104	Lucas Redecker	PSDB	RS
105	Luis Tibé	AVANTE	MG
106	Luisa Canziani	PTB	PR
107	Luiz Carlos	PSDB	AP
108	Luiz Carlos Motta	PL	SP
109	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP

110	Luizianne Lins	PT	CE
111	Lídice da Mata	PSB	BA
112	Mara Rocha	PSDB	AC
113	Marcel van Hattem	NOVO	RS
114	Marcon	PT	RS
115	Marcos Soares	DEM	RJ
116	Margarete Coelho	PP	PI
117	Marília Arraes	PT	PE
118	Merlong Solano	PT	PI
119	Misael Varella	PSD	MG
120	Márcio Labre	PSL	RJ
121	Mário Negromonte Jr.	PP	BA
122	Natália Bonavides	PT	RN
123	Nilson Pinto	PSDB	PA
124	Nilto Tatto	PT	SP
125	Odair Cunha	PT	MG
126	Odorico Monteiro	PSB	CE
127	Orlando Silva	PCdoB	SP
128	Otoni de Paula	PSC	RJ
129	Otto Alencar Filho	PSD	BA
130	Padre João	PT	MG
131	Patrus Ananias	PT	MG
132	Paulo Eduardo Martins	PSC	PR
133	Paulo Ganime	NOVO	RJ
134	Paulo Guedes	PT	MG
135	Paulo Pimenta	PT	RS
136	Paulo Teixeira	PT	SP
137	Paulão	PT	AL
138	Pedro Uczai	PT	SC
139	Pedro Westphalen	PP	RS
140	Pinheirinho	PP	MG
141	Professor Alcides	PP	GO
142	Professor Israel Batista	PV	DF
143	Professora Dorinha Seabra Reze	DEM	TO
144	Professora Marcivania	PCdoB	AP
145	Professora Rosa Neide	PT	MT
146	Rafafá	PSDB	PB
147	Reginaldo Lopes	PT	MG
148	Rejane Dias	PT	PI
149	Renildo Calheiros	PCdoB	PE
150	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
151	Rogério Correia	PT	MG
152	Ronaldo Carletto	PP	BA
153	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
154	Rui Falcão	PT	SP
155	Samuel Moreira	PSDB	SP
156	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE

157	Sergio Toledo	PL	AL
158	Tadeu Alencar	PSB	PE
159	Ted Conti	PSB	ES
160	Tiago Mitraud	NOVO	MG
161	Toninho Wandscheer	PROS	PR
162	Valmir Assunção	PT	BA
163	Vander Loubet	PT	MS
164	Vanderlei Macris	PSDB	SP
165	Vicentinho	PT	SP
166	Vinicius Poit	NOVO	SP
167	Vitor Hugo	PSL	GO
168	Vitor Lippi	PSDB	SP
169	Waldenor Pereira	PT	BA
170	Zeca Dirceu	PT	PR
171	Zé Carlos	PT	MA
172	Zé Neto	PT	BA
173	Átila Lins	PP	AM
174	Átila Lira	PP	PI

EMENDA Nº DE 2020

À PEC Nº 32, DE 2020

(Do Sr. Deputado TIAGO MITRAUD e outros)

**Altera disposições sobre servidores,
empregados públicos e organização
administrativa.**

Apresentação: 09/07/2021 09:18 - PEC03220
EMC 52 PEC03220 => PEC 32/2020

EMC n.52

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º A Constituição passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 37.

II - A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, podendo ser adicionada outra etapa, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo de liderança e assessoramento, declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

.....

IV - Durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos ou outras etapas será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V - As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos de liderança e assessoramento, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em Lei Complementar, destinam-se apenas às atribuições estratégicas e gerenciais;

.....



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tiago Mitraud e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219085808000>



IX - Lei complementar federal estabelecerá o regime nacional da contratação de agentes públicos por tempo determinado, definindo:

- a) hipóteses de contratação;
- b) períodos de vigência;
- c) direitos do contratado;
- d) limites e vedações para contratações e contratados;
- e) deveres e responsabilidades do contratado;
- f) regime previdenciário dos contratados, quando aplicável;
- g) formas de seleção;
- h) duração máxima contratual; e
- i) limite de renovação dos vínculos.

.....

XXIII – É vedada a concessão aos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta e das autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos, de:

- a) férias em período superior a trinta dias pelo período aquisitivo de um ano;
- b) adicionais referentes a tempo de serviço, independentemente da denominação adotada;
- c) aumento de remuneração ou de parcelas indenizatórias com efeitos retroativos;
- d) licença-prêmio, licença-assiduidade ou outra licença decorrente de tempo de serviço, independentemente da denominação adotada, ressalvada, dentro dos limites da lei, licença para fins de capacitação;



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tiago Mitraud e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219085808000>



- e) redução de jornada sem a correspondente redução de remuneração, exceto se decorrente de limitação de saúde, conforme previsto em lei;
- f) aposentadoria compulsória como modalidade de punição;
- g) adicional ou indenização por substituição, independentemente da denominação adotada, ressalvada a efetiva substituição de cargo em comissão, função de confiança;
- h) progressão ou promoção baseada exclusivamente em tempo de serviço;
- i) parcelas indenizatórias sem previsão de requisitos e valores em lei, exceto para os empregados de empresas estatais, ou sem a caracterização de despesa diretamente decorrente do desempenho de atividades; e
- j) a incorporação, total ou parcial, da remuneração de cargo em comissão, função de confiança ao cargo efetivo ou emprego permanente.

.....

§ 8º

- IV - a possibilidade de contratação, mediante processo seletivo simplificado, de pessoal por prazo determinado, com recursos próprios de custeio, conforme disposto no inciso IX, caput, do Art. 37.
- V - os procedimentos específicos para a contratação de bens e serviços;
- VI - a gestão das receitas próprias;
- VII - a exploração do patrimônio próprio;
- VIII - relatórios de monitoramento e de avaliação periódica das metas de desempenho pactuadas no contrato;
- IX - a transparência, incluindo os relatórios de prestação de contas do contrato;
- X - possibilidades de renovação ou aditamento;



.....

§ 17. Os afastamentos e as licenças do servidor acima de 30 dias não poderão ser considerados para fins de percepção de remuneração de cargo em comissão ou de liderança e assessoramento, função de confiança, gratificação de exercício, bônus, honorários, parcelas indenizatórias ou qualquer parcela que não tenha caráter permanente. (NR)

§ 18. O disposto no § 17 não se aplica aos afastamentos e às licenças previstos nesta Constituição e, nos termos da lei:

I - ao afastamento por incapacidade temporária para o trabalho;

II - às hipóteses de cessões ou requisições; e

III - ao afastamento de pessoal a serviço do Governo brasileiro no exterior sujeito a situações adversas no país onde desenvolva as suas atividades. (NR)

§ 19º A lei estabelecerá normas gerais sobre fundações estatais de direito privado.

.....

Art. 39

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, podendo a participação nos cursos ser um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

.....

Art. 39-A. Leis complementares federais disporão sobre:

I - política remuneratória e de benefícios;

II - ocupação e critérios para pré-seleção de cargos de liderança e assessoramento, conforme disposto no Artigo 37-V;

III - organização da força de trabalho no serviço público;

IV - progressão e promoção funcionais;



V - desenvolvimento e capacitação de servidores;

VI - diretrizes para a gestão de desempenho organizacional, de servidores efetivos e para os que estão no período de 3 anos disposto no artigo 41, caput.

§ 1º A política remuneratória e de benefícios referida no inciso I do caput observará:

I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;

II - os requisitos para a investidura;

III - as peculiaridades dos cargos.

§ 1º-A A competência de que trata o caput não exclui a competência suplementar dos entes federativos.

§ 1º-B Até que sejam editadas as leis complementares de que trata o caput, os entes federativos exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 1º-C A superveniência das leis complementares de que trata o caput suspende, naquilo que lhe for contrário, a eficácia da lei federal, estadual, distrital ou municipal.

.....
Art. 84

VI - quando não implicar aumento de despesa, dispor por meio de decreto sobre:

a) organização e funcionamento da administração pública federal;

b) extinção de:

1. cargos públicos efetivos vagos; e

2. cargos vagos em comissão, liderança e assessoramento, de funções de confiança e gratificações de caráter não permanente;

c) transformação de cargos públicos efetivos vagos, cargos em comissão, cargos de liderança e assessoramento, funções de



confiança e gratificações de caráter não permanente vagos ,
desde que seja mantida a natureza de que trata o art. 39;

Parágrafo único. O Presidente da República poderá delegar as
atribuições mencionadas nos incisos VI, alínea “a” e “b”, XII e XXV,
primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da
República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites
traçados nas respectivas delegações

.....

Art. 173

§ 7º É nula a concessão de estabilidade no emprego ou de proteção
contra a despedida para empregados de empresas públicas, sociedades
de economia mista e das subsidiárias dessas empresas e sociedades por
meio de negociação, coletiva ou individual, ou de ato normativo que não
seja aplicável aos trabalhadores da iniciativa privada.” (NR)

.....

Art. 201

§ 16. Os empregados dos consórcios públicos, das empresas públicas,
das sociedades de economia mista e das subsidiárias dessas empresas
e sociedades terão o vínculo empregatício automaticamente extinto e
serão aposentados compulsoriamente ao atingir a idade de setenta e
cinco anos, observadas as regras do regime geral de previdência social
para a concessão e o cálculo do benefício previdenciário. (NR)

Art. 2º Aplica-se o disposto no art. 37, caput, inciso XXIII, alíneas “a”,
“c”, “e”, “f”, “g” e “i ” aos ocupantes de cargos, funções e empregos
públicos da administração direta e das autarquias, fundações,
empresas públicas ou sociedades de economia mista, dos membros de
qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos
Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes
políticos investidos até a data de entrada em vigor desta Emenda
Constitucional;

* C D 2 1 9 0 8 5 8 0 8 0 0 0 *



Parágrafo único: Os atuais ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta e das autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, que ainda não preencheram os requisitos para a percepção dos benefícios previstos no artigo 37, caput, inciso XXIII, alíneas “b”; “d”; “h” e “j” desta Constituição, terão direito a receber, após a publicação desta Emenda Constitucional, mais uma única prestação, sem prejuízo das já adquiridas anteriormente.

Art. 3º Os cargos em comissão e as gratificações de caráter não permanente existentes na data de entrada em vigor desta Emenda à Constituição serão gradualmente substituídos pelos cargos de liderança e assessoramento a que se refere o art. 37, caput, inciso V, da Constituição, nos termos de ato do Chefe de cada Poder.

§1º Ficam mantidas as regras para a ocupação e concessão dos cargos em comissão, das funções de confiança e das gratificações a que se refere o caput, conforme ato do Chefe de cada Poder, até a efetiva substituição pelos cargos de liderança e assessoramento.

§2º Ao final de 2 anos todos os cargos em comissão e as gratificações de caráter não permanente serão automaticamente transformados em cargos de liderança e assessoramento, prorrogável por igual período por meio de lei complementar nacional.

Art. 4º Aplica-se o disposto no § 16 do art. 201 da Constituição:

- I - aos atuais empregados públicos que exerçam atividades na administração pública direta, autárquica e fundacional; e
- II - aos empregados públicos que, na forma da legislação vigente no âmbito do ente federativo, ingressarem na administração pública direta, autárquica e fundacional antes da data de entrada em vigor do regime jurídico de que trata o art. 39 da Constituição.



Art. 5º Esta Emenda Constitucional entra em vigor no ato de sua publicação, produzindo efeitos após um ano.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda substitutiva apresenta de forma integrada uma série de aprimoramentos para a Proposta de Emenda à Constituição nº 32/2020. Como será descrito, tais ajustes propõem que o texto Constitucional dialogue com os principais desafios da administração pública brasileira. Nesse processo, prezou-se também pela harmonia da redação da carta maior. Assim, sempre que possível a orientação adotada foi a da manutenção da estrutura do atual texto da Constituição. A emenda também está em consonância com o relatório de admissibilidade aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Logo, as mudanças decorrentes desse processo legislativo foram tomadas como base em sua elaboração.

Seguindo a ordem do texto, a primeira mudança relaciona-se ao vínculo de experiência, decorrente das alterações nos incisos II-A e II-B. O instituto proposto substitui o atual estágio probatório dos servidores efetivos. Nele, de acordo com uma avaliação de desempenho, apenas percentual dos ingressantes mais bem classificados seria admitido. Conforme seria firmado no próprio edital de concurso, caso fosse definido que 70% dos profissionais irão ingressar na carreira, apenas os classificados por desempenho dentro desse percentual continuariam no serviço público. Por entender que tal proposta traria um incentivo a competição dos novos quadros, além de ser de difícil implementação para



carreiras associadas a postos de direção (ex: delegados), é sugerida a alternativa de aprimoramento do atual modelo de estágio probatório. No lugar de prever uma avaliação apenas ao final desse período de 3 anos, é colocada a alternativa de que a lei complementar prevista no Art. 39 regularize a possibilidade de desligamento durante este período (inciso VI). Desta forma, caso um profissional apresente má performance durante este período, ele já poderia ser dispensado.

Decorrente da alteração no Inciso V do Art. 37, o segundo tema a ser abordado na PEC 32/20 é o dos cargos de comissão. Em substituição a tal figura, a proposta do governo traz a criação dos cargos de liderança e assessoramento. Além disso, no lugar da exigência de percentual mínimo ocupado por servidores públicos, a PEC 32/20 propõe que cada ente estabeleça um decreto com requisitos mínimos para ocupação de cargos comissionados. Assim, não se muda o caráter irrestrito de livre nomeação para tais postos. Outra proposta é a extensão das atribuições dos cargos comissionados para funções técnicas, hoje não contempladas. Buscando dialogar com práticas de referência mundial no tema, é proposto a previsão de que parte destes postos seja preenchida por um processo de pré-seleção. Para a implementação do instrumento, sugere-se a regulamentação deste instrumento por lei complementar (inciso II do art. 39.). Além disso, não é vista como positiva a extensão para as atribuições técnicas, optando-se pela manutenção das previsões atuais (direção, chefia e assessoramento). Em relação a nomenclatura destas posições, acata-se a sugestão de mudanças de cargos em comissão para cargos de liderança e assessoramento. Acredita-se que esta expressão ajudará a transmitir a necessária modernização que o instituto deve passar. Por fim, optou-se por manter a redação do inciso V. do Art. 37 próxima a atual, garantindo a



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tiago Mitraud e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219085808000>



previsibilidade de funções gratificadas e de reserva de vagas de posições de cargos de liderança e assessoramento para servidores públicos. A diferença é que tal percentual seria agora definido por uma lei complementar, trazendo mais isonomia para o tema.

A PEC 32/20 também traz a proposta de vedação do inciso IX do art. 37. que trata sobre a regulamentação dos temporários. Na concepção apresentada, seria adotada a nomenclatura de cargo por prazo determinado para tal grupo. Além disso, no lugar de cláusulas específicas previstas em lei ordinária conforme inciso IX, as possibilidades de contratação desses quadros passariam a constar no próprio texto Constitucional (§ 2 do art. 39.). Devido ao grande risco jurídico que tal proposta traria (a contratação desses quadros dependeria de uma interpretação da carta maior), é proposta a manutenção da necessidade de hipóteses de utilização regradas infra constitucionalmente. No entanto, diferentemente do modelo atual, sugere-se a previsão de que isso seja feito por uma lei complementar e não mais por leis ordinárias. Tal instrumento traria também direitos, limites, vedações, deveres, responsabilidades dos temporários destes quadros (nova redação do IX do art. 37.). Desta forma, a problemática da insegurança jurídica relacionada ao tema presente nos entes subnacionais seria mais bem tratada.

Sobre os servidores permanentes, referenciados no art. 39. e no art. 41, a PEC apresentada propõe sua divisão em dois vínculos. Parcela comporia os cargos típicos de Estado, cuja estabilidade se mantém e as hipóteses de desligamento continuam previstas no texto constitucional (nos incisos do art. 41). Já os demais seriam enquadrados no vínculo de cargo por prazo indeterminado. Esses não contariam com estabilidade e a regulamentação das possibilidades de



seu desligamento seriam regulamentadas por cada ente federativo. Entendendo a dificuldade de se realizar o enquadramento entre típicos e não típicos, além dos riscos da excessiva flexibilização da regulamentação do desligamento, é proposto a manutenção das regras atuais para os servidores permanentes. Enquanto melhoria no atual modelo, é proposta a hipótese de desligamento mediante a obsolescência do cargo. Esta medida seria regulamentada por uma lei complementar, assim como demandado para o desligamento por desempenho, com a exigência de que seja resguardado o direito a indenização (inciso IV do § 1 do art. 41.)

Além dessas alterações, são propostos ajustes em mais alguns temas. São propostas adequações no inciso II do art. 37. para instituição de diretrizes para modernização do concurso público. Com base no novo texto, haverá mais segurança jurídica e incentivo a inovação no instituto. Em relação à vedação dos benefícios, sugere-se a inclusão dos membros de poder e demais quadros excluídos da proposta inicial (caput do inciso XXIII do art. 37.). Tais medidas seriam aplicadas também a todos profissionais atuais (retirada do inciso II art. 2. da EMC), resguardando as devidas adequações para implementação das medidas. Na sequência, são sugeridos ajustes no § 16 e no § 17 para que se tenha uma melhor aplicação de tais medidas. Sobre o tema dos militares, opta-se pela manutenção da atual redação da Constituição, por entender que este é um debate a ser feito de forma separada do atual núcleo de discussão da proposta. Em relação às mudanças nas atribuições presidenciais, é sugerida a vedação das alíneas que tratam da criação de órgãos da administração direta e da alteração de atribuições de carreiras diretamente não vagas (alíneas “c” e “f” do inciso VI do



art. 84.). No lugar destes textos é sugerido um que traz de forma mais clara as delimitações possíveis em relação à transformação de cargos.

Por essas razões, pedimos o apoio do nobre Relator e de nossos Pares para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, de de 2021

Deputado TIAGO MITRAUD (NOVO-MG)





Emenda à PEC (Do Sr. Tiago Mitraud)

Altera disposições sobre
servidores, empregados públicos e
organização administrativa.

Assinaram eletronicamente o documento CD219085808000, nesta ordem:

- 1 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 2 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 3 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 4 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 5 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 6 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 7 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 8 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 9 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 10 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *-(p_7800)
- 11 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 12 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 13 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 14 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 15 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 16 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 17 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 18 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 19 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 20 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 21 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 22 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 23 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 24 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 25 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tiago Mitraud e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219085808000>



- 26 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 27 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 28 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 29 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 30 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 31 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 32 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 33 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 34 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 35 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 36 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 37 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 38 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 39 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 40 Dep. Marcon (PT/RS)
- 41 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 42 Dep. Odair Cunha (PT/MG)
- 43 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 44 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 45 Dep. Leandre (PV/PR)
- 46 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 47 Dep. Paulão (PT/AL)
- 48 Dep. Padre João (PT/MG)
- 49 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 50 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 51 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 52 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 53 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 54 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 55 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 56 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 57 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 58 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 59 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 60 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 61 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 62 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 63 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Tiago Mitraud e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219085808000>

- 64 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 65 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 66 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 67 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 68 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 69 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 70 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 71 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 72 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 73 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 74 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
- 75 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(P_113862)
- 76 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 77 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *-(P_7689)
- 78 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 79 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 80 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 81 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 82 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 83 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 84 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 85 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 86 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 87 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 88 Dep. Cacá Leão (PP/BA) *-(p_7731)
- 89 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 90 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 91 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 92 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
- 93 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 94 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 95 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 96 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 97 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 98 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 99 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 100 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 101 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniel Trzeciak e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219085808000>

- 102 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 103 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 104 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 105 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 106 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 107 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG)
- 108 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 109 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 110 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)
- 111 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 112 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 113 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 114 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 115 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) *-(P_5027)
- 116 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)
- 117 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 118 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 119 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 120 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 121 Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)
- 122 Dep. Kim Kataguirí (DEM/SP)
- 123 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 124 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
- 125 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)
- 126 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 127 Dep. Silvia Cristina (PDT/RO)
- 128 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 129 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)
- 130 Dep. Felipe Rigoni (PSB/ES)
- 131 Dep. Beto Rosado (PP/RN)
- 132 Dep. Gustavo Fruet (PDT/PR)
- 133 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)
- 134 Dep. Átila Lins (PP/AM)
- 135 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 136 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE) *-(P_122581)
- 137 Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)
- 138 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 139 Dep. Diego Garcia (PODE/PR)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Diego Garcia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219085808000>

- 140 Dep. André Abdon (PP/AP)
- 141 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 142 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 143 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 144 Dep. Eros Biondini (PROS/MG)
- 145 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 146 Dep. Carla Dickson (PROS/RN)
- 147 Dep. Paulo Eduardo Martins (PSC/PR)
- 148 Dep. Professor Alcides (PP/GO)
- 149 Dep. Arlindo Chinaglia (PT/SP)
- 150 Dep. Luiz Carlos (PSDB/AP)
- 151 Dep. Marcos Soares (DEM/RJ)
- 152 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 153 Dep. Joaquim Passarinho (PSD/PA)
- 154 Dep. Gonzaga Patriota (PSB/PE)
- 155 Dep. Hildo Rocha (MDB/MA)
- 156 Dep. Iracema Portella (PP/PI)
- 157 Dep. Jorge Braz (REPUBLIC/RJ)
- 158 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
- 159 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 160 Dep. Edilázio Júnior (PSD/MA)
- 161 Dep. Francisco Jr. (PSD/GO)
- 162 Dep. Luiz Carlos Motta (PL/SP)
- 163 Dep. Haroldo Cathedral (PSD/RR)
- 164 Dep. Sergio Toledo (PL/AL)
- 165 Dep. Otto Alencar Filho (PSD/BA)
- 166 Dep. Bosco Costa (PL/SE)
- 167 Dep. Rui Falcão (PT/SP)
- 168 Dep. Merlong Solano (PT/PI)
- 169 Dep. Aroldo Martins (REPUBLIC/PR)
- 170 Dep. Leur Lomanto Júnior (DEM/BA)
- 171 Dep. Cássio Andrade (PSB/PA)
- 172 Dep. Luisa Canziani (PTB/PR)
- 173 Dep. Odorico Monteiro (PSB/CE)
- 174 Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tiago Mitraud e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219085808000>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 52 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Tiago Mitraud
Data da Apresentação: 09/07/2021 09:18
Ementa: Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	174
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	174
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Acácio Favacho	PROS	AP
2	Adriana Ventura	NOVO	SP
3	Adriano do Baldy	PP	GO
4	Afonso Florence	PT	BA
5	Afonso Motta	PDT	RS
6	Airton Faleiro	PT	PA
7	Alan Rick	DEM	AC
8	Alencar Santana Braga	PT	SP
9	Alessandro Molon	PSB	RJ
10	Alex Manente	CIDADANIA	SP
11	Alexandre Padilha	PT	SP
12	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
13	Alice Portugal	PCdoB	BA
14	Aline Sleutjes	PSL	PR
15	Aluisio Mendes	PSC	MA
16	André Abdon	PP	AP
17	André Ferreira	PSC	PE
18	André Figueiredo	PDT	CE

19	Angela Amin	PP	SC
20	Arlindo Chinaglia	PT	SP
21	Aroldo Martins	REPUBLIC	PR
22	Aécio Neves	PSDB	MG
23	Benedita da Silva	PT	RJ
24	Beto Faro	PT	PA
25	Beto Pereira	PSDB	MS
26	Beto Rosado	PP	RN
27	Bia Cavassa	PSDB	MS
28	Bira do Pindaré	PSB	MA
29	Boca Aberta	PROS	PR
30	Bohn Gass	PT	RS
31	Bosco Costa	PL	SE
32	Cacá Leão	PP	BA
33	Camilo Capiberibe	PSB	AP
34	Capitão Wagner	PROS	CE
35	Carla Dickson	PROS	RN
36	Carlos Veras	PT	PE
37	Carlos Zarattini	PT	SP
38	Celina Leão	PP	DF
39	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
40	Christino Aureo	PP	RJ
41	Coronel Armando	PSL	SC
42	Cássio Andrade	PSB	PA
43	Célio Moura	PT	TO
44	Daniel Almeida	PCdoB	BA
45	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
46	Danilo Cabral	PSB	PE
47	Darci de Matos	PSD	SC
48	David Soares	DEM	SP
49	Diego Garcia	PODE	PR
50	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	RJ
51	Dr. Zacharias Calil	DEM	GO
52	Dra. Soraya Manato	PSL	ES
53	Edilázio Júnior	PSD	MA
54	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
55	Eduardo Cury	PSDB	SP
56	Efraim Filho	DEM	PB
57	Enio Verri	PT	PR
58	Enrico Misasi	PV	SP
59	Erika Kokay	PT	DF
60	Eros Biondini	PROS	MG
61	Euclydes Pettersen	PSC	MG
62	Evair Vieira de Melo	PP	ES
63	Fausto Pinato	PP	SP
64	Felipe Carreras	PSB	PE
65	Felipe Rigoni	PSB	ES

66	Fernando Monteiro	PP	PE
67	Francisco Jr.	PSD	GO
68	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB
69	Fábio Ramalho	MDB	MG
70	Gastão Vieira	PROS	MA
71	Geninho Zuliani	DEM	SP
72	Gervásio Maia	PSB	PB
73	Gilson Marques	NOVO	SC
74	Gleisi Hoffmann	PT	PR
75	Gonzaga Patriota	PSB	PE
76	Gustavo Fruet	PDT	PR
77	Haroldo Cathedral	PSD	RR
78	Heitor Schuch	PSB	RS
79	Helder Salomão	PT	ES
80	Helio Lopes	PSL	RJ
81	Henrique Fontana	PT	RS
82	Hildo Rocha	MDB	MA
83	Hiran Gonçalves	PP	RR
84	Hugo Motta	REPUBLIC	PB
85	Iracema Portella	PP	PI
86	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
87	Jerônimo Goergen	PP	RS
88	Joaquim Passarinho	PSD	PA
89	Joenia Wapichana	REDE	RR
90	Jorge Braz	REPUBLIC	RJ
91	José Guimarães	PT	CE
92	José Ricardo	PT	AM
93	João Daniel	PT	SE
94	Julio Lopes	PP	RJ
95	Kim Kataguiiri	DEM	SP
96	Lauriete	PSC	ES
97	Leandre	PV	PR
98	Leda Sadala	AVANTE	AP
99	Leo de Brito	PT	AC
100	Leonardo Gadelha	PSC	PB
101	Leonardo Monteiro	PT	MG
102	Leur Lomanto Júnior	DEM	BA
103	Lincoln Portela	PL	MG
104	Lucas Gonzalez	NOVO	MG
105	Luis Tibé	AVANTE	MG
106	Luisa Canziani	PTB	PR
107	Luiz Carlos	PSDB	AP
108	Luiz Carlos Motta	PL	SP
109	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP
110	Luizianne Lins	PT	CE
111	Lídice da Mata	PSB	BA
112	Mara Rocha	PSDB	AC

113	Marcel van Hattem	NOVO	RS
114	Marcon	PT	RS
115	Marcos Soares	DEM	RJ
116	Margarete Coelho	PP	PI
117	Marília Arraes	PT	PE
118	Merlong Solano	PT	PI
119	Misael Varella	PSD	MG
120	Márcio Labre	PSL	RJ
121	Mário Negromonte Jr.	PP	BA
122	Natália Bonavides	PT	RN
123	Nilson Pinto	PSDB	PA
124	Nilto Tatto	PT	SP
125	Odair Cunha	PT	MG
126	Odorico Monteiro	PSB	CE
127	Orlando Silva	PCdoB	SP
128	Otoni de Paula	PSC	RJ
129	Otto Alencar Filho	PSD	BA
130	Padre João	PT	MG
131	Patrus Ananias	PT	MG
132	Paulo Eduardo Martins	PSC	PR
133	Paulo Ganime	NOVO	RJ
134	Paulo Guedes	PT	MG
135	Paulo Pimenta	PT	RS
136	Paulo Teixeira	PT	SP
137	Paulão	PT	AL
138	Pedro Uczai	PT	SC
139	Pedro Westphalen	PP	RS
140	Pinheirinho	PP	MG
141	Professor Alcides	PP	GO
142	Professor Israel Batista	PV	DF
143	Professora Dorinha Seabra Reze	DEM	TO
144	Professora Marcivania	PCdoB	AP
145	Professora Rosa Neide	PT	MT
146	Rafafá	PSDB	PB
147	Reginaldo Lopes	PT	MG
148	Rejane Dias	PT	PI
149	Renildo Calheiros	PCdoB	PE
150	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
151	Rogério Correia	PT	MG
152	Ronaldo Carletto	PP	BA
153	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
154	Rui Falcão	PT	SP
155	Samuel Moreira	PSDB	SP
156	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
157	Sergio Toledo	PL	AL
158	Silvia Cristina	PDT	RO
159	Tadeu Alencar	PSB	PE

160	Ted Conti	PSB	ES
161	Tiago Mitraud	NOVO	MG
162	Toninho Wandscheer	PROS	PR
163	Valmir Assunção	PT	BA
164	Vander Loubet	PT	MS
165	Vanderlei Macris	PSDB	SP
166	Vicentinho	PT	SP
167	Vinicius Poit	NOVO	SP
168	Vitor Hugo	PSL	GO
169	Waldenor Pereira	PT	BA
170	Zeca Dirceu	PT	PR
171	Zé Carlos	PT	MA
172	Zé Neto	PT	BA
173	Átila Lins	PP	AM
174	Átila Lira	PP	PI



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE
EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020.**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020.

Altera a redação dada ao art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020, para dispor sobre a garantia de estabilidade dos servidores públicos investido em cargo efetivo até a data de entrada em vigor do novo texto constitucional (regra de transição).

EMENDA Nº

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II e III do artigo 2º da Proposta de Emenda Constitucional nº 32/2020, que dispõe sobre regra de transição, nos termos seguintes:

Art. 2º Ao servidor público investido em cargo efetivo até a data de entrada em vigor do regime jurídico de que trata o art. 39-A da Constituição é garantido regime jurídico específico, assegurados:

I – a estabilidade já adquirida;

II – a estabilidade, após três anos de efetivo exercício e respectiva aprovação em estágio probatório, do servidor público investido em cargo efetivo até a data de entrada em vigor do novo regime jurídico cujo período de estágio probatório ainda esteja em curso;



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sebastião Oliveira e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216968998400>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

III - a não aplicação do disposto no art. 37, caput, inciso XXIII, alíneas “a” a “j”, da Constituição na hipótese de haver lei específica vigente em 1º de setembro de 2020 que tenha concedido os benefícios ali referidos, exceto-se ~~houver alteração ou revogação da referida lei;~~ e

IV - os demais direitos previstos na Constituição.

..... (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

A redação original do art. 2º da PEC 32/2020 cria uma anomia. A redação não é clara quanto à situação do servidor público estável ou que ainda esteja em cumprimento do período de estágio probatório, investido em cargo efetivo, até data de entrada em vigor do novo regime jurídico.

A estabilidade é o direito à permanência no cargo para aqueles que tomaram posse no serviço público, decorrido o lapso temporal de dois anos (Constituição de 1988 - antes da Emenda 19/98), e, atualmente, de três anos, após aprovação em estágio probatório. Além disso, para garantir sua permanência no cargo, o servidor deve ser leal ao cumprimento seus deveres funcionais.

Assegurar a estabilidade de servidores públicos empossados cargo público até a data de entrada em vigor das alterações constitucionais estabelecias pela PEC é fazer cumprir a boa-fé do Estado em relação ao direito adquirido por tais servidores. Sendo assim, é de extrema relevância tornar claro o entendimento do texto que normatizará o assunto, isentando-o de qualquer interpretação divergente do que foi pretendido pelo legislador.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sebastião Oliveira e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216968998400>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Por oportuno, cumpre esclarecer que o direito adquirido nada mais é do que aquele direito cujo exercício não pode ser obstado pela vontade de outrem, inclusive pela vontade da lei. Se tal direito pode ser extinto pela vontade alheia, não se trata de direito adquirido.

Por fim, a ressalva ao final do inciso II do art. 2º, **suprimida nesta proposta**, poderia permitir que as vedações elencadas nas alíneas do inciso XXIII do caput do art. 37, acrescentadas pela PEC nº 32, de 2020, incidam sobre o regime jurídico do atual servidor público, bastando para tanto, que a lei que os preveja seja alterada ou revogada. Sendo assim, nessas hipóteses, havendo a alteração ou revogação, não haveria que se falar em preservação do direito adquirido do atual servidor público.

Por essas razões, com vistas a assegurar total transparência no que se refere à garantia de estabilidade aos servidores públicos investidos em cargo público antes de iniciada a vigência do novo texto constitucional, apresentamos a presente emenda e contamos com o apoio dos pares para subscrição deste documento.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2021.

Deputado **SEBASTIÃO OLIVEIRA**

AVANTE/PE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sebastião Oliveira e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216968998400>



Emenda à PEC (Do Sr. Sebastião Oliveira)

Altera a redação dada ao art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020, para dispor sobre a garantia de estabilidade dos servidores públicos investido em cargo efetivo até a data de entrada em vigor do novo texto constitucional (regra de transição).

Assinaram eletronicamente o documento CD216968998400, nesta ordem:

- 1 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 2 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 3 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 4 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 5 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 6 Dep. Marcon (PT/RS)
- 7 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 8 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 9 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 10 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 11 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 12 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 13 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 14 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *-(p_7800)
- 15 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 16 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 17 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 18 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 19 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 20 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 21 Dep. Ze Carlos (PT/MA)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sebastião Oliveira e outros
Para verificar a autenticidade, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216968998400>



- 22 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 23 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 24 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 25 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 26 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 27 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 28 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 29 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 30 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 31 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 32 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 33 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 34 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 35 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 36 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 37 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 38 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 39 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 40 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 41 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 42 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 43 Dep. Odair Cunha (PT/MG)
- 44 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 45 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 46 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 47 Dep. Leandre (PV/PR)
- 48 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 49 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 50 Dep. Paulão (PT/AL)
- 51 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 52 Dep. Padre João (PT/MG)
- 53 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 54 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 55 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 56 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 57 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 58 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 59 Dep. Afonso Florence (PT/BA)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sebastião Oliveira e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216968998400>



- 60 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 61 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 62 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 63 Dep. André Janones (AVANTE/MG)
- 64 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 65 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 66 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 67 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 68 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 69 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 70 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 71 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 72 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 73 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 74 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 75 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 76 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 77 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 78 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 79 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 80 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 81 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 82 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
- 83 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(P_113862)
- 84 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 85 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *-(P_7689)
- 86 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 87 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 88 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 89 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 90 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 91 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 92 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 93 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 94 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 95 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 96 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 97 Dep. Caca Leão (PP/BA)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Sebastião Oliveira e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216968998400>

- 98 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 99 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
- 100 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 101 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 102 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 103 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 104 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 105 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 106 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 107 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 108 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 109 Dep. Damião Feliciano (PDT/PB)
- 110 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 111 Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)
- 112 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 113 Dep. Totonho Lopes (PDT/CE)
- 114 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 115 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 116 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 117 Dep. Euclydes Pettersen (PSC/MG)
- 118 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 119 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 120 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 121 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 122 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 123 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 124 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) *-(P_5027)
- 125 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 126 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 127 Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)
- 128 Dep. Kim Kataguiri (DEM/SP)
- 129 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
- 130 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 131 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 132 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)
- 133 Dep. Silvia Cristina (PDT/RO)
- 134 Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)
- 135 Dep. Dr. Zacharias Cali (DEM/GO)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Sebastião Oliveira e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216968998400>

- 136 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)
- 137 Dep. Beto Rosado (PP/RN)
- 138 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)
- 139 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 140 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 141 Dep. Milton Coelho (PSB/PE)
- 142 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE) *(P_122581)
- 143 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 144 Dep. Policial Katia Sastre (PL/SP)
- 145 Dep. Paulo Eduardo Martins (PSC/PR)
- 146 Dep. André Abdon (PP/AP)
- 147 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 148 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 149 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 150 Dep. Eros Biondini (PROS/MG)
- 151 Dep. Carla Dickson (PROS/RN)
- 152 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 153 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 154 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 155 Dep. Arlindo Chinaglia (PT/SP)
- 156 Dep. Marcos Soares (DEM/RJ)
- 157 Dep. Merlong Solano (PT/PI)
- 158 Dep. Gonzaga Patriota (PSB/PE)
- 159 Dep. Iracema Portella (PP/PI)
- 160 Dep. Valtenir Pereira (MDB/MT)
- 161 Dep. Ottaci Nascimento (SOLIDARI/RR)
- 162 Dep. Rui Falcão (PT/SP)
- 163 Dep. Tito (AVANTE/BA)
- 164 Dep. Professor Alcides (PP/GO)
- 165 Dep. Leur Lomanto Júnior (DEM/BA)
- 166 Dep. Cássio Andrade (PSB/PA)
- 167 Dep. Fred Costa (PATRIOTA/MG) *(P_8253)
- 168 Dep. Eduardo da Fonte (PP/PE)
- 169 Dep. José Medeiros (PODE/MT)
- 170 Dep. Alexandre Frota (PSDB/SP)
- 171 Dep. Paulo Pereira da Silva (SOLIDARI/SP)



trônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sebastião Oliveira e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216968998400>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 53 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Sebastião Oliveira
Data da Apresentação: 09/07/2021 11:33
Ementa: Altera a redação dada ao art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020, para dispor sobre a garantia de estabilidade dos servidores públicos investido em cargo efetivo até a data de entrada em vigor do novo texto constitucional (regra de transição).

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	171
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	171
Mínimo	171

		Confirmadas	
	Deputado	Partido	UF
1	Acácio Favacho	PROS	AP
2	Adriano do Baldy	PP	GO
3	Afonso Florence	PT	BA
4	Afonso Motta	PDT	RS
5	Airton Faleiro	PT	PA
6	Alan Rick	DEM	AC
7	Alencar Santana Braga	PT	SP
8	Alessandro Molon	PSB	RJ
9	Alex Manente	CIDADANIA	SP
10	Alexandre Frota	PSDB	SP
11	Alexandre Padilha	PT	SP
12	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
13	Alice Portugal	PCdoB	BA
14	Aline Sleutjes	PSL	PR
15	Aluisio Mendes	PSC	MA

16	André Abdon	PP	AP
17	André Ferreira	PSC	PE
18	André Figueiredo	PDT	CE
19	André Janones	AVANTE	MG
20	André de Paula	PSD	PE
21	Angela Amin	PP	SC
22	Arlindo Chinaglia	PT	SP
23	Aécio Neves	PSDB	MG
24	Benedita da Silva	PT	RJ
25	Beto Faro	PT	PA
26	Beto Pereira	PSDB	MS
27	Beto Rosado	PP	RN
28	Bia Cavassa	PSDB	MS
29	Bira do Pindaré	PSB	MA
30	Boca Aberta	PROS	PR
31	Bohn Gass	PT	RS
32	Cacá Leão	PP	BA
33	Camilo Capiberibe	PSB	AP
34	Capitão Wagner	PROS	CE
35	Carla Dickson	PROS	RN
36	Carlos Veras	PT	PE
37	Carlos Zarattini	PT	SP
38	Celina Leão	PP	DF
39	Chico D'Angelo	PDT	RJ
40	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
41	Christino Aureo	PP	RJ
42	Coronel Armando	PSL	SC
43	Coronel Chrisóstomo	PSL	RO
44	Cássio Andrade	PSB	PA
45	Célio Moura	PT	TO
46	Damião Feliciano	PDT	PB
47	Daniel Almeida	PCdoB	BA
48	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
49	Danilo Cabral	PSB	PE
50	Darci de Matos	PSD	SC
51	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	RJ
52	Dr. Zacharias Calil	DEM	GO
53	Dra. Soraya Manato	PSL	ES
54	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
55	Eduardo Bismarck	PDT	CE
56	Eduardo Cury	PSDB	SP
57	Eduardo da Fonte	PP	PE
58	Efraim Filho	DEM	PB
59	Enio Verri	PT	PR
60	Enrico Misasi	PV	SP
61	Erika Kokay	PT	DF
62	Eros Biondini	PROS	MG

63	Euclydes Pettersen	PSC	MG
64	Evair Vieira de Melo	PP	ES
65	Fausto Pinato	PP	SP
66	Felipe Carreras	PSB	PE
67	Felício Laterça	PSL	RJ
68	Fernando Monteiro	PP	PE
69	Fred Costa	PATRIOTA	MG
70	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB
71	Gastão Vieira	PROS	MA
72	Gervásio Maia	PSB	PB
73	Gleisi Hoffmann	PT	PR
74	Gonzaga Patriota	PSB	PE
75	Greyce Elias	AVANTE	MG
76	Heitor Schuch	PSB	RS
77	Helder Salomão	PT	ES
78	Helio Lopes	PSL	RJ
79	Henrique Fontana	PT	RS
80	Hiran Gonçalves	PP	RR
81	Hugo Motta	REPUBLIC	PB
82	Iracema Portella	PP	PI
83	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
84	Jerônimo Goergen	PP	RS
85	Jesus Sérgio	PDT	AC
86	Joenia Wapichana	REDE	RR
87	Jorge Solla	PT	BA
88	Joseildo Ramos	PT	BA
89	José Guimarães	PT	CE
90	José Medeiros	PODE	MT
91	José Ricardo	PT	AM
92	João Daniel	PT	SE
93	Julio Lopes	PP	RJ
94	Kim Kataguirí	DEM	SP
95	Lauriete	PSC	ES
96	Leandre	PV	PR
97	Leda Sadala	AVANTE	AP
98	Leo de Brito	PT	AC
99	Leonardo Gadelha	PSC	PB
100	Leonardo Monteiro	PT	MG
101	Leur Lomanto Júnior	DEM	BA
102	Lucas Gonzalez	NOVO	MG
103	Luciano Ducci	PSB	PR
104	Luis Tibé	AVANTE	MG
105	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP
106	Luizianne Lins	PT	CE
107	Lídice da Mata	PSB	BA
108	Mara Rocha	PSDB	AC
109	Marcon	PT	RS

110	Marcos Soares	DEM	RJ
111	Margarete Coelho	PP	PI
112	Marília Arraes	PT	PE
113	Merlong Solano	PT	PI
114	Milton Coelho	PSB	PE
115	Márcio Labre	PSL	RJ
116	Mário Heringer	PDT	MG
117	Mário Negromonte Jr.	PP	BA
118	Natália Bonavides	PT	RN
119	Nilson Pinto	PSDB	PA
120	Nilto Tatto	PT	SP
121	Odair Cunha	PT	MG
122	Orlando Silva	PCdoB	SP
123	Otoni de Paula	PSC	RJ
124	Ottaci Nascimento	SOLIDARI	RR
125	Padre João	PT	MG
126	Patrus Ananias	PT	MG
127	Paulo Eduardo Martins	PSC	PR
128	Paulo Ganime	NOVO	RJ
129	Paulo Guedes	PT	MG
130	Paulo Pereira da Silva	SOLIDARI	SP
131	Paulo Pimenta	PT	RS
132	Paulo Teixeira	PT	SP
133	Paulão	PT	AL
134	Pedro Uczai	PT	SC
135	Pedro Westphalen	PP	RS
136	Pinheirinho	PP	MG
137	Policia Katia Sastre	PL	SP
138	Professor Alcides	PP	GO
139	Professor Israel Batista	PV	DF
140	Professora Dorinha Seabra Reze	DEM	TO
141	Professora Marcivania	PCdoB	AP
142	Professora Rosa Neide	PT	MT
143	Rafafá	PSDB	PB
144	Reginaldo Lopes	PT	MG
145	Rejane Dias	PT	PI
146	Renildo Calheiros	PCdoB	PE
147	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
148	Rogério Correia	PT	MG
149	Ronaldo Carletto	PP	BA
150	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
151	Rui Falcão	PT	SP
152	Samuel Moreira	PSDB	SP
153	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
154	Silvia Cristina	PDT	RO
155	Tadeu Alencar	PSB	PE
156	Tiago Mitraud	NOVO	MG

157	Tito	AVANTE	BA
158	Toninho Wandscheer	PROS	PR
159	Totonho Lopes	PDT	CE
160	Valmir Assunção	PT	BA
161	Valtenir Pereira	MDB	MT
162	Vander Loubet	PT	MS
163	Vanderlei Macris	PSDB	SP
164	Vicentinho	PT	SP
165	Vinicius Poit	NOVO	SP
166	Vitor Hugo	PSL	GO
167	Waldenor Pereira	PT	BA
168	Wolney Queiroz	PDT	PE
169	Zeca Dirceu	PT	PR
170	Zé Carlos	PT	MA
171	Átila Lira	PP	PI



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do AVANTE

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020.

(Do Poder Executivo)

Altera disposições sobre servidores,
empregados públicos e organização administrativa.

EMENDA MODIFICATIVA

Seja alterado o art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020, para dar ao §1º do art. 39-A a seguinte redação:

“Art. 39-A.....

.....

§1º Consideram-se cargos típicos de Estado aqueles que envolvam atribuições relacionadas à expressão do Poder Estatal, não possuindo correspondência no setor privado, atividades estratégicas finalísticas que permitam a implementação de políticas públicas, bem como os que envolvam atividades transversais administrativas correlatas ao funcionamento constitucional adequado do Poder Legislativo, do Poder Executivo e do Poder Judiciário.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A PEC 32/2020 não define e nem estabelece um parâmetro mínimo para definir o que vem a ser o cargo típico de Estado, deixando isto para uma lei complementar a ser aprovada. A Exposição de Motivos da PEC 32/2020 limita-se a afirmar que o cargo típico de Estado “*com garantias, prerrogativas e deveres diferenciados, será restrito aos servidores que tenham como atribuição o desempenho de atividades que são próprias do Estado, sensíveis, estratégicas e que representam, em grande parte, o poder extroverso do Estado.*”



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sebastião Oliveira e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217287204700>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do AVANTE

A expressão Carreira Típica de Estado foi introduzida na Constituição pela Emenda Constitucional nº 19/1998 e tinha a intensão de designar as carreiras cujas atribuições e responsabilidades vinculem-se a "*atividades exclusivas de Estado*".

Historicamente, o exercício das carreiras típicas está associado à exigência de concurso público e de fixação do regime estatutário. A Lei nº 6.185, de 1974, art. 2º, procurando estabelecer o que seriam carreiras típicas, estabelece que para "*as atividades inerentes ao Estado como Poder Público sem correspondência no setor privado, compreendidas nas áreas de Segurança Pública, Diplomacia, Tributação, Arrecadação e Fiscalização de Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias, Procurador da Fazenda Nacional, Controle Interno, e no Ministério Público, só se nomearão servidores cujos deveres, direitos e obrigações sejam os definidos em Estatuto próprio*".

Assim, costuma-se identificar como típicas de Estado as atividades-fim que permitam o funcionamento institucional dos Três Poderes, do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Forças Armadas, das Polícias e do Tribunal de Contas.

A ideia da emenda é balizar e deixar claro que são cargos típicos de Estado aqueles que envolvam atribuições relacionadas à expressão do Poder Estatal, que não podem ser exercidas pela iniciativa privada, sob pena de desvirtuamento da atividade. Bem como aqueles cargos relacionados a atividades estratégicas finalísticas que permitam a implementação de políticas públicas, e os que envolvam atividades transversais administrativas correlatas ao funcionamento constitucional adequado do Poder Legislativo, do Poder Executivo e do Poder Judiciário.

Sala das Sessões, em _____ de julho de 2021.

Deputado SEBASTIÃO OLIVEIRA
AVANTE/PE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sebastião Oliveira e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217287204700>





Emenda à PEC (Do Sr. Sebastião Oliveira)

Altera disposições sobre
servidores, empregados públicos e
organização administrativa.

Assinaram eletronicamente o documento CD217287204700, nesta ordem:

- 1 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 2 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 3 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 4 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 5 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 6 Dep. Marcon (PT/RS)
- 7 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 8 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 9 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 10 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 11 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 12 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 13 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *-(p_7800)
- 14 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 15 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 16 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 17 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 18 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 19 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 20 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 21 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 22 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 23 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 24 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 25 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sebastião Oliveira e outros

Para verificar a autenticidade, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217287204700>



- 26 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 27 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 28 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 29 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 30 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 31 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 32 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 33 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 34 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 35 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 36 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 37 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 38 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 39 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 40 Dep. Carla Zambelli (PSL/SP)
- 41 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 42 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 43 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 44 Dep. Odair Cunha (PT/MG)
- 45 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 46 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 47 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 48 Dep. Leandre (PV/PR)
- 49 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 50 Dep. Paulão (PT/AL)
- 51 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 52 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 53 Dep. Padre João (PT/MG)
- 54 Dep. Rafafá (PSDB/PB)
- 55 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 56 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 57 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 58 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 59 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 60 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 61 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 62 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 63 Dep. Celina Leão (PP/DF)

Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Sebastião Oliveira e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217287204700>



- 64 Dep. André Janones (AVANTE/MG)
- 65 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 66 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 67 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 68 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 69 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 70 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 71 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 72 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 73 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 74 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 75 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 76 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 77 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 78 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 79 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 80 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 81 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 82 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 83 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 84 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 85 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
- 86 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(P_113862)
- 87 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 88 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *-(P_7689)
- 89 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 90 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 91 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 92 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 93 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 94 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 95 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 96 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 97 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 98 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 99 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 100 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 101 Dep. Caca Leão (PP/BA)

Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Sebastião Oliveira e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217287204700>

- 102 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 103 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 104 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
- 105 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 106 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 107 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 108 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 109 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 110 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 111 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 112 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 113 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 114 Dep. Damião Feliciano (PDT/PB)
- 115 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 116 Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)
- 117 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 118 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 119 Dep. Totonho Lopes (PDT/CE)
- 120 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 121 Dep. Euclydes Pettersen (PSC/MG)
- 122 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 123 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 124 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 125 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 126 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 127 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) *-(P_5027)
- 128 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 129 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 130 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)
- 131 Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)
- 132 Dep. Kim Kataguiri (DEM/SP)
- 133 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
- 134 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 135 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 136 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)
- 137 Dep. Silvia Cristina (PDT/RO)
- 138 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)
- 139 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)

Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Sebastião Oliveira e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217287204700>



- 140 Dep. Beto Rosado (PP/RN)
- 141 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 142 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)
- 143 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 144 Dep. Milton Coelho (PSB/PE)
- 145 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 146 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 147 Dep. Policial Katia Sastre (PL/SP)
- 148 Dep. Paulo Eduardo Martins (PSC/PR)
- 149 Dep. André Abdon (PP/AP)
- 150 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 151 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 152 Dep. Eros Biondini (PROS/MG)
- 153 Dep. Carla Dickson (PROS/RN)
- 154 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 155 Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)
- 156 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 157 Dep. Arlindo Chinaglia (PT/SP)
- 158 Dep. Gonzaga Patriota (PSB/PE)
- 159 Dep. Iracema Portella (PP/PI)
- 160 Dep. Ottaci Nascimento (SOLIDARI/RR)
- 161 Dep. Rui Falcão (PT/SP)
- 162 Dep. Merlong Solano (PT/PI)
- 163 Dep. Tito (AVANTE/BA)
- 164 Dep. Professor Alcides (PP/GO)
- 165 Dep. Leur Lomanto Júnior (DEM/BA)
- 166 Dep. Cássio Andrade (PSB/PA)
- 167 Dep. Fred Costa (PATRIOTA/MG) *-(P_8253)
- 168 Dep. Eduardo da Fonte (PP/PE)
- 169 Dep. José Medeiros (PODE/MT)
- 170 Dep. Alexandre Frota (PSDB/SP)
- 171 Dep. Paulo Pereira da Silva (SOLIDARI/SP)
- 172 Dep. Pastor Sargento Isidório (AVANTE/BA)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sebastião Oliveira e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217287204700>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 54 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Sebastião Oliveira
Data da Apresentação: 09/07/2021 12:16
Ementa: Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	172
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	172
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Acácio Favacho	PROS	AP
2	Adriano do Baldy	PP	GO
3	Afonso Florence	PT	BA
4	Afonso Motta	PDT	RS
5	Airton Faleiro	PT	PA
6	Alan Rick	DEM	AC
7	Alencar Santana Braga	PT	SP
8	Alessandro Molon	PSB	RJ
9	Alex Manente	CIDADANIA	SP
10	Alexandre Frota	PSDB	SP
11	Alexandre Padilha	PT	SP
12	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
13	Alice Portugal	PCdoB	BA
14	Aline Sleutjes	PSL	PR
15	Aluisio Mendes	PSC	MA
16	André Abdon	PP	AP
17	André Ferreira	PSC	PE
18	André Figueiredo	PDT	CE

19	André Janones	AVANTE	MG
20	André de Paula	PSD	PE
21	Angela Amin	PP	SC
22	Arlindo Chinaglia	PT	SP
23	Aécio Neves	PSDB	MG
24	Benedita da Silva	PT	RJ
25	Beto Faro	PT	PA
26	Beto Rosado	PP	RN
27	Bia Cavassa	PSDB	MS
28	Bira do Pindaré	PSB	MA
29	Boca Aberta	PROS	PR
30	Bohn Gass	PT	RS
31	Cacá Leão	PP	BA
32	Camilo Capiberibe	PSB	AP
33	Capitão Wagner	PROS	CE
34	Carla Dickson	PROS	RN
35	Carla Zambelli	PSL	SP
36	Carlos Veras	PT	PE
37	Carlos Zarattini	PT	SP
38	Celina Leão	PP	DF
39	Chico D'Angelo	PDT	RJ
40	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
41	Christino Aureo	PP	RJ
42	Coronel Armando	PSL	SC
43	Coronel Chrisóstomo	PSL	RO
44	Cássio Andrade	PSB	PA
45	Célio Moura	PT	TO
46	Damião Feliciano	PDT	PB
47	Daniel Almeida	PCdoB	BA
48	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
49	Danilo Cabral	PSB	PE
50	Darci de Matos	PSD	SC
51	David Soares	DEM	SP
52	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	RJ
53	Dr. Zacharias Calil	DEM	GO
54	Dra. Soraya Manato	PSL	ES
55	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
56	Eduardo Bismarck	PDT	CE
57	Eduardo Cury	PSDB	SP
58	Eduardo da Fonte	PP	PE
59	Efraim Filho	DEM	PB
60	Enio Verri	PT	PR
61	Enrico Misasi	PV	SP
62	Erika Kokay	PT	DF
63	Eros Biondini	PROS	MG
64	Euclides Pettersen	PSC	MG
65	Evair Vieira de Melo	PP	ES

66	Fausto Pinato	PP	SP
67	Felipe Carreras	PSB	PE
68	Felício Laterça	PSL	RJ
69	Fernando Monteiro	PP	PE
70	Fred Costa	PATRIOTA	MG
71	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB
72	Fábio Ramalho	MDB	MG
73	Gastão Vieira	PROS	MA
74	Gervásio Maia	PSB	PB
75	Gleisi Hoffmann	PT	PR
76	Gonzaga Patriota	PSB	PE
77	Greyce Elias	AVANTE	MG
78	Heitor Schuch	PSB	RS
79	Helder Salomão	PT	ES
80	Helio Lopes	PSL	RJ
81	Henrique Fontana	PT	RS
82	Hiran Gonçalves	PP	RR
83	Hugo Motta	REPUBLIC	PB
84	Iracema Portella	PP	PI
85	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
86	Jerônimo Goergen	PP	RS
87	Jesus Sérgio	PDT	AC
88	Joenia Wapichana	REDE	RR
89	Jorge Solla	PT	BA
90	Joseildo Ramos	PT	BA
91	José Guimarães	PT	CE
92	José Medeiros	PODE	MT
93	José Ricardo	PT	AM
94	João Daniel	PT	SE
95	Julio Lopes	PP	RJ
96	Kim Kataguirí	DEM	SP
97	Lauriete	PSC	ES
98	Leandre	PV	PR
99	Leda Sadala	AVANTE	AP
100	Leo de Brito	PT	AC
101	Leonardo Gadelha	PSC	PB
102	Leonardo Monteiro	PT	MG
103	Leur Lomanto Júnior	DEM	BA
104	Lucas Gonzalez	NOVO	MG
105	Luis Tibé	AVANTE	MG
106	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP
107	Luizianne Lins	PT	CE
108	Lídice da Mata	PSB	BA
109	Mara Rocha	PSDB	AC
110	Marcon	PT	RS
111	Margarete Coelho	PP	PI
112	Marília Arraes	PT	PE

113	Merlong Solano	PT	PI
114	Milton Coelho	PSB	PE
115	Misael Varella	PSD	MG
116	Márcio Labre	PSL	RJ
117	Mário Heringer	PDT	MG
118	Mário Negromonte Jr.	PP	BA
119	Natália Bonavides	PT	RN
120	Nilson Pinto	PSDB	PA
121	Nilto Tatto	PT	SP
122	Odair Cunha	PT	MG
123	Orlando Silva	PCdoB	SP
124	Otoni de Paula	PSC	RJ
125	Ottaci Nascimento	SOLIDARI	RR
126	Padre João	PT	MG
127	Pastor Sargento Isidório	AVANTE	BA
128	Patrus Ananias	PT	MG
129	Paulo Eduardo Martins	PSC	PR
130	Paulo Ganime	NOVO	RJ
131	Paulo Guedes	PT	MG
132	Paulo Pereira da Silva	SOLIDARI	SP
133	Paulo Pimenta	PT	RS
134	Paulo Teixeira	PT	SP
135	Paulão	PT	AL
136	Pedro Uczai	PT	SC
137	Pedro Westphalen	PP	RS
138	Pinheirinho	PP	MG
139	Policia Katia Sastre	PL	SP
140	Professor Alcides	PP	GO
141	Professor Israel Batista	PV	DF
142	Professora Dorinha Seabra Reze	DEM	TO
143	Professora Marcivania	PCdoB	AP
144	Professora Rosa Neide	PT	MT
145	Rafafá	PSDB	PB
146	Reginaldo Lopes	PT	MG
147	Rejane Dias	PT	PI
148	Renildo Calheiros	PCdoB	PE
149	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
150	Rogério Correia	PT	MG
151	Ronaldo Carletto	PP	BA
152	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
153	Rui Falcão	PT	SP
154	Samuel Moreira	PSDB	SP
155	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
156	Silvia Cristina	PDT	RO
157	Tadeu Alencar	PSB	PE
158	Tiago Mitraud	NOVO	MG
159	Tito	AVANTE	BA

160	Toninho Wandscheer	PROS	PR
161	Totonho Lopes	PDT	CE
162	Valmir Assunção	PT	BA
163	Vander Loubet	PT	MS
164	Vanderlei Macris	PSDB	SP
165	Vicentinho	PT	SP
166	Vinicius Poit	NOVO	SP
167	Vitor Hugo	PSL	GO
168	Waldenor Pereira	PT	BA
169	Wolney Queiroz	PDT	PE
170	Zeca Dirceu	PT	PR
171	Zé Carlos	PT	MA
172	Átila Lira	PP	PI



EMENDA ADITIVA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO nº 32/2020

(Sra. Deputada Caroline de Toni)

Altera disposições sobre servidores,
empregados públicos e organização
administrativa.

O art. 37 da Constituição Federal, modificado pelo art. 1º da Proposta de Emenda à
Constituição nº 32, de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte § 21:

“Art. 37.

.....§ 21.

As vedações constantes do inciso XXIII deste artigo aplicam-se, no que couber,
aos detentores de mandato eletivo, ministros e conselheiros dos tribunais de
contas, membros da magistratura e do Ministério Público.” (NR)

JUSTIFICATIVA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Caroline de Toni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD200134607200>



A Proposta de Emenda à Constituição nº 32/2020, também denominada de Reforma Administrativa, modifica substancialmente diversas regras aplicáveis aos servidores e empregados públicos, todas no sentido de reduzir privilégios, combatendo, assim, as indesejadas disparidades de tratamento entre trabalhadores do setor público e setor privado.

Em que pese esse nobre objetivo, a PEC em comento não incluiu em suas disposições detentores de mandato eletivo, ministros e conselheiros dos tribunais de contas, membros da magistratura e do Ministério Público. Tais categorias estão passando ao largo novas regras.

Tal omissão compromete de forma nevrálgica o cerne da Reforma, vale repetir em síntese: reduzir privilégios e eliminar disparidades.

Não há elemento razoável para se supor que as categorias acima listadas estejam liberadas de dar sua cota de sacrifício para que a máquina administrativa seja mais eficiente e menos onerosa para o cidadão.

Raciocínio diverso poderia aprofundar, ainda mais, o fosso existe desde há muito entre sociedade e Estado, causado por tantos episódios lamentáveis de mau uso de verbas públicas.

Sendo assim, amparada na imperiosidade da alteração pretendida, solicitamos o apoio dos nobres para que a presente Emenda à PEC nº 32/2020 seja aprovada.

Sala das Comissões, em / / 2020.

CAROL DE TONI
Deputada Federal (PSL/SC)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Caroline de Toni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD200134607200>





Emenda à PEC (Da Sra. Caroline de Toni)

Altera disposições sobre
servidores, empregados públicos e
organização administrativa.

Assinaram eletronicamente o documento CD200134607200, nesta ordem:

- 1 Dep. Caroline de Toni (PSL/SC)
- 2 Dep. Junio Amaral (PSL/MG)
- 3 Dep. Arthur Lira (PP/AL)
- 4 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 5 Dep. Rogério Peninha Mendonça (MDB/SC)
- 6 Dep. Diego Garcia (PODE/PR)
- 7 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 8 Dep. Daniel Freitas (PSL/SC)
- 9 Dep. Bibó Nunes (PSL/RS)
- 10 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 11 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 12 Dep. Filipe Barros (PSL/PR)
- 13 Dep. Chris Tonietto (PSL/RJ)
- 14 Dep. Alê Silva (PSL/MG)
- 15 Dep. Major Fabiana (PSL/RJ)
- 16 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
- 17 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)
- 18 Dep. José Medeiros (PODE/MT)
- 19 Dep. General Girão (PSL/RN)
- 20 Dep. Gonzaga Patriota (PSB/PE)
- 21 Dep. Carlos Jordy (PSL/RJ)
- 22 Dep. Bia Kicis (PSL/DF)
- 23 Dep. Marcelo Brum (PSL/RS)
- 24 Dep. Sanderson (PSL/RS)
- 25 Dep. Celso Maldaner (MDB/SC)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Caroline de Toni e outros

Para verificar a autenticidade acesse o link <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD200134607200>



- 26 Dep. Josivaldo Jp (PODE/MA)
- 27 Dep. Magda Mofatto (PL/GO)
- 28 Dep. Carla Zambelli (PSL/SP)
- 29 Dep. Coronel Tadeu (PSL/SP)
- 30 Dep. Dr. Luiz Ovando (PSL/MS)
- 31 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 32 Dep. Paulo Eduardo Martins (PSC/PR)
- 33 Dep. Paulo Bengtson (PTB/PA)
- 34 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 35 Dep. Paula Belmonte (CIDADANIA/DF)
- 36 Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)
- 37 Dep. Capitão Alberto Neto (REPUBLIC/AM)
- 38 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
- 39 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 40 Dep. Loester Trutis (PSL/MS)
- 41 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
- 42 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 43 Dep. Nelson Barbudo (PSL/MT)
- 44 Dep. Kim Kataguirí (DEM/SP)
- 45 Dep. Sergio Souza (MDB/PR)
- 46 Dep. Roman (PATRIOTA/PR)
- 47 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 48 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 49 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 50 Dep. Christiane de Souza Yared (PL/PR)
- 51 Dep. Léo Motta (PSL/MG)
- 52 Dep. Geovania de Sá (PSDB/SC)
- 53 Dep. Guilherme Derrite (PP/SP)
- 54 Dep. Dr. Frederico (PATRIOTA/MG)
- 55 Dep. Guiga Peixoto (PSL/SP)
- 56 Dep. Zé Vitor (PL/MG)
- 57 Dep. Pastor Eurico (PATRIOTA/PE)
- 58 Dep. Fabio Schiochet (PSL/SC)
- 59 Dep. Moses Rodrigues (MDB/CE)
- 60 Dep. Nicoletti (PSL/RR)
- 61 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 62 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS)
- 63 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carolineto Tadeu e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD200134607200>

- 64 Dep. Rodrigo Coelho (PSB/SC)
- 65 Dep. Carlos Chiodini (MDB/SC)
- 66 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 67 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 68 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 69 Dep. Delegado Éder Mauro (PSD/PA)
- 70 Dep. General Peternelli (PSL/SP)
- 71 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *(p_7800)
- 72 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 73 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 74 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 75 Dep. Afonso Florence (PT/BA)
- 76 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 77 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 78 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 79 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 80 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 81 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 82 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 83 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 84 Dep. Zé Carlos (PT/MA)
- 85 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 86 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 87 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 88 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 89 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 90 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 91 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 92 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 93 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 94 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 95 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 96 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 97 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)
- 98 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 99 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 100 Dep. Leandre (PV/PR)
- 101 Dep. Felipe Rigoni (PSB/ES)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Caroline do Toni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD200134607200>

- 102 Dep. Tabata Amaral (PDT/SP)
- 103 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 104 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 105 Dep. Joaquim Passarinho (PSD/PA)
- 106 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 107 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 108 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 109 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 110 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 111 Dep. Professor Joziel (PSL/RJ)
- 112 Dep. Herculano Passos (MDB/SP)
- 113 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 114 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(P_113862)
- 115 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 116 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 117 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *-(P_7689)
- 118 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 119 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 120 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 121 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 122 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 123 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 124 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 125 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 126 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 127 Dep. Cacá Leão (PP/BA)
- 128 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 129 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 130 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 131 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 132 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 133 Dep. Covatti Filho (PP/RS)
- 134 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 135 Dep. Dr. Leonardo (SOLIDARI/MT)
- 136 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 137 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 138 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 139 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Carolina de Jesus e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD200134607200>

- 140 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 141 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 142 Dep. Euclydes Pettersen (PSC/MG)
- 143 Dep. Eduardo Costa (PTB/PA)
- 144 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 145 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 146 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 147 Dep. Carla Dickson (PROS/RN)
- 148 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
- 149 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 150 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 151 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)
- 152 Dep. Beto Rosado (PP/RN)
- 153 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 154 Dep. Policial Katia Sastre (PL/SP)
- 155 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 156 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)
- 157 Dep. André Abdon (PP/AP)
- 158 Dep. Aníbal Gomes (DEM/CE)
- 159 Dep. Marcos Soares (DEM/RJ)
- 160 Dep. Iracema Portella (PP/PI)
- 161 Dep. Liziane Bayer (PSB/RS)
- 162 Dep. Paulão (PT/AL)
- 163 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 164 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 165 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 166 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 167 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 168 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 169 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 170 Dep. Leur Lomanto Júnior (DEM/BA)
- 171 Dep. Pedro Lupion (DEM/PR)
- 172 Dep. Marcon (PT/RS)
- 173 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 174 Dep. Nivaldo Albuquerque (PTB/AL)
- 175 Dep. Maurício Dziedricki (PTB/RS)
- 176 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 177 Dep. Pedro Augusto Bezerra (PTB/CE)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Caroline de Troia e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD200134607200>

- 178 Dep. Marcelo Moraes (PTB/RS)
- 179 Dep. Wilson Santiago (PTB/PB)
- 180 Dep. Luisa Canziani (PTB/PR)
- 181 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Caroline de Toni e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD200134607200>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 55 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Caroline de Toni
Data da Apresentação: 09/07/2021 14:06
Ementa: Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	181
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	181
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Acácio Favacho	PROS	AP
2	Adriana Ventura	NOVO	SP
3	Adriano do Baldy	PP	GO
4	Afonso Florence	PT	BA
5	Alceu Moreira	MDB	RS
6	Alencar Santana Braga	PT	SP
7	Alessandro Molon	PSB	RJ
8	Alexandre Padilha	PT	SP
9	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
10	Alice Portugal	PCdoB	BA
11	Aline Sleutjes	PSL	PR
12	Alê Silva	PSL	MG
13	André Abdon	PP	AP
14	André Ferreira	PSC	PE
15	André de Paula	PSD	PE
16	Angela Amin	PP	SC
17	Aníbal Gomes	DEM	CE
18	Arthur Lira	PP	AL

19	Benedita da Silva	PT	RJ
20	Beto Faro	PT	PA
21	Beto Rosado	PP	RN
22	Bia Kicis	PSL	DF
23	Bibo Nunes	PSL	RS
24	Bira do Pindaré	PSB	MA
25	Boca Aberta	PROS	PR
26	Bohn Gass	PT	RS
27	Cacá Leão	PP	BA
28	Camilo Capiberibe	PSB	AP
29	Capitão Alberto Neto	REPUBLIC	AM
30	Capitão Wagner	PROS	CE
31	Carla Dickson	PROS	RN
32	Carla Zambelli	PSL	SP
33	Carlos Chiodini	MDB	SC
34	Carlos Jordy	PSL	RJ
35	Carlos Veras	PT	PE
36	Caroline de Toni	PSL	SC
37	Celso Maldaner	MDB	SC
38	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
39	Chris Tonietto	PSL	RJ
40	Christiane de Souza Yared	PL	PR
41	Christino Aureo	PP	RJ
42	Coronel Armando	PSL	SC
43	Coronel Chrisóstomo	PSL	RO
44	Coronel Tadeu	PSL	SP
45	Covatti Filho	PP	RS
46	Célio Moura	PT	TO
47	Daniel Almeida	PCdoB	BA
48	Daniel Freitas	PSL	SC
49	Darci de Matos	PSD	SC
50	Delegado Éder Mauro	PSD	PA
51	Diego Garcia	PODE	PR
52	Dr. Frederico	PATRIOTA	MG
53	Dr. Leonardo	SOLIDARI	MT
54	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	RJ
55	Dr. Luiz Ovando	PSL	MS
56	Dr. Zacharias Calil	DEM	GO
57	Dra. Soraya Manato	PSL	ES
58	Eduardo Costa	PTB	PA
59	Efraim Filho	DEM	PB
60	Enio Verri	PT	PR
61	Enrico Misasi	PV	SP
62	Euclydes Pettersen	PSC	MG
63	Evair Vieira de Melo	PP	ES
64	Fabio Schiochet	PSL	SC

65	Felipe Carreras	PSB	PE
66	Felipe Rigoni	PSB	ES
67	Felício Laterça	PSL	RJ
68	Fernando Monteiro	PP	PE
69	Filipe Barros	PSL	PR
70	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB
71	Gastão Vieira	PROS	MA
72	General Girão	PSL	RN
73	General Peternelli	PSL	SP
74	Geovania de Sá	PSDB	SC
75	Gervásio Maia	PSB	PB
76	Gilson Marques	NOVO	SC
77	Gleisi Hoffmann	PT	PR
78	Gonzaga Patriota	PSB	PE
79	Greyce Elias	AVANTE	MG
80	Guiga Peixoto	PSL	SP
81	Guilherme Derrite	PP	SP
82	Helder Salomão	PT	ES
83	Henrique Fontana	PT	RS
84	Herculano Passos	MDB	SP
85	Hiran Gonçalves	PP	RR
86	Iracema Portella	PP	PI
87	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
88	Jerônimo Goergen	PP	RS
89	Joaquim Passarinho	PSD	PA
90	Joenia Wapichana	REDE	RR
91	Josivaldo Jp	PODE	MA
92	José Guimarães	PT	CE
93	José Medeiros	PODE	MT
94	José Ricardo	PT	AM
95	João Daniel	PT	SE
96	Julio Lopes	PP	RJ
97	Junio Amaral	PSL	MG
98	Kim Kataguiiri	DEM	SP
99	Lauriete	PSC	ES
100	Leandre	PV	PR
101	Leo de Brito	PT	AC
102	Leonardo Monteiro	PT	MG
103	Leur Lomanto Júnior	DEM	BA
104	Lincoln Portela	PL	MG
105	Liziane Bayer	PSB	RS
106	Loester Trutis	PSL	MS
107	Lucas Gonzalez	NOVO	MG
108	Lucas Redecker	PSDB	RS
109	Luis Tibé	AVANTE	MG
110	Luisa Canziani	PTB	PR
111	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP

112	Luizianne Lins	PT	CE
113	Léo Motta	PSL	MG
114	Magda Mofatto	PL	GO
115	Major Fabiana	PSL	RJ
116	Mara Rocha	PSDB	AC
117	Marcel van Hattem	NOVO	RS
118	Marcelo Brum	PSL	RS
119	Marcelo Moraes	PTB	RS
120	Marcon	PT	RS
121	Marcos Soares	DEM	RJ
122	Margarete Coelho	PP	PI
123	Marília Arraes	PT	PE
124	Maurício Dziedricki	PTB	RS
125	Misael Varella	PSD	MG
126	Moses Rodrigues	MDB	CE
127	Márcio Labre	PSL	RJ
128	Mário Negromonte Jr.	PP	BA
129	Natália Bonavides	PT	RN
130	Nelson Barbudo	PSL	MT
131	Nicoletti	PSL	RR
132	Nilto Tatto	PT	SP
133	Nivaldo Albuquerque	PTB	AL
134	Orlando Silva	PCdoB	SP
135	Otoni de Paula	PSC	RJ
136	Pastor Eurico	PATRIOTA	PE
137	Patrus Ananias	PT	MG
138	Paula Belmonte	CIDADANIA	DF
139	Paulo Bengtson	PTB	PA
140	Paulo Eduardo Martins	PSC	PR
141	Paulo Ganime	NOVO	RJ
142	Paulo Pimenta	PT	RS
143	Paulo Teixeira	PT	SP
144	Paulão	PT	AL
145	Pedro Augusto Bezerra	PTB	CE
146	Pedro Lupion	DEM	PR
147	Pedro Westphalen	PP	RS
148	Pinheirinho	PP	MG
149	Policia Katia Sastre	PL	SP
150	Professor Israel Batista	PV	DF
151	Professor Joziel	PSL	RJ
152	Professora Dorinha Seabra Reze	DEM	TO
153	Professora Marcivania	PCdoB	AP
154	Professora Rosa Neide	PT	MT
155	Rejane Dias	PT	PI
156	Renata Abreu	PODE	SP
157	Rodrigo Coelho	PSB	SC
158	Rogério Correia	PT	MG

159	Rogério Peninha Mendonça	MDB	SC
160	Roman	PATRIOTA	PR
161	Ronaldo Carletto	PP	BA
162	Samuel Moreira	PSDB	SP
163	Sanderson	PSL	RS
164	Sargento Fahur	PSD	PR
165	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
166	Sergio Souza	MDB	PR
167	Tabata Amaral	PDT	SP
168	Ted Conti	PSB	ES
169	Tiago Mitraud	NOVO	MG
170	Toninho Wandscheer	PROS	PR
171	Valmir Assunção	PT	BA
172	Vander Loubet	PT	MS
173	Vicentinho	PT	SP
174	Vinicius Poit	NOVO	SP
175	Vitor Hugo	PSL	GO
176	Waldenor Pereira	PT	BA
177	Wilson Santiago	PTB	PB
178	Zeca Dirceu	PT	PR
179	Zé Carlos	PT	MA
180	Zé Neto	PT	BA
181	Zé Vitor	PL	MG

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A DAR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020

Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

EMENDA Nº

(Do Sr. LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA e Outros)

Na Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020, acrescente-se, onde couberem, as alterações aos art. 41 da Constituição Federal:

“Art. XX Esta Emenda altera a previsão de avaliação periódica de desempenho do servidor público.

Art. XX O Art. 41 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.

41.

§ 4º Como condição para a aquisição de estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes critérios:

I – assiduidade e pontualidade: avaliará o comparecimento regular ao local de trabalho, a observância do horário de trabalho e o cumprimento da respectiva carga horária;

II – presteza e iniciativa: avaliará a disposição de agir prontamente no cumprimento das demandas recebidas do público em geral ou estabelecidas pela chefia e a proatividade no alcance das metas individuais estabelecidas e na melhoria dos processos de trabalho;



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217672215500>



III – qualidade e tempestividade do trabalho: avaliará o grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados e a capacidade de cumprir os prazos estabelecidos; e

IV – produtividade no trabalho: avaliará o volume de trabalho executado em determinado período.

§ 5º A avaliação de desempenho constituirá um procedimento sistemático e contínuo de acompanhamento de cada servidor público, com período de avaliação coincidente com o ano civil.

§ 6º O servidor público estável com desempenho insatisfatório em duas avaliações periódicas consecutivas ou em três avaliações alternadas perderá o cargo público.
(NR)”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo aperfeiçoar a proposta de emenda à Constituição nº 32, de 2020, no que tange à avaliação de desempenho de servidores. A PEC nº 32, de 2020 retira a previsão de lei complementar, facilitando a regulamentação por lei ordinária. O que se pretende com esta emenda é estabelecer que a avaliação de desempenho adote critérios claros, quais sejam: assiduidade e pontualidade; presteza e iniciativa; qualidade e tempestividade do trabalho e produtividade.

Outro ponto de destaque que se pretende frisar é a periodicidade. Propõe-se que ela ocorra a cada ano civil, de modo a garantir o bom rendimento do servidor e a motivação de continuar desempenhando um bom serviço à população.

Por fim, é importante reforçar que o desempenho insatisfatório em duas avaliações consecutivas ou em três alternadas dão ensejo à perda do cargo.

O serviço público é, acima de tudo, um dever dos servidores para com a nação. Partindo dessa premissa, é importante que estejam todos conscientes do papel que exercem na sociedade.

A avaliação de desempenho dos servidores públicos é o melhor instrumento para que o Estado cumpra com o princípio da eficiência.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança e outros
 Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217672215500>



Os movimentos que apoiamos têm revelado essa preocupação da sociedade brasileira de trazer menos privilégios aos agentes de Estado, menos oneração aos cofres públicos, mais transparência e eficiência para a Administração Pública.

É nesse sentido que contamos com o apoio dos Senhores(as) Deputados(as) para aprovação desta emenda tão importante para a renovação e o aperfeiçoamento do serviço público no Brasil.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217672215500>





Emenda à PEC (Do Sr. Luiz Philippe de Orleans e Bragança)

Altera disposições sobre
servidores, empregados públicos e
organização administrativa.

Assinaram eletronicamente o documento CD217672215500, nesta ordem:

- 1 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 2 Dep. Paulo Eduardo Martins (PSC/PR)
- 3 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 4 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
- 5 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 6 Dep. Milton Coelho (PSB/PE)
- 7 Dep. Dr. Luiz Ovando (PSL/MS)
- 8 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 9 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 10 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 11 Dep. Alê Silva (PSL/MG)
- 12 Dep. Airtón Faleiro (PT/PA)
- 13 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 14 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 15 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 16 Dep. Carla Zambelli (PSL/SP)
- 17 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 18 Dep. Marcon (PT/RS)
- 19 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 20 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 21 Dep. Fausto Pinato (PP/SP)
- 22 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 23 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)

24 Dep. Leandre (PV/PR)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217672215500>



- 26 Dep. Eduardo Barbosa (PSDB/MG)
- 27 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 28 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 29 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 30 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 31 Dep. Helio Lopes (PSL/RJ)
- 32 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 33 Dep. Átila Lira (PP/PI)
- 34 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 35 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 36 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 37 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 38 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 39 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 40 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 41 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 42 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA)
- 43 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 44 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 45 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)
- 46 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 47 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 48 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 49 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 50 Dep. Rodrigo de Castro (PSDB/MG)
- 51 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 52 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 53 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 54 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 55 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 56 Dep. Nilson Pinto (PSDB/PA)
- 57 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 58 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *-(P_7689)
- 59 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 60 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 61 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 62 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 63 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philipe de Orleans e Bragança e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217672215500>

- 64 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 65 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 66 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 67 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 68 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 69 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 70 Dep. Cacá Leão (PP/BA)
- 71 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 72 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 73 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 74 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 75 Dep. Covatti Filho (PP/RS)
- 76 Dep. Zé Neto (PT/BA)
- 77 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 78 Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)
- 79 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 80 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 81 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 82 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 83 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 84 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 85 Dep. Iracema Portella (PP/PI)
- 86 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 87 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 88 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS)
- 89 Dep. Totonho Lopes (PDT/CE)
- 90 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG)
- 91 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 92 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 93 Dep. Vanderlei Macris (PSDB/SP)
- 94 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 95 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 96 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 97 Dep. Eduardo Cury (PSDB/SP)
- 98 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 99 Dep. Caroline de Toni (PSL/SC)
- 100 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
- 101 Dep. Daniel Freitas (PSL/SC)

Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Luis Philomeno de Orleans e Bragança e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217672215500>

- 102 Dep. Kim Kataguirí (DEM/SP)
- 103 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 104 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)
- 105 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 106 Dep. Silvia Cristina (PDT/RO)
- 107 Dep. Bibó Nunes (PSL/RS)
- 108 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)
- 109 Dep. Júlio Cesar (PSD/PI)
- 110 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)
- 111 Dep. Beto Rosado (PP/RN)
- 112 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 113 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)
- 114 Dep. Lucas Redecker (PSDB/RS)
- 115 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 116 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 117 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 118 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 119 Dep. Diego Garcia (PODE/PR)
- 120 Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)
- 121 Dep. André Abdon (PP/AP)
- 122 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 123 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 124 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 125 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 126 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 127 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 128 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 129 Dep. Frei Anastácio Ribeiro (PT/PB)
- 130 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 131 Dep. Eros Biondini (PROS/MG)
- 132 Dep. Professor Alcides (PP/GO)
- 133 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 134 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 135 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 136 Dep. Carla Dickson (PROS/RN)
- 137 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 138 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 139 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)

Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217672215500>

- 140 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 141 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 142 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 143 Dep. Arlindo Chinaglia (PT/SP)
- 144 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 145 Dep. Marcos Soares (DEM/RJ)
- 146 Dep. Paulão (PT/AL)
- 147 Dep. Gonzaga Patriota (PSB/PE)
- 148 Dep. Padre João (PT/MG)
- 149 Dep. Josivaldo Jp (PODE/MA)
- 150 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 151 Dep. Tito (AVANTE/BA)
- 152 Dep. Leur Lomanto Júnior (DEM/BA)
- 153 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *-(p_7800)
- 154 Dep. Cássio Andrade (PSB/PA)
- 155 Dep. Coronel Tadeu (PSL/SP)
- 156 Dep. Bia Kicis (PSL/DF)
- 157 Dep. Charles Evangelista (PSL/MG)
- 158 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 159 Dep. José Medeiros (PODE/MT)
- 160 Dep. Jefferson Campos (PSB/SP)
- 161 Dep. Marcelo Brum (PSL/RS)
- 162 Dep. Chris Tonietto (PSL/RJ)
- 163 Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)
- 164 Dep. Daniel Coelho (CIDADANIA/PE)
- 165 Dep. Major Fabiana (PSL/RJ)
- 166 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 167 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
- 168 Dep. Delegado Pablo (PSL/AM)
- 169 Dep. General Peternelli (PSL/SP)
- 170 Dep. Junio Amaral (PSL/MG)
- 171 Dep. Newton Cardoso Jr (MDB/MG)
- 172 Dep. General Girão (PSL/RN)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217672215500>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 58 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança
Data da Apresentação: 09/07/2021 14:57
Ementa: Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	172
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	172
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Acácio Favacho	PROS	AP
2	Adriana Ventura	NOVO	SP
3	Adriano do Baldy	PP	GO
4	Afonso Motta	PDT	RS
5	Airton Faleiro	PT	PA
6	Alan Rick	DEM	AC
7	Alencar Santana Braga	PT	SP
8	Alessandro Molon	PSB	RJ
9	Alex Manente	CIDADANIA	SP
10	Alexandre Padilha	PT	SP
11	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
12	Alice Portugal	PCdoB	BA
13	Aline Sleutjes	PSL	PR
14	Aluisio Mendes	PSC	MA
15	Alê Silva	PSL	MG
16	André Abdon	PP	AP
17	André Ferreira	PSC	PE
18	André Figueiredo	PDT	CE

19	André de Paula	PSD	PE
20	Angela Amin	PP	SC
21	Arlindo Chinaglia	PT	SP
22	Aécio Neves	PSDB	MG
23	Benedita da Silva	PT	RJ
24	Beto Faro	PT	PA
25	Beto Pereira	PSDB	MS
26	Beto Rosado	PP	RN
27	Bia Cavassa	PSDB	MS
28	Bia Kicis	PSL	DF
29	Bibo Nunes	PSL	RS
30	Bira do Pindaré	PSB	MA
31	Boca Aberta	PROS	PR
32	Bohn Gass	PT	RS
33	Cacá Leão	PP	BA
34	Camilo Capiberibe	PSB	AP
35	Capitão Wagner	PROS	CE
36	Carla Dickson	PROS	RN
37	Carla Zambelli	PSL	SP
38	Carlos Veras	PT	PE
39	Carlos Zarattini	PT	SP
40	Caroline de Toni	PSL	SC
41	Celina Leão	PP	DF
42	Charlles Evangelista	PSL	MG
43	Chico D'Angelo	PDT	RJ
44	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
45	Chris Tonietto	PSL	RJ
46	Coronel Armando	PSL	SC
47	Coronel Chrisóstomo	PSL	RO
48	Coronel Tadeu	PSL	SP
49	Covatti Filho	PP	RS
50	Cássio Andrade	PSB	PA
51	Célio Moura	PT	TO
52	Daniel Almeida	PCdoB	BA
53	Daniel Coelho	CIDADANIA	PE
54	Daniel Freitas	PSL	SC
55	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
56	Danilo Cabral	PSB	PE
57	Darci de Matos	PSD	SC
58	Delegado Pablo	PSL	AM
59	Diego Garcia	PODE	PR
60	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	RJ
61	Dr. Luiz Ovando	PSL	MS
62	Dr. Zacharias Calil	DEM	GO
63	Eduardo Barbosa	PSDB	MG
64	Eduardo Cury	PSDB	SP
65	Enrico Misasi	PV	SP

66	Erika Kokay	PT	DF
67	Eros Biondini	PROS	MG
68	Euclydes Pettersen	PSC	MG
69	Evair Vieira de Melo	PP	ES
70	Fausto Pinato	PP	SP
71	Felipe Carreras	PSB	PE
72	Felício Laterça	PSL	RJ
73	Fernando Monteiro	PP	PE
74	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB
75	Gastão Vieira	PROS	MA
76	General Girão	PSL	RN
77	General Peternelli	PSL	SP
78	Geninho Zuliani	DEM	SP
79	Gervásio Maia	PSB	PB
80	Gilson Marques	NOVO	SC
81	Gleisi Hoffmann	PT	PR
82	Gonzaga Patriota	PSB	PE
83	Greyce Elias	AVANTE	MG
84	Heitor Schuch	PSB	RS
85	Helder Salomão	PT	ES
86	Helio Lopes	PSL	RJ
87	Henrique Fontana	PT	RS
88	Hiran Gonçalves	PP	RR
89	Iracema Portella	PP	PI
90	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
91	Jefferson Campos	PSB	SP
92	Jerônimo Goergen	PP	RS
93	Jesus Sérgio	PDT	AC
94	Joenia Wapichana	REDE	RR
95	Joseildo Ramos	PT	BA
96	Josivaldo Jp	PODE	MA
97	José Guimarães	PT	CE
98	José Medeiros	PODE	MT
99	José Ricardo	PT	AM
100	João Daniel	PT	SE
101	Julio Lopes	PP	RJ
102	Junio Amaral	PSL	MG
103	Júlio Cesar	PSD	PI
104	Kim Kataguirí	DEM	SP
105	Lauriete	PSC	ES
106	Leandre	PV	PR
107	Leda Sadala	AVANTE	AP
108	Leo de Brito	PT	AC
109	Leonardo Gadelha	PSC	PB
110	Leonardo Monteiro	PT	MG
111	Leur Lomanto Júnior	DEM	BA
112	Lucas Gonzalez	NOVO	MG
113	Lucas Redecker	PSDB	RS

114	Luis Tibé	AVANTE	MG
115	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP
116	Luizianne Lins	PT	CE
117	Lídice da Mata	PSB	BA
118	Major Fabiana	PSL	RJ
119	Marcel van Hattem	NOVO	RS
120	Marcelo Brum	PSL	RS
121	Marcon	PT	RS
122	Marcos Soares	DEM	RJ
123	Marília Arraes	PT	PE
124	Milton Coelho	PSB	PE
125	Misael Varella	PSD	MG
126	Márcio Labre	PSL	RJ
127	Mário Heringer	PDT	MG
128	Mário Negromonte Jr.	PP	BA
129	Natália Bonavides	PT	RN
130	Newton Cardoso Jr	MDB	MG
131	Nilson Pinto	PSDB	PA
132	Nilto Tatto	PT	SP
133	Otoni de Paula	PSC	RJ
134	Padre João	PT	MG
135	Patrus Ananias	PT	MG
136	Paulo Eduardo Martins	PSC	PR
137	Paulo Ganime	NOVO	RJ
138	Paulo Guedes	PT	MG
139	Paulo Teixeira	PT	SP
140	Paulão	PT	AL
141	Pedro Uczai	PT	SC
142	Pedro Westphalen	PP	RS
143	Professor Alcides	PP	GO
144	Professor Israel Batista	PV	DF
145	Professora Dorinha Seabra Reze	DEM	TO
146	Professora Marcivania	PCdoB	AP
147	Professora Rosa Neide	PT	MT
148	Rafafá	PSDB	PB
149	Reginaldo Lopes	PT	MG
150	Renata Abreu	PODE	SP
151	Rodrigo de Castro	PSDB	MG
152	Rogério Correia	PT	MG
153	Ronaldo Carletto	PP	BA
154	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
155	Samuel Moreira	PSDB	SP
156	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
157	Silvia Cristina	PDT	RO
158	Tadeu Alencar	PSB	PE
159	Ted Conti	PSB	ES

160	Tito	AVANTE	BA
161	Toninho Wandscheer	PROS	PR
162	Totonho Lopes	PDT	CE
163	Valmir Assunção	PT	BA
164	Vander Loubet	PT	MS
165	Vanderlei Macris	PSDB	SP
166	Vicentinho	PT	SP
167	Vitor Hugo	PSL	GO
168	Waldenor Pereira	PT	BA
169	Wolney Queiroz	PDT	PE
170	Zeca Dirceu	PT	PR
171	Zé Neto	PT	BA
172	Átila Lira	PP	PI

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020.

Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

EMENDA Nº - 2021

Art. 1º Acrescentam-se os incisos XVI-C e XXIII-A, e o § 21, e dá-se nova redação ao caput e aos §10 e §18 do Art. 37 da Constituição Federal, alterado pela Proposta de Emenda Constitucional nº 32 de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 37 A administração pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, transparência, inovação, responsabilidade, unidade, coordenação, boa governança pública, eficiência e subsidiariedade, da reestruturação das carreiras, estabilidade funcional dos cargos e também, ao seguinte:

XVI-C- não se aplica a limitação do inciso XVI, deste artigo ao exercício da docência ou de atividade própria de profissional da saúde dos ocupantes de cargos policiais a que se referem o inciso IV do caput do art. 51, o inciso XIII do caput do art. 52, dos incisos I, II, III, IV e VI do caput e do § 8º do art. 144 da Constituição Federal, e aos agentes socioeducativos e servidores efetivos da perícia oficial de natureza criminal.

XXIII-A- não se aplica o inciso XXIII deste artigo aos ocupantes de cargos policiais dos órgãos ou instituições a que se referem o inciso IV do caput do art. 51, o inciso XIII do caput do art. 52, dos incisos I, II, III, IV e VI do caput e do § 8º do art. 144, da Constituição Federal, e aos agentes socioeducativos e servidores efetivos da perícia oficial de natureza criminal, os quais serão regidos por legislação própria.

§10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e art. 142 com a remuneração de cargo ou emprego público, ressalvados os cargos acumuláveis na forma prevista nos incisos XVI-A, XVI-B e XVI-C do caput deste artigo, os cargos eletivos, os cargos em comissão e os cargos de liderança e assessoramento.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Léo Moraes e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219099528200>

§18.O Poder Executivo disporá por meio de lei complementar sobre os critérios mínimos de acesso aos cargos de liderança e assessoramento a que se refere o inciso V do caput deste artigo e sobre a sua exoneração.

§ 21. No caso das carreiras de que tratam os incisos I, II, III, IV e VI, e o § 8º do art. 144, todos da Constituição Federal, *nos casos de reestruturação de carreira entre outros*, o aproveitamento de cargo extinto se dará no novo cargo pelo provimento derivado, independentemente do nível de escolaridade do provimento originário à época em que se deu o inaugural provimento, devido à função policial possuírem similaridade, e equivalência de atribuições, sendo vedado o instituto de cargo em extinção, permitido o provimento derivado para a promoção entre cargos na carreira policial no mesmo órgão ou instituição policial.”

Art. 2º Acrescenta-se o §5º ao art. 37-A da Constituição Federal, incluído pela Proposta de Emenda Constitucional nº 32 de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 37-A

§5º. O dispositivo do caput e seus parágrafos não se aplicam aos ocupantes de cargos policiais dos órgãos ou instituições ao que se referem; o inciso IV do caput do art. 51, o inciso XIII do caput do art. 52, *dos incisos I, II, III, IV e VI do caput e do § 8º do art. 144*, da Constituição Federal, e aos agentes socioeducativos e servidores efetivos da perícia oficial de natureza criminal.”

Art. 3º Dá-se nova redação ao §1º e acrescenta-se o § 4º ao art. 39-A da Constituição Federal, incluído pela Proposta de Emenda Constitucional nº 32/2020, com a seguinte redação:

“Art. 39-A

§1º Lei complementar federal estabelecerá as funções e atribuições para a definição dos cargos típicos de Estados, que terão como parâmetro obrigatoriamente os cargos que não possam ser exercidos pela iniciativa privada, devido suas atribuições com suas complexidades serem exclusivas, essenciais, permanentes e únicas, prestadas diretamente pelo Estado, a qual os entes federativos deverão recepcionar e cumprir.



§4º Para todos os efeitos legais e demais reflexos, os ocupantes de cargos policiais dos órgãos ou instituições a que se refere o inciso IV do caput do art. 51, o inciso XIII do caput do art. 52, *dos incisos I, II, III, IV e VI do caput e do § 8º do art. 144*, da Constituição Federal, e aos agentes socioeducativos e servidores efetivos da perícia oficial de natureza criminal, são essenciais, exclusivos, permanentes, e típicos de Estado devido as suas atribuições serem indispensáveis e intrínsecas à estrutura do funcionamento dos entes públicos, ressalvado sem nenhum prejuízo, outras atividades previstas no parágrafo único do inc. XVI-C do art. 37 da Constituição Federal.”

Art. 4º Acrescentam-se o inciso II-A e os §§ 3º a 6º ao art. 2º da Proposta de Emenda Constitucional nº 32 de 2020:

“II- A - não se aplica o disposto do art. 37, caput, inciso XXIII, alíneas “a” a “j” desta Constituição, aos ocupantes de cargos policiais dos órgãos a que se refere o inciso IV do caput do art. 51, *o inciso XIII do caput do art. 52, dos incisos I, II, III, IV e VI do caput e do § 8º do art. 144*, da Constituição Federal, e aos agentes socioeducativos e servidores efetivos da perícia oficial de natureza criminal, por serem regidos através de legislação específica.

.....
.....
§3º Extinto o cargo do quadro funcional dos órgãos ou instituições a que se referem *os incisos I, II, III, IV e VI do caput e o § 8º do art. 144*, da Constituição Federal, e os agentes socioeducativos e os servidores efetivos da perícia oficial de natureza criminal, devido à reestruturação na carreira entre outros, deverá o cargo extinto ser aproveitado na mesma instituição pelo provimento derivado neste novo cargo no mesmo órgão ou instituição, independentemente do nível de escolaridade do provimento originário à época em que se deu o inaugural provimento, sendo vedado o instituto de extinção de cargo na medida em que vagarem aos integrantes dos cargos deste parágrafo.

§4º Nos casos em que o órgão ou instituição que estão mencionados no § 3º, se der por extinto, os cargos que compõem a devida carreira, deverão ser aproveitados em outra carreira, em que se der o fato a nível



estadual ou municipal, sem perda salarial, preservados os direitos previdenciários, entre outros.

§5º. Os cargos do §3º deste caput nos seus órgãos ou instituições, possuem similaridade, equivalência de atribuições nas suas atividades funcionais para todos os efeitos legais.

§6º. O previsto no §2º deste caput a que se refere ao art. 169, §4º, não se aplica aos integrantes das carreiras policiais dos órgãos ou instituições mencionados no inciso IV do art. 51, inciso XIII do art. 52, *nos incisos I, II, III, IV e VI do caput e do § 8º do art. 144* da Constituição federal, e aos agentes socioeducativos e servidores efetivos da perícia oficial de natureza criminal.”

.....
Art. 5º Acrescenta-se o inciso IV e o parágrafo único ao art. 5º da Proposta de Emenda Constitucional nº 32 de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

.....
IV - um cargo de natureza policial com outro cargo de professor ou de profissional de saúde.

Parágrafo único. O dispositivo deste caput e seus parágrafos não se aplicam aos integrantes das carreiras policiais dos órgãos ou instituições a que se referem o inciso IV do caput do art. 51, o inciso XIII do caput do art. 52, *dos incisos I, II, III, IV e VI do caput, e do § 8º do art. 144*, da Constituição Federal, e aos agentes socioeducativos e servidores efetivos da perícia oficial de natureza criminal.

.....
Art. 6º Renumerar-se o parágrafo único para §1º, e insira-se o novo §2º ao caput do art. 9º da Proposta de Emenda Constitucional nº 32 de 2020:

“§1º. A vinculação de que trata o caput não afasta o direito dos servidores à vinculação ao regime de previdência complementar, na forma do art. 40, § 14, da Constituição.

§2º. O dispositivo do caput não se aplica aos integrantes das carreiras policiais dos órgãos ou instituições a que se referem o inciso IV do caput do art. 51, o inciso XIII do caput do art. 52, *dos incisos I, II, III, IV e VI do caput, e do § 8º do art. 144*, da Constituição Federal, e aos agentes socioeducativos e servidores efetivos da perícia oficial de natureza



criminal os quais serão regidos sempre por regime de previdência própria.”

.....
.....(NR).

Art. 7º. Acrescente-se o art. 144-A à Constituição Federal, no art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2020:

Art. 144-A. Os cargos vinculados aos órgãos ou instituições a que se referem o inciso IV do caput do art. 51, o inciso XIII do caput do art. 52, dos incisos I, II, III, IV, V e VI do caput, e do § 8º do art. 144, da Constituição Federal, e aos agentes socioeducativos e servidores efetivos da perícia oficial de natureza criminal da Constituição Federal, são essenciais, exclusivos, permanentes e típicos de Estado, para todos os efeitos legais.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa reconhecer as funções típicas de estado exercidas pelos policiais e pelos demais agentes de segurança pública, que atuam com dedicação exclusiva no serviço público, além de serem servidores essenciais para que o Estado funcione. Oportuno e imprescindível se faz instituir a uniformização das instituições policiais brasileiras, vislumbrando organizar essa categoria diferenciada pelas suas peculiaridades funcionais.

Os policiais atuam em todas as frentes, exercem atividades de natureza essencial e exclusiva ao Estado Democrático de Direito, vislumbrando o cumprimento da lei, direcionando a sociedade para o alcance da justiça e da paz social.

A proteção social previdenciária dos profissionais da segurança pública já foi reconhecida pelo STF, em sucessivas oportunidades, pela recepção de lei complementar (LC 51/85), dispondo sobre aposentadoria diferenciada considerando os riscos inerentes à atividade policial. Entendeu a Suprema Corte que não há como tratar, juridicamente, os profissionais da segurança pública sem analisar as peculiaridades da função, pois se trata de profissionais com obrigações complementares perante os demais servidores.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Léo Moraes e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219099528200>

Assim sendo, se faz necessário que algumas particularidades e necessidades sejam observadas.

Dessa forma, entendemos que a presente emenda, com as devidas alterações propostas ao texto original, poderá corrigir essas distorções, garantindo segurança jurídica e reconhecimento dos serviços prestados ao país pela segurança pública.

Sala das Sessões,

Deputado LÉO MORAES
Podemos/RO





Emenda à PEC (Do Sr. Léo Moraes)

Altera disposições sobre
servidores, empregados públicos e
organização administrativa.

Assinaram eletronicamente o documento CD219099528200, nesta ordem:

- 1 Dep. Léo Moraes (PODE/RO)
- 2 Dep. Charles Evangelista (PSL/MG)
- 3 Dep. Nicoletti (PSL/RR)
- 4 Dep. Dagoberto Nogueira (PDT/MS)
- 5 Dep. Bia Cavassa (PSDB/MS)
- 6 Dep. Fábio Henrique (PDT/SE)
- 7 Dep. Jéssica Sales (MDB/AC)
- 8 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 9 Dep. Fábio Trad (PSD/MS)
- 10 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 11 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 12 Dep. Da Vitoria (CIDADANIA/ES)
- 13 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 14 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 15 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 16 Dep. Valdevan Noventa (PL/SE)
- 17 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 18 Dep. Haroldo Cathedral (PSD/RR)
- 19 Dep. Laercio Oliveira (PP/SE)
- 20 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 21 Dep. Pastor Gil (PL/MA)
- 22 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC)
- 23 Dep. Aelton Freitas (PL/MG)
- 24 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 25 Dep. Valtenir Pereira (MDB/MT)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Léo Moraes e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219099528200>



- 26 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 27 Dep. Silvia Cristina (PDT/RO)
- 28 Dep. Mauro Nazif (PSB/RO)
- 29 Dep. Júlio Delgado (PSB/MG)
- 30 Dep. Subtenente Gonzaga (PDT/MG)
- 31 Dep. Julian Lemos (PSL/PB)
- 32 Dep. Dra. Vanda Milani (SOLIDARI/AC)
- 33 Dep. Célio Studart (PV/CE)
- 34 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 35 Dep. Sanderson (PSL/RS)
- 36 Dep. Afonso Motta (PDT/RS)
- 37 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 38 Dep. Maurício Dziedricki (PTB/RS)
- 39 Dep. Laerte Bessa (PL/DF)
- 40 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 41 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 42 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 43 Dep. Aliel Machado (PSB/PR)
- 44 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 45 Dep. Raimundo Costa (PL/BA)
- 46 Dep. Luisa Canziani (PTB/PR)
- 47 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 48 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 49 Dep. Luis Miranda (DEM/DF)
- 50 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 51 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 52 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 53 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 54 Dep. Carla Dickson (PROS/RN)
- 55 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 56 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(P_113862)
- 57 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 58 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 59 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *-(P_7689)
- 60 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 61 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 62 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 63 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Léo Moraes e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219099528200>

- 64 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 65 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 66 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 67 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 68 Dep. Cacá Leão (PP/BA)
- 69 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 70 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 71 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
- 72 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 73 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 74 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 75 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 76 Dep. Shéridan (PSDB/RR)
- 77 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 78 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 79 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 80 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 81 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 82 Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)
- 83 Dep. Daniel Trzeciak (PSDB/RS)
- 84 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 85 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 86 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 87 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG)
- 88 Dep. Paulo Pimenta (PT/RS)
- 89 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 90 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 91 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 92 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) *-(P_5027)
- 93 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 94 Dep. Kim Kataguirí (DEM/SP)
- 95 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
- 96 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 97 Dep. Nereu Crispim (PSL/RS)
- 98 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 99 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 100 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 101 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luís Mourão e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219099528200>

- 102 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)
- 103 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)
- 104 Dep. Beto Rosado (PP/RN)
- 105 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)
- 106 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 107 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 108 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 109 Dep. Policial Katia Sastre (PL/SP)
- 110 Dep. Paulo Eduardo Martins (PSC/PR)
- 111 Dep. André Abdon (PP/AP)
- 112 Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)
- 113 Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)
- 114 Dep. Marcos Soares (DEM/RJ)
- 115 Dep. Josivaldo Jp (PODE/MA)
- 116 Dep. Paulão (PT/AL)
- 117 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 118 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 119 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 120 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 121 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 122 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 123 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 124 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 125 Dep. Vicentinho (PT/SP)
- 126 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 127 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 128 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 129 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 130 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 131 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 132 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 133 Dep. Bohn Gass (PT/RS) *-(p_7800)
- 134 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 135 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 136 Dep. Leur Lomanto Júnior (DEM/BA)
- 137 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 138 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 139 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Léo Moraes e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219099528200>

- 140 Dep. Marcon (PT/RS)
- 141 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 142 Dep. Nivaldo Albuquerque (PTB/AL)
- 143 Dep. Eduardo Costa (PTB/PA)
- 144 Dep. Nelson Barbudo (PSL/MT)
- 145 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 146 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 147 Dep. Pedro Augusto Bezerra (PTB/CE)
- 148 Dep. Marcelo Moraes (PTB/RS)
- 149 Dep. Paulo Bengtson (PTB/PA)
- 150 Dep. Wilson Santiago (PTB/PB)
- 151 Dep. José Medeiros (PODE/MT)
- 152 Dep. Dr. Leonardo (SOLIDARI/MT)
- 153 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 154 Dep. Junio Amaral (PSL/MG)
- 155 Dep. Gutemberg Reis (MDB/RJ)
- 156 Dep. Expedito Netto (PSD/RO)
- 157 Dep. Rafael Motta (PSB/RN)
- 158 Dep. Paulo Pereira da Silva (SOLIDARI/SP)
- 159 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 160 Dep. Léo Motta (PSL/MG)
- 161 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 162 Dep. Newton Cardoso Jr (MDB/MG)
- 163 Dep. Baleia Rossi (MDB/SP)
- 164 Dep. Ricardo Teobaldo (PODE/PE)
- 165 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 166 Dep. Professor Alcides (PP/GO)
- 167 Dep. Delegado Marcelo Freitas (PSL/MG)
- 168 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
- 169 Dep. José Nelto (PODE/GO)
- 170 Dep. Roberto de Lucena (PODE/SP)
- 171 Dep. Hugo Leal (PSD/RJ)
- 172 Dep. Gustavo Fruet (PDT/PR)
- 173 Dep. Benes Leocádio (REPUBLIC/RN)
- 174 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 175 Dep. Lucio Mosquini (MDB/RO)
- 176 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Léo Moraes e outros
trônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da Mesa n. 25 de 2015.
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219099528200>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 59 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Léo Moraes
Data da Apresentação: 09/07/2021 16:34
Ementa: Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	176
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	176
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Acácio Favacho	PROS	AP
2	Adriana Ventura	NOVO	SP
3	Adriano do Baldy	PP	GO
4	Aelton Freitas	PL	MG
5	Afonso Motta	PDT	RS
6	Alan Rick	DEM	AC
7	Alceu Moreira	MDB	RS
8	Alencar Santana Braga	PT	SP
9	Alessandro Molon	PSB	RJ
10	Alexandre Padilha	PT	SP
11	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
12	Alice Portugal	PCdoB	BA
13	Aliel Machado	PSB	PR
14	André Abdon	PP	AP
15	André Ferreira	PSC	PE
16	André de Paula	PSD	PE
17	Angela Amin	PP	SC
18	Baleia Rossi	MDB	SP

19	Benedita da Silva	PT	RJ
20	Benes Leocádio	REPUBLIC	RN
21	Beto Faro	PT	PA
22	Beto Rosado	PP	RN
23	Bia Cavassa	PSDB	MS
24	Bira do Pindaré	PSB	MA
25	Boca Aberta	PROS	PR
26	Bohn Gass	PT	RS
27	Cacá Leão	PP	BA
28	Camilo Capiberibe	PSB	AP
29	Capitão Wagner	PROS	CE
30	Carla Dickson	PROS	RN
31	Carlos Veras	PT	PE
32	Celina Leão	PP	DF
33	Charlles Evangelista	PSL	MG
34	Chico D'Angelo	PDT	RJ
35	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
36	Christino Aureo	PP	RJ
37	Coronel Armando	PSL	SC
38	Coronel Chrisóstomo	PSL	RO
39	Célio Moura	PT	TO
40	Célio Studart	PV	CE
41	Da Vitoria	CIDADANIA	ES
42	Dagoberto Nogueira	PDT	MS
43	Daniel Almeida	PCdoB	BA
44	Daniel Trzeciak	PSDB	RS
45	Darci de Matos	PSD	SC
46	Delegado Marcelo Freitas	PSL	MG
47	Dr. Leonardo	SOLIDARI	MT
48	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	RJ
49	Dr. Zacharias Calil	DEM	GO
50	Dra. Soraya Manato	PSL	ES
51	Dra. Vanda Milani	SOLIDARI	AC
52	Eduardo Costa	PTB	PA
53	Efraim Filho	DEM	PB
54	Enio Verri	PT	PR
55	Erika Kokay	PT	DF
56	Euclydes Pettersen	PSC	MG
57	Evair Vieira de Melo	PP	ES
58	Expedito Netto	PSD	RO
59	Felipe Carreras	PSB	PE
60	Felício Laterça	PSL	RJ
61	Fernando Monteiro	PP	PE
62	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB
63	Fábio Henrique	PDT	SE
64	Fábio Ramalho	MDB	MG
65	Fábio Trad	PSD	MS

66	Gastão Vieira	PROS	MA
67	Geninho Zuliani	DEM	SP
68	Gervásio Maia	PSB	PB
69	Gleisi Hoffmann	PT	PR
70	Gustavo Fruet	PDT	PR
71	Gutemberg Reis	MDB	RJ
72	Haroldo Cathedral	PSD	RR
73	Helder Salomão	PT	ES
74	Henrique Fontana	PT	RS
75	Hiran Gonçalves	PP	RR
76	Hugo Leal	PSD	RJ
77	Hugo Motta	REPUBLIC	PB
78	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
79	Jerônimo Goergen	PP	RS
80	Jesus Sérgio	PDT	AC
81	Joenia Wapichana	REDE	RR
82	Josivaldo Jp	PODE	MA
83	José Guimarães	PT	CE
84	José Medeiros	PODE	MT
85	José Nelto	PODE	GO
86	José Ricardo	PT	AM
87	João Daniel	PT	SE
88	Julian Lemos	PSL	PB
89	Julio Lopes	PP	RJ
90	Junio Amaral	PSL	MG
91	Jéssica Sales	MDB	AC
92	Júlio Delgado	PSB	MG
93	Kim Katagui	DEM	SP
94	Laercio Oliveira	PP	SE
95	Laerte Bessa	PL	DF
96	Lauriete	PSC	ES
97	Leo de Brito	PT	AC
98	Leonardo Monteiro	PT	MG
99	Leur Lomanto Júnior	DEM	BA
100	Lincoln Portela	PL	MG
101	Lucas Gonzalez	NOVO	MG
102	Lucio Mosquini	MDB	RO
103	Luis Miranda	DEM	DF
104	Luis Tibé	AVANTE	MG
105	Luisa Canziani	PTB	PR
106	Luizianne Lins	PT	CE
107	Léo Moraes	PODE	RO
108	Léo Motta	PSL	MG
109	Lídice da Mata	PSB	BA
110	Mara Rocha	PSDB	AC
111	Marcelo Moraes	PTB	RS
112	Marcon	PT	RS
113	Marcos Soares	DEM	RJ

114	Margarete Coelho	PP	PI
115	Maria do Rosário	PT	RS
116	Marília Arraes	PT	PE
117	Mauro Nazif	PSB	RO
118	Maurício Dziedricki	PTB	RS
119	Misael Varella	PSD	MG
120	Mário Negromonte Jr.	PP	BA
121	Natália Bonavides	PT	RN
122	Nelson Barbudo	PSL	MT
123	Nereu Crispim	PSL	RS
124	Newton Cardoso Jr	MDB	MG
125	Nicoletti	PSL	RR
126	Nivaldo Albuquerque	PTB	AL
127	Otoni de Paula	PSC	RJ
128	Pastor Gil	PL	MA
129	Patrus Ananias	PT	MG
130	Paulo Bengtson	PTB	PA
131	Paulo Eduardo Martins	PSC	PR
132	Paulo Ganime	NOVO	RJ
133	Paulo Guedes	PT	MG
134	Paulo Pereira da Silva	SOLIDARI	SP
135	Paulo Pimenta	PT	RS
136	Paulo Teixeira	PT	SP
137	Paulão	PT	AL
138	Pedro Augusto Bezerra	PTB	CE
139	Pedro Uczai	PT	SC
140	Pedro Westphalen	PP	RS
141	Perpétua Almeida	PCdoB	AC
142	Pinheirinho	PP	MG
143	Policia Katia Sastre	PL	SP
144	Professor Alcides	PP	GO
145	Professor Israel Batista	PV	DF
146	Professora Dorinha Seabra Reze	DEM	TO
147	Professora Marcivania	PCdoB	AP
148	Professora Rosa Neide	PT	MT
149	Rafael Motta	PSB	RN
150	Raimundo Costa	PL	BA
151	Reginaldo Lopes	PT	MG
152	Renata Abreu	PODE	SP
153	Ricardo Teobaldo	PODE	PE
154	Roberto de Lucena	PODE	SP
155	Rodrigo Agostinho	PSB	SP
156	Rogério Correia	PT	MG
157	Ronaldo Carletto	PP	BA
158	Sanderson	PSL	RS
159	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
160	Shéridan	PSDB	RR

161	Silvia Cristina	PDT	RO
162	Subtenente Gonzaga	PDT	MG
163	Tadeu Alencar	PSB	PE
164	Ted Conti	PSB	ES
165	Tiago Mitraud	NOVO	MG
166	Toninho Wandscheer	PROS	PR
167	Valdevan Noventa	PL	SE
168	Valmir Assunção	PT	BA
169	Valtenir Pereira	MDB	MT
170	Vander Loubet	PT	MS
171	Vicentinho	PT	SP
172	Vinicius Poit	NOVO	SP
173	Vitor Hugo	PSL	GO
174	Waldenor Pereira	PT	BA
175	Wilson Santiago	PTB	PB
176	Zeca Dirceu	PT	PR



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Republicano da Ordem Social -
PROS

COMISSÃO ESPECIAL PEC 032/20 - REFORMA ADMINISTRATIVA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020

Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

EMENDA DE COMISSÃO Nº DE 2021

Inclua-se, na PEC 32, de 2020, onde couber, artigo com a seguinte redação:

Art. XXX. *O art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:*

"Art. 31.

.....

§ 1º-A Para fins do disposto no caput, considera-se incluídos os servidores da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amapá que tiveram o provimento dos cargos autorizado pelo Decreto nº 1.266, de 22 de julho de 1993, do Estado do Amapá e Edital n.º 016/93, publicado no Diário Oficial do Estado, de 18 de agosto de 1993.

....." (NR)

Inclua-se, ainda, onde couber, artigo de disposições constitucionais transitórias, com a seguinte redação:

Art. XXX. *A inclusão em quadro em extinção da União decorrente de direito de opção previsto nas Emendas Constitucionais nºs 60, de 11 de novembro de 2009, 79, de 27 de maio de 2014, e 98, de 6 de dezembro de 2017, produzirá efeitos financeiros desde a data da protocolização do respectivo Termo de Opção assinado pelo interessado ou seu representante legal. (NR)*

JUSTIFICAÇÃO

Com a promulgação da CF, o Poder Constituinte originário transformou os então Territórios Federais de Roraima e Amapá em Estados Federados (art. 14 do ADCT).



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Acácio Favacho e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210868950000>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Republicano da Ordem Social - PROS

10 anos mais tarde, a partir da promulgação da EC 19, de 1998, passou-se a reconhecer que os servidores civis e os integrantes da carreira policial militar dos ex-Territórios Federais que estavam no exercício de suas funções até a transformação destes em Estado seriam, em verdade, vinculados à União, eis que era a esta que prestavam serviços diretamente (vide art. 31 da EC 19, de 1998). A solução para estes, foi a criação de "quadro em extinção da administração federal", considerando que não se referia a um quadro ativo que pudesse ser provido a partir de vacância.

Desde então, vem-se tentando, por Emendas Constitucionais, corrigir as distorções ocasionadas com a conversão destes ex-Territórios em Estado.

Isso porque entre a data da promulgação da CF (outubro de 1988) e a efetiva instalação do Governo do Estado (outubro de 1993), passaram-se 5 anos, e, neste período, a União ainda custeava as despesas do Estado e conduzia todo o processo de transformação, inclusive mantendo pessoal por ela custeado e que lhe era subordinado.

Assim, a EC 79, de 2014, estendeu o texto constitucional para reconhecer, também, como vinculados à União o pessoal que lhe prestava serviços até a efetiva instalação do Estado, ou seja, entre outubro de 1988 e outubro de 1993 (nova redação ao art. 31 da EC 19, de 1998).

No entanto, tal alteração acabou por limitar os vínculos de prestadores de serviços subordinados à União, deixando de considerar, por exemplo, quem prestava serviços à administração pública, direta ou indireta, dos ex-Territórios ou de prefeituras neles localizadas ou que tivessem sido contratados pela União para atuar no âmbito dos ex-Territórios, ainda que em caráter precário. E foi nesse contexto que foi promulgada a EC 98, de 2017 (nova redação para o mesmo art. 31 da EC 19, de 1998).

Assim, a Emenda Constitucional nº 98 determinou a transposição e o enquadramento, entre outros, dos policiais, civis ou militares, que tenham sido admitidos pelos Estados do Amapá e de Roraima, entre a data de sua transformação em Estado e outubro de 1993 para cargo equivalente na administração pública federal.

E é nesse contexto que a presente emenda aborda uma questão peculiar, que é a transposição de servidores da segurança pública do Estado do Amapá para o quadro de pessoal em extinção da União, eis que atos preparatórios (todos) foram autorizados, minutados, encaminhados pela União, e somente o ato de posse (que não poderia ser recusado) foi realizado pelo Governador, ou seja, quando já havia sido transformado em Estado.

Reconhecendo-se a imposição do ato ao Governador, eis que já



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Acácio Favacho e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210868950000>





CÂMARA DOS DEPUTADOS **Liderança do Partido Republicano da Ordem Social -** **PROS**

produzidos todos os efeitos legais e gerado o direito à posse dos aprovados, há de se reconhecer o vínculo destes policiais com a União, tal qual o texto constitucional vigente o faz.

De forma complementar, é necessário corrigir um entendimento adotado pela União que é completamente equivocado. Isso porque, pelas Emendas Constitucionais, incluindo a EC 98, parece óbvio que a data opção deveria ser o marco legal para a transposição, mas a União, por sua conta, passou a considerar como marco o efetivo enquadramento, ou seja, em desacordo com o texto constitucional.

E aqui é que entra a segunda parte desta Emenda: deixar claro, mais uma vez, que o marco legal que deve ser considerado é o do exercício do direito de opção dado pela Emenda Constitucional, quando, portanto, devem surgir todos os seus devidos efeitos.

São estas as razões que me levaram a apresentar esta Emenda, rogando aos nobres pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2021.

Deputado **ACÁCIO FAVACHO**
PROS/AP





Emenda à PEC (Do Sr. Acácio Favacho)

Altera disposições sobre
servidores, empregados públicos e
organização administrativa

Assinaram eletronicamente o documento CD210868950000, nesta ordem:

- 1 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 2 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 3 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 4 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 5 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 6 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 7 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 8 Dep. Aluisio Mendes (PSC/MA)
- 9 Dep. Enrico Misasi (PV/SP)
- 10 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 11 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 12 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 13 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 14 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 15 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 16 Dep. David Soares (DEM/SP)
- 17 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE)
- 18 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(P_113862)
- 19 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 20 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 21 Dep. Vitor Hugo (PSL/GO) *-(P_7689)
- 22 Dep. Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr. (PP/RJ)
- 23 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 24 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 25 Dep. Jorge Solla (PT/BA)

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Acácio Favacho e outros
Para verificar a autenticidade acesse <http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210868950000>



- 26 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 27 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 28 Dep. Carla Dickson (PROS/RN)
- 29 Dep. Márcio Labre (PSL/RJ)
- 30 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 31 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 32 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 33 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 34 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 35 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 36 Dep. Cacá Leão (PP/BA)
- 37 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 38 Dep. Coronel Armando (PSL/SC)
- 39 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 40 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)
- 41 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 42 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 43 Dep. André Abdon (PP/AP)
- 44 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 45 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 46 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 47 Dep. Aline Gurgel (REPUBLIC/AP)
- 48 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 49 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 50 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 51 Dep. Luiz Carlos (PSDB/AP)
- 52 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 53 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 54 Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)
- 55 Dep. Vinicius Gurgel (PL/AP)
- 56 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 57 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP)
- 58 Dep. Totonho Lopes (PDT/CE)
- 59 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 60 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 61 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG)
- 62 Dep. Weliton Prado (PROS/MG)
- 63 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)

Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Antônio Fagundes e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210868950000>



- 64 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 65 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 66 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 67 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 68 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) *-(P_5027)
- 69 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 70 Dep. Eduardo Costa (PTB/PA)
- 71 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 72 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 73 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 74 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 75 Dep. Aline Sleutjes (PSL/PR)
- 76 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)
- 77 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 78 Dep. Kim Kataguirí (DEM/SP)
- 79 Dep. André Ferreira (PSC/PE)
- 80 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 81 Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)
- 82 Dep. Silvia Cristina (PDT/RO)
- 83 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)
- 84 Dep. Beto Rosado (PP/RN)
- 85 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)
- 86 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 87 Dep. Aelton Freitas (PL/MG)
- 88 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)
- 89 Dep. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
- 90 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 91 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 92 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 93 Dep. Policial Katia Sastre (PL/SP)
- 94 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 95 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 96 Dep. Diego Garcia (PODE/PR)
- 97 Dep. Capitão Alberto Neto (REPUBLIC/AM)
- 98 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 99 Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)
- 100 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 101 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Antônio Fagundes e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210868950000>

- 102 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 103 Dep. Paulo Eduardo Martins (PSC/PR)
- 104 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 105 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 106 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 107 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 108 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 109 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 110 Dep. Eros Biondini (PROS/MG)
- 111 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 112 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 113 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 114 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 115 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 116 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 117 Dep. Alexandre Frota (PSDB/SP)
- 118 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 119 Dep. Celso Sabino (PSDB/PA)
- 120 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 121 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 122 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 123 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 124 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 125 Dep. Uldurico Junior (PROS/BA)
- 126 Dep. Marcon (PT/RS)
- 127 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 128 Dep. Arlindo Chinaglia (PT/SP)
- 129 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 130 Dep. Marcos Soares (DEM/RJ)
- 131 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 132 Dep. Merlong Solano (PT/PI)
- 133 Dep. Paulão (PT/AL)
- 134 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 135 Dep. Gonzaga Patriota (PSB/PE)
- 136 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 137 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 138 Dep. Padre João (PT/MG)
- 139 Dep. Josivaldo Jp (PODE/MA)

Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Arístio Freire e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210868950000>

- 140 Dep. Tito (AVANTE/BA)
- 141 Dep. Leur Lomanto Júnior (DEM/BA)
- 142 Dep. Cássio Andrade (PSB/PA)
- 143 Dep. Delegado Marcelo Freitas (PSL/MG)
- 144 Dep. Charlles Evangelista (PSL/MG)
- 145 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 146 Dep. Subtenente Gonzaga (PDT/MG)
- 147 Dep. Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL) *(P_4835)
- 148 Dep. Gutemberg Reis (MDB/RJ)
- 149 Dep. José Medeiros (PODE/MT)
- 150 Dep. Professor Alcides (PP/GO)
- 151 Dep. Rodrigo Maia (S.PART./RJ)
- 152 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 153 Dep. Pedro Vilela (PSDB/AL)
- 154 Dep. Cezinha de Madureira (PSD/SP)
- 155 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 156 Dep. Delegado Pablo (PSL/AM)
- 157 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 158 Dep. Domingos Sávio (PSDB/MG)
- 159 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 160 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 161 Dep. Pedro Lucas Fernandes (PTB/MA)
- 162 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 163 Dep. Newton Cardoso Jr (MDB/MG)
- 164 Dep. Aírton Faleiro (PT/PA)
- 165 Dep. Vaidon Oliveira (PROS/CE)
- 166 Dep. Jhonatan de Jesus (REPUBLIC/RR)
- 167 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
- 168 Dep. Felipe Francischini (PSL/PR)
- 169 Dep. Luciano Bivar (PSL/PE)
- 170 Dep. Pastor Sargento Isidório (AVANTE/BA)
- 171 Dep. Aníbal Gomes (DEM/CE)
- 172 Dep. Valdevan Noventa (PL/SE)
- 173 Dep. Felipe Rigoni (PSB/ES)
- 174 Dep. Wilson Santiago (PTB/PB)
- 175 Dep. Flaviano Melo (MDB/AC)



trônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Acácio Favacho e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210868950000>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 60 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Acácio Favacho
Data da Apresentação: 09/07/2021 17:37
Ementa: Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	175
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	175
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Acácio Favacho	PROS	AP
2	Adriana Ventura	NOVO	SP
3	Adriano do Baldy	PP	GO
4	Aelton Freitas	PL	MG
5	Airton Faleiro	PT	PA
6	Alan Rick	DEM	AC
7	Alceu Moreira	MDB	RS
8	Alencar Santana Braga	PT	SP
9	Alessandro Molon	PSB	RJ
10	Alex Manente	CIDADANIA	SP
11	Alexandre Frota	PSDB	SP
12	Alexandre Padilha	PT	SP
13	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
14	Alice Portugal	PCdoB	BA
15	Aline Gurgel	REPUBLIC	AP
16	Aline Sleutjes	PSL	PR
17	Aluisio Mendes	PSC	MA
18	André Abdon	PP	AP

19	André Ferreira	PSC	PE
20	André Figueiredo	PDT	CE
21	André de Paula	PSD	PE
22	Angela Amin	PP	SC
23	Aníbal Gomes	DEM	CE
24	Arlindo Chinaglia	PT	SP
25	Benedita da Silva	PT	RJ
26	Beto Faro	PT	PA
27	Beto Rosado	PP	RN
28	Bira do Pindaré	PSB	MA
29	Boca Aberta	PROS	PR
30	Cacá Leão	PP	BA
31	Camilo Capiberibe	PSB	AP
32	Capitão Alberto Neto	REPUBLIC	AM
33	Capitão Wagner	PROS	CE
34	Carla Dickson	PROS	RN
35	Carlos Veras	PT	PE
36	Carlos Zarattini	PT	SP
37	Celina Leão	PP	DF
38	Celso Sabino	PSDB	PA
39	Cezinha de Madureira	PSD	SP
40	Charlles Evangelista	PSL	MG
41	Chico D'Angelo	PDT	RJ
42	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
43	Christino Aureo	PP	RJ
44	Coronel Armando	PSL	SC
45	Coronel Chrisóstomo	PSL	RO
46	Cássio Andrade	PSB	PA
47	Célio Moura	PT	TO
48	Daniel Almeida	PCdoB	BA
49	Danilo Cabral	PSB	PE
50	Darci de Matos	PSD	SC
51	David Soares	DEM	SP
52	Delegado Marcelo Freitas	PSL	MG
53	Delegado Pablo	PSL	AM
54	Diego Garcia	PODE	PR
55	Domingos Sávio	PSDB	MG
56	Dr. Luiz Antonio Teixeira Jr.	PP	RJ
57	Dr. Zacharias Calil	DEM	GO
58	Eduardo Costa	PTB	PA
59	Efraim Filho	DEM	PB
60	Enio Verri	PT	PR
61	Enrico Misasi	PV	SP
62	Erika Kokay	PT	DF
63	Eros Biondini	PROS	MG
64	Euclydes Pettersen	PSC	MG
65	Evair Vieira de Melo	PP	ES

66	Felipe Carreras	PSB	PE
67	Felipe Francischini	PSL	PR
68	Felipe Rigoni	PSB	ES
69	Felício Laterça	PSL	RJ
70	Fernando Monteiro	PP	PE
71	Flaviano Melo	MDB	AC
72	Fábio Ramalho	MDB	MG
73	Félix Mendonça Júnior	PDT	BA
74	Gastão Vieira	PROS	MA
75	Geninho Zuliani	DEM	SP
76	Gervásio Maia	PSB	PB
77	Gleisi Hoffmann	PT	PR
78	Gonzaga Patriota	PSB	PE
79	Greyce Elias	AVANTE	MG
80	Gutemberg Reis	MDB	RJ
81	Heitor Schuch	PSB	RS
82	Helder Salomão	PT	ES
83	Henrique Fontana	PT	RS
84	Hiran Gonçalves	PP	RR
85	Hugo Motta	REPUBLIC	PB
86	Isnaldo Bulhões Jr.	MDB	AL
87	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
88	Jerônimo Goergen	PP	RS
89	Jesus Sérgio	PDT	AC
90	Jhonatan de Jesus	REPUBLIC	RR
91	Joenia Wapichana	REDE	RR
92	Jorge Solla	PT	BA
93	Josivaldo Jp	PODE	MA
94	José Guimarães	PT	CE
95	José Medeiros	PODE	MT
96	José Ricardo	PT	AM
97	João Daniel	PT	SE
98	Julio Lopes	PP	RJ
99	Kim Kataguirí	DEM	SP
100	Lauriete	PSC	ES
101	Leda Sadala	AVANTE	AP
102	Leo de Brito	PT	AC
103	Leonardo Monteiro	PT	MG
104	Leur Lomanto Júnior	DEM	BA
105	Lincoln Portela	PL	MG
106	Lucas Gonzalez	NOVO	MG
107	Luciano Bivar	PSL	PE
108	Luis Tibé	AVANTE	MG
109	Luiz Carlos	PSDB	AP
110	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP
111	Luizianne Lins	PT	CE
112	Lídice da Mata	PSB	BA

113	Marcon	PT	RS
114	Marcos Soares	DEM	RJ
115	Margarete Coelho	PP	PI
116	Marília Arraes	PT	PE
117	Merlong Solano	PT	PI
118	Misael Varella	PSD	MG
119	Márcio Labre	PSL	RJ
120	Mário Heringer	PDT	MG
121	Mário Negromonte Jr.	PP	BA
122	Natália Bonavides	PT	RN
123	Newton Cardoso Jr	MDB	MG
124	Nilto Tatto	PT	SP
125	Orlando Silva	PCdoB	SP
126	Otoni de Paula	PSC	RJ
127	Padre João	PT	MG
128	Pastor Sargento Isidório	AVANTE	BA
129	Patrus Ananias	PT	MG
130	Paulo Eduardo Martins	PSC	PR
131	Paulo Ganime	NOVO	RJ
132	Paulo Guedes	PT	MG
133	Paulo Teixeira	PT	SP
134	Paulão	PT	AL
135	Pedro Lucas Fernandes	PTB	MA
136	Pedro Uczai	PT	SC
137	Pedro Vilela	PSDB	AL
138	Pedro Westphalen	PP	RS
139	Pinheirinho	PP	MG
140	Policia Katia Sastre	PL	SP
141	Pompeo de Mattos	PDT	RS
142	Professor Alcides	PP	GO
143	Professor Israel Batista	PV	DF
144	Professora Dorinha Seabra Reze	DEM	TO
145	Professora Marcivania	PCdoB	AP
146	Professora Rosa Neide	PT	MT
147	Reginaldo Lopes	PT	MG
148	Rejane Dias	PT	PI
149	Renata Abreu	PODE	SP
150	Rodrigo Maia	S.PART.	RJ
151	Rogério Correia	PT	MG
152	Ronaldo Carletto	PP	BA
153	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
154	Samuel Moreira	PSDB	SP
155	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
156	Silvia Cristina	PDT	RO
157	Subtenente Gonzaga	PDT	MG
158	Tadeu Alencar	PSB	PE
159	Tiago Mitraud	NOVO	MG

160	Tito	AVANTE	BA
161	Toninho Wandscheer	PROS	PR
162	Totonho Lopes	PDT	CE
163	Uldurico Junior	PROS	BA
164	Vaidon Oliveira	PROS	CE
165	Valdevan Noventa	PL	SE
166	Valmir Assunção	PT	BA
167	Vander Loubet	PT	MS
168	Vinicius Gurgel	PL	AP
169	Vinicius Poit	NOVO	SP
170	Vitor Hugo	PSL	GO
171	Waldenor Pereira	PT	BA
172	Weliton Prado	PROS	MG
173	Wilson Santiago	PTB	PB
174	Wolney Queiroz	PDT	PE
175	Zeca Dirceu	PT	PR



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020.

Assegura vínculo jurídico
próprio destinado aos
ocupantes das carreiras das
Funções Essenciais à Justiça.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Art. 1º Alterem-se o art. 37, II-B, V, XXIII, h, §17, I, e §20, o art. 37-A, §4º, o art. 39-A, o art. 39, §1º-C, o art. 40-A, I, o art. 41, §5º, o art. 41-A, parágrafo único, e o art. 84, §3º, todos do art. 1º do Projeto de Emenda Constitucional nº 32, de 2020, e o art. 131 da Constituição, nos termos seguintes:

“Art. 1º

“Art. 37.

.....

II-B – a investidura de servidores em cargos exclusivos de Estado e de membros de Função Essencial à Justiça depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma da lei, não se aplicando o disposto no inciso II-A.

.....

V - os cargos de liderança e assessoramento serão destinados às atribuições estratégicas, gerenciais ou técnicas, sendo ocupados exclusivamente por membros efetivos de carreira para as funções de cunho jurídico das Funções Essenciais à Justiça;

.....



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Capitão Wagner e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219964550700>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

XXIII -

.....

h) progressão ou promoção funcional baseada exclusivamente em tempo de serviço, ressalvadas as instituições e cargos regidos por lei complementar específica de cada ente federado.

.....

§ 17.

I - o afastamento por incapacidade temporária para o trabalho e os considerados por lei como tempo de efetivo exercício;

.....

§ 20. É vedada a redução da jornada e da remuneração para os cargos típicos de Estado, para membros das Funções Essenciais à Justiça e para os membros do Poder Judiciário.” (NR)

.....

“Art. 37-A.

.....

§ 4º A utilização de recursos humanos de que trata o caput não abrange as atividades privativas de cargos típicos de Estado e de membros das Funções Essenciais à Justiça” (NR)

.....

“Art. 39.

.....

§ 1º-C O disposto no **caput** não se aplica aos membros de instituições e carreiras disciplinadas por lei complementar específica prevista nesta Constituição e das Funções Essenciais à Justiça;”

“39-A

.....





CÂMARA DOS DEPUTADOS

VI – Funções Essenciais à Justiça, no que couber.”

.....

“Art.40-A

I - de regime próprio de previdência social os servidores com vínculo de experiência, os servidores de cargo com vínculo por prazo indeterminado, de cargo típico de Estado e de membros das Funções Essenciais à Justiça, de que tratam, respectivamente, os incisos I, III, IV e VI do caput do art. 39-A; e

.....

“Art. 41.

.....

§ 5º Aos membros das carreiras previstas nas Sessões II e IV do Capítulo IV do Título IV desta Constituição é assegurada estabilidade após três anos de efetivo exercício, mediante avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade, respeitado o inciso II-B do art. 37.”

.....

“Art. 41-A.

.....

Parágrafo único. É vedado o desligamento dos servidores e membros de que trata o art. 39-A, caput, incisos I a IV e VI, por motivação político-partidária.” (NR)

.....

“Art. 84.

.....

§ 3º O disposto na alínea “f” do inciso VI do caput não se aplica aos cargos típicos de Estado e das Funções Essenciais à Justiça.” (NR)

JUSTIFICATIVA



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Capitão Wagner e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219964550700>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Há previsão específica, no Capítulo IV do Título IV da Constituição da República Federativa do Brasil, de instituições e carreiras que compõem as chamadas Funções Essenciais à Justiça, razão pela qual é necessário dar tratamento condizente aos objetivos constitucionais daquelas instituições e carreiras.

A proposta de reforma administrativa apresentada no texto original da PEC 32/2020 prevê cinco tipos de vínculos jurídicos com o Estado (vínculo de experiência, vínculo por prazo determinado, vínculo por prazo indeterminado, cargo típico de Estado e cargo de liderança e assessoramento).

No entanto, nenhum desses vínculos abrange as funções essenciais à justiça, previstas no Capítulo IV do Título IV da Constituição de 1988.

Deslocados das tradicionais atividades estatais (legislativa, executiva e judiciária), as funções essenciais à justiça representam órgãos e atividades aos quais o Constituinte originário assegurou parcela do poder que emana do povo com o escopo de garantir – como instrumentos de representação dos interesses públicos e sociais – a realização do bem comum.

Embora não tipificados como autênticos poderes estatais, tais órgãos foram instituídos para a defesa e sustentação da democracia, dos direitos fundamentais e dos interesses essenciais do Estado.

É neste diapasão que as funções essenciais à justiça se apresentam em seus vários ramos. Cada um deles representa uma categoria de interesses juridicamente tutelados. Ao lado da Advocacia-Geral (art. 133, CF), único ramo privado, a Constituição reservou a três órgãos públicos a tutela, preventiva ou repressiva, de interesses juridicamente protegidos.

Ao Ministério Público compete a advocacia da sociedade e os valores constitucionalmente explícitos (art. 127, CF); à Defensoria Pública, a advocacia dos necessitados (art. 134, CF) e à Advocacia Pública, a advocacia dos interesses públicos do Estado (arts. 131 e 132, CF).

Para assegurar a juridicidade do funcionamento dos órgãos do sistema político-partidário, representados pelo Legislativo e pelo Executivo, o ordenamento jurídico coloca inúmeros instrumentos à disposição dos cidadãos e institui órgãos essenciais à promoção e defesa dos valores constitucionais.



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Capitão Wagner e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219964550700>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

As funções essenciais à justiça, todas elas, exercem a atribuição de ponte entre o sistema político-partidário e os valores fundamentais. São, portanto, coparticipes do processo de construção das normas dentro dos valores constitucionais de modo a assegurar a juridicidade do funcionamento dos órgãos dos sistemas político-partidários.

Não há juiz sem autor, pois a Justiça é inerte. Assim, os integrantes das carreiras que compõem as funções essenciais à Justiça, embora não façam parte do Poder Judiciário, exercem atividades sem as quais a função jurisdicional não seria possível.

Essa é a *ratio* do tratamento isonômico entre as chamadas carreiras jurídicas: membros do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia Pública.

Não à toa, o Constituinte concedeu a seus membros prerrogativas que não são afetas aos demais servidores, pois essenciais ao exercício de suas atividades. Da mesma forma, no caso das funções essenciais à justiça, não é o vínculo funcional ou administrativo a determinado ente que define o teto remuneratório, mas o fato de deterem todos o mesmo status constitucional, devendo ser aplicado o mesmo limite definido para a magistratura (art. 37, IX, CF/88).

Pela mesma razão, o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Recurso Extraordinário nº 558.258/SP, o relator, Ministro Ricardo Lewandowski, afirmou que, "embora os integrantes de tais carreiras não façam parte do Poder Judiciário, exercem, segundo assenta o próprio texto constitucional, 'funções essenciais à Justiça'. Tal característica determinou que se conferisse tratamento isonômico aos membros das carreiras jurídicas".

No caso específico da PEC 32/2020, não se trata de estabelecer para os membros dessas instituições o vínculo de cargo típico de Estado uma vez que tal conceito, por sua amplitude e pelas regras específicas estabelecidas no Capítulo IV do Título IV da Constituição, pode não abranger as carreiras do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Advocacia Pública, podendo, em um outro caso, causar desequilíbrio nas relações entre as instituições e, em última análise, prejuízo à defesa e execução das políticas públicas, mote principal da Advocacia Pública.

O Ministério Público, a Defensoria Pública e a Advocacia Pública, respeitadas as suas particularidades, devem receber



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Capitão Wagner e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219964550700>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

tratamento isonômico de maneira que se garanta a efetividade e o equilíbrio do sistema de Justiça brasileiro.

Dessa maneira, faz-se necessário que se inclua no texto da PEC 32/2020 vínculo jurídico próprio destinado aos ocupantes das carreiras das Funções Essenciais à Justiça. Tal inclusão não significa, contudo, tratamento privilegiado e sim uma garantia à perfeita execução da missão constitucional dada ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à Advocacia Pública.

Acrescentar o vínculo dos cargos das Funções Essenciais à Justiça ao texto da PEC significa incluir todas as carreiras que compõem essas funções na reforma e garantir que todas elas se enquadrem dentro do mesmo vínculo jurídico, respeitando-se cada uma segundo suas particularidades.

Por outro lado, caso não se adicione esse novo vínculo jurídico no texto da PEC estar-se-á diminuindo a atuação da Advocacia Pública, desequilibrando a equivalência entre aquelas funções e, por conseguinte, possibilitando que Ministério Público e Defensoria Pública, que muitas vezes litigam em polos opostos ao da Advocacia Pública, estejam em situação de privilégio.

O ponto central da presente emenda é, portanto, o acréscimo do inciso VI ao art. 39-A, que acrescenta o vínculo das funções essenciais à justiça ao rol já previsto no texto inicial da PEC. As demais alterações decorrem dessa previsão, a fim de conferir sentido e coerência ao texto.

Ademais, a presente emenda propõe a exclusão do vínculo de experiência de 2 anos tanto para cargos típicos de Estado quanto para os membros das Funções Essenciais à Justiça por se entender que tal regime seria incompatível com a necessidade de segurança jurídica que tais cargos exigem para a concretização das políticas públicas e o correto funcionamento do Estado brasileiro.

Para que se mantenha a isonomia entre as carreiras da Advocacia Pública, necessário que se garanta a estabilidade aos seus membros após três anos de efetivo exercício, conforme redação acrescida pelo § 5º do art. 41 da presente Emenda.

Tais dispositivos apenas aprimoram o texto retirando incoerências e evitando incompatibilidades. Vejam que a estabilidade após três anos de estágio confirmatório e a exigência de concurso público de provas e títulos, com participação da OAB, estão previstas





CÂMARA DOS DEPUTADOS

para essas carreiras no Capítulo IV do Título IV da Constituição (artigos 129, §3º, 131, §2º, 132, parágrafo único, 134, §1º).

Por fim, reconhece-se a necessidade e a importância em se implantar um projeto de transformação do Estado brasileiro, efetivando-se a sua modernização e com foco na eficiência de suas ações.

Sala das Sessões,

de junho de 2021

Deputado Federal CAPITÃO WAGNER

PROS/CE





Emenda à PEC (Do Sr. Capitão Wagner)

Altera disposições sobre
servidores, empregados públicos e
organização administrativa.

Assinaram eletronicamente o documento CD219964550700, nesta ordem:

- 1 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE) *(P_122581)
- 2 Dep. Jerônimo Goergen (PP/RS)
- 3 Dep. Alencar Santana Braga (PT/SP)
- 4 Dep. Valdevan Noventa (PL/SE)
- 5 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)
- 6 Dep. Acácio Favacho (PROS/AP)
- 7 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 8 Dep. Camilo Capiberibe (PSB/AP)
- 9 Dep. Boca Aberta (PROS/PR)
- 10 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 11 Dep. Chiquinho Brazão (AVANTE/RJ)
- 12 Dep. Margarete Coelho (PP/PI)
- 13 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE)
- 14 Dep. Greyce Elias (AVANTE/MG)
- 15 Dep. Christino Aureo (PP/RJ)
- 16 Dep. Cacá Leão (PP/BA)
- 17 Dep. Fernando Monteiro (PP/PE)
- 18 Dep. Ted Conti (PSB/ES)
- 19 Dep. Hiran Gonçalves (PP/RR)
- 20 Dep. Adriano do Baldy (PP/GO)
- 21 Dep. Pedro Westphalen (PP/RS)
- 22 Dep. Ronaldo Carletto (PP/BA)
- 23 Dep. Pinheirinho (PP/MG)
- 24 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 25 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE)

Assinado eletronicamente por delegação do(a) Dep. Capitão Wagner e outros
Para verificar a autenticidade acesse <http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219964550700>



- 26 Dep. Celina Leão (PP/DF)
- 27 Dep. Luis Tibé (AVANTE/MG)
- 28 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ)
- 29 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 30 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 31 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 32 Dep. Felício Laterça (PSL/RJ)
- 33 Dep. Felipe Carreras (PSB/PE)
- 34 Dep. André de Paula (PSD/PE)
- 35 Dep. Heitor Freire (PSL/CE)
- 36 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG)
- 37 Dep. Dra. Soraya Manato (PSL/ES)
- 38 Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA)
- 39 Dep. Lauriete (PSC/ES)
- 40 Dep. Alexis Fonteyne (NOVO/SP)
- 41 Dep. Alan Rick (DEM/AC)
- 42 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) *-(P_5027)
- 43 Dep. Otoni de Paula (PSC/RJ)
- 44 Dep. Angela Amin (PP/SC)
- 45 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 46 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 47 Dep. Fábio Ramalho (MDB/MG)
- 48 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 49 Dep. Kim Kataguirí (DEM/SP)
- 50 Dep. Gastão Vieira (PROS/MA)
- 51 Dep. Hélio Costa (REPUBLIC/SC)
- 52 Dep. Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- 53 Dep. Dr. Zacharias Calil (DEM/GO)
- 54 Dep. Darci de Matos (PSD/SC)
- 55 Dep. Beto Rosado (PP/RN)
- 56 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)
- 57 Dep. Rogério Correia (PT/MG)
- 58 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)
- 59 Dep. Evair Vieira de Melo (PP/ES)
- 60 Dep. Joenia Wapichana (REDE/RR)
- 61 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE)
- 62 Dep. Policial Katia Sastre (PL/SP)
- 63 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)

Assinado eletronicamente por delegação do(a) Dep. Capitão Wagner e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219964550700>

- 64 Dep. Chico D'Angelo (PDT/RJ)
- 65 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA)
- 66 Dep. Jesus Sérgio (PDT/AC)
- 67 Dep. Diego Garcia (PODE/PR)
- 68 Dep. Toninho Wandscheer (PROS/PR)
- 69 Dep. Misael Varella (PSD/MG)
- 70 Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)
- 71 Dep. Mário Heringer (PDT/MG)
- 72 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 73 Dep. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
- 74 Dep. André Abdon (PP/AP)
- 75 Dep. Paulo Eduardo Martins (PSC/PR)
- 76 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 77 Dep. Enio Verri (PT/PR)
- 78 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 79 Dep. Natália Bonavides (PT/RN)
- 80 Dep. Paulo Guedes (PT/MG)
- 81 Dep. Marília Arraes (PT/PE)
- 82 Dep. Eros Biondini (PROS/MG)
- 83 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 84 Dep. Carla Dickson (PROS/RN)
- 85 Dep. José Ricardo (PT/AM)
- 86 Dep. Henrique Fontana (PT/RS)
- 87 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA)
- 88 Dep. Leo de Brito (PT/AC)
- 89 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)
- 90 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 91 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
- 92 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 93 Dep. Helder Salomão (PT/ES)
- 94 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 95 Dep. Beto Faro (PT/PA)
- 96 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 97 Dep. Uldurico Junior (PROS/BA)
- 98 Dep. José Guimarães (PT/CE)
- 99 Dep. Marcon (PT/RS)
- 100 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 101 Dep. Carlos Zaratini (PT/SP)



Assinado eletronicamente por delegação do(a) Dep. Capitão Wagner e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219964550700>

- 102 Dep. Vander Loubet (PT/MS)
- 103 Dep. Arlindo Chinaglia (PT/SP)
- 104 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 105 Dep. Luizianne Lins (PT/CE)
- 106 Dep. Marcos Soares (DEM/RJ)
- 107 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 108 Dep. Paulão (PT/AL)
- 109 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 110 Dep. Gonzaga Patriota (PSB/PE)
- 111 Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT)
- 112 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 113 Dep. Iracema Portella (PP/PI)
- 114 Dep. Padre João (PT/MG)
- 115 Dep. Josivaldo Jp (PODE/MA)
- 116 Dep. Tito (AVANTE/BA)
- 117 Dep. Cássio Andrade (PSB/PA)
- 118 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR)
- 119 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 120 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 121 Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)
- 122 Dep. Subtenente Gonzaga (PDT/MG)
- 123 Dep. Gutemberg Reis (MDB/RJ)
- 124 Dep. Eli Corrêa Filho (DEM/SP)
- 125 Dep. Professor Alcides (PP/GO)
- 126 Dep. Jefferson Campos (PSB/SP)
- 127 Dep. Carlos Sampaio (PSDB/SP)
- 128 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP)
- 129 Dep. Pedro Vilela (PSDB/AL)
- 130 Dep. Pedro Augusto Palareti (PSD/RJ)
- 131 Dep. Leonardo Picciani (MDB/RJ)
- 132 Dep. Lincoln Portela (PL/MG)
- 133 Dep. Efraim Filho (DEM/PB) *-(P_113862)
- 134 Dep. Delegado Pablo (PSL/AM)
- 135 Dep. Julio Cesar Ribeiro (REPUBLIC/DF)
- 136 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC)
- 137 Dep. Edilázio Júnior (PSD/MA)
- 138 Dep. Luiz Carlos Motta (PL/SP)
- 139 Dep. Domingos Savio (PSDB/MG)



Assinado eletronicamente por delegação do(a) Dep. Capitão Wagner e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219964550700>

- 140 Dep. Coronel Chrisóstomo (PSL/RO)
- 141 Dep. Renata Abreu (PODE/SP)
- 142 Dep. Samuel Moreira (PSDB/SP)
- 143 Dep. Silas Câmara (REPUBLIC/AM)
- 144 Dep. Newton Cardoso Jr (MDB/MG)
- 145 Dep. Vaidon Oliveira (PROS/CE)
- 146 Dep. Pastor Gil (PL/MA)
- 147 Dep. Airtton Faleiro (PT/PA)
- 148 Dep. Bia Kicis (PSL/DF)
- 149 Dep. Alceu Moreira (MDB/RS)
- 150 Dep. Felipe Francischini (PSL/PR)
- 151 Dep. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
- 152 Dep. Wellington Roberto (PL/PB)
- 153 Dep. Ricardo Silva (PSB/SP)
- 154 Dep. Pastor Sargento Isidório (AVANTE/BA)
- 155 Dep. Carlos Chiodini (MDB/SC)
- 156 Dep. Mauro Nazif (PSB/RO)
- 157 Dep. Marcos Aurélio Sampaio (MDB/PI)
- 158 Dep. Baleia Rossi (MDB/SP)
- 159 Dep. Leda Sadala (AVANTE/AP)
- 160 Dep. Rubens Bueno (CIDADANIA/PR)
- 161 Dep. Felipe Rigoni (PSB/ES)
- 162 Dep. Mara Rocha (PSDB/AC)
- 163 Dep. Capitão Alberto Neto (REPUBLIC/AM)
- 164 Dep. Wilson Santiago (PTB/PB)
- 165 Dep. Fábio Trad (PSD/MS)
- 166 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP) *-(P_6609)
- 167 Dep. Aline Gurgel (REPUBLIC/AP)
- 168 Dep. Expedito Netto (PSD/RO)
- 169 Dep. Márcio Biolchi (MDB/RS)
- 170 Dep. Eduardo da Fonte (PP/PE)
- 171 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- 172 Dep. Flaviano Melo (MDB/AC)
- 173 Dep. Marina Santos (SOLIDARI/PI)
- 174 Dep. Marcelo Nilo (PSB/BA)
- 175 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ)
- 176 Dep. Paulo Pereira da Silva (SOLIDARI/SP)
- 177 Dep. Tullio Gadelha (PDT/PE)



Assinado eletronicamente por delegação do(s) Dep. Capitão Wagner e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219964550700>

- 178 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 179 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 180 Dep. Luiz Carlos (PSDB/AP)
- 181 Dep. Valtenir Pereira (MDB/MT)
- 182 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
- 183 Dep. Dr. Leonardo (SOLIDARI/MT)
- 184 Dep. Jéssica Sales (MDB/AC)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Capitão Wagner e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD219964550700>



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

Proposição: EMC 61 PEC03220 => PEC 32/2020
Autor da Proposição: Dep. Capitão Wagner
Data da Apresentação: 09/07/2021 18:42
Ementa: Altera disposições sobre servidores, empregados públicos e organização administrativa.

Possui Assinaturas Suficientes: Sim

Modalidade de Assinatura definida pela Autor: Assinaturas Individuais

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	184
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Inválidas	000
Total	184
Mínimo	171

	Deputado	Confirmadas Partido	UF
1	Acácio Favacho	PROS	AP
2	Adriana Ventura	NOVO	SP
3	Adriano do Baldy	PP	GO
4	Airton Faleiro	PT	PA
5	Alan Rick	DEM	AC
6	Alceu Moreira	MDB	RS
7	Alencar Santana Braga	PT	SP
8	Alessandro Molon	PSB	RJ
9	Alex Manente	CIDADANIA	SP
10	Alexandre Padilha	PT	SP
11	Alexis Fonteyne	NOVO	SP
12	Alice Portugal	PCdoB	BA
13	Aline Gurgel	REPUBLIC	AP
14	André Abdon	PP	AP
15	André Figueiredo	PDT	CE
16	André de Paula	PSD	PE
17	Angela Amin	PP	SC
18	Arlindo Chinaglia	PT	SP

19	Aureo Ribeiro	SOLIDARI	RJ
20	Baleia Rossi	MDB	SP
21	Benedita da Silva	PT	RJ
22	Beto Faro	PT	PA
23	Beto Rosado	PP	RN
24	Bia Kicis	PSL	DF
25	Bira do Pindaré	PSB	MA
26	Boca Aberta	PROS	PR
27	Cacá Leão	PP	BA
28	Camilo Capiberibe	PSB	AP
29	Capitão Alberto Neto	REPUBLIC	AM
30	Capitão Wagner	PROS	CE
31	Carla Dickson	PROS	RN
32	Carlos Chiodini	MDB	SC
33	Carlos Sampaio	PSDB	SP
34	Carlos Veras	PT	PE
35	Carlos Zarattini	PT	SP
36	Celina Leão	PP	DF
37	Chico D'Angelo	PDT	RJ
38	Chiquinho Brazão	AVANTE	RJ
39	Christino Aureo	PP	RJ
40	Coronel Chrisóstomo	PSL	RO
41	Cássio Andrade	PSB	PA
42	Célio Moura	PT	TO
43	Daniel Almeida	PCdoB	BA
44	Danilo Cabral	PSB	PE
45	Darci de Matos	PSD	SC
46	Delegado Pablo	PSL	AM
47	Diego Garcia	PODE	PR
48	Domingos Sávio	PSDB	MG
49	Dr. Leonardo	SOLIDARI	MT
50	Dr. Zacharias Calil	DEM	GO
51	Dra. Soraya Manato	PSL	ES
52	Edilázio Júnior	PSD	MA
53	Eduardo da Fonte	PP	PE
54	Efraim Filho	DEM	PB
55	Eli Corrêa Filho	DEM	SP
56	Enio Verri	PT	PR
57	Erika Kokay	PT	DF
58	Eros Biondini	PROS	MG
59	Euclides Pettersen	PSC	MG
60	Evair Vieira de Melo	PP	ES
61	Expedito Netto	PSD	RO
62	Felipe Carreras	PSB	PE
63	Felipe Francischini	PSL	PR
64	Felipe Rigoni	PSB	ES
65	Felício Laterça	PSL	RJ
66	Fernanda Melchionna	PSOL	RS

67	Fernando Monteiro	PP	PE
68	Flaviano Melo	MDB	AC
69	Frei Anastacio Ribeiro	PT	PB
70	Fábio Ramalho	MDB	MG
71	Fábio Trad	PSD	MS
72	Félix Mendonça Júnior	PDT	BA
73	Gastão Vieira	PROS	MA
74	Geninho Zuliani	DEM	SP
75	Gervásio Maia	PSB	PB
76	Gleisi Hoffmann	PT	PR
77	Gonzaga Patriota	PSB	PE
78	Greyce Elias	AVANTE	MG
79	Gutemberg Reis	MDB	RJ
80	Heitor Freire	PSL	CE
81	Heitor Schuch	PSB	RS
82	Helder Salomão	PT	ES
83	Henrique Fontana	PT	RS
84	Hiran Gonçalves	PP	RR
85	Hugo Motta	REPUBLIC	PB
86	Hélio Costa	REPUBLIC	SC
87	Iracema Portella	PP	PI
88	Jandira Feghali	PCdoB	RJ
89	Jefferson Campos	PSB	SP
90	Jerônimo Goergen	PP	RS
91	Jesus Sérgio	PDT	AC
92	Joenia Wapichana	REDE	RR
93	Josivaldo Jp	PODE	MA
94	José Guimarães	PT	CE
95	José Ricardo	PT	AM
96	João Daniel	PT	SE
97	Julio Cesar Ribeiro	REPUBLIC	DF
98	Jéssica Sales	MDB	AC
99	Kim Kataguirí	DEM	SP
100	Lauriete	PSC	ES
101	Leda Sadala	AVANTE	AP
102	Leo de Brito	PT	AC
103	Leonardo Gadelha	PSC	PB
104	Leonardo Monteiro	PT	MG
105	Leonardo Picciani	MDB	RJ
106	Lincoln Portela	PL	MG
107	Lucas Gonzalez	NOVO	MG
108	Luis Tibé	AVANTE	MG
109	Luiz Carlos	PSDB	AP
110	Luiz Carlos Motta	PL	SP
111	Luiz Philippe de Orleans e Bra	PSL	SP
112	Luizianne Lins	PT	CE
113	Lídice da Mata	PSB	BA

114	Mara Rocha	PSDB	AC
115	Marcelo Nilo	PSB	BA
116	Marcon	PT	RS
117	Marcos Aurélio Sampaio	MDB	PI
118	Marcos Soares	DEM	RJ
119	Margarete Coelho	PP	PI
120	Maria do Rosário	PT	RS
121	Marina Santos	SOLIDARI	PI
122	Marília Arraes	PT	PE
123	Mauro Nazif	PSB	RO
124	Misael Varella	PSD	MG
125	Márcio Biolchi	MDB	RS
126	Mário Heringer	PDT	MG
127	Mário Negromonte Jr.	PP	BA
128	Natália Bonavides	PT	RN
129	Newton Cardoso Jr	MDB	MG
130	Nilto Tatto	PT	SP
131	Orlando Silva	PCdoB	SP
132	Otoni de Paula	PSC	RJ
133	Padre João	PT	MG
134	Pastor Gil	PL	MA
135	Pastor Sargento Isidório	AVANTE	BA
136	Patrus Ananias	PT	MG
137	Paulo Eduardo Martins	PSC	PR
138	Paulo Ganime	NOVO	RJ
139	Paulo Guedes	PT	MG
140	Paulo Pereira da Silva	SOLIDARI	SP
141	Paulo Teixeira	PT	SP
142	Paulão	PT	AL
143	Pedro Augusto Palareti	PSD	RJ
144	Pedro Uczai	PT	SC
145	Pedro Vilela	PSDB	AL
146	Pedro Westphalen	PP	RS
147	Perpétua Almeida	PCdoB	AC
148	Pinheirinho	PP	MG
149	Policial Katia Sastre	PL	SP
150	Pompeo de Mattos	PDT	RS
151	Professor Alcides	PP	GO
152	Professor Israel Batista	PV	DF
153	Professora Marcivania	PCdoB	AP
154	Professora Rosa Neide	PT	MT
155	Reginaldo Lopes	PT	MG
156	Rejane Dias	PT	PI
157	Renata Abreu	PODE	SP
158	Renildo Calheiros	PCdoB	PE
159	Ricardo Silva	PSB	SP
160	Rogério Correia	PT	MG
161	Ronaldo Carletto	PP	BA

162	Rubens Bueno	CIDADANIA	PR
163	Samuel Moreira	PSDB	SP
164	Sebastião Oliveira	AVANTE	PE
165	Silas Câmara	REPUBLIC	AM
166	Subtenente Gonzaga	PDT	MG
167	Tadeu Alencar	PSB	PE
168	Ted Conti	PSB	ES
169	Tiago Mitraud	NOVO	MG
170	Tito	AVANTE	BA
171	Toninho Wandscheer	PROS	PR
172	Túlio Gadêlha	PDT	PE
173	Uldurico Junior	PROS	BA
174	Vaidon Oliveira	PROS	CE
175	Valdevan Noventa	PL	SE
176	Valmir Assunção	PT	BA
177	Valtenir Pereira	MDB	MT
178	Vander Loubet	PT	MS
179	Vinicius Poit	NOVO	SP
180	Waldenor Pereira	PT	BA
181	Wellington Roberto	PL	PB
182	Wilson Santiago	PTB	PB
183	Wolney Queiroz	PDT	PE
184	Zeca Dirceu	PT	PR

FIM DO DOCUMENTO